REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXVIII - Nº 164 - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2013 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2013/2014)

PRESIDENTE	HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE	ANDRE VARGAS (PT-PR)
2º VICE-PRESIDENTE	FÁBIO FARIA (PSD-RN)
1º SECRETÁRIO	MARCIO BITTAR (PSDB-AC)
2º SECRETÁRIO	SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
3º SECRETÁRIO	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
4º SECRETÁRIO	BIFFI (PT-MS)
1º SUPLENTE	GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
2º SUPLENTE	WOLNEY QUEIROZ (PDT-PE)
3º SUPLENTE	VITOR PENIDO (DEM-MG)
4º SUPLENTE	TAKAYAMA (PSC-PR)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 372, DE 2013(*)

Aprova o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 20/6/2013

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

V – GRANDE EXPEDIENTE

SEÇÃO I

Ata da 283ª Sessão da Câmara dos Deputados, Extraordinária, Matutina, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, em 19 de setembro de 2013

Presidência dos Srs.: Simão Sessim, 2º Secretário, Fabio Trad, Paulo Teixeira, Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) – Passa-se à

IV – COMISSÃO GERAL

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) – Sras. e Srs. Deputados, neste momento transformo a sessão plenária convocada pelo ilustre Presidente Henrique Eduardo Alves em Comissão Geral para discutirmos o Código de Processo Civil.

Esclareço que, sobre a mesa – Deputado Sérgio Carneiro, que honra! –, acha-se à disposição dos Srs. Parlamentares folha de inscrição destinada a quem queira fazer uso da palavra. O tempo reservado a cada um dos senhores expositores estará limitado a 5 minutos.

Deixamos a composição da Mesa a critério daqueles que praticamente originaram esta discussão, porque graças a eles tivemos uma nova versão do Código Civil.

Eu quero, então, registrar com alegria que compõem a Mesa desta Comissão: o Deputado Fabio Trad, Presidente da Comissão Especial destinada ao exame do projeto do Código de Processo Civil, que já está conosco aqui; o Deputado Paulo Teixeira, Relator do projeto do Código de Processo Civil; e o meu querido amigo – que está sempre conosco aqui, nunca vai deixar-nos – Deputado Sérgio Barradas, Deputado no período e ex-Relator-Geral do projeto do Código de Processo Civil.

Composta a Mesa, quero, antes de mais nada, registrar, agradecido, presenças ilustres aqui. Quero destacar a presença de meus amigos do Rio de Janeiro Deputado Wagner – chamo de Deputado porque sempre foi Deputado –, hoje Presidente do Conselho Regional de Administração, e Dr. Jorge Humberto, assessor. Fico muito feliz ao vê-los no nosso plenário.

Quero dizer que o Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente desta Casa, pediu-nos que o representasse na abertura desta Comissão Geral em que vamos discutir o Código de Processo Civil, e pediu também que transmitisse aos senhores aquilo que ele gostaria de dizer, e eu faço-me aqui intérprete dele.

Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, convidados, ilustres personalidades da Justiça que aqui estão conosco, vivemos hoje a felicidade e o privilégio de participar de um momento histórico, único para a sociedade brasileira, e em especial para comunidade jurídica nacional. Trata-se da apreciação por esta Câmara dos Deputados do projeto de lei que institui em nosso ordenamento jurídico o novo Código de Processo Civil, em substituição ao atual, Lei nº 5.869 – vejam bem! –, de 11 de janeiro de 1973.

Será esse o primeiro código processual civil editado sob a égide da Constituição Federal cidadã de 1988, e após a edição de outras leis de relevo, como a Lei do Divórcio, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil.

É um momento em que, como integrantes desta Casa, prestaremos contribuição inestimável ao futuro do Brasil, em que daremos um passo importantíssimo para o aprimoramento e a modernização do arcabouço processual civil brasileiro, e em que pesa sobre nossos ombros a responsabilidade de estarmos comprometidos com a concepção de uma lei que alterará substancialmente a rotina dos cidadãos, que servirá de instrumento para obtenção de respostas mais rápidas aos conflitos que cotidianamente batem às portas do Poder Judiciário.

Há de se reconhecer o papel decisivo desempenhado pela Câmara dos Deputados no processo

legislativo que culminará com a aprovação do novo Código de Processo Civil. Na condição de Casa Revisora, entregaremos à sociedade um texto amadurecido, humanizado, aperfeiçoado, que representa o conjunto harmônico de todas as vozes ouvidas e de todas as ideias assimiladas ao longo de seu trâmite e que será consentâneo e apto para lidar apropriadamente com as necessidades da sociedade atual, permeada por relações jurídicas em massa e pela coletivização de conflitos.

O texto que estamos na iminência de apreciar contempla alterações substanciais, singulares, indiscutivelmente enriquecedoras em relação àquele aprovado pelo Senado Federal. Rendamos aplausos ao trabalho desempenhado pela Comissão Especial, em particular pelos Deputados que a compuseram, pelos operadores do direito que contribuíram, direta ou indiretamente, com críticas, opiniões, ideias e sugestões, e também pelo cidadão brasileiro, que teve a oportunidade primeira, inédita de, por meio do portal *e-Democracia*, participar da elaboração de um projeto de código.

Ao se debruçar sobre ele, esta Casa teve a sensibilidade de adotar como premissa a concepção de que o processo não tem um fim em si mesmo, mas na verdade figura como meio para a realização e o exercício de direitos. Procedimentos foram simplificados. A sistemática recursal foi aperfeiçoada. Disciplinou-se a prática eletrônica de atos processuais, conferindo-se novas feições ao processo civil eletrônico. Novos institutos processuais foram criados. Instrumentos processuais desnecessários e anacrônicos foram extintos. Abandonou-se o formalismo, o rigorismo e o preciosismo.

Muitas são as inovações trazidas pelo novo Código de Processo Civil. Os reflexos delas decorrentes irradiar-se-ão pelos mais diversos campos e das mais diversas formas.

De todos os resultados almejados, a mais significativa das respostas que se espera dar à sociedade com a edição desse projeto é assegurar substancialmente, de fato e de forma concreta, mais e maior eficiência ao processo como instrumento para entrega da prestação jurisdicional, eficiência que se dará por diversos meios: pela maior efetividade que se confere aos julgados; pelos institutos previstos para sua execução; e pelos benefícios da resolução de centenas, milhares de causas semelhantes por meio de um único julgamento.

O novo Código de Processo Civil promove ainda alterações fundamentais na concepção normativa e principiológica que orienta e dirige o processo civil pátrio. Abandona-se a litigiosidade e abraça-se a composição. Migra-se da judicialização de conflitos para a arbitragem. Transmuta-se um processo civil individualista e belicoso em um processo civil colaborativo e voltado para a cooperação.

O novo Código de Processo Civil confirma a tendência do legislador ordinário de instituir sistemática processual que confere maior valor ao precedente judicial e às decisões dos tribunais superiores. Trata-se de grande avanço, pois fica estabelecido regramento específico para se lidar com o volume atual de processos que assoberbam os órgãos judiciários, sobretudo os tribunais.

Sabemos que a aprovação de um novo Código de Processo Civil não é a única medida a ser tomada para o aperfeiçoamento do sistema processual civil brasileiro. Não, a simples edição de normas nesse sentido não é suficiente. Lembremo-nos de que a prestação jurisdicional célere e efetiva depende também da modernização e de um melhor aparelhamento do Poder Judiciário, da capacitação e da valorização de seus magistrados e servidores e de investimentos em infraestrutura e tecnologia.

Ainda assim devemos orgulhar-nos, porque, com a aprovação desse projeto de tamanha envergadura e importância, daremos os primeiros passos rumo a essa mudança tão almejada por todos.

Ao final do processo legislativo, que culminará com a aprovação do novo Código de Processo Civil, reconheceremos que dele sairemos todos vencedores. Vencerá o cidadão, o jurisdicionado, a sociedade brasileira. Vencerá o magistrado, o membro do Ministério Público, o defensor público, o advogado, a parte. Venceremos todos, porque passaremos a dispor de um diploma legal atual, moderno, arrojado, capaz de atender adequadamente a todos os anseios profundos pela realização do direito e pela concretização da justiça.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) – Eu gostaria, neste instante, de render homenagens à Comissão Especial presidida pelo nobre Deputado Fabio Trad, que teve como Relator inicialmente o Deputado Sérgio Barradas e em seguida o Deputado Paulo Teixeira, que eu chamo de os novos juristas desta Casa. É a geração que surge.

Eu que estou aqui há 36 anos, que já vi passar por aqui juristas eméritos, políticos famosos, orgulho-me. Fabio Trad é filho de um querídissimo amigo, um dos juristas desta Casa, aquele que para nós era referência quando queríamos um parecer jurídico embasado na melhor justiça, o querido e saudoso amigo Nelson Trad. Que Deus o tenha! Ele estará, nesta hora, sem dúvida girando por aqui, olhando este plenário, ele que fez recuar várias vezes a grande voz, o grande argumento, neste plenário, nas Comissões, com seus

pareceres famosos, que estão aí nos Anais da Casa. Refiro-me sem dúvida a um grande amigo, a um grande conselheiro que tive. Portanto, Deputado Fabio, esta é a homenagem maior que posso prestar a V.Exa.

Quando falo do Deputado Sérgio Barradas, orgulho-me também. Lá está, no Senado, o seu pai, Governador da Bahia, o nosso Senador Durval Carneiro, ele que significou para a Bahia e para este País uma referência também, na gestão pública.

Portanto, nesta Casa começam a produzir os filhos, a nova geração, como o Deputado Paulo Teixeira, emérito Deputado Líder do PT, que fez um trabalho magnífico. Quem acompanhou as discussões nesta Casa constatou a modernidade desse processo, a forma como eles se dedicaram, e orgulhosamente eles estão aqui, neste dia histórico em que sem dúvida vamos recolher todas as opiniões, nesta discussão na Comissão Geral, o que nos dará uma versão mais refinada do que aquela que veio do Senado, uma versão mais refinada que esta Casa dará àquilo que tanto almeja, que tanto anseia: uma Justiça que seja motivo de orgulho para este País.

Portanto, ao homenagear esta Comissão Especial, ao homenagear todos os que dela participaram, ao homenagear aquela que é, sem dúvida alguma, uma Comissão que ficará registrada, repito, nos Anais desta Casa, registro o grande trabalho realizado para a nova versão do Código de Processo Civil.

Para isso, convido o nobre Deputado Fabio Trad para que ocupe a tribuna e de forma sintética nos fale do seu trabalho, do trabalho do Deputado Sérgio Barradas, do trabalho do Deputado Paulo Teixeira, do trabalho de todos os componentes da Comissão Especial.

Tem a palavra o Deputado Fabio Trad.

O SR. DEPUTADO FABIO TRAD – Sr. Presidente desta Comissão Geral, Deputado Simão Sessim, decano desta Corte Legislativa, que nos orgulha e nos dignifica enquanto Deputado Federal comprometido com as cláusulas republicanas do Brasil; eminente ex-Relator-Geral, Deputado que realizou um extraordinário trabalho, com um desempenho brilhante à frente da relatoria, Sérgio Barradas Carneiro, os nossos cumprimentos; querido Relato-Geral, Deputado Paulo Teixeira, que daqui a pouco dissertará a respeito das principais inovações do projeto de reforma; Deputado Severino Ninho, que compôs como membro titular a Comissão Especial do projeto de reforma; eminentes juristas do Brasil, que dignificam esta plateia, qualificando-a com sua participação; senhoras e senhores, o projeto de reforma, como sabem, iniciou-se no Senado da República, com a constituição de uma comissão de juristas presidida pelo então Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luiz Fux, que ofereceu um estudo muito detalhado a respeito da necessidade da reforma, prescrevendo algumas sugestões para adequar aos tempos modernos a Lei Processual Civil, que é de 1973.

Assim que constituída a Comissão e entregue o anteprojeto, o Presidente José Sarney designou como Relator-Geral do Senado o Senador sul-mato-grossense Valter Pereira, que, de forma muito democrática, foi às ruas, colheu sugestões das academias, da inteligência jurídica brasileira, e conseguiu aprovação, por unanimidade, no Senado, do projeto de reforma.

Vindo à Câmara dos Deputados, o Presidente Marco Maia nos indicou e nos nomeou como Presidente da Comissão Especial, tendo como Relator o então Deputado Sérgio Barradas Carneiro.

Da mesma forma como o Senado agiu, nós procuramos impregnar o projeto com a aura democrática, ouvindo e dando oportunidade a todos os interessados, direta ou indiretamente, na reforma de se manifestarem. E assim foi feito.

O ex-Relator Sérgio Barradas Carneiro viajou por várias Capitais do Brasil. Tive o prazer de acompanhá-lo em treze delas. Ouvimos a comunidade jurídica, demos oportunidade ao povo, através do sistema de comunicação da Casa, de se manifestar pela Internet. Foram centenas de sugestões, algumas procedentes, que foram submetidas à nossa judiciosa análise, algumas incorporadas.

De maneira que, até a participação do Sérgio Barradas, tínhamos um relatório consistente, que refletia a preocupação de incorporar ao projeto de reforma inovações que combatessem o principal mal do sistema judicial brasileiro, que é, sem dúvida alguma, a morosidade, sempre com a preocupação de preservar e resguardar os direitos e as garantias fundamentais do cidadão, sem restringir ampla defesa, sem coatar o contraditório, sem amesquinhar o devido processo legal.

Assim foi que, sucedendo a Sérgio Barradas Carneiro, eis que o destino nos privilegiou com a indicação, pelo Partido dos Trabalhadores, do nosso querido Deputado Paulo Teixeira, da mesma forma brilhante, habilidoso, muito articulado, paciente, uma paciência chinesa, podemos dizer. Ele é uma mescla de mineiro com paulista: quando ele precisa ser paciente, ele é mineiro; quando ele precisa ser impulsivo, ele é paulista. E, por isso, ele é um grande brasileiro.

Quero dizer ao Paulo Teixeira que foi uma honra, da mesma forma como foi um privilégio trabalhar com Sérgio Barradas, desenvolver esse projeto ao lado de V.Exa.

E, dando a oportunidade final para que o relatório do Deputado Paulo Teixeira possa ser debatido sempre com o compromisso de reflexão aprofundada sobre as eventuais falhas, precariedades e virtudes

do projeto de reforma, nós atendemos ao pedido de alguns líderes partidários e convocamos, pelo Parlamento brasileiro, esta Comissão Geral.

Juristas de vários matizes ideológicos aqui estão para debater, porque todos querem um Código de Processo Civil moderno, que dê ao Brasil instrumentos judiciais que confiram maior agilidade sem a pressa que atropela direitos e garantias individuais. E estamos aqui nesta manhã para refletir sobre o projeto de reforma.

Sejam, portanto, todos bem-vindos. Tenhamos uma produtiva manhã e tarde de trabalhos.

Ciente estou de que, assim que o Presidente Simão Sessim me der a honra de iniciar os trabalhos presidindo essa sessão, muitos Deputados e juristas já têm passagem marcada para o meio da tarde. Vamos, então, dar condições a todos de se manifestarem no tempo de 5 a 6 minutos, com prazo de tolerância de 1 a 2 minutos, para que todos possamos, então, debater com muita acuidade, com muito senso reflexivo, o projeto de reforma.

O Brasil ganha com um novo Código de Processo Civil. E aqueles juristas comprometidos com esse galardão de cidadania, que o Brasil vai receber, estão neste momento sendo exaltados pelo Parlamentar brasileiro, pelos relevantes serviços que prestaram ao nosso País.

Sejam bem-vindos e vamos ao trabalho! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) – Por mérito, pelo trabalho desenvolvido na Presidência da Comissão Especial que fez a revisão do Código de Processo Civil, passo a Presidência dos trabalhos desta Comissão Geral ao Deputado Fabio Trad.

Que façam todos uma boa discussão, um bom debate. *(Palmas.)*

O Sr. Simão Sessim, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fabio Trad, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Vamos dar início aos debates. O primeiro a falar será o Sr. Antonio Cláudio da Costa Machado, advogado e professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, convidado por indicação do PTB e do PSB

Tem a palavra o Prof. Antonio Cláudio. *(Pausa.)*

O SR. ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO – Exmo. Sr. Presidente desta Comissão Geral e Presidente da Comissão Especial do CPC, Deputado Fabio Trad; Exmo. Sr. Deputado Sérgio Barradas, primeiro Relator-Geral do projeto do CPC; Exmo. Sr. Deputado Paulo Teixeira, segundo Relator-Geral do projeto de novo CPC; Deputados, Deputadas, senhoras e senhores, é um prazer estar nesta Casa para falar de um assunto tão relevante quanto o novo Código de Processo Civil.

Meu nome é Antônio Cláudio da Costa Machado. Falo em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo. Sou professor de Teoria Geral de Processo e de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do Largo do São Francisco há 30 anos, integro também um programa de direitos humanos fundamentais do Centro Universitário FIEO, de Osasco, o UNIFIEO, e estou aqui como interessado pelo Código de Processo Civil e porque há 4 anos venho lutando contra aspectos desse projeto que me parecem autoritários.

Não vou gastar o meu tempo elogiando o projeto. E há muitas razões para elogiar, muitos e muitos avanços, mas existem alguns retrocessos fundamentais, e eu não posso deixar de me referir a eles, como professor e como advogado.

Todos nós sabemos que uma causa é ganha ou é perdida na fase probatória. É na fase da instrução que nós ganhamos ou que nós perdemos, em função das provas que possamos fazer. É, mas o novo Código de Processo Civil insiste em desejar transformar os nossos juízes de Primeira Instância em imperadores, em senhores absolutos sobre a prova, em semideuses no processo.

Tenho um grande receio de que, uma vez aprovado o projeto da maneira como ele está redigido, o Processo Civil fique muito parecido como o Processo do Trabalho, em primeiro lugar porque, de acordo com o texto aprovado na Comissão Especial, não cabe agravo de instrumento contra decisão indeferitória de prova. No relatório parcial de março constava o indeferimento de provas pelo juiz como objeto de agravo de instrumento, mas o texto aprovado finalmente em julho não faz referência ao indeferimento de prova. E nós estaremos à mercê de uma única decisão do juiz, e teremos de contar com a sorte, e com o bom destino, 3 ou 4 anos depois, para tentar anular a sentença que o juiz proferiu por falta de uma prova que eu entendia fundamental?! É retrocesso! É retrocesso! Esse aspecto é autoritário!

Mas não para aí; há mais. O art. 407, parágrafo único, do nosso atual do CPC estabelece que nós podemos arrolar 10 testemunhas e temos o direito de ouvir três testemunhas, e todos nós advogados sabemos que é com grande luta e com grande dificuldade que os advogados conseguem, em audiência, ouvir a terceira testemunha. Às vezes, para ouvir a segunda testemunha temos dificuldade. Nós temos de lutar contra os juízes para fazer valer o nosso direito de ouvir três testemunhas.

O projeto de novo CPC mantém a possibilidade de arrolamento de 10 testemunhas e da oitiva de três testemunhas, mas acrescenta logo em seguida que o juiz pode reduzir o número das testemunhas segundo a complexidade da causa ou segundo os fatos que ele está a investigar. Nós estamos concedendo poderes enormes e fabulosos ao juiz de primeiro grau! Vai ser como na Justiça do Trabalho, em que o juiz ouve uma testemunha e, apesar de as outras três ou quatro que eu tenho estarem ali, ele diz: *"Não vou ouvir, doutor, porque estou satisfeito"*. Ou será porque está com pressa? Eu não sei! Que limitação ao contraditório! Que limitação ao direito de ação! Que limitação à ampla defesa! Que limitação ao direito de provar, direito fundamental inerente ao contraditório, à ampla defesa.

Mas não para aí; há mais! As decisões que o juiz tome em audiência oralmente tornam-se inimpugnáveis! Hoje nós não temos o agravo retido oral. Proponho a reintrodução do agravo retido oral, especificamente para combate das decisões orais em audiência, com um procedimento simples e rápido: a parte agrava oralmente, e imediatamente a parte contrária responde oralmente, e imediatamente o juiz sustenta ou se retrata. O que estaremos criando com essas três propostas? O diálogo com o juiz no processo, na fase probatória e na audiência. Estaremos criando o relacionamento democrático das partes e dos advogados com os juízes em audiência. O Código de Processo Civil, que se propõe a ser democrático, não pode eliminar esses três direitos das partes, que significam a mais pura expressão da ampla defesa.

E para encerrar, Sr. Presidente, só mais 1 minuto; a outra crítica grande que tenho a fazer é a de que o processo cautelar foi eliminado e substituído pela tutela antecipada, e isso acaba eliminando as garantias que existem no arresto, no sequestro, em busca e apreensão, e nós ficaremos à mercê de um arresto que não depende de título executivo. Os juízes vão poder arrestar bens com simples fundamentos. A busca e a apreensão não dependerão mais de dois oficiais de justiça. O arrombamento não dependerá mais de duas testemunhas, e a busca e a apreensão de bens e objetos de contrafação não dependerão mais de atestado pericial pronto e rápido antes do cumprimento da operação de busca e apreensão!

São retrocessos enormes que ainda podem ser consertados nesta fase final, para que esse Código de Processo Civil, que nos vinculará e que regerá o nosso relacionamento nos próximos 50 anos, não tenha características de autoritarismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Deputados. E que Deus os abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Faço uma saudação aos Deputados presentes Dalva Figueiredo, Severino Ninho, Paes Landim, Efraim Filho e Arlindo Chinaglia, em especial ao Deputado Arlindo Chinaglia, que presidiu esta Casa, verticalizando institucionalmente a Câmara dos Deputados. É um político por quem eu tenho uma grande admiração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Agora, a próxima inscrita é a Sra. Regina Beatriz Tavares da Silva, advogada. *(Pausa.)*

A SRA. REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA – Bom dia a todos. Foi com muita honra que recebi o convite do Líder do PTB, o Deputado Jovair, a pedido do Deputado Arnaldo Faria de Sá, a quem apresentei propostas de emendas a esse projeto do Código de Processo Civil tendo em vista as ações de família. É especificamente sobre as ações de família que vou falar.

Quero cumprimentar o Presidente da Comissão Especial, o nobre Deputado Fabio Trad, que tem feito um trabalho precioso em relação a esse projeto do Código de Processo Civil. Quero cumprimentar aquele que iniciou os trabalhos de relatoria do Código de Processo Civil, o amigo Sérgio Barradas.

Quero, no entanto, cumprimentar especialmente o Deputado Paulo Teixeira, que conheci recentemente; já conhecia o Deputado Sérgio Barradas Carneiro há muitos anos, e o Deputado Fabio Trad também; estive com ele várias vezes aqui na Câmara. Mas conheci o Deputado Paulo Teixeira recentemente, e efetivamente o apoio recebido do Deputado Paulo Teixeira em relação a essas propostas que fiz, esboçadas ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, que as acolheu, e que vieram agora a ser acolhidas no substitutivo do Deputado Paulo Teixeira, isso, evidentemente, faz com que este agradecimento tenha de ser especialmente ao Deputado Paulo Teixeira.

Não porque fiz essas propostas; não tenho esse tipo de vaidade. Quem me conhece sabe que eu trabalho há 33 anos na advocacia, e há 33 anos na Academia, com uma verticalização no Direito de Família. Já participei da Comissão de Revisão do Código Civil, ao lado do Deputado Ricardo Fiuza, já participei de vários projetos de lei, já combati o Estatuto da Família – aquele projeto de lei que era originário do IBDFAM –, já fiz muitos trabalhos aqui dentro, e nunca fiz por vaidade pessoal; faço em prol da sociedade, em especial do Direito de Família.

E no Direito de Família o projeto de lei, antes do substitutivo do Deputado Paulo Teixeira, estava, *data venia*, muito mal. Estava muito mal por quê? Porque não havia um capítulo das ações de família, que o Deputado introduziu, e muito bem introduziu, de uma maneira bastante moderna; mas, na minha ótica, espe-

cialmente porque não havia a previsão do procedimento de separação, que havia sido retirado no Senado, já no Senado, e o Deputado Paulo Teixeira reinseriu o procedimento da separação no projeto de lei.

Não que sejamos contra o divórcio; achamos que o divórcio deve ser facilitado, sim. As pessoas não estão amarradas pelo casamento, e devem e podem divorciar-se a qualquer tempo, no dia seguinte do casamento, se for o caso, embora não seja recomendável, mas podem, têm essa liberdade. No entanto, no Código Civil, que é o diploma material, é o diploma que regula todos os institutos e tem todas as regras de Direito de Família, é o Código Civil, a separação está lá, e é necessário que haja o respectivo procedimento, que é do Código de Processo Civil.

Peço só mais 1 minuto.

Se a separação fosse eliminada do projeto – e já está no substitutivo, graças ao trabalho do Deputado Paulo Teixeira e, obviamente, da comissão de juristas que o apoiou, e que homenageio também –, mulher que apanha do marido será obrigada a prestar pensão alimentícia ao agressor; homem que é traído pela mulher será obrigado a prestar pensão alimentícia plena à ex-esposa.

Isso é muito grave! Isso é uma questão social. E por quê? Porque no Código Civil somente são reguladas as espécies dissolutórias, dentre as quais aquela que aplica uma sanção a quem descumpre dever conjugal, na separação. E por que isso? Por escolha do legislador do Código Civil? Não, porque à época não havia outra opção. A Constituição era diferente da Constituição de hoje, depois da Emenda Constitucional nº 66, de 2010.

Era o que eu tinha a dizer, mais uma vez renovando sempre o meu agradecimento pelas possibilidades de participação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – O próximo inscrito é o advogado Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Meus cumprimentos e os da advocacia brasileira ao Parlamento do meu País, à Câmara dos Deputados, instituição essencial, indispensável à prevalência do Estado Democrático de Direito, no ano em que a Constituição Federal completa 25 anos, e a OAB inclusive convida a todos para um evento que vamos realizar no dia 1º de outubro, em homenagem a todos os Constituintes deste País, para demonstrar que a ordem constitucional que possuímos, justamente esse projeto de Nação equilibrada que é simbolizado pela Carta da República, deve ser sempre prestigiada, e é fruto do Parlamento brasileiro a Constituição da República. Vamos, portanto, homenagear todos os Constituintes do Brasil no dia 1º de outubro, e convido o Parlamento para se fazer presente, para demonstrar para o Brasil toda a importância da atividade pública, da atividade política para a democracia brasileira.

Faço uma saudação ao Presidente dos trabalhos nesta sessão, nesta audiência pública no plenário da Câmara, o Deputado Trad, que possui relevantes serviços prestados à cidadania e à advocacia brasileiras. O seu trabalho, seja como Parlamentar, seja como dirigente da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre foi pautado pela defesa dos valores republicanos.

Faço uma saudação aos Relatores do novo Código de Processo Civil, o Deputado do Estado da Bahia Sérgio Barradas Carneiro, que com muito zelo conduziu a primeira fase dos trabalhos dessa relatoria, e agora o nosso Deputado paulista Paulo Teixeira. Ambos, com muito zelo, ouvindo a sociedade brasileira, tentaram desincumbir-se da melhor forma possível, com o todo o empenho, com todo o esforço, desse trabalho.

Faço uma saudação às entidades presentes na pessoa do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Nelson Calandra, e desta forma a Ordem dos Advogados do Brasil gostaria de posicionar-se acerca do novo Código de Processo Civil.

Diviso aqui também o Vice-Advogado-Geral da União, a quem faço efusivas saudações, como também ao Secretário de Legislação do Ministério da Justiça, meu amigo Marivaldo.

Quero dizer que a OAB entende que é preciso, sim, fazer um esforço pela celeridade dos julgamentos em nosso País. Sem dúvida alguma, uma obra humana não é uma obra perfeita. Qualquer diploma legislativo que se for produzir em um País tão diversificado, tão plural, com tantos contrastes, não será uma obra a contemplar todas as visões em todos os temas. Mas, sem dúvida alguma, o novo CPC traz um viés numa direção muito atual, que é a da efetividade das decisões judiciais.

Necessitamos de um Código de Processo que retire a burocracia da tramitação das ações na Justiça, e esse objetivo é alcançado com o novo CPC. Sem dúvida alguma, diversas armadilhas processuais são suprimidas. As inserções, as formas de manifestação, por vezes induzindo à formação de autos complementares, autos suplementares, uma burocratização no dia a dia do advogado, isso tudo é retirado, como também medidas exitosas que temos, em termos de verificação do que acontece no próprio procedimento da Justiça do Trabalho, da própria Justiça Eleitoral, são acolhidas nesse novo CPC, como a forma de arrolar as testemunhas em juízo. Dessa feita, as testemunhas são arroladas já no início do processo, na ação e na

contestação, como também não teremos diversas oportunidades para que, a cada suspiro do juiz, o advogado seja obrigado a agravar de instrumento.

A ideia é fazer com que o Tribunal de Justiça deixe de ser um tribunal de agravos e passe a ser um tribunal de apelação. Quando o tribunal julga a apelação, ele está definindo a matéria, ele está julgando a causa, ele está definindo o bem de vida litigado; quando julga um agravo, ele está discutindo um incidente processual. Portanto, é preciso criar um sistema que estimule o julgamento de mérito das questões, para que as questões não se eternizem em nosso País. Sem dúvida alguma, esta é uma pauta, uma luta de todo o Brasil: um processo mais célere, sem, contudo, descuidar-se do direito de defesa, do devido processo legal, dos direitos aos recursos.

E a Ordem dos Advogados do Brasil saúda alguns avanços desse novo CPC em termos recursais, em termos de defesa. E para não cansá-los, vou destacar apenas a questão da desconsideração da pessoa jurídica. Hoje, como sabemos, é possível que um juiz avance ou determine uma medida contra os bens de um sócio de uma empresa sem que ele seja parte no processo. Com o novo CPC, nós teremos a desconsideração da pessoa jurídica.

Trago duas preocupações da Ordem, dentre outras, mas estas duas gostaria de ressaltar: primeiro, quanto à possibilidade da intervenção judicial na administração das empresas, é preciso ficar claro que essa hipótese apenas deve ocorrer para a penhora do faturamento, quando for o caso, e não para que o juiz determine quem será o administrador das empresas, no art. 550, § 1º; e, segundo, sobre o incidente de julgamento das demandas repetitivas, é preciso retirar a possibilidade desse incidente em matéria de fato – no máximo ele pode existir em matéria de direito; jamais em matéria de fato –, como também é preciso criar um critério objetivo, um patamar numérico.

Para concluir, Sr. Presidente, diz-se que esse incidente é para as causas que se repetirem aos milhões; então, é preciso que conste no novo CPC que o incidente de resolução de demandas repetitivas apenas ocorrerá quando se atingir um patamar numérico de causas definido pelo CNJ, por exemplo. Dentro de uma política judiciária, o CNJ trará essa medida mínima; quando for extrapolada, então teremos o incidente.

Portanto, quero dizer que o Código é positivo para o Brasil, o trabalho é efetivo – vejo Fredie Didier aqui presente, e na pessoa dele cumprimento todos os que o fizeram –, mas ele precisa desses pequenos ajustes, que são necessários para evitar a própria procrastinação, despachos judiciais que venham para procrastinar, e não para cumprir o interesse desse novo Código.

Em termos de conquistas da advocacia brasileira, elas estão todas contempladas nesse novo CPC: os honorários são alimentares, a pessoa jurídica poderá recebê-los, as férias dos advogados estão contempladas; portanto, é um Código que valoriza, sim, a profissão de defesa do cidadão, a profissão que é instrumento de defesa da liberdade e dos bens, que é a advocacia brasileira.

A OAB, portanto, propõe alguns ajustes na redação do Código, mas é pela aprovação desse importante trabalho feito pelos Relatores, pelo Presidente da Comissão e por toda a Comissão Especial, que militou, nas discussões nas audiências públicas, em todo o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Saúdo os acadêmicos de Odontologia da Universidade de Brasília, Distrito Federal, aqui presentes. Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Tem a palavra o Juiz Fernando da Fonseca Gajardoni, indicado pelo PSDB.

O SR. FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI – Exmo. Sr. Presidente Deputado Fabio Trad, Exmo. Sr. Deputado Paulo Teixeira, Relator do projeto, chamo-me Fernando Gajardoni. Sou Juiz de Direito no Estado de São Paulo há 16 anos e professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Nessa condição, eu venho hoje aqui para externar algumas preocupações em relação ao projeto do novo Código de Processo Civil – preocupações não quanto aos pontos positivos, que são abundantes, que são muitos; o projeto avança profundamente no trato das questões processuais vigentes hoje no Brasil.

As preocupações vêm em dois sentidos; primeiro, preocupa-nos o fato de que tivemos pouquíssimo tempo para refletir sobre essas modificações. A redação final do projeto foi apresentada pela Câmara há praticamente 60 dias. Não foi possível ainda refletir sobre todos os pontos e todas as consequências que advirão da vigência desse novo Código. E, mais do que isso, venho aqui externar a preocupação, principalmente dos magistrados de Primeira Instância deste País, com quatro pontos do Código que especificamente, parece, podem acabar tendo o efeito inverso daquele desejado por todos os projetistas do Código.

E trago à colação, para poder justificar a questão relacionada a esses pontos, a existência de dados estatísticos que já podem, eventualmente, apontar para a douta Comissão e para os Srs. Deputados o acerto ou o erro das opções eventualmente tomadas. O primeiro

é a retirada do efeito suspensivo da apelação. Essa foi uma conquista do anteprojeto, assim foi votado no Senado, e agora, na Câmara, tornamos a ter a suspensividade automática da sentença de primeiro grau.

Certamente o grande receio, que praticamente embarga a possibilidade do fim do efeito suspensivo, é o argumento de que é grande o número de decisões proferidas em primeiro grau que são reformadas pelos tribunais, e hoje nós temos dados estatísticos, colhidos diretamente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que praticamente representa 50% da movimentação judiciária brasileira, no sentido de que o número de reformas não ultrapassa 18%. Se compararmos o número de processos reformados, de sentenças reformadas com as parcialmente reformadas, que envolvem questões menores como juros, valores indenizatórios, esse percentual fica em torno de 33%. Com a prevalência do efeito suspensivo nós vamos prejudicar 70% da população, em detrimento de 30% que eventualmente conseguem sucesso nas instâncias superiores. Quer dizer, é um dado estatístico que precisa ser trazido, para mostrar o desacerto da opção pelo fim do efeito suspensivo automático.

E, mais do que isso, nós tivemos a experiência do fim do efeito suspensivo em 1991, quando o retiramos das ações de locação, e praticamente esvaziaram-se os tribunais com apelações relacionadas à Lei de Locação. Então, esse é um ponto fundamental em que me parece que merece haver um avanço nesta Casa Legislativa.

Outro ponto que me parece absolutamente pertinente é a questão da ordem cronológica de julgamento dos processos. A ordem cronológica, numa primeira análise, é algo desejável, é algo bom, é algo que realmente contribui para a igualdade. O grande problema é que, mais uma vez, não pesamos um dado estatístico relevantíssimo: no Brasil – e estes dados são oficiais – mais de 50% das unidades judiciais de Primeira Instância são cumulativas, o que significa dizer que os juízes julgam falência, crimes, cível, previdenciário, infância e juventude, tributário; e a questão é que, no aportar de uma causa mais complexa em Primeira Instância, a pauta do magistrado, o número de sentenças, as sentenças que ele prolatará basicamente serão travadas. Quer dizer, não vai haver mais processo previdenciário julgado enquanto estiver trancada a pauta pela improbidade; não vai haver baile no interior, porque os alvarás para baile são dados pelo juiz; não vai haver processo de regularização de adoção ou de modificação de guarda; não vai ter liberação para a criança viajar para fora do País sem autorização dos pais, enquanto a improbidade administrativa não for julgada.

Quer dizer, a ideia seria muito boa se pensarmos nos tribunais, mas quando trazemos para a realidade esse dado concreto, que é o de que mais de 50% das varas são cumulativas, parece-me que essa questão deve ser sopesada. Isso se resolve de maneira simples: ou se estabelece a cronologia apenas para os tribunais, ou acresce-se um "preferencialmente" no dispositivo do art. 12, permitindo que os tribunais controlem isso.

E para encerrar, Deputado, há um último item de que gostaria de tratar, que me parece importante, a bem da melhoria do sistema. Um dos grandes avanços positivos trazidos pela Câmara, e pelo Senado também, e no anteprojeto, foi a questão da possibilidade de flexibilização procedimental, o juiz ampliando o prazo nas questões problemáticas e invertendo a ordem de produção de provas. O grande problema está no parágrafo único do art. 12. O parágrafo único estabelece que o prazo só pode ser alterado antes do seu início, e o problema que surge é que a necessidade de alteração do prazo, na maioria das vezes, ocorre depois. Basta pensar na situação em que o réu é citado para contestar uma ação pública de 17 volumes, e tem 15 dias para contestar a ação. O que acontece é que, se ele não puder pedir ao juiz a ampliação do prazo, e o juiz não der isso de ofício, ele não vai ter essa dilação, e vai ter de contestar no prazo de 15 dias.

Enfim, quero cumprimentar todos os que trabalharam na Comissão. Acho que teremos um Código de Processo Civil melhor, mas ainda há o que melhorar. Louvo o fato de estarmos aqui discutindo o projeto hoje.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Tem a palavra o Sr. José Francisco Franco Oliveira, advogado. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ FRANCISCO FRANCO OLIVEIRA – Sr. Deputado Fabio Trad, Presidente desta Comissão Geral, Sr. Deputado Paulo Teixeira, Sr. Deputado Sérgio Barradas, parabéns pela formação dessa Comissão com vistas à reforma do Código do Processo Civil.

Meu nome é Franco Oliveira, sou advogado do Rio de Janeiro, militante, e acredito eu que nós aqui, principalmente nós operadores do direito estamos percebendo que o que nós queremos – e essa reforma é o projeto – é dar celeridade aos feitos, no sentido de obter uma decisão judicial o mais rapidamente possível, célere, mas isso, evidentemente, sem atropelar os direitos fundamentais de petição, de ampla defesa, que é o que se postula. E aqui exatamente estamos percebendo isso, com este pouco tempo que nós temos para falar a respeito dessa reforma que é crucial para o nosso sistema jurídico.

Temos 5 minutos para falarmos sobre a reforma de um Código de Processo que está vigendo há 40

anos, é antigo. Isso, evidentemente, traz para nós o que na verdade nós estamos buscando, essa celeridade, mas sem atropelar a fala, a exposição, as defesas dos demais; nós queremos isso, o objetivo é esse, e eu digo: exatamente o fato de que aqui a toda hora há uma interrupção, pelo tempo que nos foi concedido, isso fica muito difícil.

Qual é, então, o princípio que eu acho que norteia a todos nós aqui? É buscar, dentro do Código de Processo – que é procedimento, é dinamismo –, obtermos com a maior celeridade possível, com a maior rapidez possível, aquilo que se busca na Justiça: uma solução judicial que acabe com os litígios e traga o que nós sempre queremos, que é a paz social.

Fora isso, nós vamos aqui, evidentemente, pontuar determinadas situações tópicas, mas que acredito ainda prematuras; ainda falta muito trabalho a ser feito para que nós possamos resolver e conseguir trazer para esse novo projeto do Código de Processo Civil aquilo que nós estamos almejando há 40 anos. É exatamente essa modificação que vai servir para que possamos trazer – nós operadores de direito, todos, advogados, juízes – a questão que nós queremos, e estamos aqui nesse sentido.

E exatamente em face deste pouco tempo é que não vou mais permitir-me dialogar, para que outros possam falar com mais propriedade. Inclusive o princípio que norteia a nós aqui, nesta Comissão da qual temos a honra de participar, é o de trazer – está certo? – subsídios, as nossas experiências, de todas as formas como participamos do processo judicial, trazer nos nossos conhecimentos exemplos de como podemos melhorar a formatação desse procedimento, não fazendo a galope, como agora estamos sendo obrigados a fazer aqui, neste momento, mas como é o objetivo desta Comissão, sim, no sentido de que, garantidos todos os direitos fundamentais dos cidadãos, nós possamos almejar e chegar a uma situação jurídica de paz e tranquilidade para todos.

Eu agradeço, pedindo que outros possam também usar da palavra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Apenas destaco que não há pressa. É que são muitos os convidados; com 7 minutos para cada, vão ser 320 minutos. Portanto, não se trata de galope; trata-se de uma cavalgada clássica, em busca da sofisticação dialética, pelo aprimoramento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Saúdo os Deputados Padre João, Zé Geraldo, Onofre Santo Agostini, Marcelo Almeida, Penna e Ricardo Izar, que nos dignificam com sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Chamo o Prof. Arruda Alvim para a sua sustentação, por 5 minutos, prorrogáveis por 2 minutos. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ MANUEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – Exmo. Sr. Deputado Fabio Trad, Exmo. Sr. Deputado Paulo Teixeira, prezado amigo Sérgio Barradas Carneiro, eu gostaria, antes de tecer algumas poucas considerações sobre os aspectos que mais me impressionaram nesse projeto, de enfatizar o trabalho competente, exaustivo, do Presidente da Comissão e de seus dois Relatores. Eles estão de parabéns, pois lograram construir, com auxílios, um texto excelente.

O primeiro aspecto que me chama a atenção é o de que esse texto procurou valorizar e desdobrar os valores constitucionais. Deve-se dizer que a grande tônica do Direito Constitucional contemporâneo é inclusive chegar ao ponto de interferir na ordem social diretamente. Isso encontra-se em diversos pontos do texto. Um deles, por exemplo, para citar um exemplo só, é o fato de que até mesmo nas manifestações *ex officio* do juiz as partes devem ser ouvidas. Em contraste, o Código atual, que foi editado num regime de exceção, comportou mais de 60, 70 leis, que o desfiguraram como sistema.

Um dos aspectos filosóficos que procuraram informar o texto foi o da simplificação. Pensando a esse respeito, o que significa simplificar? Penso que simplificar é comparar o texto a ser modificado, o sistema a ser modificado, com aquele que resulta na modificação. Eu dou apenas dois exemplos, entre os muitíssimos outros em que exitosamente se operou essa simplificação. Um delas foi a supressão do texto. Não há possibilidade de o juiz apreciar a admissão do recurso de apelação; na verdade, é uma decisão sempre inútil, pois prevalece a do Tribunal.

Outro aspecto que veio ao longo do tempo, e com a brutal sobrecarga do Poder Judiciário a desfigurar os Tribunais, foram os recursos de agravo de instrumento, que na verdade, do ponto de vista material, não são propriamente recursos, são outros tantos processos. A solução engendrada, com a supressão do inútil agravo retido, foi a de que, salvo os casos taxativamente previstos, cabe o agravo de instrumentos; nos demais, as decisões interlocutórias não precluem, e em realidade essas decisões haverão de ser devolvidas no âmbito da apelação e no âmbito das contrarrazões. Serão julgadas pelos Tribunais como preliminar no julgamento de apelação, tal como ocorre hoje, mas, evidentemente, sem a sobrecarga, a exigência de tratar o agravo de instrumento como um verdadeiro processo.

Outro ponto que me chamou a atenção foi a alta valorização da jurisprudência. O projeto, ao longo de todo o seu texto, procurou enfatizar o valor que deve

ter a jurisprudência, a estabilidade da jurisprudência. E, aqui também, deve-se dizer que na verdade a valorização da jurisprudência, a estabilidade da jurisprudência, a homogeneidade das decisões judiciárias é um desdobramento do princípio da igualdade de todos perante a lei, uma vez que, se todos são iguais perante a lei, devem ser tratadas igualmente as situações iguais, da mesma forma, por decisões judiciárias.

Deve-se também dizer que essa foi uma das críticas, a meu ver, injustas e mal feitas, a de que o Código teria conceitos vagos. Na verdade, os conceitos vagos não estão no Código de Processo apenas; eles estão na Constituição Federal, no Código Civil, no Código do Consumidor, vários deles. O que o Código fez foi exigir uma consciência do juiz ao usar um conceito vago, traduzindo-se essa consciência na demonstração de que o juiz compreendeu esse conceito vago que está sendo utilizado.

E por fim também me parece conveniente o tratamento coletivo que o Código emprestou ao recurso especial repetitivo, já tratado, englobando-o com o recurso extraordinário, como também com essa mesma medida as demandas repetitivas no âmbito da Justiça de segundo grau, dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Federais.

É evidente que eu pude apenas dar uma pálida impressão da excelência do projeto, pelo que ainda uma vez eu cumprimento os Relatores, o Presidente e os colegas que trabalharam denodadamente.

Muito obrigado. (*Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Oscar Valente Cardoso, representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil, com a palavra. *(Pausa.)*

Saúdo o Deputado Chico das Verduras, que nos dignifica com sua presença.

Muito obrigado.

O SR. OSCAR VALENTE CARDOSO – Bom dia a todos.

Em primeiro lugar, em nome do Presidente da AJUFE, Desembarcador Federal Nino Oliveira Toldo, e do coordenador da nossa Comissão Permanente para o Acompanhamento das Reformas da Legislação Processual Civil, Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, quero agradecer ao Deputado Fabio Trad, ao Deputado Sérgio Barradas Carneiro e ao Deputado Paulo Teixeira, que sempre estiveram abertos e mantiveram um diálogo institucional com a AJUFE, desde o início dos trabalhos do novo Código de Processo Civil, na Câmara dos Deputados

Rapidamente, quero destacar apenas três pontos.

Em primeiro lugar, de forma especifica, faço um agradecimento à inclusão de várias propostas que a AJUFE apresentou ao novo Código, que foram acolhidos pelos Deputados Fabio Trad, Sérgio Barradas Carneiro e Paulo Teixeira. Inclusive várias propostas que nós fizemos neste ano, 2013, o Deputado Paulo Teixeira incluiu na redação do novo Código. O AJUFE quer reforçar o agradecimento a esse diálogo que foi mantido durante toda a elaboração do novo Código.

Segundo ponto, ao contrário do que foi dito no início, os magistrados sempre buscaram colaborar com a elaboração do texto do novo Código, porque é a nossa ferramenta do trabalho, é o nosso dia a dia. É com ele que nós trabalhamos durante toda a nossa vida, toda a nossa atuação profissional. E não vemos essa relação como uma luta, mas, ao contrário, como a busca de uma relação de colaboração e de cooperação.

Isso foi muito bem destacado agora pelo Prof. Arruda Alvim. Um dos grandes avanços do novo CPC foi o de, na parte geral, incluir e conferir efetividade a vários dispositivos constitucionais do processo civil.

Em terceiro e último lugar, pelo que eu vi, foi consenso até agora entre todos os que falaram aqui que, por um lado, nós temos grandes avanços, mas, por outro lado, alguns pontos específicos, havendo tempo, ainda podem ser debatidos, podem ser melhorados. E nós estamos à disposição para colaborar, ainda, com o que for possível.

A nossa Nota Técnica deste ano foi distribuída para os integrantes da Comissão e, depois, quando o projeto foi enviado aqui para o plenário, foi distribuída para os Líderes dos partidos. Há alguns pontos que eu acredito que ainda podem ser melhorados e podem ser debatidos, e foram citados alguns há pouco aqui.

O Dr. Fernando Gajardoni, por exemplo, mencionou o art. 12, que fala da ordem cronológica. Na nossa Nota Técnica, nós tratamos do art. 12 no ponto 1. É o primeiro ponto da nossa Nota Técnica de 2013. E também demos a mesma sugestão, de incluir a expressão "dar preferência", para que não acabe impedindo o julgamento de causas que, necessariamente, devem ser julgadas de forma mais rápida, seja por serem mais simples, seja por terem, normalmente, uma preferência.

Outra questão, também, é a multa coercitiva e a prática de atos atentatórios à Justiça, que é tratada no ponto 6 da nossa Nota. E há, também, o incidente de resolução de demandas repetitivas, que nós tratamos no ponto 27 da nossa Nota.

Mas, em geral, eu vejo que o novo Código traz muito mais avanços e melhorias do que retrocessos. E nós já tivemos uma oportunidade grande de debatê-lo. Já foram, aproximadamente, 5 anos de debate do novo Código. E nós também temos que ter cuidado para chegar a um equilíbrio. Não podemos, ainda, levar mais 4, 5 anos, para aprová-lo, sob o risco de termos um novo Código já defasado. Então, é muito importan-

te o trabalho que a Comissão fez e que agora fará na Comissão Geral da Câmara, para que ele, com essa abertura que é dada ao debate, seja aprovado em um tempo hábil, a fim de que já não surja defasado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – A cada sete convidados, tem a palavra um Deputado.

Concedo a palavra, neste momento, ao Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM – DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO. O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Sr. Fredie Souza Didier Junior. *(Pausa.)*

O Direito não socorre a quem dorme.

E saudamos os alunos do SESC de Goiânia, que nos orgulham com sua presença. Sejam bem-vindos à Câmara dos Deputados.

O SR. FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR – Bom dia a todos.

Exmos. Srs. Deputados Fabio Trad, Paulo Teixeira, Paes Landim, Arlindo Chinaglia, Efraim Filho e demais presentes; meu amigo ex-Deputado, eternamente Deputado, Sérgio Barradas Carneiro, primeiro Relator do projeto:

Como nós temos pouco tempo, vou me concentrar em um aspecto. Não vou falar de pontos específicos – estão todos falando de pontos específicos do projeto. Eu quero me concentrar apenas na importância histórica deste Código. Este vai se o primeiro Código da história do Parlamento Brasileiro que começou e terminará em período democrático. Este é um dado muito relevante, do ponto de vista histórico.

Nós tivemos dois Códigos de Processo ao longo de nossa história: um em 1939, produto do Estado Novo, outro em 1973, produto da ditadura militar. O Código de 1973 ingressou no Congresso Nacional em 1972 e foi aprovado em 1973. Já este Código foi gestado em regime democrático, ouvidos todos os sujeitos, todos os atores do processo, todos eles, todos os agrupamentos, todos os setores que atuam no processo. Todos estão contemplados no projeto.

O projeto fala da Defensoria Pública, que não está nem prevista no Código atual. O projeto cuida dos cartórios, que não estão nem previstos no Código atual. O projeto cuida da Advocacia Pública, que é ignorada no Código atual. Coloca o Ministério Público de acordo com o regramento constitucional atual do Ministério Público, que é muito diferente do de 1973. Todas as categorias sociais estão previstas, desde os movimentos sociais relacionados à proteção da terra até a CNI, pois há normas que protegem a atividade empresarial, como o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Todos os setores da sociedade se reconhecem neste dispositivo de alguma maneira. Todos têm um dispositivo que lhes protege de alguma maneira. E todos têm ao menos uma discordância. E, se todos têm ao menos uma discordância, este é um projeto democrático, não é um projeto com o qual todos concordam, com cada um dos seus enunciados. Não. Este é um projeto construído em uma sociedade democrática, cada qual com seus interesses. Consegue-se legislar até determinado ponto. Eu mesmo, que participei da Comissão Revisora – há 2 anos estou aqui trabalhando nisto –, não concordo com vários dispositivos, mas sei que eles foram construídos democraticamente.

Senhores, eu queria realmente deixar registrada a importância deste momento histórico. Não é pouca coisa o Parlamento brasileiro aprovar uma lei com 1.083 artigos, quase 2.000 enunciados – contados os parágrafos e os incisos, quase 2.000 enunciados –, um projeto que, depois de 4 anos de tramitação, chega à Comissão Especial com 8 destaques para serem votados. Ora, um projeto com 1.083 artigos e apenas 8 destaques para serem votados é um projeto que amadureceu, que foi construído num diálogo muito profícuo, comandado por seus Relatores. O Relator original, Deputado Sérgio Barradas, e o Relator atual, Deputado Paulo Teixeira, tiveram uma habilidade impressionante ao acomodar interesses e produzir um Código atual, simplificador, um Código que resolve todos os problemas do Código vigente, um Código que busca resolver problemas sociais graves, como as demandas de massa, um Código que controla os poderes do juiz. Eu acho que este é o Código mais democrático que nós tivemos em nossa história. E democrático não só em sua formação, mas também em seu conteúdo normativo.

Este Código delimita o dever de fundamentar como jamais antes. Quando eu leio – quero dizer isto – o § 1º do art. 499 deste projeto para os meus colegas advogados, ou para os meus alunos, eles se emocionam com o dispositivo. O § 1º do art. 499 é um dispositivo que comove! É sintomático do estágio democrático, do conteúdo democrático deste projeto.

O texto do projeto traz de volta as partes ao Código. O Código de 1973 monta um processo que é do juiz, um processo onde o juiz é o grande protagonista. O projeto que está para ser votado torna protagonistas as partes, desde o início, ao prestigiar a mediação e a conciliação, ao garantir um processo cooperativo, ao permitir acordos processuais, como perícia consensual, saneamento compartilhado, cláusula geral de negócio processual. Tudo isso traz as partes de volta, Deputado Fabio Trad, Deputado Paulo Teixeira.

Se democracia é participação no exercício do poder, se a gente puder simplificar o conceito de democracia como um regime que garante que o cidadão participe no exercício de um poder, e o Poder Judiciário é um dos Poderes, é preciso garantir a participação das partes no exercício do poder jurisdicional. Este Código garante isso desde o início.

Seu art. 10 é um momento histórico, ao concretizar o contraditório como jamais havíamos pensado, o princípio da cooperação, o contraditório, o dever de fundamentar, o prestígio à vontade das partes, a mediação e a conciliação. Este é um Código que pode ser chamado de qualquer adjetivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Para concluir.

O SR. FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR – Este Código pode ser adjetivado de qualquer maneira.

Mas ele não é autoritário. Deste ponto de vista, meu querido e conhecido e celebrado Prof. Antônio Cláudio da Costa Machado, ele não é autoritário, nem na sua formação, nem no seu conteúdo. Se um ou outro dispositivo dá um poder talvez um pouco diferente ao juiz, isso faz parte do equilíbrio que um Código deve ter. Um Código não pode ser todo para um lado, ele tem que equilibrar, e esse equilíbrio é muito bem estruturado com as regras de proteção das partes, como jamais houve em nossa história. Eu quero registrar isto: nunca houve em nossa história dispositivos como o art. 499 e como o art. 10, que criam um sistema de controle do exercício abusivo do poder jurisdicional como jamais houve. Então, este é um momento histórico.

Srs. Deputados, a Câmara dos Deputados dará ao Brasil o produto legislativo que o Brasil merece.

Parabéns a todos! Parabéns por este momento histórico! Contem conosco!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – O Sr. Nelson Calandra tem a palavra. Logo depois, falará a Sra. Vera Lúcia da Motta.

O SR. HENRIQUE NELSON CALANDRA – Muito bom dia, senhores e senhoras! Deputado Fabio Trad, que preside esta Mesa de trabalhos, Deputado Paulo Teixeira, Deputado Sérgio Barradas Carneiro: que a minha primeira palavra de homenagem nesta Casa do Povo seja dirigida àquele que protagonizou, no dia de ontem, uma página de ouro da história da Magistratura brasileira. Eu me refiro ao Ministro Celso de Mello, que teve a coragem de dizer, em claro, alto e bom som, que o Brasil não é um país autoritário; que o Brasil é um país que garante ao Supremo Tribunal Federal o direito de fazer o seu julgamento segundo a Constituição escrita nesta Casa, por Deputados, Senadores, por valores inesquecíveis na nossa memória, a começar pelo Deputado, inesquecível para mim, Ulysses Guimarães.

Que nesta Casa do Povo a minha primeira palavra, Presidente – peço que me conceda este tempo extraordinário –, seja para explicar ao povo brasileiro que nos vê através da *TV Câmara* que o Brasil tem tratados e responsabilidades internacionais que obrigam, sempre que um julgamento ocorra em primeira, única e última instância, em matéria criminal, seja assegurado o reexame do julgado pela própria Corte ou por outra Corte.

Eu queria esclarecer ao povo brasileiro que nos ouve, porque muitas vezes alguns mal-informados até hostilizam na rua aqueles Ministros que têm posição contramajoritária, que nós ontem lavramos um tento em favor da vida democrática no nosso País.

Eu fico feliz, porque, se o *veredictum* fosse outro, uma Corte internacional iria anular o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal. O Ministro Celso de Mello, ontem, explicou, meu Presidente, que, desde 1800, em nenhum julgamento criminal o Brasil deixou de conceder, a qualquer réu, o direito ao duplo grau. E esse duplo grau, ontem, ficou estabelecido na admissão dos embargos infringentes.

Eu queria homenagear a advocacia brasileira homenageando o meu querido e sempre Presidente Marcus Vinícius Furtado Coelho, homenageando a AJUFE, a ANAMATRA. E coloco aqui, rapidamente, em alguns poucos minutos, a nossa homenagem ao Prof. Marcato, que auxiliou a Comissão, junto com o Prof. Lineu Peinado, com o Prof. Marcus Onodera, em nome da AMB.

Quero dizer ao nosso sempre mestre Antônio Cláudio da Costa Machado, eu, que venho da Justiça do Trabalho, que às vezes o nosso procedimento lá, meio apressado, pode resultar até em injustiça, mas o juiz sempre trabalha com a diretriz de fazer justiça.

Eu queria pedir a esta Casa que produza para o povo brasileiro um Código de Processo moderno, que incorpore no nosso procedimento o *trial* americano – eu dizia isso ao Prof. Fernando Gajardoni, meu querido e o primeiro colocado em todos os concursos e cátedras de que participou no Estado de São Paulo, um gênio, realmente, um jovem grande líder da Magistratura brasileira. Eu queria pedir aos senhores que, quando forem assinar esta lei por final, lembrem que nós não somos obrigados a fazer mais do mesmo, nós temos é que dar autoridade à Corte local.

Eu muitas vezes recebo advogado, meus queridos Deputados, meu querido Deputado Arlindo Chinaglia, que me pede: *"Que o senhor decida qualquer coisa, porque o que eu quero é recorrer ao STJ".* Nós temos um Tribunal assoberbado com recursos, e nós viramos

Corte de passagem. Muitas vezes, o advogado que vai despachar com o juiz nada mais quer do que saber qual é a Câmara que vai julgar seu processo, porque acessando o computador ele já sabe até o resultado do julgamento.

Eu queria pedir a V.Exas., grandes líderes do povo brasileiro, de modo particular aos Deputados Fabio Trad, Paulo Teixeira e Sérgio Barradas, que comandam este Plenário neste momento, e a todas aquelas inteligências que vieram aqui ilustrar este momento tão importante para o povo brasileiro, que não permitam que sigamos com fome e sede de justiça.

Eu sou juiz e tive que ver minha mãe 20 anos demandando. Ela me pede: *"Você, meu filho, é juiz. O que é que você pode fazer por mim?"* Nada, tantos são os recursos e as demoras do Direito brasileiro. Quando um filho não consegue explicar para uma mãe de 93 anos, quando uma mãe guarda um voto vencido junto ao peito e diz: *"Meu filho, este foi o único Ministro que fez justiça à causa que eu propus perante a Justiça brasileira, da qual você é juiz, e Presidente da AMB"*.

Eu peço a V.Exas.: não vamos fazer mais do mesmo, vamos fazer um processo moderno, que incorpore o *trial*. Querem ouvir testemunhas? Que o advogado as ouça perante um notário! Não tem por que não confiar no advogado! Pois se eu dou uma procuração para o advogado, dizendo *"nas tuas mãos está entregue o meu patrimônio e a minha liberdade"*, como é que eu vou dizer que esse advogado não é capaz de realizar a oitiva de testemunhas, como fazem os grandes advogados americanos, na presença de um notário, no próprio escritório? E viria para nós apenas o momento de decidir, com base nessa documentação, eletronicamente transmitida.

Eu peço, Deputados, eu peço, povo brasileiro: ajudem-nos a olhar para o futuro deste País, um País com fome e sede de justiça. Ele demora a dar passos. Nós temos que ter essa força. Aqui estão os grandes talentos brasileiros.

(O microfone é desligado.)

O SR. HENRIQUE NELSON CALANDRA – ...do mesmo modo. É por isso que nós defendemos a PEC nº 15, que manda para a cadeia aquele que comete um crime de morte depois de duas vezes julgado, a PEC nº 15, em matéria criminal, que diz que o julgado tem que ser executado, para que eu não tenha que passar a vergonha de dizer para a minha mãe, de 93 anos: *"Mãe, você vai ter que, na outra encarnação, aguardar o Governo brasileiro pagar o que deve por uma desapropriação, por A, ou por B, ou por C".*

Fica a manifestação e a gratidão da magistratura brasileira e a homenagem a esta Casa, a homenagem ao Supremo Tribunal Federal, aos vencedores e à opinião vencida, com todo o respeito. Quero dizer que eu tenho alegria de poder dizer, a partir do voto do Ministro Celso de Mello, que nós temos em Brasília juízes independentes, que não vão dizer o que deve ser decidido ao rufar de tambores, para aniquilar vidas apenas porque alguém tem pressa.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Terá a palavra agora a advogada Vera Lúcia da Motta. Logo depois, falará o Sr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, aqui representando a Advocacia-Geral da União.

Cumprimento os Deputados Simplício Araújo, Nazareno Fonteles e Amauri Teixeira pela presença e expresso, em nome de toda a Comissão, a nossa satisfação pela presença contínua e permanente, aqui, nos trabalhos da Comissão Geral, do Líder do Governo nesta Casa, o Deputado Arlindo Chinaglia. Sua presença é muito importante para nós que dedicamos 2 anos à busca do aprimoramento deste projeto.

Com a palavra a advogada Vera Lúcia da Motta.

A SRA. VERA LÚCIA DA MOTTA – Bom dia. Cumprimentos ao Presidente da Mesa, Deputado Fabio Trad, aos Relatores, Deputados Sérgio Barradas Carneiro e Paulo Teixeira, aos componentes da Mesa, aos representantes desta Casa, Deputados Federais, aos representantes de partidos políticos, em especial ao Líder da nossa bancada, o Deputado José Sarney Filho, e ao nosso Deputado Federal José Luiz de França Penna, que também é Presidente Nacional do Partido Verde, onde exerço a função de advogada, de Secretária de Assuntos Jurídicos, responsável pelas questões em debate.

A presente sessão é inédita, como muitos já disseram aqui, porque pode haver o compartilhamento da discussão do regramento essencial ao funcionamento do Estado de Direito e à democracia, que se pretende ver aprimorada permanentemente.

Por se tratar de discussão do Código de Processo Civil, que veio a esta Casa, após análise, acréscimos, supressões, neste primeiro momento devemos todos, partidos políticos, seus representantes, Ordem dos Advogados do Brasil, que é um órgão essencial em todos os processos de relevância neste País, juristas, operadores do Direito, em especial nossas personalidades de notório saber, como as que tomo a liberdade de citar aqui – o Prof. Dr. José Afonso da Silva, que foi Relator da Constituição Federal de 1988 e é de uma bagagem e de uma linguagem, cujo conhecimento tem sua marca na Constituição Federal e, não poderia ser diferente, também no Código de Processo Civil, que acaba sendo um regulamento que não trata apenas

das questões cíveis, ou civis, porque acaba subsidiando a CLT, a legislação trabalhista, o Código Penal...

Eu até fiquei um pouco constrangida, porque imaginei que um dos temas mais falados aqui seriam os embargos infringentes, que tomaram conta da Nação. Os cidadãos comuns perguntam: *"O que é embargo infringente?"* Os que aqui me antecederam responderam, sem dizer a nomenclatura. Então, uma sugestão primordial é que a linguagem, não só no nosso Código de Processo Civil, passe a ser uma linguagem que as pessoas compreendam. A advocacia, profissão que abracei e que exerço há 35 anos, evoluiu.

Quero agora ultimar dizendo que, muito embora o Código relatado por Alfredo Buzaid, que fez a exposição de motivos, tivesse resquícios de ditadura, ele muito bem tem nos orientado. A nossa função é aprimorá-lo, não de maneira a sofisticá-lo, a complicá-lo. Nossa obrigação é ter a capacidade da síntese, mantida, principalmente – é uma questão difícil... Entre o Direito e a Justiça – este é um brocardo popular – eu e o Partido Verde ficamos com a Justiça.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Convido à tribuna o Deputado Arlindo Chinaglia, Líder do Governo nesta Casa.

Logo depois, representando a Advocacia-Geral da União, o Advogado Fernando Luiz Albuquerque Faria.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA – Prezado Deputado Fabio Trad, que preside esta Comissão Geral; prezado Deputado Paulo Teixeira, Relator desta reforma do Código de Processo Civil; meu prezado amigo Sérgio Barradas, que foi quem, no exercício do mandato, trabalhou muito o tema, sendo inclusive o Relator à época; Amauri Teixeira, um jurisconsulto *ad hoc*; senhores advogados, juízes, procuradores; todos os presentes, eu até brinquei com o Presidente da AMB, Dr. Calandra, e disse-lhe que, se um juiz não consegue resolver o caso da mãe, imagine a situação dos Deputados – que são demandados por praticamente toda a sociedade –, muitas vezes, trazendo uma expectativa até pessoal. Portanto, passamos a vida, quando no mandato, dando explicações. E, lamentavelmente, na maior parte das vezes, não convencemos.

Mas um trabalho como este sempre nos dará a condição de provar que o trabalho, quando bem feito por parte de um Parlamentar, tem que dar conta de temas maiores. Eu posso citar a Previdência Social, as mudanças na Constituição, quando devem e podem ocorrer, os temas de relações internacionais, os temas da economia, portanto, que repercutem no cotidiano, na vida de todos os brasileiros.

E aqui um novo Código de Processo Civil é encaixado exatamente nessa dimensão. De maneira generosa, o Prof. Paes Landim se referiu, brincando, à minha condição de médico, porque, no exercício do mandato, acabamos tendo que abordar genericamente todos os temas. Não tenho nenhuma pretensão de falar do Direito, mas creio que é meu dever registrar que este trabalho belíssimo, que está sendo feito na Câmara dos Deputados, vai atender a algo sagrado na vida de qualquer um de nós, é a contribuição para que se faça justiça.

Vejam, justiça é algo maior do que o Judiciário, é algo maior do que as nossas profissões, porque justiça cala fundo na alma de qualquer um. Talvez esteja na base inclusive daquilo que é uma reação muitas vezes desmedida, digamos até doentia, se alguém interpretar que está sendo injustiçado numa determinada situação.

Eu creio que não há desafio maior na política do que trabalharmos para fazer justiça em qualquer área e setor da vida humana. Se há algo nobre – e há na política –, acho que é exatamente a gente transformar o melhor, o mais profundo sentimento humano, que é o da solidariedade, em transformações da sociedade.

Portanto, a luta pela democracia para que cada um possa falar o que pensa, defender o que pensa, a partir do contraditório – e isso é próprio do Poder Judiciário, é próprio da relação da magistratura com os advogados –, nos dá a tranquilidade de tentar fazer o melhor.

Quero fazer, finalmente, duas observações. Até onde pude perceber, o trabalho que foi feito no Senado significou o possível, mas o trabalho que está sendo feito na Câmara, sem nenhum patriotismo local, creio que deu uma outra qualidade a este relatório. Parabenizo Comissão, na figura do Relator e do Presidente.

Segunda observação. Aqui, com certeza, surgirão – e já surgiram – observações. Aí caberá à Comissão – e fui procurado pessoalmente e trabalharei nesse sentido –, entre uma eventual pressa, que não existe, e um aperfeiçoamento ainda melhor, que com certeza possa surgir, e vai surgir, desta Comissão Geral, ter que escolher a segunda, para que o maior número de pessoas que dominam o tema, que tenham militância no tema se sintam melhor contempladas pelo nosso trabalho.

Parabéns a todos vocês pelo trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado, Deputado Arlindo Chinaglia, Líder do Governo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Convido o representante da Advocacia-Geral da União, Sr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. Logo depois, terá a palavra o Sr. Marivaldo Pereira, representante do Ministro de Estado da Justiça.

O SR. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA – Saúdo o Presidente da Comissão Especial que analisou o Código de Processo Civil, Exmo. Deputado Fabio Trad; saúdo os Relatores do projeto de lei do novo Código de Processo Civil, Exmo. Deputado Sérgio Barradas Carneiro e Exmo. Deputado Paulo Teixeira; saúdo o Deputado Amauri Teixeira e os demais Parlamentares presentes nesta sessão; saúdo os eminentes juristas, as senhoras e os senhores.

Eu gostaria, primeiramente, de dizer que é uma grande honra para a Advocacia-Geral da União estar presente a esta Casa Legislativa, que é o fórum democrático onde as grandes questões do País são decididas, a Casa da representação do povo.

Acho importante destacar aqui o trabalho realizado pelos Relatores e pelo Presidente da Comissão, um trabalho no qual realmente se pautou pela dialética, pelo diálogo democrático, tal como foi colocado pelo Prof. Didier. De fato este é um Código democrático. Todos os setores da sociedade, inclusive o Governo, foram ouvidos. Houve debate, houve mediação de interesses conflitantes e, acima de tudo, buscou-se atender o interesse público, o interesse da sociedade brasileira.

Também é importante registrar que há inúmeras inovações no Código, que, ao mesmo tempo em que busca uma celeridade processual, também visa garantir os direitos processuais, as garantias processuais do cidadão e a segurança jurídica na atuação judicante.

Registre-se aqui que o Governo e a Advocacia-Geral da União tiveram grande interesse e participação na elaboração deste Código. Criamos um grupo de trabalho tanto na Advocacia, composto de diversos advogados com atuação acadêmica, com grande atuação em diversas esferas do Judiciário, quanto no Ministério da Justiça, Casa Civil e Ministério do Planejamento.

Inúmeras das propostas que nós encaminhamos – registre-se que a grande maioria buscava o aprimoramento do Código e uma minoria buscava interesses fazendários – foram acolhidas. Só para registro, algumas delas referem-se à cooperação jurídica internacional; ao pagamento de honorários advocatícios na condenação da Fazenda; à utilização do Bacen-Jud, um sistema eletrônico que determina a penhora *on-line*; à concessão de efeito suspensivo no recurso de apelação; e à possibilidade de interposição de agravo de instrumento em hipótese de incompetência relativa e absoluta.

Mas, independentemente do acolhimento dessas diversas propostas, aqui faz-se importante e necessário destacar que, para o Governo Federal e para Advocacia-Geral da União, alguns termos nos são caros. Entre eles, é importante frisar que se entende ser estratégica a previsão da possibilidade da penhora *on-line* e que depósitos judiciais sejam preferencialmente feitos em instituições financeiras oficiais. No caso dos depósitos, nós entendemos que é necessário dar-lhes uma segurança jurídica, na medida em que, se abrimos a possibilidade para qualquer instituição financeira, será preciso fazer uma licitação, e muitas vezes a instituição vencedora pode não estar numa situação financeira muito boa, ou mesmo estar numa saúde financeira preocupante.

Também é importante registrar que é cara para a Advocacia e para o Governo Federal a manutenção da possibilidade de se arguir a inexigibilidade de título judicial inconstitucional. Aqui cabe até lembrar uma citação já feita na Advocacia Pública, no caso de uma medida cautelar deferida em ação direta de inconstitucionalidade, que tem efeito vinculante. Em virtude dessa medida cautelar, deixou-se de recorrer, ou contestar. Passaram-se 5 anos, e, já na fase de execução, o Supremo Tribunal, em decisão final, entendeu que era constitucional aquela lei que, num primeiro momento, tinha dito que era inconstitucional. E efetivamente, se não houvesse a possibilidade de se arguir essa inexigibilidade, teria ocorrido um grande prejuízo para o Erário, para o poder público.

Por fim, eu gostaria de registrar que o Governo Federal e Advocacia-Geral da União entendem que esta proposta do novo Código, ela não só traz inovações necessárias...

(O microfone é desligado.)

O SR. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA – ...esse importante diploma normativo, mas também busca simplificar o processo civil, dar-lhe celeridade, e sem que com isso haja perda de segurança ou supressão de direitos e garantias processuais.

Assim, o Governo Federal apoia a presente codificação, observando, contudo, que lhe são caras as disposições que garantem uma efetiva defesa do interesse público, bem como aquelas que evitam provimentos satisfativos contra a Fazenda e que possam redundar numa dificuldade de se retornar ao *status quo ante*, gerando prejuízo ao Erário, ou seja, prejuízo direto ou indireto à Nação.

Muito obrigado, Deputado. Isto foi uma honra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Representando o Ministério da Justiça, Marivaldo Pereira, a quem convido para ocupar a tribuna.

Logo depois terão a palavra os Deputados Efraim Filho e Amauri Teixeira.

O SR. MARIVALDO PEREIRA – Bom dia a todos.

Quero, inicialmente, cumprimentar o Deputado Fabio Trad; o Deputado Sérgio Barradas Carneiro; o Relator, Deputado Paulo Teixeira; o Deputado Amauri

Teixeira, todos grandes parceiros do Ministério da Justiça, das inúmeras demandas de nosso interesse, que tramitam no Congresso.

Quero aproveitar para parabenizar o resultado final da construção do novo Código de Processo Civil e quero parabenizar, principalmente, o processo de condução de todo esse debate.

Eu acho que mais importante do que o resultado final foi a forma como esse processo foi conduzido na Câmara dos Deputados. Um processo que foi conduzido com vagar necessário para o debate, o qual deu oportunidade, até recentemente, para que todos os que tivessem alguma divergência pudessem trazê-las e submetê-las a um debate. Um debate que passou tanto pelos Deputados como também por um rol de juristas. Quero cumprimentar também o Prof. Didier, em nome de quem cumprimento todos os juristas que contribuíram para a construção desse Código de Processo Civil.

Obviamente, como já foi colocado aqui, não é um Código que terá unanimidade – afinal de contas, é um Código, é uma matéria extremamente ampla –, mas eu tenho certeza de que o resultado final de todo esse processo democrático de debate, sem dúvida alguma, vai agradar a maior parte dos cidadãos brasileiros.

Quero destacar alguns pontos, que foram trazidos para o projeto, são inovadores na proposta e extremamente positivos para os cidadãos brasileiros. E aí é importante destacar que o Código não tem que olhar uma categoria A, uma categoria B, mas sim o jurisdicionado, mas sim o cidadão, o cidadão a quem a Justiça deve servir.

Nesse sentido destaco a incorporação e o fortalecimento do uso da mediação e da conciliação como formas pacíficas de solução de conflito. Sem dúvida alguma, essa talvez seja uma das maiores inovações desse Código. Incorpora meios pacíficos de solução de conflitos, que podem evitar, muitas vezes, a decisão judicial. Decisão judicial que, sem a tentativa de mediação e conciliação, muitas vezes pode ser mais lesiva ao interesse que se busca proteger, ou a outro interesse que acaba sendo atingido diretamente, do que contribuindo para solucionar o conflito. Então, nesse sentido a incorporação e o fortalecimento do uso da mediação e da conciliação são, sem dúvida alguma, um dos maiores avanços dessa proposta.

Quero destacar também a incorporação de meios eletrônicos, a realidade da modernidade atual, a tecnologia. A cada semana temos novos equipamentos, novas tecnologias, que, sem dúvida alguma, precisam ser incorporados ao processo, para que consigamos entregar ao cidadão a celeridade prevista constitucionalmente. Sem dúvida alguma, esse também é um grande avanço no projeto que foi construído nesse processo de amplo debate.

Quero destacar também a preservação dos direitos e garantias dos cidadãos brasileiros, dos jurisdicionados, que está prevista na proposta, e a reafirmação do direito à justiça gratuita e universal para os hipossuficientes. Isso está reafirmado no Código, abrangendo inclusive temas como a gratuidade tanto dos atos jurisdicionais como também dos atos extrajudiciais. Esse é, sem dúvida alguma, um ponto extremamente importante contemplado na proposta, reafirmando o que está previsto na Constituição.

Quero também destacar a manutenção hoje de ferramentas já amplamente disseminadas, que fazem parte do dia a dia do Poder Judiciário e que estão diretamente vinculadas à celeridade do processo, como é o caso do BACEN JUD, que também está mantido na proposta e que é, sem dúvida alguma, um avanço.

Por fim quero destacar, como foi colocado pelo meu amigo Fernando, da Advocacia-Geral da União, a importância da segurança que tem para o jurisdicionado a manutenção dos depósitos judiciais em bancos oficiais. Sem dúvida alguma, esses são grandes avanços do projeto: manter tudo aquilo que já havia sido conquistado pelos jurisdicionados, ao longo de reformas pontuais que foram feitas no Código, e aprimorar alguns pontos.

Então, mais uma vez quero parabenizar os nobres Deputados, o Prof. Didier e – tomo a liberdade – a Fabiana, Assessora do nobre Deputado Paulo Teixeira, que também ajudou muito nesse processo.

Espero que tenhamos logo mais um novo Diploma Processual, que agrade principalmente a todos os cidadãos brasileiros.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Deputado Efraim Filho. E, logo a seguir, falará o Deputado Amauri Teixeira.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO – Uma saudação toda especial ao Presidente Fabio Trad, que com muita honra preside esta sessão no plenário e a conduz com a maestria que o fez durante todos os trabalhos da Comissão Especial, ao Relator Paulo Teixeira e a todos os convidados na pessoa do Prof. Fredie Didier. Aproveito também a oportunidade para saudar, mesmo na ausência – diz-se que a saudação é mais importante –, o Prof. Rinaldo Mouzalas, Consultor que esteve ao meu lado no trabalho da relatoria da Parte Geral do novo Código de Processo Civil, e o Relator Sérgio Barradas, que iniciou todo esse trabalho conosco.

Sr. Presidente, quero dizer, dentro do tema, que um grande desafio foi incumbido por V.Exa. à minha

pessoa exatamente a de relatar a Parte Geral, o Livro I, o mais extenso, que vai do art. 1º ao art. 317, e que das cerca de 950 emendas, sobre as quais nos debruçamos, mais de 300 foram direcionadas a essa Parte Geral. Nós temos hoje um grande orgulho de saber que a comunidade jurídica, em especial, tem tido um olhar de convergência para esses temas, tanto é que a citação do Ministério da Justiça aqui falava exatamente sobre dois temas que concentramos na nossa parte e sobre os quais foi possível ganhar representatividade, e, acima de tudo, a convergência de pensamento e de unidade em torno de temas como a mediação e o processo eletrônico – entre aspas. Foram realmente grandes desafios.

Em poucas palavras, eu poderia dizer que a grande virtude desse novo Código de Processo Civil é sair de um código idealizador para fazer a transição para um código realizador. Sem dúvida nenhuma, nós nos deparávamos com os princípios populares do Direito. Falo isso, caro Presidente, porque nós conhecemos diversos princípios técnicos formalistas, mas o princípio popular é aquele do cidadão que olha para a Justiça e hoje se pergunta e diz: *"Não entrarei na Justiça, porque quem vai ver o resultado desse processo são os meus filhos, são os meus netos."* Ou então ele diz: *"Não entrarei na Justiça, porque eu ganho, mas não levo."*

Essa concepção arraigada hoje no seio da sociedade brasileira é muito nociva para o Estado de Direito, é muito nociva para a nossa democracia. Quando ele diz que quem vai ver o resultado são os seus filhos, são os seus netos, está falando da morosidade. Quando ele diz eu ganho, mas não levo, está falando da ineficiência.

Foi exatamente esse grande dilema que norteou o trabalho da Comissão Especial e do relatório que aqui é colocado para discussão: buscar celeridade e buscar eficiência sem afetar a segurança jurídica.

Pense no equilíbrio deveras difícil, missão desafiadora. Como dar celeridade e efetividade sem baquear o princípio da segurança jurídica? Então, nesses princípios norteadores, todas as decisões desse Código avançaram para um Código, volto a insistir, muito mais realizador do que idealizador, porque proporcionou simplificação da linguagem, diminuição do número de recursos, minimização da burocracia e dos problemas que estrangulam os tribunais.

Nesse estudo aprofundado, também, Profa. Regina, foi possível perceber que só a letra fria da lei não terá capacidade de resolver os problemas do Código do Processo Civil brasileiro, dos tribunais e da nossa Justiça.

É preciso recursos financeiros, recursos humanos e recursos tecnológicos para que possamos avançar, enquanto sistema, e não simplesmente na letra fria da lei, Sr. Presidente Fabio Trad.

Por isso, permita-me aqui resumir dois avanços dos quais tivemos um protagonismo muito forte no debate da Comissão Especial. O primeiro deles – e que eu considerava uma grande carência e ausência injustificada num Código de Processo Civil que se debruçava para gerações futuras – é que o atual Código tem 40 anos. Então, ao pensar nesse Código, não penso em 2014, nem em 2015, penso na década de 2050. Queremos um Código que esteja regulando as relações sociais lá.

Por isso, temos plena concepção de que é uma mudança de cultura. E mudança de cultura não se faz no estalar de dedos, ela será passo a passo, gradual e incorporada pela jurisprudência, pelos tribunais, pela advocacia, pela sociedade jurídica e, especialmente, pela sociedade brasileira.

É por isso que, quando falamos do processo eletrônico, era injustificado que a comissão de juristas, comandada pelo Ministro Luiz Fux, não tivesse sistematizado o processo eletrônico no Código. Também passou em branco pelo Senado Federal. E aqui, na Câmara dos Deputados, tivemos a audácia e a ousadia de avançar. Conversamos com o IBDI – o Instituto Brasileiro de Direito da Informática, o IBDE – o Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico sobre isso. Há um texto hoje que passa praticamente em branco sobre as críticas e sugestões. Que seja aperfeiçoado esse texto. Claro, ele está aqui para convencer e ser convencido, a todos nós.

Então, o que chamamos hoje de prática eletrônica dos atos processuais o Código teve o condão de balizar, de nortear, de trazer princípios gerais, velar pela compatibilidade, evitar o monopólio desse comando. E foi possível avançar.

Sr. Presidente, em relação ao Código de Processo Eletrônico, que eu gostaria de citar, mas está aqui, do art. 193 ao 199, com uma seção própria para si, e será realmente balizado, não quisemos entrar em detalhes nem minúcias, porque temos o pleno conhecimento de que a velocidade das transformações é muito grande. O CNJ e os tribunais haverão de regulamentar, e nós delegamos essa competência à compatibilidade com os avanços tecnológicos. Mas os princípios norteadores estão aqui.

Está aqui a questão da publicidade dos atos, acesso e participação das partes; as garantias da disponibilidade, da independência da plataforma computacional, da acessibilidade e da interoperabilidade do sistema e serviços, dados e informações. Trazemos aqui também os requisitos: autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação, preservação

do segredo de justiça, confidencialidade, infraestrutura de chaves públicas para certificação digital. Todos esses princípios são balizadores e norteadores do Código de Processo Civil.

Neste último minuto que me resta, Sr. Presidente, vou falar da mediação e da conciliação.

Eu falava de mudança de cultura. Às vezes, até parece um discurso hipócrita ou demagógico quando se vem aqui dizer: *"A composição como a solução dos litígios..."* O grande mérito deste Código é fazer com que, daqui a 5 ou 10 anos, o bom advogado – aos meus colegas advogados amigos – não seja, no futuro, aquele que consiga protelar o processo por mais tempo, com chicanas processuais, mas, sim, aquele que o resolverá da forma mais rápida, quem sabe com bom acordo na primeira audiência, para que a sua parte se sinta contemplada e assim possa remunerá-lo da melhor forma possível.

É esse o avanço que queremos.

E para homenagear o partido de V.Exa., concluo dizendo – achei muito parecido – que ouvia a voz de Ulysses Guimarães ao falar da Constituição Federal de 1988. Um jornalista o consultava e dizia: *"Sr. Presidente, parece-me que esta Constituição Federal não agregou nem a gregos nem a troianos. O que você acha disso?" "Eu não sou nem grego, também não sou troiano. Então, fiquei muito feliz com o texto produzido."*

Parabéns pelo trabalho, pela concepção do novo Código de Processo Civil!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Antes de conceder a palavra ao Deputado Amauri Teixeira, faço questão de saudar, nas galerias da Câmara dos Deputados, a família Ferreira, de Arcos, Minas Gerais, que veio assistir a esta sessão.

Sejam bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Deputado Amauri Teixeira. Logo depois, falará o Sr. Antônio Sérgio Escrivão Filho.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA – Minas Gerais dá uma contribuição grande, com o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, com o Deputado Bonifácio de Andrada, que têm vinculação com o mundo jurídico.

Este Código, Deputado Efraim, pode não agradar a gregos e a troianos, mas ele vai agradar a baianos. Este Código tem a digital de uma das principais escolas jurídicas do Brasil, que é escola baiana, a escola de Rui Barbosa, a escola de Orlando Gomes, a escola de Teixeira de Freitas. Nós temos também o Relator inicial, Deputado Sérgio Barradas Carneiro, que fez um trabalho hercúleo, que prestou grande contribuição ao projeto. E temos o nosso mestre, Fredie Didier, que também deu uma enorme contribuição para a construção deste relatório. E não nos interessa agradar a gregos e a troianos, interessa-nos agradar a sul-mato-grossenses, a paulistanos, a paulistas, a rio-grandenses, e a baianos, evidentemente. E este Código nos agrada, ele nos alegra.

Na pessoa do mestre Fredie Didier e do Deputado Sérgio, quero homenagear a todos os juristas baianos, a todos os militantes desta área na Bahia. A Bahia tem sido um celeiro permanente de produção de grandes juristas.

O Deputado Sérgio Carneiro demonstrou, em todos os seus mandatos, uma grande capacidade de articular. De certa forma, Deputado Fábio Trad, eu também quero elogiá-lo, e ao Deputado Paulo Teixeira, ao Deputado Efraim Filho e ao Deputado Sérgio Carneiro, pela forma como conduziram este processo.

Eu estava conversando com o Deputado Paulo Teixeira e perguntava quais eram as possíveis arestas. Porque eu acompanhei os debates; pouco, mas acompanhei. De vez em quando eu ia a uma audiência. Mas, mesmo não participando muito das audiências, eu conversava sempre com o Deputado Fábio Trad, perguntava a respeito, e acompanhava nas notícias dos jornais internos da Câmara todo o processo.

Os senhores auscultaram não só o mundo jurídico – os Tribunais, o Ministério Público, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública –, como também a sociedade. E, ao escutar o mundo jurídico, o operador do Direito, que sabe... Nós vimos aqui depoimento de Ministro do TST sobre o PL nº 4.330. Eles, que são operadores do Direito, que estão julgando as causas permanentemente, disseram: *"O 4.330 não serve, o 4.330 não protege".* No PL nº 4.330, trilhou-se um caminho inverso do que os senhores trilharam. Os senhores ouviram os operadores do Direito, que sabem das necessidades de transformações. Mas não ouviram só a eles, ouviram também a sociedade, que tem as suas demandas, às vezes não percebidas nem por nós, que somos legisladores, nem pelos operadores do Direito. E, ao ouvir a sociedade, os senhores incorporaram no Código, evidentemente, a simplificação da linguagem.

É sabido que o "juridiquês" tem sido, permanentemente, uma forma de excluir o homem simples, o povo, do mundo jurídico. Os senhores diminuíram esse domínio do "juridiquês", essa exclusão da compreensão do homem simples. Simplificaram a linguagem. Como disse muito bem aqui o Dr. Fernando, da AGU, e eu já tinha ressaltado em outra fala, os senhores simplificaram a linguagem, tornaram mais ágil o processo, mas não lesaram, em nenhum momento, direitos e garantias. Ao contrário, mantiveram todas as garantias, reafirmaram-nas, fortaleceram os direitos e as

garantias no novo Código. Os senhores incentivaram a conciliação.

É sabido que a judicialização no Brasil, pela estrutura, pela falta de pessoal, pela falta de condições de trabalho, não tem sido a melhor forma de asseguramento de direitos. Alguns processos só são julgados em 20, em 30 anos. Há casos em que as partes morrem antes da solução do conflito. E os senhores estimularam a conciliação e a composição extrajudicial, que são, como disse muito bem o representante do Ministério da Justiça, às vezes muito mais asseguradoras do direito do que a judicialização, com seus inúmeros recursos, inúmeras protelações, que, muitas vezes, lesam o direito ao invés de protegê-lo.

Mas eu quero aqui enfatizar um ponto que, a meu ver, pode ser polêmico, mas é determinante: os depósitos judiciais. Nós temos que insistir em manter os depósitos judiciais nos bancos oficiais. Não podemos arriscar o dinheiro das partes em instituições que não oferecem garantias. Os bancos oficiais dão a garantia da estabilidade, a garantia de não deixar os recursos perecer. Quantos bancos privados sumiram? Quantos planos de previdência no Brasil lesaram as pessoas que haviam feito depósitos em banco privado? O depósito judicial deve ser feito. As pessoas sabem da minha militância. Eu não tenho nenhum interesse de que ele seja feito neste ou naquele banco; a defesa é apenas da garantia efetiva dos recursos das partes envolvidas.

Mais uma vez parabenizo o Deputado Sérgio pela enorme contribuição, e parabenizo o Deputado Fábio Trad, que conduz a elaboração, a confecção deste relatório.

Deputado Fabio Trad, nós tivemos aqui diálogos permanentes. Eu sabia que a PEC nº 37 não ia acabar bem. E eu dizia ao Deputado Fabio: *"Você tem a responsabilidade de fazer uma mediação nesse processo. Nós não podemos enfraquecer o Ministério Público, mas também não podemos excluir os delegados"*.

E tentamos! Eu sempre o incentivava. O Deputado Fabio Trad tem sido um grande artífice aqui, de diversas causas, de diversas situações, e o Deputado Paulo Teixeira, pela forma de compreender, de dialogar, e o Deputado Sérgio Carneiro, que nós conhecemos.

Nós, baianos, temos grande alegria por este Código de Processo Civil, que, como disse o Dr. Fredie, é o primeiro Código de Processo que vai nascer no Estado Democrático de Direito, num ambiente democrático, e ele tem uma digital fortíssima baiana, a digital do Deputado Sérgio Carneiro e do Dr. Fredie Didier.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado, Deputado Amauri Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Saúdo, e tenho certeza que é compartilhado pelo Deputado Paulo Teixeira e pelo ex-Relator, Deputado Sérgio Barradas Carneiro, Cláudia Matias, servidora desta Casa, que nos honrou com a sua abnegação, dedicação, sua entrega a este trabalho hercúleo, longo, extenso, complexo, por toda sua prestimosa colaboração à Comissão Especial.

Portanto, do nosso coração, do fundo da nossa alma, o abraço fraterno a essa querida servidora do Poder Legislativo Federal, Claúdia Matias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Convido para ocupar a tribuna o Sr. Antônio Sérgio Escrivão Filho, integrante da Terra de Direitos – Organização de Direitos Humanos.

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO ESCRIVÃO FILHO – Sr. Presidente Fabio Trad, Deputado Sérgio Barradas, eminente Relator Paulo Teixeira, Deputados, todos estão muito sensíveis, atentos e, sobretudo nesse processo de construção do Código de Processo Civil, comprometidos com um processo de constitucionalização e modernização do processo civil brasileiro. Esse processo vem conferir, finalmente falando, desde o espaço da sociedade civil organizada, desde o espaço do jurisdicionado, desde o espaço do povo brasileiro, que luta e reivindica o acesso aos direitos e o empoderamento de direitos da sua condição de sujeito político do Estado Democrático no Brasil. Esse processo de constitucionalização e modernização vem, finalmente, portanto, conferir alguma efetividade social ao processo civil brasileiro e à Justiça brasileira.

Isso já está inscrito em uma inovação desse Código, no art. 6º, quando traz, finalmente, a determinação de que o juiz deverá atender aos fins sociais e ao bem comum, algo talvez inusitado para alguns, algo inimaginável para outros, algo certamente de muito clamor da sociedade como um todo. É uma efetividade social que vem, então, atender a um regime democrático. A democracia trouxe a capacidade jurídica para a sociedade finalmente atuar junto ao sistema de justiça, no sentido da litigância em direitos humanos, aportando, então, a noção de instrumentalidade, de conteúdo e de efetividade social do processo judicial.

É a oportunidade histórica, portanto, de trazer ao processo civil, finalmente, noções de direitos fundamentais, que são o núcleo do ordenamento jurídico brasileiro. Nesse momento da nossa história, portanto, devem ser também o núcleo do Direito Processual e da atividade jurisdicional.

Nesse sentido é que esse relatório, na medida dos debates realizados na Comissão Especial constituída na Câmara dos Deputados, decidiu pela alteração no regime das ações possessórias. É nesse exato sentido da modernização e constitucionalização que eu acredito que foi realizada a alteração no regime das

ações possessórias, alteração que inova ao trazer mecanismos de mediação tendentes a proporcionar solução pacífica a conflitos sociais coletivos, quando judicializados, mecanismos de mediação que vêm no sentido da modernização da jurisdição, porque traz a abertura para a possibilidade do diálogo institucional, abertura para a possibilidade de um conhecimento jurisdicional moderno e mais amplo, que não afasta nem macula a autonomia e a independência do magistrado, o que poderia corresponder talvez a uma concepção atrelada a períodos anteriores mais obscuros da nossa história, uma jurisdição que deve se manter encastelada nos fóruns e nos seus gabinetes.

O Código traz uma outra noção. O Código traz a noção moderna e constitucional de conteúdo de direitos e inova na tendência de instituir uma nova cultura e uma nova estrutura institucional.

Os mecanismos de mediação e diálogo institucional, portanto, vêm, a partir de uma legislação democrática, fortalecer a jurisdição, porque fortalecem o acesso à Justiça. Na minha opinião, quando tratamos finalmente da efetividade social do processo civil, tratando da judicialização de direitos humanos, da possibilidade de o povo brasileiro demandar junto à Justiça, de poder olhar para a Justiça e finalmente buscar a Justiça, nós estamos falando do fortalecimento de uma jurisdição através das inovações do Código de Processo Civil, porque nós estamos falando do fortalecimento para o acesso à Justiça.

Aprovando essa modernização, essa democratização no regime das ações possessórias, esta Casa institui, portanto, uma tendência e aprova a democratização da Justiça finalmente orientada para a efetivação dos direitos humanos no Brasil.

Muito obrigado, Deputados.

O Sr. Fabio Trad, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) – Concedo a palavra ao Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, que foi indicado pela bancada do PPS.

O SR. LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA – Sr. Presidente, demais Deputados, agradeço a palavra.

Quero dizer, antes de tudo, que a aprovação do novo Código de Processo Civil é um problema para nós, no Paraná, porque a Ordem dos Advogados do Brasil montou uma comissão de processualistas para fazer um livro de comentários ao Código de Processo Civil de 1973. Entregamos todos os comentários e agora teremos um Código novo, e isso, quem sabe, por um pragmatismo absoluto, pudesse me fazer ser contra o novo Código de Processo Civil. Mas renuncio a esse pragmatismo, porque, na verdade, ao acompanhar todos os debates em torno do projeto, acho que saiu, nesse projeto, um modelo de processo civil muito melhor do que o que nós tínhamos.

Em primeiro lugar, na exposição de motivos do Código de 1973, é sempre lembrada a passagem do Ministro Buzaid, que diz que era importante fazer um código novo e não apenas algumas reformas, porque, senão, o Código ficaria parecendo um mosaico.

Hoje de manhã, reli a exposição de motivos não apenas do Buzaid em relação ao Código de 1973, mas também a exposição de motivos do Francisco Campos, o Chico Campos, do Código de 1939. E ele dizia rigorosamente a mesma coisa: é preciso fazer um código integralmente novo para que haja homogeneidade e o código não fique parecendo uma colcha de retalhos, disse o Relator do Código de 1939 e disse depois o Relator do Código de 1973.

Portanto, acho que é importante que o Código de Processo Civil novo dê conta de resolver aquilo que é mesmo hoje uma colcha de retalhos, porque nós fomos reformando o Código nas chamadas microrreformas desde 1994 e perdemos homogeneidade.

Não concordo, com todo respeito ao Prof. Costa Machado, que já citei muito em artigos e livros que escrevi, com esse caráter supostamente açodado de discussão em torno do Código de Processo Civil.

Acho, como disse o Prof. Didier, que temos que ressaltar o fato de termos, pela primeira vez, uma discussão num regime democrático. O Código de 1939 foi aprovado em tempos de Estado Novo; o Código de 1973, no âmbito da ditadura militar. Teve um ano de discussão só aqui, e valeu muito a posição original do anteprojeto da comissão que tinha sido nomeada por Jânio, é verdade, mas chegou ao Congresso em tempos de ditadura militar.

Em relação ao conteúdo propriamente, quero dizer que também, com todo respeito ao Prof. Costa Machado, tenho aqui algumas divergências. Uma das críticas é que o Código teria dado poderes enormes e fabulosos aos juízes de primeira instância. Quero dizer que acho que deu pouco. Poderia ter dado mais. Aliás, se eu tivesse que apontar uma crítica só ao Código de Processo Civil na modelagem apresentada até aqui, diria que o problema está em não termos atribuído eficácia imediata à decisão de primeira instância. Este, quem sabe, tenha sido o grande retrocesso em relação ao projeto originalmente aprovado na Comissão relatada pela professora paranaense, como eu, Teresa Arruda Alvim Wambier.

Eu diria: mais poderes ao juiz de primeira instância. Afinal de contas, no modelo atual, o juiz de primeira instância é apenas instrutor do processo, porque a eficácia da decisão fica sobrestada até que se confirme, em recurso de apelação, pela procedência ou pelo provimento ou improvimento do recurso.

Também acho que, em relação a esses maiores poderes atribuídos aos juízes, inclusive na possibilidade em alguma medida de conformação com o procedimento, foi bem o anteprojeto que está para ser votado aqui na Câmara.

Também foi bem, já me dirigindo ao final, Sr. Presidente, na consolidação de vários dispositivos que, na verdade, foram introduzidos pela reforma do Código desde 1994. Foram agora aprimorados no novo Código, especialmente a tutela de urgência, que foi substancialmente modificada com aquela reforma de 94 e deixou o Código desajeitado por conta dos conflitos com o processo cautelar do Livro 3. Agora foi dada certa homogeneidade com um sistema de tutela de urgência que pode merecer críticas. E evidentemente que é impossível adquirir o consenso, como lembrou o Prof. Didier, em mil dispositivos e dois mil enunciados. Mas nós temos uma tutela de urgência muito mais compatível com o sistema homogêneo.

Também acho que, em relação à tutela de urgência, outra vez com todo o respeito ao Prof. Costa Machado – e tenho que citá-lo porque ele é, quem sabe, o porta-voz de uma posição divergente dessa versão que temos aí –, é um enorme avanço acabarmos com as medidas cautelares específicas.

Quando o Prof. Costa Machado diz: *"Olha, o arresto agora fica à livre disposição do juiz para deferi-lo ou não, sem os requisitos do artigo da medida cautelar específica",* eu digo que é um avanço.

A jurisprudência demorou 30 anos para que pudéssemos admitir o arresto inominado, sem a necessidade de título executivo. É a jurisprudência atual. Agora, o que faz? É deixarmos o arresto inominado por construção jurisprudencial muito positiva, inominado para todas as medidas cautelares, porque é o critério casuístico que, entendo eu, com todo o respeito, deve informar uma decisão sobre a tutela de urgência. E fez o Código em deixá-la ao arbítrio do juiz.

Mais poderes ao juiz de primeira instância, eu diria. E só lamento isto: pena que o recurso de apelação tenha seguido com efeito suspensivo automático.

Muito obrigado pela oportunidade que me foi dada.

O Sr. Paulo Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fabio Trad, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o advogado Bruno Garcia Redondo, Procurador da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Rio de Janeiro e professor de Direito Processual Civil da PUC do Rio de Janeiro.

Logo depois de Bruno Garcia Redondo, chamaremos Rodrigo Otávio Barioni e Fabiano Carvalho.

O SR. BRUNO GARCIA REDONDO – Bom dia a todos.

Os meus cumprimentos aos amigos Deputados Fabio Trad, Sérgio Barradas Carneiro e Paulo Teixeira; aos amigos professores aqui presentes, aos demais colegas.

Muito já foi falado. Então, gostaria de pontuar situações que acho positivas no projeto do novo Código de Processo Civil.

Primeiro, pego um gancho no que o Prof. Fredie Didier disse, que é a mudança de mentalidade, o atual momento histórico e político brasileiro, e um efeito muito positivo que acho o novo Código traz, tanto para a sociedade quanto para os operadores do Direito, que é repensar o Direito Processual Civil.

O código atual sofreu 65 reformas, ou mais. Uma delas mudou quase 300 artigos. O código atual perdeu, digamos assim, uma uniformidade sistemática. É um código de 1973, 15 anos antes da Constituição. Nós estamos agora há 25 anos do advento da Constituição de 1988.

O estudo do Direito Processual Civil brasileiro se expandiu muito nesses últimos quase 40 anos do código, de 1973 até hoje. Temos uma ciência processual muito mais evoluída; temos as garantias processuais fundamentais finalmente bem trabalhadas pelos tribunais. Portanto, acho que o projeto busca, como primeiro norte, ressaltar essa interpretação da legislação à luz da Constituição; o aprimoramento e o detalhamento dos desdobramentos das garantias constitucionais, como deve ser o dever de fundamentação, o contraditório em pontos específicos na tutela antecipada, na formação dos precedentes.

Acho importante essa repetição exaustiva das garantias fundamentais num código de processo civil. Isso vai obrigar todos os operadores a reestudarem o Direito Processual, e isso eu acho importante, à luz dos autores da doutrina moderna, à luz da Constituição. Então, isso obriga todos a parar e reestudar desde o início o processo civil.

É claro que nenhum código vai ter adesão de todo mundo, mas o que está em vigor também não tem adesão unânime. Não conheço uma pessoa que concorde com todos os artigos do Código atual, da mesma maneira que não vai haver uma pessoa que concorde com todos os artigos do projeto. Isso não sig-

nifica dizer que o Código não deva ser aprovado. Pelo contrário, ele tem muitos pontos positivos, e ressalto alguns aqui que já foram pinçados em outras falas.

Por exemplo, o nosso código está voltado à resolução de demandas de massas; nós temos a massificação dos conflitos, questões de consumo, questões tributárias. O acesso à Justiça foi muito ampliado nesses 40 anos do Código de 1973. Nós temos juizados especiais, gratuidade de justiça, relações de consumo muito homogêneas.

Então, é preciso criar técnicas de resolução desses conflitos de massa; é preciso criar técnicas para uniformizar os entendimentos, e aí vem, por exemplo, o incidente de resolução de demandas repetitivas, o que é muito importante para pacificar a orientação em segunda instância.

Não acho que o projeto vá resolver o problema da morosidade dos processos em si, porque isso envolve também questões administrativas, de orçamento, questões políticas. Mas é claro que, do ponto de vista da legislação, com a aprovação do projeto, ela vai estar muito mais aprimorada tendo em vista o panorama que nós temos com o Código atual.

Acho interessante uma instituição, um dever que a gente chama de litigância responsável; o aumento de algumas multas por litigância de má fé, tanto no aspecto dos percentuais quanto a criação da sucumbência recursal; a regulação da advocacia no projeto, com as férias dos advogados; curso dos prazos em dias úteis; a importante flexibilização do procedimento tanto pelo juiz quanto pelas partes – o juiz podendo alterar os prazos, podendo alterar a ordem de produção probatória, e principalmente as partes podendo celebrar negócios jurídicos processuais. De acordo com a cooperação de partes e juiz, o procedimento fica muito mais célere, mais adequado ao caso concreto; resolve os problemas no caso concreto de uma forma mais efetiva, mais eficiente e mais racionalizada.

Finalmente, nesse último minuto que me resta, gostaria de pontuar rapidamente algumas questões, como, por exemplo, questões recursais – a uniformização dos prazos é interessante; detalhamento e aprimoramento das questões relativas ao juízo de admissibilidade dos recursos; extinção do agravo retido com a possibilidade de alegação da questão em apelação; regulamentação da desconsideração da personalidade jurídica para que isso não ocorra sem regramento, como ocorre atualmente; A possibilidade de conversão da ação individual em ação coletiva parece outro avanço, podendo se substituir a multiplicidade de processos por um só, com aumento da legitimidade e da participação do representante. A fixação de calendário processual também é uma inovação significativa; o saneamento compartilhado, a perícia consensual, enfim, são tantos os pontos positivos que a restrição de tempo não permite citá-los.

Parabenizo o trabalho dos Deputados da Comissão, dos amigos, e agradeço pelo convite para estar aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Antes da manifestação do Prof. Rodrigo Barioni, com a palavra o Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR – Sr. Presidente, queria cumprimentar a Mesa e dizer que a gente sabe que na Casa há muitos Deputados competentes, mas eu acho que, para abrilhantar o debate sobre o Código de Processo Civil, não podia haver escolha melhor do que a de duas pessoas: uma, que já se foi, o Deputado Nelson Trad, e outra, o filho dele, o Deputado Fabio Trad. Eu acho que, com sua competência, V.Exa. não podia deixar de ser o mais bem escolhido pela Casa para comandar todo esse processo.

Era só isso que eu tinha a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Agradeço as generosas palavras do Deputado Ricardo Izar, cujo pai, assim como faz o filho, dignificou esta Casa como Deputado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Sr. Rodrigo Barioni.

O SR. RODRIGO OTÁVIO BARIONI – Cumprimento o Exmo. Presidente, Deputado Fabio Trad, e os Deputados Sérgio Barradas e Paulo Teixeira, Relatores desse projeto do novo Código de Processo Civil.

Eu gostaria, primeiro, de salientar a necessidade de um novo Código de Processo Civil e não de uma mera reforma, não só porque o Código de 1973, ainda vigente, foi editado durante o período de exceção, mas principalmente pelo norte que adotou, pela característica própria de priorizar a segurança enquanto certeza. Tanto é assim que, na edição do Código, não se permitia a execução provisória completa, a execução de uma sentença sujeita ao recurso de apelação, e assim sucessivamente.

Na minha visão, o projeto do novo Código trata a segurança jurídica não a partir da certeza, mas a partir da previsibilidade da estabilidade das decisões judiciais, assim como também pela isonomia do tratamento das partes no processo judicial, ampliando o contraditório, ampliando a participação democrática pela figura do *amicus curiae*, que foi incluída de maneira expressa no Código; ampliando a resolução de questões de massa, questões que tenham que ter um resultado igual para situações idênticas; ampliando, enfim, a forma de atuação mais democrática do Processo Civil. Acredito

que essa mudança de eixo justifica a necessidade da criação de um novo Código de Processo Civil.

Vários fatores de extrema relevância já foram ressaltados, aqui hoje e durante os longos anos de debate sobre o projeto. Há, evidentemente, pontos sobre os quais não há uma concordância plena, nem isso é esperado dentro de uma democracia. Sempre haverá posições convergentes e posições divergentes, mas isso não impede a aprovação desse diploma. O que eu vejo são pequenos pontos, pequenos ajustes que poderiam ser feitos no projeto do Código de Processo Civil para que a sua aprovação seja uma maneira de contemplar todos os dispositivos que ainda estão sujeitos à discussão, mas adequá-los de uma maneira mais técnica.

Trago aqui algumas considerações, o que vou fazer de maneira muito rápida e simples. Outras já foram feitas, como a que envolve o efeito suspensivo da apelação, que, no meu modo de ver, também tem que ser excluído, mas eu trago outras posições aqui, das quais vou tratar rapidamente.

A primeira delas, uma que me preocupa bastante, é sobre o art. 987, §§ 4º e 5º, em que se trata do prazo da ação rescisória. Esses dispositivos estabelecem como critério de início do prazo da ação rescisória o momento do trânsito em julgado da decisão. Se o trânsito em julgado ocorrer no curso do processo, ou seja, se há uma coisa julgada parcial, o início do prazo da rescisória já é imediato.

No meu modo de ver, esse dispositivo acaba por cercear demais o cabimento da ação rescisória, porque se o advogado, no curso do processo, sequer recorreu de um determinado ponto, isso significa que essa questão só será analisada, possivelmente, ao final do processo se a parte se dispuser a consultar outro advogado. De maneira que fazer com que o prazo da rescisória inicie a partir do trânsito em julgado de uma decisão proferida no curso do processo equivale a retirar praticamente o direito da parte à ação rescisória, porque o mesmo advogado que não recorreu de um ponto dificilmente se recordará de ajuizar a ação rescisória.

Um segundo ponto também importante sobre o prazo da ação rescisória diz respeito ao § 1º do art. 987, que estabelece como termo de início do prazo da rescisória, quando houver documento novo, a descoberta do documento. Porém, não há um prazo final para a ação rescisória.

É preciso que haja um prazo final, seja ele de 5, 6, 10 anos, o prazo que for, mas é preciso limitar, porque se o documento for descoberto 20 anos depois, isso significa que ainda está aberta a via da ação rescisória, o que, do ponto de vista da segurança jurídica, não é desejável. Portanto, faço esse acréscimo. Acho que está correto iniciar o prazo a partir da descoberta do documento, mas o final desse prazo deve ser limitado.

Outro ponto também relativo à ação rescisória diz respeito ao depósito de 5%, previsto no art. 980, inciso II. Esse depósito não tem limite; não há uma previsão legal de limite ao depósito, e é preciso que se estabeleça, porque há causas cujo valor é tão elevado que o depósito torna inviável o acesso à Justiça. Nesse caso, deveria haver uma limitação para que se pudesse efetivamente pleitear por meio da ação rescisória. Não se trata de excluir o depósito, mas apenas limitar o seu valor.

Só um último ponto: seria adequado aproveitar a oportunidade para regular o valor da causa na rescisória, já que é uma questão sobre a qual ainda há muita discussão doutrinária e jurisprudencial, e é um ponto que facilmente seria solucionado, quer num sentido, quer em outro.

Agradeço pela oportunidade. Registro que é uma honra participar destes debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado ao Prof. Rodrigo Otávio Barioni.

:**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Sr. Fabiano Carvalho, advogado, professor da FAAP, da PUC de São Paulo e da Escola Superior de Advocacia da OAB de São Paulo.

O SR. FABIANO CARVALHO – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Exmo. Sr. Deputado Fabio Trad; Exmo. Sr. Deputado Paulo Teixeira; Exmo. Sr. Deputado, sempre grande Deputado, Sérgio Barradas Carneiro, com quem tive a oportunidade de discutir em várias momentos esse anteprojeto do Código de Processo Civil, como bem lembrou o Prof. Fredie, trata-se de um momento histórico, decisivo, em que precisamos decidir o que queremos para o futuro da nossa Justiça em termos de procedimento, considerando que o Código de Processo Civil regulamenta o processo e, portanto, a forma pela qual se dará a tutela jurisdicional definitiva. Portanto, cumprimento todos esses Deputados, que são os verdadeiros juristas desta Casa.

Eu gostaria de iniciar a minha exposição dizendo que não é verdade que houve um atropelamento na formação do anteprojeto do Código de Processo Civil, como foi dito aqui, quando se constituiu o Código de 1939 e, posteriormente, o Código de 1973. O Código, na verdade, anteprojetado, foi extremamente discutido. Houve audiências públicas, congressos, painéis, colóquios; houve a participação efetiva de todas as classes e órgãos do Poder Judiciário: da advocacia, da Defensoria Pública, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Justiça. Todos os órgãos, todas as entidades democráticas que formam o Estado Demo-

crático de Direito efetivamente foram ouvidas. Então, não é verdade que o Código de Processo Civil se deu de forma atropelada. Muito pelo contrário, se deu da forma mais democrática possível.

É evidente e notável que o Código se dá de forma divergente em opiniões e em situações. Há diversos dispositivos aqui com os quais, efetivamente, no meu modo pessoal, eu não posso concordar, mas tenho que me render no sentido de que ele foi confeccionado da forma mais democrática, inclusive usando os meios tecnológicos possíveis, como o *e-Democracia*.

De outra forma, eu gostaria de deixar bem claro que, realmente, esse Código deve ser tomado como um código e, como disse aqui anteriormente, a codificação quebra o paradigma. Ele quebra o paradigma de um código confeccionado num Estado de exceção, num Estado ditatorial, e passa a ser confeccionado num Estado de Democrático de Direito. Só por isso ele já merece ser um sistema codificado e ter a instituição de um novo Código. Ele quebra a ruptura individualista para a tomada da concepção social de um processo civil considerando a natureza e a complexidade do caso, como a tomada de incidentes de resolução de causas repetitivas, como a possibilidade de a ação individual se tornar uma ação coletiva, como a tomada e a disciplina do comportamento das partes através do princípio da colaboração, e também do comportamento das autoridades judiciárias, principalmente na questão relativa à fundamentação, nos termos do art. 499 – que, como bem disse aqui desta tribuna, trata-se de um artigo que verdadeiramente emociona quando é lido.

Há importantes inovações no âmbito recursal, sobretudo a retirada ou, melhor dizendo, a forma de se disciplinar a divergência na tomada de resoluções nos órgãos colegiados, retirando os embargos infringentes e adotando uma técnica de resolução colegiada para a hipótese de divergência, e, finalmente, retirando um agravo que é absolutamente inútil dentro do Código de Processo Civil, que é o agravo retido.

O agravo retido, de fato, não presta para absolutamente nada dentro do Código de Processo Civil. Tanto é verdade que ele mal é interposto e, quando o é, é mal visto na sua reiteração por ocasião do recurso de apelação – aliás, a apelação está muito bem cuidada no Código de Processo Civil anteprojetado.

Há apenas um detalhe, e tenho certeza que é um anseio de toda esta Casa; de toda essa Mesa e de quase todos que estão neste plenário, que é a retirada do efeito suspensivo do recurso de apelação. Bem disse aqui o Prof. Fernando Gajardoni, trazendo estatísticas no sentido de modificação, no sentido de que há estatísticas sérias promovidas pelo Poder Judiciário, sobre quantos recursos são providos em termos de julgamento da apelação nos tribunais. Mas há um detalhe muito importante, que é um detalhe estrutural no Código de Processo Civil. O detalhe estrutural no Código de Processo Civil é que há uma forma de tutela, a tutela da evidência, que possibilita o adiantamento dos efeitos do provimento jurisdicional final. Se a tutela de evidência é uma tutela de quase certeza, onde já é possível você ter o bem da vida naquele momento, quanto mais num juízo de certeza, quando se tem proferida a sentença final, onde se analisaram todos os elementos de prova, toda a argumentação e todo o contraditório reflexivo! Por isso, o único detalhe, o único detalhe, que precisa ser modificado nesse Código de Processo Civil é exatamente a questão relacionada ao efeito suspensivo.

No mais, Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade de falar neste plenário e cumprimento a Mesa pelo brilhante e monstruoso trabalho realizado na confecção desse Código de Processo Civil.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Tem a palavra Patrícia Kettermann, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Estaduais, indicada pelo PSOL e, logo depois, Adami Campos, professor, advogado, cientista político, indicado pelo PSB.

Indago se a Patrícia Kettermann está presente. *(Pausa.)* Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Adami Campos, indicação do Partido Socialista Brasileiro. Logo depois, Paulo Roberto de Carvalho Rego, indicação do DEM.

O SR. ADAMI CAMPOS – Sr. Presidente, Deputado Fabio Trad; eminente Relator Deputado Paulo Teixeira, Deputado Sérgio Barradas, meus cordiais cumprimento. Fico muito feliz com o convite que me foi formulado pelo Líder do Partido Socialista Brasileiro, Deputado Beto Albuquerque, para tecer alguns comentários sobre esse projeto, que visa à resolução de um dos grandes problemas brasileiros: a morosidade da Justiça.

A intenção é muito bem-vinda. O trabalho foi realizado nesse sentido, o que merece observação. O que devemos ressaltar aqui é a busca por um princípio político para depois falarmos da questão jurídica.

O princípio político aqui estabelecido é a democracia, a democratização. E temos de distinguir democracia formal, aquela estabelecida e muito bem desenhada por Joseph Schumpeter, da democracia do valor, ensinada por Alexis de Tocqueville. É muito importante observarmos isso quando temos de elaborar a lei que vai dar o norte e dar o sentido para a resolução dos conflitos.

Esse princípio político deve espraiar-se no texto legal para que seja aplicado no cotidiano. Por isso,

eu quero dizer que o princípio democrático deve estar espraiado no texto legal, como em muitos pontos está e deve ser observado, mas há um ponto que deve ser observado para que, efetivamente, esse princípio democrático esteja no texto legal que estamos aqui debatendo.

No momento em que se retira a possibilidade de recorrer do indeferimento de prova, um ponto fulcral dentro de um processo, isso tem que ser observado. Esse recurso deve ser reavaliado do ponto de vista que o Partido Socialista avaliou. É importante que seja observada e reinserida essa possibilidade, notadamente na questão da prova. A prova é um momento crucial, um momento fundamental no processo, e um indeferimento sem a possibilidade de uma discussão cercearia a postulação das partes; cercearia uma melhor avaliação num momento crucial. Esse ponto é fundamental para nós avaliarmos e darmos força ao princípio democrático como valor, não só à democracia como forma. E esse é o ponto que nos vale agora observar.

Essa é a sugestão do Partido Socialista, e agradeço mais uma vez. É um prazer estar aqui, neste momento muito especial para a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado, Prof. Adami Campos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Sr. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo, indicação do DEM, Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil.

O SR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO – Sr. Presidente, Deputado Fabio Trad; Exmos. Srs. Deputados Sérgio Barradas e Paulo Teixeira; Srs. Deputados; senhoras e senhores, é uma grande responsabilidade suceder tão bons oradores vocacionados à oratória e que se desincumbiram tão bem de retratar o trabalho tão bem elaborado do projeto de Código de Processo Civil em trâmite nesta Casa.

Eu vou objetivar a minha fala, não só em razão do pequeno espaço de tempo, mas também para evitar que nós possamos cair em divagações que não sejam extremamente necessárias à exposição dos poucos pontos que eu quero destacar.

Eu compareço a esta Casa representando o meu segmento, o registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas, pensando em como ele poderá contribuir para a almejada celeridade processual, que é o objetivo final de toda essa reforma processual.

É voz corrente que a Justiça falha porque tarda. Nós fizemos inclusive um mea-culpa ao inserir na nossa Constituição Federal o princípio do Direito da Duração Razoável do Processo, como se pudéssemos dominar o tempo por decreto. Mas surgiu agora o projeto do novo Código de Processo Civil, que, em sua tramitação nesta Casa, recebeu quase mil emendas, tamanha sua importância. O nosso setor também contribui, focado justamente nessas premissas de celeridade processual, de judicialização, de economia processual e efetividade das decisões.

Eu pude, finalizando os trabalhos, ser testemunha de quantos elogios o meu setor (o setor dos serviços extrajudiciais) recebeu não só no relatório, mas também dos oradores que me precederam. Mas, efetivamente, após a Constituição de 1988, com a adoção dos concursos públicos, houve uma melhoria considerável na prestação desses serviços. Tenho certeza de que os serviços extrajudiciais poderão contribuir, e muito, para a celeridade dos processos, para uma Justiça ampla e efetiva no nosso País.

Mas, objetivando, a primeira sugestão que nós trazemos está em que um processo não pode ser célere se ele não começar. A sugestão que nós fizemos neste processo foi a de conceder mais uma alternativa ao jurisdicionado; ou seja, além daquelas tradicionais, há a possibilidade de se fazer a citação também pelos cartórios de registros de títulos e documentos, que já são os detentores de competência para efetivar notificações, intimações e avisos e que se desincumbem desse desiderato com toda competência, com toda eficiência.

Então, propusemos algumas emendas, construindo um sistema sério, fechado, para oportunizar essa faculdade. Houve, no nosso entendimento talvez, uma falha de interpretação, como se houvesse a sugestão de substituir meios hoje já existentes. Não é isso; é uma faculdade. Ou seja, sempre que se perceber que possa ser melhor a utilização desse serviço, então é facultada à parte optar por um serviço que seja mais rápido, mais barato e mais eficiente.

Nesse sentido, nós propusemos instar na Emenda nº 47 o seguinte texto:

> *“Nos casos ressalvados neste Código ou na Lei, ou quando frustrada a citação pelo correio por meio eletrônico, a citação será feita pessoalmente, por Oficial de Justiça ou por Oficial de Registro de Títulos e Documentos do domicílio do citando, que gozarão das mesmas prerrogativas.”*

É mais uma alternativa que será usada se eficiente for.

Então, nós sugerimos esta solução alternativa como uma forma de contribuir para a celeridade do processo judicial.

Uma segunda sugestão que fizemos está em conferir também às notificações extrajudiciais as mesmas

prerrogativas dadas às notificações judiciais, desjudicializando esse processo em que não há nenhuma atuação jurisdicional. Uma notificação que no âmbito judicial, sem nenhuma atuação jurisdicional, pode levar mais de 6 meses, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos não leva 30 dias. E é efetiva.

Então nós fazemos também esta sugestão, que está na Emenda nº 104, acrescentando parágrafo único ao art. 1.692, que diz:

> *"As intimações, notificações e interpelações previstas neste código poderão ser realizadas, a critério da parte interessada, por Oficial de Registro de Títulos e Documentos do local do domicílio do destinatário na forma do art. 160 da Lei nº 6.015, de 1973, aplicando-se, no que couber, as regras previstas na Seção II, Capítulo IV, Título 9, Livro I deste código."*

E, finalmente, uma terceira sugestão é com relação ao processo eletrônico. No processo eletrônico é permitido ao cidadão digitalizar os documentos particulares. Mas ele recebe com isso também uma penalidade. Ele é obrigado a manter em sua guarda essa documentação não só até o final do processo, como também até o prazo final da ação rescisória.

O que nós efetivamente sugerimos é que, com o registro em títulos e documentos, ele fique exonerado dessa obrigação, desse verdadeiro castigo.

Era com o que eu queria contribuir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Obrigado pela contribuição, Dr. Paulo Roberto de Carvalho Rego.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Concedo a palavra ao Prof. de Processo Civil da UFRJ, nosso querido advogado e jurista André Vasconcelos Roque.

O SR. ANDRÉ VASCONCELOS ROQUE – Eminente Presidente, eminentes Relatores do projeto, caros colegas, ninguém questiona que o projeto do novo Código de Processo Civil é de suma importância para a Justiça brasileira. É um projeto destinado, vocacionado a proporcionar maior celeridade e maior efetividade à prestação jurisdicional.

Esta é uma questão que é evidente não apenas pela extensão do projeto, como também pela extensão de seu âmbito de incidência, em que o projeto se aplica a causas entre particulares, e não só entre particulares, mas também em causas envolvendo o Estado, e até subsidiariamente, lógico, no âmbito do processo do trabalho.

Esta é uma premissa inicial. Acredito que não haja discussão quanto à absoluta importância do projeto do Código de Processo Civil.

Destaco também que já tivemos no Brasil o CPC de 1939; o CPC de 1973, que é o que se encontra atualmente em vigor; e que aqui estamos com um novo projeto em via de ser votado por esta Casa legislativa. Ou seja, vivenciamos uma oportunidade diferenciada, uma oportunidade incomum, uma oportunidade de aperfeiçoarmos uma lei de suma importância para o ordenamento brasileiro. E não podemos perder essa oportunidade.

A razão pela qual eu venho aqui é justamente para chamar a atenção quanto a esse aspecto. O projeto tem inúmeros pontos positivos, inúmeras melhorias que devem ser reconhecidas. Por exemplo, o incidente de resolução de demandas repetitivas, uma melhor racionalização dos procedimentos especiais são pontos que devem ser preservados.

Mas o que trago aqui, para o que chamo a atenção, é que ainda há pontos a melhorar, pontos que devem ser discutidos, pontos que devem ser refletidos, e que nós temos esta oportunidade, que é uma oportunidade única e da qual não devemos abrir mão.

Muita coisa já foi falada aqui, muitos pontos específicos, e não pretendo evidentemente repetir todos. Mas um ponto para o qual eu queria chamar a atenção e que não foi falado, mas que me parece ser um ponto sensível, é a questão da formação da coisa julgada sobre questão incidental, ou seja, sobre aquelas questões, aqueles fundamentos que o juiz teve de apreciar como uma premissa, para chegar a sua conclusão sobre o pedido efetivamente formulado pela parte no processo.

Este é um ponto absolutamente polêmico. A proposta que veio do Senado Federal, que albergava, vamos dizer assim, a proposta original do anteprojeto, prevê a formação dessa coisa julgada sobre questões incidentais; ou seja, formar-se-ia a coisa julgada material não apenas sobre o dispositivo que versa sobre o pedido efetivamente formulado pelas partes, mas também sobre todas aquelas questões incidentais que foram efetivamente debatidas no processo.

Quando o projeto veio aqui para a Câmara, inicialmente foi apresentado o relatório do eminente Deputado Barradas Carneiro, que restabelece o regime atual, ou seja, restringe a coisa julgada ao dispositivo. Mas, após, sobreveio o relatório do eminente Deputado Paulo Teixeira restabelecendo aquela lógica do Senado, ou seja, a coisa julgada também sobre a questão prejudicial.

Só essas idas e vindas já mostram a polêmica. Este é um ponto extremamente polêmico, é um ponto que exige cautela.

A experiência jurídica estrangeira – e eu falo aqui Estados Unidos, Espanha, onde já há uma orientação também nesse sentido – mostra a enorme dificuldade

de se adotar um regime de coisa julgada que envolva também a questão incidental. Por quê? Porque se tem aquela natural dificuldade de saber no processo quais foram as questões efetivamente debatidas, sobre o que se forma a coisa julgada, afinal; enfim, qual nível de debate tem de ter o processo.

Numa ação, por exemplo, de cobrança de uma determinada prestação em um contrato, se o réu questiona determinada circunstância, determinada cláusula do contrato, ou se o réu questiona a validade do próprio contrato, enfim, se o réu traz essas questões, e o juiz aprecia isso, ainda que de forma superficial, o que é necessário para se forme a coisa julgada também sobre essa questão da validade do contrato? Será que o réu vai ter que produzir todas aquelas provas sobre questões que ele nem estaria tão interessado em produzir, mas que acaba produzindo pelo receio de se formar uma coisa julgada material? Este é o grande risco envolvido nessa proposta: o risco de insegurança jurídica.

Esse foi um ponto, e haveria muitos outros, evidentemente. Mas acredito que eles já foram até devidamente explorados nos pronunciamentos anteriores.

Eu agradeço pelo convite e pela oportunidade de poder contribuir com o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Muito obrigado, Prof. André Vasconcelos Roque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Informo que, de acordo com um comunicado da Mesa, todos os participantes desta Comissão Geral receberão certificado expedido pela Câmara dos Deputados, atestando a ativa participação na elaboração do projeto de reforma do Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o advogado e professor de Processo Civil, Leonardo José Carneiro da Cunha.

O SR. LEONARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA – Sr. Presidente, Deputado Fabio Trad, Sr. Relator-Geral, Deputado Paulo Teixeira, querido Sérgio Barradas Carneiro, senhoras e senhores, muito já foi dito aqui pelos que me antecederam. A qualidade do projeto é inegável.

Há alguns pontos importantes que eu queria reforçar e acentuar.

Primeiro, não foi dito aqui – e acho importante destacar – sobre a estrutura do projeto. A estrutura do projeto foi muito bem aperfeiçoada na Câmara dos Deputados, inclusive em relação ao aspecto logístico. Lembro-me da emenda apresentada pelo Deputado Fabio Trad, que reorganizou para que os Livros não viessem antes das Partes. Então, o projeto começa com uma Parte Geral, que contém depois os seus Livros e, depois, a Parte Especial. É o primeiro Código de Processo Civil que terá uma Parte Geral. E isso é muito importante para que se reforce, em termos hermenêuticos, a interpretação das normas lá contidas.

Outro ponto que merece destaque foi a simplificação do procedimento e dos recursos. Há várias regras que, em conjunto com as normas gerais de cooperação e de contraditório substancial, permitem a correção de vícios e elimina a chamada jurisprudência defensiva.

Há um ponto dito pelo ilustre Prof. Antonio Cláudio da Costa Machado, que pode impressionar todos, que seria a falta de recursos contra a matéria probatória. Então, professor, em sua homenagem, eu queria dizer que, em relação à parte probatória, hoje nós temos o agravo retido. E o projeto não acaba com essa possibilidade. Ao contrário, ele simplifica. Perceba que o § 2º do art. 1.022 cria um protesto. E por que ele simplifica? Porque não é necessário que a parte exponha as razões do seu recurso. Basta ela protestar, manifestar um inconformismo, devendo reiterar na apelação. É como é hoje. No aspecto probatório, não tenho como interpor agravo de instrumento. Se eu interpuser, o relator vai converter em agravo retido. Hoje tem sido assim.

O Deputado Paulo Teixeira, acolhendo a sugestão do Ministro Athos Gusmão Carneiro, colocou no elenco de hipóteses de agravo de instrumento o agravo de instrumento contra a decisão que rejeita a perícia. Então, parece-me que essa preocupação do Prof. Antônio Cláudio, que é relevante para evitar um eventual suposto autoritarismo, termina sendo eliminada com essas duas referências constantes do projeto.

Ressalte-se que também foram referidas por muitos aqui a valorização da jurisprudência e a previsão do incidente de resolução de causas repetitivas. Eu até comentava com alguns colegas, no início, que o incidente já não é mais o mesmo. O incidente foi previsto no anteprojeto. E já se tem uma doutrina no Brasil sobre o incidente de resolução de demandas repetitivas; há teses de doutorado defendidas, como dissertações de mestrado também defendidas.

A Câmara dos Deputados, em todo esse procedimento, aperfeiçoou bastante o incidente de demandas repetitivas, de modo que nós construímos o nosso incidente de demandas repetitivas, não se podendo dizer mais que ele é uma cópia de alguns institutos que existem no Direito estrangeiro.

Para finalizar, parece-me interessante pontuar as disciplinas da mediação e da conciliação. A mediação e a conciliação, que sempre foram tratadas como meios alternativos de solução de litígios, passarão a ser meios integrados de resolução de disputas, fazendo com que se implante um sistema multiportas. Ou seja, o sujeito será direcionado a um meio de resolução que seja mais adequado ao seu problema. Então, aquelas

situações em que já há relação entre as partes, ou em que já houve relação, é resolvida pela mediação. Outras situações serão resolvidas pela conciliação, enquanto outras devem realmente ficar com o Poder Judiciário, com um árbitro que vai realizar a arbitragem.

Há uma valorização da vontade das partes, ou da autonomia da vontade das partes, permitindo negócios processuais. Isso me parece um grande avanço, pois vai ao encontro de Códigos de Processo Civil que foram editados recentemente, como o suíço, o português e o inglês, que é de 1999. Todos com esta tendência de valorizar a autonomia da vontade das partes, criando um ambiente de participação, um ambiente democrático dentro do processo.

Sr. Presidente, eram essas as observações. Muito obrigado pela oportunidade e pelo convite para eu estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o jurista mineiro Dierle Nunes.

O SR. DIERLE NUNES – Boa tarde a todos.

Inicialmente, saúdo o Presidente Fabio Trad, os Relatores, Deputado Paulo Teixeira e Deputado Sérgio Barradas Carneiro, os demais Deputados e juristas aqui presentes.

Como o Presidente falou à TV, hoje pela manhã, em entrevista, o novo Código de Processo Civil é uma lei importantíssima para a ruptura interpretativa do sistema jurídico atual, mas não pode ser considerada uma panaceia. Ele, sozinho, não vai conseguir promover todas as alterações para uma melhoria da justiça civil na plenitude.

No entanto, costuma-se falar, a cada reforma processual, que essa nova lei vai fazer mais do mesmo. E não é o caso do projeto do novo Código, porque o projeto do novo Código vai estabelecer novas premissas interpretativas para o sistema jurídico brasileiro, a começar pelo fato de que o projeto estabelece a necessidade da percepção de que o sistema jurídico brasileiro é um sistema principiológico.

Nesse aspecto, leva a sério a necessidade de uma fundamentação no art. 499, como já pontuado anteriormente, a necessidade de que o juiz analise e, na verdade, integre e fundamente o conteúdo de cada princípio jurídico.

O sistema projetado também percebe a importância da jurisprudência. Inclusive, estabelece premissas fortes, como a do contraditório substancial, para que a aplicação do Direito se dê de um novo modo. Não sob a ótica dos juízes, porque esse não é um Código mais dos juízes dos tribunais; não sob a ótica dos advogados, porque esse projeto parte da premissa de que nós estamos inaugurando um sistema jurídico coparticipativo e cooperativo, no qual ocorrerá a valorização necessária de todas as profissões jurídicas. O que significa que não posso mais analisar o sistema jurídico, após a entrada em vigor desse novo Código, dentro das premissas atuais; não posso pensar na formação da jurisprudência e na utilização da padronização decisória, que hoje ocorre nos tribunais, nos mesmos termos.

O sistema inaugura uma nova hermenêutica e não será possível a interpretação de nenhum dos dispositivos, de nenhuma das técnicas do Código projetado sem se levar em consideração as premissas, as normas fundamentais.

E mais do que isso: o Código estabelece uma análise do sistema a partir das novas litigiosidades. Ele leva a sério a litigiosidade repetitiva; ele leva a sério a necessidade de que eu aborde o litígio de modo plúrimo, como já apontado anteriormente, onde se estabelece um modelo multiportas, no qual não se levará mais somente ao Poder Judiciário a solução dos conflitos. Muito antes, pelo contrário, o projeto fortalece a utilização dos meios adequados à resolução dos conflitos; traz novos contornos para a mediação, para a conciliação, para que ela se profissionalize e pare de funcionar como nos dias atuais, nos quais é muito comum a utilização do meio da conciliação ou da mediação de um modo completamente amador. Não, o projeto inaugura um novo capítulo normativo para o sistema jurídico brasileiro e precisa ser interpretado nesses termos.

Uniformidade de entendimentos é impossível na democracia. Todos teremos pontos favoráveis e pontos contrários ao projeto de Código e isso é algo favorável, é algo a ser louvado. Mas só a abertura que esta própria Comissão Geral, hoje, viabiliza mostra que estamos num ambiente democrático e mostra que todas as contribuições que estão sendo aqui apresentadas serão levadas em consideração para votação do Código no plenário o quão antes possível.

Agradeço imensamente a honra do convite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Sr. Luiz Henrique Volpe Camargo, jurista sul-mato-grossense.

O SR. LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO – Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial que trata do novo CPC e Presidente desta histórica Comissão Geral, Deputado Fabio Trad; eminente Deputado Federal, Relator-Geral, Paulo Teixeira; Deputado Federal, Relator originário, Sérgio Barradas Carneiro; Sras. e Srs. Deputados; senhoras e senhores presentes, bom dia. É com muita honra e muita alegria que participo desta sessão de Comissão Geral que tem o objetivo de discutir o projeto de novo Código de Processo Civil.

Muitos daqueles que não integram as carreiras jurídicas talvez não saibam, não tenham a dimensão e o alcance desse projeto. O Código de Processo civil é a lei infraconstitucional mais importante do País porque regula o modo de tramitação da imensa maioria dos processos submetidos ao Poder Judiciário: processos de Direito de Família, de Direito do Consumidor, de Direito Administrativo, de Direito Bancário, dentre outros tantos ramos do Direito. Todos dependem do Código de Processo Civil.

O Código projetado vai substituir um texto que foi concebido há 40 anos e que, de lá para cá, já foi alterado por 66 leis; substituirá um texto que serviu ao seu tempo, mas que não é mais capaz de dar respostas à sociedade, à sua mutação, à sua transformação.

Neste momento é necessário enaltecer a iniciativa do Presidente José Sarney, que, sensível a essa realidade, deu impulso à transformação do Código de Processo Civil brasileiro; depois, a Comissão de Juristas, presidida pelo Ministro Luiz Fux; o Senado Federal – quero rememorar aqui o Senador Valter Pereira, que fez um brilhante trabalho naquela Casa – e agora a Câmara dos Deputados.

Quero, como cidadão e um apaixonado pelo Processo Civil brasileiro, enaltecer o exemplar trabalho realizado pelos Deputados Fábio Trad, orgulho do Mato Grosso do Sul; Paulo Teixeira e Sérgio Barradas Carneiro. É realmente emocionalmente ver a forma como esses Parlamentares se envolveram com esse projeto e fizeram com que ele avançasse muito para chegar a esse consenso, a esse momento próximo da sua votação e aprovação.

Quero também saudar, de maneira muito breve, todos os Deputados que integram a Comissão Especial, em especial os Deputados Efraim Filho, Miro Teixeira, Jerônimo Goergen, Hugo Leal, Arnaldo Faria de Sá e todos os que se debruçaram sobre esse tema.

Eu não posso também deixar de saudar, neste momento de fechamento, os meus amigos Fredie Didier e Leonardo Carneiro da Cunha. Nesses 2 anos de intenso trabalho, meus amigos, eu muito aprendi na convivência com vocês, e muito desse aperfeiçoamento deve-se à dedicação desses colegas que muito honraram a missão que lhes foi confiada.

Pois bem, Sr. Presidente, eu quero aqui me referir a mais um ponto. Vejam, na Câmara, foram 2 anos de intenso trabalho, ao todo 4 anos de tramitação. Vejam: o projeto não ficou numa gaveta e, de repente, vai ser sacado para a votação. Não. Muito ao contrário, foram 4 anos de tramitação e, uma versão após a outra, o projeto foi evoluindo de maneira que temos hoje, após 4 anos, um texto maduro, apto a ser votado e aprovado por esta Comissão Especial. É, me valendo das palavras do Deputado Efraim Filho, um diamante que foi lapidado e, ao longo desse período, adquiriu o brilho necessário para que enfim seja aprovado.

Sr. Presidente, supôs-se que, nesta Comissão Geral, aconteceriam muitas críticas, e eu estava preparado para, talvez, para apontar eventuais equívocos dessas críticas, enfim, dialogar com as críticas, mas eu percebi que, na verdade, os comentários foram pontuais, o que só revela que o projeto está muito maduro e apto realmente a ser votado e aprovado. Eu quero só destacar uma única inovação que, a meu juízo, irá, em larga medida, revolucionar o Código de Processo Civil brasileiro: é o conjunto de artigos que trata do precedente judicial – arts. 520, 521 e 522.

A Constituição diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Apesar da clareza dessa previsão constitucional, hoje, a igualdade de tratamento no Judiciário em relação a questões iguais é uma miragem. É muito comum que dois vizinhos recebam tratamento diferenciado em relação a questões que são submetidas ao Poder Judiciário. Isso não pode mais acontecer e, se o texto for aprovado, como está, isso não acontecerá mais. A produção judicial anterior terá de ser observada nos pedidos e nas decisões. Isso é uma revolução. Esse conjunto de dispositivos, uma vez aprovado, de maneira muito rica e detalhada, regula a aplicação dos precedentes judiciais e, por essa razão, a Comissão merece todos os nossos aplausos pelo trabalho feito.

Eu quero finalizar, Se. Presidente, mais uma vez saudando-o pelo trabalho e agradecendo pela oportunidade de ter trabalhado nesse projeto ao longo do tempo. Tenho a certeza, a plena convicção de que o texto em muito, mas muito mesmo, aprimorará a prestação jurisdicional no nosso País.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Eu agradeço ao advogado Luiz Henrique Volpe Camargo pela extraordinária colaboração como assessor dos trabalhos da Comissão que tratou da reforma do Código de Processo Civil. Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Relator-Geral, o Deputado Federal que honrou esta Casa, Sérgio Barradas Carneiro.

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO – Obrigado, querido amigo, Deputado Fabio Trad.

Eu não me lembro, Fredie, de ter falado desta tribuna. Nós sempre falamos na de lá. Efraim dá risada, e sabe por quê. Mas, já que estão concentrados deste lado, eu optei por esta.

Eu quero dizer que, se nós fizermos uma pesquisa junto ao povo brasileiro sobre qual o principal proble-

ma da Justiça neste País, eu creio, Deputado Amauri, que mais de 90% dirão que é a demora na prestação jurisdicional. Segundo dados do CNJ, em 2010, Deputado Paulo Teixeira, de cada cem processos que ingressaram em juízo, setenta não foram resolvidos no mesmo ano.

Quando se trata de execução fiscal, é pior ainda. A taxa de congestionamento é de 91%; ou seja, a cada dez processos, nove não são resolvidos no mesmo ano. Nos Tribunais de Justiça do Brasil, 43% dizem respeito justamente a esses processos de execução fiscal, que têm como duração média cerca de oito anos e dois meses.

Se nós formos cobrar uma dívida, Deputado Fabio Trad, de 1.500 reais, nós fazemos o Poder Judiciário brasileiro gastar 4.500 reais.

Em 2010, mais de 24 milhões de processos deram entrada no Judiciário brasileiro. E 51% dos grandes litigantes do Brasil trazem nesses processos como parte o poder público, seja a União, seja Estado ou Município.

Nós começamos a ter aí um perfil das estatísticas de como trabalhar. E nós pudemos colaborar, sobretudo, na elaboração desse novo Código de Processo Civil, a partir já desse mapeamento que o CNJ nos oferece.

Composta, então, essa Comissão, por deferência, por indicação do meu querido amigo, Deputado Paulo Teixeira, que era o então Líder do meu partido, o Partido dos Trabalhadores, tive a honra de ser o primeiro Relator deste trabalho, e, junto com o Deputado Fabio Trad e os meus colegas – aqui destaco o Deputado Efraim Filho, presente, que foi um dos meus sub-relatores –, eu diria, plagiando o Presidente Lula, que nunca antes, na história deste País ou desta Casa, uma Comissão trabalhou como essa.

Não apenas, Fredie, este novo Código está sendo elaborado e será concluído em um ambiente democrático. Eu diria que o Presidente Fabio Trad inovou. Nós fomos do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, dialogando com todo o mundo jurídico e acadêmico.

Estão relacionados no nosso relatório – meu e do Deputado Paulo Teixeira – todas as pessoas e todos os presentes aqui, creio que sem exceção, juntamente com todas as entidades do mundo jurídico e acadêmico que colaboraram na elaboração desse novo Código de Processo Civil.

O que nós tínhamos? Um Código de 1973, quando não existia Internet, processos de massa, TV a cabo, processo eletrônico. Esse Código é anterior à Lei do Divórcio, que é de 1977, e anterior à Constituição de 1988. Admitia-se filho ilegítimo àquela época.

Foi natural que, depois de 65 leis que emendaram o atual Código de 1973, ele perdesse o que de mais importante tem que haver num código, que é exatamente o seu liame, a sua sistematização.

Daí por que nós estamos elaborando esse novo Código de Processo Civil, buscando atender aos reclames populares com relação à celeridade, mas sem afrontar os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. Este é o grande desafio de todos que participam deste trabalho.

Não vou aqui elencar, obviamente, em 5 minutos, aspectos técnicos de um projeto com 1.083 artigos. Mas eu diria que a eficácia normativa da jurisprudência vem em boa hora. Não se justifica se ingressar em juízo de primeiro grau com assunto já sumulado, já consensuado, já decidido em nosso País.

Abordamos pontos como o incidente de resolução de demandas repetitivas, sobre o qual aqui foi falado; a consagração dos princípios da boa-fé e da cooperação; o processo eletrônico, ao qual o Deputado Efraim se dedicou com especial afinco no capítulo da parte geral; o fortalecimento da conciliação e da mediação; o melhor aproveitamento da arbitragem; a introdução do acordo de procedimentos. As modificações que fizemos na área do Direito de Família por sermos militantes, como a mitigação da prisão e a inscrição do débito num cadastro de inadimplentes, foram fruto de uma ideia que foi estendida a todo o Código. A desconsideração da personalidade jurídica, citada em várias leis, o novo Código vai dizer como fazê-la. Há mitigação do reexame necessário, que só deverá ser feito caso não se tenha os valores estabelecidos para União, Estados e Municípios, ou quando não se enfrente assuntos já sumulados pelo STF ou STJ, bem como sentenças do incidente de resolução de demandas repetitivas.

Eu quero aqui, antes de finalizar, me dirigir a uma querida amiga, por quem tenho especial carinho, admiração e respeito, porque conhece muito de Direito. Mas nós temos uma divergência com relação ao instituto da separação judicial. Eu me refiro à Profa. Regina Beatriz.

Eu fui o autor da Emenda 666. Fui o Deputado que apresentou e aprovou uma emenda constitucional na mesma legislatura – a legislatura passada. E o espírito da Emenda 666 é de supressão do instituto da separação judicial, no meu entendimento, um instituto que permaneceu no ordenamento jurídico brasileiro por concessão à Igreja católica, em 1977. E nós, que militamos no Direito de Família, sabemos que ele só era utilizado pelos casais que se separavam brigando. Os casais que se separavam consensualmente faziam

aquele acordo e se apresentavam ao juiz como se já tivessem dois anos de separados, enquanto na verdade tinham 6 meses, 8 meses. E os separados, estes eram impedidos de se casar novamente; e eles iam engrossar as estatísticas da união estável.

Então, nós apresentamos a emenda, a PEC nº do Divórcio, que foi promulgada em 2010. E, no nosso entendimento, ali foi suprimido o instituto da separação judicial. Estabeleceu-se uma omissão gradativa.

E eu digo, querida Regina, o seguinte. Se um Deputado, antes da Emenda 666, quisesse, através de um projeto de lei, retirar o instituto da separarão judicial do Código Civil, um outro Deputado, na CCJ, ao fazer o parecer de admissibilidade, de constitucionalidade, mesmo que fosse favorável ao projeto, ele teria que dar um parecer pela inconstitucionalidade, porque o instituto da separação existia na Constituição brasileira. *Mutatis mutandis*, o inverso também é verdadeiro. Na medida em que nós suprimos da Constituição brasileira, cabe a esta Casa e a cada Deputado de *per si* fazer o controle de constitucionalidade.

No meu modesto entendimento, não sou o dono da verdade. Tanto é que me parece que a Comissão restabeleceu. Eu acho que o instituto não mais é recepcionado pela Constituição. Tanto é que eu cheguei a apresentar um projeto para retirá-lo do Código Civil, mas logo achei desnecessário, porque percebi que ele não mais era recepcionado. Onde quer que seja mencionado o instituto da separação no ordenamento jurídico brasileiro, ele não mais é recepcionado pela Constituição, Deputado Paulo Teixeira.

De forma que, como diz a Prof. Regina, outros assuntos como agressão, dano moral, podem ser feitos através de ações autônomas. Nós temos a tradição de misturar tudo na mesma ação: divórcio, partilha, alimentos, guarda. Mas esses são institutos individuais que podem ser tratados individualmente, e as ações autônomas estão aí para isso mesmo.

Eu concluo, portanto, nobre Presidente Fabio Trad, repetindo aqui o Prof. Dierle: *“O novo CPC, uma vez aprovado, não será o remédio de todos os males que afligem o Poder Judiciário no Brasil. As faculdades têm que preparar novas gerações voltadas não para a litigância e beligerância, como todos nós aqui fomos, mas voltadas para a conciliação, a mediação e a arbitragem.”*

Temos que colocar, na grade curricular obrigatória, a conciliação, a mediação e a arbitragem, e não como matérias facultativas. Há que haver uma mudança cultural em nós todos, operadores do Direito. Onde está escrito que nós temos que praticar todos os recursos previstos no Código de Processo Civil? É uma questão cultural.

A gestão do Judiciário tem que ser modificada. Juiz não é preparado para administrar; é preparado para julgar. Temos que mudar essa gestão, esperando não recursos adicionais, mas os recursos previstos constitucionalmente. Há que se abraçar o processo eletrônico.

Então, parabéns ao Deputado Fabio Trad e a todos os integrantes da Comissão! Parabéns e obrigado, Deputado Paulo Teixeira, por ter me indicado e ter me sucedido, inclusive mantendo a equipe de juristas que me assessorou em toda a minha peregrinação por este Brasil!

Concluo, dizendo que essa é uma obra humana, portanto, passível de imperfeições, em que nós buscamos conciliar os diversos interesses de todos os atores do mundo jurídico e acadêmico.

Parabéns, portanto, a todos! Muito obrigado pelo convite, por me trazerem aqui, para que eu pudesse defender esse filho que tem vários pais. E, modestamente, eu me considero um deles, pela oportunidade que tive de servir ao meu País com humildade, seriedade e o máximo de dedicação.

Uma boa tarde a todos! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Nosso muito obrigado ao ex-Relator-Geral Sérgio Barradas Carneiro, Deputado que honrou o Poder Legislativo Federal e que teve notável desempenho à frente da Relatoria Geral do projeto de reforma do Código de Processo Civil. É uma honra tê-lo novamente conosco!

Durante o discurso do Sr. Sérgio Barradas Carneiro, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, e Fabio Trad, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Com a palavra o Relator-Geral, querido Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Sr. Presidente Fabio Trad, ilustre Relator Sérgio Barradas Carneiro, Srs. Deputados Efraim Filho e Mauro Benevides, senhoras e senhores, concluindo esta sessão, acho que ela contribui para a finalização do trabalho. Nós tivemos várias etapas e pude ouvir cada um. Daqueles que falaram no dia de hoje, vamos recolher as sugestões e preocupações.

Juntamente com o Deputado Fabio Trad e o Deputado Miro Teixeira, vamos fazer uma reunião na terça-feira com um grupo de trabalho do Superior Tri-

bunal de Justiça. Concluídas essas audiências, vamos concluir o trabalho.

Ontem, o Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves, fixou o dia 8 de outubro para a votação final desse processo.

Portanto, nós temos agora que fechar esse que foi um trabalho extenso, de muita consulta, muito diálogo. Agora haverá uma decisão política. Portanto, vamos concluir o trabalho com uma decisão política. Muitos desses temas que nós aceitamos e outros que não aceitamos são frutos de debates políticos e de uma decisão da Casa, porque ela representa o País.

Inicialmente, quero dizer que concordo em que nós conseguimos pacificar a ideia de que tínhamos de reformar o código. Este é um outro tempo. Nós não vivemos mais na sociedade de 1973. O momento político é outro; vivemos em uma democracia. A sociedade é outra; a sociedade hoje é de 200 milhões de habitantes. Os conflitos são de outra natureza, e, portanto, requerem instrumentos de outra natureza. E o código atual, vigente, não tem mais uma estrutura que responde com coerência à sociedade brasileira.

Acho que esta audiência demonstrou a necessidade de reforma do Código de Processo Civil. Inclusive, entre os Parlamentares, aqueles que resistiam, que diziam que não deveria haver uma reforma, já concordam com a ideia de reforma do Código de Processo Civil.

Além disso, é importante dizer que nós introduzimos ideias e institutos e mudanças importantes para o Código de Processo Civil. A primeira delas é a ideia da conciliação e mediação. Nós aqui buscamos meios consensuais de resolução de conflitos, não mais meios alternativos, porque nós estabelecemos em todo o Judiciário brasileiro uma estrutura profissionalizada de conciliadores e mediadores que poderão resolver os conflitos de maneira consensual, fazendo assim com que a Justiça resolva aqueles conflitos que não tiverem forma de se resolver de maneira consensual. Dizem que o melhor juiz da causa é a própria parte, e ela, enfim, vai conseguir resolver esse tema.

Então, nós estabelecemos o incentivo à resolução consensual de conflito.

Já foi dito aqui sobre a valorização da jurisprudência, isto é, que os precedentes judiciais sejam respeitados e levados em conta pelos juízes. É fundamental que nós estabeleçamos isso porque a Justiça produz decisões, súmulas, jurisprudência, e, muitas vezes, essas decisões e súmulas não são levadas em consideração na decisão do juiz.

Sobre o processo eletrônico, o Deputado Efraim Filho contribuiu de maneira muito importante para que nós possamos ter a utilização de meios eletrônicos no processo brasileiro, através de audiências por meio de videoconferências, através de oitiva de testemunhas por meio de videoconferências, e com a possibilidade de citação por meio eletrônico.

Nós também estabelecemos a proibição da chamada jurisprudência defensiva, aquela situação em que o juiz, o desembargador ou o Ministro não decide por conta de uma mera formalidade. Portanto, a proibição dessa condição de negativa da decisão conduz para uma decisão que saneia essa ausência de formalidade ou algum requisito que não tenha sido atendido no processo.

Nós também introduzimos um chamado incidente de resolução de demandas repetitivas. O que o Senado pretendia é que, ao se perceber que existiam muitas demandas repetitivas, o Judiciário deveria já se posicionar sobre elas. A Câmara aperfeiçoou, dizendo que deverá haver debate e que, no momento em que algum recurso chegar ao tribunal, a partir dele se produzirá a jurisprudência a ser aplicada a todas àquelas causas repetitivas. E, quanto à exigência da fundamentação das decisões judiciais, o juiz terá que justificar toda sua decisão e atacar todos os temas trazidos pelas partes.

A conversão da ação individual em ação coletiva já foi aqui comentada por um dos que falaram antes de mim.

Em relação aos recursos, eu quero aqui dialogar quanto às decisões que tomamos para sua racionalização. No relatório que veio do Senado e, depois, no relatório do Deputado Sérgio Barradas Carneiro havia previsão de a decisão de primeiro grau ter validade imediata. Mas, para aprovação do relatório na Comissão Especial, vários Deputados me pediram para modificar essa situação. Quer dizer, há um sentimento de que, exceto naquelas situações previstas de validade imediata, a sentença terá efeito suspensivo.

Eu acho que esse tema pode ser revisto, pode haver uma reflexão no Senado. Para nossa aprovação, eu precisei modificar essa decisão. Mas há uma racionalização dos recursos. Primeiro, modificando o agravo retido e o transformando em protesto. Segundo, acabando com a admissibilidade no juízo de primeiro grau. A apelação vai direto para o tribunal.

Nós estamos promovendo outra modificação: não haverá mais juiz de admissibilidade no recurso especial, conforme sugestão do Ministro Sidnei Beneti, do STJ – e aí nós vamos ganhar em celeridade; haverá a transformação dos embargos infringentes numa técnica de julgamento, como também a ideia da apelação, ou seja, do recurso responsável. Aquele advogado que não apelar de maneira responsável terá custos por sucumbência e também multas pela litigância de má-fé. Então eu creio que nós teremos menos recursos em relação a esse tema.

Aperfeiçoamos a penhora *on-line* e criamos o incidente de desconsideração da personalidade jurídica; terá que haver contraditório nesse incidente. Incorporamos uma série de preocupações. E, aí no diálogo entre o Deputado Sérgio Barradas Carneiro e a Profa. Regina, eu não vejo contradição. O estudo da separação está ali. Ele não é obrigatório; é uma alternativa que nós colocamos. E, portanto, não vejo contradição entre essas duas hipóteses; elas se complementam, na minha opinião.

Em relação aos advogados, há uma série de benefícios: férias para os advogados entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; prazos contados em dias úteis; os honorários têm um caráter alimentício. Enfim, uma série de benefícios.

E, também, a administração do conflito vai se dar de maneira mais democrática. As partes poderão pactuar, e o juiz terá também mais margem para administração e decisão em relação ao conflito.

Nestes termos, eu termino, dizendo dos nossos agradecimentos.

Quero, inicialmente, agradecer ao grupo de juristas que nos ajuda e mencionar aqueles que estiveram presentes na sessão de hoje: o jurista Fredie Didier, Luiz Henrique Volpe Camargo, Leonardo Carneiro da Cunha, Dierle Nunes, e o Consultor da Casa que tanto nos ajuda, Marcelo Manzan.

Quero também agradecer a presença entre nós do Dr. José Manuel Arruda Alvim, que tanto nos ajudou nesse processo; e ao Dr. Antônio Carlos Marcato também.

Quero ainda agradecer a contribuição da Cláudia Matias e da Fabiana Zamora.

Quero também mencionar a enorme contribuição para a reforma do Código de Processo Civil que nos deu o Deputado Sérgio Barradas Carneiro, que acabou de sair do plenário. Ele foi um grande homem público, na medida em que viajou pelo Brasil e recolheu, nos diversos segmentos e nas diversas regiões, contribuições muito importantes para a reforma do Código de Processo Civil. Meus parabéns, Deputado Sérgio Barradas Carneiro!

E também presto aqui minha homenagem ao condutor maior que foi o Deputado Fabio Trad. O Deputado Fabio Trad, mesmo sendo um jovem Deputado, tem uma grande maturidade. Tem uma capacidade de diálogo, uma capacidade de reflexão, uma capacidade de composição, o que demonstra que o Brasil já revelou um grande homem público que vai dar ainda muitos frutos para este nosso País!

Eu brinco sempre com ele, dizendo que espero ser recebido por ele no Palácio do Governo no Mato Grosso do Sul, porque acho que ali ele vai exercer esse cargo, como vai exercer grandes cargos na República, quem sabe, os grandes cargos da República Federativa brasileira. Então, quero agradecer pelo privilégio de trabalhar com S.Exa.

E concluo, dizendo mais duas palavras.

A primeira delas é que eu espero que nas duas próximas semanas nós possamos acolher muitas das sugestões trazidas; e sobre aquelas que nós não acolhermos devemos justificar por que não acolhemos.

Um dos maiores opositores desse processo foi o jurista Antônio Claudio Machado. Mas eu lembro que ele tinha um rol de quase 60 temas de oposição. Hoje ele trouxe três. Então não dá para acolher todos. Ele vai ter ainda – e espero que tenha – divergência com o texto final, mas certamente o texto final não será aquele inicial que continha todas as suas divergências. Então eu creio que nós pudemos inclusive dialogar com essa oposição.

Mas ele não perdeu a ênfase. A ênfase dele é como se nós tivéssemos cometido o maior equívoco da história do Brasil. E os que puderem ouvi-lo sempre verão que ele faz uma oposição com o mesmo tom que fazia quando tinha 60 pontos em oposição. Eu vejo que ele não baixou o tom, mas baixou os temas. E isso foi muito importante para nós.

Por último, quero dizer que vou, nesses dez dias que restam, acolher sugestões e entregar um tema mais amadurecido e mais consensuado com a sociedade brasileira. Remanescerão alguns temas que, acho, o Senado poderá tratar, embora a Câmara tenha decidido politicamente com relação a eles – e esta é a Casa do povo brasileiro.

Espero que esse texto não seja um texto do Barradas, não seja um texto do Deputado Fabio Trad, não seja um texto do Deputado Paulo Teixeira nem dos sub-relatores. Será um texto construído coletivamente pelos melhores juristas do Brasil, pelas melhores cabeças do Brasil, pelo povo brasileiro.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Trad) – Realço mais uma vez o brilhante desempenho do Relator-Geral, Deputado Paulo Teixeira.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Fabio Trad) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Trad) – Encerro a sessão, convocando Sessão Não Deliberativa de Debates para hoje, quinta-feira, dia 19 de setembro, às 14 horas.

(Encerra-se a sessão às 14 horas e 3 minutos.)

Ata da 284ª Sessão da Câmara dos Deputados, Não Deliberativa de Debates, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, em 19 de setembro de 2013

Presidência dos Srs.: Inocêncio Oliveira, Amauri Teixeira, Onofre Santo Agostini, Erika Kokay, Lincoln Portela, Liliam Sá, Izalci, Pastor Eurico, Hugo Motta, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Presentes na Casa 210 Sras. e Srs. Deputados.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. AMAURI TEIXEIRA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Feijó, do Bloco/PR do Rio de Janeiro.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR-RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente Deputado Inocêncio Oliveira, o Governo é uma excelente máquina de arrecadação. Em agosto agora, conseguiu atingir a marca de 1 trilhão de reais, devendo chegar, até dezembro, a 1 trilhão e 600 bilhões de reais. Realmente o povo brasileiro, se esses recursos fossem bem aplicados, estaria vivendo muito melhor.

O imposto mais importante nesse cálculo foi o ICMS, com 20,6% da arrecadação; depois, a contribuição previdenciária para o INSS, com 18,2%; depois o Imposto de Renda, com 17,7%; e a COFINS, com 10,8%.

Sr. Presidente, nós esperamos que a qualidade dos serviços públicos melhore, o Governo mostrando mais competência e seriedade na aplicação do recurso oriundos dos impostos.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, caras senhoras e senhores aqui presentes, crianças, jovens, senhoras, senhores e pessoas com deficiência que me ouvem, veem ou leem pela *Rádio Câmara*, pela *TV Câmara*, pela Internet, em redes sociais, ou que acompanham meu pronunciamento pela Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em particular os ilustres cidadãos do meu Estado, o Rio de Janeiro, que tenho o orgulho de aqui representar:

Quero mais uma vez alertar o Governo Federal para esta elevada carga tributária, que faz com que a sua capacidade de arrecadação se amplie estratosfericamente, forçando um peso muito grande sobre os contribuintes, sem que estes percebam uma expansão compatível da qualidade dos serviços públicos.

O cidadão brasileiro está a cada dia que passa mais consciente de seus direitos e deveres, adotando uma conduta crítica que exige de todos nós políticos um nível de entrega, de compromisso público compatível e proporcional aos anseios da população.

Lamentavelmente, entretanto, o que temos assistido é a uma distância muito grande entre o povo brasileiro e o centro do poder decisório, em que os sentimentos têm sido exacerbados em busca de resultados.

Somente para se ter uma ideia, o total de impostos, taxas e contribuições arrecadados pelos Governos Estaduais, Municipais e Federal no Brasil superou a marca de R$ 1 trilhão no final de agosto. A média diária de arrecadação foi de R$ 4,72 bilhões, ou R$ 54.633,48 por segundo. O montante foi atingido 2 dias antes do que em 2012 e deve chegar a R$ 1,62 trilhão até o fim do ano.

Com o Governo Federal arrecadando cerca de R$ 55 mil por segundo, chegaríamos a uma média absurda de R$ 198 milhões arrecadados em uma única hora, dado que pode revoltar ainda mais a população, o cidadão comum, o contribuinte, todos que acompanham o Governo Federal, suas finanças, sem ser informados sobre as contrapartidas, que poderiam mudar radicalmente os atuais indicadores brasileiros de geração de emprego e de melhoria da educação e da saúde pública.

Quem liderou a arrecadação foi a Região Sudeste, com 63,52% do valor, seguida da Região Sul, com 13,41%. Em seguida vem o Centro-Oeste, com 10,61%, e o Nordeste, com 9,07%. A Região Norte do País responde por 3,39% dos impostos.

O imposto mais importante foi o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), responsável por 20,66% da arrecadação, seguido de perto pela contribuição previdenciária para o INSS, com 18,02%. Em seguida vêm o Imposto de Renda, com 17,7%, e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), responsável por 10,84% do total.

Esperamos que o Governo Federal possa realmente romper com o atual paradigma da arrecadação de impostos colossal, desacompanhada de investimentos em saúde, em educação, geração de empregos, urbanização, mobilidade urbana, entre outras áreas fundamentais para a percepção da melhoria da qualidade de vida.

Como Deputado Federal eleito para meu quarto mandato aqui no Congresso Nacional, tenho me dedicado a falar sobre o peso da carga tributária nos cansados ombros de quem produz, do trabalhador comum que paga no produto final preços elevados, inflados pelos impostos em efeito cascata, entre outros malefícios.

Queremos mesmo é que o Governo Federal use da mesma eficiência com a qual toca sua máquina tributária de arrecadação para investir em setores fundamentais, que podem fazer do Brasil um país melhor para todos.

Muito obrigado.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, passo a ler matéria do *Jornal do Senado*:

> *"Pressionado, MEC propõe novo texto para Meta 4 do Plano Nacional de Educação.*
>
> *A pressão das entidades dedicadas às crianças e jovens com deficiência surtiu efeito: o Ministério da Educação (MEC) anunciou que vai propor uma nova redação para a Meta 4 do Plano Nacional de Educação. Essas entidades afirmam que, dependendo do texto a ser aprovado, há o risco de que se acabe com o acompanhamento diferenciado oferecido em escolas públicas para alunos com deficiência.*
>
> *O MEC também informou que a Meta 4 não vai mais definir uma data para o fim dos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) às instituições que oferecem ensino especial, como é o caso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)."*

Isso dito, eu quero anunciar à Nação brasileira que as APAEs não vão mais acabar. O próprio MEC entendeu que a medida que o Senado colocaria em prática não traria nenhum benefício aos excepcionais.

Este é um momento histórico, Deputado Luiz Couto, porque esta Casa se manifestou contrária ao relatório do eminente Senador. Ficamos felizes da vida.

O Senador Wellington Dias, do PT do Piauí, pai de uma adolescente autista, lutou muito conosco, Deputados que fizemos várias manifestações contrárias à extinção das APAEs.

Aliás, o Ministério da Educação queria que os alunos excepcionais frequentassem as escolas regulares, o que não é, evidentemente, o ideal.

Então estamos felizes. As APAEs não serão mais extintas e ainda vão receber o recurso que é destinado ao Fundo.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento nos Anais desta Casa.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de deixar registrado o seguinte: o Governo Federal tomou uma decisão importante, abrindo a possibilidade dos Municípios de até 50 mil habitantes aderirem ao programa Minha Casa, Minha Vida, o mais importante programa do Governo. Os Municípios com até 20 mil habitantes, Deputado Fabio Trad, terão direito a construir 30 unidades habitacionais. Os Municípios de 20 a 50 mil terão direito a 60 moradias.

O Governo vai aplicar 4,7 bilhões para a construção de 135 mil novas moradias no Brasil. O Minha Casa, Minha Vida já construiu mais de 1 milhão de moradias no Brasil. A meta é de 2 milhões, mas os Municípios pequenos estavam fora. Agora foram incluídos pela Presidenta Dilma.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para deixar registrado que cidades de até 50 mil habitantes passam a ter o Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Ministério das Cidades publicou, na terça-feira (3), no *Diário Oficial* da União, uma portaria definindo os critérios para a implantação do programa em cidades pequenas.

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil serão os operadores do programa. De acordo com o Ministério, o investimento previsto é de R$4,7 bilhões para a construção de 135 mil imóveis.

Pelas regras, os Municípios com menos de 20 mil habitantes terão direito a até 30 unidades habitacionais. Os que tiverem população entre 20 mil e 50 mil habitantes poderão construir até 60 moradias.

No mínimo 3% das unidades devem ser destinadas a idosos. O programa vai beneficiar famílias com renda de até R$1.600.

O valor máximo de cada imóvel é de R$35 mil, e o morador deve parcelar a moradia em 120 vezes de R$25, ou valor correspondente a 5% da renda familiar mensal.

A seleção dos beneficiários será feita pelas Prefeituras. A contrapartida do Município ou Estado será a doação do terreno e a elaboração e execução do trabalho social com a população.

Além disso, os Municípios deverão providenciar a inclusão ou atualização das famílias selecionadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) antes de indicar o candidato aos bancos.

As propostas devem ser apresentadas à Caixa e ao Banco do Brasil até o dia 31 de dezembro de 2013.

Muito obrigado.

O SR. FABIO TRAD (PMDB-MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já se passaram 5 segundos e eu estava tentando falar, mas o microfone estava desligado. Peço, com gentileza, a V.Exa. que meu tempo seja restabelecido.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dar como lidos dois pronunciamentos. O primeiro diz respeito ao alto índice de homicídios nas fronteiras brasileiras, cronicamente vulneráveis e violentas, que já se configura como um problema de saúde pública, segundo um estudo que embasou tese de mestrado apresentada por Alberto Jungen Wider, da Escola Nacional de Saúde Pública, no dia 30 de julho último.

O segundo pronunciamento se refere à queda traumática e assustadora dos recursos advindos do FPM, que põe em risco de colapso os serviços básicos na grande maioria dos 5 mil pequenos Municípios que dependem quase que exclusivamente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que os dois pronunciamentos sejam divulgados pelos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o alto índice de homicídios nas fronteiras brasileiras, cronicamente vulneráveis e violentas, já se configura como um grave problema de saúde pública.

E não se trata de recurso retórico, mas de constatação de estudo acadêmico que embasou tese de mestrado apresentada por Alberto Jungen Wider à Escola Nacional de Saúde Pública no dia 30 de julho último.

O mestrando situou seu campo de pesquisa exatamente na região fronteiriça de meu Estado, Mato Grosso do Sul, com o Paraguai, considerada um dos segmentos mais vulneráveis da imensa e desguarnecida fronteira do Brasil, que se estende do Uruguai à Guiana Francesa.

Cotejando indicadores de diferentes instituições governamentais, Alberto Wider constatou que o trecho da fronteira Brasil-Paraguai, em Mato Grosso do Sul, por ser dos mais ativos é, consequentemente, dos mais inseguros e violentos.

E fez uma constatação dramática: nos Municípios da chamada faixa de fronteira, em Mato Grosso do Sul, o risco de que jovens de 15 a 25 anos sejam assassinados é 18% maior do que no restante do Estado.

Contudo, essa cruel expectativa delineada pelo estudo parece não sensibilizar as autoridades de segurança pública do País. Ainda que tenham a obrigação de saber, mais que todos nós, que a violência nas zonas de fronteira consubstancia "apenas" as escaramuças deletérias da guerra intolerável a que o tráfico de drogas e de armas, e o contrabando em escala, submetem comunidades inteiras a centenas de quilômetros dos territórios fronteiriços.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil precisa reconhecer os ingentes esforços, o sacrifício mesmo dos policiais estaduais, bem como dos reduzidos, mas extremamente dedicados, contingentes das Polícias Federal e Rodoviária Federal.

Muitas vezes articulados em operações conjuntas, inclusive com apoio das Forças Armadas, os próprios policiais experientes no combate ao crime organizado sabem que essas ações, ainda que bem-sucedidas, são equivalentes, em última instância, a colocar porteiras onde não há cerca.

Mais que justa a lei que assegura, aos integrantes das duas Polícias Federais e a auditores-fiscais, adicional de R$91,00 por dia trabalhado na fronteira, pois é um estímulo. Mas não anula a escassez de meios, a enorme disparidade de força, inclusive de poder de fogo entre policiais e o crime internacional.

Exatamente por ser o mais vulnerável ao ímpeto do crime transnacional, Mato Grosso do Sul foi escolhido como área-piloto para implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – o SISFRON, que pretende investir, em 10 anos, nada menos que 12 bilhões de reais em tecnologia de vanguarda para guarnecer os quase 17 mil quilômetros da linha fronteiriça que perpassa 11 Estados.

Sem incorrer em ironia gratuita, mas também sem fugir àquela boa e producente dose de ceticismo ou de salutar precaução, não posso deixar de registrar que, no Brasil, iniciativas astronômicas como essa tendem a virar cometas e desaparecer.

A conferir.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a queda traumática e assustadora dos recursos advindos do FPM põe em risco de colapso os serviços básicos na grande maioria dos 5 mil pequenos Municípios, que dependem, quase que exclusivamente, das transferências do Fundo de Participação.

Insistir aqui, pela enésima vez, que a agudização do estrangulamento fiscal reproduz, da pior forma, o brutal desequilíbrio federativo, as graves distorções de um federalismo enviesado, pode até parecer discurso evasivo, diante das carências municipais urgentes, agravadas pela queda livre do Fundo de Participação dos Municípios.

Porém, não há como não reconhecer nessa obesa, esfaimada e centralizadora senhora, que atende pelo nome de União, a responsável pela penúria a que milhares de Prefeituras de todo o Brasil são submetidas, ainda que ela, a arbitrária dona da pensão que concentra as receitas, faça sempre pose de piedosa e magnânima ao distribuir rações cada vez mais magras.

Além de concentrar nada menos que 70% da arrecadação total, a União agrava ainda mais o desequilíbrio ao promover desonerações como a do IPI, imposto que entra na composição do Fundo de Participação dos Municípios.

Junte-se a isso o baixo desempenho da economia em 2013, mais a redução do lucro das empresas, com consequente queda na arrecadação do Imposto de Renda, que igualmente compõe o FPM, e tem-se a receita da dieta de fome imposta à grande maioria dos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em Mato Grosso do Sul, estima-se, já para este mês de setembro, uma queda de 15% a 20% na entrada do FPM, em relação ao mês anterior, quando os 79 Municípios receberam R$68,5 milhões.

Para uma ideia do drama que se avizinha, o repasse da Secretaria do Tesouro Nacional, que no do dia 10 de agosto totalizou R$43,05 milhões, despencou para pouco mais de R$28 milhões em 10 de setembro.

Pelo menos 20% das Prefeituras, segundo a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, já estão operando no vermelho, e preveem reduzir ou suspender gastos essenciais, além de demitir pessoal.

Para concluir, os fatores negativos que produziram a vertiginosa queda do FPM expõem, como já dito, as vicissitudes de um sistema federativo que não tem como se sustentar sobre o exorbitante centralismo da União.

Além do que, no Brasil a distribuição de impostos entre os próprios Municípios é extremamente injusta, como observa o estudioso Marcus Pestana, ao apontar que, enquanto alguns prefeitos *"têm de fazer mágica com cerca de R$100 per capita/ano, outros prefeitos privilegiados chegam a dispor de R$4.500 a até R$10.000 por habitante/ano"*.

Enquanto o Poder Legislativo não se empenhar, efetivamente, na mobilização em torno de um novo pacto federativo, a tendência é que essas graves e crônicas distorções se ampliem e se agravem, penalizando cada vez mais o ente mais frágil, que é o Município.

E é sempre bom lembrar que o cidadão vive no Município, pois Estados e país são abstrações conceituais.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, perante o Centro de Estudos e Debates Estratégicos desta Casa Legislativa, o ex-Presidente Ibsen Pinheiro proferiu substanciosa palestra sobre reforma política, assunto que há sido discutido amplamente nas duas Casas do Congresso Nacional.

Em texto primoroso, evidenciador de seu talento fulgurante e de abalizado conhecimento da complexa temática, o ex-parlamentar, hoje radicado exclusivamente a seu Estado, o Rio Grande do Sul, afirma textualmente:

> *"A reforma política é uma forma sintética de procurar definir reforma política, reforma eleitoral, reforma do Estado, porque ela vai desde a mais singela sugestão até a mais profunda das mudanças pretendidas, envolvendo o próprio aparelho de Estado e envolvendo mecanismos que, além da viabilidade política, exigem o exercício dos meios regimentais, legais e constitucionais."*

Os debates, em seguida registrados, significaram apoio à iniciativa do representante gaúcho, reconhecido como mestre em assunto de inquestionável magnitude.

Ao realçar a relevância do evento, testemunho a minha reiterada admiração a um líder de proclamada competência, que sempre soube honrar e dignificar a vida pública do País, especialmente quando exerceu, proficiente e corretamente, a Presidência desta Casa do Parlamento nacional.

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma manifestação de aplausos ao nosso colega Ibsen Pinheiro, que, em memorável evento a que V.Exa. esteve presente como dirigente do Centro de Estudos Estratégicos,

demonstrou, inequivocamente, a sua competência e o seu pleno conhecimento sobre o sistema eleitoral do nosso País. E este registro objetiva realçar não apenas aquela oportunidade, mas, sobretudo, a inestimável colaboração do ex-parlamentar ao processo político brasileiro.

Requeiro, Sr. Presidente, que V.Exa., autorize a inserção em nossos Anais, como parte integrante deste discurso, a lúcida explanação do preclaro representante gaúcho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. será atendido.

PALESTRA A QUE SE REFERE O ORADOR

REFORMA POLÍTICA

PALESTRA PROFERIDA PELO SR. IBSEN PINHEIRO, PARLAMENTAR CONSTITUINTE E PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO PERÍODO DE 1991 A 1992, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, NO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS.

O SR. IBSEN PINHEIRO – Quase como um aposto explicativo, hoje eu sou Presidente do Conselho Deliberativo do Internacional. Fui escolhido por unanimidade, e lembro que, no dia em que me elegi Presidente da Câmara, o Dr. Ulysses veio à fila de cumprimentos, e eu furei a fila ao contrário, furei da frente para trás, e disse: *"Dr. Ulysses, estou furando a fila porque eu estou na cadeira que o senhor tanto dignificou"*. E ele me disse: *"É, mas eu nunca cheguei aí como você chegou, por unanimidade"*. *"Dr. Ulysses, o que lhe faz falta são os meus defeitos". (Risos.)* Têm de ter algumas qualidades, mas alguns defeitos também, para construir uma unidade em torno do nome da gente.

Fui Presidente desta Casa e hoje presido o Conselho Deliberativo do Internacional. É um cargo ótimo, porque, se ganhar, eu boto todas as faixas e, se perder, não fui eu. Esse é o contrário da vida política, o culpado é sempre você.

Deputado Colbert Martins, é uma alegria reencontrá-lo e saudá-lo aqui nesta reunião, que envolve o nosso trabalho de agentes políticos, mas tem a capacidade de envolver o nosso lazer também. Não conheço um momento mais rico para um agente político, que vai além de titulares de mandato. Agente político é quem se considera capaz de contribuir com mudanças, de preferência para melhor. *(Risos.)* Deputado Colbert, meu abraço. Secretário Luiz Henrique Cascelli, quero cumprimentá-lo também e, através do seu nome, saudar todos os quadros de Assessoria da Câmara.

Fui testemunha presencial, durante muito tempo nesta Casa, da qualidade dos servidores públicos, qualidade que decorre não só do preparo, que eu diria é uma obrigação, mas também da dedicação, do interesse e da capacidade de se doarem, além da mera observância do horário e das obrigações. Percebo isso nos servidores desta Casa, especialmente naqueles que, pela dedicação, chegam à elite funcional.

Quando me chegou esse convite, através do *e-mail*, do Lúcio, pude desde logo buscar um espaço na minha agenda, porque é esta Casa e porque é este assunto. Gosto de falar sobre isso...

A reforma política é uma forma sintética de procurar definir reforma política, reforma eleitoral, reforma do Estado, porque ela vai desde a mais singela sugestão até a mais profunda das mudanças pretendidas, envolvendo o próprio aparelho de Estado e envolvendo mecanismos que, além da viabilidade política, exigem o exercício dos meios regimentais, legais e constitucionais.

Eu acho que a necessidade da reforma política nos dispensa da crítica do atual modelo, ou pelo menos da especificação dos vícios, todos eles do atual modelo, porque a consciência da necessidade da mudança é o melhor atestado de que o modelo atual se esgotou. Eu pretendo dedicar muito pouco tempo à crítica do atual modelo, porque suas deformações estão presentes – eu acho – em todos os analistas. É um modelo que resulta de diversas causas históricas, e que tem nos aprisionado em um mecanismo em que o Poder Executivo se legitima por uma porção de votos, da ordem de 60% – depois que surgiu o segundo turno –, e o Poder Legislativo, especialmente a Casa do povo, a Câmara, se apresenta fracionada e, portanto, também fragilizada, sendo a causa determinante de um presidencialismo de coalisão ou de cooptação e de deformações de amplo espectro.

Então, eu me dedico muito pouco a falar mal do atual modelo, porque há uma consciência generalizada de que o modelo se esgotou. Eu me lembro de uma frase do Nelson Carneiro, de quem fui colega aqui. Ele citava sua luta histórica pelo divórcio dizendo: *"Ah, o divórcio? Todos são a favor; a maioria é que é contra".* Porque, no momento em que você botava o projeto na pauta, surgia uma maioria que, ou pelo voto ou pela omissão, impedia o andamento daquela matéria. Hoje, se você fizer uma pesquisa sobre reforma política, sim ou não, é 100% sim. Mas, se você disser qual é a reforma política, dificilmente você tem uma maioria capaz de viabilizar uma transformação. Não é que a maioria seja vinculada ao atual modelo e beneficiária dele. Eu contesto isso com muita frequência, porque é uma definição singela e, aparentemente, verdadeira. Eu me lembro de um jornalista americano, Henry Mencken, do século passado, que disse com muita graça que todo problema complexo tem uma solução simples, clara, lógica e errada. Essa é uma evidência.

"Ah, não se muda o modelo porque os beneficiários do atual modelo são maioria." Não é verdade isso. A vida aqui nos ensina que são as minorias que, talvez, sejam as beneficiárias das distorções. Mas elas são variadas e, ainda que não componham a maioria, elas são capazes de brecar a transformação, se as forças interessadas na transformação não forem capazes de bancar a mudança.

Posso dar um exemplo singelo. Fui Relator de uma tentativa, em 2007, 2008, de reforma política. No momento em que eu conseguia formular a proposta, os Líderes dos dois maiores partidos, o meu e o PT, retiravam a urgência. Ora, sem urgência, essa matéria não tem a mínima possibilidade de tramitação.

Então, minha primeira manifestação é que não se deve, nessa matéria, buscar o consenso, porque o consenso é o que está aí. Consenso é para não mudar. Eu até acho que o Millôr Fernandes... não, Nelson Rodrigues, quando disse que toda unanimidade é burra, ele não quis fazer uma homenagem à unanimidade, ele devia dizer que toda unanimidade é esperta, porque é uma unanimidade para não alterar. Isso se aplica a dois nós que nós temos na nossa instituição: necessidade de mudança no modelo político-eleitoral e no modelo tributário. Mas, como mudar sem contrariar interesses? É preciso contrariar interesses. A linha divisória é que é o caminho político capaz de agendar uma maioria para derrotar uma minoria. O consenso só pode congelar o que está aí.

Eu quero dizer aos senhores que minha posição não é otimista no curto prazo. Não é otimista, porque vejo muitas resistências à mudança do modelo. Algumas dessas mudanças podem ser feitas por lei ordinária, outras, por lei complementar, mas outras exigem emenda constitucional. Então, eu defenderia – porque não sou um teórico, sou um agente político – que cogitássemos das transformações úteis e possíveis. Que tenham essas duas características: sejam úteis, façam melhorar o processo, e sejam possíveis. Se queremos um modelo perfeito e ideal, não precisamos nem procurar, já o temos, Thomas Morus já o fez: Utopia. Está disponível na prateleira, está disponível. Agora, os agentes políticos...

Eu estou sugerindo que nós discutamos uma reforma política, eleitoral e do Estado, mas subordinando a dois critérios: o da utilidade e o da viabilidade. Façamos uma mudança que seja útil e que seja viável. Não adiantará que ela seja perfeita e não tramite, como não adiantará que ela tramite por unanimidade e não mude para melhor. Então, consenso é o inimigo da mudança. O inimigo mais solerte da mudança é o consenso. E o dissenso depende de quem conduz. Então, eu gostaria que as forças que querem uma mudança se articulassem em maioria. Eu vou dar só um exemplo de uma das distorções graves: a coligação de legenda. Coligação de legenda produz tantas deformações que entre os partidos que se coligam você não tem clareza sobre qual é o mais prejudicado, se o pequeno que se coligou ao grande ou se o oposto.

Vejam quando um pequeno partido coloca um campeão de votos numa legenda grande e sobram votos, esses que sobram vão para o partido grande. O pequeno, então, foi tributário. Agora, quando o pequeno consegue simplesmente colocar o seu quadro com votação média, ele é que elege alguém que não alcança o quociente Então, vejam que são duas deformações, duas mãos de uma deformação que nasceu incompatível, na minha avaliação, com o regime pluripartidário. E, com frequência vejo lei e escuto que os partidos pequenos defendem, porque é o modelo da sobrevivência. Discordo. É o modelo da eternização da pequenez. É a eternização da pequenez, o modelo do crescimento e até a própria cara, a própria feição, o próprio discurso. O exemplo mais recente é o do Partido dos Trabalhadores. Na minha primeira legislatura, eles eram oito. E hoje têm a maior bancada da Câmara.

Então, eu peguei a coligação de legenda como exemplo de algo que tem a seu favor forças expressivas, mas minoritárias. Mas se, de outro lado, não houver uma maioria disposta a bancar, essas minorias inviabilizam a transformação, ainda que sejam 100 Deputados ou 150 inviabilizam a transformação se os restantes não estiverem mobilizados em torno de uma proposta.

O exemplo foi um atalho, porque, na verdade, gostaríamos de encontrar um modelo ideal de representação. Mas qual é esse modelo ideal e perfeito de representação? As democracias modernas se dividem, historicamente, já há dois séculos, entre o modelo distrital – se contarmos o Parlamento inglês é muito mais – e o modelo proporcional, e cada um deles tem o seu vezo negativo. No distrito, produz-se governabilidade, mas com frequência compromete a representatividade. Na Alemanha, antes da última reforma, o Partido Verde tinha 26% dos votos e nenhum Deputado no Reichstag. Nenhum, porque 26% não vence eleição em nenhum distrito. É a deformação do voto distrital, mas o voto proporcional – o Brasil é um bom exemplo, a Itália também já foi – produz muitas minorias e nenhuma maioria. Esta Casa hoje, Câmara dos Deputados, tem 27 minorias, se é que não aumentou de ontem para cá, e nenhuma maioria. Então, as maiorias se montam pelas circunstâncias, pelo tema e pela liderança eventual, produzindo uma síntese que pode ser exagerada, mas hoje para ser aprovado nesta Casa, o projeto tem que ter um atributo importante: ser bancado pelo Governo ou outra característica, ser irrelevante.

Esses dois tipos de projeto vencem as dificuldades. O irrelevante porque não contraria interesses e os do Governo, mesmo contrariando têm quem banque. Não tendo um Governo a bancar e sendo relevante, o projeto praticamente fica condenado à gaveta e à falta de acordo de Líderes.

Eu me lembro que eu fazia reunião de líderes – eu era Líder do PMDB – na sala do PMDB, na mesa do PMDB, porque nós éramos seis líderes. Na legislatura passada, o Presidente do PMDB me convidou para discutir a reforma política numa reunião de líderes na residência oficial. Havia mais de 60 Deputados, aí eu comecei a fazer a percepção de que éramos vinte e poucos líderes, vinte e poucos vice-líderes, mais o Deputado interessado em determinada matéria: 60.

Eu me lembro, Alceu e Colbert, que eu fiz uma pequena maldade, na minha intenção de ser verdadeiro. *“Que mudança você viu, Ibsen, depois que ficou 12 anos fora? Quais mudanças você pode ter visto?”*

Olha, não acho que haja mudanças cruciais num país em 10 anos. Mas uma mudança, eu estou percebendo. Lembram-se do baixo clero e do alto clero? Hoje é a mesma coisa. De fato, há um nivelamento a ponto de as grandes lideranças e os pequenos interesses terem o mesmo peso na condução do processo político parlamentar.

Quanto a essas deformações, devemos perguntar: como vamos fazer para compatibilizar a governabilidade, que é essencial, com a representatividade? As ditaduras resolvem parte do problema. Cuidam da governabilidade. Como lhes falta a outra, a legitimidade, elas são sempre passageiras, ainda que, às vezes, muito duráveis.

Agora, o que não pode é a democracia desarmar-se. Desarmar-se pela ineficácia, pela incapacidade de decidir. E, talvez, no nosso País – não posso dizer com certeza –, tenhamos tido intervalos democráticos – e eu bato na madeira, para que não tenhamos mais intervalos. De cada intervalo autoritário que vencemos, nós saímos com uma espécie de culpa. Já que tudo era proibido, agora nada será proibido. E caímos no oposto da restrição, no oposto da vedação. Quando o regime verdadeiramente forte deve ser a democracia. O regime que não pode ser desafiado, este é o democrático. E nós, parece, cultivamos a culpa de que estávamos até tão pouco tempo atrás numa ditadura e agora queremos restrição zero.

Ora, a construção do binômio governabilidade e representatividade é o que está faltando para a gente aperfeiçoar o nosso modelo. Hoje, todos nos sentimos representados. Nós temos dificuldade de adivinhar o caminho que o nosso País quer seguir ou vai seguir.

Há poucos dias, a bancada estadual do nosso partido, Deputado Alceu, me convidou para me ouvir dizer como eu analisava aqueles acontecimentos de junho. Eu disse: *“Quem está enxergando com clareza certamente está mal informado”*. Quem está bem-informado está perplexo, como todos nós – um grau de perplexidade notável por termos um bom grau de desinformação. Porque essas manifestações, quando elas surgem espontâneas, elas têm uma virtude: elas são uma crítica que nós não podemos ignorar, mas elas têm um vício perigoso, que é o seu caráter errático. Uma marcha do povo sobre um palácio pode ser uma grande mudança, como foi a Marcha sobre Versalhes, que resultou no Estado da Revolução Francesa e no Estado Moderno. Mas pode ser a Marcha sobre Roma também, que resultou no fascismo italiano.

Então, esse tipo de insatisfação como um sintoma não pode ser ignorado. Mas os agentes políticos têm que buscar drenar a insatisfação no caminho da superação dos problemas, porque o oposto é o movimento errático que nós não sabemos para onde se dirige.

Ora, se no distrital nós temos governabilidade e não temos representatividade adequada, no proporcional temos o oposto. A Alemanha criou um mecanismo interessante, que a gente pode, se quiser, discutir os seus aspectos, buscando compatibilizar a representatividade com a governabilidade.

A verdade é que a Alemanha tem 80 milhões de habitantes, mas é do tamanho do Rio Grande do Sul mais Santa Catarina, talvez mais um pedaço do Paraná. Eu acho que é por aí, 400 mil quilômetros quadrados, mais ou menos.

Ora, eles podem fazer uma lista nacional. Nós não podemos nem pensar nisso. Eles podem fazer uma representação *tout court* proporcional exatamente igual ao eleitorado. Nós, se fizermos isso, fazemos uma verdade aritmética, mas, talvez, a gente deva perceber que, se fizermos isso, três Estados – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais – terão maioria absoluta da Câmara dos Deputados. Isso, como funcionar para a Federação? Temos que pelo menos nos perguntar sobre isso, ou definirmos o modelo de representação que cubra as distorções.

Eu estava aqui na Constituinte quando nós votamos que os Estados não teriam menos de 8 Deputados. E, para tranquilizar a nossa consciência, mantivemos os Territórios com 4, mas os Territórios foram extintos na primeira oportunidade e transformados em Estados. Então, hoje, se há Deputado que representa uma média de 50 mil eleitores – em Roraima, possivelmente –, outros têm que representar 600 mil eleitores na média – São Paulo.

Eu não defendo que seja uma regra aritmética, não. Defendo que se construa um mecanismo de equilíbrio porque esta Casa é do povo, mas ela também é um pouco federativa. Assim como o Senado é Federal, mas é também Casa do povo.

A busca de um modelo ideal eu já ouvi em questionamentos, em perguntas. Mas qual é o modelo ideal? Será que só o da Grécia Antiga? A democracia direta na Praça da Ágora?

Hoje, com a Internet, podemos fazer do país uma grande Ágora. Não é preciso caminhar até o centro de Atenas para votar.

Eu me lembro que das minhas leituras eu acabei por ser um agente político percebendo que Atenas, no IV século antes de Cristo, a Atenas de Péricles tinha 500 mil habitantes. E o voto era direto. Mas metade eram escravos. Então, ficam só 250 mil. Desses 250 mil, metade eram mulheres. Elas não votavam até 1932. E o Brasil foi um dos primeiros.

Metade eram mulheres. Então, nós já estamos com metade de 250 mil. Desses 120 mil – vamos arredondar –, 60% tinham menos de 25 anos. Então, nós já estamos falando de 60 mil atenienses. Mas, como era uma democracia censitária, quem não tinha determinado patrimônio não votava. Nós já estamos falando em 30 mil dos 500 mil. E desses últimos 30 mil, metade, pelo menos, era composta do que eles chamavam de metecos, que eram os gregos não atenienses, dentre os quais Aristóteles, que não era eleitor, porque ele era de Estagira – Aristóteles, o estagerita.

Então, nós já estamos com 12 mil eleitores em Atenas – eleição direta. E aí entravam aqueles que moravam longe, distante. A média de eleitores nas eleições diretas que votava era de 3 mil.

Portanto, o modelo histórico que a gente gostaria de buscar não é um bom exemplo.

É claro que a democracia representativa está sofrendo questionamentos. Alguns deles têm justificativas reais. Não se pode ignorar a comunicabilidade, as redes sociais, a Internet. Não se pode ignorar.

Temos também uma avaliação muito recente desse processo que com grande velocidade se desenvolveu, a ponto de termos dificuldade de perceber como isso possa ocorrer.

Eu me lembro de que o meu gabinete de ex-Presidente era aqui perto, atrás do corredor das Comissões, e eu acompanhava os trabalhos pela televisão ou me avisavam meus assessores: *"Votação"*. Eu me levantava, como todos os colegas fazem, saía, vinha para apertar um botão, me informava com o Líder: *"Como se vota isso ai?"*

E eu me lembro de que eu fazia uma brincadeira: *"Mas se eu faço de lá até aqui, por que eu não tenho um botão lá na minha mesa, no gabinete?" "Se eu tenho no gabinete, por que eu não tenho na minha casa, em Porto Alegre?"*

E por que só 513 e não 200 milhões? Então, vejam que o questionamento da democracia representativa é um fato que está sendo posto na nossa frente.

Eu estou convencido, e me dirijo especialmente aos Parlamentares que estão aqui – por falta de informações, eu vou ficar no meio a meio –, de que metade dos desgastes de uma Casa política como esta pode ser resultado de seus vícios. Pode ser. Mas a outra metade é de sua virtude. Porque só esta Casa não é de ninguém, porque só ela é de todos. E, se ela é de todos, ela não é a minha OAB, não é o meu CREMERS, não é o meu sindicato. Ela é de todos. Sendo de todos, possa a ideia de que é dos outros também.

Então, eu não tenho dúvida de que a virtude da representação do interesse geral é muito a causa de esta Casa ser alvo de avaliações destrutivas. E quando me apontam os vícios que aqui se praticam, eu digo: *"Eu acho que a grande diferença entre aquela Casa e outras instituições é a cobertura de imprensa".*

Vamos dar a mesma cobertura de imprensa às demais atividades: à advocacia, ao jornalismo. Vamos dar a mesma cobertura de imprensa, porque a natureza humana está presente em toda parte. E aquilo que é vício aqui, é vício num convento também.

Digo isso na intenção de denunciar o que há de pior. A pior política é a que nega a política! Não há nenhuma pior do que essa. Nenhuma política é tão negativa quanto a que nega a política. Porque não há nenhuma forma de representar o interesse geral que não seja a política. E, por ser política, é que a representação é geral. As outras são setoriais. E o nosso modelo político de representação, especialmente da Câmara, está favorecendo a setorialização da representação. A setorialização.

Então, a gente percebe que as corporações de toda natureza – do trabalho, do capital, das regiões, dos aparelhos de Estado –, todas essas corporações buscam apropriar-se do processo deliberativo.

E eu não tenho dúvida de que ninguém quer esta Casa fechada, mas muita gente quer esta Casa intimidada, agachada. Muita gente quer isso. Eu não tenho dúvida disso.

Então, defender a instituição política, defender a representação política é o único mecanismo capaz de encontrar processos de avanço.

Outro mecanismo – logo, esse não é o único—, o outro nós conhecemos também: é a violência, é o sangue, é a revolução, é o golpe.

São os dois meios: ou nas ruas ou através do processo político institucional. Deste otimismo eu não

abro mão: de que nossas instituições vieram para ser preservadas.

E é na conjugação da governabilidade com a representatividade que temos que encontrar o modelo.

Eu quero repetir e sugerir que nós nos dediquemos a isto: que a reforma que nós pensamos em fazer tenha dois atributos, que seja útil e viável. Sem um desses adjetivos, se não for útil, não adianta que seja viável. E se for inviável, não adianta que seja perfeito. Então, se pudesse, eu defenderia grande transformação, mas não acho que seja possível isso na atual composição do Congresso Nacional.

Mas eu acho que, se nos concentrássemos em algumas alterações pontuais... Eu, por exemplo, não me oponho, mas também não defendo, a que as eleições sejam todas em um tempo só. Não me oponho, porque vejo alguma razoabilidade, mas não defendo porque temo um mecanismo, que é a eleição de 4 em 4 anos, com presidencialismo. Então, eu temo que não seja boa a falta de reiteração do ato político. E acho que a nossa resistência a termos eleições ano sim, ano não, é porque as nossas eleições são muito complexas do ponto de vista operacional. São dezenas de milhares de candidatos, cada um fazendo a sua campanha. Olha, é da experiência de todos, mesmo dos que não são Parlamentares.

Nós temos um modelo eleitoral em que cada Parlamentar é de um partido, para o bem e para o mal. Para o bem, porque ele tem autonomia; para o mal, é que ele tem que ter comissão de finanças, comitê de imprensa, sede própria. Então, cada Parlamentar tem os encargos como se fosse um partido. Ora, a eleição é uma coisa infernal, algo sobre-humano. A campanha para outubro, que começa em janeiro, começou tarde; de janeiro para outubro, começou tarde. Então, nós imaginamos assim. Portanto, se nos tivéssemos outro modelo eleitoral, a eleição poderia ser uma coisa para 60 dias, dependendo do modelo.

Eu me considero vacinado contra a defesa do modelo proporcional, com lista aberta. Esse eu considero o pior dos modelos, porque reúne o que há de negativo no voto distrital, que são os bolsões apropriados por alguns, com o que há de negativo no voto proporcional, que é a pulverização. Então, nós temos um Parlamento pulverizado, 27 minorias e nenhuma maioria. E não enxergamos um caminho, porque eu vejo também muita resistência à lista pré-ordenada, que eu pessoalmente consideraria um bom modelo, mas tenho dificuldade em defender isso, porque eu quero algo que seja bom e viável. Não adianta, se não há maioria, não adianta ficar agarrado à tese.

Para curiosidade minha e de todos que se dedicam ao assunto, Milton Campos propôs, há bem mais de meio século, um modelo muito interessante, que é a conjugação do modelo do distrito com a proporção. Sabem como funcionaria? Dividam, por exemplo – vou falar do Rio Grande, que eu conheço melhor... Temos 31 Deputados... Digamos que fossem 32 ou 30, para pegarmos um número par. Então, 32; 16 distritos. Não, no Modelo Milton Campos, 32 distritos, um eleito por distrito. E os demais, que perderam a eleição, integram a lista do seu partido. E os votos para a legenda são os votos dos distritos somados.

É um exemplo que é possível conjugar. A Alemanha fez um pouquinho diferente: metade vota por distrito e a outra metade você vota na lista. Então, vota duas vezes. O do Milton Campos é um voto só. Eu chego ao Distrito de Caxias do Sul. Digamos que lá tenha lá 500 mil votos. Vota no Deputado e elege lá – vou dar um exemplo do meu partido – o Sartori ou o Rigotto. Aí os outros que não se elegeram estão nas listas respectivas, proporcionalmente, cada um conforme os votos que conseguiu.

Eu não estou defendendo esse modelo, até porque isso é uma construção e não uma mera manifestação de vontade. Apenas estou exemplificando.

Vejam a questão do financiamento também. Estou abordando questões pontuais. Muitos defendem o financiamento público, outros, o privado, com restrições, e outros, o misto. Eu gostaria de defender um modelo em que o dinheiro não fosse eficaz, porque ele tem muita eficácia no modelo proporcional, de linha aberta. Ele é decisivo. Nós sabemos que com muitos recursos se elege um posto. Sabemos disso. Então, eu gostaria de um modelo em que o dinheiro não tivesse a eficácia pesada como tem. Aí ele não teria importância.

Com a lista pré-ordenada, por exemplo, o dinheiro não tem esse peso, porque, se eu sou o primeiro da lista, não tem por que eu pedir dinheiro. Se eu sou o trigésimo, também não adianta pedir dinheiro. Seguramente, a campanha será feita pelo partido, o 15, no meu caso. E é uma campanha barata e rápida. Por quê? Porque os Parlamentares estão na lista.

Mas, como eu acho que à lista há grande resistência, nós temos que buscar um mecanismo, porque, do contrário, no atual modelo, se botar dinheiro público, ele vai se somar ao privado, vai se somar. E isso, além de ser rejeitado pelo sentimento das pessoas, isso não vai gerar conteúdo de avanço nenhum.

Por isso, resisto à ideia do financiamento público exclusivo. E defenderia um modelo em que o dinheiro não tivesse o mesmo peso. Reconheço que não é fácil trocar. As pessoas acham que no voto proporcional de lista aberta as pessoas escolhem o candidato. Eu acho que na lista ordenada elas escolhem mais, porque elas sabem qual é a ordem da lista, sabem quem

vai se eleger, porque está lá na ordem. No modelo da lista aberta, ela vota no Ibsen e não sabe em que lugar ele vai ficar. E, ainda com a coligação de legenda, não sabe em que partido está votando.

Ora, depois de discutir muito o melhor mecanismo para eleição, eu sempre peço licença para falar depois, de tudo isso, sobre o principal. O que é o principal? É o desempenho do mandato depois da eleição.

Os Parlamentares de hoje – eu vou falar só dos Parlamentares decentes, que são a imensa maioria desta Casa; não vou falar dos que praticam pesados vícios; vou falar dos Parlamentares decentes – se dedicam a três coisas secundárias: à emenda, às nomeações e à verba de campanha. A campanha que passou, a que virá, a municipal, que ele tem que ajudar o vereador. E essas três coisas são verdadeiras, não são sujas e nem ilícitas, só não podiam ser o centro da atividade parlamentar. Para a emenda parlamentar individual, com grande frequência, a verba surge antes da necessidade. *"Olha, Prefeito, arrumei um milhão lá." "Ah, vou fazer um posto de saúde." "Ah, não, mas é turismo." "Ah, então eu faço um coreto na praça."* Isso é da nossa vivência.

Empregos, só no modelo do voto proporcional eu preciso saber quem é o subsecretário da saúde do Município do qual o meu partido tem o prefeito. Porque o subsecretário é meu cabo eleitoral, e o secretário é do meu inimigo, que é o companheiro de partido. Então, esse modelo fica distorcido de tal modo que o Parlamentar tem pouquíssimo tempo para cuidar do desempenho do mandato, que é a representação política do sentimento não só da sua região, mas do País. Então, ele fica praticando emendas individuais, dividindo o máximo possível. Como já disse, quando a gente não sabe quem foi, a gente sempre diz que é o Alkmin, o José Maria... Aí você acaba dez emendas; você dá uma emenda, arranja um ingrato e nove inimigos, aos quais você nega a emenda.

Então, o emendamento individual, conjugadamente, as nomeações, com os cargos, e a verba de campanha são filhos, produtos diretos da lista aberta uninominal, que fazem com que o Deputado seja o agente da sua própria eleição, o agente essencial da sua própria eleição, e não o seu partido.

Eu não sei que mecanismos se podem encontrar. Por isso, eu disse que no curto prazo eu não me considero otimista. Eu me considero pessimista no curto prazo. Teríamos que ter uma alteração até 3 ou 4 de outubro, não sei. Não sei que dia será a eleição em 2014. Teríamos que ter essa alteração. Eu, sinceramente, não estou vendo viabilidade. Se eu pudesse fazer uma escolha, uma só, eu escolheria a extinção da coligação de legenda, porque ela deforma terrivelmente a representação e condena os pequenos partidos à pequenez e os grandes a um escambo, em que hora eles ganham, dependendo do número de votos do coligando, ora eles perdem, porque perdem cadeiras. Então, se eu pudesse escolher, eu extinguiria para a próxima eleição a coligação de legenda, na proporcional. Tenho certeza de que será mais fácil trabalhar outras mudanças na nova Câmara.

Outra coisa é que, se eu pudesse, eu baixaria de 500 mil para 500 o número de assinaturas para se fundar um partido – 500 mil não; 500 pessoas. Fundam um partido quantos quiserem. Abram a porta, botem a placa, conversem, falem. Agora, sentar no Parlamento, ter acesso à rádio e televisão gratuitos, acesso ao fundo partidário, só com consentimento popular, voto, voto.

Então, nós podemos ter não 30 partidos; podemos ter 300 partidos. Ouço com frequência que os Estados Unidos têm dois. A minha última informação é a de que são mais 400. Há partido dos baixinhos, dos carecas. Enfim, de tudo quanto é corporação. Agora, no Parlamento... É verdade que lá, o voto sendo distrital, praticamente são dois, com uma ou outra exceção.

Se nós pudéssemos construir um mecanismo de conjugação do distrito com a lista, nós poderíamos ter estabilidade, livre organização partidária, livre, livre. Agora, funcionamento institucional das Casas Legislativas, mediante voto, pelo menos o consciente eleitoral, se possível a cláusula de barreira.

A cláusula de barreira foi derrubada pelo Supremo com o argumento singular de que prejudicava a minoria. Bom, nesse caso nós temos que eleger o Presidente da República alternadamente: uma vez pela maioria, outra vez pela minoria. O regime democrático é o regime do comando da maioria. É claro. Então, a cláusula de barreira, se fosse possível, o consciente eleitoral já tem um significado importante, desde que cada partido concorra com a sua cara, com as suas ideias. Eu tenho convicção também de que, se os partidos se obrigassem a ter a sua feição própria, eles se obrigariam a distinguir-se, porque hoje todos somos favoráveis a tudo que é simpático e todos somos contrários a tudo que é oneroso, politicamente.

Então, Srs. Parlamentares, assessores, eu vou terminar esta minha intervenção com uma reflexão sobre o processo constituinte. Quando eu cheguei aqui, eu achei que a Constituinte tinha chegado tarde, porque o meu partido, desde 1974, quando teve uma grande vitória, levantou bandeiras subversivas, à época: Constituinte, eleição direta e anistia. Bandeiras de grande desagrado ao regime militar, que, por elas, classificava-nos não de Oposição, mas de contestação. Eram bandeiras tão corretas que elas arrastaram o País, menos de 10 anos depois.

Eu cheguei na Constituinte achando que era tarde demais, devíamos ter começado antes o processo. No meio do processo constituinte, eu comecei a achar que tinha sido cedo demais. Cedo demais. A marca estava quente, do regime militar. E nós não conseguíamos raciocinar para a frente. Nós pensávamos no que vinha de trás. Eu me lembro de que, quando olhávamos para a frente, eu procurava fazer graça: *"Sim, para a frente...Para o espelho retrovisor".* Para frente, mas para ver. Queríamos vacina contra o autoritarismo. Eu me lembro que eu sustentava, na Comissão: *"Olha, existe um ato que, tentado, é crime, e, praticado, não o é".* A nossa conformação jurídica rapidamente se percebia que eu estava falando da tentativa...

Eu, rapidamente, percebi que eu queria dizer que a tentativa de derrubar o regime democrático é crime. Mas derrubar o regime democrático não é crime *(risos)*. É uma outra ordem jurídica que se estabelece. Então, não adiantava querer fazer uma Constituição vacina. Vacina, vacina, vacina.

Eu acho que nós fizemos duas Constituições, uma do século XXI, que é a Constituição programática, que definiu direitos, que definiu garantias, que é garantista, que sonhou o meio ambiente, sonhou com a liberdade, e escreveu isso como um programa. Às vezes, alguns acham que isso é uma norma positiva para aplicar. Ora como pagar um salário mínimo justo para o trabalhador viver perfeitamente com sua família, com todos os custos. Nós sabemos que isso é um programa. Não é uma decisão judicial que vai fazer dessa norma programática uma norma positiva. Mas era necessário. E acho, então, que a Constituinte veio na hora. Por quê? Porque ela estabeleceu o reencontro do País com as suas instituições, do povo brasileiro com a instituição pública. Houve uma catarse. E isso foi um grande fato positivo do processo constituinte. Um grande fato positivo! Fizemos uma Constituição do século XXI, programática. Mas fizemos junto, no mesmo momento, uma do século XIX, um aparelho de Estado. O aparelho de Estado brasileiro está atrás do Brasil. O Brasil está andando melhor e mais ligeiro que o seu aparelho de Estado.

Eu digo isso contristado, porque eu quero um Estado ágil, capaz de intervir, mas não de se intrometer. Intrometido é um Estado que se mete na vida das pessoas para cuidar de tudo, e acaba não cuidando do essencial. O que eu quero é um Estado ágil, enérgico, e não obeso e pesado, como o que temos. Eu acho que aí nós fizemos uma Constituição do século XIX, porque a instituição pública veio para a Constituinte para não mudar. Para não mudar.

Vou dar um exemplo: a nossa instituição aqui – perdoem-me o "nossa", porque eu não desencargo da... Não desencargo – veio com a bandeira de deixar como estava. Ou 1946, na melhor das hipóteses; 1946, o Legislativo. O Judiciário, *"Deixa, não mexe mais"*. O Judiciário. O único Poder que se moderniza, moderniza-se na marra é o Executivo, porque se ele não se modernizar na marra, minimamente, ele é a causa da ingovernabilidade. Então, o Executivo é como se fosse abrir um restaurante. Se não se trabalhar em cima do fornecedor, da qualidade do produto, da madrugada, do pessoal, o restaurante vai quebrar. Então, o Executivo, mal ou bem, moderniza-se no nosso País. Ele cria novos mecanismos de gestão. Mas como ocorre isso? De modo isolado. As outras instituições públicas só conhecem um mecanismo para responder às necessidades: é o aumento da sua estrutura. Se se fala que há ações em juízo acumuladas, às dezenas de milhares... Mais juízes, mais concurso para juiz; mais promotores. Eu sei do que eu estou falando. Quando eu entrei no Ministério Público, há mais de 30 anos, ele ocupava 4 andares de um prédio do Instituto de Previdência do Estado. Hoje, o Ministério Público tem vários edifícios. Duas torres gêmeas, lindas, em Porto Alegre, à beira do Guaíba. É um exemplo de como nós estamos escravizados à noção de que a resposta do Estado é mais gente, mais *(ininteligível)*. Não, há coisas que dependem de uma formulação. Mas os agentes formuladores estão emperrados pelo processo de embotamento havido no aparelho de Estado que nós deixamos.

Eu não sei se o nosso sistema eleitoral presente é melhor do que o de 1871, da Lei Saraiva. A primeira que veio cuidar que as minorias estivessem representadas. Sinceramente, não tenho clareza se a do século XIX, em alguns aspectos, não era mais equilibrada, e mais estabilizadora, a ponto de eu me permitir, às vezes, fazer uma graça de dizer que o mais longo período republicano de nossa história foi o Segundo Reinado, em que nós tínhamos um Presidente com um Poder Moderador, e o título de Imperador; um Governo que só no reinado de D. Pedro II mudou, se não me falha a lembrança, 17 vezes, que era capaz de corresponder às variações do Poder. Então, por isso eu acho que a nossa Constituição, na definição do Estado, nasceu velha. Nasceu velha, na definição do aparelho de Estado.

E afirmo também, sem nenhum sentimento corporativo: a única instituição púbica que veio para a Constituinte com um projeto inovador foi o Ministério Público. Foi o Ministério Público. Fui um dos agentes desse avanço; se tivesse que refazer, hoje, eu manteria. Mas criaria correspondentes responsabilidades, que acho que, isso, negligenciamos. Porque era um avanço singular, não cuidamos de que houvesse correspondentes responsabilidades. Mas, sem dúvida, o

Ministério Público foi um ícone do avanço, tanto que várias instituições, hoje, – Defensoria Pública, institutos ambientais – todos seguem o mesmo caminho, como percebe-se especialmente, digo isso aos Deputados, todos querem legislar: o IBAMA, o Judiciário, todos querem legislar. Ninguém quer subir no caixote, pedir voto, e carregar má fama. *(Risos.)* Isso é que é difícil.

Então, senhoras, senhores, companheiros, recebi com muita alegria esse convite, Deputado Colbert, com muita alegria, pelo reencontro com velhos companheiros, aqui, por conhecer alguns novos, por encontrar parceiros de batalhas, como a nossa batalha dos *royalties*, Marcelo Castro. Enfim, não tive na vida experiência mais rica que a vida parlamentar. Não tive experiência mais rica do que essa, em que se tem que acompanhar assuntos de uma variedade imensa; representar, ao mesmo tempo, pelo seu voto, interesses que se conflitam, e em que o exercício do silêncio é tão eloquente quanto o discurso mais incendiário, porque o modelo parlamentar, e a Casa parlamentar, são o único mecanismo do avanço seguro, se não quisermos o risco das revoluções, dos golpes, e das deformações de qualquer natureza.

Quando digo que sou pessimista, era a ideia de uma reforma profunda, mas quero guardar um grau de otimismo de alguma transformação que seja possível.

Quero dizer que, como parceiro nisso, mesmo sem mandato, não tenho nenhum modelo ao qual pessoalmente eu me dedique. O meu é este e nenhum outro. Portanto, acho que nós devemos fazer a construção possível.

Vou voltar aos dois adjetivos: a mudança que seja útil, mas que seja aprovada pelo plenário e sancionada pela Presidente da República. Se não tiver essas duas características, de que serve uma mudança perfeita se não têm votos? De que serve a unanimidade, para deixar como está? Agora, se as Lideranças pudessem construir uma transformação útil e possível, acho que talvez se pudesse ter a próxima composição com mais capacidade de responder às necessidades de transformação, para que nós não tenhamos de acreditar permanentemente que o Brasil está à frente das suas instituições públicas.

O aparelho de Estado brasileiro está freando o Brasil. Isso é triste, porque é uma linguagem privatista que com frequência subordina o Estado, e eu não quero isso, não defendo isso. Defendo o Estado soberano, capaz de respeitar as diversas manifestações.

Repilo a ideia privatista de que a vida privada, os negócios privados é que são os que devem preponderar. Não. Nós vivemos num espaço público, e o papel do Estado é essencial, mas o papel de um Estado enérgico, para intervir, sábio para se distanciar daquilo que não é a sua função. E este Estado passa pela percepção dos agentes políticos, e só dos agentes políticos, não são necessariamente os mandatários, são aqueles que eu definia no começo desta conversa. Agente político é quem se sente interessado no processo de transformação, com mandato, sem mandato, com função pública ou sem função pública, mas que tenha a capacidade de intervir para transformações que melhorem a vida das pessoas. Isso, fora da instituição política, da representação política, é um outro caminho que ninguém quer e que às vezes nos é imposto, que é o caminho da violência.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Janete Capiberibe.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, todos os dias temos boas notícias do Amapá.

O Relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE aponta que o Estado aplica o terceiro maior investimento por aluno no ensino fundamental: R$2.434,00.

Lá, a educação fundamental é majoritariamente oferecida por escolas estaduais, diferente da turma da “harmonia”, em que escolas foram sucateadas e derrubadas, vagas reduzidas e o dinheiro desviado pela corrupção.

Na gestão do Governador Camilo, 16 novas escolas estaduais foram entregues, mais de mil professores contratados por concurso e os vencimentos reajustados acima da inflação.

Não faltam vagas nem merenda. Com a mesma dedicação, investe-se em saúde, habitação, segurança, enfim, na qualidade de vida dos amapaenses.

Sr. Presidente, peço a divulgação de meu pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que considere como lidos dois pronunciamentos, para que fiquem registrados nos Anais da Casa.

Num deles está a nossa análise sobre a decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal, dando mais meses – espero que não muitos – ao processo conhecido como do mensalão. Lembro, aliás, o meu amigo e Ministro Luís Roberto Barroso, que diz que o amplo direito de defesa não pode significar processo interminável.

E no Brasil continuamos tendo justiça de classe. O pobre, o que às vezes é vítima de execuções sumárias, raramente tem tantas possibilidades, que, aliás, repetir-se-ão, sem dúvida nenhuma, no caso do mensalão do DEM e do mensalão tucano. Ou seja; no Brasil, muitas vezes a Justiça tarda, e, segundo até o

velho Rui Barbosa, justiça que tarda é muitas vezes justiça que falha.

Por outro lado, quero registrar também a luta dos jornalistas do Pará, que amanhã entrarão em greve, aqueles da imprensa do ex-Senador Jader Barbalho, que têm condições de trabalho muito indignas. E o Sindicato dos Jornalistas no Pará, na campanha *Jornalista Vale Mais*, fez um pronunciamento muito alentado sobre os direitos desses trabalhadores, que precisam ser respeitados em qualquer país.

Obrigado.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, o Supremo Tribunal Federal decidiu ontem, por 6 votos a 5, pelo cabimento dos "embargos infringentes" a que recorreram alguns dos réus do processo da Ação Penal 470, sobre o "mensalão". A Corte, com parte de sua formação alterada, designará novo Relator e julgará novamente alguns dos aspectos das denúncias – aqueles sobre os quais pelo menos quatro Ministros tinham ficado vencidos, em posições mais favoráveis aos réus.

No seu voto, ontem, o magistrado Celso de Mello lembrou que PSDB, PFL (atual DEM), PPS, PP e PT não quiseram acabar com a possibilidade dos "embargos infringentes" no Supremo Tribunal Federal, há quinze anos. Que coincidência: o recurso só vale no STF, tribunal dos que têm... foro privilegiado.

Sem discutir a polêmica decisão do STF, de complexidade jurídica demonstrada pela votação apertadíssima concluída ontem, espero que o cansativo processo do "mensalão" não se dê no velho ritmo da Justiça brasileira, lenta e pouco isenta. *"Amplo direito de defesa não pode significar processo infindável"*, disse Luís Roberto Barroso, na linha do dito jurídico inspirado em Rui Barbosa: *"Justiça que tarda, falha"*.

Por falar em "mensalão", o ex-Deputado Roberto Jefferson (todo-poderoso do PTB), jubiloso (e jubilado), diz que *"democracia se faz com lei, não com passeatas"*. No caso dele, que não participou de passeatas contra a ditadura e pela democracia, a lei já condenou, sem embargo revisor (pois não teve quatro votos favoráveis).

Depois desses seis anos em que se prolongou a Ação Penal 470, teremos agora mais um, ou até mais, de revisão do já julgado. Quem não tem advogados "de escol", poder e prestígio teria essas possibilidades? Não tenhamos dúvida: os "mensalões" tucano e do DEM já trilham o mesmo longo e resvaloso caminho.

Já entre os pobres do País continuam as execuções sumárias, muitas "justificadas" como "autos de resistência" – cuja contestação levou à morte a Juíza Patrícia Acioli.

No Brasil, a Justiça segue sendo desigual como a nossa própria sociedade.

Agradeço a atenção.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, recebemos de Fernando Carneiro, Vereador do PSOL em Belém, Estado do Pará, a notícia de que as trabalhadoras e os trabalhadores do grupo RBA de Comunicação, de propriedade do ex-Senador Jader Barbalho, decidiram entrar em greve, após meses de intensa negociação, para reivindicar condições dignas de trabalho e salários decentes.

É inaceitável a precarização do trabalho e a violação sistemática de diversos direitos dos profissionais da imprensa. Registramos, para transcrição nos Anais da Casa, nota do combativo Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará (SINJOR-PA), que expõe em detalhes as razões da greve e de outras mobilizações da categoria naquele Estado, por meio da campanha "Jornalista Vale Mais!".

"Jornalista Vale Mais! Carta do SINJOR-PA

É de conhecimento público as sucessivas violações dos direitos dos trabalhadores e o desrespeito aos jornalistas dentro dos veículos de comunicação. Em especial, no Grupo RBA é reiterado o descumprimento do dispositivo basilar da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que consiste na assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o registro integral da remuneração efetivamente paga, chegando ao absurdo de não garantir o atendimento de necessidades essenciais ao ser humano, como água potável e papel higiênico e sabonete nos banheiros da empresa.

Como se não bastasse, os salários pagos aos jornalistas do Grupo RBA sofreram gritante desvalorização e, hoje, são absurdamente baixos, na média de R$ 1.071 brutos, cifra que representa a metade do piso salarial defendido pelo Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará (Sinjor-PA). Sucessivas tentativas de negociação junto ao jornal Diário do Pará, ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão (SERTEP) e diretamente ao Grupo RBA tornaram-se infrutíferas até a recente mobilização e deflagração de greve dos jornalistas da TV RBA, Diário do Pará, Diário On Line e Rádio Clube, em assembleia realizada na sede do Sinjor-PA, no último dia 14.

O Grupo RBA recebeu a proposta de data-base do Sinjor-PA em abril, com o pedido de inclusão do piso salarial no acordo coletivo. No entanto, não apresentou contraproposta. Os diretores do grupo não recebem o Sinjor-PA nem os trabalhadores para negociar. Foi necessário buscar a mediação do Ministério Público do Trabalho e também da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (STRE-PA), sem que, efetivamente, a negociação tenha avançado. Pois a RBA envia às reuniões representantes que desconhecem a proposta do acordo e que não possuem autonomia de deliberação. Situação que se mantém até hoje.

Os jornalistas, cientes de que sem mobilização não haverá avanço na negociação, consolidaram a campanha 'Jornalista Vale Mais', em defesa do piso. Na quarta-feira, 11, os jornalistas fizeram ato público em frente à RBA, que culminou com a ocupação do hall de entrada da empresa por uma hora e meia, seguida de interdição da Avenida Almirante Barroso. Na sexta-feira, 13, a categoria foi para a porta da Record, onde também protestou.

No grupo RBA, os jornalistas deflagraram greve em assembleia no último dia 14, na sede do Sinjor-PA, com início do movimento paredista marcado para a sexta-feira, 20. A direção do Grupo RBA, ciente da força crescente da mobilização dos trabalhadores, que conta com o engajamento do Sinjor e de colegas de outros veículos de comunicação, iniciou um intenso assédio moral aos funcionários, com ameaças de demissão em massa para frear a adesão à greve. Já houve duas demissões nas empresas do grupo, sendo que uma foi revertida após ampla reação nas redes sociais.

Ainda, na tentativa desesperada de desmobilizar a classe, a direção da RBA vem tentando sem sucesso colocar os jornalistas do grupo contra o Sinjor-PA. Na última terça-feira, 17, a direção da RBA enviou convite ao Sinjor para uma reunião, mas, quando o sindicato tentou protocolar o aviso de greve, recusou-se a receber formalmente o ofício. Na sequência, a RBA reuniu os profissionais para avisar que o Sinjor havia desistido da reunião para fazer a greve e que a entidade era 'intransigente'.

A greve é um direito da categoria garantido na Constituição Federal, e a comunicação oficial com 48 horas de antecedência do início do movimento paredista é dever legal do sindicato. Assim como é dever da entidade sindical dar encaminhamento à deliberação soberana da assembleia dos trabalhadores. A presidente do sindicato, Sheila Faro, não foi avisada oficialmente da desistência e, na manhã desta quarta-feira, 18, compareceu à RBA, junto com a diretora Eliete Ramos. Novamente, elas não foram recebidas, mas conseguiram protocolar a comunicação de greve na presença de representantes da comissão de greve, o que garante a deflagração do movimento na data planejada.

A empresa também tem alardeado entre os trabalhadores que a classe está sendo 'manipulada' pelo Sinjor, o qual estaria influenciado pelo PSDB para desmantelar a pretensa candidatura de Helder Barbalho a governador do Pará.

O Sinjor alerta a categoria que as informações desencontradas e as versões fantasiosas não são atitudes ingênuas e, apesar de ofender a sapiência de qualquer ser humano, objetivam, exclusivamente, desmobilizar os jornalistas, afastar a base da sua representação legal e enfraquecer o movimento.

Em razão do exposto, o Sinjor-PA reafirma a disposição em dialogar com o Grupo RBA dentro da estratégia de fidelidade à classe e do mais absoluto respeito às decisões dos jornalistas. Pela fixação do piso salarial e avanço nas demais pautas do acordo coletivo do Diário do Pará, TV RBA, Rádio Clube e Diário On Line.

Jornalista Vale Mais!

Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará (SINJOR-PA)"

Agradeço a atenção.

O SR. ASSIS DO COUTO (PT-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar como lido pronunciamento sobre a Unidade de Conservação Parque Nacional do Iguaçu, tão conhecido pelas belíssimas Cataratas do Iguaçu.

A concepção e a gestão fechada, quase um dogma de que as pessoas não podem se relacionar com a natureza, estão levando a um desastre no Parque Nacional do Iguaçu.

Por quê? Espécies importantes estão sendo extintas – isso está em matéria desta semana do jornal *Gazeta do Povo*, do Paraná – por conta de uma gestão e de uma concepção errada do parque, que afastam as pessoas, que vivem em conflito com os moradores do entorno do Parque Nacional.

Já o Parque Nacional argentino, coirmão do nosso, preserva as espécies, não tem problema de extin-

ção de espécies e interage com a população, tem até estradas-parque que nós utilizamos para o turismo e para o deslocamento, diferentemente do Parque Nacional brasileiro.

É esse o registro que eu deixo neste pronunciamento, que quero que seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*, para que a sociedade conheça o drama que nós vivemos por causa de uma concepção errada de gestão das Unidades de Conservação no Brasil.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero chamar a atenção da sociedade para as ameaças sofridas pelo Parque Nacional do Iguaçu, situado no Estado do Paraná e conhecido mundialmente pelas belezas das Cataratas do Iguaçu. Matéria publicada na *Gazeta do Povo* no dia 4 de setembro de 2013 e amplamente divulgada nas redes sociais revela um quadro alarmante em relação ao futuro daquela importante Unidade de Conservação.

A sua manchete transmite a ideia da gravidade do assunto: *Extinção de onças pode ocorrer em 80 anos, diz estudo.* Consta em seu corpo que *"caça é a principal ameaça aos animais do Parque Nacional do Iguaçu"*.

Para mais bem informar a sociedade, transcrevo para o meu pronunciamento trechos da reportagem publicada:

> *"A natureza está em flagrante desequilíbrio no ainda exuberante Parque Nacional do Iguaçu, no Oeste do Paraná. A presa preferida da onça-pintada, um tipo de porco chamado de queixada, não é avistada desde 1997 no lado brasileiro do parque. Na década de 90, pesquisadores estimavam a presença de 150 a 180 onças-pintadas nos 1,8 mil quilômetros quadrados da unidade de conservação. Hoje, não existiriam mais do que 18. Os biólogos mais pessimistas falam em seis. (...)*
>
> *A ausência de onças-pintadas entre as milhares de fotografias feitas por câmeras com sensores de calor e movimento instaladas em meio à mata é mais um indicativo claro de que os felinos estão sumindo. 'Tenho mais imagens em que aparecem pessoas no meio da vegetação', conta Anne-Sophie. A bióloga comenta que tem percebido uma crescente simplificação da composição animal no parque. Como a natureza é baseada no equilíbrio, a falta de alguma espécie é capaz de desestabilizar o sistema ecológico. 'O queixada é um herbívoro importante dispersor e predador de sementes. Como anda longas distâncias, tinha a função de levar espécies para outros lugares', afirma.*
>
> *Só nos primeiros meses de 2013 foram apreendidas 17 armas com caçadores na região e localizados 50 acampamentos no interior da reserva.*
>
> *O lado argentino do parque ainda tem queixadas. A expectativa de que os animais atravessassem o rio e voltassem a ocupar a porção brasileira ainda não se confirmou. Não se sabe com precisão qual é a quantidade e a diversidade de espécies animais que habitam o parque. As informações até agora confirmadas apontam a existência de 76 espécies de mamíferos. No lado argentino, com características florestais e climáticas originalmente bem semelhantes, já foram encontradas 118 espécies."*

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa Legislativa precisa entender o que esta acontecendo com o nosso Parque. Como podemos observar, o lado brasileiro, diferentemente do argentino, sofre as consequências de uma equivocada concepção conservacionista, que leva a uma gestão enclausurada e autoritária, que afasta as pessoas do bom convívio com a Unidade de Conservação.

É algo que beira o fundamentalismo ambientalista. Vamos aos fatos: toda a crise que vivemos hoje teve início em 1981, quando, sem diálogo com a comunidade do entorno do PNI, seus gestores, representando o órgão ambiental competente, fizeram o Plano de Manejo e, de forma sumária, determinaram o fechamento de uma estrada histórica, o Caminho do Colono. Foi desconsiderada a preexistência do trecho e o seu significado histórico, social e cultural.

Visando cumprir a previsão daquele documento, em 1986 uma decisão liminar interrompeu o funcionamento da estrada. Desde então são 27 anos, quase 3 décadas de conflitos entre a população do entorno e os gestores do PNI. Nesse período, houve reaberturas foçadas, tendo a última sido em 2003, integralmente dissolvida em poucos dias. Por fim, o TRF da 4ª Região concluiu a apreciação da matéria em 2010, que se encontra hoje no STJ e no STF.

O lado argentino, inteligentemente, mantém estradas-parque, as quais são utilizadas por argentinos e estrangeiros, inclusive brasileiros, para deslocamento, turismo ecológico e ambiental, educação ambiental e segurança de fronteira. Com isso, a população do entorno interage com a unidade de conservação, concluindo-se que o contíguo Parque argentino possui estradas, titulo de Patrimônio Natural da Humanidade

(UNESCO), os animais queixada e onça-pintada e muitos turistas, até mesmo brasileiros.

O lado brasileiro não conta com estrada, as queixadas desapareceram, a onça-pintada está em processo de extinção e os conflitos de quase 30 anos com a população do entorno persistem. Uma concepção e um modelo de gestão comprovadamente falido, que destrói o Parque e deixa uma sensação de tristeza e abandono.

Quando apresentamos o Projeto de Lei nº 7.123, em 2010, nosso objetivo era encontrar uma solução sustentável para o impasse criado pelos órgãos ambientais em relação a uma via de chão batido que guiou por muitos anos o caminho de migrantes, indígenas, trabalhadores e revolucionários entre as regiões oeste e sudoeste do Paraná.

Em 10 de setembro, a proposição ingressou no Senado Federal, depois de um longo debate promovido na Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 61, de 2013. Em 2011, foi criada e instalada uma Comissão Especial, que promoveu diversos debates técnicos, inclusive no Estado do Paraná.

Esse processo serviu para amadurecer a proposta e também o pensamento da população local, que agora tem uma concepção diferente do objetivo e da importância de uma estrada-parque. A população lindeira sente com mais intensidade que precisa cuidar do Parque, tendo consciência de que o PNI é importante e está desprotegido, abandonado, tomado por caçadores e palmiteiros.

É preciso deixar claro que a intenção do projeto não é desmatar, acabar com a fauna ou, como disseram algumas organizações de ambientalistas, reabrir a Estrada da Soja, do tráfico e da extração do palmito. A sua intenção é, definitivamente, criar um modelo logístico que integre fauna, flora e o cidadão. Este é o verdadeiro dono do Parque, e ele está entristecido pelo afastamento e pela condição de subdesenvolvimento a que a região foi submetida.

A população do entorno foi submetida a uma relação de amor e ódio com o nosso Parque Nacional do Iguaçu. Com a aprovação do projeto e sua implantação prática, queremos acabar com o rancor da nossa gente que sofreu e sofre com a o fechamento do Caminho do Colono, processo no qual se verificou o patrocínio pelo Estado de violência contra pessoas inocentes e indefesas. Promoveram-se ações arbitrárias, bem como o afundamento, por meio do detonamento de explosivos, da balsa que servia ao Caminho do Colono.

É errado pensar que o projeto que regulamenta estradas-parque quer acabar com uma unidade de preservação, a exemplo do Parque Nacional do Iguaçu. Da mesma forma, também é errado confiar em um modelo de gestão que afasta as pessoas do que lhes é de direito, já que o Patrimônio Natural é da Humanidade.

É preciso aproximar as pessoas da Unidade de Conservação. Ensinar e, acima de tudo, confiar às pessoas a sua proteção. Nenhum cidadão prospera se estiver em conflito com os vizinhos, e nenhuma nação se desenvolve sustentavelmente na cultura da guerra.

Vamos realizar um grande e frutífero pacto pelo nosso PNI, Patrimônio da Humanidade. Desta forma, teremos aprendizado, participação de voluntários, promoção do turismo e a obtenção de recursos para proteger uma unidade tão importante para a presente e as futuras gerações.

Eu gostaria de lembrar que a aprovação deste importante projeto e a criação da Estrada-Parque Caminho do Colono não significará a vitória de um lado e a derrota de outro, ou da população local contra os ambientalistas, mas sim o encontro de uma solução para o Parque Nacional do Iguaçu e outras Unidades de Conservação que estarão mais seguras, gerando oportunidade de emprego e renda por meio do turismo ecológico e da educação ambiental.

Para finalizar, deixo o registro de duas manifestações. A primeira, do fundador e ex-Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), João Paulo Capobianco, e a segunda do Desembargador Álvaro Junqueira, que conduziu o processo que buscou obter conciliação no bojo do processo que discute o fechamento do trecho.

> *"(...) 'dá para contar nos dedos' quantos parques nacionais contribuem para a geração de renda nas cidades vizinhas.*
>
> *– É uma loucura ver que este objetivo não é cumprido porque algumas unidades de conservação estão fechadas ao público (...). Além de não gerar um potencial de visitação, cria-se uma inimizade com as cidades vizinhas, que encaram os parques como um prejuízo, um bem inacessível." Em Brasil tem perda bilionária em setor turístico, O Globo de 15 de julho de 2013.*

A Estrada-Parque Caminho do Colono é *"uma estrada totalmente ecológica, que visa primeiro promover a educação cultural, segundo estreitar os laços familiares, e terceiro dar uma aula de ecologia ao mundo".* Em audiência pública promovida na Câmara dos Deputados pela Comissão Especial que analisou o Projeto de Lei nº 7.123, de 2010.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, quero fazer o registro da presença de conterrâneos nossos de Pernambuco, garanhuenses, da cidade de Lajedo também, a Vereadora Lêda. É uma comitiva composta pelo Presidente da Câmara de Garanhuns, o Vereador Audalio Ramos; da CDL; o nosso amigo Luiz Carlos de Andrade; o Dr. Márcio Quirino, que representa aqui a FAMEG; o Dr. José Paulo, do Conselho Regional de Contabilidade; o Pastor Calvino, um amigo dos meus tempos de adolescente em Garanhuns, da Ordem de Pastores Evangélicos de Garanhuns; Antônio Vaz Coelho, que é representante dos estudantes de Garanhuns; Ronaldo César, que é da imprensa do *blog*, nosso amigo da comunicação, e Dra. Rosilene, que é advogada da FAMEG.

Meu caro Deputado Inocêncio, nós fazemos parte de um esforço e de uma luta para a instalação de uma faculdade de medicina em Garanhuns. Tivemos uma conversa com o Ministro Padilha e fomos ao Ministério da Educação. Trata-se de uma luta do povo de Garanhuns para ampliar as vagas de ensino médio naquela região. Serra Talhada e Garanhuns hoje têm a Escola Estadual de Medicina, mas há a possibilidade de sua ampliação por uma instituição privada que está fazendo esse pleito, e nós estamos participando desse esforço e dessa luta para dotar essa escola de mais vagas, na lógica inclusive do Programa Mais Médicos, interiorizando as nossas universidades e ofertando vagas no interior do País.

Por isso, quero registrar a existência dessa comitiva e dizer da nossa satisfação de estar nessa luta para garantir essas oportunidades não só de ensino, mas de emprego, com toda a dinâmica que uma universidade dessa cria quando se instala no Município – nós sabemos disso de várias partes do País.

Deputado Inocêncio, era o registro que eu queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nobre Deputado Fernando Ferro e Comissão da FAMEG, eu quero dizer a V.Exa. que eu me incorporo a essa luta, como fiz da primeira vez, em que, várias vezes, nós fomos ao então Ministro do Supremo Tribunal Federal Eros Grau, para resolver problemas da FAMEG.

Então, nós nos incorporamos a essa luta, que não é de V.Exa., *(palmas)* mas é do povo de Pernambuco, que deseja essa faculdade toda estruturada, com prédio, com equipamento da melhor qualidade, tendo sido já classificada como uma das melhores do Estado de Pernambuco e do Brasil.

Então, nós precisamos regularizar imediatamente essa faculdade, a FAMEG, lá em Garanhuns. *(Palmas.)*

O SR. FERNANDO FERRO – Muito bem, Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira.

Eu solicito o registro deste meu pronunciamento, inclusive a intervenção de V.Exa., nos meios de comunicação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Muito obrigado.

O SR. FERNANDO FERRO – Quero agradecer e realmente confirmar o empenho de V.Exa. nessa luta, que é de todos nós pernambucanos, nessa caminhada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sandro Alex.

O SR. SANDRO ALEX (PPS-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma boa tarde a todos. Triste sensação de impunidade no País. Só teremos um Supremo Tribunal Federal imparcial quando não houver indicação política dos seus membros. É isso que eu e minha bancada defendemos: mudança na forma da indicação dos componentes da Corte Maior do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia de ontem, na Comissão de Ciência e Tecnologia, aprovamos um substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.921, que trata de propaganda infantil. Foi aprovado um voto em separado que apresentei à Comissão para que pudéssemos defender as crianças de abusos cometidos pelas propagandas. Mas, acima de tudo, Sr. Presidente, assegurar, na Comissão...

(O microfone é desligado.)

O SR. SANDRO ALEX – Sr. Presidente, peço a V.Exa. mais 30 segundos.

Mas, acima de tudo, assegurarmos a não censura. Esta Comissão é guardiã da liberdade de expressão também desta Casa. E, portanto, construímos um texto que contempla as duas defesas na Comissão e que diz o seguinte: *“É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança”* – que seja capaz de induzir a criança a desrespeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família –, *“desrespeite valores ambientais, que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança”.*

Dessa forma o voto em separado foi aprovado. Fui designado pelo Relator e estaremos definindo uma matéria importante para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Vamos passar ao período do Pequeno Expediente em que destinaremos 5 minutos a cada orador.

Vou passar a presidência ao ilustre Deputado Amauri Teixeira para poder utilizar a palavra.

O Sr. Inocêncio Oliveira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Com a palavra o Deputado Inocêncio Oliveira.

Enquanto o Deputado Inocêncio se dirige à tribuna, quero cumprimentar a Escola de ensino fundamental Grandaso, de Goiânia.

Sejam bem-vindos, alunos, funcionários, professores. Hoje é um expediente chamado sessão não deliberativa de debates, na qual os Parlamentares têm liberdade para falar sobre um tema. Não haverá deliberação hoje.

Deputado Inocêncio Oliveira, V.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PR-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a inflação nos preços dos alimentos e medicamentos está batendo às portas dos brasileiros das classes médias e das classes populares. As estimativas indicam percentuais próximos aos 10% por ano, bem acima, portanto, dos índices oficiais da inflação.

Os itens básicos de consumo são os termômetros mais representativos para medir a inflação no bolso dos consumidores, pois afetam no primeiro momento a grande maioria da população. Esta é a percepção real, porque faz parte do dia a dia dos brasileiros.

São evidentes os sinais de alerta sobre a necessidade de estímulos às atividades produtivas, reordenamento da política macroeconômica monetária, dinamização da máquina administrativa e combate à burocratização nas políticas públicas executadas por organismos federais. Estímulos imediatistas ao consumo são temerários na medida em que se esgotam em si mesmos e aumentam o endividamento das famílias. Exemplo disso são facilidades para os empréstimos consignados, cujos juros penalizam severamente os devedores.

A oferta de crédito em demasia e os juros abusivos, na casa dos 8% mensais, resultam no endividamento e na inadimplência, conforme ocorre com os cartões de crédito de instituições financeiras particulares. São distorções do mercado financeiro especulador.

As maiores vítimas da inflação são os trabalhadores. Ela chega primeiro na mesa dos assalariados, no preço dos alimentos de primeira necessidade e de medicamentos. Uma providência salutar seria ampliar a rede de distribuição, nos centros urbanos, nas periferias e no interior, de remédios de uso contínuo contra diabetes, anti-hipertensivos e para insuficiência cardíaca, pois ocorrem casos de desabastecimento. Esse item pesa mais no orçamento de pessoas idosas e com necessidades especiais.

No plano macroeconômico a inflação inibe investimentos, contrai as atividades produtivas, produz incertezas e gera desemprego.

Parodiando uma sentença conhecida, o preço do combate à inflação é a eterna vigilância. Feito uma doença silenciosa, a inflação hiberna e pode voltar à cena se não houver controles eficazes.

Exaurido o ciclo do consumo, impõe-se agora impulsionar o ciclo virtuoso dos investimentos produtivos, dos empreendimentos estruturadores, da ampliação da infraestrutura e da modernização administrativa.

Está provado que as políticas monetárias não bastam para conter a inflação. Fora monetarismos, nosso País requer uma política desenvolvimentista com equidade social, para gerar prosperidade e consolidar a estabilidade econômica conquistada nas duas últimas décadas.

A redução do chamado Custo Brasil é pressuposto de um ambiente econômico saudável e de salvaguardas contra a inflação. Este caminho passa, necessariamente, pela modernização da infraestrutura de portos, aeroportos e rodovias, por onde circulam e são transportados os bens produzidos no País. Este é um fator de competitividade internacional para incrementar nossas exportações. No âmbito interno, a redução de custos estimula o consumo e a produção de bens e serviços.

Os brasileiros não perdem de vista o entendimento de que a estabilidade monetária é uma vitória da sociedade da qual derivam outras conquistas econômicas e sociais. Nesse ambiente prosperam as políticas de inclusão social, o que seria comprometido num contexto de erosão da moeda.

Muito obrigado, um abraço fraterno.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Nós vamos continuar o Pequeno Expediente, mas vamos abrir 1 minuto para todos. Eu vou chamar no Pequeno Expediente: Deputados Zequinha Marinho, Arolde de Oliveira, Pedro Eugênio, Iriny Lopes, Eliene Lima, Newton Lima, Júlio Cesar, Keiko Ota, Missionário José Olimpio, Vanderlei Siraque, Luci Choinacki, Padre João, Padre Ton, Roberto de Lucena, Taumaturgo Lima, Paulo Teixeira, Major Fábio, Esperidião Amin, Duarte Nogueira, Marcos Rogério, Alice Portugal, Cesar Colnago, Fátima Bezerra, Dudimar Paxiuba, Weliton Pra-

do, Miriquinho Batista, Armando Vergílio, Osmar Terra, Carlos Souza, Valdir Colatto – V.Exa. é o primeiro no Grande Expediente. Mas nós vamos dar 1 minuto ao Deputado Edinho Bez e ao Deputado Padre Luiz Couto, antes de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus colegas Parlamentares, obrigado ao Deputado Valdir Colatto também, por ceder esta oportunidade.

Falo sobre a abordagem de verificação de mascarados nas manifestações. Quem estiver coberto terá que mostrar o rosto e apresentar identificação. A medida, que visa identificar vândalos, é válida também para menores e foi tomada primeiramente no Estado do Rio de Janeiro, após as manifestações ocorridas recentemente no Brasil.

Parabenizo o Ministério Público do Rio de Janeiro e todos que ajudaram a iniciativa, relembrando que estamos estudando uma maneira de apresentarmos um projeto de lei ou algo parecido para que essa decisão seja uma lei federal, facilitando as autoridades a punir os vândalos por todo o nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso a palavra nesta oportunidade para falar sobre a abordagem e identificação de pessoas mascaradas nos protestos, que a partir de agora foi autorizada pela justiça, no Rio de Janeiro.

Quem estiver coberto terá que mostrar o rosto e apresentar identificação. A medida, que visa identificar vândalos, é válida também para menores e foi tomada primeiramente no Estado do Rio de Janeiro, após as manifestações ocorridas recentemente no Brasil.

A partir de agora todo mascarado em atos e manifestações poderá ser abordado por policiais para que mostre o rosto e apresente um documento de identidade com foto, além de poder ser levado para a delegacia para que seja identificado criminalmente, com imagens e impressão digital.

A Comissão Especial de Investigação de Atos de Vandalismo em Manifestações Públicas (CEIV), no Rio de Janeiro, conseguiu, na noite do último dia 2 de setembro, uma medida judicial que permite a identificação criminal de quem estiver com o rosto coberto por máscaras, camisas, lenços ou qualquer outro objeto que dificulte a identificação facial. Parabéns pela iniciativa, que vai diminuir em muito o vandalismo praticado pelos irresponsáveis.

De acordo com o Ministério Público do Rio de Janeiro, a medida judicial vale para todas as manifestações, atinge menores e maiores de idade, e tem por objetivo facilitar a identificação de baderneiros e vândalos, que vêm diminuindo a qualidade das manifestações democráticas, prejudicando o sucesso daquelas pessoas bem-intencionadas.

Segundo o Promotor Décio Gomes, uma preocupação do Judiciário é garantir o direito de as pessoas se reunirem e se manifestarem de forma pacífica e ordeira e, assim, separar os manifestantes dos vândalos.

Tanto policiais militares quanto policiais civis poderão abordar mascarados, independentemente do grupo a que pertençam, e exigir que descubram o rosto e se identifiquem. Poderão levá-los para a delegacia para a identificação criminal.

Os policiais, mesmo os do serviço reservado, também terão de se identificar no momento da abordagem. Todas as abordagens serão filmadas para desmascarar os irresponsáveis e para que não haja abusos, disse o promotor.

Segundo o Delegado Ruchester Marreiro, que também integra o CEIV, desde o início das manifestações onde ocorreram atos de vandalismo já foram aberto 10 inquéritos policiais. De 68 pessoas filmadas e fotografadas em tumultos e depredações, 18 estão identificadas.

Costumo dizer que é uma minoria denegrindo, diminuindo a imagem da grande maioria. O que não concordo é a possibilidade de a pessoa não ser presa. Ela poderá voltar para a manifestação, inclusive voltando a usar a máscara. Por enquanto estou respeitando até estudarmos uma saída legal para aquelas pessoas que abusam da sua liberdade, atrapalhando a liberdade dos bons. Mas sabendo que será abordada todas as vezes que passar por uma barreira policial e terá de repetir todo esse procedimento, já estamos avançando.

Um delegado frisou que a polícia não poderá prender nenhum dos 68 que já estão sendo investigados e nem abordá-los se eles estiverem com o rosto descoberto. Confesso que já estou estudando um projeto de lei nesse sentido.

“Se eles estiverem se comportando de forma pacífica e ordeira, hoje não poderão ser detidos. A não ser que cometam algum ato de vandalismo, e aí são presos em flagrante, ou já tenham mandado de prisão expedido pela Justiça”, enfatizou o delegado.

Parabenizo o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e todos os que ajudaram pela iniciativa, relembrando que estamos estudando uma maneira de apresentarmos um projeto de lei para que essa deci-

são seja uma lei federal, facilitando as autoridades a punirem os vândalos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria trazer uma grave denúncia, encaminhada pelo índio potiguara lá de Baia da Traição conhecido como Capitão.

Ele denuncia que a indústria de açúcar Monte Alegre, sediada no Município de Mamanguape, derramou vinhoto nas águas do Rio Mamanguape, com isso matando milhares de peixes, camarões e outros crustáceos, alimentos dos quais muitas famílias do povo potiguara sobrevivem.

Nós estamos encaminhando a denúncia para as autoridades do meio ambiente da Paraíba, de quem esperamos providências. Não é possível que um rio que é fonte de alimento para as comunidades indígenas seja contaminado pelo vinhoto lançado por uma indústria.

E o mais grave é que o laudo da SUDEMA foi considerado vergonhoso por parte dos indígenas.

Sr. Presidente, eu gostaria que este pronunciamento tivesse a devida publicidade nos meios de comunicação desta Casa.

E aproveito este 1 minuto que V.Exa. me concede, Sr. Presidente, para dizer que esta Casa não pode virar um presídio. Esta Casa a cada dia fecha mais as suas portas. Esta Casa é do povo! Até os servidores da Casa têm reclamado de que agora têm que fazer um movimento para entrar na Casa. Ou seja, parece que estamos numa guerra agora.

Se a Casa é do povo, devem-se abrir suas portas, para que o povo tenha condição de acesso. Mas não, agora estão impedindo a entrada. E nós também às vezes ficamos sem poder passar, tendo que procurar um jeito de chegar até aqui. Isso não pode continuar. É preciso que essa resolução da Mesa Diretora seja derrubada, porque esta Casa é do povo, então o povo não pode ficar fora, e nós aqui numa prisão.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dar publicidade a uma grave denúncia encaminhada pelo indígena potiguara de Baia da Traição Paraíba conhecido como Capitão.

Na denúncia encaminhada, ele afirma que, no dia 12 de setembro, a indústria de açúcar Monte Alegre, sediada no Município de Mamanguape, Paraíba, derramou vinhoto nas águas do Rio Mamanguape, com isso matando milhares de peixes, camarões e outros crustáceos, alimentos dos quais muitas famílias do povo potiguara sobrevivem. Aproximadamente 500 famílias indígenas das aldeias Jaraguá (Município de Rio Tinto), Três Rios, Tramataia e Camurupim (Município de Marcação) estão sendo prejudicadas. Pescadores indígenas se encontram desolados, sem saber como agir diante da presente situação. E ele ainda relata que este é o principal meio de sobrevivência dos índios, que agora se questionam o que vão fazer depois da tragédia que se abateu sobre seu povo.

Na denúncia encaminhada, o Capitão potiguara relata que situação idêntica aconteceu no ano de 1987, quando a usina AGICAM, sediada no Município de Rio Tinto, também jogou o vinhoto no Rio Camaratuba, vindo a matar todos os peixes e crustáceos que existiam no rio. Diversas famílias indígenas das aldeias Cumaru, São Francisco, Galego, Tracoeira, Santa Rita, Laranjeiras, Lagoa do Mato foram prejudicadas. Essa denúncia foi encaminhada para as autoridades ligadas ao meio ambiente, com cobrança de providencias. Mas o caso ficou na impunidade.

O que mais deixou a comunidade indígena indignada foi o laudo apresentado pela SUDEMA/PB, que para o povo potiguara foi considerado uma vergonha.

Finaliza o Capitão potiguara, no relato de sua denúncia, afirmando que a tristeza que tomou conta do povo naquele momento se repete hoje. E reafirma que o povo potiguara (comedores de camarão) não quer nada além de viver do meio ambiente, sempre com respeito e protegendo esse espaço.

Esperamos que as autoridades competentes tomem as devidas providências, que as verdadeiras causas desse crime sejam apuradas e que a indústria Monte Alegre pague por mais esse crime contra o meio ambiente.

Quero dizer ao povo potiguara que estou junto nessa luta contra os criminosos que estão destruindo o meio ambiente e o Rio Mamanguape e também que estarei encaminhando ofícios solicitando providências às autoridades competentes da Paraíba, para que apurem essa denúncia e punam os responsáveis.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Com a palavra o Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a anuência do nobre Deputado Valdir Colatto, queria que V.Exa. acolhesse como lido meu pronunciamento.

V.Exa. conhece esta matéria muito bem, a PEC nº 247, de 2013, e lutou empenhadamente para que fosse aprovada na Comissão. Ontem, quando houve aprovação dessa matéria, V.Exa. chegou inclusive a ocupar a tribuna desta Casa para registrar o fato. Como é um acontecimento auspicioso, fiz um pronunciamento nesse sentido e pediria a V.Exa. que o divulgasse nos órgãos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Eu o recolho como lido.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Comissão Especial, incumbida de oferecer parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 247, de 2013, conhecida como PEC nº das Comarcas, de vital interesse para a Defensoria Pública, foi aprovada por unanimidade, situando-se em condições de ser, sem mais delongas, incluída na Ordem do Dia desta Casa, para deliberação, em dois turnos, o que se espera venha a ocorrer, pela unanimidade dos membros deste augusto Plenário, cônscios da relevância de oportuna ideia.

Juntamente com os eminentes colegas Alexandre Molon e Edson Moura, fui o primeiro signatário da proposta, motivados todos pela pesquisa levada a cabo pelo IPEA, avaliador de que em apenas um número irrisório de Municípios existia defensor público em condições de patronear interesses justos e legítimos dos carentes e necessitados de todo o País.

Apenas o Estado de Santa Catarina não ultimou, ainda, a sua própria Defensoria, embora o Governo local já haja adotado as primeiras providências destinadas a viabilizar aquela exigência, que se tornou impeditiva, por força do que dispõe o art. 134 da Carta Magna em vigor, até aqui posta em prática pelos demais Estados da Federação.

Na aludida PEC, acha-se previsto um prazo de 8 anos para que se cumpra tal exigência, o que se espera venha a ser respeitado, sem quaisquer restrições, pelo alcance da missão cumprida por aqueles que, através de mediação e conciliação, buscam evitar a conspurcação de direitos daqueles que não possuem causídicos que lhes possam representar na Primeira ou Segunda Instâncias do Poder Judiciário.

Ao mesmo tempo em que registro essa acertada decisão, ressalto o trabalho levado a efeito pelo nosso colega Amauri Teixeira, o qual, desde o primeiro momento, foi daqueles que mais se empenharam pelo acolhimento de tal proposição, ainda na dependência da manifestação conclusiva das duas Casas do Parlamento Nacional.

Confia-se em que, antes de fluir o prazo estabelecido, venhamos a assistir o funcionamento de núcleos da Defensoria em todos os recantos do território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto. S.Exa. dispõe de até 5 minutos.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Amauri Teixeira, eu tenho assuntos diferentes a tratar hoje.

Aproveitando a presença do nosso colega de Santa Catarina Onofre Santo Agostini, que falou sobre as APAEs, eu queria inicialmente cumprimentar o Ministro Aloizio Mercadante por ter voltado atrás nessa decisão de acabar com as APAEs para inserir, ou incluir, seja lá qual for o termo que se use, as crianças da APAE nas escolas normais. Impossível, Sr. Presidente!

Estivemos esta semana em Chapecó, dando uma entrevista à *Rádio Chapecó*, e choveram ligações de pessoas que alegavam a impossibilidade de se manterem alunos da APAE com os alunos das escolas normais, porque eles realmente são diferenciados, e nós precisávamos ver isso. Claramente, isso não pode acontecer. Não há como. Uma mãe disse: *"O meu filho foi lá para uma sala de aula e ele ficava sozinho, ficava excluído, não tinha nem como ir ao banheiro, ninguém atendia"*. É impossível uma criança com essas características estar junto com alunos das escolas normais.

Então foi inteligente a decisão do Ministro. Com certeza esta Casa não iria aceitar a proposta. E fica aliviado o Brasil, porque as APAEs vão continuar realizando o seu importante trabalho. A propósito, como sabe o Deputado Onofre Santo Agostini, em Santa Catarina a arrecadação de 1% do ICMS vai para as APAEs, para que elas possam prestar esse serviço. Graças a Deus, esse é um dos bons serviços prestados ao Brasil.

Parabéns por essa decisão, Ministro! Nós precisamos é ajudar as APAEs, e não causar-lhes problemas.

Quero também registrar, Sr. Presidente, como brasileiro, a nossa perplexidade diante da decisão do Supremo Tribunal Federal. E a análise é simples: nós fazemos as leis, elas passam pelas instâncias da Justiça brasileira e, quando chegam à última instância, que é o Supremo Tribunal Federal, para a decisão final sobre a aplicação da lei, metade da composição do Supremo fica de um lado, a outra metade de outro lado. Será que nós fazemos leis tão diferentes aqui, que nem o Supremo Tribunal Federal consegue interpretar? Ou há outros motivos para essa decisão? Precisamos analisar isso. Tenho certeza de que a sociedade não aceitou essa decisão. Vai haver muito questionamento. Talvez com isso melhore, clareie, fique mais transparente a situação.

Mas em Santa Catarina também tivemos uma situação inusitada. O Tribunal Regional Eleitoral, Deputado Onofre, condenou à retirada de cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito de Chapecó, dizendo que eles teriam que ficar no cargo só após liminar, se houvesse, do recurso do Tribunal Superior Eleitoral. Ora, o mesmo

Tribunal Regional Eleitoral que condenou o Prefeito e o Vice deu liminar para que eles continuassem no cargo. Eu, como engenheiro agrônomo, não consigo entender esse processo. Lamentamos. Esperamos que a Justiça brasileira faça uma reciclagem, faça o mea-culpa, veja o que está acontecendo, para dar segurança jurídica e acabar com a impunidade no Brasil, de forma que todos tenham direito a uma Justiça transparente, tranquila e realmente segura.

Sr. Presidente, e eu queria comentar rapidamente também a questão da agricultura. Estou preocupado com a agricultura brasileira, com o Ministério da Agricultura, com a falta de recursos, dados os cortes que o Ministério da Fazenda fez. Nós vemos aí fiscais parados, porque não podem viajar; pessoas da CONAB sem poder entregar milho, por exemplo, em Santa Catarina, porque não têm dinheiro para pagar a diária. E temos aí recursos cortados do Ministério da Agricultura.

Nós precisamos que o Ministério da Agricultura tenha recursos para cuidar deste Brasil, de uma economia que é responde por um terço do PIB brasileiro, que é agricultura. Nós precisamos que o Governo olhe isso com carinho, principalmente a questão da sanidade, que trate com seriedade essa responsabilidade do Ministério da Agricultura para com o Brasil.

Nós somos produtores de alimento para o Brasil e para o mundo. O mundo nos olha como um dos grandes produtores de alimentos, e nós acabamos às vezes não dando a atenção devida à questão.

Estamos em vias de perder, novamente, milhões e milhões da safra, por falta de defensivos para tratar a soja da lagarta helicoverpa, da ferrugem da soja, por falta de defensivos para tratar os nossos hortifrutigranjeiros.

A madeira, que poderia ser exportada para o mundo, Deputado Onofre, está parada nos portos, e os nossos produtores, plantadores de florestas, autorizados a exportar, não estão conseguindo exportá-la, Deputado Assis, porque o Brasil – pasmem! – não tem um produto recomendado para tratar as pragas da madeira.

Nós recebemos frutas, por exemplo, do Chile, tratadas com produtos que temos aqui no Brasil, e que nós usamos para comer, mas que não podemos usar para tratar a madeira, porque não existe uma recomendação – burocrática – da ANVISA, do IBAMA, junto com a Agricultura, que diga que podemos tratar assim a madeira, para acabar com as pragas e os países passarem a aceitar a importação.

Infelizmente, nós estamos seguindo por um caminho perigoso. É este o alerta que queremos fazer na tribuna desta Casa, para que o Governo olhe com carinho a nossa agricultura, e ela não se perca.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Eu não havia alertado o Deputado Valdir Colatto, mas 5 minutos é um tempo bastante razoável. Nós pedimos aos Parlamentares que observem o tempo de 5 minutos. É claro que nós vamos dar 5 minutos mais 1 minuto a todos, para igualar o tratamento e garantir o pronunciamento de todos. Porque parece que não há ninguém para falar, mas quem conhece a dinâmica das nossas sessões sabe que daqui a pouco chega um Líder, chegam outros oradores, e o tempo vai sumindo.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Tem a palavra o Deputado Luiz Couto, por 5 minutos.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a revista *ISTOÉ*, edição nº 2.284, trouxe uma longa e profunda matéria especial sobre o escândalo do metrô, com o título *A conta secreta do propinoduto*. Por essa conta, chamada de "conta da propina", passaram 20 milhões de euros, durante 4 anos, beneficiando tucanos ligados ao escândalo do metrô. Este dinheiro para os tucanos saiu, segundo a revista, de uma conta intitulada "conta Marília", aberta no Multi Commercial Bank, em Genebra, e foi usado para subornar gestores públicos e obter vantagens para as empresas Siemens e Alstom durante as gestões dos Governos do PSDB em São Paulo.

O Ministério Público já tinha identificado as contas "Orange International" do MTB Bank, de Nova Iorque, e do Banco Audi, de Luxemburgo. Para o Ministério Público, a "conta Marília" era utilizada no gerenciamento dos recursos de outras contas que abasteciam empresas e fundações de faixada.

Como funcionava o cartel, que era uma espécie de conto de fadas às avessas? Empresas da área de transporte sobre trilhos tinham um esquema de troca de informações com o objetivo de não "deixar rastros das falcatruas". Eram criados e-*mails* em um serviço gratuito, e as senhas eram encaminhadas para integrantes de outras companhias que estavam envolvidas no esquema. Ali se combinavam preços, superfaturamentos de licitações e pagamentos de comissões. Os e-*mails* "fantasia" eram usados para não deixar rastros, e as perguntas e respostas eram gravadas na pasta de rascunhos e posteriormente apagadas.

A verdade pode demorar a surgir, mas ela surgirá como farol que lança suas luzes para o mar e para a terra. Com a aprovação de uma CPI para investigar o "tremsalão", teremos a oportunidade de demonstrar como o processo de corrupção está espalhado por todo o nosso País.

Outra informação que a revista *ISTOÉ* traz é sobre a existência de recentes pegadas do cartel. O Ministério Público e o Tribunal de Contas de São Paulo

encontraram fortes indícios de que o esquema do metrô continua a operar. Contratos em vigor firmados por José Serra e Geraldo Alckmin estão sendo analisados profundamente. Esses contratos foram assinados em 2008 e 2009, para reforma dos trens das linhas 1 (azul) e das linhas 3 (vermelhas) e estão ainda em vigor.

"Como os gafanhotos que devastam e destroem a boa plantação, assim são os corruptos." Os alvos principais das investigações que buscam desvendar as suspeitas de formação de cartel, corrupção, lavagem de dinheiro e pagamento de propina pelo consórcio encabeçado pela alemã Siemens e a francesa Alstom em 23 anos de negócios com o Governo de São Paulo estão se revelando em linhas retas, estreitas e com sua locomotiva lenta.

É importante mencionar a denúncia do *blog* Transparência São Paulo de que a chamada "grande imprensa" não está cumprindo seu papel de fiscalizadora do poder público estadual com o mesmo zelo com que sempre o cumpre quando se trata do Governo Federal. De forma geral, as denúncias de corrupção são noticiadas pela imprensa de forma pulverizada, sem nenhum destaque e nenhuma continuidade na apuração dos fatos. Algumas pequenas reportagens se limitam a páginas internas dos cadernos de política dos principais jornais e revistas, sendo o assunto tratado de forma superficial, e, invariavelmente, "some" das coberturas jornalísticas em poucos dias. Esta forma de cobertura jornalística, nitidamente, responde apenas às disputas, chantagens e intrigas de grupos políticos rivais alojados dentro do Governo do Estado.

Por tudo isto, é importante relatar também, Sr. Presidente, algumas investigações sobre suspeita em denúncias de corrupção no Governo do Estado de São Paulo divulgadas pela "grande imprensa" de forma pulverizada. Na maioria dos casos, uma investigação mais profunda ainda está pendente. São elas:

Caso Goro Hama, caso Alstom, caso Siemens, bloqueando as investigações do Ministério Público (caso CDHU), caso Operação Castelo de Areia (caixa 2 tucano), caso Nossa Caixa, caso UNIEMP, caso Máfia dos Parasitas, caso Nossa Caixa Seguros e Previdência, caso DETRAN de São Paulo, caso IDELT, caso de desvios nos presídios, caso Instituto Japi/Terra da Uva, caso SPA Ch'an Tao, caso FDE/Massafera, caso CTIS (relações do "mensalão do DEM" com São Paulo), caso Uni Repro (relações do "mensalão do DEM" com São Paulo), caso Rodoanel trecho Oeste (caso Suzane von Richthofen), caso Rodoanel trecho Sul, caso de corrupção no comando da Polícia Paulista na gestão Serra.

Para finalizar, deixo minhas preocupações não só com esses casos, mas também com uma mancha que vem sendo deixada no uso dos recursos públicos no nosso País. Neste ano de 2013, já assistimos a várias operações da Polícia Federal, em quase todo o território brasileiro, e, como se não bastasse, os crimes foram sempre relacionados a desvios de recursos públicos. A cratera foi aberta, e o povo clama por justiça. Deixo uma pergunta à população: em qual trem vocês querem embarcar desta vez? Observem e fiscalizem seus representantes municipais, estaduais e federais.

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse dada a devida publicidade ao meu pronunciamento nos meios de comunicação desta Casa, inclusive no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – O próximo inscrito no Pequeno Expediente sou eu.

Peço ao Deputado Onofre Santo Agostini para assumir a Presidência.

O Sr. Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Onofre Santo Agostini, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Onofre Santo Agostini) – Com a palavra, por até 5 minutos, o ilustre Deputado Amauri Teixeira, do PT da Bahia.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Primeiro quero agradecer ao Deputado Paulo Pimenta, que está inscrito como Líder e nos permitiu falar. Somos o próximo orador no Pequeno Expediente. S.Exa. tem precedência regimental, assim como a Deputada Rosane Ferreira. Nós queremos agradecer a ambos.

Sr. Presidente, hoje os bancários do Brasil iniciaram mais uma greve. E sem dúvida nenhuma os bancários tentaram o tempo todo negociar; e o tempo todo, como sempre, os banqueiros, intransigente, não negociam.

O setor financeiro no Brasil, os bancos no Brasil são as instituições mais lucrativas neste País. Têm lucros astronômicos, sem precedentes em canto nenhum no mundo. No entanto, os bancários vivem neste País permanentemente com os seus salários arrochados.

Mais grave do que isso são as condições de trabalho dos bancários. Tem adoecido essa categoria. O índice de trabalhador bancário lesionado por esforço repetitivo é muito grande, fora outras doenças por pressão permanente desse setor em cima dos trabalhadores. Exige-se cada vez mais produtividade, exige-se cada vez mais que vendam produtos, além das suas funções já exaustivas.

Então, quero aqui emprestar minha integral solidariedade aos bancários e dizer que o setor financeiro, os bancos neste País pouco contribuem inclusive para o social, são eles os menos tributados, e, como sempre, escorcham seus trabalhadores.

Sr. Presidente, aproveito para mencionar um artigo do *Valor Econômico,* que diz que a Presidenta Dilma pede rigorosa fiscalização nos contratos de concessão de estradas.

Precisa mesmo, Sra. Presidenta. A ANTT não tem cumprido bem a sua função. E quando tenta cumprir, às vezes, a Justiça atrapalha. Não só é preciso ser rigoroso na feitura dos contratos de concessão, mas fazer cumprir o contrato.

A Via Bahia, na Bahia, a BR-324 não tem cumprido seu compromisso. Na Bahia, nesse trecho administrado pela Via Bahia, foi aberta uma cratera que já completou mais de 100 dias. E a Via Bahia não conseguiu ainda sanar esse problema. Tem uma via interditada, que tem causado enormes engarrafamentos, enormes transtornos ao povo baiano. Agora interditou a outra pista.

Quer dizer, se fosse um serviço público, administração direta, a mídia toda estaria dizendo: *"É ineficiente, não tem competência".* Mas a mídia não tem a mesma virulência com a concessionária pública que está cobrando pedágio. É inimaginável uma empresa que cobra pedágio ficar 100 dias com uma cratera aberta, tendo em vista a atual tecnologia.

Em 100 dias na China se faz um prédio. Em 100 dias na China se constrói uma ponte. E a Via Bahia, em mais de 100 dias, não consegue tapar um buraco, não consegue corrigir uma cratera que foi aberta na cabeça dessa rodovia.

Então, Sr. Presidente, o Senador Pinheiro entrou na justiça para que o contrato da Via Bahia seja revisto, para que esse contrato seja extinto. Nós entendemos que essa empresa não tem competência para administrar a BR – 324.

Até agora, a única coisa que ela fez foi tapar buraco. Pagar pedágio para tapar buraco? A via continua irregular. Há inúmeros acidentes.

Eu tenho dito que a única coisa que a Via Bahia sabe fazer é capinar à beira da estrada. Deveria administrar uma fazenda e não uma estrada, porque ela capina, capina, capina e a pista continua irregular. Não requalificou nenhum trecho substancial, não retirou o asfalto que colocou em nenhum trecho substancial, e a pista fica parecendo uma colcha de retalhos.

Nós queremos, Sr. Presidente, o rompimento do contrato com a Via Bahia, e que se faça outro contrato que assegure a trafegabilidade do trecho com qualidade para os baianos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Onofre Santo Agostini) – Em seguida falará este Deputado. Por isso, solicito ao Deputado Amauri Teixeira que reassuma a sua função na presidência dos trabalhos.

O Sr. Onofre Santo Agostini, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao Deputado Onofre Santo Agostini, do PSD de Santa Catarina, por 5 minutos.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento o povo brasileiro, os visitantes que nos honram com sua presença. Quero justificar que temos poucos Deputados hoje em plenário porque não tem sessão deliberativa, apenas sessão de debates. Por isso, esta Casa tem poucos Deputados e Deputadas presentes.

Gostaria de registrar, nesta tarde, um importante programa de ações afirmativas para inclusão social voltado para os afro-brasileiros, inclusive deficientes físicos com idade entre 16 e 24 anos.

O processo seletivo acontece anualmente envolvendo jovens em condições de vulnerabilidade social, com renda familiar inferior a 2 salários mínimos.

O grande diferencial é a indicação dos candidatos por intermédio de alguma entidade da sociedade civil organizada. Os selecionados, que devem estar regularmente matriculados no ensino médio ou superior, desenvolvem novas habilidades, adquirem confiança e experiência para as próximas funções. A conexão com as empresas é realizada pela Assembleia Legislativa do meu Estado de Santa Catarina.

O Programa Antonieta de Barros – professora e filha de lavadeira, primeira Deputada negra, que exerceu suas funções no meu Estado de Santa Catarina – é fruto da articulação dos movimentos sociais e, devido a sua concepção participativa, tem o sucesso que contemplamos hoje e o respeito dos catarinenses há 9 anos. Tive o privilégio de, quando Presidente da Assembleia Legislativa daquele Estado, dar continuidade a esse trabalho. Sua essência está na troca de opiniões e de experiências, haja vista que possibilita a convivência que amplia horizontes e ilumina saberes.

É importante destacar que esse programa é uma via de mão dupla, pois os jovens estagiários aprendem a executar novas tarefas e percebem que podem sonhar mais alto. Por outro lado, os funcionários aprendem e ensinam ao mesmo tempo. Eles servem como

referencial, estimulando a dedicação aos estudos e a preparação para o mercado de trabalho.

O programa tem o nome da mulher negra, pobre, professora, filha de lavadeira e Parlamentar que extrapolou as conquistas de sua época. Diante de tantas dificuldades, Antonieta de Barros conseguiu ser a primeira mulher eleita Deputada em Santa Catarina e também a primeira representante negra a ocupar o Parlamento catarinense. Ela nasceu em Florianópolis, em 11 de julho de 1901.

O Programa Antonieta de Barros é uma iniciativa grandiosa e inédita da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, pois contribui sobremaneira para uma maior interação de uma parcela da sociedade discriminada por muitos, devido a sua condição étnica, de gênero, ou por possuir alguma necessidade especial.

Desde a sua criação, 229 jovens já passaram pelo Programa, 60% mulheres e 40% homens, sendo que os negros representam a maioria. Outro dado importante é que 72,5% dos estagiários têm renda familiar de até um salário mínimo e 5% não têm renda nenhuma.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui parabenizar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pela brilhante gestão do Programa Antonieta de Barros, cuja promoção de oportunidades e a inserção dos jovens no mercado de trabalho têm mudado a vida de muitas famílias.

Não podemos deixar de reconhecer, também, o empenho e a dedicação da Coordenadora de Estágios Especiais da Assembleia Legislativa do Estado catarinense, Sra. Marilú Lima de Oliveira, pelo grande sucesso em Santa Catarina, de acordo com os dados lidos por mim a respeito dos jovens chamados para o mercado de trabalho.

Parabéns pelos 9 anos do Programa Antonieta de Barros, a primeira mulher negra, a professora que chegou a ocupar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Por isso, diante da importância deste Programa, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a divulgação no programa *A Voz do Brasil.*

Aproveito a oportunidade para cumprimentar os visitantes que nos honram com sua presença.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Solicito ampla divulgação do pronunciamento de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Pimenta, para uma Comunicação de Liderança pelo PT.

Declaramos encerrado o Pequeno Expediente. Nós passaremos ao Grande Expediente, mas, antes disso, temos dois Líderes para falar.

Deputado Paulo Pimenta, S.Exa. dispõe de até 10 minutos pela Liderança do PT.

O SR. PAULO PIMENTA (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aproveitar a oportunidade de hoje, ao utilizar a tribuna, para apresentar uma opinião sobre dois temas.

Primeiro, como V.Exa. sabe, os colegas sabem, eu sou Deputado de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, cidade que, no dia 27 de janeiro, viveu a tragédia conhecida como a tragédia da Boate *Kiss*. E tão logo ocorreu aquele episódio, Sr. Presidente, foi constituída uma Comissão nesta Casa, pelo Presidente Marco Maia, posteriormente referendada pelo Presidente Henrique Eduardo Alves, que eu coordenei. Essa Comissão fez um excelente trabalho, com Parlamentares de todos os partidos, nós trabalhamos muito em cima de um projeto da colega Deputada Elcione Barbalho, um projeto que já estava em tramitação desde 2007, o Projeto de lei nº 2.020 e, no final do período legislativo do primeiro semestre, ocorreu um acordo entre os Líderes para que o projeto fosse incluído na pauta. O projeto chegou a ser incluído na pauta de duas sessões, mas, infelizmente, Sr. Presidente, pela própria dinâmica do Plenário, nós encerramos o semestre, e o projeto não foi votado.

Eu quero dizer a V.Exa. que é muito importante que esta Casa vote o projeto. Já há um acordo entre os Líderes, o projeto está na pauta, já foi discutido já com todos os setores envolvidos nessa matéria, porque há uma situação insustentável por parte da sociedade, dos familiares com a falta de respostas de todos os níveis, com a falta de uma ação mais contundente do ponto de vista do Ministério Público, do Poder Judiciário, e há uma expectativa muito grande de que esta Casa tenha a hierarquia na responsabilidade de aprovar esse projeto.

Então, quero aqui publicamente dizer que encaminhei um requerimento ao Presidente Henrique Eduardo Alves, para que o projeto seja colocado em votação. Não há motivo para que nós não votemos rapidamente esse projeto. Para os senhores terem uma ideia, na semana que vem, nós vamos completar 242 dias do acontecido. Seria muito importante que votássemos isso antes dessa data. Então quero fazer um apelo aos colegas Deputados que estão presentes, aos Líderes que estão acompanhando a matéria, no sentido de que o projeto, que está pronto, seja votado. Há acordo entre os Líderes, não há porque a Casa não deliberar sobre essa matéria.

Mas eu quero também, Sr. Presidente, manifestar uma opinião. Ontem eu conversei com vários colegas

Deputados, conversei com o Líder da nossa bancada, procurei o Presidente Henrique Eduardo Alves.

Sr. Presidente, eu acho sinceramente que está havendo um excesso por parte da Mesa da Casa no controle do acesso das pessoas ao Parlamento.

Ontem conversei com vários Deputados, como a Deputada Jandira Feghali, que é experiente, antiga. e todos nós sabemos de histórias que ocorreram durante a semana. Eu tinha uma reunião aqui com um cineasta premiado no Festival de Gramado, marquei de encontrar com ele no Salão Verde, e ele não pôde entrar.

A Deputada Manuela ontem relatou que tinha uma reunião aqui com lideranças que vieram à Casa, e eles não puderam entrar. Prefeitos e Secretários foram barrados. Uma fila interminável para ter acesso aos gabinetes!

Mas, mais do que isso, Sr. Presidente, é injustificável que a Polícia Legislativa da Casa esteja trabalhando armada. Mas o que vai acontecer? Estão trabalhando armados por quê? Vão atirar em alguém? Quer dizer, se houver um protesto, se houver um ato, vão fazer o quê? Então, não pode, dentro do Poder Legislativo.

Eu, para vir do Anexo IV até aqui acompanhado de alguma pessoa, passo por três barreiras. Eu passo por uma barreira no térreo do Anexo IV, passo por uma barreira para entrar no Anexo II e agora foi construída uma parede de madeira, onde ficam dois homens da Polícia Legislativa armados, que controlam o acesso ao corredor que dá acesso ao plenário, ao Salão Verde.

Olha só, Presidente, é insustentável que nós estejamos aqui na Casa do Povo e ocorra o que ocorreu ontem, quando nós realizamos uma Comissão Geral com as galerias vazias. Eu nunca havia assistido nesta Casa a um episódio como esse. Conversei com outros Parlamentares, Parlamentares mais antigos, mais experientes, e em nenhuma outra oportunidade houve uma situação com este nível de exagero.

Eu sei que o tema foi tratado pela Mesa, com os Líderes, que a Casa não tem habite-se, que é preciso que existam algumas medidas que possam evitar uma superlotação, mas isso foi lido de uma maneira exagerada.

Eu não creio que os Líderes, quando concordaram que nós deveríamos ter um controle no acesso à Casa, estivessem entendendo que as medidas que seriam tomadas seriam essas.

Ontem nós tínhamos aqui audiências nas Comissões, e os convidados não puderam entrar, mesmo com servidores das bancadas ou dos gabinetes indo até a portaria justificar que eram convidados. Mesmo assim não havia autorização para que as pessoas pudessem entrar na Casa.

Então, solicitei, Deputado Amauri, ao nosso Líder, Deputado Guimarães, que leve o tema para a reunião da Mesa na próxima terça-feira. Não é possível. Não é possível, porque, se nós aceitarmos essa medida como algo natural, isso vai virar inclusive uma referência para as demais Casas Legislativas do País. Amanhã vai haver Assembleias Legislativas restringido o acesso das pessoas, as Câmaras de Vereadores também, com certeza.

É evidente que muitas vezes a presença do povo é barulhenta, é ruidosa. Nós temos que ter um cuidado para evitar algum excesso, aqui, durante as discussões, mas a presença da sociedade, de maneira organizada, dentro da Casa, faz parte da cultura deste Parlamento, da sociedade brasileira e da nossa democracia.

Então, eu quero aqui, publicamente, dizer que não concordo com essas medidas, que há um equívoco do ponto de vista da condução desta matéria. Se ocorreu um acordo entre os Líderes, eu lamento que esse acordo tenha ocorrido e peço que esse tema seja rediscutido na reunião dos Líderes com a Mesa na próxima terça-feira.

Eu acho que, num determinado momento, ontem, parecia que nós estávamos trabalhando numa Câmara sitiada. Eu saí daqui para ir para o Anexo IV, havia um ônibus da Polícia Militar lotado, dentro do ônibus havia policiais com capacete, com escudo, na frente da Câmara, aguardando o desfecho do andamento do dia a dia da Casa, e isso sinceramente constrange a democracia, intimida a participação da sociedade dentro da nossa Casa.

Então, se é preciso coibir excesso, vamos coibir. Se é preciso criar algumas regras para organizar o acesso, a permanência, a presença das pessoas na Casa durante os dias de sessão, muito bem, mas não da forma como está sendo feito. Acho que isso é altamente perigoso, isso aí atenta contra a democracia.

E eu quero aqui, publicamente, registrar minha contrariedade e o meu protesto contra a forma como esse tema está sendo encaminhado e tratado pela Mesa Diretora, contra a orientação que foi dada, do meu ponto de vista um excesso, algo que não está de acordo com a maneira como o trabalho deve estar organizado, como a pauta legislativa deve ser acompanhada pela sociedade.

Então, aqui fica o meu protesto, a minha inconformidade e o registro de que não concordo com essa matéria, independentemente, inclusive, de que porventura tenha ocorrido um acordo entre as Lideranças que justifique os procedimentos a que nós assistimos aqui durante esta semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Nós vamos iniciar o Grande Expediente. A oradora, Deputada Jandira Feghali, fará uso da palavra por 25 minutos. Então, quem está aguardando o pronunciamento da Deputada Jandira Feghali, saiba que S.Exa. o iniciará daqui a 3 minutos, após ouvirmos a Deputada Rosane Ferreira, que falará pela Liderança do PV.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Antes de conceder a palavra à Deputada Rosane Ferreira, quero anunciar a presença dos alunos do 9º ano do ensino fundamental, de professores e de funcionários do SESC de Goiânia, Goiás. Sejam bem-vindos!

Hoje nós estamos realizando uma sessão não deliberativa de debates, na qual cada Parlamentar fala sobre o tema que lhe aprouver.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Tem a palavra a Deputada Rosane Ferreira, do PV do Paraná, pela Liderança do seu partido. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV-PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Com o objetivo de sensibilizar a todos sobre a necessidade da paz no mundo, no dia 21, próximo sábado, será celebrado o Dia Internacional da Paz, instituído pela ONU em 1981 e comemorado pela primeira vez em 1982.

A mensagem do Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, para este ano é no sentido de que assumamos o compromisso de ensinar aos nossos filhos o valor da tolerância e do respeito mútuo, com investimento nas escolas e nos professores para que ajudem a construir um mundo de paz. A ONU preconiza isso.

Por coincidência, o Mapa da Violência 2013, do Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, dedica-se aos jovens. Da introdução do relatório, destaco o seguinte trecho, Deputada Jandira Feghali:

> *"Jovens só aparecem na consciência e na cena pública quando a crônica jornalística os tira do esquecimento para nos mostrar um delinquente, ou infrator, ou criminoso; seu envolvimento com o tráfico de drogas e armas, as brigas das torcidas organizadas ou nos bailes da periferia. Do esquecimento e da omissão passa-se, de forma fácil, à condenação. A partir daí, resta um pequeno passo para a repressão e punição."*

Esse texto, inserido na introdução dos estudos de 2013, foi registrado pela primeira vez em 1998, há 15 anos, quando a UNESCO e o Instituto Ayrton Senna se debruçaram sobre o Mapa da Violência focando os jovens do Brasil. Infelizmente, as coisas pioraram de lá pra cá.

A taxa de homicídios da população total, que em 1996 era de 24,8 por 100 mil habitantes, cresceu para 27,1 por 100 mil habitantes em 2011. Já entre os jovens o aumento foi de 42,4 por 100 mil habitantes para 53,4 por 100 mil habitantes. No trânsito não foi diferente. A taxa total de mortes em acidentes de transporte, que em 1996 era de 22,6 por 100 mil habitantes, cresceu para 23,2 por 100 mil habitantes. A dos jovens, de 24,7 por 100 mil habitantes para 27,7 por 100 mil habitantes. Os suicídios também aumentaram entre os jovens, passando do índice 4,9 por 100 mil habitantes para 5,1 por 100 mil habitantes.

De outro lado, apesar do crescimento em números totais da população jovem entre 15 e 24 anos, passando de 25 milhões em 1980 para 34 milhões em 2011, a juventude diminuiu na proporção, pois representava 21% da população total e agora é 18% do todo. Ou seja, o percentual de jovens diminuiu, diferentemente do percentual de violência.

Com relação ao nosso trabalho na Câmara, quero lembrar que nesta semana estivemos em Salvador, em missão da Comissão Especial de Medidas Socioeducativas a Infratores, que analisa 20 projetos de lei que pretendem promover mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente. No próximo dia 7 de outubro, a Comissão estará em Curitiba para promover uma audiência pública sobre o tema.

Eu já me posicionei neste plenário a respeito da redução da maioridade penal, mas volto a dizer que, se colocarmos os jovens no sistema penitenciário a partir dos 16 anos, corremos o risco de se estabelecer o caos, tendo em vista que a reabilitação dos egressos dos presídios é pífia, e o grau de reincidência é de 87%.

Mas os nossos desafios não estão apenas na questão da violência entre os jovens. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que o Brasil ocupa o sétimo lugar em número de mulheres assassinadas no mundo. Segundo o Mapa da Violência 2012, entre o ano 2000 e o ano 2010 foram assassinadas 43.654 mulheres.

O Estado do Paraná, o qual represento, é o terceiro mais violento do Brasil, quando se trata de agressão a mulheres. Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, é a segunda no *ranking* nacional da violência.

Nosso trabalho na Subcomissão Especial criada para discutir o tema da violência contra a mulher, da qual sou Relatora, também é intenso. Temos viajado a várias cidades do Brasil para conhecer de perto as situações mais graves e também colher exemplos de projetos que estão ajudando a resolver o problema.

Quero também salientar que o Partido Verde, por intermédio de seu programa, defende uma postura firme de defesa da paz, da democracia e dos direi-

tos humanos, com oposição ao racismo, à xenofobia, aos massacres e às limpezas étnicas. Cabe a todos nós, os seus membros, difundir os valores da defesa do meio ambiente, da não violência, da fraternidade e solidariedade humana e do respeito às diferenças. Isso faz parte do nosso programa.

Como proteção às nossas crianças, o PV prega a adoção de mecanismos de desestímulo e taxação sobre enlatados de TV estrangeiros que explorem a violência, combatendo também a discriminação, o machismo e a violência doméstica em suas mais variadas formas.

O partido entende que o nosso contexto social estimula a violência, pois a miséria e a concentração da renda dentro de um sistema cultural consumista ocupam papel central no aumento da criminalidade, além, é claro, da impunidade e do funcionamento ineficiente, moroso e socialmente discriminante da Justiça.

As soluções, portanto, para se estabelecer a cultura da paz passam também por mudanças constitucionais como as reformas no Código Penal, no Poder Judiciário e nas Polícias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu não tenho dúvidas sobre a nossa principal arma para vencer a violência: a educação de qualidade. São necessários investimentos maciços nesta área, como a destinação de 10% do PIB para o setor. Observo também que a destinação dos 75% dos *royalties* do petróleo para a educação é o primeiro passo e dará a todos os Municípios brasileiros a possibilidade de melhorar os salários dos professores e as condições de ensino.

Nossa esperança é a de, construindo mais escolas e dando melhores condições de ensino, respondermos ao Secretário-Geral da ONU. Não queremos só ficar falando sobre paz; queremos o mais importante: agir de forma efetiva para promover a paz.

É muito, muito importante que nós não deixemos passar em branco esse dia 21, em que celebramos a cultura da paz. Disso nós não podemos abrir mão nunca, porque atrás da cultura da paz estão todas as demais culturas: as culturas que pregam a harmonia de vivermos em sociedade, e a cultura que V.Exa. defende também, Deputada Jandira Feghali, e que na sequência ouviremos.

Peço que o presente pronunciamento seja registrado nos Anais desta Casa e divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Quero cumprimentar os alunos, professores e funcionários do SESC de Goiânia – GO.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra à Sra. Deputada Jandira Feghali, que disporá de até 25 minutos.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu ouvi dois importantes pronunciamentos que antecederam o meu e quero expressar minha concordância e meu apoio.

Eu inicio esta intervenção expressando aqui o meu integral apoio à decisão da Presidente Dilma de adiar a sua visita aos Estados Unidos.

Esse tema me pareceu polêmico na imprensa, porque ainda temos aqui a polarização entre a subserviência e a altivez, bem como a não compreensão do que significa a ação norte-americana para o mundo, não só na geopolítica, mas na cultura de dominação. Na minha opinião, o Governo brasileiro, através da atitude e decisão da Presidente Dilma, agiu com total e absoluta correção e soberania.

Obviamente que isso não tem nenhum impacto nas relações comerciais – nós sabemos que o mercado não se direciona pela ideologia, e sim por seus interesses. Portanto, não haverá consequências para as relações comerciais bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos. Mas é importante que nós firmemos nossa posição soberana e altiva, como um país da nossa potencialidade, da nossa dimensão e que se impõe no cenário internacional já há alguns anos, particularmente com a mudança da estratégia internacional, a partir do Governo Lula.

Mas é importante também dizer que soberania e identidade têm que estar sempre coladas com um terceiro pilar, que se chama democracia. A História já nos provou que uma bandeira puramente nacionalista, sem relação com a democracia, provocou muitas tragédias. E são muitos os exemplos autoritários, ditatoriais e que não serviram à humanidade.

Por isso, considero muito importante que, para além da atitude simbólica, política, do Governo, a Presidente Dilma tenha assumido outra plataforma prioritária, trazendo à pauta, com urgência, para este Plenário, a votação do marco civil da Internet. Por quê? Porque democracia não se faz sem comunicação democrática.

Entendo que o marco civil, hoje, estabelece segurança de dados, privacidade das pessoas e, ao mesmo tempo, liberdade de acesso e de navegação. Por isso, a garantia da neutralidade é fundamental nesse texto. A neutralidade não pode ser maculada, sob pena de nós impedirmos a liberdade de navegação e de acesso de todos os brasileiros e de todos aqueles que acessam esse instrumento de comunicação.

Mas falar em democracia não é só falar da democracia representativa, não é só falar da democra-

cia direta; é também falar de direitos. O direito a uma comunicação democrática é uma pauta para nós decisiva e estratégica para a democracia brasileira. Nós não temos democracia plena ainda, Deputada Rosane, porque ainda temos concentração no campo da informação – apenas seis famílias ainda concentram os maiores meios de comunicação na TV aberta. E tramitam na Casa, hoje, o projeto que determina a regionalização da produção cultural e também o novo marco regulatório da comunicação – vários projetos tratam da matéria, mas chegará à Casa o projeto de iniciativa popular.

Falo também em direitos culturais, que são direitos humanos; que permitem a plena cidadania; que permitem a apropriação do conhecimento e do saber; que nos permitem conhecer a nossa própria história e elevar a nossa autoestima; que permitem uma imensa potencialização da capacidade criativa, da inclusão e da possibilidade de protagonismos e de transformação da realidade, e fico a lamentar que no Brasil ainda não tenhamos a cultura dentro da pauta estratégica de nenhum Governo – nem do Governo Federal, nem dos Governos Estaduais, muito menos dos Governos Municipais. Essa é uma pauta cuja dimensão social, cuja dimensão transformadora e econômica precisa ser percebida pelos gestores deste País.

Eu digo que não é prioridade porque olho para o Orçamento do Ministério da Cultura, que hoje é de 0,06% do Orçamento global. É um orçamento que não permite o desenvolvimento de uma política cultural, sendo que a sua maior parte é definida pelo mercado, através de uma lei de incentivo.

O poder discricionário do gestor para formular suas políticas, para executar políticas prioritárias, para sustentar aquilo que o mercado jamais sustentará na criatividade popular, na criatividade artística do povo brasileiro, está quase inviabilizado pelo impedimento orçamentário restritivo colocado pelo conjunto dos Governos – não é apenas pelo Governo atual –, pela sequência dos Governos, para a nossa cultura. Até o Ministério da Cultura já foi extinto em algum momento da nossa história bastante recente.

Quando a Casa cria aqui a Comissão permanente de Cultura, da qual tenho a honra de ser a primeira Presidente, eu me sinto muito responsável por trazer à pauta, em um momento como este, do Grande Expediente, em que o tempo é um pouco mais largo, para que nós possamos debater neste Congresso Nacional, a importância da política cultural – política cultural essa que já teve algumas vitórias aqui, através da ação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura, através da Comissão de Cultura, associadas àquilo que é mais organizado da sociedade, dos movimentos culturais brasileiros.

Aqui eu posso registrar duas vitórias, duas emendas constitucionais que aprovamos na Câmara, que foram a PEC nº da Música, que dá imunidade tributária para os videofonogramas, fonogramas e suportes digitais, conteúdos digitais, no Brasil; e a emenda que criou o Sistema Nacional de Cultura, que cria uma estruturação de Estado para as políticas culturais brasileiras. Além disso, foi rapidamente aprovado o importante Vale-Cultura como instrumento de acesso do povo trabalhador aos diversos equipamentos e bens culturais do Brasil.

Mas cito, também, o andamento e a aprovação, já, pela Câmara, da Lei Cultura Viva, que estabelece uma política de Estado para um programa absolutamente inovador no Brasil, o programa dos Pontos e Pontões de Cultura, que ainda permanecem criminalizados pela burocracia exagerada que hoje se impõe às pequenas entidades do terceiro setor e que se cria para os quilombolas, para as comunidades indígenas, para as políticas comunitárias, para os bairros, para as pequenas organizações, que são obrigados a cumprir exigências, normas, instruções normativas, burocracias e leis de licitação que não combinam e não se coadunam com a realidade dos pequenos produtores e com a criatividade do povo das periferias, nessa longitude, nessa magnitude que é o Brasil. Essa lei está sendo aprovada para simplificar essas relações. E, agora, ela está indo para o Senado da República.

Cito aqui também outra vitória nossa, muito recente: a lei que transforma, saneia, democratiza e estabelece a fiscalização sobre a gestão coletiva no Brasil, conhecida como Lei do ECAD, que foi aprovada por unanimidade neste Plenário e por unanimidade no Senado e foi integralmente sancionada pela Presidente Dilma, sem nenhum veto, possibilitando um novo momento para o direito autoral brasileiro. Na sequência, haverá a discussão da Lei Geral do Direito Autoral, que já está na nossa Comissão de Cultura e cujos debates se iniciarão na próxima semana.

Aproveito, inclusive, para apelar aqui, de público – como fiz diretamente à Ministra Gleisi Hoffmann –, para o Governo, a fim de que envie o seu texto, o seu projeto de revisão da Lei Geral do Direito Autoral. Assim, nós poderemos incluir em nosso debate a posição, a opinião do Governo brasileiro, a fim de que possamos fazer um amplíssimo debate, com a contribuição da sociedade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Comissão de Cultura, que foi criada na Câmara dos Deputados – uma conquista, em nossa opinião, da sociedade brasileira –, por concordância, obviamente, de todos os

Líderes e partidos políticos da Casa, tem tido algumas características.

A primeira delas é a permeabilidade ao movimento social. O movimento social tem lá comparecido com muita frequência. Respeitando a diversidade cultural brasileira, a identidade cultural do Brasil, a Comissão tem debatido e votado projetos de lei de vários tons, matizes e possibilidades para vários setores, como fez ontem, quando votou a regulamentação da profissão do artesão.

Mas nós também queremos discutir políticas estruturantes. Eu citaria aqui, para avançar em meu pronunciamento, uma primeira questão fundamental: nós precisamos avançar no crescimento orçamentário do Ministério da Cultura.

Isso é uma política estruturante no Brasil, porque nós temos na Casa a Proposta de Emenda Constitucional nº 150, que faz vinculação constitucional de recursos, está pronta para o Plenário e é necessário que venha à pauta para que nós possamos dizer: *“Queremos mais dinheiro, mas também queremos saber como gastar”*.

E o complemento dessa posição é o avanço na aprovação do PROCULTURA, que descentraliza os recursos que hoje estão concentrados no Sul e no Sudeste, distribuindo-os para o Norte, para o Nordeste, para o Centro-Oeste do País e para, inclusive, experiências de propostas experimentais, propostas mais populares, que o mercado jamais sustentará.

Concedo um aparte à Deputada Rosane Ferreira.

A Sra. Rosane Ferreira – Eu quero apenas cumprimentá-la e dizer, Deputada Jandira Feghali, que V.Exa. é um exemplo para nós, Deputados, e para a nossa sociedade. Música, médica cardiopediatra, baterista, hoje com a bandeira da cultura empunhada, mas nunca sem descuidar da saúde. Eu a acompanho – muitas vezes dividimos os mesmos pensamentos dentro da Comissão de Seguridade Social e Família – e digo que, embora empunhe a bandeira da cultura, nunca descuida da saúde. Parabéns, Deputada! V.Exa. tem o meu respaldo, quando necessário, para as suas lutas. Que nós possamos usar, por exemplo, este seu pronunciamento para estimular outras mulheres do nosso País a se filiarem a um partido político e a virem ocupar e somar fileiras junto com V.Exa. nas suas lutas, que devem ser as lutas de todos nós brasileiros e brasileiras. Muito obrigada.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Obrigada, Deputada Rosane Ferreira.

Quero aqui dar o meu testemunho. A Deputada Rosane é Deputada de primeiro mandato e já se impõe como uma das melhores Deputadas da Casa, com posições firmes, posições de princípio, mas com muita habilidade para tratar dos temas, sem descuidar de um tema central, que é o da saúde, porque é enfermeira – e são pouquíssimas; aqui são duas enfermeiras, entre 513 Parlamentares. Soma com a bancada feminina com muita altivez e força e, além disso, tem trazido a nós questões fundamentais para o nosso trabalho e para a nossa reflexão, no campo da primeira infância, no campo do meio ambiente e no campo do desenvolvimento urbano, temas que lhe são muito caros.

Muito obrigada, Deputada Rosane, que faz brilhar a bancada feminina desta Casa.

Mas gostaria de, além de falar do Orçamento do Ministério da Cultura e, portanto, da repercussão sobre os Orçamentos da Federação, dizer que esta Comissão assumiu, por estarem no seu escopo e por serem vinculadas à política cultural, duas bandeiras fundamentais: a integração com a educação e a integração com a comunicação democrática, sendo que na questão da educação nós estamos cobrando permanentemente do Governo a aplicação das duas leis já aprovadas no Brasil: a da educação musical nas escolas e a do ensino da cultura afro-brasileira e indígena na rede escolar. Essas são leis aprovadas e até hoje não cumpridas plenamente pelos Governos – não só pelos Governos dos Estados, mas pelas administrações dos Municípios.

Nós cobramos, aqui de público, a resolução do Conselho Nacional de Educação sobre a educação musical nas escolas, para que se crie o paradigma, a moldura para que as escolas brasileiras cumpram essa lei na sua plenitude, compreendendo que cultura e educação juntas são capazes de formar a cidadania brasileira – não para que o aluno seja músico, mas para que ele seja cidadão. O papel da arte nessa formação é fundamental.

Na nossa ligação com a bandeira da comunicação democrática nós temos feito vários trabalhos na Comissão. Além de debater os projetos que aqui tramitam, queremos evitar o golpe que foi dado por uma Comissão Especial, criada ao arrepio, inclusive, do nosso Regimento, que produziu um texto absolutamente atrasado, que desconsiderou 25 anos de debate nesta Casa. Nós solicitamos ao Presidente Henrique Eduardo Alves que não o coloque em pauta neste plenário até que possamos substituir aquele texto por outro que tramite normalmente na Câmara dos Deputados e garanta, de fato, que a pluralidade, a regionalização e a democracia no mercado de trabalho possam surgir na TV aberta.

Em relação ao marco regulatório, eu tenho certeza de que será um debate muito polêmico, mas fundamental.

Mas temos trabalhado também para o fomento da chamada mídia livre, a mídia alternativa, porque essa mídia não tem recursos, não tem como se sustentar. E essa, hoje, é uma possibilidade de comunicação no

Brasil do século XXI, na era do conhecimento e da tecnologia, que nós precisamos fortalecer.

Nesse sentido, nós temos trabalhado junto ao BNDES, junto à SECOM para que verbas publicitárias e fundos sejam criados e deem sustentação para essa mídia alternativa, a chamada mídia livre, que hoje é um mecanismo fundamental de comunicação no Brasil. Chego a dizer que as três vitórias de Lula e Dilma, no Brasil, se sustentaram muito nessa rede democrática de comunicação, enfrentando a linha editorial da grande mídia do País.

Quero também dizer que temos trabalhado o projeto chamado de Guarda-Chuva da Cultura Popular, entre os quais eu citaria a o projeto que cria a Lei de Mestres da Tradição Oral, porque essa é uma metodologia de ensino que a escola regular precisa incorporar. E é um reconhecimento da cultura tradicional brasileira, como também a Lei Cultura Viva.

Mas temos trabalhado, também, para que essa Comissão deixe um grande legado para a cultura brasileira, criando um novo marco regulatório da cultura, desburocratizando e descriminalizando a relação Estado-sociedade.

O Estado não produz cultura; o Estado não cria nada. Quem cria são as pessoas. Nesta área, diferentemente do petróleo, diferentemente da energia, diferentemente de outras áreas, o Estado não produz. Quem cria é gente, é quem tem emoção. Então, a relação do Estado é com gente, é com pessoas, é com organizações da sociedade civil.

Nós não podemos, lá, tratar as relações do Estado como as tratamos em outras áreas. Não se licita o artista, não se licita a arte; licita-se o evento. As relações de prestação de contas de uma entidade indígena, por exemplo, são todas condenadas, são inviabilizadas, tendo que pagar multas milionárias por um processo absolutamente fora de qualquer contexto possível de uma entidade como essa cumprir. Oca não tem IPTU. São exigidas documentações impossíveis de essas entidades apresentarem.

Então, a Comissão de Cultura assumiu a responsabilidade, junto com o TCU e outras estruturas do Governo Federal e da sociedade civil, de nós deixarmos como um legado deste ano de gestão da Comissão de Cultura um grande projeto, com um novo marco regulatório da cultura, na relação Estado-sociedade.

Por fim – deixei para o fim propositadamente, Sr. Presidente –, quero falar de outra pauta, que é o direito autoral.

A propriedade intelectual é regulada por várias legislações internacionais. No Brasil, nós tivemos uma lei, na década de 70, que criou inclusive o Conselho Nacional de Direito Autoral e o ECAD. Depois, tivemos uma mudança da legislação, em 1998 – eu era Vice-Presidente dessa Comissão na Casa. Agora, neste momento, precisamos atualizar, modificar a Lei nº 9.610/98, porque ela está anacrônica para o momento em que nós vivemos.

Em 1998, nós nem falávamos em Internet. A revolução tecnológica da comunicação, em 13 anos, foi brutal. E essa é uma relação que se precisa estabelecer numa nova lei de direito autoral, porque nós precisamos fazer a relação entre a arte e essa comunicação; precisamos rediscutir a propriedade intelectual na área editorial, na área das artes visuais, na música. Nós precisamos discutir isso também no campo do cinema e da produção audiovisual.

Concedo, neste momento, um aparte ao Deputado Domingos Dutra, antes que o meu tempo acabe.

O Sr. Domingos Dutra – Deputada Jandira, primeiro agradeço a V.Exa. pelo aparte e a parabenizo pelo mandato. Eu convivi com V.Exa. quando passei 2 anos aqui, de 1995 a 1997. A minha admiração por V.Exa. sempre foi enorme. Depois, lá do meu Maranhão, acompanhei a sua luta para ser Senadora. Tiraram-lhe o mandato. E nos reencontramos aqui. Na Legislatura passada eu fui o responsável pela parte cultural na Frente Parlamentar que V.Exa. presidia. Agora está com o companheiro de Recife. Tenho acompanhado a sua ação aqui: trouxe os artistas, para tratar da PEC nº da Música, e assim por diante. Mas eu pedi a Vexa. Este aparte para, além de parabenizá-la, fazer 2 registros. Nós temos, ali atrás, a companheira Ana, a Olímpia e a Irma, que foram demitidas no Governo Collor, há 20 anos. São pessoas extremamente qualificadas que estão pedindo esmola: para o Governo reintegrar 99 pessoas. Nós estamos com um abaixo-assinado – já temos quase 130 assinaturas de Deputados – para o advogado do Governo dar um parecer pela sua readmissão – eles têm um conjunto de pareceres jurídicos. Mas principal assunto do meu aparte é a Paula, aquela senhora esbelta, que é da sua cidade, do Rio de Janeiro. Ela me procurou porque eu dei apoio à Aldeia Maracanã. E ela veio hoje aqui reclamar da lei do Governador Sérgio Cabral que proíbe as pessoas de fazerem manifestações com qualquer tipo de cobertura no rosto, tanto os Black Blocs quanto os outros. Ela está reclamando que é uma lei injusta, que criminaliza as pessoas; que as pessoas não têm mais liberdade de ir para a rua, de botar qualquer tipo de pano, etc., porque são chamadas de criminosas. Está pedindo o apoio desta Câmara, do Congresso, para denunciar isso, para que a população do Rio possa ter liberdade para se manifestar, de forma pacífica, sem esse constrangimento que a lei lhe impõe. Essa lei vai acabar servindo de referência para outras. Portanto, eu queria agradecer a V.Exa., pedir-lhe desculpas pela parte do

seu tempo que consumi e homenagear os cariocas, na pessoa da Paula, que está aqui fazendo uma reivindicação bastante justa. Obrigado.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Obrigada, Deputado Domingos Dutra, Parlamentar atuante e absolutamente comprometido, inclusive com a cultura. Eu me lembro de bandeiras em relação aos quilombolas, ao pessoal de Alcântara.

Quero me referenciar nesses seus dois registros.

Primeiro quero dizer que eu já aderi a esse abaixo-assinado, porque fiz parte, ainda no Governo Itamar, da aprovação da Lei da Anistia, que foi criada exatamente para superar as demissões massivas que foram feitas pelo Presidente Collor. E muitos voltaram aos seus empregos por uma negociação direta, empresa a empresa. Eu, pessoalmente, participei de várias negociações com empresas do Rio de Janeiro. Em algumas delas a gente conseguiu que todos os trabalhadores voltassem para dentro das suas empresas.

Mas essa sequela que ficou para alguns trabalhadores merece todo o nosso apoio e todo o nosso esforço, para que se iguale o tratamento e todos voltem ao seu posto, e assim superem a arbitrariedade do Governo Collor. Então, conte com o meu apoio nesse sentido.

Quanto ao segundo aspecto levantado por V.Exa., já me manifestei publicamente contra essa legislação aprovada na Assembleia Legislativa, pelos dramas lá vividos que envolvem os Black Blocs, o Anonymous, as quebras de patrimônio, as agressões, e, do outro lado, a violência policial.

Nada justifica uma intervenção do campo legal na vestimenta das pessoas. Isso não existe! As pessoas se manifestam e devem se manifestar com a liberdade de se vestirem como quiserem – com o rosto coberto, com o rosto descoberto, com roupa, sem roupa; cada um se manifesta da forma que acha mais correta.

Essa lei, de fato, é arbitrária. Ela não responde aos problemas que nós estamos vivendo hoje nas ruas do Rio de Janeiro, até porque, para fazer uma contenção, uma identificação, há uma coisa que se chama de inteligência policial. Não é necessário jogar gás lacrimogênio, *spray* de pimenta na população inteira – que é o que se tem feito ali – e, muito menos, proibir que as pessoas se manifestem à sua maneira para poder conter atos de violência no Rio de Janeiro.

Então, manifesto todo o meu apoio aos dois registros e às cariocas, originárias de lá ou adotadas que estão hoje vivendo no Rio de Janeiro. Contem com nosso apoio e com todas as medidas práticas que precisarmos fazer para superar essa arbitrariedade.

Para terminar – só tenho agora 1 minuto e 40 segundos –, quero voltar à finalização que eu fazia em relação ao direito autoral.

Essa pauta, para nós, é estruturante no Brasil, porque, hoje, se você fizer o *upload* ou o *download* de alguma música inteira, você já está na ilegalidade. Ou seja, o Brasil está ilegal, pela lei de 1998.

Nós precisamos, de fato, superar o anacronismo dessa lei e fazer com que nós tenhamos uma gestão coletiva, democrática, transparente, com uma estrutura de Estado para fiscalização do ECAD, ou qualquer outro órgão de gestão coletiva. Isso nós já aprovamos em lei, e agora, na Lei Geral, nós precisamos tratar de todos os outros temas, com a complexidade que eles têm.

Nós iniciaremos esse debate ouvindo todos os setores, a partir do dia 24, e eu espero que, de fato, consigamos produzir uma lei justa, uma lei redonda, atualizada, democrática e contemporânea da legislação internacional. Isso é o que nós esperamos.

Para isso, vamos chamar todos os segmentos para aqui falarem conosco, no dia 24 de setembro e no dia 8 de outubro, o dia inteiro, para que nós possamos produzir um relatório. Colocaremos a matéria em consulta pública, para que finalizemos e possamos votar esse relatório no início de novembro – esperamos nós –, porque ainda há Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e o Plenário.

Quero fazer este apelo para que nós, brasileiros; para que nós Parlamentares; para que os Governos, de fato, coloquemos a cultura na sua estratégia de cidadania, na sua estratégia de nacionalidade, na sua estratégia de identidade, respeitando a pluralidade e a diversidade brasileiras. E que nós possamos avançar juntos, não apenas em políticas e apoios pontuais, que são vários – há várias demandas, dos vários setores da cultura –, mas também em políticas estruturantes.

Cultura precisa ser política de Estado. Cidadania se constrói com política cultural, com apropriação do saber, com protagonismo e capacidade transformadora.

Muito obrigada, Sra. Presidente, pelo tempo, pela tolerância.

Parabéns a todos aqueles que confiam no Brasil, um país absolutamente altivo, soberano e democrático, acima de tudo.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Erika Kokay) – Quero parabenizar a Deputada Jandira Feghali pelo excelente pronunciamento.

Durante o discurso da Sra. Jandira Feghali, o Sr. Amauri Teixeira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Erika Kokay, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTA (Erika Kokay) – Declaro encerrado o Grande Expediente.

Antes de passar para as Comunicações Parlamentares, eu gostaria de ler mensagem do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que diz:

> *"Senhor Presidente, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunico a V.Exa e, por seu intermédio, à Câmara dos Deputados, que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 24 de setembro do corrente, terça-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, em comemoração aos 60 anos de fundação da Rede Record de Televisão.*
>
> *Atenciosamente,*
>
> *Senador Renan Calheiros*
>
> *Presidente do Senado Federal."*

A SRA. PRESIDENTA (Erika Kokay) – Vai-se passar ao horário de

VI – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra, pelo PT, o Sr. Deputado Amauri Teixeira, que estará dividindo o tempo comigo, inclusive. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente Erika Kokay, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro eu quero convidar todos os líderes políticos, membros de associações, sindicatos, Prefeitos, Vereadores da região de Teixeira de Freitas, para, no dia 21, sábado, às 9 horas da manhã, na Universidade do Estado da Bahia de Teixeira de Freitas, participar de mais uma plenária do nosso mandato, as chamadas plenárias de emendas participativas.

Eu estou fazendo plenária por território de identidade e destinando, a cada território, um percentual das minhas emendas. E a população decide, livremente, de forma soberana, na plenária, como devem ser alocadas as emendas do nosso mandato.

Em Jacobina, por exemplo, a população decidiu, inclusive com Prefeitos de outros partidos pactuando, Prefeito do PSDB, Prefeito do DEM participando, porque faz parte do território. Nós destinamos 40% para a saúde; destinamos 20% para a agricultura; destinamos 18% para a infraestrutura e 7% para o esporte, entre outras áreas. Distribuímos por grupos. Os grupos de saúde diziam lá quais eram os itens prioritários, e nós vamos, rigorosamente, dar transparência a essas decisões e vamos cumpri-las, pois entendemos que assim nós aumentamos.

Já apresentei nesta Casa, porque as emendas impositivas não devem ser essas que nós temos não, nós devemos transformar emendas em emendas populares. A ideia do Deputado Arlindo Chinaglia de que deveria haver aquelas emendas populares que não forem executadas, eu a transformei em uma proposta de emenda à Constituição, para se discutir com a sociedade quais são as suas necessidades e destinar ao Parlamentar, entre aspas, um conjunto de recursos, para a sociedade decidir onde serão alocados. Aí sim, deveria ser impositiva, porque seria a sociedade que estaria decidindo. Mas colocar emenda impositiva para o Parlamentar, ao seu livre arbítrio, ao alvedrio da população, destinar, eu não sou favorável. Eu sou favorável, desde que haja uma discussão com o povo, e o próprio povo, que é o dono desses recursos, aloca esses recursos. Então, eu quero convidar a todos em Teixeira de Freitas.

Depois, nós faremos, no dia 5, em Santo Antônio de Jesus, e, no dia 4, nós faremos em Salvador uma plenária distinta das demais. Em Salvador, não vai ser uma plenária territorial, Deputado Erika, vai ser uma plenária com os movimentos sociais, para que um percentual também fique com esses segmentos: negros, mulheres, jovens, LGBT, indígenas e outros considerados importantes na atuação do nosso mandato.

Quero aqui também, Sra. Presidenta, deixar registradas as ações da Presidenta Dilma Rousseff em algumas áreas, como, por exemplo, o comprometimento da Presidenta na Marcha dos Prefeitos em destinar 3 bilhões para os Municípios. Já pagou, na quinta-feira passada, antecipando um dia inclusive do previsto, 1 bilhão e 500 milhões , em abril vai pagar mais 1 bilhão, somando 3 bilhões para fortalecer a queda do FPM.

A Presidenta Dilma aumentou o Piso da Atenção Básica em 3 reais. O Programa Mais Médicos vai receber 8,5 bilhões, sendo 3 bilhões de custeio, 5,5 bilhões de orçamento. É importante dizer que esse Programa Mais Médicos não é apenas para importar médico estrangeiro, como algumas pessoas têm divulgado. Ao contrário, essa importação de médico estrangeiro é importante também porque estamos colocando médico onde não tem, está associada a um conjunto de políticas, como investimento para o melhoramento na unidade básica de saúde, para o melhoramento das emergências; como a criação de novas vagas dos cursos de medicina no Brasil – na Bahia foram abertos quatro novos cursos de medicina, no Nordeste serão criadas mais de 4 mil novas vagas em medicina —; como a criação de mais de 12 mil vagas nas residências médicas. Para o Nordeste também mais de 2 mil vagas.

Eu fiquei espantado, Deputado Lincoln, com uma informação que me foi dada nessa questão dos médicos. Todo o Brasil ofertava, nas federais, 1.800 vagas para medicina. Agora, vamos dobrar, vamos ofertar mais 1.800. Ou seja, todas as faculdades federais bra-

sileiras, depois dessa ampliação de 100%, vão ofertar apenas 3.600 vagas, o que é ainda muito pouco, mas é um grande avanço.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para dar como lido na íntegra artigo extraído do *Blog do Planalto* a respeito do auxílio financeiro aos Municípios nos Programas Mais Médicos, Minha Casa, Minha Vida, e Ação de Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Estradas Vicinais.

Sobre o auxílio financeiro, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, anunciou a liberação de R$3 bilhões para os Municípios, cumprindo o compromisso assumido na 16º Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Valores transferidos sem vinculação orçamentária, o Prefeito tem o poder de decidir em que e como aplicar a totalidade dos recursos em benefício da população. Mais R$ 1,5 bilhão será liberado em abril de 2014.

Os repasses são feitos por meio de depósitos nas contas das Prefeituras, considerando-se os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Todos os Municípios do País vão receber. Os R$3 bilhões equivalem a 1% do FPM, com a vantagem de não ter o desconto do FUNDEB, vinculações e a obrigatoriedade de aplicação em determinadas áreas.

A decisão da Presidenta Dilma demonstra sensibilidade à situação das Prefeituras. O auxílio financeiro foi a maior reivindicação dos Prefeitos Municipais durante a Marcha.

Outros investimentos do Governo Federal:

Apoio no custeio da saúde:

Aumento do Piso da Atenção Básica (PAB Fixo) em R$3. Exemplo: o Município que recebe R$25 habitante/ano passará a receber R$28 habitante/ano. Isso totalizará um acréscimo de R$600 milhões.

Mais Médicos para o Brasil – R$ 8,5 bi

Serão R$3 bilhões de custeio entre 2013-2014

Bolsa de R$10 mil para a contratação de novos médicos, e ajuda de custo entre R$10 mil e R$30 mil para instalação.

R$ 4 mil/mês para novas equipes de enfermagem (um enfermeiro e um técnico de enfermagem) ou para manutenção do posto de saúde.

Repasse adicional entre R$2 mil/mês e R$ 3,9 mil/mês se a nova equipe for composta com profissionais de saúde bucal.

Serão R$ 5,5 bilhões de investimentos

Para construção de 6 mil Unidades Básicas de Saúde, reforma ou ampliação de 11.800 Unidades Básicas de Saúdes, e para construção de 225 Unidades de Pronto Atendimentos.

Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – R$ 4,7 bi

Todos os Municípios com até 50 mil habitantes terão acesso sem precisar passar por seleção. Contratação direta com Caixa ou Banco do Brasil.

Máquinas e equipamentos para estradas vicinais

Todas retroescavadeiras serão entregues até outubro/2013.

Motoniveladoras serão entregues até novembro/ 2013.

Caminhões-caçamba serão entregues até fevereiro/2014.

Essas três máquinas custam, no mercado, o valor de R$ 1 milhão.

Muito obrigado.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

No Bom Dia Ministra, Ideli Salvatti fala sobre auxílio financeiro aos municípios

O programa Bom Dia Ministra que será realizado nessa quinta-feira (19) terá como convidada a ministra-chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Ideli Salvatti. Em pauta, o auxílio financeiro aos municípios; especialmente os voltados para apoio no custeio da saúde, Mais Médicos, Minha Casa, Minha Vida, máquinas e equipamentos para estradas vicinais.

A entrevista é produzida e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e transmitida ao vivo pela NBR TV e via satélite, das 8h às 9h.

Auxílio financeiro – a presidenta da República, Dilma Rousseff, anunciou no último dia 10 a liberação da primeira parcela do auxílio financeiro de R$ 3 bilhões aos municípios, conforme anunciado durante a 16º Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Os valores vêm sendo transferidos às prefeituras sem vinculação orçamentária, o que dá ao prefeito o poder de decidir como aplicar a totalidade dos recursos em benefício da população. Outra parcela, no valor de R$ 1,5 bilhão está prevista para ser liberada em abril de 2014.

Os repasses são feitos por meio de depósitos nas contas das prefeituras, considerando os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). De acordo com a ministra, "todos os municípios do país vão receber. Os R$ 3 bilhões equivalem a 1% do FPM, com a vantagem de não ter o desconto do Fundeb, vinculações e a obrigatoriedade de aplicação em determinadas áreas. Na forma de aporte financei-

ro, o recurso líquido para a prefeitura é maior. Com essa decisão, a presidenta Dilma demonstra bastante sensibilidade à situação das prefeituras", afirmou. Esse auxílio financeiro foi a principal reivindicação dos gestores municipais durante a Marcha.

Outros investimentos do governo federal:

Apoio no Custeio da Saúde

Aumento do Piso da Atenção Básica (PAB Fixo) em R$ 3 (Exemplo: o município que recebe R$ 25 habitante/ano passará a receber R$ 28 habitante/ano). Isso totalizará um acréscimo de R$ 600 milhões.

Mais Médicos para o Brasil – R$ 8,5 bi

Serão R$ 3 bilhões de custeio entre 2013-2014

Bolsa de R$ 10 mil para contratação de novos médicos, e ajuda de custo entre R$ 10 mil e R$ 30 mil para instalação.

R$ 4 mil/mês para novas equipes de enfermagem (um enfermeiro e um técnico de enfermagem) ou para manutenção do posto de saúde.

Repasse adicional entre R$ 2 mil/mês e R$ 3,9 mil/mês se a nova equipe for composta com profissionais de saúde bucal.

Serão R$ 5,5 bilhões de investimentos

Para construção de 6 mil UBS, reforma ou ampliação de 11.800 UBS, e para construção de 225 UPAS.

Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – R$ 4,7 bi

Todos os municípios com até 50 mil habitantes terão acesso, sem precisar passar por seleção. Contratação direta com Caixa ou Banco do Brasil

Máquinas e equipamentos para estradas vicinais

Todas retroescavadeiras serão entregues até outubro/2013.

Motoniveladoras serão entregues até novembro/ 2013.

Caminhões-caçamba serão entregues até fevereiro/2014.

Estas três máquinas custam, no mercado, o valor de R$ 1 milhão.

Participam do programa, ao vivo, as seguintes rádios: Rádio Aliança 1090 AM (Goiânia/GO), Rádio 104 FM (Campo Grande/MS), Rádio Difusora de Paranaguá 1460 AM (Paranaguá/PR), Rádio Amazonas FM (Manaus/AM), Rádio 96 FM (Palmas/TO), Rádio Liberal CBN (Belém /PA), Rádio São Francisco AM (Caxias Do Sul/RS), Rádio Difusora de Mossoró (Mossoró/RN), Rádio Regional FM (Florianópolis/SC), Rádio Sete Colinas AM (Uberaba/MG), Rádio Industrial AM 1070 (Várzea Grande/MT), Rádio Timbira AM (São Luís/MA), Rádio Educadora 107,5 FM (Salvador/BA), Rádio Difusora 1020 AM (Colatina/ES) e Rádio Difusora AM (Maceió/AL).

O programa é transmitido ao vivo pela TV NBR e pode ser acompanhado por meio do link no portal da Secretaria de Imprensa da Presidência da República. Para as rádios, o sinal de transmissão é disponibilizado pelo mesmo canal da "Voz do Brasil". Após o programa, o áudio da entrevista estará disponível no site da Secretaria de Imprensa da Presidência da República.

A Sra. Erika Kokay, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lincoln Portela, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Concedo a palavra, por 5 minutos, à Deputada Erika Kokay, pelo PT.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade, hoje, de escutar dois discursos, o da Deputada Rosane Ferreira e o da Deputada Jandira Feghali, que falou no período do Grande Expediente, que se complementam.

A Deputada Rosane Ferreira falava da cultura da paz e da importância do dia 21, o Dia da Cultura da Paz, e a Deputada Jandira Feghali falava da importância estruturante da política de cultura, até porque a política de cultura significa o resgate da identidade do povo brasileiro, resgate de ancestralidade e de historicidade.

Neste correr da vida, que, segundo Guimarães Rosa, às vezes embrulha tudo, nesta etapa da história da humanidade, em que vivemos de certa forma o dilema shakespeariano, de ser ou não ser, com o adentramento da mão invisível do mercado, capturando cidadanias de intimidade, capturando comportamentos, capturando posturas e valores, nós precisamos resgatar a identidade deste povo brasileiro, que não só não consegue fechar o ciclo dos seus períodos traumáticos da sua história, como também não reconhece os seus holocaustos.

O Brasil vivenciou vários holocaustos. Os navios negreiros assassinaram mais de 3 milhões de africanos neste País. Este País conviveu com isso. Temos hospícios, como o Hospício de Barbacena, que, na sua história, chegou a assassinar mais de 60 mil pessoas. São holocaustos invisibilizados, que precisam ser reconhecidos enquanto tais, para que nós possamos abrir o caminho necessário para construir a verdadeira democracia e para construir o resgate da nossa humanidade, cerceada e abalada por tantas ações e por tantos rompimentos de paradigmas que coisificam o ser humano – antes disso, invisibilizam-no.

Por isso digo que a cultura da paz só se vai construir quando nós tivermos a noção exata de que o outro detém os mesmos direitos que nós detemos. Ou seja,

somos iguais em direitos e somos singulares porque a humanidade e a condição humana representam uma subjetividade e uma singularidade que não podem ser desvalorizadas nem desconhecidas.

Nesse sentido, os dois discursos se complementam. A cultura da paz significa ter como política estruturante a política de cultura, que resgata a nossa ancestralidade, as nossas raízes, e possibilita a composição de uma identidade humana em uma sociedade tão açoitada por uma mercantilização da própria vida.

E digo isso porque nós estamos vivenciando neste momento uma discussão acerca da coisificação do trabalhador brasileiro, que se expressa no Projeto de Lei nº 4.330, objeto de uma Comissão Geral aqui, no dia de ontem. O projeto precariza as relações de trabalho, estabelece que a terceirização não será apenas das atividades-meio de uma empresa. E me parece que isso representa uma contradição com o discurso que deu origem à própria saga da terceirização no Brasil. Dizia-se à época que as empresas deveriam se dedicar com exclusividade à sua atividade finalística e, por isso, deveriam terceirizar tudo o que não fosse o seu primor de atuação ou o seu fim. Ou seja, deveriam terceirizar todas as atividades-meio, Deputado Luiz Couto. Hoje, esses que diziam que a terceirização se justificava filosoficamente, para que as empresas pudessem ter a sua atenção voltada apenas para a sua atividade-fim, querem fazer a terceirização da própria atividade-fim, o que significa precarização das relações de trabalho e anulação da atuação do movimento sindical.

O movimento sindical foi muito agredido aqui, ontem. Muito agredido. Chamaram-se os dirigentes sindicais de escumalha, chamaram-se os dirigentes sindicais de bandidos.

Nós temos que reconhecer a importância dos sindicatos neste País. Disse bem o Deputado Ricardo Berzoini: individualmente, as trabalhadoras e os trabalhadores são hipossuficientes. Individualmente. Por isso se criou a Justiça do Trabalho neste País, porque se reconhecia que havia uma relação de forças que era desigual, que não havia isonomia na força dos dois segmentos: o segmento patronal e o segmento dos empregados, dos trabalhadores. E num país – tem razão Darcy Ribeiro – que detém uma das elites mais opulentas e mais cínicas. Essa é a história deste povo brasileiro, a história deste País, com esta elite.

Sr. Presidente, e ali nós percebemos que é através do movimento sindical que conseguimos ter uma ação de sujeito coletivo. Sujeito coletivo não apenas para lutar por melhores condições de salário, por melhores condições de trabalho, mas também para fazer o reconhecimento da condição humana no local do trabalho, porque, via de regra, nós somos trabalhadoras e trabalhadores despidos ou que são obrigados a se despir da nossa humanidade para adentrar o local do trabalho. E nos transformamos em objetos de planilhas de custo ou apêndices de máquinas.

Venho aqui para dizer que o Projeto de Lei 4.330, ao ser aprovado, significa um retrocesso imenso, uma destruição e uma afronta ao movimento sindical e a tudo o que esse povo brasileiro construiu, com muita dor, mas também com muita esperança e com muita alegria.

Encerro prestando a minha solidariedade a duas categorias fundamentais que se encontram em greve, hoje: bancários e funcionários ou trabalhadores dos Correios. Eles se encontram em greve neste momento exatamente defendendo a necessidade de se fazer o recorte de humanidade para os trabalhadores neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – O próximo orador inscrito é o Deputado Marcio Junqueira.

O SR. LUIZ COUTO – Sr. Presidente, V.Exa. me permite dar como lido um pronunciamento?

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – V.Exa. tem a palavra.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. é evangélico, deve ter a mesma preocupação em seguir o ensinamento do Mestre Jesus e bem diferenciar o anunciador da Sua palavra de um falso profeta.

É nesse sentido o pronunciamento que encaminho à Mesa. Discorro sobre a importância que têm aqueles que agem corretamente, mas também sobre a necessidade de não nos esquecermos de que há quem se utilize da religião para outros fins que não a evangelização, que não levar a boa nova, aqueles que se aproveitam da religião para outras atividade que não as do religioso, as do cristão.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quem são os lobos e quem são as ovelhas? Assim definem os sagrados manuscritos bíblicos, desde seu início, em Gênesis, passando por todos os livros sagrados, até o Apocalipse. Um alerta que o Mestre Jesus ponderou em seus iluminados discursos era sobre o cuidado que deveríamos ter com os falsos mestres e os lobos devoradores.

A revista ISTOÉ, edição nº 2.284, na coluna *Comportamento*, traz uma matéria com o título *A pregação do medo*, onde revela que o pastor Marcos Pereira, embora preso, é suspeito de cometer uma série de crimes: *“é acusado de ser mandante de um assassinato e testemunhas se dizem coagidas por seus seguidores”*.

O Pastor Marcos Pereira, 56 anos, fundador e líder da Assembleia de Deus dos Últimos Dias, é acu-

sado de uma serie de crimes, entre eles associação ao tráfico e lavagem de dinheiro. O Pastor, *"suspeito de ter praticado mais de 20 estupros contra mulheres, foi denunciado por oito delas, mas apenas dois dos casos viraram processos"*.

Segundo a revista *ISTOÉ*, *"agora, surge uma nova acusação: uma testemunha disse à polícia que viu o assassinato da fiel Adelaide Nogueira dos Santos, 25 anos, em 2006, na Baixada Fluminense, e aponta Pereira como mandante"*. Essa testemunha solicitou proteção policial, pois está sendo ameaçada de morte, bem como a mãe da Adelaide, a Sra. Amélia Pinheiro Batista, 65 anos, que também se sente ameaçada, pois sua filha Adelaide, em dossiê, citava orgias praticadas pelo Pastor, bem como o dinheiro que ele recebia de traficantes para realizar cultos.

Esperamos que todos esses crimes sejam apurados e que esse pseudopastor seja punido e pague, na forma da lei, por todos os delitos cometidos. A última informação que temos é de que esse pastor foi condenado pela Justiça do Rio de Janeiro a cumprir pena em regime fechado por mais de 15 anos.

O coordenador da ONG AfroReggae, José Junior, acusa o Pastor Marcos Pereira de ser *"a maior mente criminosa do Rio e de estar por traz de um plano para matá-lo"*. Júnior vive hoje sob escolta policial e luta *"para prosseguir com a ONG que teve a unidade do complexo do Alemão incendiada e a da Vila Cruzeiro metralhada"*.

O Pastor Marcos Pereira é um homem de muitos bens e de muitos pecados. Ele possui um apartamento de 310 metros quadrados na Avenida Atlântica, em Copacabana, Zona Sul do Rio de Janeiro; uma fazenda de 100 mil metros quadrados em Tinguá, Nova Iguaçu; um prédio no Bairro do Éden, em São João de Meriti; é proprietário das filiais da Igreja em Sarandi e Maringá, no Paraná, e em São Luís, no Maranhão.

Para terminar, deixo um texto que se encontra escrito no Livro de Mateus, capítulo 7, versículos 15 a 20:

> *"Cuidado com os falsos profetas. Eles vêm a vocês vestidos de peles de ovelhas, mas por dentro são lobos devoradores. Vocês os reconhecerão por seus frutos. Pode alguém colher uvas de um espinheiro ou figos de ervas daninhas? Semelhantemente, toda árvore boa dá frutos bons, mas a árvore ruim dá frutos ruins. A árvore boa não pode dar frutos ruins, nem a árvore ruim pode dar frutos bons. Toda árvore que não produz bons frutos é cortada e lançada ao fogo. Assim, pelos seus frutos vocês os reconhecerão!"*

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcio Junqueira, pelo PP. Alerto para o fato de que S.Exa. fará uso do tempo de Liderança por 6 minutos e 10 minutos das Comunicações Parlamentares.

S.Exa. dispõe de 6 minutos do tempo de Liderança e de 10 minutos das Comunicações Parlamentares. Portanto, o Deputado Marcio Junqueira dispõe de um prazo de até 16 minutos.

Com a palavra, então, o Deputado Marcio Junqueira.

O SR. MARCIO JUNQUEIRA (PP-RR e como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sra. Presidente Erika.

Eu quero me dirigir ao Brasil da tribuna da Câmara dos Deputados para relatar e noticiar fatos positivos que vêm ocorrendo no meu querido Estado de Roraima, que há muito tempo se esforça para se efetivar dentro do contexto nacional e que, graças a uma política que adotamos no nosso Estado, Deputado Lincoln, de união, de compromisso, de dedicação, vem avançado nesses últimos 6 anos.

É importante também salientar que, infelizmente, como nem tudo é como a gente gostaria que fosse, existem alguns segmentos ainda da política roraimense que constantemente demonstram o seu descompromisso com o Estado e passam a se ater tão somente às questões eleitoreiras, mesquinhas, usando da indústria do denuncismo barato, da baderna, criando tumulto.

Mas o Estado de Roraima é muito maior do que isso. Para V.Exa. ter uma ideia, o Governador Anchieta, por intermédio do Governo do Estado, praticamente concluiu por completo a restauração da BR-174, que nos liga ao Amazonas e à Venezuela.

Dessa forma, hoje nós conseguimos exportar os nossos produtos e trazermos também do Amazonas o que consumimos. Num período que antes era de 24 horas, hoje fazemos em 7, 6 horas.

Estamos com um grande programa de energização do interior, levando energia para, por exemplo, as comunidades indígenas da região de São Marcos, que é uma área demarcada há mais de 20 anos, na qual os índios viviam na total escuridão, e o Governo do Estado, em parceria com a ELETROBRAS, levou energia a 80% dessas comunidades indígenas.

É claro que falta muito ainda, mas estamos avançando. Estamos energizando toda a região sul do nosso Estado. Enquanto estou aqui me dirigindo a V.Exa., Roraima estará recebendo, em algumas horas, já as primeiras partes, as primeiras peças das turbinas da nossa usina de Jatapu, um sonho de muitos anos. Estamos lá revitalizando Jatapu.

Temos aqui o prazer de anunciar, Deputado Amauri Teixeira, e quero aí parabenizar o Ministro de Minas e Energia Edison Lobão, que a tão sonhada federalização da companhia de energia de Roraima foi efetivada, e o novo Diretor-Presidente, agora nomeado pela ELETROBRAS, já está trabalhando em Roraima. Quero inclusive dar as boas-vindas ao Dr. Luiz Henrique, demonstrando dessa forma que, quando se tiram os extremos, quando se busca o diálogo, a população ganha.

Ouvi ainda há pouco, Deputado Amauri, e quero parabenizá-lo pela iniciativa – eu inclusive vou segui-la – do orçamento participativo. Sem dúvida nenhuma, Deputado Amauri, é uma oportunidade ímpar que V.Exa. dá – inclusive eu acho que deve servir de exemplo para todos nós Parlamentares – de as pessoas efetivamente participarem da discussão da melhoria da qualidade de vida e de qualidade da sua região. V.Exa. está de parabéns por essa iniciativa.

Mas quero ainda, Sras. e Srs. Deputados, elencar mais fatos positivos para o nosso Estado. Eu que acompanhei o saudoso Ottomar de Sousa Pinto em uma de suas poucas audiências com o então Presidente Lula, vi que ele tinha dois sonhos. Lutou, inclusive morreu lutando por esses ideais, pela transferência das terras da União para Roraima e pela federalização da companhia de energia. Esses dois sonhos, Sr. Presidente Lincoln Portela, o Governador Anchieta, com muita sapiência, com muita perseverança, alcançou.

O Estado de Roraima é extremamente grato a esse jovem Governador. por sua luta. Trata-se de um Governador que tem demonstrado que tem capacidade de administrar, de lutar. Apesar de tantos ataques que vem sofrendo, em razão do acirramento da política local, na qual alguns grupos arcaicos, grupos que já não representam mais os anseios da população de Roraima, pessoas ainda que fazem de um mandato eletivo um instrumento de maldade, um instrumento de ataque. Esse grupo arcaico, esse grupo ultrapassado, no desespero, por observar que não existe mais ressonância de suas ações junto à população do Estado de Roraima, parte para o ataque sorrateiro, covarde, injusto, enfim, pequeno. Mas insisto aqui em afirmar que o Estado de Roraima está acima dessas pessoas descompromissadas.

Quero aqui também reconhecer o grande trabalho, a atuação, eu, que por muito tempo fiz oposição, mas a vida nos ensina e, quando você conhece e você amadurece, você observa, você tem tempo de se redimir. Quero aqui reconhecer o grande trabalho que o Senador Romero Jucá também tem feito em relação àquela Unidade da Federação. Essa união entre nós aqui no Parlamento, eu, o Deputado Edio Lopes, os Deputados Luciano Castro, Urzeni Rocha, Berinho Bantim, nosso Chico das Verduras, junto com o Senador Romero. Infelizmente não contamos com a totalidade da bancada, mas contamos com aqueles que querem ver o nosso Estado se desenvolver.

Para V.Exas. terem uma ideia, Sras. e Srs. Deputados, ano passado nós tínhamos uma área plantada de soja insignificante no do contexto do Brasil, 1.200 hectares. Este ano já chegamos a quase 18 mil hectares, estamos preparados para chegar a 100 mil hectares de soja e de milho nos nossos lavrados. É a nossa garantia de poder verticalizar a produção, de passarmos a produzir o que comemos. Roraima fica, e ficou muito tempo, na dependência dos repasses da União, em razão de não termos uma capacidade própria de produção, pois não havia os investimentos necessários nem a possiblidade da regularização fundiária, porque os Governadores anteriores não se dedicaram a isso.

E o nosso Governo, o Governo Anchieta, se dedicou, está enfrentando muitas barreiras, está enfrentando essa oposição que trabalha contra o Estado, mas estamos fazendo. Nós aumentamos a nossa área de plantio com total respeito ao meio ambiente, até porque Roraima tem 68% do seu território totalmente preservado, intocado, 68%. Mas, mesmo assim, respeitando a legislação ambiental, temos nos dedicado nas áreas de lavrado, que têm um impacto bem menor, para garantir, sim, que Roraima possa produzir e possa exportar, possa trazer recursos, possa ter receita própria, possa avançar e contribuir efetivamente como uma Unidade da Federação.

Portanto, é com muita alegria, Sr. Presidente, que ocupo este espaço hoje aqui para relatar que o meu querido Estado de Roraima está avançando. Roraima está no caminho certo. Roraima ainda dará, não tenho dúvida nenhuma, muito orgulho a este País. Nós, que estamos lá, localizados no extremo norte deste País, vamos poder colaborar com o crescimento do nosso País, pois é isso que nós desejamos, é isso que nós almejamos.

Por último, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação do nosso pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Deputado Marcio Junqueira, o pedido de V.Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Com a palavra, para dar como lido o seu pronunciamento, a Deputada Janete Capiberibe.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Amapá vive um novo tempo.

Quinta-feira, dia 12, o Governo do Estado assinou com a ELETROBRAS o acordo de gestão compartilhada da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA. Sucateada e quase levada à falência entre 2003 e 2010, a Companhia esteve ameaçada, em 2007, de perder a concessão de distribuidora.

O Ministro Lobão lembrou o "descalabro" do Governo Waldez, quando a CEA pegava energia da ELETRONORTE e não pagava. Resultado: dívida de 1 bilhão e 400 milhões de reais.

O Governador Camilo, Secretários de Estado e a Direção da Companhia cumprem um compromisso de campanha: sanear e modernizar a CEA, que terá investimento de 210 milhões de reais.

Em 2010, a corrupção tomava conta do Amapá; Governador e Prefeito estavam presos.

Em 2011, fomos ameaçados de não acessar os recursos do PAC 2 porque o PAC 1 não fora realizado. O Governo Federal não tinha nenhuma obra para inaugurar no Amapá.

Hoje, o cenário é absolutamente diferente.

Graças à gestão competente do Governador Camilo e sua equipe, está em conclusão a linha de fibra ótica para Internet em banda larga; foram concluídas e equipadas 16 novas escolas estaduais; foi iniciada a ampliação do Hospital de Clínicas Alberto Lima, com investimento de R$ 13 milhões, com aumento para 220 no número de leitos; foram ampliados o Hospital Estadual de Santana e o Hospital da Criança e do Adolescente, um investimento de 15 milhões e 900 mil reais.

A Rodovia Norte-Sul, que não saía do papel por incompetência, está quase concluída. O trecho Norte da BR-156, tocado pelo Governo do Estado, está quase pronto, depois de 8 anos sem que o projeto executivo fosse atualizado!

O Governador Camilo construiu credibilidade para tocar outras obras do Governo Federal e já está iniciando a licitação para construir o trecho Sul da mesma rodovia.

Só o conjunto habitacional Cidade Macapaba terá 4.366 novas casas e apartamentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, mais do que em qualquer época da história do Amapá.

A gestão proativa e competente do Governo do Estado dá confiança à iniciativa privada, promove o crescimento e a geração de empregos com carteira assinada em todas as áreas. Nos 12 meses até julho, cresceu 5,10%, superior a qualquer outra Unidade da Federação.

Alcançamos esse resultado, Sr. Presidente, em apenas 30 meses de Governo!

Uma verdadeira revolução no Amapá!

Agradeço, Sr. Presidente, e solicito a divulgação deste pronunciamento no programa *A Voz do Brasil* e nos meios de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Obrigado, Deputada Janete Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Cesar Colnago, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSDB. S.Exa. dispõe de 6 minutos.

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Lincoln Portela, é um prazer estarmos aqui novamente nesta tribuna; Deputado Mendes Thame; Deputadas aqui presentes. A redução do valor das contas de luz é mais uma das promessas descumpridas do Governo Dilma. Eu costumo falar, Deputado Mendes, que ela promete, anuncia, anuncia, anuncia, mas não entrega. É igual aquela escola de samba que ensaia, mas não desfila nunca! Porque anuncia, anuncia, anuncia... Anunciou que, para a indústria, por exemplo, o corte seria de 32%; mas foi de menos da metade – 14.4%. Essa informação nós tiramos da *Folha de S.Paulo*, a partir do relatório de acompanhamento de preços praticados pelo setor realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A reportagem considerou a média dos preços praticados entre fevereiro, que foi o primeiro mês da aplicação integral do novo patamar de preços da energia, e junho, último dado disponível no *site* da ANEEL, e comparou a média de preços do mesmo período do ano passado. É de se lamentar o caos nessa área.

A redução da conta de luz seria bem maior se não fosse a arrogância e a intransigência do Governo Federal, que não quis dialogar com as empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia. Para o consumidor final, para você, brasileiro, que neste momento assiste à *TV Câmara*, o percentual também não atingiu a meta anunciada – anunciada e não entregue. A redução das contas foi de 16%. O objetivo era cortar o preço da tarifa residencial em 18%, menos dramático do que na área empresarial. Essa foi mais uma medida de *marketing* sem resultados efetivos.

Em vez de o Governo trabalhar com seriedade, compromisso, e encarar os problemas, prefere o caminho do anúncio fácil, aliás, de falsa promessa, na base do anuncia, anuncia, mas não entrega. O que vemos com tais promessas é a perda, cada vez maior, de competitividade do nosso País. Temos uma das energias mais caras do planeta!

Há pouco tempo, antes dessa medida, perdíamos apenas para a Itália e, se não me engano, para a Eslováquia, e éramos a terceira mais cara do mundo.

Temos um potencial energético, inclusive hidrelétrico, magnífico. Mas o custo principal da energia não é a produção nem a transmissão e nem a distribuição; é o custo do Estado, com dezenas de taxas, impostos, que não fazem nenhum sentido e só encarecem a indústria, que, para produzir, precisa de energia. E isso encarece cada produto que o brasileiro usa, além da energia consumida nos lares.

Então, o que vemos é isto, é a perda de credibilidade também do Governo do PT, que, em áreas estruturantes, só faz piorar os respectivos setores. Se formos à área de rodovias, olhem a BR-262. E eu falarei disso amanhã. Ou olhem o Código Mineral, que não avança e não melhora. Olhem a confusão criada com a MP dos Portos. É só enxergar também a mudança do marco regulatório do petróleo, que, no primeiro leilão, fez tudo voltar ao modelo antigo de concessões.

É muita mexida para nenhum resultado; pelo contrário, para piorar a situação deste País. O Governo demora adotar as medidas e, quando adota, o modelo sempre não se encaixa, é um modelo ruim. O modelo mesmo das privatizações aponta nesse sentido.

Em 2007, fizeram as licitações para as nossas estradas e quase nada aconteceu nas sete rodovias licitadas. Não investiram nem 30% do previsto. Agora fizeram um auê danado, um carnaval de anúncios, com a BR-050, no Estado de Minas, e com a BR-262. Pois bem, a BR-050 ganhou um consórcio desconhecido. Tudo bem! Espero que não se repita a situação dos aeroportos, pois o próprio Governo reclamou daquela concorrência, eis que aqueles que ganharam não tinham experiência em aeroportos. E para a BR-262 não houve ninguém que se submetesse àquele grau de risco. Não o risco comum do negócio, mas, com certeza, as ingerências e a mão do Estado, como parceiro, e o risco DNIT, que, lá atrás, o Ministro falou que não aceitaria colocar na conta do Governo. Pois bem, não apareceu ninguém. E, mais uma vez, o modelo é muito ruim e não se encaixa.

Por isso, Sr. Presidente, é muito “oba-oba”, é muita situação de que você anuncia, você fala que vai construir, fala que vai investir, e... Olhem o PAC, olhem o desempenho do PAC 2! Não sei se já observaram que pararam de falar do PAC. Não se fala mais do PAC. Agora só se fala de concessões. Aliás, a Presidente Dilma falou pelo rádio, no Sul do País, que vai fazer as concessões, as privatizações, depois de 8 anos sem se fazer nada nessa área, porque o PAC e o setor público não andaram. E pior: não andou o PAC, não andaram os investimentos públicos e também não andaram as privatizações, as concessões de rodovias, pois ficaram anos e anos rejeitando propostas; e, depois, com certeza, o “fogo amigo”, dentro do próprio Governo, inviabiliza um modelo que seja adequado, para que o Brasil possa se desenvolver. É por isso que a gente vai perdendo a janela de oportunidades de desenvolvimento, após as reformas que foram feitas no período do real. É por isso que a nossa competitividade está no chão, eis que estamos muito mal colocados nessa questão. Com certeza, o preço da energia, as licitações mal feitas e toda uma desorganização do setor público fazem com que os investimentos sumam do Brasil, e que a gente, cada vez mais, vá tendo Pibinhos atrás de Pibinhos, à falta de investimentos necessários para o nosso desenvolvimento.

Enfim, Sr. Presidente, era sobre isto que eu queria falar nesta tarde, que a energia só foi anunciada e que o corte de custo não chegou nem à metade nas indústrias.

O SR. PRESIDENTE (Liliam Sá) – Muito obrigado, Sr. Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a redução do valor das contas de luz é mais uma das promessas descumpridas do Governo Dilma Rousseff. Se não bastassem os apagões recorrentes, o Governo não entregou, de fato, a prometida redução da tarifa de energia. Para a indústria, por exemplo, o corte foi de menos da metade do esperado – a redução até junho foi de apenas 14,4%. A meta anunciada pela Presidente para o setor era de até 32%. A informação é do jornal *Folha de S.Paulo*, a partir do relatório de acompanhamento de preços praticados no setor, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A reportagem considerou a média de preços praticada entre fevereiro – primeiro mês da aplicação integral do novo patamar de preço da energia – e junho, último dado disponível no *site* da ANEEL, e comparou a média de preços no mesmo período do ano passado.

É de se lamentar o caos na área. A redução nas contas de luz seria bem maior se não fosse a arrogância e intransigência do Governo Federal, que não quis dialogar com as empresas geradoras, transmissoras e de distribuição de energia.

Para o consumidor final, o percentual também não atingiu a meta. A redução nas contas foi de 16%. O objetivo era cortar o preço da tarifa residencial em 18%.

Essa foi mais uma medida de *marketing* sem resultados efetivos. Em vez de o Governo trabalhar com seriedade, compromisso e encarar os problemas, prefere o caminho do anúncio fácil. Aliás, da falsa promessa na base do “anuncia, mas não entrega”.

O que vemos com tais promessas é a perda, cada vez maior, de competitividade do nosso País. Todas

as medidas do PT em áreas estruturantes pioraram os respectivos setores. O Governo demora a adotar alguma medida, e, quando adota, o modelo é ruim. Este Governo é mesmo de muito "oba-oba"!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Cesar Colnago, o Sr. Lincoln Portela, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Liliam Sá, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Liliam Sá) – Eu vou passar a palavra ao Deputado Lincoln Portela, que vai falar pela Liderança do Partido da República e pela Coligação PTdoB, PRP, PHS, PSL e PRTB. S.Exa. terá 6 minutos, mais 5 minutos das Comunicações Parlamentares. Mas antes, Sr. Deputado, eu vou dar a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Domingos Dutra.

Com a palavra o Deputado Domingos Dutra.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta Liliam Sá e Sr. Deputado Lincoln Portela, obrigado. Eu acho que me sinto hoje muito mal. Nós vimos o Tribunal Superior Eleitoral, na sessão de terça-feira, mudar uma jurisprudência de 25 anos, tornando inconstitucional o recurso contra expedição de diploma e dizendo que é constitucional a ação de impugnação de mandato eleitoral.

Qual foi o resultado disso? Beneficiou, principalmente, a Governadora do Maranhão, que estava com o parecer pela sua cassação. Com ela, mais 11 Governadores foram beneficiados. Ontem, o Supremo garantiu reexaminar a chamada Ação 470. Esse Plenário absolveu Donadon. O meu sentimento, Deputado Lincoln Portela, é que para ser justo teria que se abrir todos os presídios do Brasil, tinha que soltar o Donadon, soltar o Marcola, soltar o Fernandinho Beira-Mar, porque essa situação é extremamente negativa. O TSE, depois de 25 anos de Constituição, depois que cassaram o Governador Jackson Lago, com recurso contra a expedição de diploma, de repente, por 4 a 3, diz que essa jurisprudência estava errada, tornou inconstitucional e o efeito prático foi devolver o processo de cassação da Governadora do Maranhão, que nunca mais vai ser cassada. Ou seja, o TSE disse assim: *"Podem continuar usando do poder econômico, de dinheiro público, de poder de mídia, porque nada vai acontecer".*

Portanto, eu me sinto extremamente triste, e nós do Maranhão nos sentimos decepcionados. Cassaram o Jackson Lago, um honesto, de forma injusta; cassaram de forma casuística. Agora, quando se trata da Roseana Sarney, esse recurso não vale.

Era este o registro que queria fazer.

A SRA. PRESIDENTA (Liliam Sá) – Concedo a palavra ao Deputado Simplício Araújo.

O SR. SIMPLÍCIO ARAÚJO (PPS-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria rapidamente de me somar aqui, com a minha decepção com o Tribunal Superior Eleitoral, às palavras do Deputado Domingos Dutra. Na minha opinião, o Tribunal Superior Eleitoral tinha que estar fechado. Deveríamos chamar os juízes que julgaram o processo do Dr. Jackson Lago, para prestarem contas à sociedade, porque não é possível que eles não tivessem visto que o ex-governador Jackson Lago não poderia ser cassado.

Para finalizar, Sra. Presidente, eu gostaria de dizer que, mesmo com as tristes notícias do Judiciário, eu continuo na luta e vou à luta em nome do povo brasileiro e em nome do povo maranhense. Deputado Lincoln Portela, eu tenho a grata satisfação de anunciar ao Brasil que hoje nós conseguimos fechar mais de 230 assinaturas pela criação da Frente Parlamentar Eleições Limpas, nesta Casa. Portanto, eu gostaria, já de antemão, de anunciar a criação dessa frente – é uma frente que visa a proteger um anteprojeto de lei proveniente dos movimentos sociais –, que vai se somar com a Deputada Luiza Erundina e com a Frente Parlamentar pela Reforma Política, já existente nesta Casa, para que a gente possa avançar e oferecer ao Plenário desta Casa, já na semana que vem, uma proposta de reforma do sistema eleitoral.

Na semana que vem, provavelmente na terça-feira, nós vamos estar lançando essa Frente Parlamentar aqui nos corredores da Câmara. E conclamo a todos os Deputados que querem uma mudança, que querem uma reforma política neste País, que apoiem esse importante projeto e participem dessa frente parlamentar.

Para finalizar, eu não poderia me esquecer de pedir à Presidente Dilma que retire ainda hoje a urgência ao projeto de mineração, senão nem a reforma política nem projeto algum vai ser votado nesta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Liliam Sá) – Deputado Simplício, eu também assinei pela criação da Frente. Parabéns pela iniciativa!

A SRA. PRESIDENTA (Liliam Sá) – Com a palavra o Deputado Lincoln Portela. S.Exa. tem 11 minutos.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PR-MG e como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sra. Presidente, Deputada Liliam Sá.

Sras. e Srs. Parlamentares, a Deputada Erika Kokay, há poucos instantes, falou sobre cultura da paz, manifestando-se até mesmo em relação a outros Parlamentares que falaram anteriormente a ela.

Ela falava sobre cultura da paz. Lamentavelmente, Sras. e Srs. Parlamentares, a segurança pública ainda não entrou na pauta do Governo do qual faço parte, do qual sou base. O Governo Federal tem trabalhado muito com a questão da saúde, principalmente nos últimos tempos, como já vem trabalhando há muito tempo com a questão da educação, mas não coloca na pauta a questão da segurança pública.

A segurança pública tem de ser pautada pelo Governo. O Governo precisa abrir os olhos para o Brasil que é violentado a cada dia, porque brasileiros são violentados, desumanizados, vilipendiados, todos os dias.

Eu tenho um projeto aqui na Câmara dos Deputados, dentre outros projetos que podem ser considerados projetos de cultura da paz. Eu tenho aqui o chamado Estatuto da Paz. Temos projetos importantes, e, somado a eles, esse do Estatuto da Paz. A esse projeto eu dei entrada na Mesa no dia 6 de outubro do ano de 2004 – vejam, 6 de outubro de 2004. Nós conseguimos a aprovação desse projeto na CCJ, em caráter conclusivo, no dia 7 de agosto de 2012. Vários relatores analisaram esse projeto. Lamentavelmente, ele não está na pauta do Governo. Afinal, não é um projeto do Governo. Hoje, ele está no Senado Federal, com o Senador Magno Malta.

Precisamos trabalhar com políticas públicas pela cultura da paz, e eu deixo bem claro algumas questões na minha justificativa para a aprovação do projeto.

Deixo aqui de maneira nítida e clara algumas questões.

O crescimento das variadas – vejam bem, essa fala é de 2004 – formas de violência urbana e rural vem focalizando a atenção de diversos atores sociais para a formulação de políticas públicas que possam propor medidas para um enfrentamento eficaz. No entanto, é possível observar que, a despeito de um grande esforço acadêmico e executivo para compreender o fenômeno das variadas formas de violência e propor ações de enfrentamento, essas medidas não vêm surtindo o efeito desejado.

Os índices que se propõem a medir a violência se apresentam cada vez mais preocupantes, e o Brasil vem sendo destacado, por organismos internacionais, como um dos países mais violentos no mundo.

Durante a abertura do Seminário Internacional de Armas, em 28 de abril de 2004, o representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no Brasil, divulgou que o País – já naquele ano, em 2004 – registrava 11% dos homicídios ocorridos em todo o planeta, apesar de representar apenas 2,8% da população mundial. Vejam, em 2004 o Brasil representava 11% dos homicídios ocorridos no mundo, afora os desaparecidos e aqueles cuja morte não tem causa ainda definida, sendo que éramos, naquela época, apenas 2,8% da população mundial. O prognóstico formulado, naquela mesma oportunidade, também não é animador, já que a interpretação dos dados indica que esses números tendem a aumentar – e já aumentaram. O Brasil hoje é o país mais assassino do mundo!

Temos que trabalhar políticas públicas por uma cultura de paz. Em algumas áreas do território nacional, vive-se em estado de violência, que não tem um caráter eventual, mas se constitui em uma situação cotidiana da vivência da população, como a fome, o desemprego e a exclusão social, que são expressões da mais cruel violência. Diga-se de passagem que a cultura da violência, não me canso de repetir, está tão enraigada no Brasil, que, mesmo com a melhora dos indicadores sociais, os melhores dos útimos anos, a violência continua aumentando.

Os brasileiros estão marcados por um caráter de violência. Claro que eu não posso generalizar, mas o Brasil hoje tem um caráter de violência: violência na família, violência no trânsito, violência contra o meio ambiente, violência contra as crianças, Deputada Liliam Sá, que trabalha nessa área, a da pedofilia.

Vejam, o Brasil é hoje um país de pedófilos! É o segundo país que mais tem pedofilia pela Internet; só perde para a Índia. É o terceiro país mais pedófilo no mundo! E não há políticas para trabalharmos com isso. Temos que combater essas coisas. O Brasil tem que mudar esse estado de coisas.

Eu tenho conversado muito como Ministério da Justiça. Eu sei que o Ministro José Eduardo Cardozo está sensível a isso, mas não podemos continuar dessa maneira; temos que acelerar o passo. Estamos no descompasso com a história. Parece que não estamos entendendo. Estamos tão acostumados com a violência, tão acostumados, que já não ligamos mais quando vemos alguém ser esquartejado e ter o seu corpo colocado numa mala. Vemos como coisa comum os assassinatos em profusão no Brasil.

Governo Federal, meu Governo, nós precisamos colocar na pauta do Governo não apenas saúde e educação. A segurança pública está um desmando! Desmando em todos os sentidos na área da segurança pública. Vamos acordar para isso! Vamos mudar esse estado de coisas! Vamos trabalhar! Vamos trabalhar com a mídia brasileira, sem imposições! Vamos trabalhar pelas escolas! Vamos trabalhar pelas famílias! Vamos trabalhar pelo trânsito brasileiro!

Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA são os mais estarrecedores possíveis. O custo com a violência no Brasil, o prejuízo está em torno de 5% do Produto Interno Bruto – PIB, Deputa-

do Vitor Paulo, Deputado Edio Lopes! E nós estamos trabalhando com apenas 1% para a saúde. A violência significa 5% do PIB brasileiro.

Nós temos que mudar isso. Imaginem o prejuízo da violência sobre a Previdência, sobre a área de saúde. E aqui repito os dados do IPEA: são 300 mil internações por ano como consequência da violência no trânsito! Há prejuízo com insumos, mão de obra, Previdência Social.

Não dá mais! Meu Governo, meu Governo Federal, vamos abrir os olhos! Vamos abrir os olhos para mudar esse estado de coisas! A violência campeia nos lugares abertos, e todos somos vítimas dela. Meu filho e minha filha já foram assaltados em plena luz do dia, à mão armada.

Quantos de nós sofremos violência? Não é apenas entre as camadas excluídas socialmente. Essa cultura da violência está estabelecida também na classe média. Temos visto a classe média brasileira sofrendo com a violência e também trabalhando com a violência, em prol dela.

Temos que mudar esse estado de coisas. Cultura da paz, o mais rápido possível! Temos mecanismos para isso, temos projetos aprovados para isso. É preciso que o Brasil mude as coisas.

Emblema de paz, estatuto da paz, cultura da paz para este Brasil extremamente violento!

Vamos mudar esse estado de coisas! Eu ainda acredito.

A SRA. PRESIDENTA (Liliam Sá) – Parabéns pelo discurso, Deputado Lincoln Portela!

A SRA. PRESIDENTA (Liliam Sá) – Deputado Lincoln Portela, peço a V.Exa. que assuma a presidência dos trabalhos, porque eu vou usar o tempo da Liderança do PR, que nós estamos dividindo, por gentileza.

A Sra. Liliam Sá, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lincoln Portela, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Com a palavra a Deputada Liliam Sá, pelo PR. V.Exa. tem até 5 minutos.

A SRA. LILIAM SÁ – Com 1 minuto que sobrou de V.Exa., 6 minutos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Lincoln Portela) – Deputada Liliam Sá, 6 minutos, 7 minutos, porque nós aqui sempre entendemos que, às vezes, o Parlamentar excede 1 minuto e alguma coisa assim.

Por favor, tenha a liberdade, Deputada Liliam Sá, sempre competente nesta Casa.

A SRA. LILIAM SÁ (Bloco/PR-RJ. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Srs. Deputados presentes, Edio Lopes, Pastor Eurico, Paes Landim, Antonio Carlos Mendes Thame, Vitor Paulo e o Presidente desta sessão, Lincoln Portela, boa tarde.

Sr. Presidente, V.Exa. estava falando sobre a cultura de paz, mas há muitas coisas para a gente resolver neste País ainda.

O que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, infelizmente não são apenas crianças e adolescentes que deixam de ser prioridade em nosso País e que têm sofrido com a violência também. Hoje eu vou falar da situação de abandono em que vivem os nossos idosos. O Deputado Vitor Paulo, que milita nessa área, sabe muito bem disso, mas eu não poderia deixar passar em branco.

Segundo as pesquisas, o Brasil possui hoje 21 milhões de idosos, e daqui a 8 anos serão 30 milhões, o que representa um aumento significativo da população com mais de 60 anos.

Srs. Deputados, a minha pergunta é a seguinte: o País está preparado para essa realidade?

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República registrou em 2011, através do Disque 180, mais de 10 mil casos de violência contra idosas. O Brasil está em 40º lugar no *ranking* dos países que não tratam bem seus aposentados, comparado a 150 nações.

Com o aumento acelerado da população será preciso fazer mudanças significativas para melhorar a situação dos aposentados, que contribuíram tanto para o crescimento do nosso País e não podem pagar a conta de problemas de má gestão da Previdência Social.

A situação dos aposentados e pensionistas é triste. Seus rendimentos diminuem cada vez mais e se tornam insuficientes para sua sobrevivência. Idosos precisam de tratamentos especiais, de alimentos e remédios que custam caro e comprometem a maior parte de sua renda, sem falar que hoje muitos deles sustentam suas famílias.

Segundo o Ministério da Saúde 37% dos óbitos de idosos são causados por problemas circulatórios: os mais comuns são derrame, infarto e hipertensão arterial.

Em 2003, a Governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Garotinho, do meu partido, iluminada por Deus, criou as primeiras Farmácias Populares, que vendiam a 1 real mais de 50 tipos de medicamentos e também fraldas geriátricas. Devido a seu grande sucesso e valor social, em 2004, o programa foi copiado pelo Presidente Lula.

Sr. Presidente, Deputado Vitor Paulo, que é do Rio de Janeiro, nesta semana, uma matéria publicada

pelo jornal *Extra*, do Rio de Janeiro, denuncia que as Farmácias Populares estão de prateleiras vazias em Niterói, Ilha do Governador, Méier e Campo Grande. Os idosos vão e voltam, penam dia a dia, sem data prevista para a chegada dos medicamentos e fraldas.

O Instituto Vital Brazil, responsável pelas Farmácias Populares, no Rio de Janeiro, divulgou nota informando que, devido a problemas na licitação, houve atraso nas compras. Faltam remédios como AAS, importante na prevenção do infarto, embolias pulmonares, isquemias cerebrais e outras doenças.

O Ministério Público do Rio de Janeiro instaurou inquérito para apurar irregularidades no programa estadual de Farmácias Populares.

Peço ao Governador Sérgio Cabral, que foi eleito por seu compromisso com a terceira idade – e a maioria dos seus votos veio dos idosos –, que adote providências urgentes para regularizar essa situação, que já se arrasta há meses, pois nossos idosos não podem pagar a conta devido a falhas e à omissão do Governo. Não podemos aceitar esse tipo de abandono com os idosos do nosso Estado.

E eu quero ainda dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que, no dia 1º de outubro, realizarei, aqui na Câmara dos Deputados, a primeira audiência pública com a Frente Parlamentar em Defesa das Pensionistas das Forças Armadas e Forças Auxiliares, da qual sou a Presidente – o Vice-Presidente é o Deputado Isaias Silvestre. Na pauta está o projeto de lei que estende aos militares das Forças Armadas o pagamento da diferença percentual referente à vantagem de 28,86%, objeto de decisão do STF e da Súmula 47 da Advocacia-Geral da União. Com o pagamento destes 28,86%, as pensionistas terão direito a receber os atrasados.

(O microfone é desligado.)

A SRA. LILIAM SÁ – Peço 1 minuto para concluir, Sr. Presidente.

Aproveito também, Sr. Presidente, para dizer que a CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, da qual sou Relatora, continua investigando os casos emblemáticos nas cidades de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; Três Corações, no Estado de Minas Gerais; Coari, no Estado do Amazonas; e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, que têm como principais suspeitos políticos, que foram eleitos para proteger nossa população, e não para violar os direitos de crianças e adolescentes e ser seus algozes – algozes de meninas e meninos!

Eu quero dizer para todos os Deputados que idosos e crianças devem ser prioridade em todos os Governos, como consta da nossa Constituição.

Peço que este discurso seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e também no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Que Deus abençoe a todos e ilumine a nossa Presidente Dilma para cuidar melhor das nossas crianças e dos nossos idosos.

Durante o discurso da Sra. Liliam Sá, o Sr. Lincoln Portela, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – O próximo orador inscrito é o Deputado Paes Landim, que falará pela Liderança do PTB e também para uma comunicação parlamentar.

O SR. PAES LANDIM (PTB-PI e como Líder. Sem revisão do orador.) -

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. AUGUSTO CARVALHO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – O próximo orador inscrito é o Deputado Vitor Paulo, pela Liderança do PRB, mas, antes, concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Augusto Carvalho.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de externar minha solidariedade a todos os bancários brasileiros pelo movimento reivindicatório que declararam no dia de hoje.

A greve nacional dos bancários chama para a mesa de negociação a categoria profissional dos banqueiros, toda poderosa em nosso País. Eu espero que o Governo, por meio do Ministério do Trabalho, acompanhe, chame para o diálogo e medeie a difícil negociação que todos nós prenunciamos, aliás, que acontecem ano a ano em nosso País.

Então, eu queria me solidarizar com todos os bancários do País, especialmente os de Brasília, que estão externando à sociedade brasileira o questionamento sobre a lucratividade abusiva do sistema financeiro por causa dos tributos pagos hoje por todo o povo, a carga tributária, as tarifas que são cobradas hoje da população, além da baixa remuneração que recebe a categoria.

E, por falar em bancário, Sr. Presidente, eu queria, ainda que alguns dias depois, me solidarizar com a família do nosso querido amigo, ex-Deputado Constituinte Luiz Gushiken, ex-Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, que comigo partilhou mo-

mentos memoráveis na luta dos bancários e a quem eu devotava uma amizade. Tivemos divergências, duras divergências, no movimento sindical, na questão política, mas a nossa amizade sempre se sobrepôs a essas questões partidárias e ideológicas.

Minhas solidariedade à família.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Zé Geraldo, por 1 minuto. Depois falarão os Deputados Reguffe e Fernando Ferro, por 1 minuto cada um, porque ambos terão que viajar.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã, às 9 horas, no pátio do Estádio Mangueirão, em Belém, serão entregues 41 motoniveladoras do programa do Ministério do Desenvolvimento Agrária para Municípios de até 50 mil habitantes que têm IDH mais baixo. Estarei presente.

Sr. Presidente, quero dar como lido este pronunciamento em que parabenizo o programa e pedir a V.Exa. que dê a ele ampla divulgação nos meios de comunicação desta Casa, inclusive no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Acato o pedido de V.Exa.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, funcionários da Câmara e demais pessoas que nos acompanham pelos veículos de comunicação da Casa:

Amanhã, dia 20 de setembro, a partir das 9 horas, participarei da cerimônia de entrega de motoniveladoras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) a 41 Municípios do Estado do Pará.

A entrega será feita no estacionamento do Mangueirão, em Belém. As máquinas são doação do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e fazem parte das ações do PAC 2.

Todos os 41 Municípios classificados pelo MDA para receber as máquinas têm menos de 50 mil habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo ou muito baixo. A maioria deles faz parte da região nordeste e do Arquipélago do Marajó.

A entrega destes implementos representa a preocupação do Governo Dilma em atender aqueles Municípios mais carentes e que ainda não conseguiram superar este triste mal – que ainda persiste entre nós – da desigualdade entre regiões. E em termos de desigualdade entre suas regiões, o Pará, infelizmente, figura como um dos piores Estados no *ranking* nacional. Entre as dez cidades brasileiras de menor IDH, três estão no Pará. Pior, estas três cidades localizam-se justamente nas duas regiões mencionadas aqui: a do Marajó e a nordeste paraense.

Portanto, esta preocupação do Governo Federal de atender primeiro quem mais precisa é das mais acertadas, porque, ao mesmo tempo em que visa ao social, procura também o desenvolvimento econômico desses Municípios, passo fundamental para a diminuição desta imensa desigualdade.

Os 41 Municípios beneficiados são: Anajás, Augusto Corrêa, Bagre, Baião, Cachoeira do Arari, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curralinho, Curuçá, Eldorado dos Carajás, Gurupá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Jacareacanga, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Melgaço, Mocajuba, Muaná, Oeiras do Pará, Ponte de Pedras, Quatipuru, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Terra Alta, Tracuateua e Vigia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Reguffe por 1 minuto.

O SR. REGUFFE (PDT-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero aqui prestar minha solidariedade à ex-Ministra Marina Silva, em virtude do que está sendo falado nos bastidores e também pelos veículos de imprensa, de que ela não conseguirá formalizar o seu partido, a Rede Sustentabilidade.

Se isso acontecer, será lamentável por parte da Justiça deste País. Será mais uma atitude da Justiça deste País contra a democracia. Quero dizer que eu assinei o pedido de criação da Rede, ajudei a recolher as assinaturas e considero antidemocrático que tantos partidos possam sair, inclusive alguns favorecendo o Governo, e ela, que detém 26% das intenções de voto, de acordo com as pesquisas, não consiga registrar o seu partido.

Então, quero aqui, de forma absolutamente clara, deixar minha solidariedade à ex-Ministra Marina, e fazer um apelo para que as pessoas pressionem, para que a Justiça entenda que tem que agir como Justiça e que não pode ter dois pesos e duas medidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Supremo Tribunal Federal, na figura do Ministro Celso de Mello, que não cedeu à chantagem, não cedeu ao primarismo militante jurídico, e postou-se

como um jurista, uma pessoa que respeita a lei. Não inocentou ninguém. No mérito, não há nada de impunidade, mas o Ministro deu o direito de defesa. Isso é importante, senão nós transformaremos a Justiça deste País num ambiente de plenárias: não precisaremos mais do Judiciário, porque plenárias populares decidirão o que os juízes devem fazer.

A correta posição do Ministro Celso de Mello tem que ser valorizada como uma conquista da democracia. Ele não cedeu à chantagem nem aos apelos populistas e até imorais de alguns que clamavam por sangue e por uma chacina jurídica. Não é assim que se faz uma democracia, e sim com a técnica correta e o bom procedimento, expresso pelo Ministro Celso de Mello.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Agradeço ao Deputado Vitor Paulo a paciência e, imediatamente, concedo-lhe a palavra no período das Comunicações Parlamentares e para uma Comunicação de Liderança, pelo PRB. S.Exa. dispõe de 13 minutos.

O SR. VITOR PAULO (PRB-RJ e como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado Izalci.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores que nos assistem pela *TV Câmara*, eu venho aqui, lamentavelmente, dizer que o ser humano – todos nós, principalmente as pessoas mais velhas, os idosos – hoje tem sido tratado como fatia de mercado.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, é inconcebível aceitar, ao perceber, que a solidariedade e a moral sucumbiram frente aos ditames do mercado de trabalho e do mercado de negócios, naturalmente. Hoje, os seres humanos funcionam como peças de um jogo comercial entre mercadorias e serviços.

Não se trata aqui de simples palavras, mas de fatos. Há de se entender que a humanidade tem rito próprio e que todos evoluem para a velhice, com mais ou menos qualidade de vida ou saúde.

Conforme veiculado recentemente pelos meios de comunicação, os corretores das empresas que vendem planos de saúde – pasmem, Deputado Reguffe e Deputado Augusto Carvalho, homens sensíveis, homens que lidam com as pessoas no dia a dia – afirmaram que são orientados a não atenderem a pessoas com mais de 59 anos de idade, porque elas dão prejuízo a essas operadoras de serviços de saúde – e o Deputado Augusto Carvalho foi Secretário de Saúde e sabe muito bem do que se trata, em relação a esse tipo de assunto –, uma vez que as mensalidades, Deputado Izalci, sofrem acréscimos financeiros a partir dos 59 anos.

Assim, fica claro que as operadoras de planos de saúde estão restringindo a inserção dos idosos em seus planos. No entanto, é interessante notar que a lei de defesa do consumidor proíbe aumentos abusivos. O consumidor não pode ser onerado excessivamente sem as devidas justificativas.

Como Presidente da Frente Parlamentar em Apoio ao Idoso, informo que se comemora, no dia 1º de outubro, o Dia Internacional do Idoso. E nós vamos fazer nesta Casa um debate. No dia 1º de outubro haverá uma sessão solene e, no dia 2, haverá aqui uma Comissão Geral, para um debate neste plenário. Estamos convidando representantes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Direitos Humanos, do Ministério da Previdência Social, do Ministério Público, da federação dos idosos do Distrito Federal e a sociedade civil organizada a vir a este plenário para debater a situação dos idosos no Brasil.

A Organização das Nações Unidas – ONU declara que, em 10 anos, haverá 1 bilhão de pessoas com mais de 60 anos de idade no mundo. O Brasil, daqui a pouco tempo, Deputado Izalci... E todos nós, se Deus nos der esta virtude, vamos chegar aos 60 anos de idade, certamente. Queremos um Brasil em que as pessoas de 60 anos de idade sejam tratadas de forma muito melhor do que são tratadas hoje. O Governo do Brasil precisa implantar políticas públicas muito mais claras para cuidar das pessoas mais velhas.

Então, como dizia, a lei de defesa do consumidor proíbe aumentos abusivos nos planos de saúde, mas não é isso o que nós temos visto em relação aos idosos no Brasil. Quando o cidadão está com menos de 60 de idade, ele é bem tratado, e todas as informações são passadas com precisão e oportunidade, mas, quando o pretenso cliente tem mais de 60 anos de idade, a coisa modifica. Então, ter 60 anos de idade no Brasil é um problema sério, porque a pessoa é tratada com descaso.

E o Estatuto do Idoso diz claramente – e a Constituição Federal também – que é dever da família, da sociedade e do Estado proteger a pessoa idosa.

Para ter o seu plano de saúde, é exigido do idoso que ele se desloque pessoalmente à empresa para fechar o contrato. Em seguida, ele tem que ir ao banco pagar os valores iniciais e voltar à agência para comprovar que fez o pagamento. A adesão somente estará completa após 10 dias, e ainda é exigida uma perícia médica para que seja verificada a existência de alguma doença preexistente. Depois de tantos procedimentos, aí sim, é que ele poderá ser considerado aceito ou não no plano de saúde pleiteado.

É um absurdo, Sr. Presidente, impingir tamanho constrangimento aos trabalhadores e cidadãos idosos do nosso País. Por onde andam a ética, a gratidão e a consideração com todos aqueles que nos antecederam e que fizeram deste Brasil um país muito melhor?

O que foi feito dos direitos da pessoa idosa? Por que tratar dessa forma as pessoas mais velhas, as quais representam um efetivo nacional próximo a 15 milhões de pessoas?

Esta fala contraria sensivelmente as empresas do ramo, e certamente os procedimentos realizados estão fora da razoabilidade. O que se combate aqui é a falta de zelo pelos idosos e os aumentos excessivos, que estão em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A Lei nº 10.741, de 2008, que instituiu o Estatuto do Idoso, estabelece que o aumento no preço de um serviço ou produto não pode ter como único motivo a idade do cliente, uma vez que isso configura discriminação. E mais: por decisão de tribunais, o consumidor está sempre amparado nessa norma, não importando se atingiu os 60 anos de idade antes ou depois de sua vigência.

Ora, Sr. Presidente, senhoras e senhores que nos assistem, dessa forma fica muito claro que a legislação nacional vigente coíbe esses tipos de desvios.

Faceando a realidade fática, há idosos que tiveram a mensalidade de seus planos de saúde reajustada em mais de 200% – e não são poucos. Muitos já recorreram à Justiça e aguardam a decisão judicial.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, pensar nos idosos é pensar na família, é pensar nas pessoas. Eu sou de um tempo em que nós pedíamos bênção às pessoas mais velhas. Eu sou de Niterói – e minha família é do interior –, cidade em que os idosos, a matriarca e o patriarca, eram o patrimônio da família. No domingo, a família se reunia para almoçar com os avós, com os bisavôs e as bisavós. Todos chamavam "bisa", para cá, "vó", para lá. Nós, quando jovens e já adultos, quando entrávamos numa condução em que havia pessoas mais velhas, cedíamos o lugar para as pessoas mais velhas, ajudávamos a subirem a escada, se assim fosse necessário. Os idosos tinham mais valor. As pessoas tinham prazer em olhar uma pessoa com cabelos brancos, respeitavam-na, cuidavam dela, dedicavam-se a ela.

Aliás, encaminhei um requerimento ao Ministério da Educação porque o Estatuto do Idoso diz, no art. 22, que tem que estar incluída no conteúdo programático a valorização das pessoas mais velhas.

Sr. Presidente, ainda tenho 5 minutos, mas eu concluo porque outros companheiros também precisam expor o seu pensamento. E agradeço a atenção.

E, a partir do dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso – como Presidente da Frente Parlamentar em Apoio ao Idoso anuncio isto –, vamos percorrer todo o Brasil, vamos percorrer cada Estado, vamos a escolas, creches, universidades, a todos os lugares, e, junto à sociedade civil organizada, vamos levantar esta bandeira: a campanha *Respeite os mais Velhos*. Deputado Izalci, eu conto muito com o apoio de V.Exa. Nós vamos a cada cidade-satélite do Distrito Federal, nós vamos a cada cidade de Goiás, nós vamos a cada cidade do meu Estado, o Rio de Janeiro.

E é inaceitável que as Farmácias Populares não tenham remédio para as pessoas mais velhas e para a população de modo geral.

Então, agradeço a V.Exa., Sr. Presidente, e conto com o apoio de V.Exa., que é um educador, um homem sensível.

E eu tenho certeza de que esta Casa respeita as pessoas que chegaram aos 60 anos de idade e fazem jus ao direito de serem valorizadas e respeitadas.

Sr. Presidente, eu declino dos 4 minutos que me restam, em prol dos companheiros que aqui estão.

Deputado Pastor Eurico, eu agradeço muito a V.Exa. e a todos os presentes a atenção.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inconcebível perceber que os valores da solidariedade e da moral sucumbiram frente aos ditames do mercado. Inexoravelmente, os humanos funcionam como peças de um jogo comercial entre mercadorias e serviços.

Não se trata aqui de palavras soltas, mas de entender que a humanidade tem rito próprio e que todos evoluem para a velhice, com mais ou menos qualidade de vida ou saúde.

Conforme veiculado recentemente pelos meios de comunicação, os corretores das empresas que vendem planos de saúde afirmaram que são orientados a não negociarem esses planos para os idosos, uma vez que as mensalidades sofrem acréscimos financeiros a partir dos 59 anos.

Assim, fica claro que as operadoras de planos de saúde estão restringindo a inserção dos idosos em seus planos. No entanto, é interessante notar que a lei de Defesa do Consumidor proíbe aumentos abusivos. O consumidor não pode ser onerado excessivamente sem as devidas justificativas.

Quando o cidadão está com menos de 60 anos de idade, ele é bem tratado, e todas as informações são passadas com precisão e oportunidade, mas, quando o pretenso cliente tem mais de 60 anos, a coisa se modifica. Eles exigem que o idoso se desloque pessoalmente à empresa para fechar o contrato. Em seguida, ele tem que ir ao banco para pagar os valores iniciais e voltar à agência para provar que realizou o pagamento, e somente depois dessa comprovação ele passa a fazer parte do plano.

A adesão somente estará completa após 10 dias, e ainda é exigida uma perícia médica para que seja verificada a existência de alguma doença preexistente. Depois de tantos procedimentos é que ele poderá ser considerado aceito ou não no plano pleiteado.

É um absurdo impingir tamanho constrangimento aos trabalhadores e cidadãos idosos deste nosso País. Por onde andam a ética, a gratidão e a consideração com todos aqueles que nos antecederam e fizeram deste Brasil um país melhor? Por que tratar dessa forma os idosos, os quais representam um efetivo nacional próximo a 15 milhões de pessoas?

Esta fala não contraria o lucro ou as empresas do ramo nem os procedimentos realizados dentro de certa razoabilidade. O que se combate aqui é a falta de zelo pelos idosos e os aumentos excessivos que estão em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A Lei nº 11.765/2008, que instituiu o Estatuto do Idoso, estabelece que o aumento no preço de um serviço ou produto não pode ter como único motivo a idade do cliente, uma vez que isso configura discriminação. Mais ainda: por decisão de tribunais, o consumidor está sempre amparado nessa norma, não importando se atingiu 60 anos antes ou depois de sua vigência.

Dessa forma, fica claro que a legislação nacional vigente coíbe esses tipos de desvios.

Faceando a realidade fática, há idosos que tiveram seus planos reajustados em mais de 200%, e não são poucos. Muitos já recorreram à Justiça e aguardam a decisão judicial.

Por fim, senhoras e senhores, a nossa consciência parlamentar demanda coerência e muito cuidado no tocante a este assunto, uma vez que o Brasil segue evoluindo no seu contingente de idosos, e eles serão mais de 58 milhões em 2060, segundo os últimos dados do IBGE.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Felipe Maia, para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria.

O SR. FELIPE MAIA (DEM-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Izalci.

Uma boa tarde a todos os que nos ouvem e nos assistem através dos diversos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados.

Eu não poderia começar o meu pronunciamento sem fazer menção a um dos assuntos que tomam espaço em toda a mídia nacional. E me refiro ao julgamento do Supremo Tribunal Federal, ontem, no sentido do acolhimento dos embargos infringentes.

Eu não vou aqui falar sobre a questão jurídica. E vários Deputados ocuparam os microfones deste plenário para elogiar a decisão do decano do Supremo, o Ministro Celso de Mello.

Só quero dizer que a agonia do PT e dos mensaleiros continua. O ano de 2013 vai terminar, e durante todo o ano de 2014 vai continuar sendo discutido esse caso que foi o maior caso de corrupção já visto na história do nosso País. Infelizmente, o povo brasileiro não vai colocar uma tampa nesse fato lamentável em que estão envolvidos integrantes – e inclusive ocuparam o plenário desta Casa – do Partido dos Trabalhadores.

Mas eu não vim aqui falar somente do mensalão e da decisão do Supremo. Eu vim tratar também de um assunto que diz respeito ao Partido dos Trabalhadores. Eu me refiro aos investimentos na infraestrutura do nosso País.

Não seria novidade para este Plenário a minha posição em relação à falta de capacidade do Governo que aí está, do Governo do PT, para planejar e executar ações concretas. O Governo PT, que demonizava a privatização e a concessão, por incapacidade de gestão, acolheu essa ideia. Adotou, assumiu. Na verdade, o Governo do PT tem um conflito shakespeariano: *“To be or not to be?”* Ele faz a concessão, mas maltrata o concessionário, não lhe dá garantia jurídica, não tenta remunerar o capital do investidor. É como se ele precisasse de alguém, e, ao obter aquela ajuda, maltratasse aquele que lhe estendeu a mão.

E vou exemplificar a incapacidade desastrosa do Governo do PT para planejar e executar obras edificantes. Vou repetir: a transposição de águas do Rio São Francisco era uma obra orçada em 4,5 bilhões, mas hoje o seu orçamento já está em torno de 9,2 bilhões, e só 40% dela foram executados. A Transnordestina e a Ferrovia Norte-Sul são algumas das obras que o Governo do PT não consegue tirar do papel.

E por que não falar também, Sr. Presidente, das rodovias? Todos os nove trechos rodoviários que serão licitados neste momento faziam parte do PAC. O Presidente Lula disse que o Programa de Aceleração do Desenvolvimento era o maior já implantado no nosso País e que a Presidente Dilma Rousseff é a mãe desse programa. Pois não o tira do papel. Não o tira do papel e foi obrigada a repassar aos concessionários esta obrigação ou este desafio de colocar de pé as rodovias.

Por falta de habilidade e, como eu disse aqui, por causa daquele impasse, daquele conflito interno de não saber como fazer o Governo crescer, de não saber como fazer com que os outros realizem essa tarefa, o Governo do PT novamente fracassou no que se refere às concessões das rodovias. Começou pela BR-262, uma das principais rodovias que seriam licitadas ou que teriam um concessionário. Essa BR vai de Mato Grosso ao Espírito Santo. E a licitação dessa rodovia

foi considerada deserta. E por uma razão, segundo o respeitado economista Edmar Bacha: o Governo demorou muito para fazer as concessões e agora as fez de qualquer jeito, ou seja, sem planejamento e sem execução. *"Um dos problemas"*, diz o economista, *"é que não foram feitos estudos completos para determinar a demanda de cada rodovia e a rentabilidade necessária para o investidor".*

Ou seja, a licitação foi considerada deserta. E o Governo tenta novamente fazer a concessão de uma rodovia. E agora vai ser a da BR-050, no trecho que vai de Minas Gerais a Goiás. Para se ter uma ideia, o deságio oferecido pelo concessionário foi de 42,38% ao preço sugerido pelo Governo Federal. Foi o valor com o qual o Governo conseguiu realizar essa concessão.

E quem perde, em última análise? É o povo brasileiro, porque essas concessões são feitas para que o Governo receba recursos e possa investir no nosso País. Eu só espero, Sr. Presidente, que o investimento deste Governo não seja na criação do 40º Ministério, porque o dinheiro público é gastado sem pena por este Governo. Afinal de contas, são 39 Ministérios, e a Presidenta Dilma Rousseff mal encontra um Ministro, uma vez por ano. É um desperdício de dinheiro público.

Por outro lado, todos nós sabemos que a educação não funciona, que a saúde não funciona, que a segurança pública não funciona, que a geração de emprego e renda não é incentivada.

E aqui volto à temática da qual eu estou tratando: a falta de investimentos em infraestrutura. Porque um país que investe em infraestrutura cresce, e, crescendo, gera novos empregos. E este Governo não sabe trabalhar com geração de emprego e renda. É um governo que se vangloria de tirar os mais pobres da pobreza, mas, provavelmente, é um governo que quer apenas dar o peixe, que não quer que o povo brasileiro saiba pescar. O Governo quer ser populista, o que torna o povo brasileiro refém dos seus mecanismos, mas o povo brasileiro está atento a todos os fatos políticos. A cada dia o povo brasileiro está mais politizado, mais consciente, tanto é que tem ido às ruas protestar contra esse descaso e esse desperdício de dinheiro público.

Então, eu venho aqui cumprir o meu papel de cidadão, de representante do povo do meu Estado, do povo do Rio Grande do Norte e do povo do Brasil, e para dizer que este Governo, definitivamente, não sabe planejar, não sabe executar e, agora, não está nem conseguindo repassar essa responsabilidade àqueles que gostariam de investir no País.

Mas, como eu disse, por falta de segurança jurídica, pela baixa rentabilidade oferecida e, mais do que isso, pela falta de pulso forte, de pulso firme e pelo medo de um risco político, porque este Governo não se posiciona para garantir a integridade do patrimônio público que é hoje explorado pela iniciativa privada, muitos empresários estão dando as costas para este Governo e, consequentemente, dando as costas para o nosso País, que precisa muito de melhorias na infraestrutura.

Era isso o que eu queria dizer nesta tarde de quinta-feira, do plenário da Câmara dos Deputados, como mensagem aos meus conterrâneos e aos amigos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, pelo PSDB. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, enquanto o povo pede mais saúde, enquanto o povo das capitais pede mais linhas de metrô, enquanto se pede nas ruas melhores condições de vida, o Governo, em resposta, oferece estádios para a Copa. Isso é a demonstração cabal de que os que estão no comando do País não conseguem decodificar as mensagens da população. População que cobra honradez, decência e dignidade na administração pública, para vir a ter mais qualidade dos serviços oferecidos pelo Governo e para que sobrem recursos que suportem ações efetivas, que melhorem o cotidiano das pessoas.

A Copa das Confederações, evento teste para a realização do Mundial de 2014, evidenciou a incoerência dos gastos do Governo Federal. Em um país com filas às portas dos hospitais, falhas gritantes na saúde e problemas de infraestrutura históricos, é evidente que os investimentos do Governo para realizar megaeventos esportivos iriam se tornar um dos principais alvos dos protestos.

A realização da Copa do Mundo vai custar 28 bilhões de reais. Desse total, segundo o Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU, 8,9 bilhões de reais, quase 9 bilhões de reais, estão previstos para a mobilidade urbana; 7 bilhões de reais estão previstos para aeroportos e 2,2 bilhões para a segurança pública.

Todas essas aplicações são muito bem-vindas, pois deixariam um vigoroso legado pós-copa. No entanto, esses investimentos estão custando para sair do papel. Apenas 12,7% dos recursos destinados a esses itens específicos foram executados até agora, e mais da metade nem foi ainda contratado. Por outro lado, a construção dos 12 estádios para a Copa do Mundo, esses, sim, vão bem: já têm 60% dos recursos executados e 96% contratados.

Ao todo, são mais de 7 bilhões orçados aos estádios, aos monumentos ao futebol. Segundo o Portal

da Transparência da Controladoria-Geral da União, com os recursos destinados somente a essas arenas da Copa do Mundo de 2014 seria possível construir 140 hospitais de porte médio, como o que está sendo construído pela Prefeitura de Piracicaba, ou 8 mil escolas às séries iniciais do ensino fundamental. Daria também para adquirir 39 mil ônibus escolares. Além disso, dariam para construir 28 mil quadras poliesportivas, que poderiam ser implementadas ou modernizadas ao esporte educacional.

Sem contar que, dos muitos estádios que estão sendo construídos, poucos servirão posteriormente a partidas de futebol, uma vez que estão em cidades sem tradição de maciça presença a jogos de futebol, como Brasília, Cuiabá, Manaus e Natal. Serão elefantes brancos e servirão, na melhor das hipóteses, a grandes *shows* musicais. Aliás, após cada apresentação, o gramado terá de ser totalmente refeito, gerando altos custos de manutenção.

Essas aberrantes distorções na priorização dos recursos têm sido marca registrada do atual Governo Federal. O fato é que esse é um exemplo que demonstra a surpreendente incapacidade do Governo de dar respostas claras aos clamores e às reais necessidades da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Pastor Eurico, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSB. V.Exa. dispõe de 4 minutos.

O SR. PASTOR EURICO (PSB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, povo brasileiro que nos assiste neste momento por meio da *TV Câmara*, considero uma honra assumir esta tribuna e, ao mesmo tempo, fico agradecido aos 185.870 eleitores pernambucanos que me fizeram chegar a esta Casa.

Na última década, Sr. Presidente, o Brasil tem vivido um ciclo de desenvolvimento social e econômico com resultados bastante expressivos. Inúmeras conquistas nas áreas de saúde, educação, redução da pobreza, diminuição da desigualdade, redução do desemprego, controle da inflação, aumento das exportações e melhorias na infraestrutura do País colaboraram para a consolidação de uma atmosfera de otimismo que marcou toda uma geração de brasileiros.

No entanto, quando analisamos os indicadores de criminalidade e violência do País, o cenário é bastante preocupante. Desde 1980, o número de homicídios tem crescido de maneira ininterrupta, o que tem gerado cobranças cada vez maiores aos governos no sentido de oferecer respostas a essa demanda historicamente ignorada.

Entre 2006 e 2012, os investimentos na segurança pública, somando os gastos dos Estados e da União, passaram de R$ 35 bilhões para R$ 51 bilhões, um aporte de recursos que, salvo poucas exceções, não tem se refletido num decréscimo proporcional dos índices de criminalidade.

Felizmente, Sr. Presidente, Pernambuco tem caminhado na contramão dessa tendência. Em pouco mais de 6 anos, desde o lançamento do Pacto pela Vida, política pública de segurança do Governo do Estado, alcançamos uma redução acumulada da taxa de crimes violentos letais intencionais, ou CVLIs, da ordem de 37,30% para o Estado e de 57,95% para a Capital pernambucana.

Desde o início de 2013, 23 Municípios pernambucanos não registraram nenhum assassinato – isso para um Estado que já figurou no topo dos mais violentos do País. Esse desempenho é o resultado de um plano de ações integradas, em parceria com o Ministério Público, com o Poder Judiciário e com as municipalidades, que tem ultrapassado a meta de 12% de redução dos crimes violentos letais intencionais estabelecida quando do seu lançamento.

No total, já são 7.225 vidas salvas em todo o Estado, desde 2007 até agora. Comparando o período de janeiro a agosto de 2012 com o mesmo período deste ano, segundo dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, ocorreram aumentos de 23% e 150% nas apreensões de *crack* e de maconha. Registrou-se aumento da apreensão de armas de fogo na ordem de 12% – lembro que Pernambuco já é um dos quatro Estados da Federação em que mais se apreendem armas de fogo, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Além disso, são 26% a mais de mandados expedidos e 9% de mandados cumpridos, além de 71% de crescimento do número de prisões.

Com isso, o Governo do Estado está colaborando para a redução da impunidade, numa política de tolerância zero ao crime contra a vida, que é o pior crime que se pode cometer contra um ser humano no Estado Democrático de Direito.

No mês de agosto que passou, tivemos um bom exemplo desse sucesso. Considerando os dados de Recife, são 28 casos neste ano, contra 58 casos no ano passado, o que significa uma redução na ordem de 47%. Esses números vieram somados ao lançamento, em julho deste ano, do Pacto Pela Vida do Recife, política pública de segurança urbana e prevenção da violência da nova gestão da Prefeitura.

Por meio de um plano diretamente integrado com as ações do Governo do Estado, o Município assume sua parcela de responsabilidade no tratamento do problema, com 85 ações que vão do incremento

do controle e da fiscalização na cidade às estratégias preventivas especialmente voltadas para a juventude, maior vítima da violência na atualidade.

Coincidindo diretamente com essa redução histórica, esse esforço conjunto deve levar Recife, nos próximos anos, ao posto de capital mais segura do País. É um exemplo de gestão eficiente, de política pública articulada, transversal e integrada, motivo de orgulho para todos os pernambucanos e que serve de exemplo para o País e para o mundo.

Sr. Presidente, antes de concluir este discurso, quero aproveitar para parabenizar todos os Governadores e Prefeitos que integram o PSB no Brasil, pois é notório o sucesso do programa de preservação da vida. Nosso partido tem, por meio das políticas de segurança, somado resultados positivos. O PSB tem dado prova disso através das estatísticas de redução da violência.

Aproveito, Sr. Presidente, para parabenizar o Presidente Nacional do PSB, Governador Eduardo Campos, que também, à frente do Governo no Estado de Pernambuco, tem dado prova de uma administração competente e voltada ao crescimento e desenvolvimento em todas as áreas da sociedade.

Quanto ao programa Pacto Pela Vida, esse tem sido referencial não só para o Estado de Pernambuco, mas também para outros Estados e alguns países, que têm buscado inspiração para implantar a ideia em seus programas de governo, galgando, assim, reconhecimento internacional.

Parabenizamos ainda todos os Secretários de Estado, na pessoa do Secretário de Defesa Social, o Sr. Coronel Wilson Damazio – este pela seriedade e competência em tudo que faz.

Não poderia deixar de pontuar as ações de todos os Prefeitos do Estado de Pernambuco na luta por mais segurança para o povo pernambucano. Em especial, destacamos, Sr. Presidente, a administração de nossa Capital, a cidade do Recife, na pessoa do Prefeito Geraldo Julio, mais uma das grandes revelações administrativas do PSB, que tem sido um orgulho para todos os que o elegeram como gestor municipal. Parabenizo também seus Secretários de Governo, em nome do Secretário de Segurança Urbana do Recife, Dr. Murilo Cavalcanti, que tem comprovado a sua competência e o seu zelo pela segurança da sociedade.

Para concluir, Sr. Presidente, nosso Estado, o Estado de Pernambuco, que outrora figurava no topo da violência, hoje tem dado prova de que, por meio de políticas públicas, com eficiência e investimentos, é possível reduzir a violência em nosso País.

Encerro, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, desejando que nosso Brasil possa seguir o exemplo do Estado de Pernambuco e que cada brasileiro, com o poder do voto que tem em suas mãos, faça o melhor na hora de escolher seus representantes. O Brasil merece o melhor!

Solicito que meu pronunciamento, Sr. Presidente, seja divulgado nos meios de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Voltando às Comunicações Parlamentares, tem a palavra o próximo inscrito, Deputado Benjamin Maranhão, pelo PMDB.

V.Exa. tem 10 minutos, Deputado.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO (PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta tarde de hoje eu quero fazer um registro da minha preocupação com os efeitos da longa estiagem que tem se abatido sobre o Nordeste brasileiro, uma estiagem que atravessou o ano de 2012 inteiro, o ano de 2013 da mesma forma, sem grandes perspectivas de chuva para o ano de 2014. Seus efeitos são reais, e fortes, não só sobre o abastecimento de água das cidades.

Centenas de cidades nordestinas, especialmente na Paraíba, Estado que tem mais de 75% de seu território no Semiárido, vivem um caos no abastecimento d'água, já se chegando ao ponto de o próprio abastecimento para consumo humano estar sendo prejudicado, cidades inteiras tendo que recorrer a carro-pipa, a população enfrentando distâncias superiores a 100 quilômetros para se abastecer de água.

Por outro lado, o efeito econômico é catastrófico. Nós tivemos uma perda do rebanho, entre mortes e venda prematura ou transferência para outros Estados, de mais de 50%, tanto de bovinos como de caprinos, o que é realmente uma tragédia para o meio rural da Paraíba, do Nordeste como um todo.

E a estiagem chegou até o litoral. A faixa litorânea, o Vale do Mamanguape, na Paraíba, região onde historicamente mais chove e onde existe uma pujante indústria do açúcar e do álcool, que gera empregos para a população não só da região litoral, mas também de Municípios do interior, que se deslocam até essas indústrias, até essas áreas de produção estão vendo sua produção ser reduzida, nas safras 2011/2012 e 2012/2013, em mais de 35%. A perda é gigantesca! Os reflexos estão principalmente nas pequenas propriedades de plantio de cana, que estão diminuindo a área plantada em decorrência dos prejuízos decorrentes da safra passada.

Há poucos dias, aprovamos aqui no plenário a Medida Provisória nº 615, de 2013, que destinou subsídios tanto para a indústria do etanol como para os pequenos plantadores de cana. Mas ainda é muito tí-

mida essa ação. Nós precisamos de ações mais substanciais no que diz respeito ao apoio à agricultura do Nordeste como fonte de geração de renda. Precisamos de apoio para esses plantadores de cana e precisamos agora também salvaguardar, e de forma urgente, os pequenos criadores do interior, das regiões do Cariri, do Curimataú da Paraíba, do Sertão, que se veem enfrentando uma seca e sem ter grandes perspectivas de chuva. O pouco pasto formado depois das chuvas esporádicas está sendo levado pelo sol inclemente, ao mesmo tempo em que o rebanho está sendo dizimado.

O que mais me preocupa, Sr. Presidente, é que o cronograma de distribuição de milho da CONAB está sofrendo um atraso extremamente consistente e sério, causado por um contingenciamento que é uma verdadeira economia de palito de fósforo. Nós estamos vendo ser fechados na Paraíba os postos de distribuição de milho das cidades de Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha, todas cidades sertanejas que estão atravessando este período de seca de que eu falei anteriormente. Esses postos estão sendo fechados única e exclusivamente por causa de um decreto de contingenciamento que evitou que 4 milhões de reais fossem remanejados para a CONAB, para manutenção do programa de milho do Nordeste inteiro.

Isso é uma verdadeira vergonha para o País! Quando se fala em gastar bilhões de reais em estádios de futebol, quando se fala em investimentos bilionários deste e daquele programa, nós vemos o agricultor sofrido, aquele que mais necessita de socorro, ver seu rebanho ser dizimado porque o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, contingencia recursos de custeio da CONAB e evita que um programa emergencial seja mantido. As consequências disso nós vamos ver num futuro bem próximo.

Todos têm conhecimento de que nas últimas décadas o Nordeste tem despontado, com um crescimento do PIB muito superior ao do restante do País. Esse crescimento, quando se verifica, chega a taxas de 8%, de 9%, taxas chinesas, por assim dizer. Aliada a isso, uma melhoria no índice de mortalidade infantil, de expectativa de vida, de renda da população, todos estes índices que repercutem no IDH.

O que é que vai acontecer se não houver ações concretas do Governo no que diz respeito a auxílio aos agricultores, sejam eles criadores de gado ou de caprinos ou ovinos no Sertão nordestino, sejam eles plantadores de cana na faixa litorânea? Vai haver, com certeza, um grande empobrecimento, que já vai repercutir nos dados do IBGE dos anos de 2012, 2013 e 2014. Esses dados virão. Eu não tenho dúvida de que qualquer levantamento que for feito no Nordeste vai mostrar um empobrecimento da população em decorrência dos efeitos desta seca. E o que é mais grave: nós vamos ver um nivelamento por baixo. Isso já está acontecendo nas cidades do interior.

Aqueles que não dependiam diretamente do Bolsa Família vão passar a depender, o pequeno criador, o comerciante, que vão se ver diante de uma situação de tragédia econômica, climática, e serão obrigados a partir para programas assistenciais, que deveriam, sim, ser superados. Este é um caminho, a pessoa ser acolhida num programa de renda como o Bolsa Família, para depois, paulatinamente, ser emancipada e, já com rendimentos próprios, não mais depender desse tipo de auxílio do Governo.

Eu faço esta reflexão na tribuna pedindo a sensibilidade do Governo da Presidente Dilma, que nós apoiamos aqui no Congresso Nacional, para as questões do Nordeste, para a necessidade dessa ajuda emergencial. Que a Presidente não deixe perdurar estes verdadeiros absurdos, como o contingenciamento dos recursos do milho da CONAB, de 4 milhões de reais. Isso é despesa para uma Prefeitura de interior, não é despesa para o Governo Federal, não é despesa para a União. Que obras estruturante que seguem a ritmo de tartaruga passem a andar rápido, como a transposição do São Francisco. Se esta obra, como foi planejada no passado, tivesse sido concluída até o ano de 2012, certamente nós não iríamos ver, como eu vi há poucos dias, nas cidades de Sousa e Marizópolis, um completo caos no abastecimento d'água para consumo humano. Sousa tem 60 mil habitantes e vê a morte lenta do perímetro irrigado de São Gonçalo, que fica justamente entre os dois Municípios, Sousa e Marizópolis, onde mais de 1.500 famílias, em 3.000 hectares de perímetro irrigado, estão vendo todo o seu trabalho de décadas ser perdido porque o Açude de São Gonçalo está seco. Este açude é um dos que serão beneficiados quando for concluída a obra de transposição do São Francisco.

Nós precisamos disto, que o Governo tenha sensibilidade, porque a tragédia da seca é uma questão nacional. Ela não diz respeito única e exclusivamente ao Estado da Paraíba, do Ceará, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, do Piauí ou ao norte de Minas Gerais. Ela diz respeito a todos os brasileiros.

Obras estruturantes, como a transposição das águas do São Francisco e a Transnordestina, que será, sem dúvida, um meio de desenvolvimento do interior do Nordeste como um todo, através de logística e de novos investimentos na indústria e em outras atividades comerciais, essas obras devem ser tocadas, para que a nossa população de milhões e milhões de brasileiros não venha, num futuro próximo, a ser vítima de um período de estiagem como este sem uma única forma

de ver garantido sequer o abastecimento de água para consumo humano e dos animais. O bem-estar dessas populações todas está sendo atingido neste momento.

Era isso, Sr. Presidente.

Aproveito este último minuto da nossa fala para fazer um pedido à Ministra Miriam Belchior: que ela tenha sensibilidade pelo caso da CONAB. A bancada da Paraíba já esteve com o Presidente da CONAB e já esteve com o Ministro da Agricultura, mas ambos estão de mãos atadas, dado o contingenciamento. Que a Ministra encontre uma solução e libere esses míseros 4 milhões de reais. Quando todo dia se anunciam projetos e mais projetos de bilhões e bilhões, faz-se uma economia de palito de fósforo como esta, e ficam prejudicados milhares de pequenos agricultores do Sertão e do Cariri da Paraíba e dos demais Estados nordestinos, que atravessam um momento tão terrível e delicado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, eu quero registrar a presença dos alunos do Centro Educacional Quasar, de Rio Verde, Goiás. Sejam bem-vindos a esta Casa, alunos do 9º ano! Parabéns!

E quero também registrar a presença dos alunos do Curso de Direito da Faculdade ULBRA de Itumbiara, Goiás. Sejam bem-vindos também a esta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Antes de passar a palavra para o próximo orador das Comunicações Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Renan Filho, para dar como lido o seu discurso. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. RENAN FILHO (PMDB-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer repercutir no plenário da Câmara dos Deputados o Relatório da CPMI da Violência contra a Mulher.

O triste quadro apontado pela Comissão Mista, Sr. Presidente, que encerrou seus trabalhos no último mês, é o seguinte: dentre os 84 países do mundo, o Brasil ocupa a sétima posição no *ranking* da violência de gênero, com a taxa de 4,4 homicídios em cada 100 mil mulheres.

Sr. Presidente, porém, o que mais me entristeceu no relatório produzido pela Comissão foi a realidade encontrada no Estado de Alagoas, meu Estado de origem. Alagoas é o segundo Estado do Brasil onde mais se matam mulheres.

Por isso, Sr. Presidente, para fazer repercutir esse discurso, eu gostaria de pedir a V.Exa. que desse este pronunciamento como lido na íntegra e utilizasse os meios de comunicação da Casa para dar a ele ampla divulgação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Acato o pedido de V.Exa.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, subo hoje a essa tribuna para lamentar o triste quadro apontado pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito de Violência contra a Mulher, que encerrou seus trabalhos no último mês.

O relatório apresentado pela CPMI revelou que o Brasil, apesar de utilizar uma das legislações mais ousadas sobre defesa da segurança da mulher, ainda não consegue colocar em prática os mecanismos para garantir essa proteção.

Dentre os 84 países do mundo, o Brasil ocupa a 7ª posição no r*anking* de violência de gênero, com uma taxa de 4,4 homicídios em cada grupo de 100 mil mulheres.

Essa não é a primeira vez que o Congresso Nacional atenta para a segurança feminina. No ano de 1992, foi instalada, na Câmara, a primeira CPI com o objetivo de investigar a violência contra a mulher. Naquele ano, os dados obtidos pela CPI mostraram que, pelo menos 1.353 mulheres haviam morrido vítimas da violência de gênero.

Vinte anos depois, o novo levantamento, realizado pela nova CPMI, revela que a taxa de homicídios aumentou mais de 200% no Brasil. O número de mortes de mulheres passou de 1.353 para 4.297.

Esse dado assustador se refere somente aos casos extremos, em que a violência chega ao homicídio. A esses terríveis números somam-se todas as outras formas de violência, física, psicológica, sexual ou verbal, proferidas contra as mulheres.

Porém, o que mais me entristeceu no relatório produzido pela Comissão foi a realidade encontrada Estado de origem. Alagoas é o segundo Estado em que mais se matam mulheres no Brasil.

Mas, em 1992, Alagoas já aparecia no topo da violência contra a mulher, ocupando a primeira posição do *ranking,* a de Estado mais violento do País, onde 24% das agressões tinham sido registradas. Naquele ano, o Espírito Santo, o atual primeiro colocado, aparecia logo abaixo de Alagoas, com 11% das ocorrências de violência contra a mulher. Uma diferença considerável.

De lá pra cá, Alagoas e Espírito Santo vêm se revezando nos dois primeiros lugares. Ambos pioraram suas estatísticas. O levantamento mais recente aponta, em Alagoas, uma taxa de 8,3 homicídios por 100 mil mulheres. Esse número representa o dobro da taxa nacional.

A CPMI levantou informações sobre as políticas e equipamentos de proteção às mulheres no Estado, e concluiu que é necessário caminhar muito para garantir o tratamento adequado à mulher vítima de violência.

Foram identificados problemas estruturais que dificultam, ou até impossibilitam o atendimento às vítimas, principalmente no interior do Estado.

A primeira dificuldade encontrada é a falta de serviços de atendimento. São somente três Delegacias de Defesa dos Direitos das Mulheres, duas em Maceió e uma em Arapiraca. Nenhuma delas funciona no período da noite, nem nos finais de semana.

Da mesma forma, a Casa de Abrigo, o Centro de Referência e Apoio à Mulher, o Juizado de Violência Doméstica, a Promotoria e a Defensoria Pública especializadas, todos estão situados na Capital e prestam um serviço que é insuficiente ao atendimento às vítimas. Não existe também nenhum serviço de transporte que possa levar as vítimas aos postos de atendimento.

Também não temos em nosso Estado nenhum serviço de responsabilização e educação do agressor. Os serviços de perícia só estão disponíveis em Arapiraca e em Maceió. Os postos médicos especializados também.

Vemos no diagnóstico a ausência de um sistema de monitoramento para acompanhar os casos de violência, que, junto com a desorganização nos dados coletados, impossibilita a geração de estatísticas e dificulta a transparência. A demora no atendimento e a falta de privacidade para as vítimas são apontadas como dificuldades que desestimulam as denúncias.

O relatório ainda mostra que os profissionais estão sem a qualificação adequada, e agem na contramão do disposto na Lei Maria da Penha. Nas delegacias, tentam convencer a vítima a desistir do inquérito e optar pela "conciliação". A mesma falha é percebida nos postos de saúde, onde não existe tratamento humanizado para as vítimas.

O aspecto mais importante do levantamento da CPMI reitera uma verdade que conhecemos há muito tempo. As mulheres ainda têm muito medo de denunciar seus agressores. Metade delas não denuncia.

Dentre as justificativas registradas estão "medo de represália", "medo de ficar desprotegida", e "medo de ser hostilizada pela própria polícia".

Essa situação se complica ainda mais quando vemos os perfis das agressões: 25% das vítimas são agredidas pelos companheiros ou ex-companheiros. Delas, mais de 80% sofrem a violência dentro de sua própria casa.

Não podemos mais aceitar viver em uma sociedade de desrespeito, de submissão, de desproteção. O fim da violência contra as mulheres depende de diversos fatores combinados.

Aqui no Congresso, já estamos trabalhando para fortalecer a legislação, e acabar de vez com as falhas nas estratégias de proteção da mulher.

Nos Estados, e aqui eu falo principalmente de Alagoas, que apresentou um quadro alarmante, precisamos desenvolver novas políticas públicas, através das Secretarias da Mulher, que orientem a atuação dos Municípios, priorizando e atendendo com a devida atenção os casos de mulheres agredidas.

Nos Municípios precisamos fortalecer o funcionamento dos Centros de Apoio, das Casas de Abrigo e melhorar o atendimento nas delegacias. Não tem cabimento uma delegacia de atendimento à mulher que não funcione à noite e nos fins de semana, justamente os períodos de maior incidência de agressões.

Aliado aos Centros de Apoio, precisamos modificar a cultura e construir uma consciência social sobre a perversidade da violência, assim como sobre a importância de denunciar desde a primeira agressão. São necessárias campanhas com informações sobre os direitos das mulheres e programas educativos que busquem a redução da violência entre os homens.

Meu desejo como alagoano é testemunhar uma mudança radical na triste estatística da violência contra a mulher alagoana. Meu objetivo, como Deputado Federal, é concretizar, por meio do meu trabalho, as mudanças necessárias para uma Alagoas mais segura. Sigo firme nesse caminho.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Sandro Alex, pelo PPS. S.Exa. tem até 10 minutos.

O SR. SANDRO ALEX (PPS-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Izalci, senhoras e senhores de todo o Brasil que acompanham a *TV Câmara*, no dia 25 de setembro comemora-se no Brasil, Deputado Pastor Eurico, o Dia do Rádio.

O rádio é celebrado no Brasil exatamente no dia 25 de setembro, na próxima semana, e eu estou entregando à Casa, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, o relatório final da Subcomissão Especial de Rádio Digital, que foi destinada a estudar e avaliar o modelo de rádio digital a ser adotado no Brasil. A Presidência dessa Comissão ficou a cargo do Deputado Manoel Junior, e eu fiquei com a Relatoria desse importante trabalho.

Diz ele:

"1. APRESENTAÇÃO

O Brasil vive um momento histórico diante da digitalização da televisão, e, neste mesmo

contexto, é imperioso também digitalizar o rádio, especialmente em razão de algumas das suas modalidades estarem enfrentando sérias dificuldades devido às transmissões já não conseguirem atender padrões de qualidade satisfatórios, as quais chegam até a colocar em risco o futuro do meio.

2. SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE RÁDIO DIGITAL

No âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI da Câmara dos Deputados, foi instalada, em 5 de julho de 2011, a Subcomissão Especial de Rádio Digital,com o objetivo de acompanhar a discussão sobre a escolha do padrão de rádio digital a ser adotado no Brasil, debatendo diferenças entre os sistemas, existentes no mundo, analisar os obstáculos de ordem técnica e conhecer as possibilidades de se criar uma tecnologia nacional com base em um desses sistemas.

Essa Subcomissão realizou diversos eventos, incluindo viagens de trabalho aos Estados Unidos da América e à Alemanha.

A primeira destas foi realizada no período compreendido entre 23 e 29 de outubro de 2011 e teve como finalidade verificar a capacidade de operação do sistema IBOC de tecnologia para radiodifusão digital e avaliar seu potencial para servir de plataforma para o desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Rádio Digital, tendo a delegação de parlamentares da Câmara dos Deputados percorrido as cidades norte-americanas de Baltimore, Columbia, Washington e Nova York.

Entre os dias 15 e 21 de abril de 2012, nova delegação de parlamentares da Câmara dos Deputados foi até os Estados Unidos para participar da NAB 2012, o principal evento da radiodifusão mundial e teve como principal finalidade avaliar o avanço do sistema IBOC como modelo para o Sistema Brasileiro de Rádio Digital e promover a cooperação internacional.

(...)

Ademais, dentre outras atividades, a Subcomissão Especial de Rádio Digital também realizou audiências públicas, inclusive contando com a participação do Ministro das Comunicações Paulo Bernardo e do Secretário de Comunicação Eletrônica Genildo Lins, bem como de especialistas e estudiosos do tema.

3. HISTÓRICO

Remontam ao ano de 1996 os primeiros estudos acerca da introdução da tecnologia digital nas estações de AM e FM brasileiras.

E já há vários anos diferentes sistemas de rádio digital vêm sendo testados no Brasil, sempre tendo como principal objetivo propiciar à população um serviço de qualidade e respeitando as características da planta instalada, permitindo que ambas as transmissões – analógica e digital – ocorram concomitantemente por um período de transição que seja adequado àpopulação e aos radiodifusores.

Neste diapasão, vale lembrar que os primeiros testes que se têm notícias foram realizados pela ABERT em parceria com a Universidade Presbiteriana Mackenzie, consultores e engenheiros de estações de radiodifusão, à época acompanhados pela Agência Nacional de Telecomunicações e pelo Ministério das Comunicações.

Posteriormente, em março de 2007, foi instituído o Conselho Consultivo do Rádio Digital, composto por representantes da sociedade civil, do Poder Executivo, do setor de radiodifusão, da indústria, das instituições acadêmicas e dos anunciantes, com o objetivo de assessorar o Ministro de Estado das Comunicações no planejamento da implantação do rádio digital no Brasil.

Já em 2010, o Ministério das Comunicações, por meio da Portaria nº 290, lançou oficialmente o Sistema Brasileiro de Rádio Digital (...).

Entretanto, esta Portaria nº 290 não chegou a definir o padrão de rádio digital, pois foi considerado que os testes até então realizados não haviam sido conclusivos.

(...)

Porém, a postergação dessa decisão tem acarretado gravosas consequências, dentre as quais a dificuldade explícita do Ministério das Comunicações em encontrar emissoras dispostas a participar de novos testes, evidenciando que é chegada a hora de uma decisão, sob pena de desperdiçar todo o esforço despendido até aqui.

(...)

5. CONCLUSÕES

Exordialmente, cabe lembrar que o tempo transcorrido desde o início dos estudos visando a implantação da tecnologia digital tem acarretado graves prejuízos à população brasileira, vez que como o Poder Público não

tem preservado o espectro destinado às AM contra ruídos e interferências, atualmente já é inafastável a necessidade de migração dessas emissoras para a faixa de FM.

Mas a inadiável migração das emissoras de AM para a faixa de FM não pode servir como pretexto para obstaculizar e atrasar ainda mais a digitalização do rádio, sendo certo, entretanto, que a tecnologia que venha a ser utilizada deve contemplar especialmente o serviço em FM.

Isso ocorre, especialmente, não só pela cada vez maior presença de emissoras nessa faixa de espectro, mas também pela predileção de boa parte da população brasileira.

Vale ressaltar que, se a decisão fosse adstrita tão somente às experiências conhecidas, o sistema HD Rádio levaria ampla vantagem sobre o DRM, vez que milhares de emissoras, especialmente nos Estados Unidos e no México, já adotaram o sistema HD, assim como o número de receptores comercializados é amplamente superior, notadamente nos automóveis. Além disso, o sistema americano, a pedido da Subcomissão em audiência pública, evoluiu na tecnologia de rádio digital em telefonia celular. O Brasil dispõe de mais de 260 milhões de aparelhos celulares que se transformariam em potenciais receptores de rádio digital.

A conclusão dos trabalhos leva à implantação no Brasil do sistema HD Rádio. Entretanto, não é aconselhável que as emissoras brasileiras fiquem adstritas a um único modelo de negócios e uma só tecnologia. Dessa forma, as emissoras de ondas médias, curtas e tropicais poderiam adotar outro sistema que contemplasse essas faixas.

Portanto, o Brasil não deve adotar um modelo com exclusividade, nem os países de origem dos sistemas o fazem, mas, sim, permitir que as emissoras adotem os parâmetros que melhor atendam às suas características e aos ouvintes, pois a digitalização do rádio representa não só uma nova oportunidade de negócio para as emissoras, mas também a oportunidade de desenvolvimento de políticas públicas inovadoras."

Portanto, fica registrado o relatório que apresento a esta Casa e à Comissão de Ciência e Tecnologia, em comemoração ao Dia do Rádio, no proximo dia 25 de setembro.

Agradeço a todos os membros da Subcomissão e da Comissão de Ciência e Tecnologia, entregando o relatório que, resumidamente, faz com que as emissoras AM do Brasil, amplitude modulada, possam migrar para a FM, frequência modulada, e continuar prestando os seus serviços à Nação, também escolhendo como padrão oficial, sem exclusividade, o modelo americano HD Rádio.

Certamente, essa Subcomissão e esta Casa estão prestando um grande serviço não só aos radiodifusores, mas a todos os milhões de ouvintes que acompanham até os dias atuais o rádio, que é o principal companheiro dos brasileiros, em se tratando de comunicação.

Este é um compromisso que nós estamos cumprindo com a Nação através da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Fica aqui o nosso trabalho, a ser entregue ao Ministro das Comunicações e às associações de emissoras em todo o Brasil, como uma contribuição para o avanço desse importante veículo.

Muito obrigado a todos e uma boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Domingos Dutra, por 1 minuto.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para registrar que, amanhã, neste horário, eu e o ex-Deputado Flávio Dino estaremos no Município de Lagoa Grande, na região do Mearim, Maranhão. É um Município pequeno, dirigido pelo Prefeito Jorge, do PT, reeleito, que faz um excelente governo naquele Município. No sábado, estaremos em Paulo Ramos e Marajá do Sena pela manhã, e à tarde, estaremos no Município de Lago da Pedra, que é o principal Município daquela região do Mearim. Estaremos com o ex-Deputado Flávio Dino num movimento chamado Diálogos pelo Maranhão, na esperança de que a gente recoloque o Maranhão no mapa do Brasil.

O Maranhão continua numa ditadura civil dirigida por uma família oligárquica que há 48 anos nos infelicita. Portanto, nós esperamos que, com esse movimento, com o Deputado Flávio Dino, com o Prefeito Mauro Jorge e tantos outros, a gente possa abrir uma janela no Maranhão, para que a gente, a exemplo da Bahia, a exemplo de tantos Estados, possa ter democracia, ter alternância e tirar o Maranhão dessa situação vergonhosa de ser, sob o ponto de vista da natureza, um Estado rico, mas, sob o ponto de vista da população, de uma pobreza absoluta, por conta de um modelo político infernal, concentrador, explorador e excludente.

Encerro, para dizer que amanhã a Comissão que analisa o Código da Mineração estará na Assembleia Legislativa, discutindo essa matéria tão importante. O

Maranhão tem o Porto do Itaqui, que é o segundo porto do Brasil, tem a Estrada de Ferro Carajás, da qual 90% fica no Maranhão, e nós só vemos trem passar e navio zarpar; a pobreza fica e a riqueza vai.

Portanto, amanhã temos essa audiência muito importante na Assembleia Legislativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao Deputado Augusto Coutinho, pelo DEM. V.Exa. tem 10 minutos.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (DEM-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público que nos assiste pela *TV Câmara* em todo o Brasil, queremos aqui fazer o registro de que, no dia 30 de abril deste ano, nós entramos, junto ao Ministério Público Federal, com uma representação e também, junto ao Tribunal de Contas da União, com uma denúncia contra a contratação, por parte do Governo Federal, da empresa Estruturadora Brasileira de Projetos.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, na última semana, o Ministério Público Federal abriu um inquérito civil público por entender que há indícios de violação do art. 9, da Lei nº 8.666/1993 – para quem não sabe, a Lei das Licitações –, e também indícios de ilegalidade e vícios constantes na Portaria nº 38, de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República.

E é importante dizer aos Srs. Deputados e a quem nos assiste o que consta nessa Portaria nº 38 e como é esse caso da EBP.

Eu já tive, várias vezes, Sr. Presidente, a oportunidade de aqui vir, quando fizemos essa denúncia e quando entramos com essa representação, para dizer que eu não tenho dúvidas de que alguma coisa estranha paira por trás da contratação dessa empresa. Em todas as privatizações do PT – leia-se: os cinco aeroportos, os 5.700 mil quilômetros de rodovias e os 162 portos públicos brasileiros –, uma única empresa ganhou a licitação para fazer os projetos. Cabem aqui a avaliação e o pensamento.

Eu, que sou engenheiro civil, sei que existem no Brasil várias empresas de consultoria qualificadas, Sr. Presidente, para fazer os projetos, mas só essa empresa, em todas as privatizações do PT, foi escolhida para fazê-los. Só a EBP!

Essa empresa é um *pool* de bancos. Ela tem, segundo o seu *site*, algo em torno de 20 funcionários. É um *pool* de bancos, e eles preparam todos esses projetos para essas privatizações.

Aí o Governo, achando pouco...

E como é a contratação dessa empresa, nobre Presidente? Não é com uma licitação pública, nem com uma tomada de preço, não. O Governo faz uma portaria dizendo: *"Eu estou delegando à EBP a condição de se credenciar e fazer os projetos. Outras empresas que quiserem terão 10 dias, numa primeira portaria, depois 20 dias em outra para também se qualificarem"*.

Ora, Srs. Deputados, pessoas que nos assistem, ninguém participa! Ninguém participou! Só a EBP, porque essa empresa tem informações privilegiadas. É óbvio! É natural!

Então, essa empresa faz os projetos, e aí entra um agravante ainda maior: a Secretaria de Portos da Presidência da República editou a Portaria nº 38, que o Ministério Público aqui diz, como disse há pouco, que *"caracteriza indícios e vícios constantes nessa portaria"*. E – pasmem, pessoas que nos assistem! – essa portaria não só autoriza a EBP a fazer os projetos, mas diz inclusive que essa empresa tem autoridade, autonomia e condição de indicar, ou dizer a forma como será feito o edital de licitação.

Ora, vejam, à empresa é dada a condição de fazer o projeto – e só a ela, no Brasil. Depois, essa empresa tem condição de também induzir, ou conduzir, ou direcionar o edital de licitação. E ela, por contingência, é formada por um *pool* de bancos. Ou seja, toda a cadeia é fechada. Faz um projeto, conduz a licitação e financia quem ganhar a licitação.

Isso não pode acontecer! São 162 portos públicos, só levando em consideração os portos. E há mais: a portaria e a determinação do Governo eram as seguintes: não é que iam licitar os 162 portos, e as empresas que viessem e fizessem em lotes, para se dividirem. Não! Se uma empresa quisesse entrar numa licitação para fazer o projeto no Porto de Santos, ou ela faria o projeto dos 162 portos, ou não entraria. E é óbvio que só entrou a empresa Estruturadora Brasileira de Projetos.

Eu sou Presidente, como aqui foi dito, da Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, da Agronomia e da Arquitetura, Sr. Presidente, e já fui procurado demais por essas entidades, que se dizem lesadas, porque o Governo, dentro das privatizações do PT, só entrega a uma empresa esses projetos; só uma empresa pode fazê-los. Tem sido noticiado, inclusive, que essa empresa tem importado técnicos, tem trazido técnicos de fora do Brasil para poder executar esses projetos.

Isso é lamentável. Alguma coisa existe por baixo disso. Alguma coisa existe por trás disso. É muito dinheiro público. E é por isso que nós estamos aqui, na Casa do povo, como Deputado de oposição que somos, chamando a atenção dos órgãos responsáveis.

É fundamental que o Tribunal de Contas da União se detenha sobre isso. E eu já estive lá pessoalmente.

O Ministério Público já viu indícios e abiu sindicância quanto a isso.

E nós, Sr. Presidente, a partir desta semana, a partir de amanhã, entraremos com uma ação popular, uma ação para que seja anulada essa Portaria nº 38, que no nosso entender é nociva aos interesses do Brasil.

Nós queremos, sim, que avance o movimento dos portos; que os portos possam conviver de uma forma mais equânime; que os projetos saiam do papel; que os portos sejam licitados, mas queremos que isso seja feito com transparência, que isso seja feito com lisura, que isso seja feito de uma forma responsável.

E é por isso que nós estamos aqui invocando e chamando o povo brasileiro, a imprensa e os órgãos responsáveis por isso. Nós vamos entrar, volto a dizer, com uma ação popular para que isso seja revisto.

Nós fizemos uma audiência pública na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Depois nós fizemos uma audiência pública, da qual participei, na Comissão de Finanças e Tributação, quando nós tivemos a oportunidade, inclusive, de perguntar ao Ministro, de indagar ao Ministro por que tudo isso estava acontecendo.

Nós temos, inclusive, informações de que dentro da própria AGU houve várias divergências quanto à forma de contratação. Por que o Governo Federal não faz uma licitação, não faz uma chamada pública, para que todos possam participar? Que coincidência é essa? Só uma empresa no Brasil é qualificada, é preparada para fazer os projetos da privatização do PT?

Ora, senhores, isso não faz sentido! É óbvio que alguma coisa existe por trás disso, e a gente precisa averiguar! O Governo precisa abrir os olhos! A Presidente Dilma Rousseff precisa ouvir e abrir os olhos, porque alguma coisa existe por trás disso!

Então, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro; fica aqui a nossa preocupação. Nós estamos fazendo a nossa parte, como uma Oposição que fiscaliza com responsabilidade e sem denuncismo. Nós estamos aqui trazendo, inclusive, indícios de fraudes vistos pelo próprio Ministério Público nessas acusações que nós fazemos.

Era isso que eu queria trazer na tarde de hoje, agradecendo a paciência de V.Exas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – O próximo orador inscrito, ainda em Comunicações Parlamentares, é o Deputado Sérgio Brito, pelo PSD. S.Exa. dispõe de até 10 minutos.

O SR. SÉRGIO BRITO (PSD-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade, peço apoio dos nobres pares para que a Mesa Diretora da Casa seja persuadida a incluir na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 7.495, de 2006, que dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Há várias proposições apensadas a esse projeto, amplamente discutido e apreciado em Comissão Especial, colegiado formado por integrantes das importantes Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Seguridade Social e Família; Trabalho, Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O caminho percorrido pela proposição, na Câmara, já dura 7 anos. Tempo bastante para que venha a plenário e seja objeto de deliberação pela instância máxima desta Casa.

É de extrema relevância considerar o trabalho desempenhado pelos agentes de saúde, que acompanham a população de perto, visitando residências, levando conhecimentos elementares de saúde, acompanhando as famílias em suas necessidades básicas, e, muitas vezes, evitando a pressão sobre postos de atendimento e hospitais.

Sras. e Srs. Deputados, atualmente, eles se constituem em um contingente de mais de 300 mil profissionais, espalhados por todo o território brasileiro, focados na intervenção e no acompanhamento de milhares de famílias pobres e de extrema pobreza, cujo acesso aos serviços de saúde seria impossível sem as visitas domiciliares que realizam rotineiramente.

Esse trabalho tem sido reconhecido com a maciça adesão de gestores estaduais e municipais de saúde ao programa que integra a Estratégia Saúde da Família, em razão da comprovação dos resultados positivos para a qualidade de vida da população assistida.

Vejam a importância da atuação desses agentes nas campanhas de massa, como de aleitamento materno, vacinação, combate à dengue, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Aponta-se principalmente como resultado do trabalho desses profissionais, nas duas últimas décadas, a diminuição do índice de desnutrição e de mortalidade materno-infantil, o aumento da cobertura de vacinação, o acompanhamento diário e estatístico de doenças como a malária, de transmissores da dengue, da doença de Chagas, da hanseníase, da diabetes, da hipertensão, da tuberculose, de doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras.

Dessa forma, milhares de vidas são poupadas, ano após ano, mediante o denodo dos agentes de saúde. Entre os quais, destaco os que atuam na Bahia, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Sras. e Srs. Deputados, urge rememorarmos que o conceito de saúde transcende sua mera oposição ao estado de doença. Além da boa condição física, mental e emocional, saúde implica bem-estar social.

O teto do funcionalismo é 2.500% maior do que o piso que essa categoria almeja, de menos de mil reais. Seria uma vergonha para esta Casa não votar o piso solicitado!

Os brasileiros que nos estão assistindo neste momento são a favor da votação da regulamentação do piso para os agentes de saúde e os agentes de combate às endemias. Todo o Brasil é a favor da regulamentação do piso salarial desse povo que conhece o País.

Desejo, pois, que no próximo dia 4 de outubro, quando se celebrará mais uma vez o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, o PL nº 7.495, de 2006, tenha deixado o caráter de proposição e, finalmente, alcançado a condição de norma legal em plena vigência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Antes de passar a palavra para o próximo orador, Deputado Pastor Eurico, concedo a palavra ao Deputado Amauri Teixeira, pela ordem, por 3 minutos.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Deputado Pastor Eurico, que tem precedência.

Quero dizer, Deputado Sérgio Brito, que tem o meu total apoio o seu pleito, mais do que justo. Nós temos lutado aqui, juntamente com V.Exa. e outros Parlamentares, para que votemos efetivamente o piso dos agentes de combate a endemias e dos agentes comunitários de saúde. É mais do que justo esse pleito. E já foi rebaixado. Eles chegaram a um ponto de transigência que nós podemos... O representante do Ministério da Saúde inclusive esteve conosco, anuiu, então não temos mais por que adiar. Eu apoio integralmente a sua manifestação.

Sr. Presidente, eu me ausentei deste Plenário por algum tempo porque recebi em meu gabinete os representantes da Associação dos Servidores do Judiciário para discutir o PL nº 555/10, do qual sou Relator, que está lá na Comissão de Seguridade Social, Deputado Pastor Eurico, e que diz respeito à aposentadoria dos servidores que trabalham em condições insalubres.

Também recebi uma comissão de deficientes visuais, que está visitando todos os gabinetes e levantou algumas questões com as quais concordamos inteiramente.

Nós sabemos do esforço da Deputada Rosinha da Adefal, da Deputada Mara Gabrilli, do esforço de outros Parlamentares que militam nessa área, mas eles estão visitando os gabinetes, e faço questão de deixar registrado aqui seu apelo para que nós possamos reduzir a tributação sobre os equipamentos utilizados pelos deficientes. Eles nos mostraram lá que uma reglete, uma régua marcadora que os deficientes visuais utilizam para escrever, custa, com os tributos, em torno de 42 reais; sem tributos, ficaria por 28 reais. Uma bengala, aquela bengala simples deles, custa 90 reais; abaixaria para quase 50 reais, sem os tributos.

Outra questão levantada é que as leis que nós criamos são muito bonitas, Sr. Presidente, mas quem não as cumpre não tem nenhuma punição. Eles têm inteira razão. Eu sou originário da Previdência, e nós tínhamos uma legislação previdenciária que definia crime e não definia pena. No fim, não dava em nada. E eles também estão levantando isso.

Quero deixar aqui registrado, para não abusar do tempo, Deputado Pastor Eurico, que nos dias 19, 20 e 21, sempre às 14 horas, farão manifestação nesse sentido em frente ao Congresso Nacional.

Quero deixar também registrada parte da letra da música de Humberto Pires do Carmo, um dos que nos visitou. Uma de suas estrofes diz:

"Eu não quero esmola para viver
Quero uma mola propulsora pra seguir
Não desejo piedade ou caridade de você
Só peço sua força pra essa escada subir."

E deixo aqui também um abaixo-assinado, assinado pelos três que me visitaram: Humberto Pires do Carmo, Paulo Lafaiete e Lidiane Vieira, que inclusive é servidora pública aqui em Brasília.

Então, quero deixar o manifesto. Ontem eu registrei o manifesto e hoje eu registro esse abaixo-assinado, que tem um conjunto de reivindicações específicas das pessoas com deficiências, que nós deveremos trabalhar nos três planos – no Legislativo, no Executivo e, inclusive, no Judiciário, em algumas demandas deles, em algumas disputas no Judiciário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Muito bem, Deputado Amauri. V.Exa. já tem um trabalho conhecido nesta Casa em defesa dessas minorias que, com certeza, precisam de pessoas como V.Exa., à frente dessas lutas.

MÚSICA e ABAIXO-ASSINADO A QUE SE REFERE O ORADOR

Viver sem esmolas.

por: Humberto Pires do Camio

Eu não quero esmola para viver quero uma mola propulsora pra seguir não desejo piedade ou caridade de você só peço sua força pra essa escada subir. bis

Escada social!

pagamos mil vezes pra ter o que outros têm sem pagar pagamos preço alto com juros, pra acessibilidade alcançar em nosso país ainda existe muita injustiça social mas contribuindo com a gente você minimiza esse mal

pagamos o preço de viver numa sociedade inteiramente desigual onde o que interessa é a ganância, e o absurdo lucro no final

pagamos preços absurdos, por não ter subsídio e não poder enxergar valores hediondos pela inclusão são cobrados, assim a gente não alcança

pagamos o que não temos, pra enxergar um mundo melhor

e o nosso governo cobrando impostos, como esperança nos dá o que tem de pior

com essa "similaridade forçada", muito mais que uma grande jogada, eles nos jogam nas trevas da insensatez. e os cegos do meu país, diante desses hediondos absurdos, ainda assim ficarão cegos, surdos e mudos, sem lutar, sem ter sua vez?

Eu não quero esmola para viver quero uma mola propulsora pra seguir não desejo piedade ou caridade de você só peço sua força pra essa escada subir. Bis

Abaixo-assinado para obter a redução de impostos para leitores de tela importados

Para: Sr. presidente do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Sr. Secretário da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das pessoas com Deficiência,

Nós, membros da sociedade civil, consternados com os preços abusivos praticados na venda de tecnologia assistiva importada, problema ocasionado, em grande parte, pelos altos índices de incidência de impostos, apresentamos nossos argumentos e pedido de providências, nos seguintes termos:

> *1. Considerando que o art. 17 do Decreto lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 estabelece que "A isenção do imposto de importação somente beneficia produto sem similar nacional, em condições de substituir o importado";*
>
> *2. Considerando que o único produto nacional pretensamente similar a outros leitores de tela é uma ferramenta denominada Virtual Vision, produzida pela empresa Micropower e que tal ferramenta não possui algumas funcionalidades compatíveis com os padrões internacionais de acessibilidade, resultando na redução do desempenho escolar e profissional de seus usuários;*
>
> *3. Considerando que o parágrafo primeiro do art. 18 do mesmo decreto lei determina que "Ao formular critérios de similaridade, o Conselho de Política Aduaneira considerará a orientação de órgãos governamentais incumbidos da política relativa a produtos ou a setores de produção" e que, com isso, o CONADE tem legitimidade para participar da formulação de tais critérios;*
>
> *4. Considerando que o art. 19, ainda do mesmo dispositivo legal, preconiza que "A apuração da similaridade deverá ser feita pelo Conselho de Política Aduaneira, diretamente ou em colaboração com outros órgãos governamentais ou entidades de classe, antes da importação", o que também coloca o CONADE no bojo de tal apuração;*
>
> *5. Considerando que o art. 21 estabelece que "No caso das disposições da Tarifa Aduaneira que condicionam a incidência do imposto ou o nível de alíquota à exigência de similar registrado, o Conselho de Política Aduaneira publicará a relação dos produtos com similar nacional" e que o Virtual Vision não consta de qualquer relação deste Conselho;*
>
> *6. Considerando que o CONADE tem, como principal competência, a de "zelar pela efetiva implantação da política para inclusão da pessoa com deficiência em âmbito nacional" e que as ferramentas de qualidade para tecnologia assistiva são imprescindíveis para a inclusão destas pessoas;*
>
> *7. Considerando que o Inc. VIII do art. 3º do decreto 7612 (Programa Viver sem Limite), lançado recentemente pela presidência da república, tem como diretriz a "promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva";*

Solicitamos a intervenção deste órgão, no sentido de promover ações que possam reduzir a zero a alíquota de todos os impostos incidentes na a importação de ferramentas de leitura de tela, destinadas ao uso de computadores por pessoas cegas, de baixa visão e disléxicas, o que traria enorme benefício, já que o auto custo de tais ferramentas, somado aos acréscimos decorrentes dos referidos impostos, torna impossível que a grande maioria das pessoas adquira tais softwares.

O Virtual Vision, leitor de telas nacional desenvolvido e comercializado pela Micropower, em que pese sua importante contribuição para o uso da informática por pessoas com deficiência visual está, mesmo em sua última versão, bastante desatualizado em relação a diversos padrões informáticos, notadamente, os padrões de acessibilidade web. A título exemplificativo, citamos o fato de que tal leitor de telas sequer é capaz de obedecer ao sistema de navegação por elementos, principal meio de acessibilidade na web. Além disso,

nosso leitor de telas genuíno não tem interface de controle de equipamentos como os displays Braille, que já estão isentos de impostos. Dessa forma, um software que tem a possibilidade de interagir com tal equipamento, deveria estar sujeito a regras para redução de preço. Os displays Braille são imprescindíveis para que surdos cegos utilizem o computador, de maneira que um leitor de telas que não é capaz de controlar o citado equipamento, simplesmente não pode ser utilizado por essas pessoas. Por esses e outros motivos, a despeito do elevadíssimo trabalho da empresa Micropower no sentido de expandir cada vez mais as capacidades do Virtual Vision, este leitor de telas ainda tem um alcance reduzido em relação ao leitor internacional, o que demonstra sua insuficiência para ser considerado como similar nacional.

Pelo exposto, nós, Pessoas com Deficiências, em especial os usuários de leitores de tela, e demais cidadãos sensíveis à causa, ressaltamos a importância precípua do pleito ora apresentado, e reforçamos a solicitação para a tomada de providências no sentido de viabilizar a implementação imediata da redução das alíquotas tributárias a zero das Tecnologias Assistivas supra.

Os signatários

Durante o discurso do Sr. Amauri Teixeira, o Sr. Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pastor Eurico, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Tem a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós tivemos na semana passada uma reunião de audiência pública, aliás, no dia 3 de setembro, para que possamos incluir os catadores de materiais recicláveis num processo de algum tipo de assistência previdenciária.

Nós temos hoje um quadro que indica que, de cada dez trabalhadores, por volta de sete têm segurança ou têm alguma assistência previdenciária. No entanto, de cada dez catadores, nós temos apenas dois. Apenas dois detêm algum tipo de assistência previdenciária.

Isso significa que é uma categoria que está muito desprotegida em momentos que são de muita dor e de muita dificuldade.

Eu, particularmente, acompanho a luta das catadoras aqui no Distrito Federal e em nível nacional, e vejo que cumprem uma função absolutamente fundamental. Nós temos trabalhadores e trabalhadoras que preservam o meio ambiente e que reciclam – e reciclam vidas também. E, ao reciclarem, estão fazendo com que nós tenhamos uma perenidade no desenvolvimento da nossa própria vida, na medida em que este direito humano de quarta geração esteja sendo protegido, que é o direito humano ao meio ambiente saudável.

E nós temos vários trabalhadores e trabalhadoras que são vítimas de uma série de acidentes de trabalho. É uma categoria que está muito exposta a riscos, muito exposta a cortes e acidentes. Nós temos inclusive casos de trabalhadoras que, ao perderem sua vida, deixaram desprotegidos, em completa ausência de proteção, seus filhos. Temos o caso, e lembro-me muito disso porque me marcou pela dor, de uma catadora que foi assassinada em uma discussão, aqui no Distrito Federal, numa divergência sobre a pesagem de um material que seria comprado por um intermediário. Ela foi assassinada, deixando oito filhos sem nenhum tipo de proteção.

Esses trabalhadores e trabalhadoras detêm uma renda média por volta de 400 reais, que é uma renda bem inferior à média nacional dos trabalhadores e trabalhadoras deste País.

Por isso estivemos nessa audiência pública, estivemos com o Presidente da Casa, para que dê celeridade à tramitação de uma proposta de emenda à Constituição que é de minha autoria e de autoria do Deputado Padre João, na perspectiva de incluir os catadores e catadoras de material reciclado nas condições de assegurados especiais, o que já atinge os trabalhadores rurais e os trabalhadores da pesca artesanal. Portanto, incluí-los, para que tenham essa condição de segurado especial, para que a alíquota que tenham que pagar todos os meses possa ser compatível com a renda que tem percebido este segmento de trabalhadores do nosso País.

Nesse sentido, estivemos com o Presidente da Casa e estivemos, nesta semana, com o Ministro da Previdência. E o Estado é muito claro. O Ministro da Previdência, a Secretaria da Presidência da República têm muito diálogo com os catadores e catadoras – já estivemos lá também –, e dizem que o País tem um débito com esse segmento, um segmento que quer contribuir para que obtenha a sua aposentadoria, ou que, pelas condições adversas que a vida oferece nas suas esquinas, muitas vezes invisíveis, possam ter uma renda assegurada.

Nesse sentido, venho aqui para dizer que é preciso, urgentemente, que nós aprovemos a admissibilidade dessa PEC nº na Comissão de Constituição e Justiça e possamos criar a Comissão Especial, para fazer justiça a esse segmento que, com o seu traba-

lho, economiza bilhões de recursos do poder público e gera renda, porque constitui uma cadeia.

Para dizer que não existe lixo, existem materiais que, pelas mãos de trabalhadores e trabalhadoras, voltam a serem utilizados pelo conjunto da sociedade, favorecendo o meio ambiente e, ao mesmo tempo, criando cadeias produtivas que precisam ser reconhecidas.

Por isso, venho aqui para dizer da iniciativa dessa PEC, que foi minha e do Padre João, para que possamos fazer justiça e pagar uma dívida que este País tem com quem protege o meio ambiente e faz com que a vida neste planeta tenha a perenidade necessária para contemplar a nossa sede de direitos, a nossa sede de justiça e a nossa sede de beleza!

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Muito bem, Deputada! Parabéns pela sua preocupação! Todos aqui já conhecem o seu trabalho e sabem que é uma pessoa que sempre está voltada para a luta em prol dessas classes.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Neste momento, passo a palavra ao Deputado Izalci, pelo PSDB. V.Exa. dispõe também do tempo da Liderança do PSDB.

O SR. IZALCI – E também do tempo das Comunicações Parlamentares e das breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Exatamente, V.Exa. pode juntar o seu tempo.

O SR. IZALCI (PSDB-DF e pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na terça-feira, apreciamos aqui, conforme resolução que aprovamos, os vetos.

Mais uma vez, com o poder de convencimento do Palácio do Planalto, através de liberações de emendas, de pressão dos Líderes e da estratégia, agora, de trabalhar apenas o Senado, deixamos de derrubar o veto a um projeto de lei que não deixa de ser apropriação indébita, que é a questão dos 10% de multa do FGTS sobre dispensa sem justa causa.

O Governo utiliza, de forma não transparente, para enganar a população, o argumento de que esse recurso está sendo aplicado no Programa Minha Casa, Minha Vida. Portanto, ele não poderia ser extinto, como estava previsto, com a derrubada do veto. E, por 1 voto, os Senadores deixaram de derrubar o veto a esse projeto do FGTS.

A população precisa conhecer um pouco o que está acontecendo nesta Casa e os argumentos do Governo com relação a essa matéria. Para quem não se lembra, para quem ainda é jovem e não se lembra do período anterior a FHC, anterior ao Plano Real, nós assistimos, por diversas vezes, à inflação mensal chegar a 40%, 50%, 60% ao mês. Para quem não se lembra, ainda no Governo Sarney, houve um mês em que chegou a 82% a inflação do nosso País. Isso significa dizer que o trabalhador ganhava, no primeiro dia do mês, na época, o equivalente a mil reais, e, no final do mês, esses mil reais valiam apenas 180 reais – menos de 20% do valor.

E o que aconteceu, então? Esses planos todos que tentaram acabar com a inflação e não conseguiram – Plano Collor, Plano Verão, vários planos de combate à inflação – trouxeram um problema seríssimo para o Fundo de Garantia dos Trabalhadores.

Então, em 2001, foi criada uma lei específica para cobrir os expurgos inflacionários do Plano Verão e do Plano Collor. Ficou estabelecido que 10% da multa da demissão sem justa causa do trabalhador seriam depositados na conta do Fundo de Garantia. Esses 10% não foram para o trabalhador; foram para o Fundo, para cobrir, realmente, o rombo causado pela questão inflacionária do Plano Collor e do Plano Verão.

Acontece que essa lei foi criada para equilibrar as contas do Fundo de Garantia. Mas, quando chegou 2012, o próprio agente financeiro, que é a Caixa Econômica Federal, entidade que administra o Fundo – e os demonstrativos do Fundo já demonstravam lá atrás, em 2012, que o equilíbrio já tinha sido realizado –, disse que não precisaria mais de nenhum recurso para isso.

Então, aqui, por unanimidade, nesta Casa, nós aprovamos uma lei, estabelecendo o fim da cobrança dos 10% a partir de junho de 2013. Nós aprovamos aqui!

A Presidenta Dilma vetou e achou que seu veto seria jogado na gaveta, porque há 12 anos a gente não apreciava nada de vetos. Só que esse tema, em função da resolução, teve que vir para votação. E nós o votamos na terça.

Isso aqui o nosso eleitor, a população precisa entender. Eu não sei como um projeto que é aprovado aqui por unanimidade – aprovamos, e todos fomos favoráveis – a Presidente veta e, quando chega para derrubar o veto, a gente não consegue derrubar, o que seria o normal, o que seria óbvio. Por que será? Será que nós estávamos errados quando votamos? Será que nós chegamos à conclusão de que erramos, fizemos o que não devíamos fazer, e nos arrependemos? Não!

Mais uma vez, o Governo demonstra claramente o seu poder de negociação das emendas de Parlamentares. O PT utiliza a liberação de emenda como se fosse uma coisa normal. Antes era o mensalão – está aí a condenação; agora, em vez de usar os mecanismos usados naquela época, utiliza as emendas de Parlamentares como moeda de troca para a questão dos vetos.

É lamentável, Sr. Presidente. Ainda bem que nós aprovamos, e eu espero que possamos confirmar. Eu tenho medo: da mesma forma como não derrubamos o veto, não sei se vamos conseguir confirmar o que já

aprovamos também aqui, que é o orçamento impositivo. Aí, o Governo terá que, no ano que vem, descobrir outro mecanismo de cooptação.

Mas o que nós estamos fazendo aqui, com a não derrubada do veto, é consolidando a ineficiência das nossas empresas. V.Exa., que participou e participa da Comissão de Ciência e Tecnologia e de diversos debates de temas dessa área, pôde perceber que as nossas empresas, as nossas indústrias estão estagnadas desde 1980, em termos de competitividade.

O Brasil perdeu competitividade. O Brasil está exportando hoje apenas minério e soja, porque não tem capacidade de investimento em tecnologia. Não é o nosso tema aqui, mas vamos falar sobre isto: a questão do recurso do Fundo de Ciência e Tecnologia, que agora teve perda de 1 bilhão e 800 com a questão dos *royalties*. Vamos falar sobre isso.

Mas o que é lamentável é que se trata de um projeto aprovado por unanimidade nesta Casa, e quando surge a oportunidade de derrubarmos o veto a esse projeto, não conseguimos, como se nós, Parlamentares, estivéssemos equivocados em relação à matéria.

Esse recurso chegou agora. Está aí o PL nº 51, de 2007, Sr. Presidente, para o qual, inclusive, está aberto o prazo de emendas. Esse PL nº destina a multa dos 10%, que não confirmamos com nossa votação, autorizando a transferência dos recursos para o Programa Minha Casa, Minha Vida. Não sou contra o Programa Minha Casa, Minha Vida, de forma alguma. Agora, o Governo deveria ser transparente e ter a coragem de encaminhar à Casa uma proposta de aumento de imposto para atender a isso, e não utilizar os recursos do Fundo de Garantia, de uma lei específica, que não deveria existir desde 2012, para outra finalidade, que não aquela aprovada em 2001.

É lamentável que os Parlamentares não tenham derrubado o veto, o que leva o Brasil, mais uma vez, à falta de competitividade, à ineficiência das empresas. Daqui a pouco, teremos sérios problemas, como já começamos a ter, na questão da economia.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pastor Eurico) – Parabenizamos V.Exa. pelo brilhante discurso, entendendo a sua grande preocupação para com nosso Brasil.

Devolvemos a Presidência a V.Exa.

O Sr. Pastor Eurico, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra ao último orador do período das Comunicações Parlamentares, o Deputado Pastor Eurico, pelo PSB. S.Exa. tem até 10 minutos.

O SR. PASTOR EURICO (PSB-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez volto a esta tribuna. Nesta oportunidade, para fazer coro com tantos outros companheiros que, nesta Casa, têm levantado a sua voz no clamor em prol dos policiais e bombeiros militares do nosso Brasil.

Já passa de 5 anos a luta nesta Casa pela aprovação da PEC nº 300. Aprovada aqui em primeiro turno, a votação em segundo turno tem sido um grande dilema, tem sido um calvário para os militares deste País. São muitos os que têm vindo a esta Casa, oriundos de todos os Estados deste País. Alguns conseguem dinheiro emprestado, compram passagem, ficam devendo, tiram do seu pequeno sustento para vir fazer aqui coro com aqueles que lutam em prol dessa causa.

Ontem, Sr. Presidente, tivemos aqui uma decepção. O Presidente desta Casa, com a sua competência – e o Presidente desta Casa é um homem que tem cumprido as suas promessas; o Presidente desta Casa diz que está aqui para pautar os temas de necessidade do Brasil; disso ele tem dado prova –, marcou para o dia de ontem a inclusão da matéria na pauta, mas, por incrível que pareça, quando foi descoberto que o Presidente desta Casa ia fazer valer a sua palavra, automaticamente, outras forças se levantaram e fizeram com que isso não viesse a acontecer.

Isso foi um grande exemplo para nós. Ontem, havia aqui representantes de todo o Brasil, e muitos deles ficaram revoltados. Por que revoltados? Porque vieram de seus Estados, empreenderam sacrifícios, para ontem ver ser cumprida aqui essa promessa. E o Presidente da Casa teve dificuldade para pautar PEC nº 300 porque, segundo ele, foi um pedido do Governo Federal. Por outro lado, diz ele que a pressão dos governantes estaduais fez com que não conseguisse pautar a PEC nº 300. Além do mais, pressão está sendo feita sobre as Lideranças para que não seja pautada a PEC nº 300, porque não há interesse do Governo.

Agora, observem: os policiais e os bombeiros militares deste Brasil têm lutado de uma forma considerável, defendendo a sociedade. São eles que estão garantindo a segurança no nosso País. E, lamentavelmente, hoje são os brasileiros mais inseguros desta Nação. Qual é a proteção que eles têm?

E o mínimo por que eles lutam é um salário digno. A luta é para que se aprove aqui um piso salarial nacional para esses heróis, que saem de casa vivos, mas não sabem se vão voltar vivos. E, por incrível que pareça, é sabedora toda a Nação que muitos voltam

mortos para casa, para serem chorados pela família e sepultados. Isso no cumprimento do seu dever.

Sr. Presidente, até que ponto vão chegar a dor dos policiais, a luta dos policiais e bombeiros militares, a luta de milhares de famílias, que choram, que amargam, querendo algo mais digno? Esses homens merecem respeito. Os policiais e bombeiros militares deste Brasil merecem respeito, Sr. Presidente.

Por que nós temos que aceitar pressões superiores que conseguem fazer com que o Presidente da Casa não cumpra com a sua palavra?

Ontem tivemos que nos juntar aqui para acalmar os ânimos, até porque eles querem se mobilizar, trazer para cá todos os representantes, de todo o Brasil. Mas o Presidente da Casa, da forma muito amável e sábia como tem agido, recebeu os representantes, ontem. E, nessa conversa, Sr. Presidente, chegamos a um consenso, embora os governantes estejam indo de encontro à proposta. Dizem que os Estados não podem pagar, e isso é justo. Aliás, nós defendemos um aporte financeiro aos Estados, para que os Governadores possam atender a essa necessidade, a esse clamor dos policiais e bombeiros militares.

Sr. Presidente, ontem, com o Presidente da Casa, chegamos a um consenso. Está tramitando – aliás, está parada – no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, do Senador João Capiberibe, do PSB. Essa PEC nº traz uma luz para a solução desse problema. Ela está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa. Hoje nós fizemos uma reunião com o Presidente da CCJ do Senado e vimos que está disposto a colocar em pauta a PEC nº 24. Ela mostra os caminhos pelos quais serão obtidos os recursos a serem aportados para essa ajuda por que tanto lutam os policiais. Ele prometeu que vai lutar, naquela Casa, para que seja pautada.

E o Presidente desta Casa chegou à conclusão, junto com os representantes dos policiais e bombeiros militares, de que, sendo aprovada a PEC nº 24 lá na CCJ do Senado, não mais poderá haver discursos, de qualquer pessoa, que vão de encontro à PEC nº 300, porque serão apresentados exatamente os subsídios para esse aporte financeiro aos Governos Estaduais de todo o Brasil.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente Izalci, em que falo para todo o Brasil através da *TV Câmara*, quero dizer a esses nossos amigos, irmãos e heróis brasileiros que lutam pela segurança no Brasil, que aqui há Deputados que estão lutando por essa causa. A sua paciência eu sei que tem limite, mas esperamos que, dentro do prometido, no próximo mês haja um desfecho diferenciado neste Parlamento, que possamos ver as coisas mudarem, até porque vêm aí os grandes eventos de 2014, e vai ser preciso contar com a colaboração dos militares. Imaginem V.Exas. se os militares resolverem cruzar os braços exatamente em 2014, durante os grandes eventos que irão acontecer aqui. Seria o caos total. Quem dá segurança à população são os militares, são os policiais. Eles precisam ser mais bem vistos, mais considerados.

Que possamos nesta Casa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fazer valer o nosso mandato e lutar para que essas pressões que vêm de cima não afoguem, não façam sucumbir, não matem aqueles que já estão morrendo, que são os policiais e bombeiros militares.

É difícil para a família ver o policial, além dos serviços prestados no quartel, fazer bicos, arriscando a própria vida, por um pouco mais de dinheiro, para aumentar a renda e ajudar a família. É difícil. Afora isso, sofrem com a moradia, moram em lugares difíceis, às vezes tendo que conviver com os bandidos e os marginais.

É hora de acordar. Que este Parlamento possa fazer o seu papel e vote, já, a PEC nº 300, para o bem dos nossos policiais e bombeiros militares.

Agradeço, Sr. Presidente, por esta oportunidade de me pronunciar daqui e peço-lhe que autorize a divulgação pelos meios de comunicação desta Casa do nosso pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Acato o pedido de V.Exa.

Durante o discurso do Sr. Pastor Eurico, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Hugo Motta e Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Hugo Motta, do PMDB da Paraíba.

O SR. HUGO MOTTA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, o que nos traz à tribuna na tarde de hoje é um tema de relevante importância para o nosso País. E nessa problemática, a da área da educação, o nosso Estado da Paraíba está carente de investimentos.

Não há como pensarmos um Brasil desenvolvido, um Brasil que quer crescer com igualdade social, com respeito aos cidadãos; não dá para pensarmos em ser uma potência mundial, nem aceitarmos exercer essa função, ou essa posição, apenas no âmbito econômico. Nós temos que buscar o desenvolvimento em todas as áreas. E não há como chegarmos a um patamar de melhoria da qualidade de vida e de cida-

dania, de melhoria em todos os indicadores, se não investirmos na educação.

É justamente para tratar dessa vertente que ocupo a tribuna desta Casa na noite de hoje. É para reforçar, Sr. Presidente, requerimento que nós apresentamos para que a cidade de Santa Luzia, a rainha do Vale do Sabugi, possa receber uma escola técnica, o IFPB, um sonho de uma região que está incrustada no Sertão da Paraíba, uma cidade importante, uma cidade-polo. É preciso haver na região um centro formador de mão de obra, uma instituição que atraia para lá investimentos, que desenvolva a cidade e que, acima de tudo, faça com que aquela região carente do Sertão do Estado tenha uma nova perspectiva.

Na semana que vem, teremos uma audiência com o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, ao lado do Senador Vital do Rêgo, para reforçarmos esse pleito; para cumprirmos com aquela população, com aquela cidade, com o Vale do Sabugi, esse compromisso de levarmos uma instituição tão relevante, que eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, vai atuar de maneira importantíssima no desenvolvimento, no crescimento, na melhoria da qualidade de vida de uma região essencial do Estado da Paraíba.

Nesta mesma audiência, trataremos também de outro problema, inerente a outra cidade, Pombal, uma cidade histórica.

Pombal já tem uma sede da Universidade Federal de Campina Grande e já foi contemplada com um curso de Engenharia Civil, o que é importante, pois hoje um país que cresce depende da mão de obra de engenheiros e engenheiras. Está, agora, aguardando somente o concurso para que os docentes e os funcionários possam iniciar seu trabalho, e o vestibular seja realizado até o final do ano.

É importante esse curso de Engenharia Civil para o Sertão da Paraíba. Pombal é uma cidade histórica, que, repito, já tem a sede da universidade, e agora pede a instalação do curso de Engenharia.

Nós queremos, nesta mesma audiência, tratar do IFPB para Santa Luzia e pedir a realização desse concurso para o curso de Engenharia Civil da Universidade de Federal de Campina Grande, especificamente para o *campus* de Pombal.

Acreditamos que a educação é que vai alavancar o desenvolvimento do nosso Estado; acreditamos que ela é a principal ferramenta de igualdade social, de respeito, de crescimento e, acima de tudo, Sr. Presidente, da busca por sermos um Estado e um País cada vez mais igualitários, que cresça e se desenvolva em todas as áreas.

Sr. Presidente, peço que o nosso pronunciamento seja divulgado nos órgãos de comunicação desta Casa, para que o Brasil saiba que os Parlamentares da Paraíba se preocupam com a educação e apostam nela como a única forma de buscar o crescimento e o desenvolvimento do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Concedo a palavra, pela ordem, ao último orador, o Deputado Wilson Filho, do PMDB da Paraíba.

O SR. WILSON FILHO (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Izalci, todos os que assistem à *TV Câmara* e escutam as palavras dos Deputados no plenário da Câmara dos Deputados, eu venho aqui falar de um assunto tão importante quanto a educação, que o Deputado Hugo Motta levantou, mas creio que mais urgente para o Estado da Paraíba.

Penso que a Paraíba – e isso é respaldado pelos fatos e pela realidade do Estado – é o Estado de todo o Nordeste, consequentemente, de todo o Brasil, que mais sofre com a seca. Dos 223 Municípios do Estado, 202 decretaram estado de emergência. Nós temos uma situação de total calamidade. Nós temos cidades e povos que já perderam todo o seu gado, que já perderam suas plantações e nas quais agora o risco é de vida, porque não há mais água para beber. A Paraíba tem vários e vários reservatórios de água, mas a média do índice de água nesses reservatórios, por todo o Estado, é inferior a 30%.

Esta é a minha preocupação, Sr. Presidente: em 2012, nós iniciamos uma seca no Estado da Paraíba com os reservatórios cheios. Agora a seca não parou. Para 2014 a previsão é de que a seca continue. Aí, nós teremos uma seca iniciada com os reservatórios já vazios.

A Paraíba tem que ter uma atenção do Governo Federal. Na semana passada, o Estado foi tomado por um boato que revoltou os sertanejos paraibanos: a CONAB, em três cidades-polo do alto sertão, seria fechada, porque um corte no seu orçamento foi feito pelo Governo Federal. A CONAB decretou, através de seu Superintendente na Paraíba, que os polos e as unidades de Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha fossem fechados, porque não havia verba para mantê-los.

A importância da CONAB no Sertão – explico especialmente para as várias pessoas de outros Estados que nos estejam assistindo – é enorme, porque ela vende a preço subsidiado, pelo Ministério da Agricultura e pelo Governo Federal, o milho, que é o que salva o pouco gado que ainda lá existe.

Sr. Presidente, esse boato tomou conta de todo o Sertão, e nós chegamos ao Presidente da CONAB e abraçamos essa causa, para a qual convocamos a bancada federal paraibana.

Eu fui, na semana passada, ao Ministério da Agricultura; estive com a Ministra Ideli Salvatti; estive com a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, pedindo que as unidades da CONAB não fossem fechadas no sertão da Paraíba.

A revolta era enorme. A apreensão de todo o Sertão da Paraíba era enorme. Nós teríamos um aumento do sofrimento dos agricultores paraibanos no pior momento em que isso poderia ocorrer. Este seria o pior momento para se fechar essas unidades da CONAB. Mas a bancada se uniu – mais uma vez, nós fizemos a nossa parte –, e a Ministra Ideli, sexta-feira passada, no Encontro Estadual de Prefeitos do Estado da Paraíba, iniciou o seu discurso dizendo que anunciaria vários investimentos para o Estado. Mas, sabendo da urgência do tema da seca e do assunto da CONAB na Paraíba, ela iniciou o seu discurso dizendo que abraçaria pessoalmente a causa e que o decreto que cortou o orçamento da CONAB ia ser revisto e um novo decreto, evitando que as unidades da CONAB fossem fechadas, ia ser feito. Ou seja, pessoalmente, publicamente e, creio, verdadeiramente, ela garantiu que as unidades da CONAB no Sertão da Paraíba não fossem fechadas. Um clamor popular se voltou a esse assunto e foi um alívio para todos os paraibanos o não fechamento das unidades da CONAB.

Peço agora ao Presidente da CONAB, responsável nacionalmente pelo órgão, ao Ministério da Agricultura e à própria Ministra Ideli que reabram imediatamente essas unidades da CONAB. Nessas cidades, já existem pessoas nas filas esperando a reabertura física dessas unidades, necessária para que realmente os agricultores possam ter um mínimo de respeito e de dignidade.

Sr. Presidente, ainda sobre a questão da seca, eu quero dizer que, nesta semana, recebemos o Jair, Presidente da Associação dos Agricultores do Estado do Paraíba, ao lado de várias pessoas, como Nena Martins, que estiveram aqui cobrando desta Casa, cobrando do Governo Federal a aprovação do projeto que estabelece o perdão da dívida dos agricultores com os bancos oficiais.

Esse é um projeto tão importante quanto a manutenção da CONAB, se não mais, porque existem muitos agricultores, muitos senhores com 60 anos, 70 anos, 80 anos que nunca deveram nada na vida e, já ao final dela, estão recebendo ameaças de perder a única coisa que construíram em toda a sua história, que é aquela terrinha, aquele local que foi de seu pai, de seu avô e que agora é seu, mas que os bancos estão ameaçando tomar, porque os agricultores não têm dinheiro para pagar as dívidas contraídas, em função da continuidade da seca.

Então, em relação a esse projeto do perdão das dívidas, que é de nossa autoria, de autoria do Deputado Wilson Filho, eu peço que o Congresso Nacional se posicione. Falei ainda ontem com o Relator da matéria, o Deputado Oziel, que vai colocá-la em pauta na semana que vem.

Eu peço, Sr. Presidente, em nome do Congresso Nacional, que nós possamos dar, o mais rápido possível, andamento a esse projeto que trata do perdão da dívida dos agricultores, que é também um assunto que mexe com todo o Estado da Paraíba.

Por fim, Sr. Presidente, mais um registro. O Deputado Hugo Motta me falou agora há pouco que ia convocar a bancada federal paraibana para, ainda na semana que vem, irmos – e iremos, sim, a pedido do Deputado Hugo Motta – à Presidência da Agência Nacional de Águas, para fazermos a nossa parte no sentido de solucionar o problema dos reservatórios de água do Estado. Esse é mais um assunto que envolve a questão da seca na Paraíba.

Mais uma vez, eu peço um olhar especial para o nosso Estado, a Paraíba.

Agradeço a V.Exa. pelo tempo extra e pela generosidade.

Peço que este discurso seja veiculado nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Acato o pedido de V.Exa.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS À MESA PARA PUBLICAÇÃO

A SRA. GORETE PEREIRA (Bloco/PR-CE. Pronunciamento encaminhado pela oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muita tristeza que venho a esta tribuna registrar o falecimento de D. Lúcia Dummar, matriarca da família Dummar, do Grupo de Comunicação *O Povo*, ocorrido ontem (18/09).

D. Lúcia Dummar tinha 96 anos, era filha do fundador do Grupo *O Povo*, Demócrito Rocha, mãe do ex-presidente do jornal, Demócrito Dummar, e avó da jornalista Luciana Dummar, atual presidente do Grupo.

O amor à família era a virtude marcante em sua personalidade. Com simplicidade, acolhia a todos sem distinção. O tratamento dispensado independia do cargo ocupado.

Sr. Presidente, ao longo do tempo, o jornal *O Povo* cumpriu seu objetivo de defender os interesses da sociedade e levar o desenvolvimento ao Ceará, de modo que todos nós cearenses reconhecemos sua importância e contribuição ao progresso do nosso Estado.

Assim, com a convicção de que todos os cearenses compartilham com a família este momento de profunda dor, manifesto minha solidariedade aos familiares

e amigos de D. Lúcia Dummar, os filhos Lúcia Maria, Lúcia Helena, João, Carmen Lúcia e Albanisa Lúcia, pedindo à neta, jornalista Luciana Dummar, presidente de *O Povo*, que transmita aos demais netos, bisnetos e familiares nossos votos de pesar.

Quero dizer ainda que o sepultamento de D. Lúcia Dummar ocorrerá hoje no Cemitério São João Batista, localizado no centro de Fortaleza.

Muito obrigada.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 21 de setembro, o povo de Petrolina comemora os 118 anos de sua emancipação política. Historicamente, a região onde está localizado o Município de Petrolina, era chamada, no século XIX, de Passagem de Juazeiro, por ser o ponto onde passavam viajantes do Norte do País com destino à Bahia e aos Estados do Sul.

Em 1840, a localidade passou a ser sede de um pequeno núcleo de moradores. A partir da Lei nº 530, de 7 de julho de 1862, o povoado foi elevado à categoria de vila, recebendo o nome de Petrolina, uma homenagem ao Imperador Dom Pedro II e a sua esposa, D. Leopoldina. Em 18 de maio de 1870, a Lei Provincial nº 921 retirou da localidade a categoria de Vila; porém, a sua instalação ocorreu seis dias depois.

Somente em abril de 1893, Petrolina foi declarado Município autônomo; e, em julho de 1895, através da Lei nº 130, foi elevado à categoria de cidade, sendo oficialmente instalada em 21 de setembro do mesmo ano.

Localizada na região do Submédio São Francisco, Petrolina tem como vegetação predominante a caatinga hiperxerófila, com ocorrência mineral de calcário e argila, sendo que a maior extensão de sua área possui um solo apropriado para o cultivo temporário ou permanente.

Administrativamente, o Município é composto pelos distritos Sede, Curral Queimado, Rajada e pelos povoados de Cristália, Nova Descoberta, Tapera, Izacolândia, Pedrinhas, Uruas, Lagoa dos Carneiros e Caatinguinha.

A bela Petrolina, em pleno sertão pernambucano, Sr. Presidente, é banhada pelo Rio São Francisco, que faz divisa com Juazeiro, na Bahia. A cidade tem uma orla urbana bem estruturada e uma tradição no artesanato com a fabricação de carrancas. A maior representante desse artesanato é Ana das Carrancas, já falecida, com um acervo diversificado de peças em barro e madeira.

No meio do Velho Chico, ilhas enfeitam a paisagem. A Ilha do Rodeadouro tem areias finas e douradas, diversas barracas, com som ao vivo nos finais de semana, e o tradicional peixe ribeirinho, o surubim, feito na brasa. O local é o ponto de encontro de petrolinenses e juazeirenses.

Uma boa opção para quem quer relaxar, desfrutando da beleza natural de Petrolina, é o passeio fluvial. Diversas barcas realizam uma rota turística que vai desde o cais, na orla de Petrolina, passando pelas Ilhas do Massangano, Maroto, Pantanal, Rodeadouro, até a Ilha da Amélia. Os passeios que duram cinco horas (ida e volta) e proporcionam aos passageiros música, lindas paisagens e paradas para mergulho.

Em Petrolina está localizado o maior complexo gastronômico ao ar livre da América Latina, quando o assunto é carne de bode. No Bodódromo, como é conhecido o espaço, os turistas podem apreciar o principal prato típico da região: o bode assado. Com mais de 10 restaurantes, o local, situado na Av. São Francisco, ainda dispõe de área para *shows* musicais, quiosques e lanchonetes.

Outra atração é a Catedral do Sagrado Coração de Jesus, construída em 1929 em estilo neogótico, e tem em uma de suas torres o relógio doado por Padre Cícero. O Museu do Sertão possui um rico acervo de mais de três mil peças, que contam a história da cultura indígena, do artesanato, da religião e da política da região, além de um destaque especial para os pertences particulares de Lampião.

Entre suas principais atividades econômicas estão a agroindústria, a vinicultura, a fruticultura, com maior potencialidade de desenvolvimento para agroindústria, agricultura e artesanato. Seus principais produtos são: o arroz, feijão, melão, tomate, manga, mamona, mamão, cebola, melancia, milho, banana, uva, goiaba e limão.

No entanto, Sr. Presidente, a produção de vinhos em Petrolina é uma das fortalecedoras do desenvolvimento do setor no Vale do São Francisco. O incentivo à produtividade fez com que o Município virasse o segundo polo vitivinicultor do País. São produzidas em Petrolina cerca de duas safras e meia anualmente, fato que vem despertando o interesse de empresários do mundo inteiro.

Além do vinho, a região contempla anualmente a maior produção de frutas do País, sendo responsável por uma parcela de 30% das exportações brasileiras do setor. A fruticultura irrigada tem proporcionado boas experiências aos agricultores de Petrolina e do sertão pernambucano. É cada vez mais frequente o número de produtores que abrem mão da agricultura tradicional para investir em fruticultura irrigada na região.

Aproveitando as características propícias para a produção das frutas tropicais, Petrolina passa a plantar flores características do clima tropical. A produção da cidade, junto a de mais oito Municípios, colocam Per-

nambuco como o primeiro produtor nacional de flores desta espécie.

Como é perceptível, Petrolina tem uma vocação natural para o desenvolvimento. Por isso, essa querida cidade tem se notabilizado como uma das melhores cidades do sertão. Por suas características agrícolas é considerada uma das mais desenvolvidas e que apresentam um maior crescimento nos últimos tempos.

O Município de Petrolina, com uma população de quase 300 mil habitantes, é um dos mais dinâmicos de Pernambuco. Isso podemos constatar quando analisados os índices econômicos da maior cidade do sertão de Pernambuco.

Em 2006, Petrolina tinha um Produto Interno Bruto (PIB) de R$ 1,77 bilhão, o que equivalia a 3,1% do PIB pernambucano, tendo registrado um crescimento de 6,23% ao ano no período de 2002 a 2005. Para se ter ideia, esse crescimento é quase dois pontos percentuais acima da media do Estado. O Município tem um PIB *per capita* de R$6.814,00 (2006), acima da média estadual (R$6.528,00).

Em razão do desenvolvimento econômico, tem atraído um grande numero de pessoas. Vem gente de toda parte, desde aqueles que vêm em busca de maiores oportunidades profissionais, gente que busca melhor condição de vida, até pessoas que chegam para estudar nos cursos de ensino superior do maior polo educacional do sertão, especialmente depois da instalação da UNIVASF.

A vinda de tantas pessoas de Municípios pernambucanos e até de outros Estados provocou uma expansão demográfica de 2,98% ao ano no período entre 2000 e 2007 (quase três vezes a media do Estado). No ano de 2000 cerca de 20% da população de Petrolina era proveniente de outros Estados do Brasil.

Quando se fala em indicadores sociais e econômicos, Sr. Presidente, Petrolina se destaca: quase todos são melhores que a média de Pernambuco, incluindo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de 0,747 (2000), superior aos 0,692 de média do Estado, e tendo o quinto melhor índice de Pernambuco.

Ainda assim, a cidade é possuidora de uma desafiante desigualdade social. Petrolina tem alto índice de pobreza (44,52 das famílias em 2000), analfabetismo ainda elevado (17,7% da população) e escolaridade baixa entre a população de 25 anos a mais (ano 2000).

O desenvolvimento e o dinamismo do Município de Petrolina é o resultado da expansão da fruticultura irrigada, associada ao efeito renda que promoveu a expansão de outras atividades econômicas, particularmente o comércio e os serviços de qualidade, complementados pela formação do centro universitário de referencial regional. Nas ultimas décadas Petrolina tornou-se polo econômico e de serviços de qualidade no sertão nordestino, principalmente no alto sertão do São Francisco.

Quando o vale do São Francisco ganha destaque no noticiário nacional, quase sempre é por causa de sua produção irrigada de frutas, e Petrolina vem em primeiro lugar. De acordo com dados da prefeitura municipal, em 2007 Petrolina produziu R$248 milhões de uvas, R$81 milhões de mangas e R$46 milhões de goiaba, para citar apenas os três principais produtos da fruticultura irrigada. Em 2008, o Município exportou US$99,6 milhões de uvas frescas, US$17,4 milhões de mangas, e US$13 milhões de sucos e outras frutos e hortaliças.

Mas o desenvolvimento de Petrolina não é apenas na área da fruticultura irrigada; o município também é um grande produtor pecuário, tendo o terceiro maior rebanho ovino e caprino do Estado de Pernambuco.

O setor de agropecuária de Petrolina, Sr. Presidente, representa 20,5% do valor arrecadado bruto (fruticultura irrigada). O setor industrial tem uma participação de 16%, a indústria de transformação tem cerca de 6% do emprego formal. O setor de serviços responde por 63,5, com destaque para o comércio (atacadista e varejista).

Quando se refere à área da pecuária, Petrolina tem um rebanho bovino modesto estimado em 29,2 mil cabeças, muito abaixo da maioria dos Municípios do agreste meridional e mesmo do sertão. Mas quando o assunto é rebanho ovino o Município é destaque com 57,2 mil cabeças, o que lhe concede o terceiro maior criador do Estado, embora bem abaixo do rebanho de Sertânia e Dormentes.

Em relação à geração de emprego, com dados da administração municipal, a agropecuária é responsável por 29,5% do emprego formal gerado em Petrolina; já a indústria responde por 12,9%, e o setor de comércio e serviços responde por 57,4%.

Compõe ainda potencialidades do Município a logística e o turismo, que através da sua localização geográfica e a infraestrutura instalada com potencial para ser ampliada através de Transnordestina, a ferrovia que liga os cerrados brasileiros aos Portos de SUAPE e Pecem, transformou Petrolina num importante eixo logístico regional.

Essa característica aliada às condições naturais, especialmente o Rio São Francisco, com suas ilhas e a barragem de Sobradinho, que confere um grande potencial para as atividades turísticas, completando pelo turismo de negócio e o enoturismo são dois dos principais potenciais para alavancar o desenvolvimento de Petrolina.

Petrolina é tudo isso e muito mais. Parabéns, Petrolina, pelos 118 anos de existência, sempre recebendo e acolhendo com tanto amor os seus filhos, natos e naturalizados!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB-AM. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, considerado a grande aposta do Governo do PT para recuperar a confiança da economia e garantir a retomada do crescimento, o Programa de Investimentos em Logística falhou logo no primeiro teste. Dos dois leilões de concessão de rodovias que foram escolhidos para inaugurar o programa, um deles, o trecho da BR-262 (Minas Gerais/Espírito Santo) não atraiu investidor.

O fracasso de um negócio considerado um filé causou perplexidade, sendo a mais negativa das surpresas recentes do Palácio do Planalto.

O resultado inesperado comprometeu o que era para ser a estreia forte da sequência de leilões em infraestrutura que o Governo preparou para este ano.

A ideia era que os leilões de rodovia, que são os primeiros do programa de concessões, bombassem, criando assim um clima positivo para as demais licitações, que deverão movimentar investimentos próximos a meio trilhão de reais e são o principal empreendimento da Administração Dilma Rousseff, na tentativa de puxar o crescimento nos próximos anos.

O Governo esperava ter reais motivos para comemorar com as concessões. Bem ao contrário, os principais interlocutores da Presidente tiveram de correr bastante para buscar respostas que expliquem um resultado tão distante do que fora antecipado. Embora a BR-050 (Minas/Goiás), ofertada no mesmo dia, tenha recebido oito propostas, no roteiro construído pelo Governo Federal, o vazio do leilão da BR-262 deixou um gosto de frustração. O fracasso parcial levou a Presidente a cobrar explicações de sua equipe, pois até a última hora o Governo não tinha indicativo algum de que o resultado negativo pudesse ocorrer. Em primeira análise, a equipe acredita que não se trata de uma falha generalizada do programa, mas um caso específico e localizado, já que o outro leilão teve demanda.

Obviamente, o Governo não pensou sequer em identificar como a causa ou uma das causas dessa desagradável surpresa o déficit de confiança do empresariado na gestão petista, ao fazer de forma bastante encabulada essas privatizações, que tão apaixonadamente o PT combatia à época do Governo FHC.

Agora, a ordem dentro do Governo é parar e entender o que teria acontecido, no caso da BR-262, para evitar que isso contamine as próximas rodadas. Há também a opção de se retirar a rodovia do programa de concessões.

O SR. WELITON PRADO (PT-MG. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo Federal confirmou o repasse de recursos a Minas Gerais para o Projeto Olhar Brasil. Os recursos permitem a realização de exames de vista nos alunos matriculados na rede pública das cidades de Contagem e Betim, que serão contempladas pelo projeto. Passarão pela análise alunos do ensino fundamental que estejam cursando do 1º ao 9º ano e os que integram o Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, que inclui jovens e adultos de 15 a 59 anos de idade.

A medida vai garantir mais qualidade de vida para os alunos, melhorias no aprendizado, muitas vezes comprometido por problemas de visão que demoram a ser conhecidos, e combater a evasão escolar. Nos próximos três meses, Contagem e Betim vão receber R$30 mil para as consultas oftalmológicas.

Quero ressaltar que identificar mais cedo as doenças de visão é fundamental para não comprometer a vida escolar e a saúde das crianças e adolescentes. Com o Olhar Brasil, os jovens e adultos também terão atenção. O Governo Federal busca melhorar o ambiente escolar para esses alunos e ainda dá à população brasileira mais carente acesso à saúde dos olhos e aquisição dos óculos corretivos, caso seja identificado algum problema. Isso porque o projeto garante assistência oftalmológica, fornecendo óculos nos casos de erro de refração e encaminhando, para serviços especializados, os casos de outras doenças da visão.

Segundo estudos, os problemas visuais são também responsáveis pela evasão escolar, provocam problemas de aprendizagem e até repetência. Dados apontam que, até 2011, das crianças em idade escolar 30% afirmam que a dificuldade em enxergar interfere no desempenho na escola e até na vida pessoal, prejudicando a qualidade de vida e o convívio social.

Em Minas Gerais, Betim, Brumadinho, Mateus Leme, Contagem e Juatuba serão beneficiadas. Essas cidades receberão R$30 mil para manter o programa ativo nos próximos três meses, e em torno de R$27 mil para consultas oftalmológicas. Em Contagem, o valor total dos recursos repassados ao Projeto Olhar Brasil referentes a consultas oftalmológicas é de R$141,8 mil. Para os próximos 3 meses, a cidade vai receber R$35,45 mil.

Sr. Presidente, gostaria que este pronunciamento tivesse ampla divulgação pelos meios de comunicação da Casa, especialmente pelo programa *A Voz do Brasil*.

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci) – Encerro a sessão, convocando Sessão Não Deliberativa de Debates para sexta-feira, dia 20 de setembro, às 9 horas.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores:
10h – Francisco Tenório (PMN – AL)
10h25min – Walter Ihoshi (PSD – SP)
10h50min – Sandra Rosado (PSB – RN)
11h15min – Major Fábio (DEM – PB)
11h40min – Cesar Colnago (PSDB – ES)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

1. PROJETO COM URGÊNCIA – ART. 64, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prazo para apresentação de emendas: 5 Sessões (Ato da Mesa nº 177, de 1989).

PROJETO DE LEI:

Nº 5403/01 (Senado Federal) – Dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências. (**Apensados (42):** Projetos de Lei nºs 18/03, 1.880/11, 3.016/00, 1.256/03, 2.196/03, 7.131/10, 1.468/11, 2.957/08, 3.124/12, 3.761/12, 3.303/00, 1.961/11, 3.301/04, 2.552/11, 2.690/11, 6.527/09, 3.891/00, 6.557/02, 4.562/04, 169/07, 480/03, 4.666/12, 4.972/01, 5.009/05, 642/11, 5.185/09, 1.172/11, 5.977/01, 7.270/10, 7.461/02, 3.095/12, 4.144/04, 5.475/13, 4.424/08, 3.033/11, 3.175/12, 6.112/13, 4.565/12, 5.298/09, 6.357/09, 7.311/10 e **2.126/11**, este último de autoria do Poder Executivo tramitando em regime de urgência segundo o art. 64, § 1º, da Constituição Federal).
SOBRESTA A PAUTA EM: 28/10/2013 (46º dia)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Nº 51/07 (José Carlos Machado) – Revoga a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências. (**Apensados (6):** Projetos de Lei Complementar nºs 304/13, 310/13, 306/13, 391/08, 407/08 e 328/13, este último de autoria do Poder Executivo tramitando em regime de urgência segundo o art. 64, § 1º, da Constituição Federal).
SOBRESTA A PAUTA EM: 02/11/2013 (46º dia)
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/13

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 820/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 846/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 934/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 941/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Civil Floripa é 10 a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 974/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Planura a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planura, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 987/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tigre FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 999/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1000/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Crescer e Florescer a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1006/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba – AMICEA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aiuaba, Estado do Ceará.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1009/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1010/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoa de Montanhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1015/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jericó, Estado da Paraíba.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1016/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duas Estradas, Estado da Paraíba.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1022/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Santa Quitéria – FUNSANQ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município Santa Quitéria, Estado do Ceará.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1038/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense – ARCOM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1039/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Assunção a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1042/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1051/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Star FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1052/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada, no Município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1060/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1061/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itagibá, Estado da Bahia.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1066/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1067/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1069/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1071/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1072/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Nova Geração FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1073/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1075/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio a Cultura de Blumenau a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1080/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1085/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lucena, Estado da Paraíba.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1086/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1088/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peixe-Boi, Estado do Pará.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1089/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1090/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Médice, Estado do Maranhão.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1091/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1093/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1096/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1101/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1104/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Bela Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 1105/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Magalhães & Cassimiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1106/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paranã FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1111/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1112/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1116/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caioba Ltda. para

executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1117/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estação FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1118/2013 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à MCC – Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

PROJETO DE LEI

Nº 5384/2005 (Eduardo Barbosa) – Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas com ostomia.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 1033/2007 (Eduardo da Fonte) – Assegura a ampla defesa e o contraditório, em processo administrativo, ao consumidor de serviços de energia elétrica.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 3809/2008 (Antonio Carlos Mendes Thame) – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 6547/2009 (Senado Federal – Renato Casagrande) – Altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir entre os dados que devem constar na oferta e apresentação de produtos ou serviços a eficiência e consumo energéticos.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26/09/2013

Nº 116/2011 (Beto Albuquerque) – Cria o Certificado de qualidade e garantia de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 612/2011 (Gonzaga Patriota) – Altera o art. 29 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 757/2011 (Jandira Feghali) – Institui o Cultura Viva – Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania, estabelece normas para seu funcionamento, e dá outras providências.
Apensados: PL nº 1378/2011 (Valadares Filho)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 2578/2011 (Valtenir Pereira) – Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 2593/2011 (Onofre Santo Agostini) – Altera a delimitação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Emílio Einsfeld Filho em Santa Catarina e dá outras providências.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 3534/2012 (Poder Executivo) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 3998/2012 (Senado Federal – Ana Amélia) – Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 5034/2013 (César Halum) – Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica, no Estado do Tocantins.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 2080/2003 (Paes Landim) – Dispõe sobre criação de universidades, autorização de funcionamento de instituições de ensino superior, formação de professores e dá outras providências.
Apensados: PL nº 2085/2003 (Paes Landim)
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 3796/2008 (Rebecca Garcia) – Institui o selo de qualidade nas relações de trabalho no cultivo e na indústria canavieira.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 4910/2009 (Felipe Bornier) – Torna obrigatório a contratação de nutricionistas para todas as escolas do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino em todo o território brasileiro.
Apensados: PL nº 6849/2010 (Bruno Rodrigues) PL nº 8036/2010 (Pedro Fernandes) PL nº 424/2011 (Antonio Bulhões) PL nº 4097/2012 (Valadares Filho)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 4949/2009 (Beto Faro) – Proíbe a adição de gorduras interesterificadas nos alimentos destinados ao consumo humano.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25/09/2013

Nº 5489/2009 (João Dado) – Obriga as prestadoras que ofertarem plano pré-pago de serviço de comunicação móvel pessoal a concederem minutos adicionais de conversação ao usuário quando o saldo remanescente de créditos for de um minuto.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26/09/2013

Nº 6823/2010 (Senado Federal – Marisa Serrano) – Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para tornar obrigatória a manutenção de estoque das vacinas antitetânica e antirrábica e dos respectivos soros e imunoglobulinas nos estabelecimentos hospitalares.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 6834/2010 (Sebastião Bala Rocha) – Acrescenta novo parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com o objetivo de permitir aos jovens aprovados em processos seletivos a cursos de graduação, ao término do segundo ano do ensino médio, cursarem o primeiro ano do curso superior.
Apensados: PL nº 2157/2011 (Carlos Bezerra) PL nº 4870/2012 (Gonzaga Patriota)
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

Nº 7288/2010 (Senado Federal – Efraim Morais) – Dispõe sobre a prática de esportes radicais ou de aventura no País e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 7602/2010 (Antonio Bulhões) – Altera o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para que a formação inicial de professores seja feita de forma presencial ou a distância.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 636/2011 (Carlos Bezerra) – Proíbe a utilização de papel reciclado na fabricação de embalagem de produtos alimentícios.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 1276/2011 (Flávia Morais) – Confere o título de "Capital Nacional Ecumênica da Fé" ao Município de Trindade, no Estado de Goiás.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 1386/2011 (Gonzaga Patriota) – Acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para tornar obrigatória a gravação dos números da placa de identificação do veículo no para-brisa e no vidro traseiro do carro.
Apensados: PL nº 2376/2011 => PL nº 1386/2011 (Otavio Leite)
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26/09/2013

Nº 2792/2011 (César Halum) – Institui o Programa "Circo do Povo" e estabelece normas para seu funcionamento, e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 3589/2012 (Flávia Morais) – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre os documentos obrigatórios do veículo.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

Nº 4633/2012 (Gonzaga Patriota) – Modifica a redação do caput do art. 67-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a caracterizar o motorista profissional como aquele que possui vínculo empregatício.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 4677/2012 (Marco Tebaldi) – Dispõe sobre a criação dos procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira sem fins comerciais dos Pescadores Eventuais, e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 20/09/2013

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 2677/2007 (Otavio Leite) – Dispõe sobre o Programa de Educação Física Terapêutica aos hemofílicos e aos portadores de doenças neurodegenerativas e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 4703/2009 (Senado Federal – Jayme Campos) – Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 4734/2009 (Senado Federal – Valdir Raupp) – Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Apensados: PL nº 5386/2009 (Eduardo Valverde)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Nº 7248/2010 (Otavio Leite) – Altera o art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para alterar o regime de tributação aplicável às contribuições ao Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidente sobre a atividade fim dos centros de convenções.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

2.2 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI

Nº 161/2011 (Weliton Prado) – Altera o art. 16 da Lei nº 8.934, de novembro de 1994, que "Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências."
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23/09/2013

6. CONTRA O PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6.1 – PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, POR INÉPCIA OU AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 132, § 2º DO RICD.
(NOS TERMOS DO ART. 14, § 4º, III, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, C/C O ART. 58 DO RICD)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 Sessões.

REPRESENTAÇÃO

Nº 19/2013 (Partido Socialista Brasileiro) – Representação do Partido Socialista Brasileiro – PSB, em desfavor do Deputado Antônio Eudes Xavier. Imputação da prática de atos incompativeís com o decoro parlamentar.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24/09/2013

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
SETEMBRO DE 2013

Dia		Hora	Deputado
23	**2ª-feira**	15:00	Mendonça Prado (DEM - SE)
		15:25	Edinho Bez (PMDB - SC)
		15:50	Vicente Arruda (PR - CE)
		16:15	Domingos Sávio (PSDB - MG)
		16:40	Miguel Corrêa (PT - MG)
24	**3ª-feira**	15:00	Marinha Raupp (PMDB - RO)
		15:25	Otavio Leite (PSDB - RJ)
25	**4ª-feira**	15:00	Henrique Afonso (PV - AC)
		15:25	Rubens Bueno (PPS - PR)
26	**5ª-feira**	15:00	Arnaldo Jardim (PPS - SP)
		15:25	Benedita da Silva (PT - RJ)
27	**6ª-feira**	10:00	Pedro Uczai (PT - SC)
		10:25	Zeca Dirceu (PT - PR)
		10:50	Dimas Fabiano (PP - MG)
		11:15	Luiz Carlos (PSDB - AP)
		11:40	Fátima Pelaes (PMDB - AP)
30	**2ª-feira**	15:00	Luiz Pitiman (PMDB - DF)
		15:25	Dr. Paulo César (PSD - RJ)
		16:15	Iriny Lopes (PT - ES)
		16:40	Flaviano Melo (PMDB - AC)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.325/07 – da Sra. Rose de Freitas – que "altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências". (Apensados: PL nº 3100/2008 e PL nº 6862/2010)
RELATOR: Deputado NILSON LEITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 6.176/13 – do Sr. Padre João – que "institui a Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos".
RELATOR: Deputado ANSELMO DE JESUS.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.862/13 – do Sr. Anselmo de Jesus – que " Dispõe sobre as condições de encargos nos financiamentos com recursos para agricultores familiares minifundistas contratados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ASSIS DO COUTO.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.897/13 – do Sr. Sérgio Brito – que "institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura do Coqueiro-da-baía – FUNDACOCO".
RELATOR: Deputado JOSIAS GOMES.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.285/13 – do Sr. Márcio Macêdo – que "modifica a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei de Informática), estabelecendo prazo para que os bens de informática comercializados no País atendam a requisitos ambientais e de eficiência energética".
RELATOR: Deputado AUREO.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.647/11 – do Sr. Carlos Bezerra – que "estabelece a cobrança diferenciada do valor do Certificado Digital, considerando o porte da empresa".
RELATOR: Deputado AUREO.

PROJETO DE LEI Nº 3.554/12 – do Senado Federal – Flávio Arns – (PLS 238/2008) – que "acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de telecomunicações oferecerem planos de serviços para atendimento específico de pessoas com deficiência auditiva ou da fala".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA.

PROJETO DE LEI Nº 4.108/12 – do Sr. Jerônimo Goergen – que "dispõe sobre as linhas de telefonia móvel pessoal".
RELATOR: Deputado LUIZ FERNANDO FARIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.987/13 – do Sr. Major Fábio – que "acrescenta o art. 47-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e o art. 21-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para criar serviços telefônicos gratuitos de emergência para o atendimento a idosos e a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".
RELATOR: Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI.

PROJETO DE LEI Nº 6.078/13 – do Poder Executivo – que "altera as Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; nº 11.526, de 4 de outubro

de 2007; e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições Científicas e Tecnológicas em cooperação com organizações sociais, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e dá outras providências”.
RELATORA: Deputada MARGARIDA SALOMÃO.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.344/01 – do Sr. Cabo Júlio – que “modifica a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências”, determinando o uso de letras de tamanho similar em todo o texto dos anúncios veiculados pela televisão”. (Apensados: PL nº 3932/2004 e PL nº 4088/2004)
RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 2.887/11 – do Sr. Dimas Fabiano – que “proíbe a inserção, pelas empresas de telefonia móvel, durante as ligações efetuadas por clientes, de mensagem de voz com cobrança por conta não paga e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.889/11 – do Sr. Washington Reis – que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a apreensão, arrecadação e destinação de bens do acusado”. (Apensados: PL nº 1904/2011 e PL nº 5523/2013)
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.591/11 – do Sr. Edmar Arruda – que “altera a Lei nº 6.015, de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências””. (Apensado: PL nº 2920/2011)
RELATOR: Deputado HEULER CRUVINEL.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.549/10 – do Sr. Roberto Santiago – que “institui o Dia Nacional dos Auxiliares da Administração Escolar”.
RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 710/11 – do Sr. Weliton Prado – que “dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes em boates e casas noturnas alertando sobre os riscos do uso das drogas”.
RELATOR: Deputado HEULER CRUVINEL.

PROJETO DE LEI Nº 2.200/11 – do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – que “dispõe sobre a criação do quadro de pessoal, dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança da Escola Superior do Ministério Público da União, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado PAES LANDIM.

PROJETO DE LEI Nº 3.297/12 – do Sr. Roberto de Lucena – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a divulgação de número de telefone para denúncia de irregularidades, na parte traseira dos veículos de transporte coletivo de passageiros”.
RELATOR: Deputado HEULER CRUVINEL.

PROJETO DE LEI Nº 3.596/12 – do Senado Federal – Humberto Costa – (PLS 461/2011) – que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências”, para estabelecer medidas que inibam erros de dispensação e de administração e uso equivocado de medicamentos, drogas e produtos correlatos”.
RELATOR: Deputado JOÃO PAULO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 3.673/12 – do Senado Federal – Humberto Costa – (PLS 464/2011) – que “acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos”.
RELATORA: Deputada IRINY LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 4.232/12 – do Sr. Alessandro Molon – que “altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que “Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conse-

lho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências."”
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.608/12 – do Sr. Edson Pimenta – que “dispõe sobre procedimentos para abordagem policial”.
RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE.

PROJETO DE LEI Nº 5.351/13 – do Sr. Marcelo Matos – que “altera o Estatuto do Torcedor para vedar sanção reflexa a torcedor na individualização de pena aplicada às entidades que especifica”.
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.428/12 – da Sra. Erika Kokay – que “altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que “disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências”, o art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, e o art. 214 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"”.
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.963/01 – do Sr. Milton Monti – que “que torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental das escolas públicas e particulares”.
RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 178/07 – do Sr. Otavio Leite – que “acrescenta Parágrafo Único ao art. 9º da Lei nº 6.815, de 1980, que “Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração"”. (Apensados: PL nº 3059/2008 e PL nº 4010/2008 (Apensado: PL nº 4652/2009))
RELATOR: Deputado LEONARDO GADELHA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.673/99 – do Sr. Enio Bacci – que “dispõe sobre a proibição de descontos nos salários dos frentistas de postos de combustíveis em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 1749/1999)
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 44/03 – do Sr. Enio Bacci – que “proíbe empresas operadoras de telefonia celular, impor limite de tempo para utilização de cartões pré-pagos”.
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.163/03 – do Sr. Vicentinho – que “dispõe sobre proibição de atividade concomitante de motorista e cobrador de passagens em transportes coletivos rodoviários urbanos e interurbanos e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado DÉCIO LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 936/07 – da Sra. Íris de Araújo – que “altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir o financiamento de centros de convivência e casas-lares para idosos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)”.
RELATOR: Deputado ALCEU MOREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.514/09 – do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 322/2008) – que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado”.
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 198/11 – do Sr. Sandes Júnior – que "dispõe sobre as sacolas oferecidas gratuitamente pelo fornecedor ao consumidor final para embalagem ou reembalagem de produtos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PROJETO DE LEI Nº 1.590/11 – do Sr. Roberto Santiago – que "acrescenta a Seção XIII-A ao Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre jornada especial de trabalho para os coletores de lixo".
RELATOR: Deputado EDUARDO SCIARRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.855/12 – do Sr. Sarney Filho – que "declara os recifes de coral área de preservação permanente".
RELATOR: Deputado LUIZ COUTO.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 5.346/09 – do Sr. Chico Lopes – que "dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências".
RELATORA: Deputada IRINY LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 5.381/13 – do Poder Executivo – (AV 260/2013) – que "transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN".
RELATOR: Deputado MARCELO ALMEIDA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 175/07 – do Sr. Nelson Pellegrino – que "altera a Lei nº 8.080, de 1990, a fim de inserir capítulo sobre "Atenção à Saúde dos Dependentes de Drogas"".
RELATOR: Deputado JOSÉ MENTOR.

PROJETO DE LEI Nº 3.056/08 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "institui as unidades de preservação do patrimônio cultural brasileiro".
RELATOR: Deputado CÂNDIDO VACCAREZZA.

COMISSÃO DE CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.128/13 – da Sra. Keiko Ota – que "institui o Dia Nacional do Perdão".
RELATORA: Deputada MARINA SANTANNA.

PROJETO DE LEI Nº 6.164/13 – da Sra. Sandra Rosado – que "denomina Capital do Semiárido a cidade de Mossoró (RN)".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.775/13 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que "altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, para atribuir nova denominação ao trecho da rodovia situado no Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado STEPAN NERCESSIAN.

PROJETO DE LEI Nº 6.017/13 – do Sr. Biffi – que "institui o Dia Nacional do Pantanal".
RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PROJETO DE LEI Nº 6.150/13 – do Sr. Sandro Mabel – que "confere ao Município de Olímpia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Folclore".
RELATOR: Deputado EDINHO ARAÚJO.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.139/13 – do Sr. Jean Wyllys e outros – que "institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos".
RELATORA: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.881/13 – do Sr. Major Fábio – que “autoriza a inscrição de litisconsorte passivo, em ação de cobrança ou execução judicial de título, em banco de dados de devedores ou cadastro de proteção ao crédito, nas condições que especifica”.
RELATOR: Deputado PAULO WAGNER.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.853/10 – do Sr. Wladimir Costa – que “obriga que imagens utilizadas em peças publicitárias ou publicadas em veículos de comunicação, que tenham sido modificadas com o intuito de alterar características físicas de pessoas retratadas, tragam mensagem de alerta acerca da modificação”. (Apensado: PL nº 704/2011)
RELATOR: Deputado ROBERTO TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.956/12 – do Senado Federal – Papaléo Paes – que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos”.
RELATOR: Deputado CARLOS SOUZA.

PROJETO DE LEI Nº 4.550/12 – do Sr. Heuler Cruvinel – que “dispõe sobre a garantia contratual de veículo automotor”.
RELATOR: Deputado FELIPE BORNIER.

PROJETO DE LEI Nº 4.970/13 – do Senado Federal – João Capiberibe – (PLS 76/2012) – que “adota medidas para informar os consumidores acerca dos tributos indiretos que incidem sobre bens e serviços, conforme o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal”.
RELATOR: Deputado REGUFFE.

PROJETO DE LEI Nº 5.364/13 – do Sr. Major Fábio – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a aposição de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores”.
RELATOR: Deputado JOSÉ CHAVES.

PROJETO DE LEI Nº 6.122/13 – da Sra. Sandra Rosado – que “obriga o fornecedor a informar os direitos do consumidor relativamente à possibilidade de substituição de bens e serviços adquiridos, e de opção pelos modos de compensação previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado SEVERINO NINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.129/13 – do Sr. Assis Melo – que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para estabelecer limite em exigência de referências pessoais de consumidor tomador de crédito”.
RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEMINÁRIO

LOCAL: Centro Cultural de Brasiléia/AC
HORÁRIO: 09h

A – Seminário:

Ações de Área de Livre Comércio no Estado do Acre

Requerimento nº 123/13

Iniciativa: Deputada Perpétua Almeida

9 horas – Mesa de Abertura:
– Deputada Perpétua Almeida, membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, autora do requerimento e coordenadora do evento; *
– Governo do Estado do Acre;
– Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
– Everaldo Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Brasileia;*
– Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo, Vice-Prefeito de Brasileia;*
– Vereador Mário Jorge Gomes Fiesca, Presidente da Câmara Municipal de Brasileia;*
– Prefeitura Municipal de Assis Brasil;
– Egídio José Garó, Superintendente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre. *

10 horas – 1ª Mesa:
– Deputado Marco Maia, autor da Lei nº 12.723/12

Tema: Regulamentação dos Free Shops em Região Tri-Fronteiriça.
– Superintendência da Zona Franca de Manaus; **
– Secretaria da Receita Federal do Brasil; **

Tema: Estruturação e Incentivos às Áreas de Livre Comércio do Estado do Acre.

12 horas – Almoço

14 horas – 2ª Mesa
– Alexandre Bastos Peixoto, Coordenador-Geral de Programas Macro-Regionais da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional; *

Tema: Planos de Desenvolvimento da Faixa de Fronteiras.
– Ministério da Fazenda; **
– Ofélia Machado, Diretora da Zona de Processamento de Exportação, representando a Secretaria de Desen-

volvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis do Estado do Acre.
Tema: Inserção de Arranjos Produtivos Locais nas Zonas de Processamento de Exportação.
* Presença confirmada
** Declinou do convite

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.700/08 – do Sr. Hermes Parcianello – que “obriga os fabricantes de motocicletas a adotarem o sistema de injeção de combustível eletrônica. “
RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI.

PROJETO DE LEI Nº 3.547/12 – do Sr. Hugo Motta – que “dispõe sobre a informação do ano de fabricação e do ano-modelo no Certificado de Registro de Veículo e no Certificado de Licenciamento Anual, previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”. (Apensados: PL nº 3678/2012 e PL nº 4153/2012)
RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANN.

PROJETO DE LEI Nº 6.241/13 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que “veda a desconsideração da personalidade jurídica às entidades filantrópicas ou organizações de interesse público cujas atividades se caracterizem como sem fins lucrativos”.
RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.699/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta o art. 19-A à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para possibilitar aos titulares não identificados ou não localizados que reclamem, a qualquer tempo, suas ações e para tornar imprescritíveis os dividendos desta ações”.
RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI.

PROJETO DE LEI Nº 5.895/13 – do Sr. Ronaldo Nogueira – que “dispõe sobre separação dos serviços de telefonia e de provisão de acesso a infraestrutura de telecomunicações”.
RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.209/13 – do Sr. Major Fábio – que “acrescenta os art. 199-A, 199-B, art. 462-A e Art. 466-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para impor a observância de critérios no uso da política de produtividade”.
RELATOR: Deputado RENATO MOLLING.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.911/06 – do Sr. Luiz Alberto – que “altera dispositivos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa”. (Apensados: PL nº 5271/2009, PL nº 694/2011 (Apensado: PL nº 4088/2012), PL nº 961/2011 e PL nº 2581/2011)
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 2.285/11 – do Sr. Ricardo Izar – que “acrescenta-se o § 2º ao art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, dispondo sobre as condições para a concessão de garantias de bens móveis duráveis”.
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.130/13 – do Sr. Marcio Bittar – que “dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em Shopping Centers, Centros Comerciais, supermercados, hipermercados, rodoviárias, aeroportos e hospitais”
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 6.036/13 – do Sr. Mário Heringer – que “dispõe sobre a restrição do uso de agentes aromatizantes ou flavorizantes em bebidas alcóolicas e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 6.049/13 – do Sr. Dr. Jorge Silva – que “dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas”.
RELATORA: Deputada SUELI VIDIGAL.

PROJETO DE LEI Nº 6.064/13 – do Sr. Major Fábio – que “dispõe sobre a responsabilidade das empresas de administração imobiliária no tocante à higidez sanitária dos imóveis por elas administrados”.
RELATOR: Deputado CARLOS ROBERTO.

PROJETO DE LEI Nº 6.104/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para substituir no contexto a expressão "sociedade anônima" por "sociedade por ações"".
RELATOR: Deputado JOÃO MAIA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.042/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta parágrafo único ao art. 35 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", com o objetivo de disciplinar a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores".
RELATOR: Deputado JOÃO MAIA.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.014/13 – do Senado Federal – Marcelo Crivella – (PLS 491/2011) – que "determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite)".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRITTO.

PROJETO DE LEI Nº 6.095/13 – do Sr. Valadares Filho – que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para incluir prioridade de atendimento grupos familiares integrados por pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade".
RELATOR: Deputado WALNEY ROCHA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SEMINÁRIO

LOCAL: Auditório do Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura da UFSCAR Sorocaba
HORÁRIO: 08h

A – Seminário:
VIII Seminário Regional do Observatório da Educação – Sorocaba/SP
Local: Auditório do Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura da UFSCAR Sorocaba – Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 – Santa Rosália – Sorocaba/SP
Coordenadora: Deputada Federal Iara Bernardi
Data: 20/09/2013 – sexta-feira
Horário: das 8h às 17h
PROGRAMAÇÃO EM FASE DE ELABORAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.129/12 – do Sr. João Arruda e outros – que "institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas".
RELATOR: Deputado JEAN WYLLYS.

PROJETO DE LEI Nº 79/11 – do Sr. Paulo Tadeu – que "cria o Programa Nacional de Passe Livre Estudantil e da outras providênicas".
RELATOR: Deputado STEPAN NERCESSIAN.

PROJETO DE LEI Nº 4.609/12 – do Sr. Edson Pimenta – que "altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, determinando a implementação, pelos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, de Programa de Ecoeficiência".
RELATOR: Deputado RAUL HENRY.

PROJETO DE LEI Nº 5.956/13 – do Senado Federal – Anibal Diniz – (PLS 696/2011) – que "acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar a universalização progressiva do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a todos os concluintes do ensino médio".
RELATOR: Deputado WALDENOR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.960/13 – do Sr. Valtenir Pereira – que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o § 8º ao art. 26, para incluir a Organização Social e Política do Brasil e a Educação Moral e Cívica como disciplinas obrigatórias no ensino fundamental e médio".
RELATOR: Deputado IZALCI.

PROJETO DE LEI Nº 6.003/13 – do Sr. Izalci – que "altera os arts. 9º, 35 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES.

PROJETO DE LEI Nº 6.063/13 – do Sr. Major Fábio – que "acresce parágrafo único ao art. 35 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para

instituir a obrigatoriedade de orientação vocacional aos alunos do ensino médio". (Apensado: PL nº 6214/2013)
RELATORA: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE.

PROJETO DE LEI Nº 6.138/13 – do Sr. Mendonça Filho – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001".
RELATOR: Deputado ARTUR BRUNO.

PROJETO DE LEI Nº 6.149/13 – do Sr. Paulo Teixeira e outros – que "altera a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARGARIDA SALOMÃO.

PROJETO DE LEI Nº 6.178/13 – do Sr. Vieira da Cunha – que "altera a Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, para assegurar aos estudantes da educação básica o direito de fundar, organizar e participar de Grêmios Estudantis, proíbe a transferência compulsória de seus dirigentes durante a vigência de seus mandatos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.650/06 – do Senado Federal – Marcos Guerra – (PLS 234/2006) – que "altera os arts. 24 e 34 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de 5 (cinco) anos". (Apensados: PL nº 6336/2005 (Apensado: PL nº 7295/2006), PL nº 355/2007, PL nº 1327/2007, PL nº 1783/2007, PL nº 2202/2007, PL nº 2398/2007, PL nº 2770/2008, PL nº 3638/2008, PL nº 5408/2009 e PL nº 1424/2011)
RELATOR: Deputado LELO COIMBRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.468/12 – da Sra. Liliam Sá – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da impressão, em todo livro didático publicado no País, de mensagem alusiva ao combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes". (Apensados: PL nº 4535/2012, PL nº 5925/2013 e PL nº 5997/2013)
RELATORA: Deputada ALINE CORRÊA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.296/07 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder desconto na tarifa de energia elétrica consumida por entidades filantrópicas".
RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 1.552/07 – do Sr. Roberto Santiago – que "altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para permitir o controle e a fiscalização da produção de álcool etílico combustível, a exemplo do que ocorre com o biodiesel".
RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 2.649/07 – do Sr. Walter Brito Neto – que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para autorizar a movimentação da conta vinculada por motivo do nascimento de filho ou casamento". (Apensados: PL nº 3807/2008 e PL nº 3853/2008)
RELATOR: Deputado AFONSO FLORENCE.

PROJETO DE LEI Nº 758/11 – do Sr. Padre Ton – que "altera a Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, que trata da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, para incluir as matérias primas de origem animal e os bens finais de informática entre as mercadorias beneficiadas pelo regime especial e institui benefícios fiscais relativos às contribuições para o Pis/Pasep, Cofins, Imposto de Importação (II) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IP)".
RELATOR: Deputado RAUL LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 976/11 – do Sr. Fernando Jordão – que "altera a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, para instituir desconto nas tarifas de energia elétrica aplicável aos consumidores residenciais cuja renda familiar seja igual ou inferior a cinco salários mínimos e que residam em Município onde se localize usina termonuclear de geração de energia elétrica".
RELATOR: Deputado GENECIAS NORONHA.

PROJETO DE LEI Nº 1.516/11 – do Senado Federal – Marisa Serrano – (PLS 514/2009) – que “altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”, para dar preferência a projetos vinculados a escolas de educação básica das redes públicas de ensino”. (Apensado: PL nº 3921/2012)
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PROJETO DE LEI Nº 2.562/11 – do Sr. Irajá Abreu – que “dispõe sobre incentivos fiscais à utilização da energia solar em residências e empreendimentos”. (Apensado: PL nº 3097/2012)
RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE.

PROJETO DE LEI Nº 3.199/12 – do Sr. João Paulo Lima – que “”Institui o Programa de Apoio e Incentivo a Novos Escritores Brasileiros (PAINEB) e dá outras providências.””
RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 4.038/12 – do Sr. Amauri Teixeira – que “estabelece a obrigatoriedade de repasses automáticos de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações locais para recuperação das áreas atingidas por desastre natural”.
RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 5.036/13 – do Sr. Valadares Filho – que “altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para dispor sobre o período e os limites para a dedução do imposto de renda devido, dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos”.
RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

PROJETO DE LEI Nº 5.710/13 – do Sr. Giacobo – que “acrescenta §§ 6º e 7º ao art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011”.
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

PROJETO DE LEI Nº 6.174/13 – do Sr. Alceu Moreira – que “altera a redação do § 1º e inclui um § 5º ao texto do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para reajustar o valor para efeito de cálculo do adicional do imposto de renda da pessoa jurídica”.
RELATOR: Deputado ALFREDO KAEFER.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.154/12 – do Sr. Paulo Teixeira e outros – que “dispõe sobre a redução das alíquotas incidentes sobre os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional, relativamente à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e ao Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dispõe sobre a Cesta Básica Nacional, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado SILAS BRASILEIRO.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.432/11 – do Sr. Wilson Filho – que “dispõe sobre os procedimentos do Poder Judiciário Federal para a aplicação de recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça Federal, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação às instituições públicas que exercem Funções Essenciais à Justiça e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ANDRE MOURA.

PROJETO DE LEI Nº 3.740/12 – do Sr. Filipe Pereira – que “estabelece isenção das tarifas de pedágio dos usuários das vias em concessão rodoviárias, para as categorias de veículos de rodagem simples, nos dias de realização de eleições municipais, estaduais e federais, bem como quaisquer outros dias dedicados a realização de sufrágio popular, restando à Agência Nacional de Transportes Terrestres a regulamentação e fiscalização da mesma”.
RELATOR: Deputado RODRIGO MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 4.434/12 – da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende – que “trata da aplicação dos recursos do BNDES no Fundo Amazônia, nas condições que especifica”.
RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY.

PROJETO DE LEI Nº 5.378/13 – do Sr. Gabriel Guimarães – que “estende os benefícios, incentivos legais e fiscais, ações e programas da União às regiões metropolitanas que não são de capital de Estado”.
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

PROJETO DE LEI Nº 5.991/13 – do Sr. Major Fábio – que “institui isenção do IOF para as operações de crédito de até R$ 10.000,00”.
RELATOR: Deputado MÁRIO FEITOZA.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 6.354/09 – do Senado Federal – César Borges – (PLS 334/2006) – que “revoga o inciso I do § 3º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para permitir que o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física possa ser objeto de compensação com débitos tributários do contribuinte”. (Apensados: PL nº 6500/2006 (Apensado: PL nº 7319/2006), PL nº 7466/2010 e PL nº 4945/2013)
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 7.587/10 – do Sr. Décio Lima – que “altera a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que trata das alterações da legislação tributária”.
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.091/12 – do Sr. Nelson Marchezan Junior – que “reabre o prazo às pessoas jurídicas para o fornecimento de informações objetivando a consolidação de débitos para o parcelamento de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009”. (Apensados: PL nº 3100/2012 e PL nº 5944/2013)
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.141/11 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 324/2010) – que “altera o art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar o valor da contribuição sindical anual dos agentes e trabalhadores autônomos e dos profissionais liberais e para dispor sobre a sua atualização”. (Apensado: PL nº 1491/2011)
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PROJETO DE LEI Nº 1.383/07 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “dispõe sobre o pagamento dos créditos referentes aos complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS previstos na referida Lei Complementar nº 110, de 2001”.
RELATOR: Deputado VAZ DE LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 2.991/08 – da Sra. Aline Corrêa – que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada do FGTS para a quitação de dívidas com a União, os Estados e o Distrito Federal”.
RELATOR: Deputado VAZ DE LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 205/11 – do Sr. Sandes Júnior – que “altera o art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ALFREDO KAEFER.

PROJETO DE LEI Nº 2.382/11 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que “altera a Lei nº 12.340, de 2010, para condicionar a transferência voluntária de recursos federais à existência e funcionamento de órgão de defesa civil no ente político favorecido”.
RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.892/11 – do Sr. Arnaldo Jardim e outros – que “dispõe sobre aprimoramento das regras que regem as Parcerias Público Privadas”.
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.236/12 – do Sr. Zé Silva – que “dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 3237/2012)
RELATOR: Deputado GIOVANI CHERINI.

PROJETO DE LEI Nº 3.848/12 – do Sr. Osmar Serraglio – que “altera § 3º do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que “ Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências””.
RELATOR: Deputado ALFREDO KAEFER.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 454/11 – da Sra. Andreia Zito – que “altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a fim de incluir os agentes das guardas portuárias e agentes de vigilância das instituições federais de ensino, no rol das categorias profissionais beneficiárias da “Bolsa-Formação””.
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.015/13 – do Senado Federal – Roseana Sarney – (PLS 331/2006) – que "acrescenta art. 48-A à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e § 8º ao art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para autorizar a redução ou a dispensa de contrapartidas financeiras municipais nas condições que especifica".
RELATOR: Deputado CARLOS MAGNO.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 806/11 – do Sr. Márcio Macêdo – que "dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Substituição e Suprimento de Fontes de Energia para Estabelecimentos Alimentares e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARINA SANTANNA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.618/11 – do Sr. Nelson Marquezelli – que "altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins criado pelo decreto de 16 de julho de 2002".
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.101/13 – do Sr. Onyx Lorenzoni – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de canos de descarga de vazão superior traseira pelos fabricantes, importadores, montadores, encarroçadores e proprietários de ônibus, micro-ônibus e caminhões a serem fabricados, circulem ou sejam colocados em circulação em todo o território nacional".
RELATOR: Deputado AUGUSTO CARVALHO.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.570/13 – do Sr. Alexandre Leite – que "regulamenta a obrigatoriedade da Neutralização de carbono em eventos realizados as margens de represas, lagos, rios, córregos, em todo território Nacional".
RELATOR: Deputado GIOVANI CHERINI.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.399/13 – do Sr. Lira Maia – que "exclui área da Reserva Extrativista Renascer, localizada no Município de Prainha, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado ARNALDO JORDY.

PROJETO DE LEI Nº 6.058/13 – do Sr. Camilo Cola – que "altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estipular multa em caso de descumprimento das metas estabelecidas nos planos setoriais de mitigação das emissões de gases de efeito estufa".
RELATOR: Deputado MÁRCIO MACÊDO.

PROJETO DE LEI Nº 6.080/13 – do Sr. Junji Abe – que "dispõe sobre a poluição sonora provocada por veículos automotores".
RELATORA: Deputada MARINA SANTANNA.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.419/13 – do Senado Federal – Ivo Cassol – (PLS 353/2011) – que "altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços atualizados na página eletrônica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANF)".
RELATOR: Deputado MARCIO JUNQUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.068/13 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUIZ ARGÔLO.

PROJETO DE LEI Nº 6.120/13 – da Sra. Sandra Rosado – que "altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para destinar parcela dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao financiamento de pequenas unidades de produção de biocombustíveis".
RELATOR: Deputado GIVALDO CARIMBÃO.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.077/11 – do Senado Federal – Delcídio do Amaral – (PLS 351/2011) – que "dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de operação e manutenção e em outras necessárias ao funcionamento das usinas nucleoelétricas".
RELATOR: Deputado FERNANDO JORDÃO.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.210/11 – do Sr. Andre Moura – que "acrescenta artigo à Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3784/2012)
RELATOR: Deputado EFRAIM FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.050/13 – do Sr. Guilherme Mussi – que "dispõe que o policial civil ou militar que estiver sob investigação ou respondendo processo por ter efetuado disparos com arma de fogo contra indivíduo que está em prática do ato delituoso, no exercício de suas atribuições, somente poderão sofrer possíveis punições e afastamentos se houver sentença penal condenatória oriunda do Poder Judiciário".
RELATOR: Deputado JUNJI ABE.

PROJETO DE LEI Nº 6.187/13 – do Senado Federal – Vital do Rêgo – (PLS 20/2012) – que "estabelece normas gerais sobre os serviços de medicina legal".
RELATOR: Deputado ALESSANDRO MOLON.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.022/13 – do Poder Executivo – que "altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual". (Apensados: PL nº 6033/2013 (Apensado: PL nº 6055/2013) e PL nº 6061/2013)
RELATORA: Deputada NILDA GONDIM.

PROJETO DE LEI Nº 6.110/13 – do Sr. José Nunes – que "acrescenta art. 22-C na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir contribuição previdenciária substituta para as prefeituras municipais".
RELATOR: Deputado GERALDO THADEU.

PROJETO DE LEI Nº 6.121/13 – da Sra. Sandra Rosado – que "acrescenta o inciso VI e §§ 3º e 4º ao art. 5º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para criar bases de dados referentes a acidentes de consumo".
RELATOR: Deputado ALEXANDRE ROSO.

PROJETO DE LEI Nº 6.124/13 – da Sra. Sandra Rosado – que "acrescenta inciso ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI.

PROJETO DE LEI Nº 6.126/13 – do Poder Executivo – que "altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina".
RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES.

PROJETO DE LEI Nº 6.135/13 – da Sra. Sueli Vidigal – que "autoriza o Poder Executivo a promover a distri-

buição de prótese dentária a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e dá outras providências".
RELATORA: Deputada BENEDITA DA SILVA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.383/13 – do Sr. Leonardo Quintão – que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de condutor de veículo escolar e altera a redação do inciso IV do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro".
RELATOR: Deputado CHICO DAS VERDURAS.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.876/13 – da Sra. Luiza Erundina – que "acrescenta parágrafo ao art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente".
RELATOR: Deputado DR. UBIALI.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.540/11 – do Sr. Giovani Cherini – que "altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado ALEXANDRE ROSO.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.966/10 – do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 215/2009) – que "altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 499/11 – do Sr. Enio Bacci – que "acrescenta inciso IV ao art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3145/2012)
RELATOR: Deputado OSMAR TERRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.656/11 – da Sra. Mara Gabrilli – que "dispõe sobre a prioridade epidemiológica no tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora e dá outras providências".
RELATORA: Deputada CARMEN ZANOTTO.

PROJETO DE LEI Nº 2.511/11 – do Sr. Chico D'Angelo – que "altera os arts. 77 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO DAS VERDURAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.270/12 – do Sr. Carlos Souza – que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para estabelecer tarifa social de passagens aéreas em voos domésticos regionais para passageiros carentes, priorizando o atendimento daqueles que necessitem de tratamento de saúde, nos termos que especifica".
RELATOR: Deputado GERALDO THADEU.

PROJETO DE LEI Nº 3.718/12 – do Sr. Romero Rodrigues – que "altera o art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Seguridade Social, para excluir a incidência de contribuição para a seguridade social sobre o aviso prévio indenizado".
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 3.992/12 – da Sra. Aline Corrêa – que "estabelece cota mínima para a contratação obrigatória de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos".
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI.

PROJETO DE LEI Nº 4.433/12 – do Sr. Padre Ton – que "altera o art. 12 da Lei nº 8.212 e o art. 11 da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contratação de empregados, em épocas de safra, e o exercício de atividade remunerada, em período de entressafra ou defeso, por segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social".
RELATOR: Deputado JOÃO ANANIAS.

PROJETO DE LEI Nº 4.498/12 – do Sr. Major Fábio – que "dispõe sobre acessibilidade em parques de diversão".
RELATORA: Deputada LAURIETE.

PROJETO DE LEI Nº 4.852/12 – do Sr. Eduardo da Fonte – que "estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas sintéticas".
RELATORA: Deputada ERIKA KOKAY.

PROJETO DE LEI Nº 4.908/12 – do Sr. Takayama – que "dá nova redação aos arts. 544, 1.561, 1.723, 1.789, 1.797, 1.829, 1.830, 1.831, 1.832, 1.836, 1.837, 1.838,

1.839, 1.845, 1.846 e 2.003 da Lei nº 10.460, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil", e ao art. 990 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "Institui o Código de Processo Civil", acrescenta e revoga dispositivos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCUS PESTANA.

PROJETO DE LEI Nº 4.926/13 – do Sr. Jorginho Mello – que "proibe a fabricação, venda e utilização de andador infantil em todo o território nacional".
RELATORA: Deputada MARA GABRILLI.

PROJETO DE LEI Nº 5.060/13 – da Sra. Erika Kokay – que "institui o Dia Nacional da Doença de Huntington".
RELATOR: Deputado JHONATAN DE JESUS.

PROJETO DE LEI Nº 5.073/13 – do Sr. Major Fábio – que "acrescenta parágrafos ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a permanência do trabalhador afastado por motivo de saúde, em programa ou plano de seguro-saúde, instituído pela empresa".
RELATOR: Deputado PADRE JOÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.090/13 – do Sr. Eduardo Barbosa – que "institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla".
RELATOR: Deputado PEDRO HENRY.

PROJETO DE LEI Nº 5.429/13 – da Sra. Gorete Pereira – que "concede gratuidade e desconto aos médicos acima dos setenta anos em atendimentos e outros procedimentos".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.430/13 – do Sr. Giovani Cherini – que "institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES.

PROJETO DE LEI Nº 5.432/13 – do Sr. Takayama – que "regulamenta a Emenda Constitucional nº 66/2010, referente ao novo tratamento do divórcio, dando nova redação aos arts. 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1584, 1601, 1695, 1700, 1701, 1702, 1703, 1707, 1708 e 1723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil", e aos arts. 1120, 1121, 1122, 1123, 1124 e 1124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "Institui o Código de Processo Civil", acrescentando a esta o art. 1102-D, revogando dispositivos e dando outras providências".
RELATOR: Deputado MARCUS PESTANA.

PROJETO DE LEI Nº 5.461/13 – da Sra. Rosinha da Adefal – que "acrescenta dispositivos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária das empresas que contratarem pessoas com deficiência".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO CARVALHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.482/13 – do Senado Federal – Arthur Virgílio – (PLS 316/2010) – que "acrescenta § 3º ao art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor sobre penalidade administrativa em caso de consignação de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, sem a autorização de seus filiados".
RELATORA: Deputada ROSANE FERREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.525/13 – do Sr. Celso Jacob – que "altera o art. 3º-A e acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que Regula o Programa do Seguro Desemprego e dá outras providências". (Apensado: PL nº 5526/2013)
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE.

PROJETO DE LEI Nº 5.541/13 – do Sr. Júlio Campos – que "obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários".
RELATOR: Deputado TONINHO PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.559/13 – da Sra. Rosinha da Adefal – que "acrescenta art. 23-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000".
RELATOR: Deputado MANDETTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.589/13 – do Sr. Raimundo Gomes de Matos – que "altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PADRE JOÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.611/13 – da Sra. Rosinha da Adefal – que "altera a Lei n° 7.405, de 12 de novembro de 1985, para estabelecer multa pelo uso indevido do Símbolo Internacional de Acessibilidade".
RELATOR: Deputado ANDERSON FERREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.619/13 – do Sr. Erivelton Santana – que "dispõe sobre desconto de alimentos em parcela de seguro desemprego".
RELATOR: Deputado ASSIS CARVALHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.621/13 – do Sr. Fábio Faria – que "altera o art. 103-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para tornar obrigatória a repactuação de débito previdenciário e do Pasep para os Municípios com menos de quinze mil habitantes em situação de emergência ou estado de calamidade pú-

blica em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos, e vedando a União de suspender o repasse do FPM para os Municípios nestas mesmas hipóteses".
RELATOR: Deputado PADRE TON.

PROJETO DE LEI Nº 5.644/13 – do Sr. Diego Andrade – que "institui a prevenção da DENGUE junto aos beneficiários do Bolsa Familia".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

PROJETO DE LEI Nº 5.666/13 – do Sr. Andre Vargas – que "dispõe sobre suplementação medicamentosa de ácido fólico, para prevenir má-formação fetal".
RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 5.671/13 – do Sr. Andre Moura – que "altera o art. 80 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ratear o Auxílio-Reclusão aos dependentes de vítima de homicídio".
RELATOR: Deputado AMAURI TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.682/13 – do Sr. Newton Cardoso – que "altera o art. 27 da Lei n° 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a possibilitar a busca do reconhecimento de vínculo de filiação socioafetiva".
RELATORA: Deputada JÔ MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.696/13 – do Sr. Marco Tebaldi – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da realização dos testes de detecção da disfunção renal pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providencias".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.

PROJETO DE LEI Nº 5.722/13 – do Sr. Beto Albuquerque – que "altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que "dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início", para que os exames sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.723/13 – do Sr. Júlio Campos – que "reduz a seis por cento as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações com suplementos alimentares destinados a uso humano".
RELATOR: Deputado HENRIQUE FONTANA.

PROJETO DE LEI Nº 5.745/13 – do Sr. Dr. Paulo César – que "vincula recursos da COFINS para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares".
RELATOR: Deputado HENRIQUE AFONSO.

PROJETO DE LEI Nº 5.767/13 – do Sr. Marçal Filho – que "modifica a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, que "Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

PROJETO DE LEI Nº 5.800/13 – do Sr. Major Fábio – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de certificação de óculos e lentes ópticas".
RELATOR: Deputado DANILO FORTE.

PROJETO DE LEI Nº 5.824/13 – do Sr. Geraldo Resende – que "institui a Semana Nacional da Saúde Vascular a ser celebrada em agosto de cada ano".
RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.

PROJETO DE LEI Nº 5.829/13 – do Sr. Dr. Jorge Silva – que "institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente e dá outras providências". (Apensado: PL nº 6258/2013)
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI.

PROJETO DE LEI Nº 5.856/13 – do Senado Federal – Inácio Arruda – (PLS 299/2010) – que "institui o Dia Nacional de Doação de Cordão Umbilical".
RELATOR: Deputado MANATO.

PROJETO DE LEI Nº 5.880/13 – do Sr. Major Fábio – que "estabelece a obrigatoriedade de os serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde a dispor de aparelhos de medição da pressão arterial infantil".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.

PROJETO DE LEI Nº 5.899/13 – da Sra. Marina Santanna – que "altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal , para permitir que os prontuários ou laudo médico assim como a "Ficha de Notificação de Violência Doméstica, Sexual e/ outras Violências", instituída pela a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, nos municípios ou comarcas onde não houver Instituto Médico Legal, perito oficial ou não for possível a realização do exame por 02 (duas) pessoas idôneas, possam substituir o exame de corpo delito nos casos que específica".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.908/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que "modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para estabelecer o procedimento destinado à inscrição de crianças e adolescentes nos cadastros estaduais e nacional de adoção".
RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.

PROJETO DE LEI Nº 5.931/13 – do Sr. José Linhares – que “altera o § 3º do art. 21 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, para determinar prazo de apreciação”.
RELATORA: Deputada ÍRIS DE ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 5.955/13 – do Senado Federal – Marcelo Crivella – (PLS 304/2010) – que “acrescenta § 2º ao art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), para conferir precedência, em caso de empate na fase de pré-seleção desse programa, a estudantes compelidos a se afastar do convívio familiar, nas situações que especifica”.
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 6.016/13 – do Sr. André Figueiredo – que “altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor do bônus de assinatura de cada contrato de partilha de produção sejam destinados ao Fundo Social”
RELATOR: Deputado PASTOR EURICO.

PROJETO DE LEI Nº 6.041/13 – do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 11/2011) – que “altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, para estender aos portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C os benefícios especificados na referida Lei; altera o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir aquelas doenças em seu rol de doenças graves, contagiosas ou incuráveis; e revoga as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988”. (Apensado: PL nº 5788/2013)
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 6.083/13 – do Sr. Osmar Serraglio – que “altera o inciso VIII do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar da contribuição à Seguridade Social as obras de habitação popular, nos termos que estabelece, se executadas pelas entidades que menciona”.
RELATOR: Deputado VITOR PAULO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.664/10 – do Sr. Ribamar Alves – que “altera a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que “dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências””. (Apensado: PL nº 2599/2011 (Apensado: PL nº 3480/2012 (Apensado: PL nº 5287/2013)))
RELATOR: Deputado AMAURI TEIXEIRA.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 23/09/2013)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.993/11 – do Sr. Aguinaldo Ribeiro – que “dá nova redação aos arts. 84 e 85 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desportos””.
RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.

PROJETO DE LEI Nº 4.773/12 – do Sr. Thiago Peixoto – que “acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre o Plano de Beneficios da Previdência Social e dá outras providências”, para permitir o preenchimento de cotas específicas para pessoas com deficiência com o fornecimento de bolsas de estudo”.
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.227/13 – do Sr. Wilson Filho – que “regulamenta a profissão de garçom e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 6.239/13 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 62/2005) – que “altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 (seis) meses”. (Apensado: PL nº 5294/2013)
RELATOR: Deputado AUGUSTO COUTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.242/13 – do Poder Executivo – que “altera a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no ponto em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA”.
RELATOR: Deputado ARMANDO VERGÍLIO.

PROJETO DE LEI Nº 6.244/13 – do Poder Executivo – que “cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ARMANDO VERGÍLIO.

PROJETO DE LEI Nº 6.245/13 – do Poder Executivo – que “aumenta a remuneração de servidores efetivos

e empregados permanentes da administração pública federal, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 6.252/13 – do Sr. Rogério Peninha Mendonça – que “altera os §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), para dispor sobre margem de preferência para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas nacionais”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 6.253/13 – do Sr. Wilson Filho – que “dispõe sobre a habilitação para os exames e provas de suficiência exigidos como requisito para a obtenção do registro profissional”.
RELATOR: Deputado LAERCIO OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.257/13 – da Sra. Sandra Rosado – que “ Altera a redação dos arts. 434 e 435 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de elevar o valor da multa por infração aos dispositivos relacionados ao trabalho da criança e do adolescente”.
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 6.290/13 – do Senado Federal – Eduardo Amorim – (PLS 244/2012) – que “altera a Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para permitir que a Mútua destine parte de sua arrecadação para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural de seus associados e dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e para desenvolvimento de ações fiscalizadoras promovidas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia”.
RELATOR: Deputado RONALDO NOGUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.302/13 – do Poder Executivo – que “altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial”.
RELATOR: Deputado POLICARPO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.889/08 – do Sr. Marcelo Itagiba – que “dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais e dá outras providências”. (Apensados: PL nº 6933/2010 (Apensados: PL nº 7813/2010 (Apensado: PL nº 2051/2011), PL nº 1127/2011 e PL nº 3280/2012) e PL nº 7890/2010)
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 563/11 – do Sr. Lindomar Garçon – que “dispõe sobre a garantia de cursos profissionalizantes e estágios a adolescentes residentes em orfanatos e/ou abrigos”.
RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.

PROJETO DE LEI Nº 691/11 – do Sr. Weliton Prado – que “obriga aeroportos, shoppings, centros e empreendimentos comerciais e supermercados de grande porte, a disponibilizarem uma sala para a instalação dos postos do Procon”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 1.169/11 – do Sr. Rogério Carvalho – que “altera a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que “Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências”, para dispor sobre o certificado de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e sua exigência nas provas de títulos dos concursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”.
RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.

PROJETO DE LEI Nº 4.137/12 – do Senado Federal – Paulo Davim – (PLS 614/2011) – que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatória a promoção de ações de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores expostos ao risco de doenças infectocontagiosas”.
RELATOR: Deputado LAERCIO OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.567/12 – do Sr. Major Fábio – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança, com circuito interno de televisão, em prédios públicos”.
RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PROJETO DE LEI Nº 5.920/13 – do Sr. Dr. Jorge Silva – que “acrescenta parágrafos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estender o tempo de duração do salário-maternidade no caso de nascimento pré-termo, autorizar que esse benefício seja transferido ao pai ou responsável legal em caso de morte da mãe e determinar que a Previdência Social efetue o pagamento em caso de atraso superior a trinta dias”.
RELATORA: Deputada DALVA FIGUEIREDO.

PROJETO DE LEI Nº 5.945/13 – do Sr. Laercio Oliveira – que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.
RELATOR: Deputado AUGUSTO COUTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.018/13 – do Sr. Leonardo Gadelha – que “determina que todos os Conselhos profissionais concedam isenção da taxa de anuidade aos seus membros portadores de neoplasia maligna”.
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 6.027/13 – do Sr. Guilherme Mussi – que “acrescenta o art. 763-A a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para assegurar a intimação do advogado constituído em todas a fases do processo”.
RELATOR: Deputado ASSIS MELO.

PROJETO DE LEI Nº 6.038/13 – do Sr. Jose Stédile – que “regulamenta o exercício da atividade profissional de Técnico em Biblioteconomia”.
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 6.051/13 – da Sra. Fátima Bezerra e outros – que “suprime o § 3º do art. 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado ISAIAS SILVESTRE.

PROJETO DE LEI Nº 6.066/13 – do Sr. Sérgio Brito – que “dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de entressafra, ao trabalhador na atividade de cata e de beneficiamento artesanal do coco da Bahia”.
RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 6.093/13 – do Sr. Lucio Vieira Lima – que “concede anistia aos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União que participaram de greve ou movimento reivindicatório realizados pelos sindicatos das categorias, de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012”. (Apensado: PL nº 6185/2013)
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.103/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que “altera a redação do §3º do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência provisória de trabalhadores”.
RELATOR: Deputado RONALDO NOGUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.119/13 – da Sra. Sandra Rosado – que “concede incentivo fiscal às empresas que contratarem mulheres chefes de família”.
RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PROJETO DE LEI Nº 6.130/13 – do Sr. Cândido Vaccarezza – que “institui a Universidade Federal do Oeste Paulista – UFOESP e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.

PROJETO DE LEI Nº 6.133/13 – do Sr. Sergio Zveiter – que “dispõe sobre o exercício da atividade profissional de mergulhador”.
RELATOR: Deputado ARMANDO VERGÍLIO.

PROJETO DE LEI Nº 6.136/13 – do Sr. Fernando Francischini – que “determina às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica que realizem chamadas públicas para aquisição de energia elétrica proveniente de centrais hidrelétricas com capacidade instalada de 100 kW a 30.000 kW”.
RELATOR: Deputado JORGE CORTE REAL.

PROJETO DE LEI Nº 6.170/13 – do Sr. Silas Câmara – que “regulamenta as atividades de operador de Marketing Multinível no Brasil”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 6.193/13 – do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta inciso ao art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer a obrigatoriedade de adoção e de aplicação de tecnologias de eliminação ou de redução da insalubridade e da periculosidade do trabalho”.
RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.205/13 – do Sr. Giovani Cherini – que “suprime o art. 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “regula o exercício profissional das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências””.
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 6.243/13 – do Poder Executivo – que “cria Funções Comissionadas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – FCPRF; e cria e extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas”.
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.217/11 – do Senado Federal – Tião Viana – (PLS 37/2008) – que “acrescenta art. 19-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para vincular o montante das multas aplicadas pelas infrações ao art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, às ações de habilitação e reabilitação profissional e social”. (Apensado: PL nº 7207/2010 (Apensado: PL nº 1240/2011 (Apensados: PL nº 1653/2011, PL nº 2973/2011 e PL nº 3502/2012)))
RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.052/13 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a readmissão dos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que foram demitidos em razão da participação em movimento grevista nos períodos que especifica".
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 6.070/13 – da Sra. Aline Corrêa – que "altera o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho para permitir a concessão de férias coletivas em até três períodos".
RELATOR: Deputado JORGE CORTE REAL.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.081/13 – do Sr. Danrlei de Deus Hinterholz – que "altera o art. 90-F da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FABIO REIS.

PROJETO DE LEI Nº 6.168/13 – da Sra. Bruna Furlan – que "dispõe sobre a sinalização turística".
RELATOR: Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.007/13 – do Senado Federal – Jorge Viana – (PLS 346/2012) – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo". (Apensado: PL nº 1517/2011 (Apensados: PL nº 2987/2011, PL nº 3043/2011, PL nº 3886/2012 e PL nº 5262/2013))
RELATOR: Deputado MILTON MONTI.

PROJETO DE LEI Nº 5.812/13 – do Sr. Fernando Jordão – que "dispõe sobre a regulamentação da Classe de Marinheiro de Esportes e Recreio". (Apensado: PL nº 6106/2013)
RELATOR: Deputado MAURO MARIANI.

PROJETO DE LEI Nº 5.973/13 – do Sr. Carlos Souza – que "acrescenta o inciso I ao § 9º, do art. 9º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que somente terá direito a pleitear revisão ou reajuste tarifário a empresa de transporte público coletivo de passageiros que apresentar certidões negativas de débito fiscal e trabalhista".
RELATOR: Deputado EDINHO ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 6.040/13 – do Sr. Nilson Leitão – que "acrescentam inciso VIII e IX ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".
RELATOR: Deputado ZEZÉU RIBEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 6.151/13 – do Sr. Sandro Mabel – que "altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para dispor sobre o direito dos usuários à informação acerca da composição da tarifa do transporte coletivo urbano".
RELATOR: Deputado MAURO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 6.154/13 – do Sr. Wellington Fagundes – que "denomina "Afro Stefanini" o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Vicente Vuolo – Ferronorte, no Estado de Mato Grosso".
RELATOR: Deputado MILTON MONTI.

PROJETO DE LEI Nº 6.172/13 – do Sr. Wellington Fagundes – que "denomina "Domingos Iglesias Valério" o viaduto do Despraiado localizado no Km 417 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá-MT".
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 6.173/13 – do Sr. Wellington Fagundes – que "denomina "José Luiz de Borges Garcia o viaduto do Tijucal localizado no Km 405,3 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá-MT.""
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 6.221/13 – do Sr. Edmar Arruda – que "denomina "Viaduto Elizete Aparecida Romangnoli Piveta Assunção" o viaduto construído na rodovia BR-376 do Km 183,7 cruzamento com a Avenida Colombo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado ZECA DIRCEU.

PROJETO DE LEI Nº 6.222/13 – do Sr. Edmar Arruda – que "denomina "Contorno Norte Nelson Verri" o contorno construído na BR-376 0-PP do Km 172,5 entra as avenidas Colombo e Avenida Sabia e terminando no Km 183,7 da Avenida Colombo da BR-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado LEOPOLDO MEYER.

PROJETO DE LEI Nº 6.226/13 – do Sr. Edmar Arruda – que "denomina "Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva" o viaduto construído na rodovia BR-376 0-PP do Km 172,5 entre as avenidas Colombo e Avenida Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado ZECA DIRCEU.

PROJETO DE LEI Nº 6.284/13 – do Sr. Gonzaga Patriota – que "inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a implantação de bacia que menciona".
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 20-09-13

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.129/10 – do Sr. Arolde de Oliveira – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as bicicletas do registro e do licenciamento". (Apensados: PL nº 4244/2012, PL nº 4296/2012 e PL nº 4317/2012)
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 147-A, DE 2012, DO SR. AMAURI TEIXEIRA, QUE "FIXA PARÂMETROS PARA A REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO E DO GRAU OU NÍVEL MÁXIMO DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 8ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-13

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 147/12 – do Sr. Amauri Teixeira – que "fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil".
RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O § 2º DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA MODIFICAR A SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL E QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 9ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-13

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197/12 – do Senado Federal – Delcídio do Amaral – (PEC nº 103/2011) – que "altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado". (Apensado: PEC nº 71/2011)
RELATOR: Deputado MÁRCIO MACÊDO.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 290-A, DE 2013, DA SRA. MARGARIDA SALOMÃO E OUTROS, QUE "ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ATUALIZAR O TRATAMENTO DAS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 6ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 290/13 – da Sra. Margarida Salomão – que "altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação"
RELATOR: Deputado IZALCI.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 479-A, DE 2010, DO SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA, QUE "ACRESCENTA O INCISO LXXIX AO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INCLUIR O ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 02-10-13

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 479/10 – do Sr. Sebastião Bala Rocha – que "acrescenta o inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para Incluir o acesso à Internet em alta velocidade entre os direitos fundamentais do cidadão".
RELATOR: Deputado AMAURI TEIXEIRA.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90-A, DE 2011, DA SRA LUIZA ERUNDINA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUZIR O TRANSPORTE COMO DIREITO SOCIAL"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 6ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 26-09-13

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90/11 – da Sra. Luiza Erundina – que "dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social".
RELATOR: Deputado NILMÁRIO MIRANDA.

III – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 19/09/2013:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.273/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.276/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.249/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.263/2013
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308/2013
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 310/2013
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 313/2013

Comissão de Cultura:
PROJETO DE LEI Nº 6.301/2013

Comissão de Educação:
PROJETO DE LEI Nº 1.321/2011
PROJETO DE LEI Nº 1.529/2011
PROJETO DE LEI Nº 6.275/2013

Comissão de Finanças e Tributação:
PROJETO DE LEI Nº 6.270/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.287/2013

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:
MENSAGEM Nº 386/2013

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:
PROJETO DE LEI Nº 6.230/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.274/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.302/2013
PROJETO DE LEI Nº 6.303/2013

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 314/2013 – do Sr. Mendonça Prado – Altera o § 1º e os incisos I e II, do art. 14, da Constituição Federal, instituindo o Voto Facultativo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 331/2013 – do Sr. Luiz Fernando Machado – Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para prever na

distribuição de receitas tributárias, destinação de recursos para pagamento de tratamento de dependentes químicos.

PROJETO DE LEI

Nº 6.385/2013 – da Srª. Rose de Freitas – Institui a Data Nacional em Memória às Vítimas de Violência e Impunidade.

Nº 6.386/2013 – do Sr. Severino Ninho – Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, estabelecendo a obrigatoriedade da existência de estacionamento e acesso específicos para veículos e funcionários de transporte e segurança de valores nos estabelecimentos financeiros.

Nº 6.387/2013 – do Sr. Severino Ninho – Dispõe sobre a apresentação de planilhas de custos de gestores de estacionamentos nos estabelecimentos que especifica.

Nº 6.388/2013 – da Srª. Sandra Rosado – Dispõe sobre a equalização das taxas de juros cobradas de pequenas e médias empresas.

Nº 6.389/2013 – do Sr. Dr. Carlos Alberto – Institui o Programa Nacional de Formação de Atletas de Base – PRONAFOR, e dá outras providências.

Nº 6.390/2013 – do Sr. Luiz Fernando Machado – Altera a Lei nº 11.350/2006 para prever mudança de bairro de moradia do Agente Comunitário de Saúde.

Nº 6.391/2013 – do Sr. Luiz Fernando Machado – Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) para incluir o Plano Diretor da Mineração para os municípios.

Nº 6.392/2013 – do Sr. Onofre Santo Agostini – Inscreve o nome da Dra. Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis da Pátria.

Nº 6.393/2013 – da Srª. Sueli Vidigal – Institui o “Dia do Cuidador do Idoso”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de setembro em todo País.

Nº 6.394/2013 – do Sr. Wilson Filho – Altera os arts. 35 e 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para redirecionar o ensino médio.

Nº 6.395/2013 – do Sr. Fabio Reis – Altera o art. 7º-A da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, acrescido pela Lei nº 9.791 de 24 de março de 1999 para incluir as concessionárias e permissionárias da União e dos Municípios dentre os obrigados a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolha do vencimento de seus débitos.

Nº 6.396/2013 – do Sr. José Chaves – Denomina “Viaduto Harlan de Albuquerque Gadelha” o viaduto localizado na BR-101, no Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

INDICAÇÃO

Nº 5.196/2013 – do Sr. Félix Mendonça Júnior – Sugere medidas a serem testadas e utilizadas na educação básica brasileira.

Nº 5.197/2013 – do Sr. Jorge Bittar – Sugere à Anatel, por meio do Ministério das Comunicações, a adoção de providências no sentido de determinar que as concessionárias de telefonia fixa e a Anatel promovam, nos principais veículos de comunicação de massa, campanhas publicitárias em nível nacional de esclarecimento sobre o programa de telefonia popular baseado no Acesso Individual Classe Especial – AICE.

Nº 5.198/2013 – da Comissão de Educação – Sugere a inclusão do curso de CONTABILIDADE entre os cursos beneficiados pelo Programa Ciência sem Fronteiras de intercâmbio internacional.

Nº 5.199/2013 – da Comissão de Educação – Sugere a inclusão do curso de ECONOMIA entre os cursos beneficiados pelo Programa Ciência sem Fronteiras de intercâmbio internacional.

Nº 5.200/2013 – da Comissão de Educação – Sugere ao Ministro de Estado da Educação a inclusão obrigatória de disciplina voltada ao Direito Previdenciário em cursos de Direito oferecidos por instituições de ensino superior, como parte das diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nº 139/2013 – do Sr. Décio Lima – Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, fiscalização do uso de recursos públicos federais repassados com a finalidade de pavimentar vias no Município de Blumenau/SC, no período 2005/2012, para verificar a regularidade de sua aplicação.

Nº 140/2013 – do Sr. Rubens Bueno – Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize fiscalização em contratos da Fundação Banco do Brasil – FBB e diversas entidades privadas.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3.723/2013 – da Comissão de Defesa do Consumidor – Solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde relacionadas à Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2004, em virtude das informações incompletas e tardiamente prestadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Nº 3.724/2013 – do Sr. Ivan Valente – Solicita ao Exmo Sr. Ministro da Educação informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e Sistema de Seleção Unificada para Cursos Técnicos – SISUTEC.

Nº 3.725/2013 – do Sr. Arnaldo Jardim – Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia acerca da situação do Sistema Elétrico Nacional e de medidas para melhorar seu desempenho.

REQUERIMENTO

Nº 8.643/2013 – do Sr. Eduardo Sciarra – Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2013, com o Projeto de lei Complementar nº 328, de 2013.

Nº 8.644/2013 – dos Líderes – Requeremos nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei n° 1.376 de 2003, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

Nº 8.645/2013 – do Sr. Luiz Fernando Machado – Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV do RICD, inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006

Nº 8.646/2013 – do Sr. Félix Mendonça Júnior – Requer a inclusão da PEC nº 555/2006 na pauta da Ordem do Dia.

Nº 8.647/2013 – do Sr. Nelson Padovani – Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a PEC nº 358 de 2005, que inclui a necessidade de permanência de 3 (três) anos no cargo para que o magistrado tenha direito à vitaliciedade na função; proíbe a prática de nepotismo nos Tribunais e Juízos; altera a composição do STM e incluindo competências para o STF e STJ; instituindo a "súmula impeditiva de recursos", a ser editada pelo STJ e TST – Reforma do Judiciário. Altera a Constituição Federal de 1988

Nº 8.648/2013 – do Sr. Mário Negromonte – Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n° 5393/2005

Nº 8.649/2013 – do Sr. Laercio Oliveira – Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 5.367, de 2013, de autoria da Sra. Andrea Zito, que "Obriga o fornecedor de produtos a prestar informação ao consumidor sobre o tempo de vida útil de bens de consumo duráveis e dá outras providências".

Nº 8.650/2013 – do Sr. Vicentinho – Requer a constituição de Comissão Especial para proferir parecer à proposta de Emenda à Constituição nº 170, de 2012, que "Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal".

Nº 8.651/2013 – do Sr. César Halum – Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.778, de 2011 e 6.369, de 2009.

Nº 8.652/2013 – do Sr. Arnaldo Jardim – Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da PEC nº 555, de 2006, que "revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003".

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

V3/2013 – do Sr. Alfredo Kaefer – Altera o caput do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, para ampliar de seis para dez dias úteis o prazo de apresentação de emendas às Medidas Provisórias.

PROPOSIÇÕES DESPACHADAS

MENSAGEM Nº 386, DE 2013
(Do Poder Executivo)
Aviso nº 685/2013 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo entre a Governo da República Federativa do Brasíl e a Organização Internacional para as Migrações referente à Posição Legal, Privilégios e Imunidades da organização no Brasil, assinado em Brasília, em 13 de abril de 2010.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e Emprego e da Justiça, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional para as Migrações referente à Posição Legal, Privilégios e Imunidades da Organização no Brasil, assinado em Brasília, em 13 de abril de 2010.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

EMI nº 327/2013 MRE MJ MTE

Brasília, 6 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Fede-

rativa do Brasil e a Organização Internacional para as Migrações referente à Posição Legal, Privilégios e Imunidades da Organização no Brasil, assinado em Brasília, em 13 de abril de 2010, pelo Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Oto Maia, e pelo Representante da OIM para o Cone Sul, Juan Artola.

2. O mencionado Acordo foi assinado com o objetivo de garantir à OIM, e ao seu pessoal, os mesmos privilégios e imunidades conferidos às Agências Especializadas da ONU, e ao seu pessoal, para que a referida Organização possa cumprir o objetivo de estabelecer cooperação no âmbito das migrações por período prolongado.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 49, inciso I, combinado com o Artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – ***Assinado eletronicamente por: José Eduardo Martins Cardozo, Eduardo dos Santos, Manoel Dias***

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES REFERENTE À POSIÇÃO LEGAL, PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

DA ORGANIZAÇÃO NO BRASIL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Organização Internacional para as Migrações (OIM)

(doravante denominados as “Partes”)

Recordando que o Brasil é membro da Organização Internacional para as Migrações (doravante referida como “Organização”) desde 30 de novembro de 2004;

Considerando o mútuo interesse em se estabelecer cooperação no âmbito das migrações, por um período prolongado;

Levando-se em consideração que o Artigo 27 da Constituição da Organização confere personalidade jurídica à Organização e que tal capacidade legal é necessária ao exercício das suas funções e ao cumprimento de seus objetivos, a Organização e seus funcionários devem gozar de privilégios e imunidades de acordo com o previsto no Artigo 28 da referida Constituição; e

Reconhecendo que os objetivos e as funções da Organização e as atividades levadas a cabo pela mesma e por seu pessoal lhes garantem a obtenção de privilégios e imunidades idênticos aos que são concedidos às Agências Especializadas da ONU e ao seu pessoal,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

No Brasil, a Organização beneficiar-se-á de iguais privilégios e imunidades que aqueles concedidos às Agências Especializadas da ONU, em conformidade com a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agencias Especializadas, de 21 de Novembro de 1947 e à Lei e aos Regulamentos brasileiros vinculados a este tema.

Artigo 2

1. O Diretor Geral, o Diretor Geral Adjunto e o Chefe da Missão da Organização, bem como seus respectivos cônjuges e filhos menores de idade, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente no país sede, gozarão dos privilégios e imunidade, isenções e facilidades concedidas de acordo com o direito internacional. Gozarão, entre outros direitos, dos seguintes:

a) *inviolabilidade pessoal;*

b) *imunidade de jurisdição local;*

c) *inviolabilidade de todos os papéis, documentos e correspondências;*

d) *isenção de impostos sobre a remuneração e emolumentos pagos por seus serviços à OIM;*

e) *isenção de toda obrigação do serviço nacional; e*

f) *as mesma imunidades e facilidades concedidas aos enviados diplomáticos com relação as suas bagagens.*

2. O Diretor Geral, o Diretor Geral Adjunto e o Chefe da Missão da Organização, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente no país sede, terão direito a:

a) *importar, livre de taxas e impostos, exceto no pagamento de serviços, suas bagagens e seus bens de uso pessoal, inclusive de seus familiares, no prazo de seis meses contados a partir da data de chegada ao país sede, bem como bens de uso pessoal durante o período de exercício de suas funções; e*

b) *importar um veículo automotor ou adquirir um veiculo automotor nacional para seu uso pessoal, com as mesma isenções normalmente concedidas aos representantes de or-*

ganizações internacionais em missões oficiais de longa duração no país sede.

3. A residência particular do Chefe da Missão gozará da mesma inviolabilidade e proteção conferida às instalações da OIM.

4. Os demais membros do quadro de pessoal da OIM gozarão de privilégios e imunidades atribuídos ao pessoal de nível comparável das agências especializadas das Nações Unidas estabelecidas no país sede.

5. Ao término de suas funções no país sede, o Chefe de Missão e o pessoal da OIM, desde que não tenham nacionalidade brasileira ou não tenham residência permanente no país sede, terão o direito de exportar sua mobília e seus bens de uso pessoal, inclusive os automotores, sem o pagamento de direitos ou impostos, com exceção do pagamento de serviços.

6. Os privilégios e imunidades são concedidos unicamente no interesse da OIM e nunca em benefício pessoal. O Diretor Geral poderá suspender a imunidade à jurisdição local dos membros do pessoal da OIM no Brasil nos casos em que, a seu juízo, esta imunidade impeça a aplicação da justiça e possa ser suspensa sem prejuízo dos interesses da OIM.

Artigo 3

1. De acordo com as decisões dos Corpos Diretivos e sujeito à disponibilidade de fundos, a Organização poderá implementar no Brasil programas acordados mediante Memorandos de Entendimento.

2. Para realizar estes programas e atividades no País, a Organização está autorizada a abrir um escritório no Brasil e a recrutar o pessoal de qualquer nacionalidade necessário à sua implementação

3. As instalações, os arquivos, documentos e correspondência oficial da OIM gozarão de inviolabilidade e imunidade de jurisdição local, salvo nos casos em que o Diretor Geral renuncie expressamente a tais privilégios.

4. A OIM poderá:

a) *no país sede, possuir e usar fundos ou instrumentos negociáveis de qualquer tipo, e manter e operar contas em qualquer moeda, assim como converter qualquer moeda que possua; e*

b) *transferir seus fundos ou moeda de um país a outro ou dentro do país sede, para qualquer indivíduo ou entidade.*

5. A OIM, seus ativos, suas rendas ou outros bens estarão isentos de todos os impostos diretos no país sede, sejam nacionais, regionais ou locais. A OIM estará isenta de direitos aduaneiros e proibições e restrições à importação ou exportação artigos para seu uso oficial, inclusive no que refere a veículo automotor. Os artigos importados com tais isenções não poderão ser vendidos no país sede exceto sob condições acordadas com o Governo.

6. As autoridades brasileiras adotarão as medidas adequadas para garantir a segurança e a tranquilidade das instalações da OIM no Brasil.

Artigo 4

Se necessário**,** os detalhes das modalidades de cooperação referentes à implementação de programas futuros ou à revisão dos presente**s** poderão ser acordados entre as Partes.

Artigo 5

Qualquer controvérsia entre a Organização e o Governo da República Federativa do Brasil sobre a aplicação ou interpretação das disposições deste Acordo será resolvida mediante negociações diretas entre as Partes.

Artigo 6

Este Acordo poderá ser emendado ou retificado por mútuo consentimento, por escrito, a pedido de qualquer uma das Partes, pelos canais diplomáticos.

Artigo 7

Este Acordo entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias a partir da data da notificação, por escrito, pela Parte brasileira, do cumprimento das formalidades internas necessárias à sua vigência.

Este Acordo permanecerá válido até que qualquer uma das Partes expresse o seu desejo de denunciá-lo, notificando a outra Parte, por escrito e pelos canais diplomáticos, com antecedência mínima de 1 (um) ano.

Feito em Brasília, em 13 de abril de 2010, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil **Oto Maia,** Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior

Pela Organização Internacional para as Migrações **Juan Artola,** Representante da OIM para o Cone Sul

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 313, DE 2013

(Do Senado Federal)

PEC nº 18/2013 – SF

OFÍCIO 2043/2013

Altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA. APENSE-SE A ESTA A PEC-311/2013.

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. ....

..

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI do caput, ressalvado o previsto no inciso II do § 3º, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto da maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º A perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva:

I – nos casos previstos nos incisos III a V do caput, ressalvado o previsto no inciso II deste parágrafo, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa;

II – nas hipóteses dos incisos IV e VI do caput, imediatamente, mediante comunicação do Poder Judiciário, após o trânsito em julgado:

***a)** pela prática de improbidade administrativa, quando imposta a pena de perda do cargo ou da função pública;*

***b)** quando a condenação criminal tenha por efeito a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo, nas hipóteses previstas em lei.*

..." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 6.237, DE 2013
(Do Senado Federal)
PLS nº 479/2011
Ofício (SF) nº 1.860/2013

Altera o art. 66 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para atribuir à autoridade de aviação civil competência para promover a segurança e a salubridade de voo, bem como zelar pela higidez e conforto dos passageiros e tripulantes.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-6716/2009.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O art. 66 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. Compete à autoridade de aviação civil promover a segurança e a salubridade de voo, bem como zelar pela higidez e conforto dos passageiros e tripulantes, devendo estabelecer os padrões mínimos:

.." (NR)

Senado Federal, 30 de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 6.249, DE 2013
(Do Sr. Gonzaga Patriota)

Proíbe a cobrança de prova de barra fixa para candidatas do sexo feminino em todos os concursos públicos e seleções no país.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-252/2003.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Esta lei proíbe a cobrança do teste de barras para candidatas do sexo feminino, em todos os concursos públicos e processos seletivos em todo o território nacional.

Art. 2º Fica proibido, em todo o território nacional, a cobrança de teste de barra fixa em qualquer modalidade, estática ou dinâmica, para candidatas do sexo feminino, ou que assim se declararem, nos termos da lei, em todos os concursos e seleções públicos.

Parágrafo único: a modalidade proibida no caput poderá ser compensada com a realização de teste alternativo mais compatível com as aptidões femininas e mais adequado para testar suas habilidades físicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São muitas e recorrentes as ações na Justiça para impedir que candidatas do sexo feminino sejam eliminadas dos concursos da Polícia Federal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e até mesmo dos Correios

por não conseguirem realizar, no exame de aptidão física, o teste em barra fixa na modalidade dinâmica – exigência de fazer flexões, ou até mesmo na modalidade estática.

Não restam dúvidas de que o requisito é discriminatório e inconstitucional, citando, uma vez que é evidente a notável disparidade de potência muscular entre homens e mulheres.

Para que a justiça seja feita, o ideal é abolir de vez a cobrança de barra fixa para mulheres, seja na modalidade dinâmica, seja na estática, uma vez que até mesmo esta última apresenta dificuldades quase instransponíveis para o sexo feminino.

A cobrança, como feita atualmente da prova de barras, só beneficia os homens, vez que dificilmente as mulheres são aprovadas. Para que haja isonomia entre candidatos homens e mulheres na seleção, é necessário considerar, de forma proporcional e razoável, as diferenças fisiológicas existentes em termos biológicos e hormonais. São muitos os estudos e pareceres técnicos de especialistas para demonstrar que o teste de barra fixa não é o mais adequado para avaliar a capacidade física feminina. A exigência de flexões é muito superior ao resultado esperado como padrão do corpo feminino, que conta com musculatura absoluta e relativamente mais fraca na sua parte superior. A cobrança desse tipo de teste beneficia os homens.

Nesse momento em que comemoramos os sete anos de vigência da Lei Maria da Penha, nada mais justo do que prestar mais essa homenagem às mulheres, colocando um fim a esse tormento que é a prova da barra fixa para as mulheres, nos concursos das polícias, dos bombeiros e em outras modalidades. Diante de todos esses dados, tenho a certeza de contar com o apoio dos nobres Deputados Federais, tão antenados com as demandas das mulheres deste país, na análise e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 2013. – Deputado federal **Gonzaga Patriota** – PSB/PE

PROJETO DE LEI Nº 6.255, DE 2013
(Da Sra. Sandra Rosado)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que vendem alimentos, sejam estes processados, preparados ou "in natura", a exibirem, em local de fácil visualização, o alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária estadual ou municipal.

DESPACHO: DEVOLVA-SE A PRESENTE PROPOSIÇÃO, TENDO EM VISTA JÁ SE ENCONTRAR EM TRAMITAÇÃO NA CASA PROPOSIÇÃO DE IDÊNTICO TEOR DE AUTORIA DO MESMO PARLAMENTAR (PL nº 6254/2013). OFICIE-SE E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que vendem alimentos, sejam estes processados, preparados ou "in natura", ficam obrigados a exibirem, em local de fácil visualização, o alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária estadual ou municipal, contendo endereço com telefone da autoridade encarregada da sua emissão e fiscalização.

Art. 2º Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o descumprimento desta lei sujeitará o infrator a multa diária a ser fixada em legislação específica de âmbito local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que apresentamos constitui-se em mais uma contribuição à luta para assegurar as condições mínimas de qualidade dos serviços prestados por estabelecimentos que comercializam alimentos processados ou ˜in natura˜. Serão beneficiados milhões de brasileiros que, praticamente, todos os dias realizam suas refeições próximo ao local de trabalho.

Nossa preocupação encontra-se no fato de ser crescente o número de problemas de saúde decorrentes do consumo de alimentos preparados sem os cuidados básicos de higiene e em desacordo com as exigências das autoridades sanitárias.

Esses fatos são mais comuns em estabelecimentos que funcionam praticamente de forma clandestina, sem os alvarás exigidos pela vigilância sanitária dos municípios, que são os responsáveis pela autorização de funcionamento e pela fiscalização de tais estabelecimentos.

Sem que o consumidor tenha acesso aos alvarás sanitários de restaurantes, bares e similares, fica praticamente impossível que façam a escolha devida pelos serviços que atendam as exigências sanitárias.

O certo é que com o tempo tais alvarás – que quando existem, ficam nas gavetas – perderam sua função de garantir a higiene do estabelecimento, dos funcionários e dos produtos vendidos.

Assim, como uma pequena contribuição para assegurar as boas condições dos alimentos a serem consumidos, e por entendermos ser uma medida de interesse da saúde pública brasileira, apresentamos esta Proposição, para exigir que estabelecimentos que vendem alimentos, sejam estes processados, preparados ou "in natura", a exibirem, em local de fácil visualização, o alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária estadual ou municipal. Ademais, exige-se

que esteja estampado o endereço, com telefone, da autoridade que emitiu o referido alvará.

Com esta iniciativa em defesa da saúde, que não tem qualquer interesse em interferir no poder dos municípios ou estados, espera-se que haja maior envolvimento tanto dos consumidores como das autoridades no controle e na fiscalização das condições sanitárias do comércio de produtos alimentares. A simples afixação do alvará despertará maior nível de consciência nos consumidores, e terá como consequência a fiscalização dos órgãos competentes.

Em razão do exposto e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres pares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, de de 2013. – Deputada **Sandra Rosado**

PROJETO DE LEI Nº 6.263, DE 2013
(Do Sr. Carlos Souza)

Estabelece percentuais mínimos para a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, nos âmbitos da Administração Pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e dá outras providências.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-252/2003.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Administração Pública nos âmbitos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, após a realização do certame, está obrigada a nomear os candidatos aprovados em concurso público, conforme os seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento) nos primeiros doze meses;

II – 50% (cinquenta por cento) nos doze meses subsequentes, ou durante o período de prorrogação, caso este ocorra.

Parágrafo único. A abertura de novo concurso para preenchimento de cargos idênticos somente poderá ocorrer após a nomeação de todos os habilitados em certame anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Justificação

O Poder Judiciário, em reiteradas decisões, tem reafirmado a inerência dos princípios da boa-fé e da moralidade, este último insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe obediência às regras estipuladas no instrumento convocatório pelo Poder Público, cujas vagas ofertadas para o certame, vincula a Administração em razão da expectativa que emerge para os candidatos.

O Supremo Tribunal Federal tem assentado que os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas nos editais de concursos públicos serão, obrigatoriamente, nomeados para os cargos para os quais se inscreveram, transmudando uma mera expectativa de direito para direito um subjetivo.

Portanto, com o objetivo de estabelecer uma certeza e segurança jurídica aos candidatos aprovados em concurso público, é que propomos o presente Projeto de Lei, estabelecendo que, nos âmbitos da Administração Pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sejam obrigatoriamente nomeados nos primeiros doze meses após a realização do certame, 50% (cinquenta por cento) dos candidatos aprovados em concurso público, e os demais 50% (cinquenta por cento) nos doze meses subsequentes, ou durante o período de prorrogação, caso este ocorra.

O Projeto de Lei em tela também proíbe a abertura de novo concurso para preenchimento de cargos idênticos sem que ocorra a nomeação de todos os habilitados em certame anterior.

Contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação e aperfeiçoamento da proposição que, certamente, colocará um fim à ansiedade de milhões de brasileiros que dedicam, tempo, esforço e dinheiro com o intuito de se tornar servidor público, atendendo à exigência insculpida no art. 37, II, da Constituição Federal, que estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego...".

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Carlos Souza**

PROJETO DE LEI Nº 6.270, DE 2013
(Do Sr. Ronaldo Benedet)

Altera o disposto no art. 8º, II, a e § 2º, III, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedutibilidade, para efeito da formação da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas com medicamentos de uso contínuo.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-5.038/2009.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea *a* do inciso II, bem como o inciso III do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ....

..

II – das deduções relativas:

a) *aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, medicamentos de uso contínuo, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;*

..

§ 2º ....

..

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, inclusive com receita médica no caso de medicamentos, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;" (NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

Justificação

Os parâmetros vigentes de personalização do imposto sobre a renda das pessoas físicas abrangem a dedução ampla das despesas atinentes ao tratamento de saúde, mas ainda excluem as despesas com medicamentos efetuadas fora de clínicas e hospitais.

Tal restrição contradiz a tendência moderna de perfazer o tratamento dos pacientes tanto quanto possível longe das clínicas e hospitais junto às respectivas famílias.

Ademais o quadro demográfico presente, no qual se constata o envelhecimento da população, acarreta crescente necessidade de consumo de medicamentos de uso permanente, que sobrecarrega pesadamente os contribuintes mais velhos, aposentados ou não, justamente numa fase de maior vulnerabilidade física e financeira.

Sobretudo no que se refere aos medicamentos de uso permanente, a conveniência de suprir a lacuna da lei é mais do que evidente, necessária e justa.

Estimamos que é nulo o impacto financeiro e orçamentário da medida proposta pela razão elementar de que essa espécie de despesa de saúde está implícita no conjunto dessas despesas e sua explicitação, no texto legal, produz efeito financeiro menor do que o aumento vegetativo observado nas outras espécies de despesas de saúde já constantes da legislação, podendo até mesmo acarretar diminuição de despesas de internação supérfluas.

Por essas razões contamos com o apoio dos nobres parceiros parlamentares no sentido da aprovação dessa medida de justiça fiscal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Ronaldo Benedet**

PROJETO DE LEI Nº 6.274, DE 2013

(Do Sr. Edmar Arruda)

Altera a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, incluindo no art. 23 o registro de seu nome e número do registro junto ao CRECI na escritura que registra em cartório a transação imobiliária.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-1.809/2011.

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera o artigo 23 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art 23 Ficam assegurados aos Corretores de Imóveis, inscritos nos termos da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, o exercício da profissão e a garantia do respectivo registro de seu nome e número do CRECI da pessoa física ou jurídica de sua jurisdição, na escritura pública de registro imobiliário por ele intermediado.

Art. 2º Inclui o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que passa a vigorar com seguinte redação:

Parágrafo único: Ficam os cartórios de registro imobiliário, obrigados a incluir nome e número do CRECI da pessoa física ou jurídica de sua jurisdição, devendo registrar ainda conforme o caso, a ausência de intermediação, sob a pena pelo descumprimento da presente lei, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Justificação

O corretor de imóveis ou empresa corretora de imóveis que tem seu devido registro em sua entidade de classe o CRECI, entidade esta que tem em suas prerrogativas o princípio de garantir a população um

profissional adequado, qualificado e no bojo de sua responsabilidade para com o cliente e sua responsabilidade com as obrigações fiscais é que motivou a presente proposição, levando em conta as devidas considerações.

Inicialmente, o registro do nome e número do CRECI da pessoa física ou jurídica de sua jurisdição na escritura pública imobiliária, vem dar maior garantia de qualificação profissional e qualidade nas intermediações de transações imobiliárias, que irá beneficiar diretamente a população que necessita desse trabalho distinto e profissionalizado.

O profissional que tem seu nome e número registrado responde civil e penalmente pelos seus atos praticados que venham causar danos às pessoas envolvidas em uma transação imobiliária.

Ainda no que se refere ao benefício da população, a presente proposição obriga o profissional exercer sua atividade de forma regular, prendendo-se a necessidade de prestação de serviço de qualidade e sob a fiscalização do cumprimento da ética profissional, normas técnicas, formação mínima, entre outras condições.

Desta feita, essa proposição corrobora com a finalidade de interesse público e a necessidade de profissionais qualificados, capacitados e devidamente registrados, em que pese a medida proposta, será possível a identificação do profissional corretor de imóveis e encarregado pela mediação do negócio de compra e venda do imóvel, evitando assim, os falsos profissionais.

Sobre a responsabilidade fiscal, a medida tomada pela presente proposição, impede o exercício ilegal da profissão e obriga o profissional qualificado a declarar seu imposto de renda de acordo com os registros efetuados, ou seja, evita a sonegação de impostos.

Assim sendo, a presente proposição vem de encontro com as expectativas da população e substancial melhoria em uma atividade de interesse público. Vem de encontro com a necessidade de melhores profissionais, qualificados e honrando os compromissos com o Estado, evitando a sonegação de impostos. Todavia, fortalece a profissão de corretor de imóveis, beneficiando o profissional que deseja trabalhar de acordo com a lei.

Por essa razão solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2013. – Deputado **Edmar Arruda**

PROJETO DE LEI Nº 6.275, DE 2013
(Do Sr. Mendonça Filho)

Dá nova redação à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, para estabelecer aos seis anos a idade máxima para alfabetização de alunos da rede pública de ensino.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-5.609/2013.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4°" ....

..

XI – O estabelecimento da idade máxima de seis (seis) anos para a alfabetização, com o alcance do pleno domínio da leitura e da escrita.

"..."

"Art. 31" ....

..

VI – Idade máxima para alfabetização aos seis (seis) anos de idade

"...".

Justificação

As mudanças feitas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelecendo a educação básica obrigatória a partir dos quatro anos, têm levado a questionamentos em relação a melhor idade para a alfabetização.

Estudos de especialistas tem demonstrado que o período ideal para o desenvolvimento do domínio da leitura e escrita encontra-se entre quatro e os sete anos de vida, respeitados, obviamente, as condições particulares de cada criança, podendo tal ciclo iniciar-se um pouco antes ou estender-se para um pouco depois do período referido, levando-se em conta os estímulos recebidos tanto no ambiente familiar quanto na escola.

O que se observa, no entanto, entre os alunos da rede pública, em contraste com aqueles que iniciam sua formação básica em estabelecimentos privados de ensino, é que os primeiros acabam por iniciar sua alfabetização por volta dos sete anos, estabelecendo uma defasagem de, no mínimo, dois anos em relação aos segundos, que comumente chegam à 1.ª série já alfabetizados, nessa idade, dando início a um desequilíbrio que irá perdurar por todo o período de formação fundamental e médio, com reflexos no próprio ingresso na educação superior.

É profundamente injusto e fator de exclusão social que crianças das classes média e alta possam aprender a ler e a escrever muito antes dos sete anos,

enquanto as dos demais estratos sociais tenham de estender este processo, muitas vezes, para além dos oito anos.

De acordo com o neurocientista Iván Izquierdo, médico e cientista argentino, naturalizado brasileiro, pioneiro no estudo da neurobiologia da memória e do aprendizado, titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Ciências Básicas da Saúde (ICBS), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), crianças têm condições de dominar e usar a linguagem desde os três anos e, aos seis, já podem estar alfabetizadas.

Segundo Iván Izquierdo, do ponto de vista da neurociência, com cinco ou seis anos de idade a criança já tem totais condições de dominar e usar a linguagem, sendo essa a idade em que se começa a alfabetização na maioria dos países ocidentais, com idiomas de complexidade similar à da língua portuguesa.

Para o neurocientista, o problema está se a criança não for alfabetizada até os oito anos. Com isso, ela poderá perder dois ou três anos de sua vida sem entender plenamente o mundo em sua volta; sendo que a alfabetização aos oito anos ou mais poderá gerar na criança uma defasagem estrutural na sua formação que poderá influenciar negativamente toda a sua vida escolar.

No entanto, atualmente, o Ministério da Educação, através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), implantado recentemente, estabelece que os alunos da rede pública de ensino devem estar alfabetizados ao fim do 3º ano do ensino fundamental, aos oito anos de idade, o que tão somente consagra a injusta defasagem em relação aos alunos da rede privada, situação que a presente proposta pretende modificar.

Assim, ante ao exposto, sendo relevante e meritória a presente proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2013. – **Mendonça Filho,** Deputado Federal

PROJETO DE LEI Nº 6.276, DE 2013

(Do Sr. William Dib)

Regula as ações de Polícia Administrativa exercida pelos Corpos de Bombeiros Militares, na preservação e prevenção em caso de sinistros, emergências e calamidades, na área de segurança contra incêndio e pânico, e dá outras providências.

DESPACHO: DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "A" DO RICD, C/C ART. 144, §6º, DA CONSTITUIÇÃO. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo regular as ações de Polícia Administrativa exercida pelos Corpos de Bombeiros Militares, na preservação e prevenção em caso de sinistros, emergências e calamidades, na área de segurança contra incêndio e pânico, consoante o § 5° do Art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, e no âmbito das respectivas competências dos corpos de bombeiros militares, os oficiais consideram–se autoridades.

Art. 3° A atividade de polícia administrativa no âmbito dos corpos de bombeiros militares, de que trata esta lei, compreende a edição de normas, de laudos, o planejamento, a fiscalização e a aplicação de penalidades para o exercício da atividade na preservação e prevenção em caso de sinistros, emergências e calamidades, na área de segurança contra incêndio e pânico, e os relacionados à prevenção em eventos, espetáculos ou diversões públicas.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo aplica-se ao credenciamento e fiscalização das brigadas de incêndios, e escola de formação de brigadistas, bem como empresas que comercializem equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se projeto de segurança contra incêndio, o conjunto de elementos e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios e de Instrumentos de Auto-Resgate para Incêndios, necessários e suficientes à execução completa dos sistemas de segurança contra incêndio, de acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndios de cada Estado e do Distrito Federal;

Art. 5° A atuação dos corpos de bombeiros deve ser integrada com os demais órgãos do sistema de segurança pública conforme previsto no Art. 144 da Constituição Federal, bem como, com o poder público municipal.

Parágrafo único. A integração prevista no *caput* deste artigo visa o adequado funcionamento da prevenção e o respeito à autonomia dos órgãos, das instituições e dos municípios.

Art. 6° A Autoridade de que trata esta lei, observado o disposto no art. 144 da Constituição Federal, editará instruções específicas regulando a atuação da instituição bombeiro militar, nas ações de polícia administrativa, ouvindo os Conselhos Comunitários de Segurança Pública da respectiva circunscrição.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta pretende dar mecanismos para regular o poder de polícia administrativa de competência dos corpos de bombeiros militares, nos temos do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal.

Os Corpos de Bombeiros Militares atuam diretamente na preservação e prevenção em caso de sinistros, emergências e calamidades, principalmente na área de segurança contra incêndio e pânico, quando analisa projetos e apontam problemas que interferem na segurança pública.

Vale ressaltar que a presente proposta aponta ações relacionadas à prevenção em eventos, espetáculos ou diversões públicas, bem como em situações de emergências ou calamidades, afeta a ação direta dos Corpos de Bombeiros Militares, portanto regular o poder de polícia administrativa a este órgão é ampliar de forma integrada os serviços de segurança pública.

Neste sentido colabora o entendimento da Comissão de Levantamento da Legislação Pertinente a Prevenção e Combate de Incêndio no Brasil (CTLEGINC), realizado no corrente exercício pelo Senado Federal, cujo relator foi o Senador Paim PT/RS, a qual analisou a tragédia ocorrida no dia 27 de janeiro na cidade de Santa Maria/RS, conforme trecho abaixo transcrito, extraído do relatório final (http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=128634&tp=1):

Como órgãos constitucionalmente designados para prestar os serviços de segurança contra incêndio e pânico, necessário se faz que aos Corpos de Bombeiros Militares sejam fornecidos instrumentos capazes de exigir e viabilizar edificações e áreas de risco seguras, e não apenas materiais, mas também anteparos jurídicos claros. Nesse aspecto, cabe ressaltar que o tema já se encontra pacificado jurisprudencialmente, com seguidas decisões judiciais que garantem aos Bombeiros Militares a competência para prevenção e fiscalização das edificações no que diz respeito a incêndios e pânico.

Esse instrumental jurídico consubstancia-se no que se pode denominar e definir na nova norma em Poder de Polícia Administrativa dos Corpos de Bombeiros Militares, que tem previsão na própria Constituição Federal.

Há dominância de opiniões de que sem esta competência não será possível desempenhar de modo eficiente e eficaz os seus serviços de proteção contra incêndios e emergências, dentro dos limites do Direito, em especial da lei, da realidade e da razoabilidade.

Nos termos da Constituição, os Corpos de Bombeiros Militares são os órgãos da Administração Pública da entidade estatal que detém a competência e, por conseguinte, a responsabilidade pela salvaguarda da vida e do patrimônio. (2013, p. 52).

A regulação das atividades dos Corpos de Bombeiros Militares no presente projeto, instituição esta também responsável pela prevenção da ordem pública, especialmente nos centros urbanos, possibilita a atuação plena da Instituição e ratifica as suas atividades legais.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2013. – Deputado **William Dib,** PSDB-SP

PROJETO DE LEI Nº 6.287, DE 2013

(Da Comissão de Legislação Participativa)

SUG. Nº 56/2012

Altera o art. 1º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, para uniformizar os critérios de cobrança da contribuição sindical rural.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-751/2003. ESCLAREÇO QUE, EM VIRTUDE DESTA APENSAÇÃO, O PL nº 751/03 E SEUS APENSADOS PASSAM A TRAMITAR EM REGIME DE PRIORIDADE.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

I – trabalhador rural:

a) *a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;*

b) *quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, em imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência, progresso social e econômico em área de até quatro módulos fiscais da respectiva região, em um ou mais imóveis.*

II – empresário ou empregador rural:

a) *a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural em qualquer imóvel rural;*

b) *o proprietário de um ou mais imóveis rurais, que contrate empregados, ainda que a soma de suas áreas não atinja a dimensão do módulo fiscal da respectiva região;*

c) *o proprietário de um ou mais imóveis rurais, desde que a soma de suas áreas seja superior a quatro módulos fiscais da respectiva região. (NR)"*

Art. 2º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2013. – Deputado **Lincoln Portela,** Presidente.

SUGESTÃO Nº 56-A, DE 2012

(Do Sindicato dos Trabalhadores e Empegados Rurais de Barbacena e Região – SINTER)

Sugere Projeto de Lei que visa alterar dispositivo do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que "dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural".

I – Relatório

O Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e Região – SINTER sugere alterar a redação do art. 1º do Decreto-lei nº 1.166/71, com o intento de uniformizar a cobrança da contribuição sindical rural.

Pelo projeto, os incisos I e II do art. 1º do Decreto-lei 1.156/71, alterado pela Lei n° 9.701, 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – Trabalhador Rural:

a) *a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie; e*

b) *quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, em imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência, progresso social e econômico em área de até 4 módulos fiscais da respectiva região, em um ou mais imóveis.*

II – Empresário ou Empregador Rural:

a) *a pessoa física ou jurídica que tendo empregado (s), proprietário ou não, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural em qualquer imóvel rural;*

b) *quem, proprietário de um ou mais imóveis rurais, tendo empregados, mesmo que a soma de suas áreas não atinja a dimensão do módulo fiscal da respectiva região;*

c) *os proprietários de um ou mais imóveis rurais, desde que a soma de suas áreas seja superior a 4 módulos fiscais da respectiva região."*

Pela redação atual, considera-se empregador *"quem, proprietário ou não, mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região" (*redação atual da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto-lei 1166/71) e "*os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a dois módulos rurais da respectiva região" (redação atual do inciso II do art. 1º do Decreto-lei 1.166/71).*

Justificando a proposição, o Sindicato argumenta que, como a legislação em vigor, sobretudo o inciso II do art. 4º da Lei 4.504/64; e o art. 3º da Lei nº 326/2006 diferencia, de forma clara, as figuras do produtor rural trabalhador e do produtor rural empregador ou empresário rural, a cobrança da contribuição sindical rural deve ser uniformizada, de modo que aqueles legalmente definidos como trabalhadores ou como empregadores rurais contribuam para suas respectivas entidades.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A alteração sugerida ao texto do Decreto-lei nº 1.166/71 é pertinente e chega em boa hora.

Ainda que a legislação em vigor não fizesse referência explícita às figuras do empregado e do empregador rural, a diferença entre eles é evidente. Como bem lembra o Sindicato autor, enquanto o trabalhador, empregado ou não, trabalha para o seu sustento e o de sua família, o empregador exerce atividade eminentemente empresarial, com efetiva contratação de empregados, tendo, portanto, que cumprir o disposto na CLT e na legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

Votamos, portanto, pela aprovação da Sugestão nº 56, de 2012, na forma do projeto de lei em anexo.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2013. – Deputado **Glauber Braga***,* Relator.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013

Altera o art. 1º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, para uniformizar os critérios de cobrança da contribuição sindical rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º ....*
>
> *I – trabalhador rural:*
>
> ***a)** a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;*
>
> ***b)** quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, em imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência, progresso social e econômico em área de até quatro módulos fiscais da respectiva região, em um ou mais imóveis.*
>
> *II – empresário ou empregador rural:*
>
> ***a)** a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural em qualquer imóvel rural;*
>
> ***b)** o proprietário de um ou mais imóveis rurais, que contrate empregados, ainda que a soma de suas áreas não atinja a dimensão do módulo fiscal da respectiva região;*
>
> ***c)** o proprietário de um ou mais imóveis rurais, desde que a soma de suas áreas seja superior a quatro módulos fiscais da respectiva região. (NR)"*

Art. 2º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2013. – Deputado **Glauber Braga**

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação Participativa, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente a Sugestão nº 56/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Glauber Braga.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Lincoln Portela – Presidente, Glauber Braga e Leonardo Monteiro – Vice-Presidentes, Arnaldo Jordy, Costa Ferreira, Luiza Erundina, Paulão, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Roberto Britto, Chico Alencar e Nilmário Miranda.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Lincoln Portela,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 6.291, DE 2013

(Do Senado Federal)

PLS nº 359/2012

Ofício (SF) nº 1.982/2013

Dispõe sobre a remarcação, o cancelamento e o reembolso de passagem aérea; e acrescenta art. 221-A à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para determinar que, na oferta de serviços de transporte aéreo de passageiros, a empresa de transporte aéreo disponibilize ao consumidor as informações que especifica.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-6.716/2009.

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remarcação, o cancelamento e o reembolso de bilhete de voo regular de passageiros obedecerão às condições especificadas no contrato.

§ 1º Na fixação dos valores das taxas para remarcação, cancelamento ou reembolso de bilhete, serão observados o princípio da liberdade tarifária e a regulamentação dos órgãos competentes.

§ 2º As taxas de remarcação, cancelamento e reembolso deverão ser informadas ao comprador juntamente com o preço do bilhete, de forma clara e destacada.

§ 3º A cobrança por remarcação, cancelamento e reembolso, ainda que calculada cumulativamente, não poderá exceder a 10% (dez por cento) do preço pago pelo comprador para cada trecho.

§ 4º Não acarretará ônus para o passageiro a alteração que não tenha sido por ele solicitada ou que seja decorrente de modificação introduzida pelo transportador nas condições contratadas.

Art. 2º A opção de remarcação de reserva deverá estar disponível para o passageiro nos mesmos canais utilizados para a venda de passagens.

Parágrafo único. Nos canais de vendas não presenciais e não assistidos, a remarcação será livre de ônus até 2 (duas) horas após a compra da passagem.

Art. 3º As empresas aéreas deverão garantir a oferta de passagens em classes tarifárias sobre as quais não incidam restrições ou multas para remarcação ou cancelamento em todos os assentos de todos os trechos.

Art. 4º O Capítulo I do Título VII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 221-A:

"Art. 221-A. Na oferta de serviços de transporte aéreo de passageiros, independentemente do meio de comercialização utilizado, a empresa de transporte aéreo disponibilizará ao consumidor, para cada itinerário, data e horário, as seguintes informações:

I – quantidade de assentos disponíveis em cada classe tarifária;

II – custo e restrições aplicáveis a cada classe tarifária, inclusive a correspondente à tarifa cheia; e

III – quantidade de assentos vendidos em cada classe tarifária."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 6.301, DE 2013
(Do Poder Executivo)
Mensagem nº 382/2013
Aviso nº 679/2013 – C. Civil

Declara o Tenente-Coronel Jorge da Silva Prado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Tenente-Coronel Especialista em Armamento Jorge da Silva Prado é declarado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 127/2013 MD

Brasília, 19 de Abril de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que outorga o título de Patrono do Material Bélico da Aeronáutica ao Tenente-Coronel Especialista em Armamento JORGE DA SILVA PRADO.

2. O Tenente-Coronel Especialista em Armamento Jorge da Silva Prado, veterano de guerra, pertenceu ao efetivo do 1° Grupo de Caça na Campanha da Força Aérea Brasileira na Itália e dedicou toda a sua carreira à área de material bélico, labutando silenciosamente na aquisição, manutenção, distribuição e desenvolvimento de equipamentos bélicos, atividades que tornam a Força Aérea Brasileira mais preparada para a defesa da Pátria.

3. Em 1943, nos Estados Unidos da América (EUA), especializou-se em armamento e assumiu a chefia da Seção de Material Bélico do 1° Grupo de Caça na Campanha da FAB na Itália.

4. O então 2° Tenente Prado teve seu batismo de fogo no dia 11 de novembro de 1944, quando o 1° Grupo de Caça realizou sua primeira missão como Unidade Aérea independente, com a 1ª Esquadrilha de P-47, composta somente por pilotos brasileiros, armada pela sua própria Seção de Armamento.

5. Essa data representou, de forma clara, o uso autônomo do Poder Aéreo na defesa dos interesses da Pátria, em um ambiente hostil, fora do território brasileiro.

6. No Brasil, no período pós-guerra, foi Chefe da Seção de Material Bélico na Base Aérea de Santa Cruz, onde introduziu novos métodos de armazenagem de material bélico em melhores condições técnicas.

7. De 1953 a 1955, foi Presidente da Comissão de Material Bélico da Aeronáutica. Modificou o Sistema de Ordens Técnicas e estabeleceu nomenclatura padrão, que foi adotada pelas Forças Armadas do Brasil. Idealizou vários tipos de bombas incendiárias e respectivas espoletas, ainda em uso na FAB. Produziu os primeiros foguetes de aviação fabricados no Brasil e desenvolveu, com oficiais do Exército, novos tipos de propelentes sólidos.

8. Entre os anos de 1955 e 1958, comandou o Depósito Central de Material Bélico da FAB, atual Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro, e remanejou completamente a estocagem de material bélico, de acordo com as tabelas internacionais de segregação de explosivos.

9. Foi exímio atirador, tendo participado de inúmeras competições de tiro nacionais e internacionais, sagrando-se campeão em diversas oportunidades.

10. Dentre as condecorações recebidas pelo Oficial, destacam-se: Campanha da Itália, Campanha do Atlântico Sul, Bronze Star (EUA) e Presidential Unit Citation (EUA).

11. No dia 11 de novembro de 2011, por ocasião da 1ª comemoração do Dia do Material Bélico da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro do Ar Rui Moreira Lima, piloto veterano de guerra e autor do livro "Senta a Pua", afirmou, em seu discurso, que a participação do então Tenente Prado à frente da Seção de Material Bélico do Grupo de Caça foi primordial para o sucesso da Campanha da FAB na Itália.

12. São essas, Senhora Presidenta, as razões que abalizam a proposta do Comando da Aeronáutica de declarar o Tenente-Coronel Especialista em Armamento JORGE DA SILVA PRADO Patrono do Material Bélico da Aeronáutica, cuja minuta ofereço a exame de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim**

PROJETO DE LEI Nº 6.302, DE 2013
(Do Poder Executivo)
Mensagem nº 381/2013
Aviso nº 678/2013 – C. Civil

Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os atuais cargos de Agente Penitenciário que compõem a Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal passam a ser denominados Agente de Custódia Policial, com a atribuição de zelar pela guarda de presos sob custódia da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Custódia Policial. " (NR)

"Art. 3º-A. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Custódia Policial passam a ter lotação e exercício nas unidades que compõem a estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante designação de seu Diretor-Geral.

§ 1º Para os fins do caput, a apresentação dos servidores ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal deverá ocorrer no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei.

§ 2º As atividades dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Custódia Policial, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, deverão estar relacionadas à atribuição daquele cargo público.

§ 3º No caso de servidores afastados ou licenciados quando da publicação desta Lei por período superior ao estabelecido no § 1º, as lotações serão alteradas automaticamente pela unidade administrativa competente.

§ 4º O servidor de que trata o § 3º deverá , quando de seu retorno à atividade, apresentar-se ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 87/2013 MP

Brasília, 12 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.

2. A Polícia Civil do Distrito Federal tinha entre suas atribuições a administração do Sistema Penal do Distrito Federal, e, portanto, contava, em suas estruturas, com o cargo de Agente Penitenciário, situação herdada da ordem constitucional anterior a 1988.

3. No entanto, o Governo do Distrito Federal, buscando adequar o Sistema Penitenciário do Distrito Federal aos ditames da Constituição Federal, editou a Lei Distrital nº 3.669, de 2005, criando a Carreira de Atividades Penitenciárias, com o cargo de Técnico Penitenciário, de natureza não policial, e voltada exclusivamente para o sistema penal, com a finalidade expressa de retornar os Agentes Penitenciários para seu órgão de origem, ou seja, a Polícia Civil, a fim de evitar sobreposição de atividades laborativas nas unidades prisionais do Distrito Federal.

4. Assim, em vista da alteração do local de efetivo exercício das atividades, a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário tornou-se inadequada para designar os servidores titulares desse cargo em exercício nas unidades da Polícia Civil.

5. Pela proposta, os titulares dos atuais cargos de Agente Penitenciário continuarão a desempenhar suas atribuições como Agentes de Custódia nas unidades policiais, tendo em vista que na rotina das delegacias de polícia permanentemente ocorrem situações em que

pessoas são detidas e ali mantidas temporariamente, até que venham a ser transferidas para as penitenciárias: prisões em flagrante; prisões preventivas; presos recapturados; presos em oitiva; buscas de presos em outras unidades da federação; recambiamento de presos; escoltas de presos em hospitais, entre outras.

6. Tendo em vista que a alteração da nomenclatura não causará alteração de remuneração, sua implementação não acarretará custo adicional para a União.

7. São essas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior**

PROJETO DE LEI Nº 6.303, DE 2013
(Do Poder Executivo)
Mensagem nº 377/2013
Aviso nº 674/2013 – C. Civil

Altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º ....

§ 1º As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no art. 2º ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

§ 2º O disposto neste artigo não impede:

I – o exercício simultâneo ou sucessivo de atividade para a qual o agente público tenha sido indicado como representante da União, vedada a indicação de servidores diretamente responsáveis pela fiscalização ou regulação, em suas áreas de atuação;

II – a atuação profissional em Instituições de Ensino Superior – IES, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT, órgãos ou entidades vinculados aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação ou da Educação, desde que possível a cumulação com o cargo ou emprego; e

III – o exercício simultâneo ou sucessivo de atividade para a qual o agente público tenha sido designado na condição de interventor ou liquidante." (NR)

"Art. 6º ....

..

II – no período de seis meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão, aposentadoria ou do encerramento do mandato, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

..

Parágrafo único. O disposto no inciso II do caput estende-se aos agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do caput do art. 2º, ressalvados os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS nível 5 ou equivalente, da administração direta ou indireta, cuja aplicação será restrita àqueles especificados em regulamento." (NR)

"Art. 6º-A. Durante o período de impedimento de que trata o inciso II do caput do art. 6º, os agentes públicos perceberão remuneração compensatória, mediante requerimento, quando declararem impossibilidade do exercício de atividade que não conflite com o desempenho das atribuições dos cargos ou empregos por eles ocupados.

§ 1º A remuneração compensatória a que se refere o caput terá valor equivalente à remuneração do cargo ou emprego ao qual o requerente estava vinculado, excluídas as parcelas indenizatórias ou eventuais, nos termos do regulamento.

§ 2º Caso o retorno às funções de origem não seja possível em razão de conflito de interesse, o servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público fará jus à remuneração de que trata o caput, durante o período de impedimento, nos termos do regulamento.

§ 3º Fica mantida a vinculação ao regime de previdência do agente público durante o período de impedimento em que receba remuneração compensatória.

§ 4º O pagamento da remuneração compensatória será de responsabilidade do órgão

ou entidade ao qual o agente público se encontrava vinculado.

§ 5º Cessará o direito à percepção da remuneração compensatória, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pelos ex-ocupantes de cargos ou empregos previstos no art. 2º que:

I – exercer qualquer atividade remunerada, salvo a que decorra de vínculo contratual ou estatutário com entidades públicas ou privadas de ensino, pesquisa e extensão ou de ciência e tecnologia, inclusive com as de direito privado a elas vinculadas, nos termos de regulamento;

II – incorrer em qualquer das hipóteses previstas no art. 6º; e

III – for condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por crimes contra a administração pública;

IV – for condenado judicialmente com trânsito em julgado por improbidade administrativa; ou

V – sofrer cassação de aposentadoria, demissão ou conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão.

§ 6º O agente público deverá restituir a remuneração compensatória percebida nas hipóteses previstas nos incisos III a V do § 5º." (NR)

"Art. 15-A. Serão de seis meses, contados da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria ou do encerramento do mandato, os períodos de impedimento de que tratam:

I – o caput do art. 9º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

II - o caput do art. 30 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – o caput do art. 14 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

IV – o caput do art. 14 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

V – o caput do art. 9º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000;

VI – o caput do art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;

VII – o caput do art. 59 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

VIII – o caput do art. 6º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009; e

IX – o §1º do art. 8º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011." (NR)

"Art. 15-B. Ficam revogados:

I – os art. 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001;

II – os §§ 1º e 3º do art. 9º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

III – o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

IV – os §§ 1º, 2º e 5º do art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;

V – o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009; e

VI – o § 2º do art. 8º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

EMI nº 16/2013 CGU MP

Brasília, 28 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que pretende acrescentar arts. 6º-A, 15-A e 15-B e alterar outros dispositivos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

2. A Lei nº 12.813, de 2013, dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, mas, antes de sua publicação teve vetados os dispositivos sobre remuneração do chamado período de "quarentena" dos agentes públicos submetidos à Lei. Para suprir essa lacuna, propõe-se a edição de regras conforme as expressas no art. 6º-A do anexo Anteprojeto. Tal dispositivo tem por fim uniformizar e melhor definir os critérios para o recebimento de indenização pelo tempo em que o ex--agente público fica impedido de exercer outras atividades que possam gerar conflito de interesses.

3. Em síntese, pretende-se com os novos dispositivos que serão acrescidos à Lei nº 12.813, de 2013, exigir que o ex-agente, para ter direito à remuneração compensatória, declare impossibilidade do exercício de atividade não conflitante com o desempenho das atribuições do cargo ou emprego que ocupara. Feita a declaração, o ex-agente poderá receber remuneração equivalente à do cargo que ocupou, por um período de 6 meses.

4. Ademais se o ex-agente for servidor público ocupante de cargo efetivo, em regra, deverá retornar às suas funções ¨C caso em que não terá direito à remuneração compensatória. Também estão sendo previstas a cessação do pagamento ou sua restituição quando houver violação a lei ou dever que leve às hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º do referido art. 6º-A.

5. Para que as regras propostas no art. 6º-A tivessem, de fato, o efeito de uniformizar os critérios para a concessão da verba compensatória nele prevista, foi necessário o estudo e avaliação de todas as regras hoje vigentes sobre o assunto, e, em consequência, a revogação ou modificação daquelas que dispusessem de forma contrária à nova norma. Nesse sentido, está sendo proposta a introdução de dois novos artigos: art. 15-A e art. 15-B. No primeiro, art. 15-A, faz-se a revogação parcial de dispositivos diversos constantes de leis vigentes, para dar aos mesmos nova redação que unifica os prazos para a "quarentena" ¨C que passa a ser de 6 meses para todos. Já o art. 15-B propõe a revogação das demais regras vigentes que não se compatibilizam com a proposta expressa no presente Anteprojeto.

6. Já os dispositivos que se pretende alterar na Lei nº 12.813, de 2013, são aqueles constantes dos arts. 5º e 6º. No parágrafo único do art. 6º, propõe-se reduzir o rol das autoridades sujeitas à "quarentena", para estabelecer que somente os ocupantes de DAS 5 ou equivalentes que forem abrangidos por norma infralegal superveniente terão direito ao recebimento da remuneração.

7. O acolhimento do Anteprojeto ora apresentado é de suma importância para o prosseguimento do esforço de promoção da ética e da transparência no setor público, com vistas a estabelecer um padrão de conduta e limites para o exercício da atividade pública, durante e após o exercício das ditas funções, bem como nos períodos de eventuais licenças e afastamentos, conferindo maior eficácia a um mecanismo que visa impedir o uso indevido das informações estratégicas e sigilosas que se obtém em razão do cargo exercido, preservando, assim, o interesse público.

Estas são, em síntese, as razões que nos conduzem a oferecer à elevada consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei.

Respeitosamente, – **Assinado eletronicamente por: Jorge Hage Sobrinho, Miriam Aparecida Belchior**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270, DE 2013

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR nº 433/2013
MSC nº 132/2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1046, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar**, Presidente em exercício.

TVR Nº 433, DE 2013 (MENSAGEM Nº 132, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1046, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 28 de Agosto de 2013. – Deputado **Salvador Zimbaldi,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1046, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de Agosto de 2013. – Deputado **Salvador Zimbaldi,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Salvador Zimbaldi, à TVR nº 433/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.271, DE 2013
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR nº 457/2013
MSC nº 133/2013

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1102, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

TVR Nº 457, DE 2013
(MENSAGEM Nº 133, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1102, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza à Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Comunitária Cambuí atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1102, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cambuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Padre Ton, à TVR nº 457/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272, DE 2013

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR nº 459/2013

MSC nº 133/2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1171, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

TVR Nº 459, DE 2013
(MENSAGEM Nº 133, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1171, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2013. – **Bruno Araújo,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1171, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2013. – **Bruno Araújo,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Bruno Araújo, à TVR nº 459/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.273, DE 2013**
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
**TVR nº 477/2013
MSC nº 133/2013**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1387, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

**TVR Nº 477, DE 2013
(MENSAGEM Nº 133, DE 2013)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1387, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza à Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Ondas de Paz atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2013**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1387, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Ondas de Paz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator,

Deputado Padre Ton, à TVR nº 477/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.274, DE 2013
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR nº 573/2013
MSC nº 135/2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 273, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

TVR Nº 573, DE 2013
(MENSAGEM Nº 135, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 273, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza à Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2013. – **Bruno Araújo,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2013

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 273, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2013. – **Bruno Araújo,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Bruno Araújo, à TVR nº 573/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275, DE 2013

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR nº 587/2013
MSC nº 136/2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº, 891, de 04 de outubro de 2010, que renova, a partir de 25 de agosto de 2008, a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

TVR Nº 587, DE 2013
(MENSAGEM Nº 136, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 891, de 04 de outubro de 2010, que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

Não obstante, não foi anexada ao processo a documentação prevista no item “f”, inciso I, art. 2º do Ato Normativo nº 1, de 2007, desta Comissão no que se refere ao extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações e na Presidência da República. Em atendimento ao disposto no item 5 da Recomendação nº 1, de 2007, desta Comissão, informamos que a outorga expirou em 25 de agosto de 2008. Desde então, a emissora vem operando em caráter precário, aguardando processo de renovação. Informamos ainda que o processo foi remetido pelo Ministério das Comunicações à Presidência da República em 05 de julho de 2011, que, por sua vez, o encaminhou ao Congresso Nacional em 08 de abril de 2013.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº, 891, de 04 de outubro de 2010,que renova, a partir de 25 de agosto de 2008, a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Deputado **Padre Ton,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Padre Ton, à TVR nº 587/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.276, DE 2013
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR nº 589/2013
MSC nº 136/2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1114, de 17 de novembro de 2010, que renova, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

TVR Nº 589, DE 2013
(MENSAGEM Nº 136, DE 2013)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1114, de 17 de novembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Globo S/A, executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

Não obstante, não foi anexada ao processo a documentação prevista no item "f", inciso I, art. 2º do Ato Normativo nº 1, de 2007, desta Comissão no que se refere ao extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações e na Presidência da República. Em atendimento ao disposto no item 5 da Recomendação nº 1, de 2007, desta Comissão, informamos que a outorga expirou em 30 de dezembro de 2009**.** Desde então, a emissora vem operando em caráter precário, aguardando processo de renovação. Informamos ainda que o processo foi remetido pelo Ministério das Comunicações à Presidência da República em 19 de agosto de 2011, que, por sua vez, o encaminhou ao Congresso Nacional em 08 de abril de 2013.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2013. – Deputado **Miro Teixeira,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº, 1114, de 17 de novembro de 2010,que renova, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2013. – Deputado **Miro Teixeira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Miro Teixeira, à TVR nº 589/2013, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Abi-Ackel – Presidente, Jorge Bittar e Silas Câmara – Vice-Presidentes, Antonio Imbassahy, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Bruno Araújo, Dr. Adilson Soares, Eliene Lima, Evandro Milhomen, Iara Bernardi, João Arruda, Jorge Tadeu Mudalen, Júlio Campos, Luciana Santos, Luiza Erundina, Marçal Filho, Miro Teixeira, Missionário José Olimpio, Newton Lima, Oliveira

Filho, Padre Ton, Paulo Teixeira, Rogério Peninha Mendonça, Ruy Carneiro, Salvador Zimbaldi, Sandro Alex, Takayama, Duarte Nogueira, Flaviano Melo, Francisco Floriano, Hugo Motta, Josué Bengtson, Milton Monti, Pastor Eurico, Paulo Wagner e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Jorge Bittar,** Presidente em exercício.

REQUERIMENTO Nº 8.430, DE 2013

(Do Sr. José Guimarães)

Requeremos, nos termos do artigo 91, I, do Regimento Interno, que V. Exa. transforme uma sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em Comissão Geral para que este Parlamento debata sobre o Código de Processo Civil.

DESPACHO: Defiro. Publique-se.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 91, I, do Regimento Interno, que V. Exa. transforme uma sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em Comissão Geral para que este Parlamento debata sobre o Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, – Deputado **José Guimarães**, Líder do PT.

Líder do PMDB	Líder do PSDB
Líder do PSD	Líder do PR/ PTdoB/ PRP/ PHS/PSL/PRTB
Líder do PP	Líder do DEM
Líder do PSB	Líder do PDT
Líder do PTB	Líder do PSC
Líder do PCdoB	Líder do PPS
Líder do PV	Líder do PRB
Líder do PSOL	Líder do PMN
Líder do PEN	
Líder do Governo	Líder da Minoria

REQUERIMENTO Nº 8.450, DE 2013

(Do Sr. Walter Ihoshi)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 244 e 313, ambos de 2013.

DESPACHO: Indefiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Requerimento nº 8450/2013, por entender que não há correlação apta a justificar a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar ns. 313/2013 e 244/2013. Publique-se. Oficie-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Regular a tributação de operações financeiras para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS é tema comum em duas proposições em tramitação nesta Casa.

O Projeto de Lei Complementar nº 313, de 2013, segundo argumenta o próprio autor, estabelece que "o imposto incide também sobre qualquer outro serviço relacionado ao setor bancário ou financeiro, independentemente da pessoa jurídica que o preste, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-lo".

Dentre "qualquer outro serviço relacionado ao setor bancário ou financeiro, independentemente da pessoa jurídica que o preste, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-lo" inclui-se o de arrendamento mercantil, ou leasing, justamente objeto do Projeto de Lei Complementar nº 244, de 2013, e seu apenso.

As proposições, em suma, visam regular as diversas operações financeiras sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços – ISS.

Por todo o exposto, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2013. – **Walter Ihoshi**, Deputado Federal – PSD/SP

REQUERIMENTO Nº 8.528, DE 2013

(Do Sr. José Guimarães)

Requer realização de Comissão Geral sobre o PL nº 4330 de 2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

DESPACHO: Defiro. Publique-se

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 91, I, do Regimento Interno, que V. Exa. transforme uma sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em Comissão Geral para que este Parlamento debata sobre o PL nº 4.330 de 2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

Sala das Sessões, – Deputado **José Guimarães**, Líder do PT.

Líder do PMDB	Líder do PSDB
Líder do PSD	Líder do PR/ PTdoB/ PRP/ PHS/PSL/PRTB
Líder do PP	Líder do DEM
Líder do PSB	Líder do PDT
Líder do PTB	Líder do PSC
Líder do PCdoB	Líder do PPS
Líder do PV	Líder do PRB
Líder do PSOL	Líder do PMN
Líder do PEN	
Líder do Governo	Líder da Minoria

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 279/2013, da Liderança do DEM – indica o Deputado Mendonça Prado (DEM/SE) para suplente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 339-A, de 2009, do Sr. Vicentinho, que "altera a redação do § 3º do art. 39 e do § 1º do art. 42 da Constituição Federal " (assegura o direito ao adicional noturno aos policiais militares, bombeiros militares e aos integrantes dos órgãos de segurança pública).

Defiro. Publique-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 317/2013, da Liderança do PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB – indica o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) para suplente da Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 70-A, de 2011, do Senado Federal, que "altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional".

Defiro. Publique-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 319/2013, da Liderança do PTdoB – indica o Deputado Toninho Pinheiro (PP/MG) para titular da Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A, de 2000, do Sr. Almir Sá e outros, que "acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal" (inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei), e apensadas.

Defiro. Publique-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 309/2013, da Liderança do PSC – indica a Deputada Antônia Lúcia (PSC/AC) para titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 454-A, de 2009, do Sr. Ronaldo Caiado, que "altera o Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988" (estabelecendo diretrizes para a organização da carreira única de Médico de Estado).

Defiro. Publique-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº 138/2013/GCI/EA, do Sr. Eugênio José Guilherme de Aragão, Subprocurador-Geral da República. Encaminha Ofício nº 172/2013/PRM/CDOR/GAB, do Sr. Anderson Lodetti Cunha de Oliveira, Procurador da República, que solicita a remessa de cópia integral dos processos nº 53820.000529/1998 e 53000.004799/2004, referentes à renovação de outorga de serviços de radiofusão à Fundação Frei Rogério, no município de Curitibanos/SC.

Oficie-se ao autor, comunicando que as cópias dos processos nº 53820.000529/1998 e 53000.004799/2004, constantes dos TVRs nº 2.494/2010 e 2.367/2010, respectivamente, não constam dos arquivos desta Casa, porquanto foram remetidas à Primeira-Secretaria do Senado Federal, em 9 de novembro de 2011, por intermédio dos Ofícios nº 403/11/OS-GSE e 415/11/OS-GSE. Ainda, informe que os originais dos processos solicitados encontram-se arquivados no Ministério das Comunicações. Publique-se. Arquive-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

PRESIDÊNCIA/SGM

Questão de Ordem nº 354/2013, do Senhor Deputado JUTAHY JUNIOR.

Solicita informações sobre o resultado da votação dos vetos ocorrida na 19ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

Encaminhe-se o expediente à Presidência da Mesa do Congresso Nacional, tendo em conta que a questão de ordem refere-se a matéria sujeita à deliberação no âmbito do Congresso Nacional.

Publique-se. Oficie-se

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

Proposições

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308, DE 2013

(Do Sr. Dr. Paulo César)

Altera os arts. 54 e 56 da Constituição Federal, para instituir nova hipótese de licença do mandato parlamentar, com o fim específico de permitir a posse de Deputado ou Senador nos cargos de Prefeito ou Governador, em substituição ao titular do cargo afastado por decisão da Justiça Eleitoral, enquanto pendente o julgamento de recurso.

(APENSE-SE À(AO) PEC-284/1995. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIOREGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 310, DE 2013

(Da Sra. Rose de Freitas)

Altera a redação do inciso IV, e parágrafo único do Artigo 158 da Constituição Federal, destinando 75% do recolhimento do ICMS aos municípios

(APENSE-SE À(AO) PEC-406/2009. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIOREGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 311, DE 2013

(Do Sr. Vieira da Cunha)

Altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal para estabelecer a perda de mandato declarada de ofício pelas Mesas da Câmara e do Senado nas hipóteses de condenação que especifica

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA. APENSE-SE A ESTA A PEC-311/2013.PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIOREGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL)

PREJUDICIALIDADE

PRESIDÊNCIA/SGM

Prejudicialidade do Projeto de Lei n. 6.020/2013, que "dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios".

Em 19/09/2013.

Declaro prejudicado, nos termos do art. 163, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n. 6.020/2013, em face da promulgação da Lei n. 12.859, de 10 de setembro de 2013, que "dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios". Publique-se.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatro de setembro de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Deputados João Magalhães – Presidente; Mário Feitoza – Vice-Presidente; Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Amauri Teixeira, Cláudio Puty, Devanir Ribeiro, Dr. Ubiali, Edmar Arruda, Erika Kokay, Guilherme Campos, João Dado, José Humberto, José Priante, Júlio Cesar, Lucio Vieira Lima, Manoel Junior, Mendonça Filho, Pedro Eugênio e Vaz de Lima – Titulares; André Figueiredo, Andre Moura, Antonio Carlos Mendes Thame, Cleber Verde, Diego Andrade, Júnior Coimbra, Reginaldo Lopes e Toninho Pinheiro – Suplentes. Compareceu também o Deputado Jorge Boeira, como não-membro. Deixaram

de comparecer os Deputados Assis Carvalho, Genecias Noronha, Jerônimo Goergen, João Lyra, José Guimarães, José Otávio Germano, Pedro Novais, Sergio Guerra e Silas Brasileiro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas da 29ª, 30ª e 31ª Reuniões, realizadas nos dias 21 e 28 de agosto de 2013. Dispensada a leitura a pedido do Deputado Afonso Florence. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade. **EXPEDIENTE:** O Presidente comunicou aos senhores Deputados o recebimento das seguintes correspondências: carta do Sr. Gilvan Augusto Farias, que solicita preferência na aprovação do PL nº 4.434/2008; carta do Sr. Nilson Gibson, que solicita preferência na aprovação do PL nº 5.979/2009; Ofício nº 073/2013, da Câmara Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 08/2013, que pede a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 164/2012; Ofício nº 261/2013, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina, sobre anistia a servidores dos órgãos públicos extintos; Ofício nº 1668/2013, da Secretaria Geral da Mesa, comunicando o recebimento de expediente do Supremo Tribunal Federal, sobre expedição de mandados de injunção. Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Deputado Cleber Verde usou da palavra para solicitar ao Presidente que oficie o Deputado Zeca Dirceu, relator do PL nº 2.682, de 2007, para apresentar seu parecer, ou que designe novo relator para a matéria. O Deputado Manoel Junior solicitou o aditamento do Requerimento 188/2013, para incluir representante da ENGECAF, Sr. Olimpio C. Biando; O Presidente da Febraban, Sr. Murilo Portugal, e o Secretário da Receita Federal, com o que anuiu o Plenário da Comissão. ORDEM DO DIA: A – Assuntos Internos: O Presidente deu conhecimento do Aviso nº 113/2013, do Banco Central do Brasil, que "encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo das emissões do Real referente ao segundo trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária". B – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 182/13 – dos Srs. Ronaldo Caiado e Alexandre Leite – que "solicita a convocação dos Ministros da Fazenda e de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Guido Mantega e Sra. Tereza Campello, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a liberação dos benefícios do programa Bolsa Família". RETIRADO DE PAUTA PELA AUSÊNCIA DOS AUTORES. 2 – REQUERIMENTO Nº 207/13 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "solicita seja convocado o Excelentíssimo Sr. Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito desta Comissão, para prestar esclarecimentos dos graves fatos noticiados na mídia acerca da perda do fundo de pensões dos Correios". RETIRADO DE PAUTA PELA AUSÊNCIA DO AUTOR. 3 – REQUERIMENTO Nº 213/13 – do Sr. Arnaldo Jardim – que "solicita a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, com o objetivo de discutir o Decreto nº 8.034, de 28 de junho de 2013 que altera o Decreto no 4.418, de 11 de outubro de 2002, que aprova o Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES". RETIRADO DE PAUTA PELA AUSÊNCIA DO AUTOR. 4 – REQUERIMENTO Nº 214/13 – do Sr. Manoel Junior – que "solicita a convocação do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Alexandre Antonio Tombini, a fim de prestar esclarecimentos sobre a denúncia de desvio de recursos praticado pelo Banco Schahin". O Deputado Manoel Junior encaminhou a discussão. Usaram da palavra para discutir o requerimento os Deputados Mario Feitoza, Afonso Florence, Cleber Verde e Vaz de Lima. Em votação, foi APROVADO O REQUERIMENTO, COM ALTERAÇÃO PARA QUE SEJA CONVERTIDO EM CONVITE. 5 – REQUERIMENTO Nº 215/13 – dos Srs. Dr. Ubiali e Afonso Florence – que "requer que seja realizada Sessão de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, para debate sobre a necessidade de desoneração da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios". O Deputado Afonso Florence encaminhou a discussão. Em votação, o Requerimento foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 6 – REQUERIMENTO Nº 221/13 – do Sr. Assis Carvalho – que "requer a realização de audiência pública para debater sobre as denúncias referentes a licitações e contratos de compra e manutenção de equipamentos na Companhia Metropolitana de Transportes Urbanos – CPTM e Companhia do Metropolitano de São Paulo". RETIRADO DE PAUTA PELA AUSÊNCIA DO AUTOR. 7 – REQUERIMENTO Nº 222/13 – do Sr. Afonso Florence – que "requer a realização de audiência pública para debater sobre mecanismos de financiamento de políticas de universalização do saneamento básico no Brasil". O Deputado Afonso Florence encaminhou a discussão. Em votação, o Requerimento foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, antes convocando reunião extraordinária deliberativa para o dia 4 de setembro, às 11 horas e dois minutos, no mesmo Plenário 4. E, para constar, eu ________________________, Aparecida de Moura Andrade, Secretária, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente,

Deputado João Magalhães ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Às onze horas e três minutos do dia quatro de setembro de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Deputados João Magalhães – Presidente; Mário Feitoza – Vice-Presidente; Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Amauri Teixeira, Cláudio Puty, Devanir Ribeiro, Dr. Ubiali, Edmar Arruda, Erika Kokay, Guilherme Campos, João Dado, José Humberto, José Priante, Júlio Cesar, Lucio Vieira Lima, Manoel Junior, Mendonça Filho, Pedro Eugênio e Vaz de Lima – Titulares; André Figueiredo, Andre Moura, Antonio Carlos Mendes Thame, Cleber Verde, Diego Andrade, Júnior Coimbra, Reginaldo Lopes e Toninho Pinheiro – Suplentes. Compareceu também o Deputado Jorge Boeira, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Assis Carvalho, Genecias Noronha, Jerônimo Goergen, João Lyra, José Guimarães, José Otávio Germano, Pedro Novais, Sergio Guerra e Silas Brasileiro. O Deputado Antonio Balhmann justificou sua ausência no período de 27 de agosto de 2013 a 07 de setembro de 2012 (LTS). **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. O Presidente compartilhou com o colegiado o fato de ter sido procurado por autores de proposições que se encontram pendentes de apreciação pela Comissão, cujos prazos dos relatores estão vencidos. O Presidente solicitou aos Senhores Deputados que apresentem seus relatórios de modo a viabilizar a apreciação das proposições o quanto antes. **ORDEM DO DIA:** A – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 220/13 – do Sr. Akira Otsubo – (PL nº 4703/2009) – que “requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso”. O autor encaminhou a discussão. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Aprovado Requerimento de Inversão de Pauta, nos termos do art. 50, § 1º, combinado com os art. 159 e 160 do Regimento Interno, apresentado pelo Deputado Guilherme Campos. 52 – PROJETO DE LEI Nº 3.711/12 – do Sr. Renato Molling – que “altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelecendo que o Poder Concedente deverá outorgar autorização condicionada para implantação de aproveitamento de potencial hidráulico com características de pequena central hidrelétrica”. (Apensado: PL nº 4594/2012) RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 3.711/2012 e do PL nº 4.594/2012, apensado, e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia. O Deputado Jerônimo Goergen apresentou voto em separado em 26/08/2013. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO GUILHERME CAMPOS. Aprovado Requerimento de Inversão de Pauta, nos termos do art. 50, § 1º, combinado com os art. 159 e 160 do Regimento Interno, apresentado pelo Deputado Alexandre Leite. 55 – PROJETO DE LEI Nº 7.191/10 – do Sr. Dr. Ubiali – que “regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência”. RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das Emendas do Senado Federal ao PL nº 7.191/10. Vista ao Deputado Rui Costa, em 09/11/2011. Discutiram a matéria os Deputados Edmar Arruda e Pedro Eugênio. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. Aprovado Requerimento de Inversão de Pauta, nos termos do art. 50, § 1º, combinado com os art. 159 e 160 do Regimento Interno, apresentado pelo Deputado Guilherme Campos. 37 – PROJETO DE LEI Nº 3.007/08 – do Sr. Chico Alencar – que “dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte incidente sobre lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoa jurídica”. (Apensados: PL nº 3091/2008 e PL nº 2610/2011) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Fixa alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o imposto de renda incidente sobre os redimentos auferidos na distribuição de lucros e dividendos, creditado a beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no exterior. Altera a Lei nº 9.249, de 1995. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 3.007/08 e dos PL’s nºs 3.091/08 e 2.610/11, apensados; e, no mérito, pela rejeição do PL nº 3.007/08 e dos PL’s nºs 3.091/08 e 2.610/11, apensados. Vista ao Deputado Cláudio Puty, em 10/07/2013. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PE-

DRO EUGÊNIO. Dando continuidade, o Presidente passou à apreciação das matérias constantes dos blocos. BLOCO I – PELA INCOMPATIBILIDADE E/OU INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 4 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/11 – do Sr. Efraim Filho – que “dispõe sobre a incidência do ICMS em operações interestaduais com mercadorias e bens efetuadas por meio da Internet ou por qualquer outro meio”. EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1986. RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: Parecer com Complementação de Voto do relator, Dep. Cláudio Puty, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Vista ao Deputado Vaz de Lima, em 10/08/2011. Adiada a votação por 5 sessões em virtude da aprovação de Requerimentos dos Deputados Alexandre Leite e João Dado, em 19/06/2013. Os Deputados Vaz de Lima e João Dado apresentaram votos em separado. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 5 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/03 – do Sr. Eduardo Barbosa – que “acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para isentar as entidades e organizações de assistência social que especifica do recolhimento das contribuições sociais destinadas ao custeio dos créditos dos complementos de atualização monetária do FGTS”. RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária. O Deputado Antonio Carlos Mendes Thame apresentou voto em separado em 22/11/2011. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 6 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 505/09 – do Sr. Eleuses Paiva – que “acrescenta o § 4º ao art. 9º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968”. EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estabelece que, quando se tratar de prestação de serviços por sociedades uniprofissionais médicas empresárias ou simples, o imposto será calculado em relação a cada profissional habilitado que preste serviços em nome da sociedade, desde que cada profissional responsabilize-se pessoalmente pelo serviço prestado. RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO GUILHERME CAMPOS. 17 – PROJETO DE LEI Nº 7.082/10 – do Senado Federal – Serys Slhessarenko – (PLS 161/2009) – que “altera os arts. 20 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, para reduzir a contribuição social do empregador e do empregado doméstico; revoga dispositivos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e dá outras providências”. RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 18 – PROJETO DE LEI Nº 4.734/09 – do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 351/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia”. (Apensado: PL nº 5386/2009) RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 4.734/09, do PL nº 5.386/09, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 33 – PROJETO DE LEI Nº 6.095/09 – do Sr. Deley – que “institui parcelamento diferenciado para aposentados e pensionistas do saldo do imposto de renda a pagar apurado na Declaração de Ajuste Anual”. (Apensado: PL nº 7298/2010) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estende o número de parcelas de 8 (oito) para 12 (doze). Altera a Lei nº 9.250, de 1995. RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do PL nº 6.095/09, pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 7.298/10, apensado; e, no mérito, pela rejeição do PL nº 6.095/09. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 41 – PROJETO DE LEI Nº 637/07 – do Sr. Carlos Bezerra – que “altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de vedar a vinculação do produto da arrecadação de multas ao pagamento de empresas privadas prestadoras de serviço aos órgãos e entidades da Administração Pública”. EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Instalação de “pardal” RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 44 – PROJETO DE LEI Nº 60/11 – do Sr. Otavio Leite – que “altera o art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para incluir os recursos para prevenção de desastres como transferências obrigatórias da União”. (Apensado: PL nº 978/2011) RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não ca-

bendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 60/11 e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 978/11, apensado, e do Substitutivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 60/11. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 47 – PROJETO DE LEI Nº 4.710/12 – do Sr. Eduardo da Fonte – que "inclui um novo parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, determinando que as cédulas de Real tenham impressas a frase "Deus seja louvado"". (Apensados: PL nº 4724/2012 e PL nº 4736/2012) RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.710/12 e dos PL's nºs 4.724/12 e 4.736/12, apensados, e, no mérito, pela aprovação do PL nº 4.710/12 e dos PL's nºs 4.724/12 e 4.736/12, apensados, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 48 – PROJETO DE LEI Nº 3.650/08 – do Sr. Dr. Ubiali – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Franca, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 3.650/08 e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOÃO DADO. 49 – PROJETO DE LEI Nº 7.248/10 – do Sr. Otavio Leite – que "altera o art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para alterar o regime de tributação aplicável às contribuições ao Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidente sobre a atividade fim dos centros de convenções". RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 7248/2010. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. BLOCO II – PELA NÃO IMPLICAÇÃO DA MATÉRIA COM AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA OU DA DESPESA PÚBLICAS, NÃO CABENDO PRONUNCIAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. 25 – PROJETO DE LEI Nº 5.808/05 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "redefine as garantias e simplifica os requisitos para acesso a financiamentos do FINAME Agrícola". RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das emendas nºs. 1/07, 2/07, 3/07 e 4/07 apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação; e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com emendas, e pela rejeição das emendas nºs. 1/07, 2/07, 3/07 e 4/07 apresentadas na CFT. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 29 – PROJETO DE LEI Nº 7.353/10 – do Sr. Marcos Montes – que "altera a Lei nº 11.340, 07 de agosto de 2006, que "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher."" (Apensado: PL nº 1855/2011) RELATOR: Deputado MARCUS PESTANA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária PL nº 7.353/10 e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 1.855/11, apensado. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 30 – PROJETO DE LEI Nº 7.859/10 – do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Parauapebas, no Estado do Pará". RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 31 – PROJETO DE LEI Nº 1.327/11 – do Sr. Wellington Fagundes – que "altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, para incluir critérios de classificação do espaço urbano e rural, e dá outras providências". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Classifica os municípios em: município rural, município relativamente rural, município de pequeno porte, município de médio porte, município de grande porte. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. Vista ao Deputado Cláudio Puty, em 10/07/2013. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 34 – PROJETO DE LEI Nº 2.677/07 – do Sr. Otavio Leite – que "dispõe sobre o Programa de Educação Física Terapêutica aos hemofílicos e aos portadores de doenças neurodegenerativas e dá outras providências". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do

Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 35 – PROJETO DE LEI Nº 214/07 – do Sr. Sandes Júnior – que "dispõe sobre o recebimento de dotações orçamentárias por entidades intermunicipais, sem fins lucrativos". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 40 – PROJETO DE LEI Nº 2.004/07 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "acrescenta a alínea XVIII no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, que "Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências"". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Autoriza a retirada da conta vinculada do FGTS em caso de posse e exercício em cargo público mediante concurso público. RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 2.004/07 e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. BLOCO III – PELA NÃO IMPLICAÇÃO DA MATÉRIA COM AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA OU DA DESPESA PÚBLICAS, NÃO CABENDO PRONUNCIAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. 20 – PROJETO DE LEI Nº 5.408/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "autoriza, nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal, que até cinco por cento das disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sejam depositadas em cooperativas de crédito". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Regulamentando a Constituição Federal de 1988. RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda 1/2007 da CFT; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda 1/2007 da CFT. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 37 – PROJETO DE LEI Nº 3.007/08 – do Sr. Chico Alencar – que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte incidente sobre lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoa jurídica". (Apensados: PL nº 3091/2008 e PL nº 2610/2011) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Fixa alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o imposto de renda incidente sobre os redimentos auferidos na distribuição de lucros e dividendos, creditado a beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no exterior. Altera a Lei nº 9.249, de 1995. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 3.007/08 e dos PL's nºs 3.091/08 e 2.610/11, apensados; e, no mérito, pela rejeição do PL nº 3.007/08 e dos PL's nºs 3.091/08 e 2.610/11, apensados. Vista ao Deputado Cláudio Puty, em 10/07/2013. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 54 – PROJETO DE LEI Nº 3.320/12 – do Sr. Enio Bacci – que "acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de l991, dá outras providências". RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda nº 01/12 apresentada na CFT; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01/12 apresentada na CFT, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. BLOCO IV – PELA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. 2 – PROJETO DE LEI Nº 3.471/12 – do Sr. Fernando Jordão – que "concede anistia para as Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fim econômico, hospitais de natureza religiosa e entidades de saúde de reabilitação física de deficientes sem fins lucrativos, que tenham débitos de tributários e previdenciários e com o Fundo Nacional de Saúde". (Apensados: PL nº 4342/2012 e PL nº 5813/2013) RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.471/2012, do Projeto de Lei nº 4.342/2012, apensado, e das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 5.813/2013, apensado; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.813/2013, apensado. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 16 – PROJETO DE LEI Nº 1/11 – dos Srs. Maurício Rands e Weliton Prado – que "modifica os arts. 41, 43 e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das licitações e contratos da Administração Pública, para o fim de estabelecer que a fase de habilitação nas licitações ocorrerá depois da fase de apreciação das propostas apresentadas, bem como para prever punição administrativa ao licitante

de má-fé na hipótese que especifica, e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 57 – PROJETO DE LEI Nº 4.832/12 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, em todo território nacional, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos – "teste da linguinha" – e a realização de cirurgia corretiva". (Apensado: PL nº 5146/2013) RELATOR: Deputado RAUL LIMA. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.832/12, do PL nº 5.146/13, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. O Presidente encerrou os trabalhos, por determinação do Presidente da Casa. 3 – PROJETO DE LEI Nº 4.428/04 – do Senado Federal – Mozarildo Cavalcanti – (PLS 211/2002) – que "autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica". RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 7 – PROJETO DE LEI Nº 2.403/03 – do Senado Federal – José Sarney – (PLS 414/1999) – que "estende os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá / Santana, no Estado do Amapá". (Apensados: PL nº 5289/2005, PL nº 3189/2008, PL nº 2633/2011 e PL nº 5077/2013) RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PLs 5289/2005, 3189/2008, 2633/2011, e 5077/2013, apensados, bem como do Substitutivo da Comissão de Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 8 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 297/05 – do Sr. Luiz Couto – que "inclui novo parágrafo e altera a redação do Artigo 21, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Responsabilizando o gestor público pelas despesas com pessoal consideradas ilegais. RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela compatibilidade financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 9 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/11 – do Sr. Domingos Sávio – que "altera o §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971."" (Apensado: PLP 241/2013) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Possibilita que os municípios que tenham disponibilidade de caixa depositem os recursos nas cooperativas de crédito. RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PLP nº 100/11 e do PLP nº 241/13, apensado; e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 100/11 e pela rejeição do PLP nº 241/13, apensado. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE 10 – PROJETO DE LEI Nº 7.575/06 – do Senado Federal – Tasso Jereissati – (PLS 265/2003) – que "altera o art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural os arrendatários de terras, os parceiros, os consórcios e os condomínios de produtores rurais, bem como os quilombolas". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda da CAPADR. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 11 – PROJETO DE LEI Nº 687/07 – do Senado Federal – Luiz Otavio – (PLS 20/2004) – que "revoga dispositivos da Lei nº 8.212 e da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991". (Apensado: PL nº 864/2007 (Apensado: PL nº 3289/2008)) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Exclui da condição de segurado obrigatório da Previdência Social o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal que não seja vinculado a regime próprio de previdência social. RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 687/07 e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária dos PL's nºs 864/07 e 3.289/08, apensados. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 12 – PROJETO DE LEI Nº 950/07 – do Sr.

Luiz Couto – que “altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências” EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Impede que as agências de publicidade e propaganda que atuaram nas campanhas eleitorais de candidatos à cargos do Executivo participem de licitações dos Governos para os quais trabalharam. RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda nº 1/11 apresentada na Comissão de Finanças e Tributação e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1/11 apresentada na CFT, com Substitutivo. Vista ao Deputado Pauderney Avelino, em 26/10/2011. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 13 – PROJETO DE LEI Nº 3.228/08 – do Senado Federal – Antonio Carlos Valadares – (PLS 350/2005) – que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), para determinar a priorização dos meios de transporte de propulsão humana sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual”. (Apensados: PL nº 1160/2007 (Apensados: PL nº 1422/2007 (Apensado: PL nº 3437/2008) e PL nº 2717/2007) e PL nº 3211/2008) RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.228/08, dos PL’s nºs 1.160/07, 1.422/07, 2.717/07 e 3.211/08, apensados, da Emenda nº 1/07, apresentada ao PL nº 1.160/07 na Comissão de Desenvolvimento Urbano, e do Substitutivo adotado pela CDU e pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 3.437/08; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.228/08, dos PL’s nºs 1.160/07, 1.422/07, 2.717/07 e 3.211/08, apensados, e da Emenda nº 1/07, apresentada ao PL nº 1.160/07 na Comissão de Desenvolvimento Urbano, na forma do Substitutivo adotado pela CDU. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 14 – PROJETO DE LEI Nº 4.249/08 – do Senado Federal – Garibaldi Alves Filho – (PLS 500/2007) – que “acrescenta os arts. 37-A, 37-B e 37-C à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prever a criação de cadastro de pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, bem como para permitir a integração entre os cadastros mediante convênio firmado entre os entes federados”. (Apensados: PL nº 1948/2007, PL nº 4852/2009 e PL nº 4871/2009) RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.249/08 e dos PL’s nºs 1.948/07, 4.852/09 e 4.871/09, apensados; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 4.249/08 e pela rejeição dos PL’s nºs 1.948/07, 4.852/09 e 4.871/09, apensados. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 15 – PROJETO DE LEI Nº 1.139/07 – do Sr. Raul Henry – que “dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos originários da renúncia fiscal a que se refere o parágrafo 7º do art.19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991”. (Apensados: PL nº 2151/2007, PL nº 2575/2007, PL nº 3301/2008, PL nº 3686/2008, PL nº 4143/2008 e PL nº 6722/2010 (Apensado: PL nº 7250/2010)) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estabelece que os recursos advindos da Lei de Incentivo à Cultura serão obrigatoriamente distribuídos entre as cinco regiões do território nacional, de forma proporcional ao percentual da população regional, em relação à totalidade da população brasileira. RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.139/07 e dos Projetos de Lei nºs 2.151/07, 2.575/07, 3.301/08, 3.686/08, 4.143/08, 6.722/10 e 7.250/10, apensados; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura; pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas parcialmente adotadas pela Comissão de Educação e Cultura e das emendas ao Substitutivo apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.139/07 e dos Projetos de Lei nºs 2.151/07, 2.575/07, 3.301/08, 3.686/08, 4.143/08, 6.722/10 e 7.250/10, apensados, com Substitutivo, e pela rejeição das emendas parcialmente adotadas pela CEC e das emendas ao Substitutivo apresentadas na CFT. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 19 – PROJETO DE LEI Nº 4.703/09 – do Senado Federal – Jayme Campos – (PLS 441/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso”. RELATOR: Deputado AKIRA OTSUBO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 21 – PROJETO DE LEI Nº 5.381/13 – do Poder Executivo – (AV 260/2013) – que “transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN". RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA 22 – PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 81/09 – do Sr. Onyx Lorenzoni – que "propõe que a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados execute uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do evento que reuniu prefeitos de todo Brasil, realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2009, em Brasília, patrocinado pelo Poder Executivo". RELATOR: Deputado AMAURI TEIXEIRA. RELATÓRIO PRÉVIO: pelo arquivamento. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 23 – PROJETO DE LEI Nº 7.713/10 – do Sr. Beto Faro – que "dispõe sobre a equiparação de mini e pequenos produtores rurais aos agricultores familiares nos contratos de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, e dá outras providências". RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: Parecer com Complementação de Voto, do relator, Dep. Júlio Cesar, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 24 – PROJETO DE LEI Nº 2.114/11 – do Sr. Rodrigo Maia – que "dispõe sobre a isenção de impostos e contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo no exercício da profissão de fotógrafo e cinegrafista". RELATOR: Deputado LUCIO VIEIRA LIMA. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 26 – PROJETO DE LEI Nº 1.978/07 – do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que "especifica um prazo mínimo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR para a construção de hotéis de turismo". RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE. PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 1.978/07 e do Substitutivo da Comissão de Turismo e Desporto; e, no mérito, pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo da CTD. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 27 – PROJETO DE LEI Nº 6.287/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para regular o registro de contrato de transferência de tecnologia". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.287/09 e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio e; no mérito, pela aprovação do PL nº 6.287/09 e do Substitutivo da CDEIC, com Subemenda. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 09/04/2013. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 28 – PROJETO DE LEI Nº 3.045/08 – do Sr. Sandes Júnior – que "cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 32 – PROJETO DE LEI Nº 996/07 – do Sr. Fernando Coelho Filho – que "institui a conta bancária familiar rural, isenta de tarifas, destinada ao registro e ao controle do fluxo de recursos por parte dos beneficiários que especifica, e dá outras providências". RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 996/07 e da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, no mérito, pela aprovação do PL nº 996/07 e da emenda da CAPADR. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 36 – PROJETO DE LEI Nº 2.652/07 – do Sr. Homero Pereira – que "acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Vincula a aplicação dos recursos recolhidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos aos projetos ou atividades do Governo Federal relativos ao setor da economia ou ramo de atividade dos bens lesados. RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 38 – PROJETO DE LEI Nº 1.777/11 – do Sr. Missionário José Olimpio – que "dispõe sobre a destinação de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola à instalação, melhoria e manutenção de laboratórios para estudo de ciências e

ensino técnico em escolas públicas da rede pública de educação básica". RELATOR: Deputado PAULO MALUF. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 1.777/11 e da Emenda nº 1 da Comissão de Educação e Cultura. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 39 – PROJETO DE LEI Nº 2.607/11 – do Sr. Felipe Bornier – que "concede isenção do Imposto de Renda sobre a remuneração de professores, nas condições que estabelece". (Apensado: PL nº 6167/2013) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 7.713, 1988. RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 42 – PROJETO DE LEI Nº 5.862/09 – do Sr. Valadares Filho – que "dispõe sobre concessão de incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, a empresas de turismo que empreguem, no seu quadro de funcionários, jovens oriundos de programas sociais do Governo Federal na condição de Aprendiz, e dá outras providências". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 43 – PROJETO DE LEI Nº 7.316/10 – do Sr. Beto Faro – que "define critérios e garante dotações orçamentárias da União para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, e dá outras providências". RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda, e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 45 – PROJETO DE LEI Nº 528/11 – do Sr. Walter Tosta – que "estende às pessoas jurídicas de direito público ou privado benefícios concedidos individualmente a atletas". RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 46 – PROJETO DE LEI Nº 4.964/09 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "autoriza às sociedades cooperativas de crédito receber pagamentos de contribuições e tributos federais, estaduais e municipais". RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 50 – PROJETO DE LEI Nº 1.971/11 – da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende – que "acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre alteração no cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos entes governamentais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar". RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEXANDRE LEITE. 51 – PROJETO DE LEI Nº 2.084/11 – do Sr. Manato – que "dispõe sobre a retenção parcial de salário por instituição bancária". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Autoriza a retenção parcial do salário nos casos de empréstimos por margem consignável. RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 2.084/11 e da emenda apresentada ao Substitutivo do relator; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 2.084/11, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda apresentada ao Substitutivo do relator. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 03/09/2013. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. 53 – PROJETO DE LEI Nº 41/11 – do Sr. Weliton Prado – que "modifica a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que "dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf – e dá outras providências"". (Apensado: PL nº 1479/2011) EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Inclui os municípios situados na região do Alto Rio Pardo, localizados ao norte de Minas Gerais, na área de abrangência da Codevasf. RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 41/2011, do PL nº 1.479/2011, apensado e do Substitutivo aprovado da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CINDRA. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E PEDRO EUGÊNIO. 56 – PROJETO DE LEI Nº 3.957/12 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que "dispõe sobre a restituição do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) às pessoas físicas estrangeiras não residentes no Brasil quando da aquisição de mercadorias brasileiras no território nacional". (Apensado: PL nº 4981/2013) RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela não implicação da matéria com au-

mento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.957/12 e do PL nº 4.981/13, apensado, na forma do substitutivo e, no mérito, pela aprovação do PL nº 3.957/12 e do PL nº 4.981/2013, apensado, com substitutivo. NÃO DELIBERADO FACE O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. **ENCERRAMENTO:** O Presidente da Casa solicitou o encerramento dos trabalhos de todas as comissões, em virtude de realização de Comissão Geral em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, às onze horas e trinta e dois minutos, antes convocando reunião ordinária de audiência pública para o dia 10 de setembro, às 14 horas, no Plenário 4. E, para constar, eu ______________________, Aparecida de Moura Andrade, Secretária, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado João Magalhães ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Às dez horas e vinte quatro minutos do dia cinco de setembro de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Plenário 04 do Anexo II, da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Deputados João Magalhães – Presidente; Erika Kokay, Guilherme Campos, João Dado, Lucio Vieira Lima e Mendonça Filho – Titulares. Deixaram de comparecer os Deputados Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Amauri Teixeira, Assis Carvalho, Cláudio Puty, Devanir Ribeiro, Dr. Ubiali, Edmar Arruda, Genecias Noronha, Jerônimo Goergen, João Lyra, José Guimarães, José Humberto, José Otávio Germano, José Priante, Júlio Cesar, Manoel Junior, Mário Feitoza, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Sergio Guerra, Silas Brasileiro e Vaz de Lima. Justificou a ausência o Deputado Antonio Balhmann. **ABERTURA:** Aberto os trabalhos, o Deputado João Magalhães informou que a audiência destinava-se a discutir “A carga tributária incidente sobre o setor de produtos para a saúde”, resultado da aprovação do Requerimento nº 198/13-CFT, de sua autoria. A seguir convidou para que tomassem assento à mesa os senhores expositores: Ivo Bucaresky, Diretor de Gestão Institucional da ANVISA; Gilceu Serratto, Diretor da Associação Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde; João Hamilton Rech, Coordenador de Tributos sobre Produção e Comércio Exterior da Receita Federal; e Leandro Safatle, Representante do Ministério da Saúde. O presidente deu conhecimento aos presentes dos procedimentos regimentais a serem seguidos, comunicando que a reunião seria gravada para posterior transcrição, além de ser transmitida via internet. Passando-se às explanações, o presidente concedeu a palavra aos senhores convidados para suas exposições: Ivo Bucaresky, Diretor de Gestão Institucional da ANVISA; Gilceu Serratto, Diretor da Associação Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde; João Hamilton Rech, Coordenador de Tributos sobre Produção e Comércio Exterior da Receita Federal; e Leandro Safatle, Representante do Ministério da Saúde. Encerradas as exposições e não havendo oradores inscritos, o presidente concedeu a palavra aos expositores para suas considerações finais. Antes de encerrar, o Deputado João Magalhães agradeceu a participação dos senhores convidados, parlamentares, jornalistas e demais presentes. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Deputado João Magalhães encerrou os trabalhos às onze horas e quarenta e quatro minutos. E, para constar, eu ______________________, Aparecida de Moura Andrade, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado João Magalhães ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA TRIGÉSSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2013

Às dez horas e quinze minutos do dia doze de setembro de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Plenário 04 do Anexo II, da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Deputados Amauri Teixeira e Erika Kokay – Titulares. Deixaram de comparecer os Deputados Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Assis Carvalho, Cláudio Puty, Devanir Ribeiro, Dr. Ubiali, Edmar Arruda, Genecias Noronha, Guilherme Campos, Jerônimo Goergen, João Dado, João Lyra, João Magalhães, José Guimarães, José Humberto, José Otávio Germano, José Priante, Júlio Cesar, Lucio Vieira Lima, Manoel Junior, Mário Feitoza, Mendonça Filho, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Sergio Guerra, Silas Brasileiro e Vaz de Lima. Justificou a ausência o Deputado Cláudio Puty. **ABERTURA:** Assumiu a direção dos trabalhos o Deputado Amauri Teixeira. Aberto

os trabalhos, o Deputado Amauri Teixeira informou que a audiência destinava-se a debater "A implantação do Programa Porto 24 Horas", resultado da aprovação do Requerimento nº 180/13, de sua autoria. Fazendo uso da palavra, informou aos presentes as razões pelas quais apresentou o requerimento, que resultou na presente reunião. A seguir convidou para que tomassem assento à mesa os senhores expositores: Mário Lima Júnior, Secretário Executivo da Secretaria dos Portos; Gustavo Antônio Galvão dos Santos, Assessor da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul; Silvia Alencar, Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil; Margarida Lopes de Araújo, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; Sheila Mara Strack Freire, Coordenadora do Departamento de Gestão Aeroportuária da Secretaria dos Aeroportos; Ernani Argolo Checcucci, Subsecretário de Aduana e Relações Internacionais da Receita Federal do Brasil; Wagner Cardoso, Confederação Nacional da Indústria; Luiz Sérgio Fonseca Soares, Presidente da Delegacia Sindical de Belo Horizonte do Sindifisco Nacional. O presidente deu conhecimento aos presentes acerca dos procedimentos regimentais a serem seguidos, comunicando que a reunião seria gravada para posterior transcrição, além de ser transmitida via internet. Passando-se às explanações, o presidente concedeu a palavra aos senhores convidados para suas exposições: Mário Lima Júnior, Secretário Executivo da Secretaria dos Portos; Gustavo Antônio Galvão dos Santos, Assessor da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul; Silvia Alencar, Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil; Margarida Lopes de Araújo, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; Sheila Mara Strack Freire, Coordenadora do Departamento de Gestão Aeroportuária da Secretaria dos Aeroportos; Ernani Argolo Checcucci, Subsecretário de Aduana e Relações Internacionais da Receita Federal do Brasil; Wagner Cardoso, Confederação Nacional da Indústria; Luiz Sérgio Fonseca Soares, Presidente da Delegacia Sindical de Belo Horizonte do Sindifisco Nacional. Não havendo mais oradores inscritos, o Deputado Amauri Teixeira concedeu a palavra aos convidados para suas considerações finais. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo do áudio a integrar o acervo documental da presente reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Deputado Amauri Teixeira encerrou os trabalhos às doze horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu ______________________, Aparecida de Moura Andrade, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado João Magalhães______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

DESIGNAÇÕES

COMISSÃO DE CULTURA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

À Deputada Fátima Bezerra

PROJETO DE LEI Nº 6.164/13 – da Sra. Sandra Rosado – que "denomina Capital do Semiárido a cidade de Mossoró (RN)".

À Deputada Marina Santanna

PROJETO DE LEI Nº 6.128/13 – da Sra. Keiko Ota – que "institui o Dia Nacional do Perdão".

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2013. – **Jandira Feghali**, Deputada Federal Presidenta

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

À Deputada Andreia Zito

PROJETO DE LEI Nº 3.204/12 – do Sr. Eliseu Padilha – que "regulamenta o exercício das atividades de Ioga".

PROJETO DE LEI Nº 6.257/13 – da Sra. Sandra Rosado – que " Altera a redação dos arts. 434 e 435 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de elevar o valor da multa por infração aos dispositivos relacionados ao trabalho da criança e do adolescente".

Ao Deputado Armando Vergílio

PROJETO DE LEI Nº 6.242/13 – do Poder Executivo – que "altera a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no ponto em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA".

PROJETO DE LEI Nº 6.244/13 – do Poder Executivo – que "cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências".

Ao Deputado Augusto Coutinho

PROJETO DE LEI Nº 6.239/13 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 62/2005) – que "altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18

(dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 (seis) meses". (Apensado: PL nº 5294/2013)

À Deputada Gorete Pereira

PROJETO DE LEI Nº 4.773/12 – do Sr. Thiago Peixoto – que "acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Beneficios da Previdência Social e dá outras providências", para permitir o preenchimento de cotas específicas para pessoas com deficiência com o fornecimento de bolsas de estudo".

Ao Deputado Laercio Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 6.253/13 – do Sr. Wilson Filho – que "dispõe sobre a habilitação para os exames e provas de suficiência exigidos como requisito para a obtenção do registro profissional".

Ao Deputado Luciano Castro

PROJETO DE LEI Nº 6.230/13 – do Procurador-Geral da República – que "dispõe sobre o subsídio do Procurador Geral da República".

Ao Deputado Policarpo

PROJETO DE LEI Nº 7.063/02 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre o exercício profissional de Técnico em Óptica e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 6.302/13 – do Poder Executivo – que "altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial".

Ao Deputado Roberto Santiago

PROJETO DE LEI Nº 6.227/13 – do Sr. Wilson Filho – que "regulamenta a profissão de garçom e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 6.245/13 – do Poder Executivo – que "aumenta a remuneração de servidores efetivos e empregados permanentes da administração pública federal, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 6.252/13 – do Sr. Rogério Peninha Mendonça – que "altera os §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), para dispor sobre margem de preferência para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas nacionais".

Ao Deputado Ronaldo Nogueira

PROJETO DE LEI Nº 6.290/13 – do Senado Federal – Eduardo Amorim – (PLS 244/2012) – que "altera a Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para permitir que a Mútua destine parte de sua arrecadação para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural de seus associados e dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e para desenvolvimento de ações fiscalizadoras promovidas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia".

Ao Deputado Vicentinho

PROJETO DE LEI Nº 5.486/13 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "regulamenta a profissão de Cientista de Alimentos".

Ao Deputado Walter Ihoshi

PROJETO DE LEI Nº 2.993/11 – do Sr. Aguinaldo Ribeiro – que "dá nova redação aos arts. 84 e 85 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desportos"".

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2013. – **Roberto Santiago**, Presidente

PARECERES

DESPACHO DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE PARECER DE COMISSÃO

PEC nº 70-B/2011 – CESP
PEC nº 196-B/2012 – CESP
PL nº 2.403-A/2003 – CINDRA/CDEIC/CFT
PL nº 1.187-B/2007 – CAPADR
PL nº 2.889-A/2008 – CTD
PL nº 3.700-A/2008 – CMADS
PL nº 4.835-E/2009 – CDC
PL nº 6.067-A/2009 – CDC
PL nº 7.942-A/2010 – CDC
PL nº 1.984-B/2011 – CDEIC
PL nº 3.547-A/2012 – CDC
PL nº 5.775-A/2013 -CVT
PL nº 5.957-A/2013 – CINDRA
PL nº 6.053-A/2013 – CFT
PDC nº 944-A/2013 – CCJC
PRC nº 203-A/2013 – MESA
PFC nº 92-A/2009 – CDC
SIT 45-A/2013 – MESA
SIT 46-A/2013 – MESA
SIT 47-A/2013 – MESA
PRESIDÊNCIA/SGM

Publique-se.

Em 19-9-13. – **Henrique Eduardo Alves,** Presidente.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70-B, DE 2011

(Do Senado Federal)

PEC nº 11/11 (SF)

Ofício nº 1474/11 (SF)

Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. RICARDO BERZOINI).

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°70-A, DE 2011, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PELO CONGRESSO NACIONAL"

EMENDA MODIFICATIVA N°1

Modifica-se o inciso III do parágrafo 5º do art. 62 com a seguinte redação.

"Art. 62. ....

..

§5º Preliminarmente ao seu exame pelo Plenário, as medidas provisórias serão submetidas, para juízo sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais, à comissão competente para examinar a constitucionalidade das matérias da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, observado o seguinte:

I – a comissão terá dez dias para se manifestar;

II – a decisão da comissão pela inadmissibilidade dispensa a competência do Plenário, salvo se houver recurso, assinado por um décimo dos membros da respectiva Casa, que deverá ser protocolizado até dois dias úteis após a decisão;

Proposição: EMC-1/2013 PEC07011 => PEC-70/2011
Autor da Proposição: MARCUS PESTANA E OUTROS
Data de Apresentação: 19/9/2013 15:37:00
Ementa: Emenda modificativa à Proposta de Emenda à Constituição nº 70-A, de 2011, do Senado Federal, que "altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional" (PEC07011) (Modifica o inciso III do parágrafo 5º do art. 62).
Possui Assinaturas Suficientes: SIM
Totais de Assinaturas:

Confirmadas	199
Não Conferem	5
Fora do Exercício	-
Repetidas	16
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	220
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alberto Filho	PMDB	MA
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Alexandre Roso	PSB	RS
7	Amauri Teixeira	PT	BA
8	Anderson Ferreira	PR	PE
9	André Figueiredo	PDT	CE
10	Andre Moura	PSC	SE
11	André Zacharow	PMDB	PR
12	Andreia Zito	PSDB	RJ
13	Aníbal Gomes	PMDB	CE
14	Anselmo de Jesus	PT	RO
15	Antonio Bulhões	PRB	SP
16	Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	SP
17	Ariosto Holanda	PSB	CE
18	Armando Vergílio	PSD	GO
19	Arnaldo Jardim	PPS	SP
20	Arthur Lira	PP	AL
21	Asdrubal Bentes	PMDB	PA

22	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
23	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
24	Betinho Rosado	DEM	RN
25	Biffi	PT	MS
26	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
27	Bruno Araújo	PSDB	PE
28	Carlos Brandão	PSDB	MA
29	Carlos Eduardo Cadoca	PSC	PE
30	Carlos Sampaio	PSDB	SP
31	Carlos Souza	PSD	AM
32	Carmen Zanotto	PPS	SC
33	Celso Jacob	PMDB	RJ
34	Celso Maldaner	PMDB	SC
35	César Halum	PSD	TO
36	Chico das Verduras	PRP	RR
37	Cleber Verde	PRB	MA
38	Colbert Martins	PMDB	BA
39	Costa Ferreira	PSC	MA
40	Damião Feliciano	PDT	PB
41	Daniel Almeida	PCdoB	BA
42	Danilo Forte	PMDB	CE
43	Darcísio Perondi	PMDB	RS
44	Dilceu Sperafico	PP	PR
45	Dr. Carlos Alberto	PMN	RJ
46	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
47	Dr. Paulo César	PSD	RJ
48	Duarte Nogueira	PSDB	SP
49	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
50	Edinho Araújo	PMDB	SP
51	Edio Lopes	PMDB	RR
52	Edson Santos	PT	RJ
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Sciarra	PSD	PR
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Eleuses Paiva	PSD	SP
57	Eli Correa Filho	DEM	SP
58	Eliene Lima	PSD	MT
59	Eliseu Padilha	PMDB	RS
60	Emanuel Fernandes	PSDB	SP
61	Enio Bacci	PDT	RS
62	Erivelton Santana	PSC	BA
63	Eurico Júnior	PV	RJ
64	Fabio Trad	PMDB	MS
65	Felipe Bornier	PSD	RJ
66	Felipe Maia	DEM	RN
67	Fernando Jordão	PMDB	RJ
68	Francisco Floriano	PR	RJ
69	Francisco Praciano	PT	AM
70	Gabriel Guimarães	PT	MG
71	Genecias Noronha	PMDB	CE
72	George Hilton	PRB	MG
73	Geraldo Simões	PT	BA
74	Geraldo Thadeu	PSD	MG
75	Gladson Cameli	PP	AC

76	Guilherme Campos	PSD	SP
77	Guilherme Mussi	PP	SP
78	Henrique Oliveira	PR	AM
79	Humberto Souto	PPS	MG
80	Izalci	PSDB	DF
81	Jaime Martins	PR	MG
82	Jair Bolsonaro	PP	RJ
83	Jairo Ataíde	DEM	MG
84	Jaqueline Roriz	PMN	DF
85	Jefferson Campos	PSD	SP
86	Jô Moraes	PCdoB	MG
87	João Ananias	PCdoB	CE
88	João Campos	PSDB	GO
89	João Dado	PDT	SP
90	João Magalhães	PMDB	MG
91	Jorginho Mello	PR	SC
92	José Nunes	PSD	BA
93	José Otávio Germano	PP	RS
94	Jose Stédile	PSB	RS
95	Josué Bengtson	PTB	PA
96	Jovair Arantes	PTB	GO
97	Júlio Cesar	PSD	PI
98	Júlio Delgado	PSB	MG
99	Lael Varella	DEM	MG
100	Lázaro Botelho	PP	TO
101	Leandro Vilela	PMDB	GO
102	Lelo Coimbra	PMDB	ES
103	Leonardo Gadelha	PSC	PB
104	Leonardo Monteiro	PT	MG
105	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
106	Lira Maia	DEM	PA
107	Lourival Mendes	PTdoB	MA
108	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
109	Luiz de Deus	DEM	BA
110	Luiz Fernando Machado	PSDB	SP
111	Luiz Nishimori	PSDB	PR
112	Magda Mofatto	PTB	GO
113	Major Fábio	DEM	PB
114	Manato	PDT	ES
115	Mandetta	DEM	MS
116	Manoel Junior	PMDB	PB
117	Manuel Rosa Neca	PR	RJ
118	Marcelo Aguiar	PSD	SP
119	Marcelo Matos	PDT	RJ
120	Márcio França	PSB	SP
121	Márcio Marinho	PRB	BA
122	Marco Maia	PT	RS
123	Marcos Medrado	PDT	BA
124	Marcus Pestana	PSDB	MG
125	Mário Feitoza	PMDB	CE
126	Mário Heringer	PDT	MG
127	Mauro Lopes	PMDB	MG
128	Mauro Mariani	PMDB	SC
129	Mendonça Prado	DEM	SE
130	Miguel Corrêa	PT	MG
131	Milton Monti	PR	SP

132	Nelson Marchezan Junior	PSDB	RS
133	Nelson Marquezelli	PTB	SP
134	Nelson Meurer	PP	PR
135	Newton Cardoso	PMDB	MG
136	Nilson Leitão	PSDB	MT
137	Nilson Pinto	PSDB	PA
138	Nilton Capixaba	PTB	RO
139	Oliveira Filho	PRB	PR
140	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
141	Osmar Júnior	PCdoB	PI
142	Osmar Serraglio	PMDB	PR
143	Otavio Leite	PSDB	RJ
144	Padre João	PT	MG
145	Paes Landim	PTB	PI
146	Paulo Feijó	PR	RJ
147	Paulo Foletto	PSB	ES
148	Paulo Henrique Lustosa	PMDB	CE
149	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
150	Paulo Wagner	PV	RN
151	Pedro Novais	PMDB	MA
152	Plínio Valério	PSDB	AM
153	Professor Sérgio de Oliveira	PSC	PR
154	Professor Setimo	PMDB	MA
155	Raimundo Gomes de Matos	PSDB	CE
156	Raul Lima	PSD	RR
157	Reinaldo Azambuja	PSDB	MS
158	Renato Andrade	PP	MG
159	Renato Molling	PP	RS
160	Renzo Braz	PP	MG
161	Ricardo Izar	PSD	SP
162	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
163	Roberto Britto	PP	BA
164	Roberto de Lucena	PV	SP
165	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
166	Ronaldo Fonseca	PR	DF
167	Rosane Ferreira	PV	PR
168	Rubens Otoni	PT	GO
169	Ruy Carneiro	PSDB	PB
170	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
171	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
172	Sandes Júnior	PP	GO
173	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
174	Sérgio Brito	PSD	BA
175	Sérgio Moraes	PTB	RS
176	Severino Ninho	PSB	PE
177	Sibá Machado	PT	AC
178	Silas Brasileiro	PMDB	MG
179	Stefano Aguiar	PSC	MG
180	Takayama	PSC	PR
181	Toninho Pinheiro	PP	MG
182	Valdivino de Oliveira	PSDB	GO
183	Vanderlei Macris	PSDB	SP
184	Vaz de Lima	PSDB	SP
185	Vicente Candido	PT	SP

186	Vieira da Cunha	PDT	RS
187	Vilson Covatti	PP	RS
188	Vitor Paulo	PRB	RJ
189	Vitor Penido	DEM	MG
190	Waldir Maranhão	PP	MA
191	Walney Rocha	PTB	RJ
192	Walter Feldman	PSDB	SP
193	Washington Reis	PMDB	RJ
194	Wellington Roberto	PR	PB
195	Wilson Filho	PMDB	PB
196	Wolney Queiroz	PDT	PE
197	Zé Geraldo	PT	PA
198	Zequinha Marinho	PSC	PA
199	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Acelino Popó	PRB	BA
2	Bruna Furlan	PSDB	SP
3	Iracema Portella	PP	PI
4	Isaias Silvestre	PSB	MG
5	Valadares Filho	PSB	SE

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Acelino Popó	PRB	BA	1
2	Aelton Freitas	PR	MG	1
3	Alexandre Leite	DEM	SP	1
4	Alexandre Roso	PSB	RS	1
5	Amauri Teixeira	PT	BA	1
6	Anselmo de Jesus	PT	RO	1
7	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG	1
8	Carlos Sampaio	PSDB	SP	1
9	Chico das Verduras	PRP	RR	1
10	Colbert Martins	PMDB	BA	1
11	Dr. Jorge Silva	PDT	ES	1
12	Enio Bacci	PDT	RS	1
13	Jorginho Mello	PR	SC	1
14	Mauro Mariani	PMDB	SC	1
15	Nilson Leitão	PSDB	MT	1
16	Vanderlei Macris	PSDB	SP	1

III – no caso de manifestação pela admissibilidade ou, se apresentado o recurso, no caso da inadmissibilidade, o Plenário votará o parecer da comissão quando da apreciação da medida provisória, observado interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre a leitura do relatório em Plenário e a respectiva votação, bem como os prazos previstos nos incisos I e II do §3º;

...."

Justificação

Para que o Plenário tenha tempo minimamente suficiente para apreciar o parecer da comissão referida no art. 62 parágrafo 5º propõe se a observância de 24 (vinte e quatro) horas entre a leitura do relatório em Plenário e a respectiva votação.

Brasília, 10 de setembro de 2013. – **Marcus Pestana,** Deputado Federal

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.62. ....

..

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde o início de sua edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se forem consideradas inadmitidas na forma do § 5º ou se não forem aprovadas:

I – pela comissão mista no prazo de quarenta e cinco dias contado de sua edição;

II – pela Câmara dos Deputados no prazo de trinta e cinco dias contado a partir do recebimento do relatório da comissão mista;

III – pelo Senado Federal no prazo de trinta dias contado de sua aprovação pela Câmara dos Deputados;

IV – pela Câmara dos Deputados, para apreciação das emendas do Senado Federal, no prazo de dez dias contado de sua aprovação por esta Casa.

§ 4º Os prazos a que se referem os §§ 3º e 5º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º Preliminarmente ao seu exame pelo Plenário, as medidas provisórias serão submetidas, para juízo sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais e de análise de mérito, à comissão mista, observado o seguinte:

I – a comissão terá quarenta e cinco dias para se manifestar;

II – o Plenário votará o parecer da comissão quando da apreciação da medida provisória, observados os prazos previstos nos incisos II e III do § 3º;

III – se a medida provisória não for admitida ou no caso da perda de eficácia por decurso de prazo, será ela transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64, com tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

Proposição: EMC-2/2013 PEC07011 => PEC-70/2011
Autor da Proposição: JUNJI ABE E OUTROS
Data de Apresentação: 19/9/2013 16:04:00
Ementa: Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM
Totais de Assinaturas:

Confirmadas	**193**
Não Conferem	**-**
Fora do Exercício	**-**
Repetidas	**71**
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	**264**
MÍNIMO	**171**
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Acelino Popó	PRB	BA
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Akira Otsubo	PMDB	MS
5	Alberto Filho	PMDB	MA
6	Alex Canziani	PTB	PR
7	Alexandre Roso	PSB	RS
8	Anderson Ferreira	PR	PE
9	André Figueiredo	PDT	CE
10	Andre Moura	PSC	SE
11	Anselmo de Jesus	PT	RO
12	Antônio Roberto	PV	MG
13	Ariosto Holanda	PSB	CE
14	Armando Vergílio	PSD	GO
15	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
16	Arnaldo Jardim	PPS	SP
17	Arnaldo Jordy	PPS	PA
18	Arnon Bezerra	PTB	CE
19	Arolde de Oliveira	PSD	RJ
20	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
21	Átila Lins	PSD	AM
22	Augusto Coutinho	DEM	PE

23	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
24	Biffi	PT	MS
25	Carlos Brandão	PSDB	MA
26	Carlos Roberto	PSDB	SP
27	Celso Maldaner	PMDB	SC
28	César Halum	PSD	TO
29	Chico das Verduras	PRP	RR
30	Chico Lopes	PCdoB	CE
31	Cleber Verde	PRB	MA
32	Colbert Martins	PMDB	BA
33	Daniel Almeida	PCdoB	BA
34	Danilo Forte	PMDB	CE
35	Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	RS
36	Davi Alves Silva Júnior	PR	MA
37	Décio Lima	PT	SC
38	Dilceu Sperafico	PP	PR
39	Domingos Dutra	PT	MA
40	Domingos Sávio	PSDB	MG
41	Dr. Grilo	PSL	MG
42	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
43	Dr. Paulo César	PSD	RJ
44	Dr. Ubiali	PSB	SP
45	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
46	Edio Lopes	PMDB	RR
47	Edson Pimenta	PSD	BA
48	Edson Santos	PT	RJ
49	Eduardo Azeredo	PSDB	MG
50	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
51	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
52	Eduardo Sciarra	PSD	PR
53	Efraim Filho	DEM	PB
54	Eleuses Paiva	PSD	SP
55	Eli Correa Filho	DEM	SP
56	Eliene Lima	PSD	MT
57	Enio Bacci	PDT	RS
58	Erivelton Santana	PSC	BA
59	Esperidião Amin	PP	SC
60	Eurico Júnior	PV	RJ
61	Fabio Trad	PMDB	MS
62	Felipe Bornier	PSD	RJ
63	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
64	Fernando Jordão	PMDB	RJ
65	Fernando Lopes	PMDB	RJ
66	Fernando Torres	PSD	BA

67	Francisco Escórcio	PMDB	MA
68	Francisco Tenório	PMN	AL
69	Genecias Noronha	PMDB	CE
70	George Hilton	PRB	MG
71	Geraldo Resende	PMDB	MS
72	Geraldo Simões	PT	BA
73	Geraldo Thadeu	PSD	MG
74	Giovani Cherini	PDT	RS
75	Giovanni Queiroz	PDT	PA
76	Gladson Cameli	PP	AC
77	Gonzaga Patriota	PSB	PE
78	Guilherme Campos	PSD	SP
79	Hélio Santos	PSD	MA
80	Henrique Oliveira	PR	AM
81	Heuler Cruvinel	PSD	GO
82	Hugo Leal	PSC	RJ
83	Iracema Portella	PP	PI
84	Isaias Silvestre	PSB	MG
85	Izalci	PSDB	DF
86	Jaime Martins	PR	MG
87	Jair Bolsonaro	PP	RJ
88	Jefferson Campos	PSD	SP
89	João Ananias	PCdoB	CE
90	João Magalhães	PMDB	MG
91	João Maia	PR	RN
92	João Paulo Lima	PT	PE
93	José Carlos Araújo	PSD	BA
94	José Nunes	PSD	BA
95	José Otávio Germano	PP	RS
96	Josias Gomes	PT	BA
97	Jovair Arantes	PTB	GO
98	Júlio Delgado	PSB	MG
99	Júnior Coimbra	PMDB	TO
100	Junji Abe	PSD	SP
101	Jutahy Junior	PSDB	BA
102	Keiko Ota	PSB	SP
103	Lael Varella	DEM	MG
104	Lelo Coimbra	PMDB	ES
105	Leonardo Gadelha	PSC	PB
106	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
107	Leopoldo Meyer	PSB	PR
108	Lincoln Portela	PR	MG
109	Lourival Mendes	PTdoB	MA
110	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA

111	Luiz de Deus	DEM	BA
112	Luiz Fernando Faria	PP	MG
113	Luiz Nishimori	PSDB	PR
114	Luiz Pitiman	PMDB	DF
115	Major Fábio	DEM	PB
116	Manoel Salviano	PSD	CE
117	Manuel Rosa Neca	PR	RJ
118	Marcelo Almeida	PMDB	PR
119	Marcelo Castro	PMDB	PI
120	Marcelo Matos	PDT	RJ
121	Márcio França	PSB	SP
122	Marcio Junqueira	PP	RR
123	Marco Maia	PT	RS
124	Marcos Medrado	PDT	BA
125	Marcos Montes	PSD	MG
126	Marcos Rogério	PDT	RO
127	Mário Feitoza	PMDB	CE
128	Mauro Mariani	PMDB	SC
129	Miguel Corrêa	PT	MG
130	Milton Monti	PR	SP
131	Missionário José Olimpio	PP	SP
132	Nelson Marchezan Junior	PSDB	RS
133	Nelson Meurer	PP	PR
134	Nilson Leitão	PSDB	MT
135	Nilton Capixaba	PTB	RO
136	Oliveira Filho	PRB	PR
137	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
138	Osmar Serraglio	PMDB	PR
139	Osvaldo Reis	PMDB	TO
140	Otavio Leite	PSDB	RJ
141	Oziel Oliveira	PDT	BA
142	Paes Landim	PTB	PI
143	Pastor Eurico	PSB	PE
144	Paulo Feijó	PR	RJ
145	Paulo Foletto	PSB	ES
146	Paulo Freire	PR	SP
147	Paulo Henrique Lustosa	PMDB	CE
148	Paulo Magalhães	PSD	BA
149	Paulo Wagner	PV	RN
150	Pedro Guerra	PSD	PR
151	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
152	Plínio Valério	PSDB	AM
153	Professor Setimo	PMDB	MA
154	Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO

155	Raul Henry	PMDB	PE
156	Renato Molling	PP	RS
157	Ricardo Izar	PSD	SP
158	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
159	Roberto Britto	PP	BA
160	Roberto Santiago	PSD	SP
161	Roberto Teixeira	PP	PE
162	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
163	Rodrigo Maia	DEM	RJ
164	Ronaldo Fonseca	PR	DF
165	Rosane Ferreira	PV	PR
166	Ruy Carneiro	PSDB	PB
167	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
168	Sandes Júnior	PP	GO
169	Sandro Mabel	PMDB	GO
170	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
171	Sérgio Brito	PSD	BA
172	Sérgio Moraes	PTB	RS
173	Severino Ninho	PSB	PE
174	Sibá Machado	PT	AC
175	Silas Câmara	PSD	AM
176	Stefano Aguiar	PSC	MG
177	Stepan Nercessian	PPS	RJ
178	Urzeni Rocha	PSDB	RR
179	Valadares Filho	PSB	SE
180	Valdivino de Oliveira	PSDB	GO
181	Vanderlei Macris	PSDB	SP
182	Vicente Candido	PT	SP
183	Vieira da Cunha	PDT	RS
184	Vilalba	PRB	PE
185	Vitor Paulo	PRB	RJ
186	Vitor Penido	DEM	MG
187	Waldir Maranhão	PP	MA
188	Walter Ihoshi	PSD	SP
189	Walter Tosta	PSD	MG
190	Wandenkolk Gonçalves	PSDB	PA
191	Washington Reis	PMDB	RJ
192	Weverton Rocha	PDT	MA
193	William Dib	PSDB	SP

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Acelino Popó	PRB	BA	1
2	Alex Canziani	PTB	PR	3
3	André Figueiredo	PDT	CE	1
4	Ariosto Holanda	PSB	CE	1

5	Armando Vergílio	PSD	GO	1
6	Arnaldo Jordy	PPS	PA	2
7	Arnon Bezerra	PTB	CE	1
8	César Halum	PSD	TO	1
9	Chico das Verduras	PRP	RR	1
10	Cleber Verde	PRB	MA	1
11	Dr. Jorge Silva	PDT	ES	2
12	Dr. Paulo César	PSD	RJ	1
13	Edio Lopes	PMDB	RR	1
14	Edson Santos	PT	RJ	1
15	Efraim Filho	DEM	PB	1
16	Enio Bacci	PDT	RS	1
17	Erivelton Santana	PSC	BA	5
18	Eurico Júnior	PV	RJ	1
19	Fabio Trad	PMDB	MS	1
20	Fernando Jordão	PMDB	RJ	1
21	Geraldo Simões	PT	BA	1
22	Geraldo Thadeu	PSD	MG	1
23	Gladson Cameli	PP	AC	2
24	Guilherme Campos	PSD	SP	1
25	Hélio Santos	PSD	MA	1
26	Jair Bolsonaro	PP	RJ	1
27	Jefferson Campos	PSD	SP	1
28	João Magalhães	PMDB	MG	1
29	João Paulo Lima	PT	PE	1
30	José Otávio Germano	PP	RS	2
31	Junji Abe	PSD	SP	1
32	Lelo Coimbra	PMDB	ES	1
33	Leonardo Picciani	PMDB	RJ	1
34	Lincoln Portela	PR	MG	1
35	Luiz de Deus	DEM	BA	1
36	Luiz Fernando Faria	PP	MG	3
37	Luiz Nishimori	PSDB	PR	1
38	Manuel Rosa Neca	PR	RJ	1
39	Márcio França	PSB	SP	1
40	Marcos Medrado	PDT	BA	1
41	Marcos Montes	PSD	MG	2
42	Mauro Mariani	PMDB	SC	1
43	Oliveira Filho	PRB	PR	1
44	Osmar Serraglio	PMDB	PR	1
45	Paulo Magalhães	PSD	BA	1
46	Plínio Valério	PSDB	AM	1
47	Ricardo Izar	PSD	SP	1
48	Ronaldo Fonseca	PR	DF	1
49	Ruy Carneiro	PSDB	PB	1
50	Sérgio Moraes	PTB	RS	1
51	Severino Ninho	PSB	PE	1
52	Stefano Aguiar	PSC	MG	1
53	Stepan Nercessian	PPS	RJ	1
54	Valadares Filho	PSB	SE	1
55	Valdivino de Oliveira	PSDB	GO	1
56	Vilalba	PRB	PE	3

§ 6º Se, no caso dos incisos II e III do § 3º, não se manifestarem, a Câmara dos Deputados em até vinte e cinco dias e o Senado Federal em até vinte dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

..

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

..

§ 13. A medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Justificação

A aprovação isolada da PEC nº 70/11 resultaria na exclusão da comissão mista do texto constitucional. Isso implicaria que a análise dos pressupostos constitucionais na tramitação das medidas provisórias caberia à CCJC, de cada Casa do Congresso Nacional, com o prazo que estabelece, deixando a análise do mérito ao Plenário das casas.

Propõe-se, com a presente emenda, que a Comissão Mista seja a responsável pela análise de mérito e dos pressupostos constitucionais, assim como, que sejam estabelecidos prazos próprios para a Comissão Mista, para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal, sob pena de perda de eficácia. A delimitação desses prazos seria benéfica à tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional, respeitando, assim, o princípio legislativo da possibilidade de ampla negociação política em cada fase de tramitação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013. – Deputados **Onofre Agostini** (PSD/SC) e **Junji Abe** (PSD/SP).

Proposição: EMC-3/2013 PEC07011 => PEC-70/2011
Autor da Proposição: ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS
Data de Apresentação: 19/9/2013 16:39:00
Ementa: Dê-se nova redação ao § 13 e inclua-se os §§ 14, 15 e 16 à PEC nº 70/2011.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM
Totais de Assinaturas:

Confirmadas	186
Não Conferem	3
Fora do Exercício	-
Repetidas	12
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	201
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Acelino Popó	PRB	BA
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Afonso Hamm	PP	RS
4	Akira Otsubo	PMDB	MS
5	Alceu Moreira	PMDB	RS
6	Alessandro Molon	PT	RJ
7	Alfredo Sirkis	PV	RJ
8	Amauri Teixeira	PT	BA
9	Amir Lando	PMDB	RO

10	André Figueiredo	PDT	CE
11	Andre Moura	PSC	SE
12	Andreia Zito	PSDB	RJ
13	Anthony Garotinho	PR	RJ
14	Antonio Bulhões	PRB	SP
15	Antonio Imbassahy	PSDB	BA
16	Ariosto Holanda	PSB	CE
17	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
18	Arnaldo Jardim	PPS	SP
19	Arthur Lira	PP	AL
20	Arthur Oliveira Maia	PMDB	BA
21	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
22	Beto Albuquerque	PSB	RS
23	Beto Mansur	PP	SP
24	Bohn Gass	PT	RS
25	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
26	Bruna Furlan	PSDB	SP
27	Cândido Vaccarezza	PT	SP
28	Carlos Magno	PP	RO
29	Carlos Souza	PSD	AM
30	Carlos Zarattini	PT	SP
31	Carmen Zanotto	PPS	SC
32	Celso Jacob	PMDB	RJ
33	Colbert Martins	PMDB	BA
34	Daniel Almeida	PCdoB	BA
35	Darcísio Perondi	PMDB	RS
36	Décio Lima	PT	SC
37	Devanir Ribeiro	PT	SP
38	Dilceu Sperafico	PP	PR
39	Domingos Dutra	PT	MA
40	Dr. Ubiali	PSB	SP
41	Duarte Nogueira	PSDB	SP
42	Edio Lopes	PMDB	RR
43	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
44	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
45	Eduardo da Fonte	PP	PE
46	Eduardo Sciarra	PSD	PR
47	Efraim Filho	DEM	PB
48	Eliseu Padilha	PMDB	RS
49	Emanuel Fernandes	PSDB	SP
50	Esperidião Amin	PP	SC
51	Evandro Milhomen	PCdoB	AP
52	Fabio Trad	PMDB	MS
53	Fernando Ferro	PT	PE
54	Flávia Morais	PDT	GO
55	Gabriel Chalita	PMDB	SP
56	Genecias Noronha	PMDB	CE
57	George Hilton	PRB	MG
58	Geraldo Thadeu	PSD	MG
59	Giovani Cherini	PDT	RS
60	Gorete Pereira	PR	CE
61	Guilherme Campos	PSD	SP
62	Henrique Oliveira	PR	AM
63	Hugo Leal	PSC	RJ
64	Inocêncio Oliveira	PR	PE
65	Iracema Portella	PP	PI
66	Iriny Lopes	PT	ES

67	Íris de Araújo	PMDB	GO
68	Ivan Valente	PSOL	SP
69	Izalci	PSDB	DF
70	Jair Bolsonaro	PP	RJ
71	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
72	Jefferson Campos	PSD	SP
73	Jerônimo Goergen	PP	RS
74	Jô Moraes	PCdoB	MG
75	João Arruda	PMDB	PR
76	João Campos	PSDB	GO
77	João Dado	PDT	SP
78	João Magalhães	PMDB	MG
79	João Paulo Cunha	PT	SP
80	João Paulo Lima	PT	PE
81	Jorge Boeira	S.PART.	SC
82	Jorginho Mello	PR	SC
83	José Carlos Araújo	PSD	BA
84	José Chaves	PTB	PE
85	José Humberto	PHS	MG
86	José Linhares	PP	CE
87	José Nunes	PSD	BA
88	Jose Stédile	PSB	RS
89	Jovair Arantes	PTB	GO
90	Júlio Cesar	PSD	PI
91	Júlio Delgado	PSB	MG
92	Laercio Oliveira	PR	SE
93	Lelo Coimbra	PMDB	ES
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
96	Leopoldo Meyer	PSB	PR
97	Liliam Sá	PR	RJ
98	Luiz Carlos	PSDB	AP
99	Luiz de Deus	DEM	BA
100	Luiz Nishimori	PSDB	PR
101	Manato	PDT	ES
102	Mandetta	DEM	MS
103	Manuel Rosa Neca	PR	RJ
104	Manuela D'ávila	PCdoB	RS
105	Mara Gabrilli	PSDB	SP
106	Marcelo Almeida	PMDB	PR
107	Marcelo Castro	PMDB	PI
108	Márcio Macêdo	PT	SE
109	Márcio Marinho	PRB	BA
110	Marcos Medrado	PDT	BA
111	Marcos Montes	PSD	MG
112	Marcos Rogério	PDT	RO
113	Marcus Pestana	PSDB	MG
114	Mauro Benevides	PMDB	CE
115	Mauro Lopes	PMDB	MG
116	Mendonça Filho	DEM	PE
117	Mendonça Prado	DEM	SE
118	Milton Monti	PR	SP
119	Miro Teixeira	PDT	RJ

120	Nelson Marchezan Junior	PSDB	RS
121	Nelson Marquezelli	PTB	SP
122	Nelson Meurer	PP	PR
123	Newton Cardoso	PMDB	MG
124	Nice Lobão	PSD	MA
125	Nilda Gondim	PMDB	PB
126	Nilmar Ruiz	PEN	TO
127	Nilton Capixaba	PTB	RO
128	Osmar Serraglio	PMDB	PR
129	Oziel Oliveira	PDT	BA
130	Paulo Magalhães	PSD	BA
131	Paulo Maluf	PP	SP
132	Paulo Teixeira	PT	SP
133	Pedro Eugênio	PT	PE
134	Pedro Guerra	PSD	PR
135	Pedro Novais	PMDB	MA
136	Penna	PV	SP
137	Reguffe	PDT	DF
138	Reinaldo Azambuja	PSDB	MS
139	Renan Filho	PMDB	AL
140	Renato Andrade	PP	MG
141	Renato Molling	PP	RS
142	Ricardo Berzoini	PT	SP
143	Ricardo Izar	PSD	SP
144	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
145	Roberto Balestra	PP	GO
146	Roberto Britto	PP	BA
147	Roberto de Lucena	PV	SP
148	Roberto Teixeira	PP	PE
149	Rodrigo Maia	DEM	RJ
150	Rogério Peninha Mendonça	PMDB	SC
151	Romário	S.PART.	RJ
152	Ronaldo Caiado	DEM	GO
153	Rosane Ferreira	PV	PR
154	Rosinha da Adefal	PTdoB	AL
155	Rubens Bueno	PPS	PR
156	Rubens Otoni	PT	GO
157	Sandes Júnior	PP	GO
158	Sandra Rosado	PSB	RN
159	Sandro Alex	PPS	PR
160	Sandro Mabel	PMDB	GO
161	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
162	Sergio Guerra	PSDB	PE
163	Sérgio Moraes	PTB	RS
164	Sergio Zveiter	PSD	RJ
165	Severino Ninho	PSB	PE
166	Simão Sessim	PP	RJ
167	Stepan Nercessian	PPS	RJ
168	Toninho Pinheiro	PP	MG
169	Valdir Colatto	PMDB	SC
170	Valtenir Pereira	PSB	MT
171	Vanderlei Macris	PSDB	SP
172	Vaz de Lima	PSDB	SP
173	Vicente Arruda	PR	CE
174	Vicente Candido	PT	SP

175	Vicentinho	PT	SP
176	Vieira da Cunha	PDT	RS
177	Vilson Covatti	PP	RS
178	Waldenor Pereira	PT	BA
179	Waldir Maranhão	PP	MA
180	Walney Rocha	PTB	RJ
181	Walter Feldman	PSDB	SP
182	Wandenkolk Gonçalves	PSDB	PA
183	William Dib	PSDB	SP
184	Wolney Queiroz	PDT	PE
185	Zezéu Ribeiro	PT	BA
186	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alberto Filho	PMDB	MA
2	Chico Alencar	PSOL	RJ
3	Dr. Luiz Fernando	PSD	AM

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Antonio Bulhões	PRB	SP	1
2	Benjamin Maranhão	PMDB	PB	1
3	Eliseu Padilha	PMDB	RS	2
4	Henrique Oliveira	PR	AM	1
5	João Dado	PDT	SP	1
6	José Linhares	PP	CE	1
7	Lelo Coimbra	PMDB	ES	1
8	Paulo Magalhães	PSD	BA	1
9	Roberto Balestra	PP	GO	1
10	Stepan Nercessian	PPS	RJ	1
11	Vicente Candido	PT	SP	1

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA N°3
(Do Sr. Esperidião Amin e Outros)

Dê-se nova redação ao § 13 e inclua-se os §§ 14, 15 e 16 à PEC nº 70/2011 (11/2011 na origem), nos seguintes termos:

"§ 13 O primeiro artigo da medida provisória indicará seu objeto e seu âmbito de aplicação;

§ 14 Cada medida provisória tratará de um único objeto;

§ 15 Não será objeto de deliberação projeto de lei de conversão que contenha matéria estranha à medida provisória ou que não esteja a ela diretamente vinculada;

§ 16 Cabe aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Comissões responsáveis pela análise de quaisquer aspectos da medida provisória, bem como aos respectivos Relatores, zelar pela preservação do objeto da medida, cabendo-lhes rejeitar, de imediato, proposição tendente a ampliá-lo nos termos do § 15."

Justificação

Tem sido recorrente a edição de medidas provisórias que tratam de diversos assuntos, contrariando a legislação vigente. Já tivemos, no Congresso Nacional, medidas provisórias que alteraram mais de 38 leis em vigor.

Ademais, é comum que medida provisória com pequeno número de artigos e um só assunto, seja transformada em projeto de lei de conversão com inúmeros artigos e vasta gama de temas estranhos ao objeto inicial da medida.

Muitas vezes, os temas inseridos versam sobre aspectos econômico-financeiros e fiscais, alheios ao escopo original da norma editada pelo Poder Executivo.

Não é necessário discorrer sobre o prejuízo causado à economia do País por tamanha insensatez. Vivemos um verdadeiro cipoal legislativo, que afeta fortemente o custo Brasil, elevando as despesas das empresas e trazendo enormes dificuldades aos cidadãos.

Esta emenda, portanto, objetiva racionalizar, no âmbito das medidas provisórias, a produção legislativa no País, reduzindo as dificuldades trazidas pelo mencionado cenário.

Ainda que se possa argumentar que o regramento da matéria já exista, a verdade é que o tema necessita ser reordenado de forma a evitar as evidentes disfunções que vêm sendo observadas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Esperidião Amin.**

Proposição: EMC-1/2013 PEC19612 => PEC-196/2012
Autor da Proposição: JOSÉ GUIMARÃES E OUTROS
Data de Apresentação: 19/9/2013 15:25:00
Ementa: Propõe nova redação à PEC nº 196/2012,
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	**239**
Não Conferem	**5**
Fora do Exercício	**-**
Repetidas	**55**
Ilegíveis	**-**
Retiradas	-
TOTAL	**299**
MÍNIMO	**171**
FALTAM	**-**

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Acelino Popó	PRB	BA
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Hamm	PP	RS
6	Akira Otsubo	PMDB	MS
7	Alessandro Molon	PT	RJ
8	Alex Canziani	PTB	PR
9	Alexandre Leite	DEM	SP
10	Alexandre Toledo	PSDB	AL
11	Alice Portugal	PCdoB	BA
12	André Figueiredo	PDT	CE
13	Andre Moura	PSC	SE
14	Andre Vargas	PT	PR
15	André Zacharow	PMDB	PR
16	Ângelo Agnolin	PDT	TO
17	Angelo Vanhoni	PT	PR
18	Anselmo de Jesus	PT	RO
19	Anthony Garotinho	PR	RJ
20	Antônia Lúcia	PSC	AC
21	Antonio Brito	PTB	BA

22	Ariosto Holanda	PSB	CE
23	Arlindo Chinaglia	PT	SP
24	Arnaldo Jordy	PPS	PA
25	Arthur Lira	PP	AL
26	Artur Bruno	PT	CE
27	Assis Carvalho	PT	PI
28	Assis do Couto	PT	PR
29	Assis Melo	PCdoB	RS
30	Benedita da Silva	PT	RJ
31	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
32	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
33	Betinho Rosado	DEM	RN
34	Beto Albuquerque	PSB	RS
35	Beto Faro	PT	PA
36	Biffi	PT	MS
37	Bohn Gass	PT	RS
38	Bruno Araújo	PSDB	PE
39	Carlos Brandão	PSDB	MA
40	Carlos Eduardo Cadoca	PSC	PE
41	Carlos Zarattini	PT	SP
42	Carmen Zanotto	PPS	SC
43	Celso Maldaner	PMDB	SC
44	César Halum	PSD	TO
45	Chico Alencar	PSOL	RJ
46	Chico Lopes	PCdoB	CE
47	Cláudio Puty	PT	PA
48	Cleber Verde	PRB	MA
49	Colbert Martins	PMDB	BA
50	Dalva Figueiredo	PT	AP
51	Daniel Almeida	PCdoB	BA
52	Décio Lima	PT	SC
53	Deley	PSC	RJ
54	Devanir Ribeiro	PT	SP
55	Dilceu Sperafico	PP	PR
56	Domingos Dutra	PT	MA
57	Dr. Carlos Alberto	PMN	RJ
58	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
59	Dr. Rosinha	PT	PR
60	Duarte Nogueira	PSDB	SP
61	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
62	Edson Santos	PT	RJ
63	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
64	Eduardo Sciarra	PSD	PR
65	Eliene Lima	PSD	MT

66	Eliseu Padilha	PMDB	RS
67	Enio Bacci	PDT	RS
68	Erika Kokay	PT	DF
69	Eudes Xavier	PT	CE
70	Eurico Júnior	PV	RJ
71	Evandro Milhomen	PCdoB	AP
72	Fabio Trad	PMDB	MS
73	Fátima Bezerra	PT	RN
74	Fernando Ferro	PT	PE
75	Fernando Marroni	PT	RS
76	Flávia Morais	PDT	GO
77	Francisco Chagas	PT	SP
78	Francisco Floriano	PR	RJ
79	Francisco Praciano	PT	AM
80	Gabriel Guimarães	PT	MG
81	Genecias Noronha	PMDB	CE
82	Geraldo Simões	PT	BA
83	Giovani Cherini	PDT	RS
84	Giovanni Queiroz	PDT	PA
85	Glauber Braga	PSB	RJ
86	Gonzaga Patriota	PSB	PE
87	Gorete Pereira	PR	CE
88	Henrique Fontana	PT	RS
89	Henrique Oliveira	PR	AM
90	Hugo Leal	PSC	RJ
91	Iara Bernardi	PT	SP
92	Iriny Lopes	PT	ES
93	Izalci	PSDB	DF
94	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
95	Janete Rocha Pietá	PT	SP
96	Jean Wyllys	PSOL	RJ
97	Jesus Rodrigues	PT	PI
98	Jô Moraes	PCdoB	MG
99	João Ananias	PCdoB	CE
100	João Campos	PSDB	GO
101	João Dado	PDT	SP
102	João Magalhães	PMDB	MG
103	João Paulo Cunha	PT	SP
104	João Paulo Lima	PT	PE
105	Jorge Bittar	PT	RJ
106	Jorge Boeira	S.PART.	SC
107	Jorginho Mello	PR	SC
108	José Airton	PT	CE
109	José Guimarães	PT	CE

110	José Humberto	PHS	MG
111	José Mentor	PT	SP
112	Jose Stédile	PSB	RS
113	Josias Gomes	PT	BA
114	Josué Bengtson	PTB	PA
115	Júlio Delgado	PSB	MG
116	Júnior Coimbra	PMDB	TO
117	Lael Varella	DEM	MG
118	Laercio Oliveira	PR	SE
119	Leandro Vilela	PMDB	GO
120	Lelo Coimbra	PMDB	ES
121	Leonardo Monteiro	PT	MG
122	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
123	Leonardo Quintão	PMDB	MG
124	Luciana Santos	PCdoB	PE
125	Luciano Castro	PR	RR
126	Luiz Alberto	PT	BA
127	Luiz Couto	PT	PB
128	Luiz Fernando Machado	PSDB	SP
129	Luiz Sérgio	PT	RJ
130	Luiza Erundina	PSB	SP
131	Manato	PDT	ES
132	Manoel Junior	PMDB	PB
133	Manuela D'ávila	PCdoB	RS
134	Marçal Filho	PMDB	MS
135	Marcelo Aguiar	PSD	SP
136	Marcelo Castro	PMDB	PI
137	Márcio Macêdo	PT	SE
138	Marco Maia	PT	RS
139	Marcon	PT	RS
140	Marcos Medrado	PDT	BA
141	Marcos Rogério	PDT	RO
142	Margarida Salomão	PT	MG
143	Marina Santanna	PT	GO
144	Mário Feitoza	PMDB	CE
145	Mário Negromonte	PP	BA
146	Mauro Mariani	PMDB	SC
147	Mendonça Filho	DEM	PE
148	Miguel Corrêa	PT	MG
149	Miriquinho Batista	PT	PA
150	Moreira Mendes	PSD	RO
151	Nazareno Fonteles	PT	PI
152	Nelson Marquezelli	PTB	SP
153	Nelson Pellegrino	PT	BA

154	Newton Cardoso	PMDB	MG
155	Newton Lima	PT	SP
156	Nilda Gondim	PMDB	PB
157	Nilmar Ruiz	PEN	TO
158	Nilmário Miranda	PT	MG
159	Nilson Pinto	PSDB	PA
160	Nilton Capixaba	PTB	RO
161	Odair Cunha	PT	MG
162	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
163	Osmar Júnior	PCdoB	PI
164	Osmar Terra	PMDB	RS
165	Padre João	PT	MG
166	Padre Ton	PT	RO
167	Paes Landim	PTB	PI
168	Paulão	PT	AL
169	Paulo Feijó	PR	RJ
170	Paulo Ferreira	PT	RS
171	Paulo Foletto	PSB	ES
172	Paulo Henrique Lustosa	PMDB	CE
173	Paulo Pimenta	PT	RS
174	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
175	Paulo Teixeira	PT	SP
176	Paulo Wagner	PV	RN
177	Pedro Eugênio	PT	PE
178	Pedro Novais	PMDB	MA
179	Pedro Uczai	PT	SC
180	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
181	Plínio Valério	PSDB	AM
182	Policarpo	PT	DF
183	Professor Sérgio de Oliveira	PSC	PR
184	Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO
185	Raul Henry	PMDB	PE
186	Raul Lima	PSD	RR
187	Reginaldo Lopes	PT	MG
188	Reguffe	PDT	DF
189	Renzo Braz	PP	MG
190	Ricardo Berzoini	PT	SP
191	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
192	Roberto de Lucena	PV	SP
193	Roberto Santiago	PSD	SP
194	Rogério Carvalho	PT	SE
195	Ronaldo Fonseca	PR	DF
196	Ronaldo Zulke	PT	RS
197	Rosane Ferreira	PV	PR

198	Rosinha da Adefal	PTdoB	AL
199	Rubens Bueno	PPS	PR
200	Rubens Otoni	PT	GO
201	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
202	Sandes Júnior	PP	GO
203	Sandro Mabel	PMDB	GO
204	Sarney Filho	PV	MA
205	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
206	Sérgio Moraes	PTB	RS
207	Severino Ninho	PSB	PE
208	Sibá Machado	PT	AC
209	Silas Brasileiro	PMDB	MG
210	Silas Câmara	PSD	AM
211	Simplício Araújo	PPS	MA
212	Stefano Aguiar	PSC	MG
213	Stepan Nercessian	PPS	RJ
214	Takayama	PSC	PR
215	Taumaturgo Lima	PT	AC
216	Tiririca	PR	SP
217	Valmir Assunção	PT	BA
218	Vander Loubet	PT	MS
219	Vanderlei Macris	PSDB	SP
220	Vanderlei Siraque	PT	SP
221	Vicente Candido	PT	SP
222	Vicentinho	PT	SP
223	Vieira da Cunha	PDT	RS
224	Vilson Covatti	PP	RS
225	Vitor Paulo	PRB	RJ
226	Waldenor Pereira	PT	BA
227	Waldir Maranhão	PP	MA
228	Walter Feldman	PSDB	SP
229	Washington Reis	PMDB	RJ
230	Weliton Prado	PT	MG
231	Wellington Roberto	PR	PB
232	Weverton Rocha	PDT	MA
233	Wilson Filho	PMDB	PB
234	Wolney Queiroz	PDT	PE
235	Zé Geraldo	PT	PA
236	Zeca Dirceu	PT	PR
237	Zequinha Marinho	PSC	PA
238	Zezéu Ribeiro	PT	BA
239	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Amauri Teixeira	PT	BA
2	Damião Feliciano	PDT	PB
3	Iracema Portella	PP	PI
4	Luci Choinacki	PT	SC
5	Otoniel Lima	PRB	SP

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Acelino Popó	PRB	BA	2
2	Artur Bruno	PT	CE	1
3	Carlos Brandão	PSDB	MA	1
4	Celso Maldaner	PMDB	SC	1
5	Chico Lopes	PCdoB	CE	2
6	Colbert Martins	PMDB	BA	1
7	Daniel Almeida	PCdoB	BA	1
8	Dr. Jorge Silva	PDT	ES	2
9	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA	1
10	Enio Bacci	PDT	RS	1
11	Eurico Júnior	PV	RJ	1
12	Evandro Milhomen	PCdoB	AP	1
13	Fabio Trad	PMDB	MS	1
14	Fernando Ferro	PT	PE	1
15	Gorete Pereira	PR	CE	1
16	Jandira Feghali	PCdoB	RJ	1
17	Jean Wyllys	PSOL	RJ	1
18	João Dado	PDT	SP	1
19	José Guimarães	PT	CE	2
20	Jose Stédile	PSB	RS	2
21	Luiz Couto	PT	PB	1
22	Luiz Fernando Machado	PSDB	SP	1
23	Marina Santanna	PT	GO	2
24	Mário Feitoza	PMDB	CE	1
25	Nilmário Miranda	PT	MG	1
26	Nilton Capixaba	PTB	RO	2
27	Onofre Santo Agostini	PSD	SC	1
28	Osmar Júnior	PCdoB	PI	1
29	Otoniel Lima	PRB	SP	1
30	Paulão	PT	AL	1
31	Paulo Foletto	PSB	ES	1
32	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE	1
33	Perpétua Almeida	PCdoB	AC	1
34	Rosane Ferreira	PV	PR	1
35	Rubens Bueno	PPS	PR	1
36	Sandes Júnior	PP	GO	1
37	Sandro Mabel	PMDB	GO	1
38	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP	4
39	Severino Ninho	PSB	PE	1
40	Simplício Araújo	PPS	MA	1
41	Vander Loubet	PT	MS	1
42	Vanderlei Macris	PSDB	SP	1
43	Vicente Candido	PT	SP	1
44	Vicentinho	PT	SP	1
45	Zoinho	PR	RJ	1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 196-B, DE 2012
(Do Senado Federal)
PEC nº 86/2007 – SF
Ofício (SF) nº 1.344/2012

Altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que a perda de mandato será decidida por voto aberto nos casos que especifica; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (Relator: DEP. ALESSANDRO MOLON).

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 196-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL QUE, "ALTERA O § 2° DO ART. 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECER QUE A PERDA DE MANDATO SERÁ DECIDIDA POR VOTO ABERTO NOS CASOS QUE ESPECIFICA"

EMENDA SUBSTITUTIVA N°1

Dê-se à Proposta de Emenda Constitucional Nº 196, DE 2012, a seguinte redação:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.47. ....

§ 1º É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior se aplica também às Assembléias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais. (NR)

..

Art. 52. ....

..

III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

..

IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente; (NR)

..

XI – aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato; (NR)

..."

Art. 55. ....

..

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (NR)

..

Art. 66. ....

..

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores. (NR)

..

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação".

Sala das reuniões, 5 de setembro de 2013.

Justificação

A presente Emenda tem o propósito de resgatar o teor da deliberação da Câmara dos Deputados na histórica sessão do último dia 03 de setembro, na qual esta Casa, de maneira unânime, atendeu ao clamor social por total transparência e publicidade em todas as deliberações do Parlamento brasileiro. – Deputado **José Guimarães**, Líder do Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 2.403-A, DE 2003
(Do Senado Federal)
PLS nº 414/1999
Ofício (SF) nº 1.945/2003

Estende os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá / Santana, no Estado do Amapá; tendo parecer: da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, pela aprovação deste e do de nº 5.289/05, apensado, com substitutivo (relatora: DEP. FÁTIMA PELAES); da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.189/08, apensado, e pela prejudicialidade deste e do de nº 5.289/05, apensado (relator: DEP. JURANDIL JUAREZ); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária deste, dos de nºs 5.289/05, 3.189/08, 2.633/11 e 5.077/13, apensados, e do Substitutivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (relator: DEP. JOÃO MAGALHÃES).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54); CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DOS PARECERES DAS COMISSÕES DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, de autoria do ilustre Senador José Sarney, foi aprovado pelo Senado Federal e enviado à Câmara dos Deputados a fim de ser submetido à revisão desta Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. A proposição estende a toda a Amazônia Ocidental e à Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá, os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus. Tais vantagens serão aplicadas aos bens elaborados com matérias-primas provenientes da região, de origem animal, vegetal, mineral, agrosilvopastoril, agroindustrial, da biodiversidade, dos segmentos de máquinas e implementos agrícolas e de cerâmicas e vidros, observando-se a sustentabilidade ambiental da região.

O art. 2º da proposição modifica o art. 6º do Decreto-lei nº 1.435, de 1975, para estender a todos os produtos elaborados com matérias-primas oriundas de animais e vegetais, de origem mineral, agrosilvopastoril, agroindustrial e da biodiversidade a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI prevista naquele instrumento.

O art. 3º do projeto, por sua vez, determina que os incentivos fiscais de que trata sejam aplicados aos bens destinados a compor o ativo permanente de empreendimentos que exerçam atividade turística, com projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Encontra-se apensado à proposição o Projeto de Lei nº 5.289, de 2005, de autoria do Deputado Francisco Rodrigues, que dispõe sobre a extensão dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus a todo o território da Amazônia Ocidental. Como anuncia a ementa do projeto, o art. 1º da proposição estende os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus previstos no Decreto-lei nº 288, de 1967, e toda a legislação posterior sobre a matéria, para todo o território da Amazônia Ocidental. Para os fins da proposição, o parágrafo único do seu art. 1º define "Amazônia Ocidental" como a área abrangida pelos Estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima, na forma do estabelecido no § 4º do art. 1º do Decreto-lei nº 291, de 1967, que, por sua vez, "estabelece incentivos para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental da Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia e dá outras providências".

Cabe a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional manifestar-se quanto ao mérito das proposições. Em seguida, as comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação deverão, igualmente, analisá-las.

No decorrer do prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas aos projetos.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Criada em 1967, a Zona Franca de Manaus – ZFM era inicialmente apenas uma área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, que buscava estimular a formação de um parque industrial, comercial e agropecuário capaz de desenvolver a Amazônia. Hoje, o Pólo Industrial de Manaus é um dos mais importantes da América Latina, com quase 500 empresas instaladas. As empresas do Pólo iniciaram o ano de 2007 com faturamento 16,3% maior: passou de US$ 1,4 bilhão, em janeiro de 2006, para US$ 1,695 bilhão em janeiro passado. A Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa – projeta, para este ano, um aumento do faturamento da ordem de 15%, com melhoria de desempenho em vários segmentos no mercado nacional. O número de empregos diretos que a ZFM foi capaz de gerar fica em torno de 50 mil e o de empregos indiretos chega a 350 mil.

O reconhecimento da eficiência do projeto levou o Congresso Nacional a estender até 2023 a vigência dos incentivos fiscais estabelecidos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e na legislação complementar. De fato, ao longo das últimas décadas, o Pólo Industrial de Manaus foi capaz de imprimir um forte crescimento da economia da região e de induzir a formação de uma estrutura socioeconômica mais robusta, efetivamente capaz de contribuir para a redução das disparidades regionais do País. No período de 1993 a 2003, foi registrado um crescimento de 1.222% na economia do Estado do Amazonas, como resultado direto da atividade industrial. O Amazonas contribui, assim, com mais de 50% dos impostos arrecadados na Região Norte.

O Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, ora em apreço, estende alguns dos benefícios da ZFM para toda a Amazônia Ocidental e para a ALC de Macapá/Santana. A proposição tem a intenção de favorecer o desenvolvimento de toda essa região, gerando empregos e aproveitando a mão-de-obra local, além de diminuir a pressão na exploração clandestina dos recursos naturais da Amazônia, proporcionando assim a redução do índice de desmatamentos e queimadas.

Não resta dúvida que a adoção da zona franca como estratégia de desenvolvimento em muito contribuiu para que o Estado do Amazonas mantivesse intactas 98% de suas florestas. A extensão dos benefícios da Zona Franca de Manaus para empreendimentos que beneficiem matérias-primas minerais ou animais, hoje não cobertas pelos incentivos dados a outras atividades agroindustriais na Amazônia Ocidental desde os anos 1970, concorrerá para a redução do desmatamento na Amazônia e o controle do aumento da área de floresta perdida, que desde a década de 1970 atingiu o patamar de 16,3% do ecossistema. A derrubada de árvores nas áreas florestais amazônicas, que posiciona o Brasil como campeão mundial do desmatamento, ocorre principalmente devido à exploração caótica e ilegal da madeira e para abrir espaço para a agricultura, a pecuária e obras de infra-estrutura.

Assim, a proposta de extensão da área de concessão dos benefícios tributários da ZFM vem ao encontro da necessidade de conter o desmatamento, o que se tornou mais urgente após a divulgação, em fevereiro deste ano, do relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima – IPCC. O relatório afirma ser inequívoco o aumento de temperatura da superfície da Terra e atribui às atividades antropogênicas a sua principal causa, devido ao aumento na liberação de gases de efeito estufa, entre eles, o dióxido de carbono (CO_2). O desmatamento, juntamente com as queimadas, responde por 54,4% do total de emissões brasileiras de gases de efeito estufa, percentual que aumenta para 75% quando é considerado apenas o CO_2. Por esta razão, o Brasil encontra-se entre os países que mais contribuem com o aquecimento global, ocupando o 4º lugar mundial, em 1994, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da Rússia e da China.

O estabelecimento de metas para a diminuição das emissões dos gases causadores do efeito estufa, impondo ao Brasil a necessidade de redução nos percentuais de desmatamentos e queimadas em toda a Amazônia, e o estabelecimento de um bem elaborado arcabouço legal que reprima os avanços de atividades que contribuem para o aumento do aquecimento global devem estar na ordem do dia do Congresso Nacional. Nesse sentido, a proposta sob análise concorre para o enriquecimento do debate.

Apesar do incontestável mérito da matéria, algumas vozes sempre se levantam contra o modelo da ZFM. As principais críticas ao modelo de desenvolvimento baseado na concessão de incentivos e reduções fiscais, propostos no Projeto de Lei nº 2403/2003, são de ordem tributária. Sempre se recorre à alegação de que tal política gera grande perda de receita tributária. Entendemos, no entanto, que a proposição pretende incentivar novos empreendimentos na Amazônia Ocidental. Ou seja, são indústrias que ainda não existem e que provavelmente, na ausência desses incentivos, não seriam implantadas e não gerariam qualquer pagamento de imposto. Não há, portanto, perda de arrecadação tributária, já que não se pode perder o que ainda não se tem. A proposta não cria nenhum incentivo novo e nem novas áreas de exceção, de forma que não causa impacto na arrecadação tributária, uma

vez que as atividades dessa natureza nas áreas alvo são praticamente nulas. As novas atividades geradas podem até mesmo gerar aumento da arrecadação de impostos, tanto em nível federal, quanto estadual e municipal, em decorrência do exercício das atividades econômicas até então inexistentes.

Os aspectos tributários do Projeto de Lei nº 2.403/2003 serão melhor analisados quando de sua apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação. No entanto, deve-se reconhecer que, atualmente, a intensificação das atividades econômicas do Pólo Industrial de Manaus tem resultado no aumento progressivo da base de arrecadação tributária no Estado do Amazonas e a conseqüente redução do saldo líquido da renúncia fiscal que caracteriza o modelo. Segundo a Suframa, o comparativo entre a arrecadação de tributos federais e a renúncia fiscal da União demonstra que, entre 1995 e 2003, foram arrecadados 58% dos valores renunciados. Quando se estabelece a relação entre o somatório de todas as receitas líquidas arrecadadas no Estado do Amazonas (federais, estaduais e do Município de Manaus) e o somatório das renúncias fiscais da União (em toda a área de atuação da Suframa) e das renúncias fiscais do Estado do Amazonas esses resultados se tornam ainda mais evidentes.

A extensão de alguns dos benefícios fiscais do modelo ZFM às áreas de livre comércio, com melhoria na fiscalização de entrada e saída de mercadorias, faz parte de uma política de desenvolvimento que tem como objetivo promover a atividade econômica nos Municípios onde são implantadas essas áreas, integrá-las ao restante do País, fortalecer o setor comercial, estimular a implantação de projetos empresariais agroindustriais e de extrativismo, fixar a população e gerar emprego e renda.

Apesar dos esforços empreendidos para que essas áreas apresentassem os resultados almejados, alguns entraves podem justificar o baixo número de projetos implantados nas ALCs. O principal deles, não temos dúvida, pode ser atribuído à abertura da economia brasileira aos mercados externos no início dos anos 1990 e ao processo de globalização que se acentuou a partir de então. Assim, poucos foram os projetos empresariais e as iniciativas econômicas expressivas implantadas na região.

Em audiência pública realizada por esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, a Suframa divulgou tabela onde apresenta a quantidade de empresas cadastradas na Superintendência por ALC. Nela, podemos destacar a ALC de Macapá-Santana (AP) como a área de livre comércio mais dinâmica entre as existentes.

Quantidade de empresas por localidade

Localidade	População	Empresas cadastradas na Suframa
Macapá-Santana (AP)	470.231	727
Guajará-Mirim (RO)	42.082	216
Tabatinga (AM)	45.085	25
Pacaraima (RR)	8.435	14
Bonfim (RR)	13.120	4
Brasiléia-Epitaciolândia (AC)	32.249	105
Cruzeiro do Sul (AC)	67.817	111

Fonte: SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus

Como podemos verificar na tabela, no decorrer de todos esses anos, a quantidade de empresas que buscam a Suframa e se beneficiam dos incentivos concedidos para as ALCs não é impressionável. É provável que a fragilidade do modelo justifique-se pelo esgotamento, provocado pela abertura econômica, da estratégia adotada nas áreas de livre comércio, na falta de mercado interno – ou na frágil infra-estrutura de interligação entre essas regiões e os centros econômicos mais dinâmicos –, ou mesmo o fato de que impostos de importação reduzidos garantem mais competitividade para grandes cidades, pouco significando em lugares menores.

Ainda de acordo com os dados informados pela Suframa, os valores de entrada de mercadorias nacionais e estrangeiras verificados nos anos de 2005 e 2006 são os constantes da tabela abaixo:

Valores de entradas de mercadorias nacionais e estrangeiras (em R$)

Cidade	2005	2006
Macapá-Santana (AP)	767.574.749	899.809.906
Guajará Mirim	592.559.271	676.928.560
Tabatinga (AM)	13.012.625	9.310.190
Pacaraima (RR)	3.220.144	3.514.201
Bonfim (RR)	3.272.778	1.071.384
Brasiléia-Epitaciolândia	325.230.464	380.173.087
Cruzeiro do Sul (AC)	39.934.647	45.270.605

Fonte: SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus

Entendemos, assim, que embora o modelo esteja voltado para dar dinamismo à economia local, especialmente ao setor comercial, os resultados alcançados são muito tímidos, em decorrência do nova conjuntura econômica nacional. Assim, gostaríamos de propor,

por meio de um substitutivo, alteração no projeto inicial de ampliação dos benefícios da ZFM. A modificação se daria pela criação de pólos produtivos que, inicialmente, se localizariam nas áreas de livre comércio já existentes. A proposta visa isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos elaborados por estabelecimentos industriais – cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa – que se destinem ao consumo interno das ALCs e a qualquer outro ponto do território nacional.

Da mesma forma que o PL nº 2.403/2003, nossa proposta não reproduz a integridade da lista de benefícios do Decreto-lei nº 288, de 1967. Enquanto os incentivos fiscais da ZFM aplicam-se a quaisquer produtos industrializados, propomos que os benefícios apliquem-se apenas aos produtos cuja elaboração comprovadamente utilize uma proporção maior de matérias primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou, agroindustrial. Os produtos beneficiados também devem observar, no seu processo produtivo, a legislação ambiental e o processo produtivo básico instituído pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967. O benefício não se aplicaria aos seguintes produtos: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, a não ser os destinados ao consumo interno das referidas áreas ou produzidos exclusivamente com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais.

Nosso substitutivo determina, igualmente, que a remessa de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, nacionais ou nacionalizados, para industrialização nas ALCs, será realizada com a suspensão do IPI, que fica convertido em isenção no caso de cumprimento de todas as condições estabelecidas no art. 1º do substitutivo. Na hipótese de esses produtos terem a finalidade de ser reembarcados para outros pontos do território nacional, eles não serão beneficiados pela isenção do IPI e ficarão estocados em armazéns ou embarcações sob controle da Suframa.

Por fim, propomos a criação das Áreas de Livre Comércio dos Municípios de Barbarema e Almerim, no Estado do Pará, bem como do Município de Oiapoque, no Estado do Amapá.

Assim como o projeto original, o substitutivo que colocamos para a apreciação da Comissão busca incentivar apenas os processos produtivos que utilizem insumos provenientes da própria Amazônia, estimulando o surgimento de empreendimentos industriais baseados em cadeias regionais de fornecimento de matérias-primas e produtos intermediários. Mais que isso, busca também a interiorização do desenvolvimento hoje concentrado na cidade de Manaus, refutando a crítica de que o modelo é concentrador.

Já o PL nº 5.289/2005, apensado, apenas estende os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus a todo o território da Amazônia Ocidental, sem restringir os bens beneficiados com os incentivos àqueles provenientes da região.

Assim, somos, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, e do Projeto de Lei nº 5.289, de 2005, na forma do substitutivo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007. – Deputada **Fátima Pelaes,** Relatora.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.403, DE 2003

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos produtos industrializados nas áreas de livre comércio criadas pelas Leis nº 7.965, de 1989, nº 8.210, de 1991, nº 8.256, de 1991, nº 8.857, de 1994, e pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 1991, que se destinem ao seu consumo interno ou à comercialização no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos produtos industrializados nas áreas de livre comércio criadas pelas Leis nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, nº 8.210, de 19 de julho de 1991, nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, nº 8.857, de 8 de março de 1994, e pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que se destinem ao seu consumo interno ou à comercialização no território nacional.

Art. 2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei aplica-se aos produtos cuja composição final seja resultante de uma utilização proporcionalmente maior de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, obedecida a legislação ambiental pertinente, bem como o processo produtivo básico instituído pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação complementar.

§ 1º A utilização proporcionalmente maior a que se refere o *caput* deste artigo será apurada tanto em relação à quantidade física quanto em relação ao custo das matérias-primas utilizadas, observando-se a legislação sobre o processo produtivo básico instituído pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

§ 2º Será considerada de origem regional a matéria-prima extraída, colhida ou obtida, por qualquer

processo, em quaisquer das unidades federadas onde se localizarem as áreas referidas no art. 1º.

§ 3º Excetuam-se da isenção prevista no art. 1º os seguintes produtos:

I – armas e munições;

II – fumo;

III – bebidas alcoólicas;

IV – automóveis de passageiros;

V – produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo os classificados nas posições 3303 a 3307 da Nomenclatura Comum do Mercosul, se destinados, exclusivamente, ao consumo interno das unidades federadas onde se situarem as áreas referidas no artigo 1º, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais, em conformidade com o processo produtivo básico de que trata o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

Art. 3º A remessa de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, nacionais ou nacionalizados, para industrialização nas áreas previstas no art. 1º desta Lei, será realizada com a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a qual se converte em isenção quando cumpridas as condições estabelecidas naquele artigo.

Parágrafo único. As matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, nacionais ou nacionalizados, encaminhadas às áreas previstas no art. 1º desta Lei, com a finalidade de serem reembarcadas para outros pontos do território nacional, não terão direito ao benefício previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art. 5º Ficam criadas as Áreas de Livre Comércio do Município de Barcarena, do Município de Santarém, e do Município de Almerim, no Estado do Pará, e do Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, às quais se aplicam os mesmos benefícios e condições previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007. – Deputada **Fátima Pelaes,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.403/2003 e do Projeto de Lei nº 5289/2005, apensado, com Substitutivo, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Fátima Pelaes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Vanessa Grazziotin – Presidente, Marcelo Serafim e Sebastião Bala Rocha – Vice-Presidentes, Asdrubal Bentes, Dalva Figueiredo, Elcione Barbalho, Jairo Ataide, José Guimarães, Lira Maia, Marcos Antonio, Maria Helena, Natan Donadon, Rebecca Garcia, Sergio Petecão, Átila Lins, Fátima Pelaes, Gladson Cameli, Ilderlei Cordeiro, Joseph Bandeira e Marinha Raupp.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007. – Deputada **Vanessa Grazziotin**, Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.403-A/03, oriundo do Senado Federal, estende à Amazônia Ocidental – formada pelos Estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima – e à Área de Livre de Comércio de Macapá-Santana, no Estado do Amapá, os seguintes benefícios fiscais:

> *i. Isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes sobre as mercadorias estrangeiras admitidas nesse território, quando destinadas ao consumo interno, à industrialização em qualquer grau ou à estocagem para reexportação. As exceções à essa medida compreendem bens tais como armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.*
>
> *ii. Isenção do Imposto de Exportação incidente sobre as mercadorias que deixarem aquele território com destino ao exterior.*
>
> *iii. Redução do Imposto de Importação incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira empregados nos produtos industrializados naquele território, quando estes produtos saírem para qualquer ponto do restante do País. No caso específico de bens de informática, concede-se isenção do Imposto de Importação sobre quaisquer insumos de origem estrangeira. A redução do Imposto de Importação só se aplica, porém, a produtos industrializados de acordo com projeto que tenha sido previamente aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA e que busque o incremento da oferta de emprego na região, a incorporação de novas tecnologias de*

produtos e de processos, o reinvestimento de lucros na região e o investimento em recursos humanos, entre outros objetivos.

iv. Isenção do IPI incidente sobre as mercadorias produzidas naquele território, quer se destinem ao seu consumo interno, quer se destinem à comercialização em qualquer ponto do País.

v. Geração de crédito do IPI, calculado como se devido fosse, pelas mercadorias produzidas naquele território que vierem a ser empregadas como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do País, de produtos efetivamente sujeitos àquele imposto.

A observar, porém, que o projeto em tela preconiza que os benefícios por ele previstos aplicam-se apenas aos bens elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, agrosilvopastoril, agroindustrial, biodiversidade, máquinas e implementos agrícolas e cerâmica e vidros, observando-se, em qualquer hipótese, a sustentabilidade ambiental da região. Além disso, o benefício de crédito do IPI – item (v), acima – não se aplica às matérias-primas dos segmentos de máquinas e implementos agrícolas e de cerâmica e vidros.

Por seu turno, o Projeto de Lei apenso de n° 5.289/05, de autoria do nobre Deputado Francisco Rodrigues, estende a vigência dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus (ZFM) a todo o território da Amazônia Ocidental. Em sua justificação, o ilustre Parlamentar argumenta que os benefícios alcançados por aquele enclave estão demasiado concentrados na capital amazonense, cabendo interiorizar a riqueza gerada, de modo a constituir uma estratégia de desenvolvimento para toda a Amazônia Ocidental.

Já o Projeto de Lei acessório de nº 3.189/08, de autoria do insigne Deputado Sebastião Bala Rocha, estende a todo o território do Estado do Amapá os favores fiscais referentes ao funcionamento da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, concedidos pelo art. 11, *caput* e § 2°, da Lei nº 8.387, de 30/12/91, aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados ou fabricados nessa ALC, para utilização e consumo interno naquele Estado. Em sua justificação, o augusto Parlamentar argumenta que, pela legislação vigente, as mercadorias adquiridas em Macapá e Santana têm suspensos os benefícios fiscais concedidos ao cruzar a fronteira do perímetro da ALC, mesmo que esses bens tenham como destino um Município vizinho, no mesmo Estado do Amapá. Considera, assim, que os demais Municípios desse Estado ficam prejudicados e são discriminados em relação ao restante da Amazônia Ocidental, onde se usufrui de um regime tributário especial, por força do Decreto-Lei nº 356, de 15/08/68, mesmo além dos limites das ALCs. Portanto, em sua opinião, o Amapá encontra-se totalmente incapacitado de cumprir o objetivo precípuo da ALC de Macapá e Santana, qual seja o de interiorizar o desenvolvimento em todo o Estado. Sua iniciativa tem, portanto, a intenção de estender a todo o Estado do Amapá o mesmo tipo de benefício fiscal existente na Amazônia Ocidental.

A proposição principal foi distribuída em 14/11/03, pela ordem, às então Comissões da Amazônia e de Desenvolvimento Regional e de Economia, Indústria e Comércio, à Comissão de Finanças e Tributação e à então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Encaminhado o projeto ao primeiro daqueles Colegiados em 18/11/03, foi designado Relator, em 19/11/03, o eminente Deputado Davi Alcolumbre. Seu parecer, apresentado em 19/12/03, não chegou a ser apreciado até o final da legislatura passada. Entrementes, foi apensado à proposição o PL nº n° 5.289/05 em 01/06/05.

Iniciada a presente legislatura, foi designada Relatora, em 23/03/07, no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, a insigne Deputada Fátima Pelaes. Seu parecer concluiu pela aprovação do PL nº n° 2.403/03, assim como do PL nº 5.289/05, nos termos do substitutivo que apresentou.

A proposta da nobre Relatora restringe o escopo dos incentivos a serem estendidos, limitando-os à isenção do IPI incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Tabatinga, de Guajará-mirim, de Pacaraima e Bonfim, de Brasiléia e Cruzeiro do Sul e de Macapá/Santana, cujas composições finais sejam resultantes de uma utilização proporcionalmente maior de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, obedecida a legislação ambiental pertinente, bem como o processo produtivo básico instituído pelo Decreto-Lei nº 288/67 e legislação complementar. Cria, ainda, as Áreas de Livre Comércio de Barcarena, de Santarém e de Almeirim, no Estado do Pará, e de Oiapoque, no Estado do Amapá, às quais se aplicariam os mesmos benefícios e condições. O parecer da Relatora foi aprovado por unanimidade na reunião de 24/10/07 da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Em 07/11/07, a matéria foi encaminhada a esta Comissão, tendo eu tido a honra de ser designado Relator, em 14/11/07. Motivos superiores impediram-me de relatar a matéria e o augusto Deputado Lúcio Vale assumiu a relatoria em 27/11/07.

Em 16/04/08, procedeu-se à apensação do PL nº 3.189/08. O parecer do Relator Lúcio Vale não chegou

a ser votado e, em 05/08/2009, tive a honra de voltar a ser designado para relatar a matéria, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Parecer do Relator que me antecedeu, o nobre Deputado Lúcio Vale, contém argumentos de peso em defesa da vigência de incentivos fiscais para a promoção do desenvolvimento regional. Uma vez que constam arquivos desta Casa e estão plenamente disponíveis aos parlamentares e a quem mais se interessar, abstenho-me de repeti-los na íntegra, embora não abra de mão de sintetizá-los e, mesmo, de repetir algumas das razões elencadas.

Em síntese, são os seguintes os argumentos já apresentados, com relação às proposições em tramitação conjunta: as grandes desigualdades regionais existentes no Brasil, e o mandamento ético e constitucional de que sejam adotadas políticas para sua superação; o uso, no Brasil e em outros países, de instrumentos de política fiscal para tornar determinadas localidades mais atrativas para as atividades produtivas, de forma a compensar as distorções do mercado; os exemplos de sucesso, também no Brasil e no exterior, do uso desses instrumentos, como aqui se pode observar seja na região da Amazônia, seja no Nordeste; a proposta de que os benefícios sejam dados a empreendimentos que utilizem insumos regionais, assegurando, desta forma, a complementaridade entre esses novos empreendimentos e a realidade local; e o estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas consistentes com as vantagens comparativas da região, sob uma perspectiva de sustentabilidade ambiental. Há ainda o fato de que os benefícios propostos vigerão apenas para novos empreendimentos, razão pela qual não se pode falar em renúncia fiscal.

São esses os fatos e argumentos que justificaram a apresentação dos projetos de lei que tramitam apensados ao Projeto de Lei nº 2.403, de 2003. É grande a disparidade de desenvolvimento regional em nosso país e é inaceitável a persistência dessas desigualdades, que parecem se perpetuar. Sua correção é urgente e, creio, é tarefa de que os governantes não podem se furtar.

Lembro, porém, que desde a apresentação do citado projeto de lei, houve expressiva alteração da realidade brasileira. Além de transformações de vulto na própria economia, houve a aprovação e sanção da Lei nº 11.898, de 11 de janeiro de 2009, que "institui o regime de Tributação unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003".

Em seus artigos finais, em especial nos arts. 26 e seguintes, esta norma estabelece a isenção do IPI, quer para consumo interno, quer para comercialização em qualquer ponto do Brasil, para os produtos industrializados nas áreas de que tratam as seguintes Leis: nº 7.964, de 22 de dezembro de 1989, que "dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza nos extintos territórios do Amapá e de Roraima"; nº 8.210, de 19 de julho de 1991, que "cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências"; nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que "dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao *caput* do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências"; e ainda a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, que "autoriza a criação de áreas de livre comércio nos Municípios de Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, e dá outras providências".

A inclusão desta Lei em nosso ordenamento jurídico acarretou, assim entendo, a prejudicialidade das proposições nº 2.403-A, de 2003, e nº 5.289, de 2005, uma vez que seus objetos foram ali atendidos. Não obstante, resta o Projeto de Lei nº 3.189, de 2008, que não foi contemplado na lei mencionada.

Ora, o projeto de lei mencionado reveste-se de grande interesse, ao abrir a possibilidade de se desconcentrar a atividade industrial, hoje praticamente restrita a Manaus.

Além disso, o objetivo do PL nº 3.189/08 é ampliar para todo o Estado do Amapá os benefícios previstos na lei que criou a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, para utilização e consumo interno no próprio Estado. Sua lógica, e sua necessidade, decorrem de ser imperiosa a solução de grave problema que passou a afligir os moradores do Amapá, após a implantação da ALC. A correção dessa dificuldade é necessária até mesmo para que passem a ter efetiva vigência os benefícios previstos na legislação.

Da maneira como funciona hoje, a delimitação desta ALC deixou de fora tanto municípios mais distantes, como localidades vizinhas à própria Capital. Assim, os moradores, que com freqüência se deslocam além dos limites da ALC, carecem de seguidas autorizações para assim se locomoverem, quando se utilizam veículos adquiridos com a suspensão do IPI. Há pois, que corrigir tal falha, ainda mais lembrando-se que o Estado encontra-se na margem esquerda do Rio Amazonas e sem qualquer ligação terrestre com o

restante do Brasil. Há que compensar tal isolamento. Assim, o Projeto de Lei nº 3.189, de 2008, parece-nos meritório. Ademais, não foi afetado pela aprovação da mencionada Lei nº 11.898/2009.

Por todos estes motivos, VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.189, de 2008, E PELA PREJUDICIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI Nº 2.403-A, DE 2003, E DO PROJETO DE LEI Nº 5.289, DE 2005.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009. – Deputado **Jurandil Juarez,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.403/2003 e do PL nº 5.289/2005, apensado, e pela aprovação do PL nº 3.189/2008, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jurandil Juarez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Edmilson Valentim – Presidente, Dr. Ubiali e João Maia – Vice-Presidentes, Albano Franco, Capitão Assumção, Edson Ezequiel, José Guimarães, Jurandil Juarez, Laurez Moreira, Leandro Sampaio, Nelson Goetten, Osório Adriano, Renato Molling, Vanessa Grazziotin, Antônio Andrade, Armando Monteiro, Elizeu Aguiar e Guilherme Campos.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009. – Deputado **Edmilson Valentim**, Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, propõe estender os benefícios da Área de Livre Comércio criado pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, a Zona Franca de Manaus, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá.

O Projeto de Lei nº 5.289, de 2005, propõe estender os benefícios da Área de Livre Comércio criado pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, a Zona Franca de Manaus, a todo o território da Amazônia Ocidental.

O Projeto de Lei nº 3.189, de 2008, propõe estender para todo território do Amapá os favores fiscais da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados ou fabricados na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, para utilização e consumo interno no Estado de Amapá.

O Projeto de Lei nº 2.633, de 2011, propõe alterar o Decreto-Lei nº 288, de 1967, com o intuito de modificar a extensão territorial da Zona Franca de Manaus, passando a compreender os municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru.

O Projeto de Lei nº 5.077, de 2013, propõe alterar o Decreto-Lei nº 288, de 1967, com o intuito de incluir o município de Praia Norte, no estado de Tocantins, às regras legais e benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus.

O Projeto de Lei foi encaminhado preliminarmente à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR, onde teve voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, e do Projeto de Lei nº 5.289, de 2005, na forma do substitutivo, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Fátima Pelaes. Em seguida, foi enviado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, onde opinou unanimemente pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.403, de 2003 e nº 5.289, de 2005, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.189, de 2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jurandil Juarez.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, “h” e 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012), em seus arts. 90 e 91, condiciona a aprovação de proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei ou medidas provisórias, que instituam ou alterem tributo, à apresentação de estimativas desses efeitos, elaboradas ou homologadas por órgão da União, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria. As proposições legislativas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial deverão conter cláusula de vigência de no máximo 5 anos, sendo facultada sua compensação mediante o cancelamento de despesas em valor equivalente.

Ainda em seu art. 90, a LDO 2013 destaca que a remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação.

O art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como atender o disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação de base de cálculo ou da majoração ou criação de tributo ou contribuição, podendo o benefício entrar em vigor apenas quando implementadas tais medidas.

O Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, visa estender os benefícios da Área de Livre Comércio para as áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá. O projeto de Lei nº 5.289, de 2005, propõe estender os benefícios da Área de Livre Comércio para todo o território da Amazônia Ocidental. O Projeto de lei nº 3.189, de 2008, almeja estender para todo território do Amapá os favores fiscais da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana. O Projeto de Lei nº 2.633, de 2011, objetiva modificar a extensão territorial da Zona Franca de Manaus, passando a compreender os municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru. O Projeto de Lei nº 5.077, de 2013, visa incluir o município de Praia Norte, no estado de Tocantins, às regras legais e benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus. Portanto, tais proposições geram renúncia fiscal, sem que tenham sido apresentadas a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e as medidas de compensação cabíveis. Além disso, as propostas silenciam quanto à fixação do termo final de vigência. Portanto, os Projetos de Lei em questão não podem ser considerados adequados e compatíveis sob a ótica financeira e orçamentária.

Mostrando-se os projetos incompatíveis orçamentária e financeiramente, fica prejudicado o exame quanto ao mérito na Comissão de Finanças e Tributação, em acordo com o disposto no art. 10 da Norma Interna – CFT:

> *"Art. 10. Nos casos em que couber também à Comissão o exame do mérito da proposição, e for constatada a sua incompatibilidade ou inadequação, o mérito não será examinado pelo Relator, que registrará o fato em seu voto."*

Diante do exposto, **somos pela incompatibilidade e pela inadequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.403, de 2003, bem como do substitutivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR, e dos apensos Projetos de Lei nº 5.289, de 2005, nº 3.189, de 2008, nº 2.633, de 2011 e nº 5.077, de 2013, dispensada a análise de mérito,** nos termos do art. 10 da Norma Interna desta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2013. – Deputado **João Magalhães,** *Relator.*

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2403/2003, dos PL's nºs 5289/2005, 3189/2008, 2633/2011 e 5077/2013, apensados, e do Substitutivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, nos termos do parecer do relator, Deputado João Magalhães.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: João Magalhães – Presidente, Mário Feitoza – Vice-Presidente, Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Amauri Teixeira, Cláudio Puty, Devanir Ribeiro, Dr. Ubiali, Edmar Arruda, Erika Kokay, Guilherme Campos, João Dado, José Humberto, José Priante, Júlio Cesar, Lucio Vieira Lima, Manoel Junior, Mendonça Filho, Pedro Eugênio, Vaz de Lima, André Figueiredo, Antonio Carlos Mendes Thame, Diego Andrade, Júnior Coimbra, Reginaldo Lopes e Toninho Pinheiro.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **Mário Feitosa,** Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 1.187-B, DE 2007

(Do Sr. Valdir Colatto)

Dispõe sobre a produção, o comércio, o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e a fiscalização de cachaça e da aguardente de cana-de-açúcar e dá outras providências; tendo parecer: da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio,

pela aprovação deste e do de nº 4.547/08, apensado, com substitutivo (relator: DEP. LEANDRO SAMPAIO); e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste e do de nº 4.547/08, apensado, com substitutivo (relator: DEP. JAIRO ATAÍDE).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54 RICD); E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1.187, de 2007, dispõe sobre a produção, o comércio, o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e a fiscalização de cachaça e da aguardente de cana-de-açúcar.

Estabelece que a certificação se dê no âmbito da cadeia produtiva, abrangendo a produção e o tratamento da matéria-prima e coadjuvantes de tecnologia; o processo de elaboração da bebida; e a identidade e a qualidade do produto. A inspeção e fiscalização, por sua vez, se darão nos estabelecimentos onde ocorrem a produção, a padronização, o acondicionamento, o depósito, a distribuição e o comércio, assim como na importação e exportação do produto.

Confere ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a competência para o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e fiscalização de cachaça e da aguardente de cana-de-açúcar e para autorizar a produção e comercialização da bebida por cooperativas agropecuárias.

Fixa os parâmetros para a caracterização da bebida "aguardente de cana-de-açúcar" e denomina a "cachaça" como bebida exclusivamente produzida no Brasil a partir da aguardente de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica entre 38 e 48%, em volume, a 20º Celsius, obtida pela destilação do mosto fermentado de cana-de-açúcar, com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares em até seis gramas por litro, expressos em sacarose.

No art. 11 são indicadas as penalidades a serem imputadas ao infrator das disposições da Lei, graduando-as em ordem crescente desde a advertência, multa, inutilização da matéria-prima e do produto, interdição do estabelecimento, suspenção da produção, até a cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento.

Apenso ao PL nº 1.187, de 2007, encontra-se o PL nº 4.547, de 2008, que trata especificamente da "cachaça de alambique", denominando-a como fermento-destilados produzidos no Brasil a partir do caldo de cana-de-açúcar, do melado e da rapadura, com graduação alcoólica entre 38 e 48%, em volume. Sua obtenção é feita pela destilação descontínua em alambique de cobre do mosto fermentado de cana-de-açúcar, do melado e da rapadura, com características físico-químicas e sensoriais específicas e peculiares. Ademais, a proposição institui o Plano Nacional da Cachaça de Alambique (PNCA), destinado a incentivar a produção e exportação desse produto.

O Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a ambos os projetos mantém a maior parte dos dispositivos previstos no PL nº 1.187, de 2007, todavia não inclui a definição da cachaça de alambique nem acolhe a proposta do Plano Nacional da Cachaça de Alambique.

A matéria foi distribuída para apreciação às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (mérito); Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (mérito); Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54).

Na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio recebeu Substitutivo do relator, acolhido por unanimidade por seus membros. Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural não se apresentaram emendas.

II – Voto do Relator

Ao se analisarem os Projetos de Lei nº 1.187, de 2007, e nº 4.547, de 2008, e o Substitutivo acolhido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, verifica-se que a principal intenção dos legisladores foi reunir e organizar em legislação específica as normas que definem as características e que fixam os padrões de identidade e qualidade para aguardente de cana e cachaça. Até o momento, a regulamentação sobre ambas as bebidas é dada pela Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, legislação geral sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas; e Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta aquela Lei. Os regramentos específicos para a aguardente de cana e a cachaça são editados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelo

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Após detalhada análise dos três textos, decidi pela apresentação de novo Substitutivo, modificando e acrescentando dispositivos não contemplados nos textos em análise.

Inicialmente, são estabelecidas as características e os padrões de identidade e qualidade da aguardente de cana, da cachaça e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, destinado à produção da aguardente de cana. Em seguida, são definidas quatro classes para a aguardente de cana e a cachaça – envelhecida, especial, premium – conforme o tempo de armazenamento em barris de madeira apropriada; e aditivada resultado da mistura de dois ou mais produtos de mesma denominação e classificação – e, ainda, a homogeneização da sua coloração pelo uso de produtos naturais.

O Substitutivo fixa a competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o registro, a padronização, a inspeção, a certificação, o controle e a fiscalização da produção e do comércio da aguardente de cana e da cachaça. No entanto, enfatiza que no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), instituído pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, o MAPA deverá estabelecer procedimentos para a descentralização aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto quando o produto for importado de outro país ou destinado à exportação. Contém, ainda, dispositivo que trata da rotulagem da aguardente de cana e da cachaça destinadas ao comércio, estabelecendo normas para seu conteúdo, sujeitas a comprovação pelo órgão competente.

Nobres deputados desta Comissão de Agricultura, creio que estabelecer em Lei as características e os padrões de identidade e qualidade, entre outras providências, é medida de grande importância para o reconhecimento internacional da cachaça como bebida genuinamente brasileira e da aguardente nacional. Com este intuito, apresento este Substitutivo para apreciação de VV. Ex^as^.

Com base no exposto, voto pela aprovação dos Projetos de Lei nº 1.187, de 2007, e nº 4.547, de 2008, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 21 de Agosto de 2013. – Deputado JAIRO ATAÍDE, Relator.

SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI Nº 1.187, de 2007 e nº 4.547, DE 2008

Dispõe sobre o registro, a padronização, a classificação, a inspeção e a fiscalização da produção e a regulamentação da comercialização de aguardente de cana e cachaça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define as características e fixa os padrões de identidade e qualidade para aguardente de cana, cachaça, e destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar destinado à produção da aguardente de cana; define a competência para o registro, a padronização, classificação, inspeção e fiscalização da produção e do comércio de aguardente de cana e da cachaça; e institui normas para a rotulagem.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são denominados:

I – destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar destinado à produção de aguardente de cana-de-açúcar: o produto obtido pelo processo de destilação simples ou por destilo-retificação parcial seletiva do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica superior a 54% vol. (cinquenta e quatro por cento em volume) e inferior a 70% vol. (setenta por cento em volume) a 20ºC (vinte graus Celsius);

II – aguardente de cana: a bebida obtida do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar ou do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica entre 48% (quarenta e oito por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) em volume, a 20ºC (vinte graus Celsius), podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro, expressos em sacarose;

III – cachaça: designação típica e exclusiva do destilado alcoólico de cana-de-açúcar produzida no Brasil, com graduação alcoólica entre 38% (trinta e oito por cento) e 48% (quarenta e oito por cento) em volume, a 20ºC (vinte graus Celsius), obtida pela destilação do mosto fermentado de cana-de-açúcar, com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro, expressos em sacarose.

Parágrafo Único: A aguardente de cana-de-açúcar e a cachaça quando fabricadas em alambique de cobre, obtidas através de processo de destilação descontínuo, terão as denominações acrescidas do termo “de alambique”.

Art. 3º A aguardente de cana ou a cachaça quando envelhecidas ou aditivadas, receberão a seguinte classificação:

I – envelhecida: quando armazenada em barris de madeira apropriada, com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por um período superior a 1 (um) ano;

II – especial: quando armazenada em barris de madeira apropriada com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por período superior a 3 (três) anos;

III – premium: quando armazenada em barris de madeira apropriada com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por um período superior a 5 (cinco) anos;

IV – aditivada: quando, depois de fabricada, receber adição de produto natural como frutos, extratos e partes de vegetais, para conferir sabor e aroma diferenciados ao produto, preservadas a composição química e os requisitos de qualidade estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 4º A mistura de dois ou mais produtos será permitida, desde que enquadrados na mesma denominação e classificação, como definido no artigo 2º e no artigo 3º quando envelhecidos ou aditivados.

Art. 5º A padronização de cor somente será permitida através da adição de produtos naturais, em proporções estabelecidas pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e desde que preservados os requisitos de qualidade e exigências previstos nesta Lei.

Art. 6º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e fiscalização da cachaça, da aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar em relação aos seus aspectos qualitativos e tecnológicos.

§ 1º O MAPA poderá credenciar entidades públicas ou privadas para fazer a certificação e o controle da produção de cachaça, aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, entre outras atribuições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O MAPA estabelecerá critérios de descentralização das atividades previstas nesta Lei para as Associações de Produtores de cachaça ou de aguardente de cana-de-açúcar de um mesmo Estado, quando composta de no mínimo 10 (dez) produtores individuais, legalmente constituídas e devidamente registradas no MAPA, ou para os órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma prevista na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.

§ 3º O MAPA exercerá, com exclusividade, o controle, inspeção e fiscalização da aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar quando importados ou exportados e da cachaça quando destinada a exportação.

Art. 7º A aguardente de cana-de-açúcar e o destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, quando de procedência estrangeira, somente poderão ser objeto de comércio ou entregue ao consumo no mercado interno se atendidas as especificações e padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais.

Art. 8º Os estabelecimentos que produzem, estandardizem, engarrafem ou comercializem cachaça ou aguardente de cana-de-açúcar só poderão fazê-lo se obedecerem aos padrões de identidade e qualidade fixados para esses produtos, bem como dispuserem de equipamentos e instalações adequadas.

§ 1º Para o funcionamento dos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as exigências previstas em atos normativos expedidos pelo órgão fiscalizador competente, relacionados a instalações, equipamentos, utensílios, funcionalidade, condições higiênicas e sanitárias.

§ 2º É facultado ao estabelecimento produtor, mediante prévia comunicação ao Órgão Fiscalizador competente, engarrafar ou envasar cachaça e aguardente de cana-de-açúcar em estabelecimentos de terceiros, em território nacional, por meio de contratação de serviço, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo produto, ficando desobrigado de fazer constar no rótulo o nome e endereço do estabelecimento contratado.

Art. 9. Os produtos de que trata esta Lei, quando destinados ao comércio, deverão obrigatoriamente portar em suas embalagens ou recipientes, rótulos em conformidade com o disposto nesta Lei, na legislação vigente e em atos normativos expedidos pelo órgão competente.

Art. 10. Nos rótulos da aguardente de cana e da cachaça, preservado o disposto no artigo 9º, constará, em dimensão e proporção definidas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I – a denominação do produto conforme o artigo 2º;

II – a classificação da cachaça ou aguardente de cana, conforme previsto no artigo 3º quando for o caso;

III – o tipo de produto agregado quando existente, conforme previsto no inciso IV do art. 3º;

IV – a graduação alcoólica;

V – a localidade em que o produto foi elaborado, especificando município e estado ou Distrito Federal;

Parágrafo único. Poderá constar dos rótulos, quando devidamente autorizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a madeira dos barris usados no armazenamento ou envelhecimento do produto.

Art. 10º O destilado alcoólico simples, a aguardente de cana-de-açúcar e a cachaça, poderão ser comercializados e transportados “a granel” em condições estabelecidas e autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 11º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração das disposições desta Lei acarretará ao infrator as sanções administrativas pre-

vistas na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e em seu regulamento.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de Agosto de 2013. – Deputado **Jairo Ataíde,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.187/2007 e o PL nº 4.547/2008, apensado, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jairo Ataíde.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Giacobo – Presidente, Moreira Mendes e Abelardo Lupion – Vice-Presidentes, Alexandre Toledo, Amir Lando, Assis do Couto, Bohn Gass, Celso Maldaner, Davi Alves Silva Júnior, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Francisco Tenório, Giovanni Queiroz, Hélio Santos, Jairo Ataíde, Josué Bengtson, Júnior Coimbra, Junji Abe, Leandro Vilela, Lira Maia, Luis Carlos Heinze, Luiz Nishimori, Marcelo Castro, Marcon, Nelson Padovani, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Reinaldo Azambuja, Roberto Balestra, Vitor Penido, Eleuses Paiva, Jesus Rodrigues, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marcos Montes, Padre João e Wandenkolk Gonçalves.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Giacobo,** Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.187, DE 2007

(Apenso PL nº 4.547, de 2008)

Dispõe sobre o registro, a padronização, a classificação, a inspeção e a fiscalização da produção e a regulamentação da comercialização de aguardente de cana e cachaça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define as características e fixa os padrões de identidade e qualidade para aguardente de cana, cachaça, e destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar destinado à produção da aguardente de cana; define a competência para o registro, a padronização, classificação, inspeção e fiscalização da produção e do comércio de aguardente de cana e da cachaça; e institui normas para a rotulagem.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são denominados:

I – destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar destinado à produção de aguardente de cana-de-açúcar: o produto obtido pelo processo de destilação simples ou por destilo-retificação parcial seletiva do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica superior a 54% vol. (cinquenta e quatro por cento em volume) e inferior a 70% vol. (setenta por cento em volume) a 20ºC (vinte graus Celsius);

II – aguardente de cana: a bebida obtida do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar ou do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica entre 48% (quarenta e oito por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) em volume, a 20ºC (vinte graus Celsius), podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro, expressos em sacarose;

III – cachaça: designação típica e exclusiva do destilado alcoólico de cana-de-açúcar produzida no Brasil, com graduação alcoólica entre 38% (trinta e oito por cento) e 48% (quarenta e oito por cento) em volume, a 20ºC (vinte graus Celsius), obtida pela destilação do mosto fermentado de cana-de-açúcar, com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro, expressos em sacarose.

Parágrafo único: A aguardente de cana-de-açúcar e a cachaça quando fabricadas em alambique de cobre, obtidas através de processo de destilação descontínuo, terão as denominações acrescidas do termo “de alambique”.

Art. 3º A aguardente de cana ou a cachaça quando envelhecidas ou aditivadas, receberão a seguinte classificação:

I – envelhecida: quando armazenada em barris de madeira apropriada, com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por um período superior a 1 (um) ano;

II – especial: quando armazenada em barris de madeira apropriada com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por período superior a 3 (três) anos;

III – premium: quando armazenada em barris de madeira apropriada com capacidade mínima de 100 (cem) litros e máxima de 700 (setecentos) litros, por um período superior a 5 (cinco) anos;

IV – aditivada: quando, depois de fabricada, receber adição de produto natural como frutos, extratos e partes de vegetais, para conferir sabor e aroma diferenciados ao produto, preservadas a composição química e os requisitos de qualidade estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 4º A mistura de dois ou mais produtos será permitida, desde que enquadrados na mesma denominação e classificação, como definido no artigo 2º e no artigo 3º quando envelhecidos ou aditivados.

Art. 5º A padronização de cor somente será permitida através da adição de produtos naturais, em

proporções estabelecidas pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e desde que preservados os requisitos de qualidade e exigências previstos nesta Lei.

Art. 6º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e fiscalização da cachaça, da aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar em relação aos seus aspectos qualitativos e tecnológicos.

§ 1º O MAPA poderá credenciar entidades públicas ou privadas para fazer a certificação e o controle da produção de cachaça, aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, entre outras atribuições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O MAPA estabelecerá critérios de descentralização das atividades previstas nesta Lei para as Associações de Produtores de cachaça ou de aguardente de cana-de-açúcar de um mesmo Estado, quando composta de no mínimo 10 (dez) produtores individuais, legalmente constituídas e devidamente registradas no MAPA, ou para os órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma prevista na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.

§ 3º O MAPA exercerá, com exclusividade, o controle, inspeção e fiscalização da aguardente de cana-de-açúcar e do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar quando importados ou exportados e da cachaça quando destinada a exportação.

Art. 7º A aguardente de cana-de-açúcar e o destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, quando de procedência estrangeira, somente poderão ser objeto de comércio ou entregue ao consumo no mercado interno se atendidas as especificações e padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais.

Art. 8º Os estabelecimentos que produzem, estandardizem, engarrafem ou comercializem cachaça ou aguardente de cana-de-açúcar só poderão fazê-lo se obedecerem aos padrões de identidade e qualidade fixados para esses produtos, bem como dispuserem de equipamentos e instalações adequadas.

§ 1º Para o funcionamento dos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as exigências previstas em atos normativos expedidos pelo órgão fiscalizador competente, relacionados a instalações, equipamentos, utensílios, funcionalidade, condições higiênicas e sanitárias.

§ 2º É facultado ao estabelecimento produtor, mediante prévia comunicação ao Órgão Fiscalizador competente, engarrafar ou envasar cachaça e aguardente de cana-de-açúcar em estabelecimentos de terceiros, em território nacional, por meio de contratação de serviço, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo produto, ficando desobrigado de fazer constar no rótulo o nome e endereço do estabelecimento contratado.

Art. 9º Os produtos de que trata esta Lei, quando destinados ao comércio, deverão obrigatoriamente portar em suas embalagens ou recipientes, rótulos em conformidade com o disposto nesta Lei, na legislação vigente e em atos normativos expedidos pelo órgão competente.

Art. 10. Nos rótulos da aguardente de cana e da cachaça, preservado o disposto no artigo 9º, constará, em dimensão e proporção definidas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I – a denominação do produto conforme o artigo 2º;

II – a classificação da cachaça ou aguardente de cana, conforme previsto no artigo 3º quando for o caso;

III – o tipo de produto agregado quando existente, conforme previsto no inciso IV do art. 3º;

IV – a graduação alcoólica;

V – a localidade em que o produto foi elaborado, especificando município e estado ou Distrito Federal;

Parágrafo único. Poderá constar dos rótulos, quando devidamente autorizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a madeira dos barris usados no armazenamento ou envelhecimento do produto.

Art. 11. O destilado alcoólico simples, a aguardente de cana-de-açúcar e a cachaça, poderão ser comercializados e transportados “a granel” em condições estabelecidas e autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 12. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração das disposições desta Lei acarretará ao infrator as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e em seu regulamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Giacobo**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.889-A, DE 2008

(Do Sr. Marcelo Itagiba)

Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Turismo e Desporto, pela aprovação deste e dos de nºs 6.933/10, 7.890/10, 7.813/10, 1.127/11, 3.280/12 e 2.051/11, apensados, com substitutivo (relator: DEP. ONOFRE SANTO AGOSTINI).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE TURISMO E DESPORTO; TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

I – Relatório

Compete à Comissão de Turismo e Desporto apreciar matéria referente ao "sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva", conforme a alínea "d" do inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, de autoria do Sr. Deputado Marcelo Itagiba, propõe a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais. Encontram-se apensados seis projetos de lei que tratam do mesmo tema.

O Projeto de Lei nº 6.933, de 2010, de autoria da Sra. Deputada Luciana Genro, dispõe sobre a regulação da profissão de instrutor de artes marciais.

O Projeto de Lei nº 1.127, de 2011, de autoria do Sr. Deputado Chico Alencar, dispõe sobre a regulação da profissão de instrutor de artes marciais.

O Projeto de Lei nº 3.280, de 2012, de autoria do Sr. Deputado Rogério Peninha Mendonça, regula o exercício da profissão de professor de Judô.

O Projeto de Lei nº 7.813, de 2010, de autoria do Sr. Deputado Walter Feldman, regula o exercício da atividade do profissional em lutas e artes marciais.

O Projeto de Lei nº 2.051, de 2011, de autoria do Sr. Deputado Acelino Popó, dispõe sobre a regulamentação da atividade de Artes Marciais Mistas –MMA.

O Projeto de Lei nº 7.890, de 2010, de autoria do Sr. Deputado Roberto Santiago, dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais e de lutas.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea a, o Presidente da Câmara dos Deputados fez a distribuição desta proposição à Comissão de Turismo e Desporto/CTD, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público/CTASP e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania/CCJC nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, apreciar conclusivamente.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Turismo e Desporto, a elaboração de parecer sobre o mérito da proposta em exame.

II – Voto do Relator

O conjunto de proposições sob exame apresenta alternativas para a regulamentação da prática e do ensino de lutas e artes marciais, que se constituem em modalidades desportivas variadas, algumas delas constantes da programação olímpica. Isso aprimora a organização desportiva brasileira, a segurança dos atletas, a promoção dessas modalidades desportivas, e a elevação do nível técnico do esporte. O desafio desse conjunto de proposições é oferecer uma norma geral que possa ser aplicada às diferentes modalidades de lutas e artes marciais, e, de tal forma, não interferir no funcionamento e organização das federações existentes, cuja autonomia é garantida no Art. 217 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, de autoria do Sr. Deputado Marcelo Itagiba, propõe a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais. O projeto atribui a estes conselhos a competência para determinar quais são as atribuições dos profissionais de artes marciais, bem como atribui aos profissionais registrados nesses conselhos a prerrogativa do exercício das atividades de artes marciais. Essa proposição não determina as atribuições do profissional de artes marciais e a formação mínima necessária para o exercício dessa profissão, além disso, delega a um órgão executivo, cuja composição não se conhece, as prerrogativas que a Constituição Federal atribui para ser realizada por meio de lei. Na prática, atribui aos membros das associações a responsabilidade por elaborar as normas que definirão a regulamentação da profissão. A proposição contraria o Art. 217 da Constituição Federal, que garante a autonomia de funcionamento e organização das associações desportivas para impedir a interferência do Estado e, da mesma forma, não permite que o Estado delegue a essas associações competências que lhe são próprias. Feitas essas considerações de ordem técnica, o projeto, por seu mérito, será devidamente contemplado no substitutivo a ser apresentado.

O Projeto de Lei nº 6.933, de 2010, de autoria da Sra. Deputada Luciana Genro e o Projeto de Lei nº 1.127, de 2011, do Sr Deputado Chico Alencar, possuem idêntico teor. Definem como habilitação mínima do profissional de artes marciais a condição de faixa preta e de instrutor, monitor ou similar, certificadas por federação ou associação registrada. Observe-se que essa habilitação não é apropriada para todas modalidades de lutas e artes marciais. No Jiu Jitsu, por exemplo, há instrutores com faixa marrom. Ambas as proposições avançam em relação à principal ao definir uma habilitação mínima, mas, como a anterior, não definem as atribuições do "profissional de artes marciais".

Novamente interferem na autonomia desportiva das federações ao incumbir essas entidades da tarefa de criar código de ética dos profissionais e de fiscalizar a certificação dos aspirantes a profissional. Por seu mérito, essas proposições, feito os devidos ajustes, serão incluídas em substitutivo a ser apresentado.

O Projeto de Lei nº 7.813, de 2010, de autoria do Sr. Deputado Walter Feldman, avança em relação aos demais analisados, pois define as atribuições do “profissional em lutas e artes marciais”, as quais, segundo o autor, se resumem na difusão de conhecimentos teóricos e práticos de qualquer modalidade de artes marciais, lutas, esportes de contato e esportes de combate, baseados nas milenares filosofias militares orientais e ocidentais. Observe-se que essa definição não inclui os profissionais que combatem por prêmio e em campeonatos. Essa proposição também dispõe sobre a capacitação técnica mínima para o exercício profissional como instrutor, técnico, professor ou mestre, que será obtida por meio de curso de formação promovido por instituições de ensino ou por organizações da sociedade civil representativas desse segmento de atividade, devidamente reconhecidos pelo competente órgão público. Ressalte-se que as academias de luta não são como escolas que dependem de autorização das secretarias de educação, e não são fiscalizadas por secretárias de esporte. Sujeitam-se apenas à exigência de alvará de funcionamento do poder público municipal. Por isso não há o tal órgão público competente a que se refere à proposição. Por último, o PL nº 7.813, de 2010, determina que a certificação do curso de formação profissional de artes marciais deverá contemplar o mínimo de vinte e quatro meses ininterruptos de prática. Essa exigência, além de se configurar como de difícil implementação, não pode ser generalizada para todas as modalidades desportivas, e pode ser considerada como interferência indevida nas associações desportivas. O PL nº 7.813, de 2010, como as proposições anteriores, não conseguiu superar os desafios referidos no início deste parecer, mas, como as demais, possui mérito e deve ser contemplado em meu substitutivo, com os ajustes necessários.

O PL nº 2.051, de 2011, do Sr. Acelino Pópo, dispõe sobre a regulamentação da atividade de “Artes Marciais Mistas” e usa a sigla para o nome em inglês – MMA (Mix Marcial Arts) reconhece a modalidade como física e desportiva e qualifica como sendo luta e esporte. Declara ainda ser livre o exercício da atividade de artes marciais mista em todo o território nacional. A boa intenção do autor deve ser preservada, porém essa proposição também esbarrou no desafio grandioso de se definir a questão do ensino dessas modalidades, garantindo aos usuários desses serviços que os instrutores, professores e mestres tenham um mínimo de conhecimento ético, pedagógico e científico, além do domínio das técnicas corporais devidas. Levando em consideração que essa modalidade esportiva é uma realidade crescente, seu mérito deve ser considerado e incluso em meu substitutivo com os devidos ajustes técnicos.

O PL nº 7.890, de 2010, do Sr. Roberto Santiago, dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais. Nos dois primeiros artigos conceitua de forma apropriada as artes marciais e as lutas, apresentando as diferenças entre elas, iniciativa que contribui para melhorar a compreensão do assunto. Em seguida, a proposição define a habilitação mínima do profissional de artes marciais e lutas como sendo a condição de faixa preta, ou título ou graduação similar, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente oficialmente a respectiva arte marcial ou luta. A redação atenderia melhor a realidade se no lugar de “faixa preta, ou título de graduação similar” fosse escrito “faixa preta, ou faixa, título ou graduação técnica que o especialize a ministrar aulas e treinamentos em Artes Marciais e/ou Desportivas e/ou similares”.

Ressalta-se que o grande equívoco do PL nº 7.890, de 2010, está em afastar a necessidade de cursos de nível técnico ou universitário, ligados à área de saúde ou não, “especialmente os de Educação Física, Fisioterapia ou congêneres, para a habilitação do profissional de lutas e artes marciais que queira ministrar aulas”.

Há concordância de que “cursos de nível técnico ou universitário, ligados a área da saúde como Fisioterapia ou congêneres” são desnecessários como habilitação mínima para ministrar aulas desportivas ou de exercícios físicos para a manutenção da saúde, da qualidade de vida ou para defesa pessoal. Porém, a profissão da área da educação que por formação superior e conteúdos previamente apontados nos ordenamentos nacionais detém tal competência é a Educação Física. Disso o Desporto Nacional não pode abrir mão – em defesa própria e da população usuária desses serviços.

Um dos objetivos da proposição seria apresentar uma regulamentação o mais completa e abrangente possível para a atividade dos instrutores de lutas e artes marciais, porém, paralela à dos profissionais de Educação Física, na tentativa de delimitar o espaço de cada uma das profissões, ao risco real e danoso de afastar um mínimo de conhecimento pedagógico e científico que é obtido na formação superior em Educação Física, formação baseada na ética do conhecimento.

Nesse ponto, uma inovação que se espera e que pretendo apresentar em substitutivo, é o reconhecimento da necessidade de especialização e definição

técnica para ministrar aulas de Artes Marciais, Lutas Desportivas e similares – que deve ser creditado às Associações Federações, Confederações, Ligas Desportivas e etc. – passando à “Condição Mínima” dois fatores: formação superior em Educação Física e especialização técnica oferecida por entidade do desporto.

A proposição em exame também define as atividades do profissional de artes marciais e luta, de forma abrangente, incluindo não apenas os instrutores e palestrantes, mas também os atletas que participam de competições, os que fazem demonstrações não competitivas e os que organizam e regulam campeonatos.

O PL nº 7.890, de 2010, também restringe a prática e o ensino das artes marciais e de lutas ao interior das academias, associações, clubes ou entidades públicas ou particulares criados ou destinados para esse fim, dotados de instalação e material apropriados, com exceção da demonstração, seminários e simpósios, bem como competições em praças e logradouros públicos autorizados pelas autoridades municipais, estaduais, ou federais competentes, conforme o caso. Não há referência dessas modalidades em escolas, o que me parece uma ausência relevante, que deve ter sido pensada pelo respeitoso autor da proposta justamente devido à ausência de formação pedagógica, caso avançasse a proposta de exclusão da formação em Educação Física para se ministrar aulas/ensinar a modalidade. Corrigido tal fato pelo substitutivo, a proposição deveria ser complementada de forma a ressalvar o ensino de artes marciais nas aulas de educação física das escolas, respeitadas as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBN para a contratação de professores na educação básica.

Outro ponto de destaque regulado no PL nº 7.890 de 2010, é o dos requisitos essenciais para o funcionamento regular de academias, associações, clubes e demais estabelecimentos de prática e ensino de artes marciais e lutas. São eles: que essas entidades mantenham as federações ou confederações às quais estiverem filiadas informadas sobre as promoções nos exames de graduação, para efeito de controle e de fiscalização; que o ensino esteja, exclusivamente, a cargo de profissional habilitado na forma da lei; que o responsável técnico seja portador de certificado de conclusão de nível médio de ensino, devidamente reconhecido, e de conclusão de curso de noções básicas sobre anatomia humana e primeiros socorros; que as atividades desenvolvidas nas dependências do estabelecimento privilegiem a formação humanística, o caráter e o espírito de cidadania, de sociabilidade e de solidariedade e saúde física e o equilíbrio psíquico dos praticantes; e prevaleçam sobre a mera capacitação técnico-marcial. Todas elas me parecem apropriadas e oportunas, especialmente porque são conteúdos de disciplinas na formação superior em Educação Física, devidamente prevista e exigida pelo Ministério da Educação para tal formação.

O Projeto de Lei nº 3.280, de 2012, que Regula o exercício da profissão de Professor de Judô, não menos meritória, também não traz em seu texto a qualificação educacional, seja de nível técnico ou de graduação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, limitando-se apenas ao reconhecimento das federações e confederações de judô, delegando a essas entidades competência que deve ser atribuída e regulada por lei. Com isso, perde-se, conforme explícito em outras proposições, a oportunidade dos ensinamentos didáticos, éticos e sobre a anatomia humana, aprendizado indispensável em qualquer atividade esportiva. Essa modalidade esportiva, assim como as demais, será devidamente incluída em substitutivo apresentado.

Por último, o PL nº 7.813, de 2010, ressalta que os profissionais de artes marciais ou de lutas (estejam ou não na condição de responsáveis técnicos de academias, associações, clubes ou demais entidades que desenvolvam as atividades de que trata o projeto), assim como os instrutores e auxiliares de ensino, são solidariamente responsáveis por quaisquer danos, seja de natureza material ou moral, que venham a causar, por ação ou omissão, dolo ou culpa, aos seus alunos e à sociedade como um todo. A meu ver essa norma pode ser aperfeiçoada com a possibilidade de verificação da responsabilidade também das federações e associações que tenham certificado a habilitação dos profissionais que forem julgados culpados, caso essas, respeitado o amplo direito de defesa, sejam consideradas culpadas de terem contribuído para o erro do profissional, serão passíveis de que o Estado não reconheça mais a competência dessas entidades para certificar faixas e títulos. Sendo assim, entendo que o PL nº 7.813, de 2010, regulamenta a atividade dos profissionais de lutas e artes marciais de forma apropriada, e deve ser aprovado com os devidos reparos.

Diante do exposto, voto pela aprovação, do Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, do Sr. Marcelo Itagiba; do Projeto de Lei nº 6.933, de 2010, da Sra. Luciana Genro; do Projeto de Lei nº 1.127, de 2011, do Sr. Chico Alencar; do Projeto de Lei nº 7.813, de 2010, do Sr. Walter Feldman; do Projeto de Lei nº 2.051, de 2011, do Sr. Acelino Popó; do Projeto de Lei nº 3.280, de 2012, do Sr. Rogério Peninha Mendonça; e do Projeto de Lei nº 7.890, de 2010, do Sr. Roberto Santiago, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2013. – Deputado **Onofre Santo Agostini,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.890, DE 2010

Dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais, de lutas e de artes marciais mistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º entende-se como arte marcial, para os efeitos desta lei, o conjunto de regras e preceitos destinados à perfeita execução de atividades técnicas que, embora originadas de práticas guerreiras milenares, voltam-se para os aspectos filosóficos e sociais, destinando-se à educação geral, à formação do caráter, à manutenção da saúde física e psíquica e à defesa pessoal dos praticantes, assim como ao desenvolvimento do espírito de compreensão e harmonia entre os homens e entre todos os seres vivos.

§ 1º As atividades de que trata o caput deste artigo podem ser competitivas, denominadas Lutas Desportivas, ou de mera demonstração.

§ 2º Consideram-se artes marciais, o aikido, a capoeira, o iaidô, o hapkidô, o judô, o jiu jitsu, o karatê, o kendo, o kenjutsu, o kyudo, o kung fu, o muay thay, o sumô, o taekwondo, o tai chi chuan e similares.

Art. 2º Entende-se por luta a atividade de combate, eminentemente competitiva, desenvolvida entre duas ou mais pessoas, ao cabo da qual, por meio de análise técnica decorrente de regras previamente estabelecidas pelas entidades organizadoras, deverá despontar um vencedor.

Paragrafo único. Consideram-se lutas, o boxe, a luta livre, a luta greco-romana, o kick boxing, o full contact e similares.

Art. 3º Ficam reconhecidas como profissão as atividades do Atleta de Artes Marciais Mistas – MMA, atividade física e desportiva organizada como competição de estilos diferentes de lutas ou artes marciais, que pode ser exercida na forma lúdica, amadora e profissional.

Art. 4º Considera-se atleta profissional de artes marciais e de lutas, lutas desportivas ou artística marcial, aquele que ostentar a condição mínima de faixa preta, ou faixa, título ou graduação que o habilite a usar o próprio corpo ou instrumentos, por meio de técnicas de movimentos para competições, apresentações e/ou demonstrações, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não.

§ 1º Para os efeitos de caracterização ou qualificação do profissional descrito no caput deste artigo, não será exigida a formação em quaisquer cursos de nível técnico ou universitário, sejam eles ligados à área de saúde ou não, nem mesmo a título de complementação curricular.

§ 2º Consideram-se no exercício da profissão de artista marcial e de lutador, inclusive, aqueles que, preenchendo as condições elencadas no caput deste artigo, estejam participando de demonstrações não competitivas e não defesas em lei ou outra atividade envolvendo as artes marciais ou lutas, mediante remuneração ou premiação em dinheiro ou bens móveis ou imóveis.

Art. 5º Considera-se profissional de artes marciais e de lutas, ou artista marcial, instrutor, professor ou mestre aquele que ostenta a condição mínima de "faixa preta, ou faixa, título ou graduação técnica que o especialize a ministrar aulas e treinamentos em Artes Marciais, Lutas Desportivas e/ou similares", concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não e que conclua, anterior ou posteriormente, curso superior em educação física devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Ao final da especialização para o ensino, a organização para o ensino descrita no caput, emitirá histórico com o conteúdo apreendido e tempo de integralização das aulas, sendo que o instrutor, professor ou mestre deverá passar por avaliação própria através de banca examinadora formada por Mestres com notável reconhecimento pela organização de nível estadual ou federal.

§ 2º Consideram–se no exercício da profissão de artista marcial e de lutador, inclusive aqueles que, preenchendo as condições elencadas no caput deste artigo, estejam participando de demonstrações não competitivas e não defesas por lei, ministrando aulas da modalidade mediante remuneração em dinheiro ou outra forma de pagamento permitida por lei, ministrando seminários ou outra atividade envolvendo as artes marciais ou lutas, mediante remuneração ou premiação em dinheiro ou bens móveis ou imóveis.

Art. 6º O exercício das atividades do profissional de artes marciais e de lutas e a designação de instrutor, professor ou mestre de artes marciais e de lutas, é prerrogativa dos profissionais que estejam enquadrados nos requisitos previstos em lei.

Art. 7º Compete ao instrutor, professor ou mestre de artes marciais e de lutas:

I – ministrar aulas teóricas e práticas da modalidades na qual for graduado, na forma do disposto nos Art. 8º e 9º desta lei, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos

filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou à luta;

II – organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, aulas demonstrações e seminários; e

III – planejar, regulamentar e executar competições.

Art. 8º A prática e o ensino das artes marciais e de lutas são restritos ao interior das academias, associações, clubes ou entidades públicas ou particulares criados ou destinados para tal fim, e no interior das escolas da educação básica e das instituições de educação superior, como parte do programa de educação física ou de outras atividades desportivas, sempre em espaços dotados de instalação e material apropriados.

§ 1º É permitida a realização de demonstrações, seminários e simpósios, bem como competições, em praças e logradouros públicos, desde que previamente autorizados pelas autoridades municipais, estaduais, ou federais competentes, conforme o caso.

§ 2º O ingresso do aluno nas academias, associações, clubes ou demais entidades de ensino e prática de artes marciais e de lutas, depende de apresentação de exame médico completo de capacitação física, sempre que assim for exigido após exame prévio pelo instrutor, professor ou mestre devidamente habilitado.

Art. 9º Constituem requisitos essenciais para o funcionamento regular de academias, associações, clubes e demais estabelecimentos de prática e ensino de artes marciais e lutas, que operem no país:

I – que o ensino esteja, exclusivamente, a cargo de profissional habilitado na forma desta lei;

II – que o responsável técnico seja portador de certificado de conclusão de nível superior de ensino em educação física, em caso de oferta de múltiplas modalidades, ou provisionado, devidamente reconhecido, em única modalidade oferecida, e de conclusão de curso de noções básicas sobre anatomia humana e primeiros socorros;

III – que as atividades desenvolvidas, nas dependências do estabelecimento:

privilegiem a formação humanística, o caráter e o espírito de cidadania, de sociabilidade dos praticantes;

considerem o cuidado com a apresentação técnico-marcial;

prevaleçam sobre a mera capacitação técnico-marcial.

IV – que mantenham registro de todos os alunos com dados pessoais, inclusive endereço, filiação e fotografia atualizada;

V – que mantenham as federações ou confederações às quais estiverem filiados, informadas sobre as promoções nos exames de graduação, pra efeito de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Além dos requisitos elencados neste artigo, o ensino das artes marciais e de lutas no interior das escolas da educação básica e das instituições de educação superior deverá seguir as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 1996, especialmente quanto aos requisitos para a contratação de professores.

Art. 10. Os instrutores, professores ou mestres profissionais de artes marciais ou de lutas, estejam ou não na condição de responsáveis técnicos de academias, associações, clubes ou demais entidades que desenvolvam as atividades de que trata esta lei, assim como os instrutores e auxiliares de ensino, são solidariamente responsáveis por quaisquer danos, seja de natureza material ou moral, que venham a causar, por ação ou omissão, dolo ou culpa, aos seus alunos e à sociedade como um todo, observados, em qualquer hipótese, os princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Os profissionais que forem considerados culpados por sentença judicial transitada em julgado perderão a prerrogativa de ministrar aulas e treinamentos, e as federações, clubes, academias e associações que lhes concederam as faixas e títulos de que tratam os artigos 3º e 4º, ficarão proibidas de concedê-las durante o período de um ano, período em que deverão ser investigadas e julgadas quanto a terem contribuído ou não para o erro cometido por aquele por elas especializado.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2013. – Deputado **Onofre Santo Agostini,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Turismo e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.889/2008, o PL nº 6933/2010, o PL nº 7890/2010, o PL nº 7813/2010, o PL nº 1127/2011, o PL nº 3280/2012, e o PL nº 2051/2011, apensados, na forma do substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Onofre Santo Agostini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Valadares Filho – Presidente, Abelardo Camarinha e Jô Moraes – Vice-Presidentes, Acelino Popó, André Figueiredo, Arnon Bezerra, Carlos Eduardo Cadoca, Deley, Fabio Reis, Gera Arruda, José Airton, Magda Mofatto, Marllos Sampaio, Paulão, Pedro Guerra, Rubens Bueno, Tiririca, Onofre Santo Agostini, Roberto Britto e Wilson Filho.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2013. – Deputado **Valadares Filho**, Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.889/2008, E AOS PROJETOS DE LEI Nº 6.933/2010, 7.890/2010, 7.813/2010, 1.127/2011, 2.051/2011 E 3.280/2012

Dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais, de lutas e de artes marciais mistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º entende-se como arte marcial, para os efeitos desta lei, o conjunto de regras e preceitos destinados à perfeita execução de atividades técnicas que, embora originadas de práticas guerreiras milenares, voltam-se para os aspectos filosóficos e sociais, destinando-se à educação geral, à formação do caráter, à manutenção da saúde física e psíquica e à defesa pessoal dos praticantes, assim como ao desenvolvimento do espírito de compreensão e harmonia entre os homens e entre todos os seres vivos.

§ 1º As atividades de que trata o caput deste artigo podem ser competitivas, denominadas Lutas Desportivas, ou de mera demonstração.

§ 2º Consideram-se artes marciais, o aikido, a capoeira, o iaidô, o hapkidô, o judô, o jiu jitsu, o karatê, o kendo, o kenjutsu, o kyudo, o kung fu, o muay thay, o sumô, o taekwondo, o tai chi chuan e similares.

Art. 2º Entende-se por luta a atividade de combate, eminentemente competitiva, desenvolvida entre duas ou mais pessoas, ao cabo da qual, por meio de análise técnica decorrente de regras previamente estabelecidas pelas entidades organizadoras, deverá despontar um vencedor.

Paragrafo único. Consideram-se lutas, o boxe, a luta livre, a luta greco-romana, o kick boxing, o full contact e similares.

Art. 3º Ficam reconhecidas como profissão as atividades do Atleta de Artes Marciais Mistas – MMA, atividade física e desportiva organizada como competição de estilos diferentes de lutas ou artes marciais, que pode ser exercida na forma lúdica, amadora e profissional.

Art. 4º Considera-se atleta profissional de artes marciais e de lutas, lutas desportivas ou artística marcial, aquele que ostentar a condição mínima de faixa preta, ou faixa, título ou graduação que o habilite a usar o próprio corpo ou instrumentos, por meio de técnicas de movimentos para competições, apresentações e/ou demonstrações, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não.

§ 1º Para os efeitos de caracterização ou qualificação do profissional descrito no caput deste artigo, não será exigida a formação em quaisquer cursos de nível técnico ou universitário, sejam eles ligados à área de saúde ou não, nem mesmo a título de complementação curricular.

§ 2º Consideram-se no exercício da profissão de artista marcial e de lutador, inclusive, aqueles que, preenchendo as condições elencadas no caput deste artigo, estejam participando de demonstrações não competitivas e não defesas em lei ou outra atividade envolvendo as artes marciais ou lutas, mediante remuneração ou premiação em dinheiro ou bens móveis ou imóveis.

Art. 5º Considera-se profissional de artes marciais e de lutas, ou artista marcial, instrutor, professor ou mestre aquele que ostenta a condição mínima de “faixa preta, ou faixa, título ou graduação técnica que o especialize a ministrar aulas e treinamentos em Artes Marciais, Lutas Desportivas e/ou similares”, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não e que conclua, anterior ou posteriormente, curso superior em educação física devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Ao final da especialização para o ensino, a organização para o ensino descrita no caput, emitirá histórico com o conteúdo apreendido e tempo de integralização das aulas, sendo que o instrutor, professor ou mestre deverá passar por avaliação própria através de banca examinadora formada por Mestres com notável reconhecimento pela organização de nível estadual ou federal.

§ 2º Consideram–se no exercício da profissão de artista marcial e de lutador, inclusive aqueles que, preenchendo as condições elencadas no caput deste artigo, estejam participando de demonstrações não competitivas e não defesas por lei, ministrando aulas da modalidade mediante remuneração em dinheiro ou outra forma de pagamento permitida por lei, ministrando seminários ou outra atividade envolvendo as artes marciais ou lutas, mediante remuneração ou premiação em dinheiro ou bens móveis ou imóveis.

Art. 6º O exercício das atividades do profissional de artes marciais e de lutas e a designação de instrutor, professor ou mestre de artes marciais e de lutas, é prerrogativa dos profissionais que estejam enquadrados nos requisitos previstos em lei.

Art. 7º Compete ao instrutor, professor ou mestre de artes marciais e de lutas:

I – ministrar aulas teóricas e práticas da modalidades na qual for graduado, na forma do disposto nos

Art. 8º e 9º desta lei, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou à luta;

II – organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, aulas demonstrações e seminários; e

III – planejar, regulamentar e executar competições.

Art. 8º A prática e o ensino das artes marciais e de lutas são restritos ao interior das academias, associações, clubes ou entidades públicas ou particulares criados ou destinados para tal fim, e no interior das escolas da educação básica e das instituições de educação superior, como parte do programa de educação física ou de outras atividades desportivas, sempre em espaços dotados de instalação e material apropriados.

§ 1º É permitida a realização de demonstrações, seminários e simpósios, bem como competições, em praças e logradouros públicos, desde que previamente autorizados pelas autoridades municipais, estaduais, ou federais competentes, conforme o caso.

§ 2º O ingresso do aluno nas academias, associações, clubes ou demais entidades de ensino e prática de artes marciais e de lutas, depende de apresentação de exame médico completo de capacitação física, sempre que assim for exigido após exame prévio pelo instrutor, professor ou mestre devidamente habilitado.

Art. 9º Constituem requisitos essenciais para o funcionamento regular de academias, associações, clubes e demais estabelecimentos de prática e ensino de artes marciais e lutas, que operem no país:

I – que o ensino esteja, exclusivamente, a cargo de profissional habilitado na forma desta lei;

II – que o responsável técnico seja portador de certificado de conclusão de nível superior de ensino em educação física, em caso de oferta de múltiplas modalidades, ou provisionado, devidamente reconhecido, em única modalidade oferecida, e de conclusão de curso de noções básicas sobre anatomia humana e primeiros socorros;

III – que as atividades desenvolvidas, nas dependências do estabelecimento:

a) *privilegiem a formação humanística, o caráter e o espírito de cidadania, de sociabilidade dos praticantes;*

b) *considerem o cuidado com a apresentação técnico-marcial;*

c) *prevaleçam sobre a mera capacitação técnico-marcial.*

IV – que mantenham registro de todos os alunos com dados pessoais, inclusive endereço, filiação e fotografia atualizada;

V – que mantenham as federações ou confederações às quais estiverem filiados, informadas sobre as promoções nos exames de graduação, pra efeito de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Além dos requisitos elencados neste artigo, o ensino das artes marciais e de lutas no interior das escolas da educação básica e das instituições de educação superior deverá seguir as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 1996, especialmente quanto aos requisitos para a contratação de professores.

Art. 10. Os instrutores, professores ou mestres profissionais de artes marciais ou de lutas, estejam ou não na condição de responsáveis técnicos de academias, associações, clubes ou demais entidades que desenvolvam as atividades de que trata esta lei, assim como os instrutores e auxiliares de ensino, são solidariamente responsáveis por quaisquer danos, seja de natureza material ou moral, que venham a causar, por ação ou omissão, dolo ou culpa, aos seus alunos e à sociedade como um todo, observados, em qualquer hipótese, os princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Os profissionais que forem considerados culpados por sentença judicial transitada em julgado perderão a prerrogativa de ministrar aulas e treinamentos, e as federações, clubes, academias e associações que lhes concederam as faixas e títulos de que tratam os artigos 3º e 4º, ficarão proibidas de concedê-las durante o período de um ano, período em que deverão ser investigadas e julgadas quanto a terem contribuído ou não para o erro cometido por aquele por elas especializado.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2013. – Deputado **Valadares Filho**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.700-A, DE 2008
(Do Sr. Hermes Parcianello)

Obriga os fabricantes de motocicletas a adotarem o sistema de injeção de combustível eletrônica; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela rejeição (relator: DEP. SARNEY FILHO).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe torna obrigatório que as montadoras e fabricantes de motocicletas adotem o sistema de injeção eletrônica de combustíveis nestes veículos, conforme estabelece seu art. 1º.

Em sua Justificação, o autor argumenta que a adoção dessa medida permite aos veículos de duas rodas atenderem as normas de emissão de poluentes, diminuindo a emissão de gases tóxicos para a atmosfera.

O Projeto de Lei recebeu parecer anterior pela aprovação, sem ter sido este, no entanto, votado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Antes que o fosse, foi redistribuído pela Presidência da Mesa Diretora, que incluiu em sua tramitação a apreciação pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de Requerimento apresentado pelo Deputado Sarney Filho.

Redistribuído, submete-se à apreciação de mérito por este Colegiado. Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Câmara Técnica.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei em exame trata de matéria de inequívoca relevância para o controle da poluição e da emissão de gases de efeito estufa no País. O crescimento vertiginoso do segmento das motocicletas e veículos similares nos últimos anos no Brasil, sobretudo no segmento de prestação de serviços de entregas em regiões urbanas, tornou necessário o estabelecimento de um programa específico para o controle das emissões dessa categoria de veículo automotor, devido aos elevados índices de emissão que propiciavam quando comparados aos automóveis novos. Estimou-se, na época, que, nas grandes metrópoles, enquanto um carro rodava em média 30 quilômetros por dia, uma moto de entrega percorria até 180 quilômetros, poluindo tanto quanto 120 automóveis.

Para iniciar nossa análise faz-se necessário relembrar os passos dados até aqui pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – o PROMOT. Fazemos uso, para tanto, de documento disponível no site do Ministério do Meio Ambiente.

Surgiu então, em 2002, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – PROMOT[1], introduzido pela Resolução nº 297, de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – o CONAMA, com o objetivo de complementar o controle do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) para a redução da poluição do ar por fontes móveis no Brasil. A legislação que fundamenta o PROMOT foi baseada nas legislações europeias, principalmente na Diretiva das Comunidades Europeias de nº 97/24/EC, sendo que os primeiros limites que passaram a vigorar a partir de 2003 levaram em consideração o estágio tecnológico em que se encontrava a indústria nacional de motociclos e similares. Seguiram-se as fases posteriores com reduções significativas nas emissões, em equivalência aos limites estabelecidos pela CEE – Comunidade Econômica Europeia. Em seguida foram publicadas a Instrução Normativa IBAMA n° 17, de 2002 e a Resolução CONAMA 342, de 2003, complementando a Resolução 297, de 2002, e estabelecendo os novos limites para os motociclos, cuja entrada em vigor ocorreu em 2009.

Tais marcos posicionaram o Brasil apenas a uma fase de controle atrás da Comunidade Europeia, e resultaram na redução de 2/3 (dois terços) da emissão de monóxido de carbono, em relação aos modelos anteriores de controle de emissão.

No PROMOT, de maneira análoga ao PROCONVE, foram também estabelecidas fases com os intervalos de tempo entre a vigência de um determinado limite de emissão dado pela legislação e a entrada em vigor de novos limites mais restritivos. Nas fases foram contempladas inovações tecnológicas nos ciclomotores e similares que possibilitam a redução das emissões.

Foram as seguintes as fases do Programa:

> *– Fase 1, de 2003 a 2005, que estabeleceu os limites iniciais máximos de emissão de gases de escapamento para ciclomotores novos (veículos de duas rodas e seus similares, providos de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não excedesse a cinquenta centímetros cúbicos);*
>
> *– Fase 2, de 2006 a 2008, com reduções drásticas dos limites estabelecidos pela 1ª fase, prevendo a redução de 83% na emissão de Monóxido de Carbono e de 60% na de Hidrocarbonetos e Óxido de Nitrogênio; e*

---

1 http://www.mma.gov.br/estruturas/163/_arquivos/promot_163.pdf

– Fase 3, de 2009 em diante, que contemplou todos os modelos de ciclomotores, motociclos e veículos similares novos e veículos em produção. Nesta fase, também ocorreu uma redução significativa das emissões de poluentes sendo, em alguns casos, superiores a 50% dos limites previstos na fase anterior.

Segundo avaliação do Ministério do Meio Ambiente, os principais resultados alcançados pelo PROMOT mostraram grandes ganhos no controle de emissão de poluentes por esses veículos. Em 2000, uma motocicleta nova emitia uma quantidade 16 vezes superior de monóxido de carbono que um veículo vendido na época (12 gramas por Km rodado contra 0,73 gramas de um automóvel). Já em 2006 esse índice baixou para 2,3 gramas por km em motos contra 0,33 gramas por km dos carros, baixando ainda mais a partir de 2009. Com a implantação do Programa, houve redução das emissões em cerca de 80% para o monóxido de carbono e 70% para os hidrocarbonetos.

De fato, o programa estabelecido pelo CONAMA foi um grande avanço, mas não o suficiente para solucionar a emissão de algumas categorias de veículos.

A partir de pesquisa em sites e blogs de usuários de motocicletas, percebe-se que a solução tecnológica mais apropriada até o momento, passa, de fato, pela adoção da injeção de combustível eletrônica, como propõe a proposição aqui em análise.

A injeção eletrônica é mais econômica e menos poluente que o carburador, pois, com seu uso, não há desperdício de combustível.

Entretanto, apesar das evidentes vantagens da injeção eletrônica, não convém que uma lei estabeleça a obrigatoriedade dessa ou de qualquer outra tecnologia, uma vez que as pesquisas não param e pode acontecer que, no momento mesmo em que esse projeto seja aprovado e sancionado, já haja um dispositivo que diminua ainda mais a emissão de poluentes.

Assim, apesar da importância do Projeto de Lei em análise, meu Voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.700, de 2008.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2013. – Deputado **Sarney Filho,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 3.700/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sarney Filho. A Deputada Marina Santanna apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Penna – Presidente, Sarney Filho e Arnaldo Jordy – Vice-Presidentes, Augusto Carvalho, Giovani Cherini, Leonardo Monteiro, Márcio Macêdo, Marco Tebaldi, Marina Santanna, Oziel Oliveira, Ricardo Tripoli, Stefano Aguiar, Valdir Colatto, Dr. Paulo César, Givaldo Carimbão, Lira Maia e Moreira Mendes.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Penna,** Presidente

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA MARINA SANTANNA

Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe torna obrigatório que as montadoras e fabricantes de motocicletas adotem o sistema de injeção eletrônica de combustíveis nestes veículos, conforme estabelece seu art. 1º.

Em sua Justificação, o autor argumenta que a *"adoção dessa medida permite aos veículos de duas rodas atenderem as normas de emissão de poluentes, diminuindo a emissão de gases tóxicos para a atmosfera".*

O Projeto de Lei recebeu parecer anterior pela aprovação, sem ter sido este, no entanto, votado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Antes que o fosse, foi redistribuído pela Presidência da Mesa Diretora, que incluiu em sua tramitação a apreciação pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de Requerimento apresentado pelo Deputado Sarney Filho. Redistribuído, submete-se à apreciação de mérito por este Colegiado. Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Câmara Técnica.

É o Relatório.

Voto

O ponto central do projeto e garantir que os motociclos e seus similares atendam aos padrões de emissões oficiais para este tipo de veículo assim reduzindo os efeitos dos poluentes do combustível na atmosfera. Antes de entrarmos no mérito do projeto temos que trazer a baila os programas nacionais de controle de emissões de poluentes de fonte por fonte veicular.

Assim, para enfrentar o crescimento de emissões por veículos o Brasil possuiu dois programas de controle de poluição, a saber:

- *Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, PROCONVE;*
- *Programa de Controle da Poluição do Ar, por Motociclos e Veículos Similares, PROMOT.*

O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, PROCONVE, foi instituído pela Resolução Nº 18, de 6/5/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA. Devido ao seu caráter

impositivo, este programa foi, posteriormente, convertido na Lei Federal de 8.723, de 29 outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissões de poluentes por veículos automotores e dá outras providências. Este programa possui caráter nacional e incorpora o controle das emissões em dois momentos distintos, a saber:

> *1. Obrigação da fabricação de vínculos novos obedecendo aos limites rígidos de emissão para a sua comercialização;*
>
> *2. Obrigação aos proprietários de manter os seus veículos em condições de segurança e obedecendo aos níveis de emissão de gases estabelecidas pelo PROCONVE, para assim preservar os ganhos ambientais decorrentes das inovações tecnológicas incorporadas nos veículos, conforme estabelece o Código Nacional de Transito, Lei 9.503/97, em seu artigo 104.*

No período de 1988 a 2006, os limites de emissão fixados pelo PROCONVE foram atendidos pela indústria automotiva nas várias etapas definidas pelo programa para os motores dos veículos leves e pesados. As novas fases de redução de poluentes foram implantadas, nos anos de 2012 (Fase VII para veículos pesados). No ano de 2013 está sendo implantada a Fase L6 para veículos leves do ciclo diesel e em 2015 será a Fase L6 para veículos leves do ciclo Otto, com antecipação de datas para determinados tipos de veículos.

Além das inovações tecnológicas, a qualidade dos combustíveis teve importância fundamental para o sucesso do programa. O art. 7º da Lei 8.723/93 estabeleceu que os órgãos de governo responsáveis pela regulamentação dos combustíveis promovessem, na data de implantação dos limites de emissão aprovados, a disponibilização dos combustíveis comerciais, bem como os de referência, necessários para a realização dos testes de homologação, certificação e desenvolvimento. O art. 9º fixou o porcentual obrigatório de adição de álcool combustível à gasolina em 22 %. Posteriormente, o art. 18 da Lei 10.696, de 2/7/2003 estabeleceu que o percentual de álcool na gasolina devesse variar entre 20 e 25 %.

O êxito alcançado pelo PROCONVE deve-se a uma integração de esforços de um Grupo de Trabalho permanente que engloba toda a indústria automobilística nacional, os órgãos ambientais, o INMETRO, a ANP, a PETROBRAS e o DENATRAN, além do corpo técnico do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, que são os responsáveis pela sua implementação.

Com efeito, os resultados mais expressivos do PROCONVE podem ser assim resumidos:

> *1. Modernização do parque industrial automotivo brasileiro;*
>
> *2. Adoção, atualização e desenvolvimento de novas tecnologias para o atendimento dos novos padrões de emissões exigidos;*
>
> *3. Melhoria da qualidade dos combustíveis automotivos;*
>
> *4. Formação de mão-de-obra técnica altamente especializada;*
>
> *5. Aporte no Brasil de novos investimentos, de novas indústrias, de laboratórios de análise de emissões;*
>
> *6. Geração de empregos;*
>
> *7. Diversificação do parque industrial, e;*
>
> *8. Redução na fonte em até 97% das emissões de poluentes em especial monóxido de carbono, CO_2, hidrocarbonetos, HC, e óxido de nitrogênio, No_x, e de aldeídos, CHO.*

Estes resultados do PROCONVE só foram possíveis devido aos seguintes fatores:

> *• Seu cronograma vem sendo cumprido com excelência;*
>
> *• Suas metas são atingidas a contento;*
>
> *• Desde 1993 a regulamentação administrativa foi convergida em Lei;*
>
> *• Os controles estabelecidos no PROCONVE estão sendo submetidos a um rigoroso acompanhamento por parte do IBAMA, Inmetro e pelos órgãos estaduais de controle ambiental;*
>
> *• Os fabricantes de veículos se estruturaram e investiram, através de linhas de créditos do BNDES entre outras, para cumprir as metas fixadas para a produção de veículos e motores para atenderem os limites de emissões fixadas no programa;*
>
> *• As especificações dos combustíveis para os quais os veículos foram projetados têm evoluído em qualidade;*
>
> *• Fechamento de acordo no âmbito do MERCOSUL para importação de veículos que atendam aos padrões nacionais de emissões.*

É relevante salientar que, antes do PROCONVE, a emissão média de monóxido de carbono dos veículos era de 54g/Km, hoje essa emissão e de 0,7 g/Km. Mesmo com o significativo aumento da frota nacional de veículos automotores, o PROCONVE tem condições de exercer o controle sobre a poluição atmosférica, garantindo a qualidade do ar nas grandes cidades brasileiras.

Neste diapasão, o crescimento da frota nacional de ciclomotores, motociclos e similares nas principais

cidades e regiões metropolitanas, proporcionou um aumento das emissões de poluentes na atmosfera ocasionando uma significativa deterioração da qualidade do ar. Este fato levou a que o CONAMA regulamentasse através da Resolução 297/02, complementada pela Resolução 342/03, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares, PROMOT. Este programa, que é específico para ciclomotores, motociclos e similares possuí os mesmos objetivos e modelo de gestão adotada no PROCONVE, para o controle das emissões deste modal de transporte. O PROMOT estabelece que a partir de 2009, os motociclos novos produzidos no Brasil e os importados deverão atingir os mesmos valores de emissão dos automóveis leves hoje comercializados no país. De acordo com as etapas já estabelecidas para o PROMOT, as emissões deste tipo de veículo atingiram uma redução de mais de 85% até o fim de 2009. Vejamos a tabela a baixo

Redução das emissões de poluentes (%) em decorrência do PROCONVE e do PROMOT				
Poluentes	Veículos leves gasolina	Veículos leves Álcool	Veículos pesados	Motos >150 cc.
Monóxido de carbono (CO)	95	99	79	76
Hidrocarbonetos (HC)	89	96	74	81
Óxidos de nitrogênio (NOx)	92	94	12	47
Aldeídos	90	92	n.d.	n.d
Material particulado	n.d.	n.d.	20	n.d.

A mudança no perfil de consumo de combustível no setor de transporte e uma das metas prioritárias do PROCONVE/PROMOT. A ideia e de aumentar o uso de combustíveis renováveis, etanol e biodiesel, na matriz de combustível do setor. O planejamento da expansão da produção e uso dos biocombustíveis e realizados por intermédio do Ministério das Minas e Energia. Este planejamento e realizado por meio de estudos decenais que são revisados anualmente. A função das revisões anuais e a de rever as metas de consumo e produção com base na economicidade da produção em relação à demanda. Já foram realizados estudos decenais para a demanda e a oferta de biocombustíveis líquidos para o período de 2008 até 2017. Estes estudos são dirigidos para o etanol e o biodiesel, e tem como base um modelo econométrico que considera:

• As projeções de crescimento econômico do País;

• Seus reflexos nos requisitos de energia e da necessidade de expansão da oferta;

• E as bases técnicas econômica e ambientalmente sustentáveis da sua produção e consumo.

• É relevante salientar que, o PROCONVE e o PROMOT irão ficar mais robustos à medida que entrar em vigor nos Estado, Municípios e Distrito Federal a Inspeção Técnica Veicular, ITV, prevista nos artigos 20 XI, 21 XIII e 22 XV do Código de Transito brasileiro, lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Ora, resta evidente que o objetivo do Projeto já se encontra muito bem regulamentado e executado por parte dos órgãos governamentais e pela indústria.

A obrigação de que os motociclos devem ter injeção eletrônica não se coaduna com uma política de inovação tecnológica, pois no momento a injeção eletrônica pôde ser a melhor tecnologia de injeção de combustível, porém neste seguimento industrial a inovação e grande e seu desenvolvimento também. Aliás, a pesquisa e a inovação tecnológica são quesitos das leis 6838 de 1981 e da Lei 12. 187 de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas. N lei 6938 encontra-se no artigo 4° inciso IV, diz o texto:

"Art. 4° A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

..

IV – ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais";

"Art. 5º São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

..

VI – a promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a:

***a)** mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;*

..

XIII – o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:

***a)** de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;*

***b)** de padrões sustentáveis de produção e consumo".*

Ora, resta evidente que está CMADS não pode aprovar um projeto que fixa a tecnologia de injeção eletrônica, em lei, coma a melhor a ser implantada em todos os motociclos. Aliás, a injeção de combustível não é o único elemento do sistema de explosão do motor, sendo certo que os demais elementos evoluem tecnologicamente em relação à injeção do combustível o que pode criar um descompasso tecnológico na produção

de motores a explosão. Além disso, e de compreensão meridiana que as emissões de um motor estão diretamente relacionadas com o que este motor está usando de combustível, e que, alhures, demonstramos neste VTS o PROCONVE atua na regulamentação de padrões de combustíveis visando à compatibilização dos motores ao padrão de emissões exigidas pelo poder Público. Por fim afixação de tecnologias em lei tem como efeito nefasto o engessamento da pesquisa e desenvolvimento, pois se para todas as vezes que se desenvolver uma nova tecnologia tivermos que ter uma lei que a autorize seu uso estas estará obsoleta até que o processo legislativo seja concluído.

Assim, por entendermos que a preocupação fundamental do PL nº já se encontra pacificada por leis, resoluções e demais atos administrativos, e que a obrigação de uso de uma única tecnologia para injeção de combustível em motociclos contrária os princípios da Política Nacional de Meio ambiente e da Política Nacional de mudanças Climáticas no que concerne a desenvolvimento de novas tecnologias e que, por fim, não deslumbramos ganhos ambientas na fixação de uma única tecnologia de injeção de combustíveis para motociclos, somos contrários ao Projeto e seu substitutivo.

Sala das Comissões 1º de julho de 2013. – **Marina Santanna,** Deputada Federal PT/GO

PROJETO DE LEI Nº 4.835-E, DE 2009
(Do Sr. Valtenir Pereira)
Ofício (SF) nº 278/2013

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 4.835-C, DE 2009, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004"; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor pela aprovação da ementa e do art. 2º, e pela rejeição do art. 1º do Substitutivo (relator: DEP. WALTER IHOSHI).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe foi apresentado nesta Casa, pelo Deputado Valtenir Pereira, em 11/03/2009 e foi então distribuído, em regime de tramitação ordinária e com apreciação conclusiva, a esta Comissão técnica e à douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nas quais foi aprovado, respectivamente, nas datas de 07/07/2010 e 25/10/2011.

Em seguida, a proposição foi submetida à apreciação do Senado Federal, que, em 08/02/2013, declarou ter sido aprovada a proposição em caráter terminativo pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos de substitutivo, que retorna para deliberação desta Casa.

Desta feita, compete-nos tão somente apreciar o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de nº 113, de 2011 (nº 4.835, de 2009, na Casa de origem), que, em despacho datado de 28/02/2013, foi distribuído para análise desta Comissão de Defesa do Consumidor e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos arts. 24, II, e 54 do RICD, com regime de tramitação ordinária.

II – Voto do Relator

Como já fora abordado por ocasião de sua primeira tramitação nesta Comissão, em agosto de 2011, o PL nº 4.835, de 2009, pretende melhor disciplinar a aposição dos preços das mercadorias pelos supermercados no País, de modo a permitir a fácil e imediata comparação pelo consumidor entre os respectivos preços atribuídos para as diferentes embalagens de produtos similares.

A redação final do art. 1º do projeto em análise, aprovada nesta Câmara dos Deputados, previa o seguinte mandamento:

> *"Art. 2º-A. Os supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto deverão informar, no mesmo espaço destinado à exposição do preço à vista do produto, também o preço à vista correspondente a 1 kg (um quilograma), 1 l (um litro) ou 1 m (um metro) do mesmo produto, conforme a unidade de medida informada na embalagem."*

O Senado Federal, por ocasião de sua apreciação sobre a proposição, optou, na forma do Substitutivo aprovado em fevereiro do corrente ano, por modificar essa redação do art. 1º, da versão então aprovada em redação final da CCJC da Câmara dos Deputados em 25/10/2011, tendo definido a seguinte redação:

Art. 2º-A. Os supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto deverão informar, no mesmo espaço destinado à exposição do preço à vista do produto, também o preço à vista por unidade padrão de medida, a ser definida pelo órgão

competente, com o fim de facilitar a comparação de preços entre os produtos ofertados." (grifei)

Ora, não nos parece que a redação adotada pelo Senado Federal seja a mais adequada para atingir os objetivos pretendidos no projeto de lei, uma vez que esvazia seu objeto ao remeter a um órgão competente a atribuição para definição da unidade padrão de medida.

A ser adotada essa redação, o órgão publico ou agência supervisora, agindo com imensa discricionariedade, poderá deixar o produtor ou fabricante sem a desejada segurança jurídica para executar a venda de seus produtos, na medida em que não estarão tempestivamente informados das regras a que estarão submetidos.

Por tal razão, compreendemos que a redação aprovada na Câmara dos Deputados é mais precisa e não deixa margem a dúvidas, permitindo assim uma maior segurança aos fabricantes e uma maior proteção aos interesses e direitos do consumidor brasileiro.

De outro modo, propomos o aproveitamento da ementa adotada no Substitutivo do Senado Federal, que se coaduna melhor com a técnica legislativa e os termos do art. 5º da Lei Complementar nº 95/98, sempre atento à boa técnica legislativa e redação, pelo que também devemos zelar nesta Comissão.

Faz-se também necessário adotar um prazo de vigência ("*vacatio legis*") para a aplicação da norma, conforme também preconiza o art. 8º da supracitada lei complementar, a saber: "A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

Por esta razão, rejeita-se o art. 2º do projeto como aprovado na Câmara dos Deputados, para aprovar o art. 2º da redação do Substitutivo do Senado Federal que adota o prazo de 30 dias, contados da publicação oficial, para data de início da lei.

Com esta definição de um prazo de trinta dias, espera-se que os destinatários da nova norma terão assegurado um período adequado para se submeterem aos seus efeitos, podendo adotar todas as providências operacionais que permitirão uma adequação de sua linha de produção às novas determinações legais.

Face ao exposto, tendo em consideração o que admite o parágrafo único do art. 190 do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, **somos pela aprovação** da ementa e do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 4.835-C, de 2009, e **pela rejeição** de seu art.1º, mantendo-se, por consequência, o texto original do art. 1º do projeto de lei, conforme fora aprovado nesta Câmara dos Deputados em 25/10/2011.

Sala da Comissão, 03 de setembro de 2013. – Deputado **Walter Ihoshi,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou a ementa e o art. 2º do Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 4.835-C/2009, e rejeitou o art. 1º do Substitutivo ao mesmo projeto, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Walter Ihoshi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados José Carlos Araújo – Presidente; Felipe Bornier e Roberto Teixeira – Vice-Presidentes; Carlos Souza, Chico Lopes, Fernando Coelho Filho, Francisco Chagas, Ivan Valente, José Chaves, Paulo Wagner, Reguffe, Ricardo Izar, Severino Ninho, Deley, Nelson Marchezan Junior e Nilda Gondim.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo,** Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6.067-A, DE 2009
(Do Sr. Paulo Piau)

Estabelece desconto aplicável às tarifas de energia elétrica referentes às unidades consumidoras classificadas na classe residencial em que resida usuário de balão de oxigênio; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela rejeição (relator: DEP. WALTER IHOSHI)

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR; MINAS E ENERGIA; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER VENCEDOR

Em reunião realizada hoje, em virtude da rejeição do Parecer do nobre Relator, Deputado Chico Lopes, fui designado relator do vencedor da referida proposição e proferi parecer oral em Plenário.

Por entender a não conveniência e oportunidade do projeto, considerando que já existe legislação em vigor que regula a matéria, voto pela rejeição do PL nº 6.067, de 2009.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Walter Ihoshi,** Relator do Vencedor

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 6.067/2009, nos termos do Parecer do Relator do Vencedor, Deputado Walter Ihoshi, contra os votos dos Deputados Reguffe e Carlos Souza e, em separado, do Deputado Chico Lopes, primitivo Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados José Carlos Araújo – Presidente; Felipe Bornier e Roberto Teixeira – Vice-Presidentes; Carlos Souza, Chico Lopes, Fernando Coelho Filho, Francisco Chagas, Ivan Valente, José Chaves, Paulo Wagner, Reguffe, Ricardo Izar, Severino Ninho, Deley, Nelson Marchezan Junior e Nilda Gondim.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo,** Presidente

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO CHICO LOPES

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei 6.067 de 2009, de autoria do ilustre Deputado Paulo Piau, que estabelece desconto aplicável às tarifas de energia elétrica referentes às unidades consumidoras classificadas na classe residencial e que resida usuário de balão de oxigênio.

O autor ressalta a preocupação com as pessoas que necessitam utilizar balão de oxigênio para a manutenção da vida e destaca "A utilização de balão de oxigênio para manutenção da vida dos indivíduos que apresentam sérios problemas de saúde enseja elevados gastos com a locomoção do aparelho e a compra do gás, bem como representa significativo incremento do consumo de energia elétrica".

Acrescenta ainda: "É socialmente justo, que se busque alternativas que minorem os custos incorridos por esses brasileiros que vivem em condições tão adversas (...) É por essa razão que se propõe seja concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) nas tarifas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL..."

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Voto

O Projeto de Lei em comento possui, sem dúvida, relevante alcance social, o direito à vida, saúde e a dignidade humana são bens personalíssimos e indisponíveis, tutelados pela Carta Magna, que assim expressa textualmente: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos (Art.1º): a dignidade a pessoa humana" (inciso III).

Convém destacar por oportuno, que além da observância dos dispositivos constitucionais mencionados, também está previsto na Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXXII, a Defesa do Consumidor como um dos Direitos Individuais e Coletivos, elevado à condição de cláusula pétrea (CF, art. 60, § 4º, inc. IV). Restando claro, nesse aspecto, que não pode sofrer abolição por meio de emenda constitucional.

Nesse sentido se posiciona a renomada Professora e Jurista, Cláudia Lima Marques (Obra: Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 4ª edição, pág. 577, Editora Revista dos Tribunais): "A Garantia constitucional da defesa do consumidor – A Constituição Federal de 1988 ao regular os direitos e garantias fundamentais no Brasil estabelece em seu art. 5º, XXXII, a obrigatoriedade da promoção pelo Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário) da defesa do consumidor. Igualmente, consciente da função limitadora desta garantia perante o regime liberal-capitalista da economia, estabeleceu o legislativo constitucional a defesa do consumidor como um dos princípios da ordem econômica brasileira, a limitar a livre iniciativa e seu reflexo jurídico, a autonomia de vontade (art. 170, V)".

Consoante a esse entendimento, deve ser pautada a observância das atividades econômicas, bem assim o respeito aos direitos e interesses dos consumidores, tornando-se obrigatória, por parte dos fornecedores de produtos e/ou serviços. Portanto, antes ao atendimento dos interesses das concessionárias e permissionárias, se faz necessário visar primeiramente o interesse da coletividade, principalmente a vida e a dignidade da pessoa humana, assegurando ao cidadão seu bem estar na sociedade.

No tocante a proteção ao cidadão-consumidor, especificamente observadas as determinações inseridas no art. 4º, inciso I da legislação consumerista, ora transcrito: "A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º): reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (I).

A vulnerabilidade do consumidor face ao mercado de consumo é notória, o Mestre em Direito, Professor João Batista de Almeida assim expõe: "É facilmente reconhecível que o consumidor é a parte mais fraca na relação de consumo. A começar pela própria definição de que consumidores são os que não dispõem de

controle sobre bens de produção e, por conseguinte, devem submeter-se ao poder dos titulares destes. Para satisfazer suas necessidades de consumo é inevitável que ele compareça ao mercado e, nessas ocasiões, submeta-se às condições que são impostas pela outra parte, o fornecedor" (Obra: Manual de Direito do Consumidor, 2003, pág. 18, Editora Saraiva).

No caso específico dos consumidores de energia elétrica, sobretudo daqueles inseridos na condição de perigo iminente à vida, há de se ter um olhar especial. Entendo que seja justo que o montante correspondente ao desconto seja rateado, de forma proporcional ao consumo de energia elétrica, entre todos os consumidores finais atendidos pela concessionária local, exceto os de baixa renda.

Recordo de um caso que ocorreu no Ceará em 2007, inclusive noticiado pela mídia nacional, em que a descontinuidade da prestação do serviço culminou na morte da dona de casa, de 53 anos, em que residia na periferia de Fortaleza, pois mesmo dependendo de aparelhos para respirar (respirador e aerosol), a concessionária COELCE – Companhia Energética do Ceará, constatado pela própria concessionária, suspendeu sumariamente o fornecimento do serviço, levando sequer em consideração os apelos dos familares, que disseram textualmente que a mesma iria morrer com a suspensão do serviço, mesmo assim, impiedosamente suspendeu seu fornecimento, pelo motivo simples do atraso no pagamento de um conta de R$ 204, 00 (duzentos e quatro reais).

Nesse caso, a descontinuidade do serviço, sem sombra de dúvida fere além de princípios constitucionais, as regras de proteção e defesa do consumidor estabelecidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, face sua finalidade de proteção especial às suas normas, uma vez que as relações e contratos envolvendo fornecedores e consumidores, sendo o caso em tela, deve guiar-se por seus princípios, em especial o princípio da boa-fé, da transparência, da proteção da confiança, da vulnerabilidade do consumidor, da coibição dos abusos e das expectativas legítimas dos consumidores.

Daí a necessidade desta Casa Legislativa, por meio de seus legítimos representantes do povo brasileiro, prever na legislação alternativas para cidadãos que vivem nessa condição, uma vez que a interrupção do fornecimento do serviço público essencial, acarretaria prejuízos irreparáveis, como à vida humana, bens tão personalíssimos e indisponíveis.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 6.067 de 2009, ao mesmo tempo em que conclamamos aos nobres pares à sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2012. – Deputado **Chico Lopes.**

PROJETO DE LEI Nº 7.942-A, DE 2010
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Princípio da Continuidade do Seguro de Vida, alterando os arts. 774,769 e 801 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. ISAIAS SILVESTRE).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR; SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe propõe alterações ao Capítulo XV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, – Código Civil, que trata do contrato de seguro.

O art. 769 da citada lei estabelece que, durante a vigência do contrato de seguro, o segurado tem obrigação de comunicar o segurador de qualquer situação de aumento do risco, sob pena de perder o direito à garantia. Também estabelece que, mediante o recebimento dessa comunicação, o segurador passa a ter o direito de resolver unilateralmente o contrato.

A proposição sob análise pretende modificar o supracitado artigo ao classificar as situações de agravamento de risco em duas categorias: aquelas em que é provocado pelo segurado e aquelas onde o agravamento do risco independe da atuação do segurado. Desse modo, quando o agravamento do risco for causado pelo segurado, remanesce o critério já existente no Código Civil, isto é, o segurador tem o direito de resolver unilateralmente o contrato, devolvendo a diferença do prêmio. Entretanto, se o aumento de risco não depender da atuação do segurado, o segurador passará a ter o direito, unicamente, de cobrar prêmio adicional, desde que, fundamentado atuarialmente. Acrescenta-se ainda um parágrafo ao art. 769 para estabelecer que o contrato de seguro deve especificar, de forma clara e taxativa, as situações agravantes de risco que devem ser informadas, obrigatoriamente, pelo segurado.

O Autor justifica a necessidade dessa alteração para impedir que o segurado tenha seu contrato cancelado unilateralmente pela seguradora por motivo de

aquisição de moléstia ou agravamento de saúde, o que constitui risco natural da vida e deve ser absorvido pela seguradora, mas possa ter sua apólice cancelada se passar a praticar paraquedismo, por exemplo. Desse modo, é imprescindível que a seguradora defina as situações que agravam o risco e que devem ser, obrigatoriamente, comunicadas pelo segurado, como forma de equilibrar o contrato.

Outra alteração proposta diz respeito ao art. 774. Na sua forma vigente, o artigo estabelece que, nos contratos de seguro, a cláusula de recondução tácita, se houver, só valerá para o mesmo prazo e poderá ser acionada apenas uma vez. A proposição em tela adita, ao seu **caput,** a expressão "ficando vedada a resolução unilateral do contrato", e acrescenta parágrafo para estabelecer que as disposições do **caput** não se aplicam aos contratos de seguro de pessoas.

Para o Autor, a renovação automática do seguro de vida deve ser possível ilimitadamente. Nas suas palavras: "Ao aderir a um plano de seguro de vida o consumidor tem a expectativa de permanecer vinculado ao plano até a própria morte ou ocorrência de enfermidade que o impeça de trabalhar"; e acrescenta ser inadmissível a possibilidade de o consumidor, durante décadas, renovar seu contrato de seguro de vida e, subitamente, ver sua proposta de renovação recusada porque está idoso.

A terceira modificação proposta visa substituir o texto original do art. 801, que regulamenta a contratação do seguro em grupo, de modo a permitir que a renovação da apólice de seguro de pessoa reproduza as condições estipuladas na apólice original, ressalvando-se alterações de prêmio em virtude da faixa etária do segurado. Tal modificação seria indispensável porque, no dizer do ilustre Autor: "Não é admissível que as Seguradoras possam proceder qualquer alteração unilateral do contrato, inclusive no tocante ao preço (prêmio) a ser pago pelos consumidores, utilizando-se como roupagem a extinção de um contrato e oferecimento de um novo contrato". Aduz ainda, que a modificação é necessária para preservar os direitos já conquistados pelo consumidor, nos casos em que não houver recondução tácita da apólice.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas a presente proposição.

II – Voto do Relator

Em nosso entendimento, procedem as preocupações do ilustre Autor da proposição. Com efeito, as disposições do art. 769 e seu § 1º conferem ao segurador o direito de anular o contrato de seguro, sempre que houver agravamento do risco, ainda que independente de culpa do segurado. Desse modo, se o contratante de seguro de pessoa contrair moléstia que represente agravamento do risco segurado, no caso o risco de morte ou incapacitação do segurado, o segurador terá o direito de anular o contrato de seguro. O que não consideramos aceitável, pois é natural que à medida que se aproxime o momento da morte natural de uma pessoa, aumente o risco, isto é, a probabilidade de ela morrer, até mesmo pelo simples passar dos anos. Portanto, em concordância com o Autor, julgamos necessário excetuar os contratos de seguros de pessoas da possibilidade de resolução unilateral por parte do segurador. Entretanto, devemos reconhecer que, em alguns casos, o aumento do risco ou o surgimento de novos riscos, pode vir a desequilibrar o contrato de seguro de pessoa. Uma pessoa que não era fumante e passa a ser fumante, por exemplo. Portanto, julgamos necessário deixar aberta a possibilidade de cobrança de um prêmio adicional, desde que fundamentado atuarialmente.

Outro aspecto em que concordamos com o ilustre Apresentante é que o **caput** do art. 769 exige que o segurado comunique ao segurador todo incidente capaz de elevar o risco do contrato, sob pena de perder o direito a receber o seguro. Em nossa maneira de ver, o texto vigente impõe ao segurado a obrigação de distinguir os incidentes que devem ser comunicados ao segurador e, se porventura, o segurador divergir do critério do segurado e entender que um incidente não comunicado foi capaz de elevar o risco, o segurado poderá ser acusado de má-fé e perder o direito à garantia. Para evitar que tal aconteça, devemos atribuir ao segurador, que é mais competente tecnicamente, a responsabilidade de definir os incidentes que devem ser comunicados e de dar ciência deles ao segurado, fazendo-os constar da apólice.

Divergimos do ilustre Autor no que diz respeito à necessidade de alteração do art. 774, pois, em nosso modo de ver, nem todos os contratos de seguro de pessoa carregam em seu bojo o princípio da continuidade, haja vista os seguros de vida destinados a oferecer garantia por períodos tão curtos quanto uma viagem de avião. Ademais, o art. 796 da mesma lei prevê a possibilidade de dois tipos de seguro de pessoa quando estabelece: "O prêmio, no seguro de vida, será conveniado por prazo limitado, ou por toda a vida do segurado."

Igualmente discordamos do nobre Autor, quando propõe que o segurado que se desliga de um seguro de grupo tenha direito a celebrar um contrato individual mantendo as mesmas condições válidas para um contrato que abrange grande número de indivíduos, pois nos contratos de grupo o risco incorrido pelo se-

gurador diferencia-se daquele incorrido em relação a um único indivíduo.

Por último, tomamos a iniciativa de propor uma alteração ao **caput** do art. 769 destinada, unicamente, a tornar seu texto mais preciso. Substitui-se a forma infinitiva "provar" pelo particípio "provado" com o objetivo de deixar claro que não cabe ao segurado provar sua própria má-fé, mas cabe ao segurador provar a má-fé do segurado.

Pelas razões acima enunciadas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.942, de 2010, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2013. – Deputado **Isaias Silvestre,** Relator.

SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 7.942, DE 2010

Altera o art. 769 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica o art. 769 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.. 769. O segurado é obrigado a comunicar ao segurador, logo que saiba, todo incidente suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à garantia, se provado que silenciou de má-fé.

§ 1º O segurador, desde que o faça nos quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco sem culpa do segurado, poderá dar-lhe ciência, por escrito, de sua decisão de resolver o contrato, à exceção dos contratos de seguros de pessoas.

§ 2º Em caso de agravação de risco, é permitido ao segurador cobrar prêmio adicional fundamentado atuarialmente, desde que a hipótese de agravação de risco esteja prevista de forma clara e taxativa na apólice.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2013. – Deputado **Isaias Silvestre,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 7.942/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Isaias Silvestre.

Estiveram presentes os Senhores Deputados José Carlos Araújo – Presidente; Felipe Bornier – Vice-Presidente; Aníbal Gomes, Aureo, Carlos Souza, Chico Lopes, Francisco Chagas, Ivan Valente, José Chaves, Júlio Delgado, Paulo Freire, Paulo Wagner, Reguffe, Ricardo Izar, Severino Ninho, Augusto Coutinho, Isaias Silvestre e Nilda Gondim.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo**, Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO PL Nº 7.942, DE 2010

Altera o art. 769 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica o art. 769 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.. 769 O segurado é obrigado a comunicar ao segurador, logo que saiba, todo incidente suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à garantia, se provado que silenciou de má-fé.

§ 1º O segurador, desde que o faça nos quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco sem culpa do segurado, poderá dar-lhe ciência, por escrito, de sua decisão de resolver o contrato, à exceção dos contratos de seguros de pessoas.

§ 2º Em caso de agravação de risco, é permitido ao segurador cobrar prêmio adicional fundamentado atuarialmente, desde que a hipótese de agravação de risco esteja prevista de forma clara e taxativa na apólice.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1.984-B, DE 2011
(Do Sr. Jefferson Campos)

Dispõe sobre a fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis em todo território nacional; tendo pareceres: da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. CÉSAR HALUM); e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação, com substitutivo (Relator: DEP. RONALDO ZULKE).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que obriga os postos revendedores de combustíveis, em todo território nacional, a fixar placas de orientação ao consumidor sobre o teste gratuito de qualidade de combustível, estabelecido pelo Art. 8º da Portaria nº 248, de 31 de outubro de 2000, da Agência Nacional de Petróleo.

O projeto estabelece, ainda, dimensões físicas mínimas para as placas, bem como seus dizeres, e locais de afixação. As despesas correrão por conta dos proprietários dos postos revendedores. Ficam determinadas, também, multa e penalidade por reincidência no descumprimento, no valor de 1.000 reais e 3.000 reais, respectivamente.

Justifica o ilustre Autor que o referido teste é simples e importante para a checagem da qualidade e do grau de adulteração da gasolina vendida em postos, razão pela qual se deve garantir que o consumidor esteja devidamente informado do seu direito.

A matéria recebeu parecer favorável, na forma de Substitutivo, da Comissão de Defesa do Consumidor. Aquele douto colegiado entendeu ser mais eficaz que se substitua as placas de orientação por adesivos de 20 x 20 centímetros, com os mesmos dizeres.

Após a manifestação dessa Comissão, a matéria será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita à apreciação conclusiva, em regime de tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio proferir parecer sobre o mérito econômico da matéria em tela.

Nesse sentido, é preciso reconhecer que a proposição tem o mérito de reforçar ao consumidor um direito estabelecido em Resolução da Agência Nacional de Petróleo, qual seja o de exigir a realização de teste de qualidade do combustível que está prestes a comprar.

De fato, a Resolução nº 9, da ANP, de 7 de março de 2007, que substituiu e revogou a Portaria ANP nº 248/2000, supracitada, estabelece em seu art. 8º que “o *Revendedor Varejista fica obrigado a realizar as análises mencionadas no item 3 do Regulamento Técnico, sempre que solicitado pelo consumidor.”*

Note-se, no entanto, que o projeto parte do pressuposto que, o consumidor, mesmo tendo esse direito garantido, não o exerce por desinformação e, por esta razão, estabelece exigências para que os postos revendedores venham a expor a existência desse direito de forma obrigatória, às suas próprias expensas. Se essa imposição for substancialmente onerosa, corre-se o risco de, do ponto de vista econômico, se comprometer os benefícios do projeto.

A comercialização de combustíveis adulterados, reconhecidamente prejudicial à economia como um todo, é fato notório, razão pela qual o Poder Público vem fazendo recorrentes campanhas de fiscalização e de esclarecimento do consumidor, inclusive estabelecendo a obrigatoriedade do teste gratuito no próprio posto, por requisição do consumidor. Nesse sentido, ao se estabelecer obrigatoriedade adicional, onerosa aos revendedores, de divulgar a Resolução, a nosso ver, deve ser feita cuidando para que os custos de confecção e instalação sejam reduzidos.

Por essa razão, entendemos que o Substitutivo adotado na Comissão de Defesa do Consumidor, que troca a obrigatoriedade de fixação de placas por adesivos de dimensões menores e de menor custo de confecção é boa solução e merece ser adotado. Entretanto, é preciso promover retificação em razão de o citado Substitutivo mencionar Portaria já revogada por Resolução posterior.

Diante do exposto, entendemos ser a matéria em análise meritória do ponto de vista econômico e **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.984, de 2011**, **na forma do Substitutivo anexo.**

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013. – Deputado **Ronaldo Zulke** *(*PT/RS), Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.984/2011, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ronaldo Zulke.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Ângelo Agnolin – Presidente, Marcelo Matos – Vice-Presidente, Antonio Balhmann, Carlos Roberto, Edson Pimenta, João Maia, José Augusto Maia, Luis Tibé, Renato Molling, Ronaldo Zulke, Rosinha da Adefal, Valdivino de Oliveira, Walter Tosta, Dr. Ubiali e Perpétua Almeida.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Ângelo Agnolin,** Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.984, DE 2011

Dispõe sobre a fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os postos revendedores de combustíveis em todo território nacional devem, obrigatoriamente, fixar adesivos de orientação ao consumidor sobre o teste gratuito da qualidade do combustível, estabelecido pelo Art. 8º da Resolução ANP nº 9, de 7 de março de 2007.

Art. 2º Os adesivos de orientação deverão ter dimensões físicas de no mínimo 20 x 20 centímetros e trazer a seguinte inscrição: "CONSUMIDOR: VOCÊ TEM DIREITO AO TESTE GRATUITO DE QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL (Art. 8º Resolução ANP nº 9, 2007)

Art. 3º Os adesivos de orientação serão afixados na área externa do posto e em local visível aos consumidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da confecção dos adesivos de orientação correrão por consta dos proprietários dos postos revendedores de combustíveis.

Art. 5º A fiscalização pelo cumprimento da Lei ficará a cargo de Governo Federal, por intermédio do órgão competente.

§ 1º O não cumprimento da Lei, por parte dos proprietários dos postos revendedores de combustíveis, incidirá em multa de valor equivalente a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º Em caso de reincidência, a penalidade será em valor equivalente a 3 (três) vezes o valor constante no parágrafo anterior.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Angelo Agnolin,** Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.547-A, DE 2012
(Do Sr. Hugo Motta)

Dispõe sobre a informação do ano de fabricação e do ano-modelo no Certificado de Registro de Veículo e no Certificado de Licenciamento Anual, previstos na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor pela aprovação deste e pela rejeição dos de nºs 3.678/12 e 4.153/12, apensados (relator: DEP. ROBERTO TEIXEIRA).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; VIAÇÃO E TRANSPORTES; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

I – Relatório

O presente projeto de lei pretende prover normas para a informação de ano de fabricação e ano-modelo no Certificado de Registro de Veículo e no Certificado de Licenciamento Anual de veículos automotores, previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

É definido que o ano de fabricação a ser informado será o equivalente ao ano-calendário em que o veículo foi fabricado e que o ano-modelo poderá ser o equivalente ao ano-calendário imediatamente anterior ao que o veículo foi fabricado; ao ano em que o veículo foi fabricado; ou ao ano-calendário imediatamente posterior ao que o veículo foi fabricado, neste caso apenas para os veículos produzidos a partir de 1º de setembro.

O projeto sujeita os infratores da norma às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

A iniciativa do projeto é justificada nos seguintes termos:

> *"Aparentemente, não existe prejuízo ao consumidor quando a montadora, ao incorporar uma inovação relevante ao veículo, o distingue com a adoção de um ano-modelo subsequente ao ano de fabricação. Pois, ao alterar, por exemplo, o ano-modelo de um veículo, de 2012 para 2013, está informando ao consumidor que foi incorporado ao novo modelo alguma novidade importante de estilo ou tecnologia. Porém, ocorre que os fabricantes de veículos têm distorcido essa regra para usá-la com um recurso de marketing destinado unicamente a alavancar as vendas dos veículos, que, via de regra, têm seu ano-modelo modificado sem que lhes tenha sido incorporado novidade relevante de estilo ou tecnologia.*
>
> *Tal sucede porque a Portaria nº 23, de 2001, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, estabelece que o ano-modelo poderá ser igual, imediatamente anterior ou imediatamente posterior ao ano de fabricação. Desse modo, por exemplo, a partir de janeiro de 2012, já podemos ter veículos ano-modelo 2013. Não existe norma que obri-*

gue a incorporação de novidade ao veículo para alterar o ano-modelo, no entanto, o consumidor é induzido a acreditar que ano-modelo muda porque ocorrem modificações importantes no veículo. Essa crença nem sempre corresponde à realidade, muitas vezes corresponde a uma propaganda enganosa.

A questão do ano-modelo também interfere no mercado de veículos usados. Nesse mercado, um veículo com ano de fabricação 2012 e ano-modelo 2013 é mais valorizado do que um veículo com ano de fabricação 2012 e ano-modelo 2012. Em parte porque o adquirente do veículo usado, corretamente, deduz que um veículo 2012/2012 é mais antigo do que outro 2012/2013, simplesmente porque o primeiro foi fabricando antes do segundo, o que é verdade, mas também porque existe a crença de que o veículo 2012/2013 é melhor do que o 2012/2012 porque inclui novidades relevantes de estilo e tecnologia, o que nem sempre é verdade. A consequência desse comportamento do mercado de veículos é que tão logo é alterado o ano-modelo de um veículo as vendas da versão 0 km aumentam, enquanto os preços dos veículos usados com ano--modelo imediatamente anterior despencam e causam prejuízo a quem o tenha comprado recentemente. (...)".

O Projeto de Lei nº 3.678, de 2012, apensado, de autoria do Dep. Washington Reis, veda ao fabricante de automóveis ou motocicletas modificar o veículo ofertado no mercado de consumo, em período inferior a um ano. Determina ainda que o ano-modelo a ser informado no Certificado de Registro de Veículo e no Certificado de Licenciamento Anual só poderá ser alterado mediante relevante inovação técnica, estética ou mecânica do automóvel ou motocicleta e que o ano de fabricação será o ano-calendário em que o veículo for fabricado.

O segundo apensado, o Projeto de Lei nº 4.153, de 2012, de autoria do Dep. Heuler Cruvinel, altera a redação dos arts. 121 e 131 da Lei nº 9.503, de 1997, para excluir do Certificado de Registro do Veículo – CRV e do Certificado de Licenciamento Anual a referência ao ano-modelo do veículo. O autor argumenta que essa informação perde o sentido, uma vez que o veículo pode ter seu modelo eventualmente alterado e que, neste caso, a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008, estabelece que valerá para a sua identificação o novo código de marca/modelo/versão previsto naquela resolução.

Distribuído às Comissões de Defesa do Consumidor; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD), a proposição deverá ser apreciada nesta Comissão de Defesa de Consumidor quanto aos aspectos relativos à proteção e defesa do consumidor e às relações de consumo.

Aberto o prazo regimental de cinco sessões para o recebimento de emendas, no período de 17/05/2012 a 29/05/2012, nenhuma emenda foi apresentada nesta Comissão.

II – Voto do Relator

Inicialmente cabe louvar a iniciativa do Deputado Hugo Motta de propor a regulamentação de matéria tão importante para o consumidor de veículos.

O grande mérito do projeto é fixar uma regra racional para a aposição de ano-modelo nos veículos, de forma a esclarecer os consumidores na compra e venda de veículos novos ou usados.

Não se investe contra a liberdade das montadoras de incorporar inovações técnicas e estéticas aos seus modelos de automóveis, apenas é estabelecido que a designação de ano-modelo para o ano-calendário seguinte seja permitida apenas para os veículos produzidos a partir de 1º de setembro. A esse respeito, discordamos do PL nº 3.678/12, que, em seu art. 1º, veda a modificação de veículo em prazo inferior a um ano.

De fato, a grande liberdade com que a indústria automobilística vem estabelecendo a diferenciação do ano-modelo dos veículos, além de causar confusão na escolha de veículo novo, implica desvalorização acelerada dos veículos novos em circulação pela simples mudança do ano-modelo e, eventualmente, alguma mudança "cosmética". Não é aceitável que a indústria automobilística utilize esse recurso, que prejudica o consumidor, como mero instrumento de promoção de vendas, como bem defendeu o Autor, na justificação do projeto.

Dessa forma, vimos concordar com a iniciativa e os argumentos expendidos no projeto principal, que consideramos mais adequado a reger a matéria.

Quanto ao primeiro apenso, Projeto de Lei nº 3.678, de 2012, como já nos referimos, tem o inconveniente de estabelecer prazo para que a indústria modifique seus modelos, contrariando, dessa maneira, um dos princípios da Política Nacional de Relações de Consumo, que prevê a "harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (...)".

O outro apenso, o Projeto de Lei nº 4.153, de 2012, propõe a retirada – do Certificado de Registro

do Veículo – CRV e do Certificado de Licenciamento Anual – da informação sobre o ano-modelo do veículo, meramente porque o veículo poderá ser transformado e, nesse caso, adotará a nova classificação de veículo constante do Anexo II da Resolução nº 291/2008. Entendemos que o argumento é insuficiente para justificar a mudança, uma vez que os veículos transformados são minoria e a informação é relevante para identificar e valorar o veículo. Por essa razão, negamos nosso apoio ao projeto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.547, de 2012, e pela rejeição dos Projetos de Lei nº 3.678, de 2012, e nº 4.153, de 2012, apensados.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2013. – Deputado **Roberto Teixeira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 3.547/2012, rejeitou os PLs nºs 3.678/2012 e 4.153/2012, apensados, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Roberto Teixeira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados José Carlos Araújo – Presidente; Felipe Bornier e Roberto Teixeira – Vice-Presidentes; Carlos Souza, Chico Lopes, Fernando Coelho Filho, Francisco Chagas, Ivan Valente, José Chaves, Paulo Wagner, Reguffe, Ricardo Izar, Severino Ninho, Deley, Nelson Marchezan Junior e Nilda Gondim.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5.775-A, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, para atribuir nova denominação ao trecho da rodovia situado no Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (Relator: DEP. CÉSAR HALUM).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; CULTURA; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.775, de 2013, de iniciativa do Deputado Onofre Santo Agostini, visa, ao alterar a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, atribuir nova denominação ao trecho da rodovia situado no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, tramita em regime ordinário.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O nobre Deputado Onofre Santo Agostini pretende, com seu projeto, que o trecho da “Rodovia Governador Mario Covas” compreendido entre os munícipios de Garuva, Km 00, e o município de Passo de Torres, Km 465, situado no Estado de Santa Catarina, passe a ser denominado “Rodovia Nereu Ramos”.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação (PNV), que assim dispõe:

> *“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”*

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica, cabendo a análise do mérito da homenagem à Comissão de Cultura.

Durante a análise, recebi o pedido do nobre Deputado Onofre Santo Agostini, autor do projeto em tela, para inclusão do nome da ilustre cidadã Zilda Arns nesta homenagem.

Zilda Arns nasceu em 25 de agosto de 1934 em Forquilhinha, Santa Catarina. Formou-se em medicina pela UFPR, em 1959, aprofundou-se em saúde pública,

pediatria e sanitarismo, visando salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário.

Irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, foi também fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Recebeu diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária no País. Da mesma forma, à Pastoral da Criança foram concedidos diversos prêmios que vem sendo desenvolvido desde a sua fundação. Faleceu em 12 de janeiro de 2010, em um terremoto em Porto Príncipe, em missão humanitária, para introduzir a Pastoral da Criança naquele país.

Nesse sentido, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 5.775, de 2013**, na forma do substitutivo, ao qual incorporamos a homenagem sugerida pelo Deputado Onofre Santo Agostini.

Sala da Comissão, 20 de Agosto de 2013. – Deputado **CÉSAR HALUM, Relator.**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.775, DE 2013.

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR–101, para atribuir nova denominação aos trechos da rodovia situados no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Atribui à rodovia BR-101 as denominações que especifica.

"Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada 'Rodovia Governador Mário Covas', excetuados o trecho compreendido entre os municípios de Garuva Km 00 e Paulo Lopes Km 258, que passa ter a denominação 'Rodovia Nereu Ramos' e o trecho do município de Paulo Lopes Km 258 a Passo de Torres Km 465, que passa ter a denominação 'Rodovia Zilda Arns', trechos situados no Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de Agosto de 2013. – Deputado **César Halum,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, o Projeto de Lei nº 5.775/2013, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado César Halum.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Fábio Souto, Osvaldo Reis e Jaime Martins – Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Hugo Leal, Jesus Rodrigues, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Milton Monti, Newton Cardoso, Paulo Pimenta, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Zoinho, César Halum, Giovanni Queiroz, Jorge Tadeu Mudalen, Lael Varella, Luiz Argôlo, Ricardo Izar e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Milton Monti**, Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR–101, para atribuir nova denominação aos trechos da rodovia situados no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Atribui à rodovia BR-101 as denominações que especifica.

"Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada 'Rodovia Governador Mário Covas', excetuados o trecho compreendido entre os municípios de Garuva Km 00 e Paulo Lopes Km 258, que passa ter a denominação 'Rodovia Nereu Ramos' e o trecho do município de Paulo Lopes Km 258 a Passo de Torres Km 465, que passa ter a denominação 'Rodovia Zilda Arns', trechos situados no Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Milton Monti**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5.957-A, DE 2013
(Do Senado Federal)
PLS n° 764/2011
Ofício n° 1.616/2013 – SF

Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que "dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências"; tendo parecer da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia pela aprovação deste, com emenda, e pela rejeição dos de

nºs 1048/2011, 3026/2011 e 7605/2010, apensados (relator: DEP. GLADSON CAMELI).

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD). APENSE-SE A ESTE O PL-7605/2010.

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, oriundo do Senado Federal, altera dispositivos da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.*

São as seguintes as alterações propostas na citada Lei:

O *caput* do art. 1º passa a prever que o Poder Executivo está autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído pela Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como de fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País. Retirou-se do texto original da citada Lei a expressão *nas regiões menos desenvolvidas*.

Já o parágrafo único do mesmo art. 1º passa a incluir as empresas voltadas para a produção de serviços entre aquelas que podem se instalar nas ZPE. O texto anterior somente permitia a instalação de empresas voltadas para a produção de bens.

Em seguida, o texto relaciona o inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2011, como se tivesse sido feita uma alteração nele, porém não há nenhuma modificação verificada no dispositivo, sua redação permanece a mesma.

Depois, são propostas algumas alterações no art. 3º da Lei que dispõe sobre as ZPE. No inciso II do *caput* do art. 3º, fica retirada a palavra “industriais”, de forma que o dispositivo passa a fazer referência a qualquer projeto, e não somente aos relativos àquela atividade. Ao § 1º do artigo, acrescenta-se mais um inciso, o VI, que dispõe que *a adequação dos projetos às políticas de produção e consumo sustentáveis* estará entre as diretrizes que poderão ser fixadas em regulamento nas propostas apresentadas ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE. Depois, são alterados os §§ 3º e 4º do art. 3º, para dispor que o CZPE deve analisar os impactos produzidos pelas alterações constantes neste projeto no que diz respeito à *economia* nacional, e não apenas à *indústria* nacional, como consta na legislação atual. Ainda no § 4º e no seu inciso II, inclui-se na redação referência ao “serviço prestado” na venda para o mercado interno.

O art. 4º da Lei nº 11.508, de 2007, tem seu parágrafo único transformado em § 1º e modificado em seu trecho final, onde fica previsto que pode ser adotado o *alfandegamento parcial* da ZPE. Antes, havia apenas a hipótese de *dispensa de alfandegamento*. São acrescentados dois §§ ao artigo, o 2º e o 3º. O § 2º dispõe que a *empresa autorizada a operar em ZPE poderá importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º*-A da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, *máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos ou usados, para serem empregados na instalação da unidade industrial ou prestadora de serviços, ainda que anteriormente ao alfandegamento da área da ZPE, na forma estabelecida pelo Poder Executivo*. Já o § 3º prevê que, *na hipótese de ocorrência de caducidade do ato de criação da ZPE, de indeferimento definitivo do pedido de alfandegamento da área da ZPE ou de revogação do ato de autorização de instalação da empresa em ZPE, a empresa que tiver utilizado a faculdade prevista no § 2º deverá recolher os impostos e contribuições com exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, contados a partir da data de aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação”.*

A modificação seguinte é feita no art. 5º da citada Lei, onde se veda também a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas de unidades de prestação de serviços já instaladas no País, além das já mencionadas plantas industriais.

Já o art. 6º-A da Lei modificada pelo projeto passa a ter mais dois parágrafos. O § 10 determina que *a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, será admitida quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País.* O § 11 prevê que *a exportação de produto originado em ZPE poderá ser realizada com a intermediação de “trading*”.

Ainda na proposta, o art. 8º da Lei nº 11.508, de 2007, e seu § 1º passam a incluir “*os serviços a serem prestados*” no seu texto e o *caput* do artigo modifica

a expressão "*pelo prazo de até 20 (vinte) anos*", por "*pelo prazo de 20 (vinte) anos*".

A alteração seguinte é feita no art. 9º da Lei, para permitir que uma empresa instalada em ZPE possa *constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, devendo, entretanto, manter contabilização separada para efeitos fiscais*. Por sua vez, o seu art. 12 passa a fazer referência também à atividade de serviços no texto do inciso II do *caput* e do § 1º.

Por fim, várias são as alterações propostas pelo projeto de lei em pauta ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007. A primeira delas é feita no *caput* do artigo, onde é modificado o percentual mínimo que deve ser exportado do total de venda de bens e serviços da pessoa jurídica que se instale em ZPE. Esse percentual passa de 80% para 60% da receita bruta total da empresa, *facultado ao Poder Executivo reduzir esse percentual para até 50% (cinquenta por cento) no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação*.

O § 3º e seu inciso II do art. 18 da Lei em comento prevê que os serviços prestados por empresa em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, devem pagar o Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros de mora, na forma da lei. A redação retirou também a cobrança de "multa".

O inciso II do § 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, tem seu texto atualizado, passando a citar a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, retirando a referência aos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Nesse mesmo parágrafo, é introduzido o inciso VI, com o objetivo de acrescentar, entre os incentivos permitidos às empresas instaladas em ZPE, os constantes nos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que instituiu incentivos para as empresas exportadoras e alterou a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas.

O § 5º do art. 18 da Lei das ZPE passa a prever que a suspensão de impostos e contribuições concedida para empresas autorizadas a operar em ZPE também vale para as aquisições de serviços realizadas entre elas.

O projeto de lei acrescenta o § 8º ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, dispondo que o compromisso exportador de 60%, quando se tratar de ZPE localizada nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, será gradativo até atingir o percentual mínimo, da seguinte forma: (i) 20%, no primeiro ano; (ii) 40%, no segundo ano; e (iii) 50% para serviços ou 60% para produção industrial, no terceiro ano.

Também fica acrescentado o § 9º ao mesmo art. 18 da Lei, para prever que o percentual de exportação de 60% poderá ser alterado em situações excepcionais, e em caráter temporário, mediante resolução do CZPE, conforme estabelecer o regulamento.

O art. 20 da Lei nº 11.508, de 2007, dispõe que as normas para a fiscalização e despacho e o controle aduaneiro de *serviços* em ZPE, além de *mercadorias,* também serão regulamentadas pelo Poder Executivo, que, igualmente, estabelecerá a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação da mercadoria ou *serviço* exportado por empresa instalada em ZPE.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, revoga o inciso V do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas instaladas em ZPE. Revoga também o art. 17 da mesma Lei, que impede a empresa instalada em ZPE de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora da ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Na Câmara dos Deputados, foram apensadas ao Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, três proposições que já tramitavam nesta Casa.

A primeira proposição apensada à do Senado Federal é o Projeto de Lei nº 7.605, de 2010, de autoria do Deputado Dr. Ubiali, que modifica a redação do art. 1º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, para prever que o Poder Executivo está autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico do setor, com a finalidade de gerar empregos, fortalecer o balanço de pagamentos, promover o desenvolvimento regional e estimular a difusão de novas tecnologias e práticas de gestão mais modernas no País.

A segunda proposição apensada, o Projeto de Lei nº 1.048, de 2011, também de autoria do Dr. Ubiali, acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. De acordo com a proposição, após serem atendidos os requisitos previstos para a instalação da ZPE, terão preferência as propostas que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições: (i) região metropolitana, constituídas na forma da lei; (ii) proximidade de portos e aeroportos; (iii) menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. O segundo parágrafo acrescido prevê que, no caso de não haver

propostas que atendam essas condições, terão prioridade as que observarem o maior número de condições.

A terceira proposta anexada, o Projeto de Lei nº 3.026, de 2011, de autoria do Deputado Carlos Bezerra, altera três artigos e revoga os arts. 9º e 17 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

O primeiro artigo modificado por este último projeto, o art. 1º, prevê que o Poder Executivo está autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído pela Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios inter-regionais e intrarregionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País. O parágrafo único do artigo, também alterado, dispõe que as ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, são consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro e destinam-se à instalação de empresas voltadas para a produção de bens e serviços a serem comercializados no exterior e empresas produtoras de insumos para a construção de navios-sonda e plataformas submarinas de exploração e/ou produção de petróleo que sejam destinados a empresa sediada no exterior e mantidos no território nacional.

O último projeto apensado também altera o art. 12 da Lei nº 11.508, de 2007, que passa a prever, no seu inciso II, que somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições previstos em artigo anterior, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem e de serviços de elaboração de projetos de engenharia e de instalação de máquinas e equipamentos necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo. Acrescenta-se mais um parágrafo ao art. 12, o § 5º, para dispor que a suspensão do pagamento de impostos e contribuições previstas no inciso II aplica-se, previamente, ao alfandegamento da área reservada à ZPE, às seguintes operações relacionadas a projetos aprovados: (i) aquisição, no mercado interno ou no exterior, de serviços de projetos de engenharia das instalações industriais; (ii) aquisição, no mercado interno ou no exterior, de máquinas e equipamentos necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo; e (iii) edificação e montagem das instalações industriais.

Por fim, o projeto do Deputado Carlos Bezerra altera o *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2011, para determinar que somente poderá se instalar em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

Não foram apresentadas, no prazo regimental, emendas às proposições.

Cabe a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional manifestar-se sobre o mérito da matéria. Depois, ela será analisada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, encaminhado pelo Senado Federal, modifica e acrescenta uma série de dispositivos à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências*. Os três projetos apensados, que já tramitavam na Câmara, também têm a intenção de mudar a mesma Lei.

As várias modificações introduzidas, pela proposta, na legislação que está em vigor têm o objetivo de "atualizar" as normas para esses enclaves, de forma a tornar seus mecanismos mais competitivos e, assim, alcançar os objetivos a que se propõem: estimular o investimento, criar empregos, aumentar o valor agregado das exportações e diminuir os desequilíbrios regionais do País.

De acordo com a autora do projeto, a Senadora Lídice da Mata, a atualização da legislação das ZPE deve ser feita para, primeiramente, manter a competitividade do Brasil, na atração de fluxos internacionais de investimentos diretos, com os inúmeros países que adotam formas bastante flexíveis e simplificadas desse instrumento. Depois, segundo ela, *a crise por que vem passando a economia mundial desde o final da década passada, e que tende a se prolongar por um tempo difícil de precisar, aumentará extraordinariamente a competição pelo acesso aos mercados externos, tornando mais dramática a necessidade de dotarmos nossas empresas de instrumentos válidos e eficientes para concorrer num ambiente externo cada vez mais competitivo*.

Entre as principais modificações propostas, encontra-se a inclusão de empresas do setor de serviços entre aquelas que podem se instalar em ZPE. O modelo brasileiro atual exclui essas atividades, que abarcam áreas dinâmicas e importantes da economia nacional, como a turística, a hospitalar, as universidades, o desenvolvimento de *softwares*, a prestação de serviços de tecnologia da informação (TI) e serviços de apoio aos negócios.

O projeto do Senado Federal propõe também a diminuição do percentual mínimo de exportação, que cai de 80% para 60% para as mercadorias produzidas nas ZPE, podendo chegar a 50% no caso dos serviços de desenvolvimento de *softwares* ou de tecnologia da informação. A alteração facilita a instalação nas ZPE de empresas pequenas e médias, que ainda não são capazes de atingir tal índice de exportação. Enquanto não aumentam suas exportações, essas empresas poderiam comercializar com outras empresas no País, aumentando sua integração com o mercado interno e com cadeias produtivas externas às ZPE, além de estimular a transferência de tecnologia entre empresas de dentro e de fora das ZPE.

A mudança de foco no tratamento das ZPE no Brasil contida no projeto fica bem clara nesse ponto: caso adotadas as modificações propostas, essas áreas deixam de ser simples "enclaves", para se integrarem ao mercado e à dinâmica produtiva do País. No sentido de dotar o modelo brasileiro de viabilidade competitiva, a proposta também versa sobre o alfandegamento parcial da ZPE, sobre a admissão de exportações sem a saída do território brasileiro para empresa sediada no exterior, sobre a intermediação de *trading*, além de fixar em 20 anos o prazo concedido do tratamento diferenciado ora previsto às empresas instaladas nas ZPE.

A proposição preocupa-se com eventuais necessidades de correção de rumos ou de ajustes, admitindo que o CZPE pode modificar o percentual mínimo para exportação, redirecionando parte da produção para o mercado interno, caso seja preciso. Houve cuidado também em preservar a compatibilidade com a política industrial e de comércio exterior do País. Na proposta, foram estendidos para as empresas instaladas nas ZPE benefícios da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que instituiu o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), reduziu o IPI da indústria automotiva e alterou a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas, de forma a deixar atualizada a política exportadora com a legislação das ZPE. Dessa forma, garante-se que os mecanismos das ZPE não se contraponham à política econômica industrial ou de comércio internacional brasileira.

O projeto de lei revoga dispositivos da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que preveem a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas instaladas em ZPE e o impedimento à empresa lá instalada de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora da ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Foi feita, na proposta, a introdução do inciso VI ao § 1º do art. 3º da Lei das ZPE, tratando da adequação dos projetos apresentados ao CZPE às políticas de produção e consumo sustentáveis. As propostas devem, portanto, enquadrar-se a mais essa diretriz, que será considerada quando da análise do projeto. É mais um dispositivo que moderniza a legislação atual.

Outra atualização ocorre em relação à referência feita ao órgão de desenvolvimento regional responsável pela Região Centro-Oeste. Em 2009, foi instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, pela Lei Complementar nº 129. O projeto retira, portanto, a referência *aos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste,* passando a citar nominalmente a Sudeco.

Ainda em relação às regiões menos desenvolvidas, há uma alteração importante logo no início da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. No art. 1º, é retirada a obrigatoriedade de se instalar as ZPE *nas regiões menos desenvolvidas*, sendo essa expressão omitida do texto. No entanto, não se deixa de lado a questão regional, pois continua expresso que a criação das zonas de processamento de exportações será feita, *com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais*. O modelo das ZPE tem seu impacto reduzido em uma área deprimida economicamente. A instalação das ZPE deve priorizar espaços logisticamente mais desenvolvidos, que disponham de uma infraestrutura mínima para a instalação de empresas, como estradas, portos e aeroportos, energia e comunicação. A proximidade a centros abastecidos de mão-de-obra qualificada, por exemplo, pode contribuir efetivamente para o sucesso da ZPE.

Fazemos apenas uma observação em relação à proposta do Senado Federal. Trata-se da introdução do § 8º ao art. 18 feita no projeto. O parágrafo adicionado à norma dispõe sobre o compromisso exportador de 60% a ser aplicado nas ZPE do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma gradativa: 20%, no primeiro ano, 40%, no segundo ano, e 50% para serviços ou 60% para produção industrial, no terceiro ano. Entendemos que a enorme área territorial das três regiões talvez inviabilize a aceitação, por parte do Poder Executivo, de proposta tão ousada em termos tributários. Assim, sugerimos aqui uma alternativa.

Com o objetivo de tornar as ZPE um mecanismo verdadeiramente eficiente para as áreas mais distantes do País, propomos que o § 8º do art. 18 determine que haja isonomia tributária entre as importações e as vendas efetuadas por empresa instalada em ZPE localizada na Amazônia Ocidental e no Estado do Amapá para o mercado dessa mesma região. Assim, no caso das ZPE localizadas nessas áreas, haverá a equiparação,

para todos os efeitos fiscais, das vendas internas destinadas à Amazônia Ocidental e ao Estado do Amapá a uma exportação para o exterior. O benefício ficará restrito às ZPE localizadas na Amazônia Ocidental e no Estado do Amapá, exclusivamente às suas vendas para a região, para a Zona Franca de Manaus e para as demais áreas de livre comércio. Acreditamos que, assim, ficam reforçadas as condições de viabilidade das ZPE instaladas na Amazônia Ocidental, em linha de absoluta coerência e compatibilidade com a política de desenvolvimento regional.

Concluindo, a proposição encaminhada pelo Senado Federal foi bem elaborada e, após as discussões e sugestões apresentadas naquela Casa, resultou em uma peça bastante completa, objetivando atualizar e modernizar a legislação brasileira para as ZPE. Considerando, assim, que os projetos apensados ao principal têm parte de suas propostas atendidas no texto em pauta, entendemos que seria redundante acatá-los.

Pelo exposto, votamos pela rejeição dos Projetos de Lei nº 7.605, de 2010, nº 1.048, de 2011, e nº 3.026, de 2011, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, com a emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2013. – Deputado **Gladson Cameli,** Relator.

EMENDA OFERECIDA PELO RELATOR

Dê-se ao § 8º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, citado no art. 1º do Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 18. ....
7...
§ 8º A receita auferida com a venda de bens e serviços para a Zona Franca de Manaus, as Áreas de Livre Comércio e a Amazônia Ocidental, por empresa instalada em ZPE localizada na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá, será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadorias e serviços para o mercado externo."

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2013. – Deputado **Gladson Cameli,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do Projeto de Lei nº 5.957/2013, com emenda, e rejeitou os PL's 1.048/2011, 3.026/2011, 7.605/2010, apensados, nos termos do Parecer do Relator Deputado Gladson Cameli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jerônimo Goergen, Presidente; Carlos Magno, Vice-Presidente; Asdrubal Bentes, Lúcio Vale, Marcio Junqueira, Miriquinho Batista, Plínio Valério, Sebastião Bala Rocha, Simplício Araújo, Wilson Filho, Zé Geraldo, Zequinha Marinho, Ademir Camilo, Átila Lins, Marcelo Castro e Urzeni Rocha.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jerônimo Goergen**, Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 5.957, DE 2013

Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Dê-se ao § 8º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, citado no art. 1º do Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 18. ....
..
§ 8º A receita auferida com a venda de bens e serviços para a Zona Franca de Manaus, as Áreas de Livre Comércio e a Amazônia Ocidental, por empresa instalada em ZPE localizada na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá, será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadorias e serviços para o mercado externo."

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013. – Deputado **Jeônimo Goergen**, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6.053-A, DE 2013
(Do Poder Executivo)
Mensagem n° 329/2013 –
URGÊNCIA Art. 64, §1°, CF

Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNIT – FCDNIT, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária (relator: DEP. MENDONÇA FILHO). Pendente de parecer das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO

PÚBLICO; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD);

APRECIAÇÃO: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

I – Relatório

O Poder Executivo encaminhou a esta Casa em regime de urgência o presente Projeto por meio do qual pretende, simultaneamente, extinguir um determinado número de funções comissionadas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e criar número semelhante de funções novas e com outras denominações.

No entender do Autor, tal como busca esclarecer na Exposição de Motivos nº 94/MP/MT/2013, de 24/7/2013, essa medida visa resolver entraves burocráticos que dificultam a gestão daquela Unidade Orçamentária do Ministério dos Transportes.

Enfatiza especialmente que as alterações propostas não resultarão em acréscimo de despesa, havendo a possibilidade de ocorrer uma economia de cerca de R$ 10 mil de despesa orçamentária anual.

Informa ainda o Poder Executivo que o *modus operandi* já teria sido utilizado em casos semelhantes (criação de funções comissionadas). As propostas de lei já teriam sido convertidas em lei tal como nos casos recentes das Leis nº 12.002/09 (PL nº 3.675/2008) e 12.274/10 (PL nº 3.944/2008), do DNPM e do INPI, respectivamente.

Encaminhado o Projeto a esta Comissão, coube a este Relator a honra de apresentar parecer quanto à adequação financeira e orçamentária, de acordo, tão-somente, com o art. 54 do Regimento desta Casa.

II – Voto do Relator

É notório que cabe a esta Comissão examinar proposições legislativas quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e à lei orçamentária anual (LOA), conforme estabelece o art. 53, inciso II, conjugado com o art. 32, inciso X, alínea "h", do Regimento Interno desta Casa.

Ao se analisar o Projeto de Lei 6.053, de 2013, verifica-se que ele tem como objetivo simplesmente a alteração tanto dos números, quanto das denominações de funções comissionadas do DNIT, sem que sejam identificadas despesas adicionais.

Este Relator, portanto, sugere a indicação de adequação orçamentária do PL nº sob exame com a Lei nº 12.798, de 04/04/2013, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013. – Compatível é, além disso, esta Proposta, com relação ao Plano Plurianual e à LDO (lei de diretrizes orçamentárias) em vigor.

O voto deste Relator é, portanto, pela adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigor, do Projeto de Lei nº 6.053, de 2013.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – **Mendonça Filho**, Deputado Federal Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.053/13, nos termos do parecer do relator, Deputado Mendonça Filho, contra o voto do Deputado Guilherme Campos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: João Magalhães – Presidente, Assis Carvalho e Mário Feitoza – Vice-Presidentes, Aelton Freitas, Afonso Florence, Akira Otsubo, Alfredo Kaefer, Amauri Teixeira, Devanir Ribeiro, Erika Kokay, Genecias Noronha, Guilherme Campos, João Dado, José Humberto, Manoel Junior, Mendonça Filho, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Silas Brasileiro, Vaz de Lima, André Figueiredo, Andre Moura, Antonio Carlos Mendes Thame, Jairo Ataíde, Júnior Coimbra, Marcus Pestana, Toninho Pinheiro e Zeca Dirceu.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2013. – Deputado **João Magalhães,** Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 944-A, DE 2013

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR nº 668/2013

MSC nº 140/2013

Aprova o ato que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambira, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VILSON COVATTI).

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante da Portaria nº 613, de 01 de julho de 2010, que outorga permissão a Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambira, Estado do Paraná.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2013.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de outorga de permissão resultante da análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2013.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2013. – **Vilson Covatti,** Deputado Federal PP/RS, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 944/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vilson Covatti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Décio Lima – Presidente, Mauro Benevides, Luiz Carlos e Carlos Bezerra – Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Arthur Oliveira Maia, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Cesar Colnago, Danilo Forte, Dr. Grilo, Eduardo Sciarra, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Fabio Trad, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Iriny Lopes, João Campos, João Paulo Cunha, João Paulo Lima, Jutahy Junior, Leonardo Gadelha, Leonardo Picciani, Lourival Mendes, Luiz Couto, Luiz de Deus, Luiz Pitiman, Marcos Medrado, Marcos Rogério, Mendonça Prado, Odair Cunha, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Renato Andrade, Ricardo Berzoini, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Sandra Rosado, Taumaturgo Lima, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vicente Candido, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, William Dib, Assis Melo, Chico Alencar, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, José Nunes, Laercio Oliveira, Luiza Erundina, Márcio Macêdo, Nazareno Fonteles, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Sandro Alex e Silas Câmara.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2013. – Deputado **Décio Lima**, Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203-A, DE 2013

(Do Sr. Claudio Cajado)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Malásia; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (relator: DEP. ANDRÉ VARGAS).

DESPACHO: À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – Relatório

O projeto de resolução sob exame, de autoria do deputado Claudio Cajado, visa à criação do Grupo Parlamentar Brasil-Malásia como serviço de cooperação interparlamentar, a ser composto pelos membros Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Segundo a proposição, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado em sua

primeira Assembleia-Geral Ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Em sua justificação, o autor destaca que o principal objetivo da criação do Grupo Parlamentar é propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a Malásia, assim como promover o intercâmbio entre os respectivos parlamentos.

II – Voto do Relator

Sob o aspecto constitucional, não vislumbramos qualquer ofensa às regras e aos princípios consagrados na Lei Maior, inclusive quanto à iniciativa legislativa.

No que toca ao aspecto da juridicidade, a opção pelo projeto de resolução como veículo normativo é correta, pois se trata de matéria da competência privativa da Câmara dos Deputados, a teor do que dispõe o Regimento Interno, art. 109, inciso III.

No mérito, o projeto de resolução sob análise merece prosperar, pois o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia, que ora se pretende criar, estabelecerá um canal para que os parlamentares de ambos os países sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoamento dos programas e projetos em andamento.

Assim, manifestamos nosso voto **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 203, de 2013.

Sala das Reuniões da Mesa, 28 de agosto de 2013. – Deputado **André Vargas,** Primeiro-Vice-Presidente, Relator.

III – Parecer da Mesa Diretora

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 10 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 203, de 2013, nos termos do parecer do Relator, Deputado André Vargas.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

André Vargas, Primeiro-Vice-Presidente; Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; Biffi, Quarto-Secretário; e Wolney Queiroz, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2013. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 92-A, DE 2009
(Do Sr. Chico Lopes)

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, na GEAP – Fundação de Seguridade Social, a fim de verificar a aplicação dos recursos por ela recebidos destinados à assistência à saúde do servidor público federal ativo ou inativo e de seus familiares; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, com o encaminhamento dos autos da proposição ao Tribunal de Contas da União para realizar auditoria nos contratos firmados pelas entidades públicas conveniadas ao GEAP e adotar as medidas que lhe couberem; e também ao Ministério Público da União, para conhecimento e adoção das providências cabíveis (relator: DEP. REGUFFE).

DESPACHO: À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem a esta Comissão proposta de fiscalização e controle, nos termos do art. 71, caput e inciso IV, da Constituição Federal e com fundamento no art. 24, X, combinado com os arts. 60 e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no sentido de que, ouvido o Plenário da Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, procedimento de fiscalização e controle na GEAP – Fundação de Seguridade Social. O procedimento é proposto com a finalidade de “verificar a aplicação dos recursos por ela recebidos nos últimos cinco anos destinados à assistência à saúde do servidor público federal ativo ou inativo e de seus familiares, e examinar, à luz das normas que regem a matéria, as recentes alterações promovidas no custeio dos planos de saúde administrados pela referida Fundação”.

Fundamenta a proposta o fato do Conselho Deliberativo da GEAP, ter aprovado, em reunião realizada em 13/11/2008, por meio da Resolução/GEAP/ CONDEL nº 418/2008, a alteração do custeio dos planos de saúde administrados pela referida Fundação para o exercício de 2009, o que implicou aumento das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, que passaram a despender, a partir de janeiro de 2009, valor fixo mensal por beneficiário, em torno de R$ 115,19, em vez dos 8% sobre a remuneração bruta que vigorava anteriormente.

Promovida audiência pública para discutir a questão, em maio último, por iniciativa desta Comissão, não foram obtidos elementos suficientes para justificar os custos impostos aos beneficiários dos planos de saúde ex vi a qualidade dos serviços são prestados. Participaram desse evento: representantes do GEAP; do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS); e da Agência Nacional de Saúde (ANS).

No decorrer da Audiência Pública foram apresentados os seguintes argumentos e informações para consideração por parte desta Comissão:

> ***a)*** *a direção da GEAP explicou que o aumento foi necessário para suprir os problemas de um plano que tem 67% dos clientes acima dos 50 anos de idade, e que acumula déficit de 25% na relação entre custeio e arrecadação, embora com um crédito de R$ 80 milhões não recebidos por serviços prestados;*
>
> ***b)*** *segundo os Sindicatos ligados ao funcionalismo público o aumento é abusivo e a sua manutenção acarretará grandes dificuldades financeiras aos beneficiários contribuintes, sobretudo aos idosos e de baixa renda, pois em certos casos o impacto do reajuste nos contracheques dos servidores supera 100%;*
>
> ***c)*** *o MPOG informou que, seguindo recomendação feita em audiência pública realizada pela Comissão de Seguridade Social e Família, o Poder Executivo constituiu grupo de trabalho para analisar a possibilidade de o rateio dos planos de saúde passar a levar em conta apenas a remuneração e a faixa etária do servidor.*
>
> ***d)*** *a União contribui para a GEAP na qualidade de patrocinadora. Segundos dados do SIAFI, no exercício de 2008, foram repassados de R$ 323,4 milhões à entidade para fazer face às despesas com assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;*
>
> ***e)*** *a percepção geral é de que a GEAP, na qualidade de prestadora de serviço (plano de saúde de alta gestão), tem deixado a desejar. Uma evidência disso, embora ainda pendente de comprovação, é a alegação de que nas cidades distantes da capital não se consegue atendimento e nas grandes cidades os hospitais não querem mais atender, por falta de pagamento dos procedimentos autorizados pela GEAP, ocorrendo recusa de atendimento também pelos laboratórios e clínicas.*

Da análise desses elementos restou a percepção de que os servidores públicos, beneficiários contribuintes, bem como seus dependentes, vêm sendo penalizados pela elevação de custos e pela má prestação de serviços. Essa situação fere a Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 9.656, de 1998 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde).

Além disso, fundamentam a proposição, com caráter complementar, as notícias que passaram a ser veiculadas pela imprensa, questionando a nova fórmula de contribuição. São exemplos disso as matérias divulgadas:

> ***a)*** *Pelo Jornal de Brasilia, de 02/12/2008, na coluna "Ponto do Servidor", nos seguintes termos: "Denúncia: GEAP aumento pode chegar a 400%. Diante da mudança no cálculo das mensalidades do plano de saúde da GEAP, que atende mais de 700 mil servidores públicos e seus dependentes, a Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (Anasps) enviou ofício à Agência Nacional de Saúde, denunciando aumento abusivo, que em alguns casos, pode chegar a 400%.. Os novos valores entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2009. Para o presidente da Anasps, Paulo César Régis de Souza, o reajuste representa comprometimento da renda do titular em percentual superior a 40%, "algo impensável em termos de plano de saúde"."*
>
> ***b)*** *No Jornal "O Dia OnLine", de 23/01/2009, nos seguintes termos: "Processo contra aumento da GEAP – A Condsef (Confederação dos Trabalha-dores no Serviço Público Federal) analisa a possibilidade de ingressar na Justiça contra os novos valores das mensalidades dos planos de saúde praticados pela GEAP (Fundação de Seguridade Social) desde o início deste mês. A decisão final será tomada logo após uma reunião que a confederação já solicitou ao Ministério do Planejamento... Segundo o secretário-geral da Condsef... os aumentos foram abusivos: "Temos servidores pagando R$ 750 para manter os seus dependentes"... Caso não haja um consenso entre as partes, a CONDSEF promete ingressar com o processo para derrubar os novos preços, que são aplicados na medida em que os planos são renovados nos Ministérios."*
>
> ***c)*** *Pelo Jornal "Correio Braziliense", de 25/05/2009, no Blog do Servidor, nos seguintes termos: "Fenasps dá sua versão sobre a crise na Geap. Na semana que passou, o blog*

recebeu e-mail da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps) sobre a crise na GEAP. O comunicado apresenta argumentos que colocam ainda mais lenha na fogueira. "A verdade sobre o Plano de Saúde Geap", segundo a Fenasps, passa pela "oxigenação no plano com novos servidores"... "O déficit que a Geap tem hoje deverá ser levantado na sua real condição, agora, na subcomissão criada dentro da Comissão de D*efesa do Consumidor. Importa afirmar ainda que nos últimos anos o governo não vem repassando na integralidade a sua parte no custeio do plano, que é muito superior aos R$ 80 milhões mencionados pela diretora. O governo também contribui com apenas 25% do custeio enquanto os servidores aportam 75% ao plano. E mais, a inadimplência dos servidores se dá pelos péssimos salários que recebem... o que os obriga a buscar nas financeiras e nos bancos empréstimos consignados para sua sobrevivência. Como o governo prioriza, nos contra cheques dos servidores o desconto dos empréstimos, feitos em detrimento ao plano de saúde os servidores têm que necessariamente optar entre a sua alimentação ou pagar o plano de saúde".*

d) *Pelo "Boletim do SINTEST/RN" (Sindicato Estadual de Trabalhadores do Ensino Superior), de 16/07/2009, nos seguintes termos: "SINTEST Ingressa com Ação contra Aumento da GEAP. Apesar de toda luta para que a UFRN não assinasse o aditivo contratual com a GEAP permitindo o aumento da mensalidade, o fato ocorreu. Agora, resta ao sindicato a via judicial para barrar esse abuso. O objeto da ação é conseguir: que a universidade volte ao contrato antigo; que a GEAP seja condenada a devolver o valor que cobrou a mais; e que as pessoas que tenham pedido para sair do plano, por causa do aumento, tenham o direito de voltar sem nenhum prejuízo. Além disso, foi dado entrada no pedido de tutela antecipada para que as pessoas voltem a pagar o valor cobrado anteriormente. O processo está na 4ª Vara, sob o número 2009 84 00. 005740-4."*

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, inciso V, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único desse artigo, ampara a competência desta Comissão sobre a matéria em questão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

O assunto em questão é bastante atual e tem despertado interesse de vários órgãos e Poderes da República em seu adequado encaminhamento. São evidências disso os atos de iniciativa de Parlamentares e as notícias divulgadas pela imprensa, conforme já salientado. Dentre essas, as audiências realizadas por várias Comissões desta Casa do Parlamento, as ações empreendidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Agência Nacional de Saúde, e as mobilizações de inúmeros Sindicatos e outras entidades representativas de classe.

Ademais, merece especial atenção como aspecto central de oportunidade e conveniência ressaltado pelo autor da PFC, em sua justificativa, qual seja: "para que se dêem maiores subsídios ao governo no equacionamento da questão da assistência à saúde dos servidores públicos federais, é bastante oportuno que se examine, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, se os valores recebidos por ela [GEAP] nos últimos cinco anos foram corretamente aplicados, e se as recentes alterações promovidas no custeio dos planos de saúde administrados pela referida Fundação [GEAP] estão de acordo com as normas que regem a matéria."

Diante dos fatos e argumentos apresentados, e tendo em conta a relevância da matéria para a sociedade em geral e, de modo particular para centenas de milhares de servidores públicos federais e seus dependentes, a Relatoria considera inegável a oportunidade e a conveniência da presente proposição.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob o ângulo jurídico, cabe verificar, de um lado, a existência de infrações a dispositivos legais e, se for o caso, quais as implicações delas decorrentes e medidas a serem tomadas para saná-las. Além disso, cumpre avaliar se o arcabouço jurídico que dá sustentação à GEAP – criado como fundação por escritura pública em 1990, referenciado na Lei nº 8.689/93 e regido por Estatuto Social – tem clareza, especificidade de atribuições e estabilidade suficiente para uma entidade com responsabilidades tão importantes e abrangentes.

Quanto ao aspecto administrativo, cabe verificar se os procedimentos de autorização dos procedimentos de saúde preventiva e curativa, de interesse dos servidores públicos federais – bem como do Estado em sua responsabilidade de promover a saúde – estão sendo conduzidos de maneira apropriada, com equidade, ensejando atendimento dos beneficiários em todo o território nacional. Por outro lado, se isso vem sendo feito de modo a evitar fraudes ou desvios

que reduzam a capacidade de atendimento ou gerem desequilíbrios crônicos no sistema.

Quanto ao aspecto econômico, mas também jurídico, cumpre avaliar, com fundamento em dados objetivos e normas técnicas, se as modificações promovidas pela GEAP, para vigorar a partir de 2009, se justificam e se acham em nível adequado. Nesse sentido, levar em devida conta as responsabilidades do Governo, na sua condição de empregador, de participar, em base adequada, do custeio do sistema de assistência à saúde dos servidores e seus dependentes, bem como as normas legais estatuídas pela Lei nº 5.890, de 1973, quanto às contribuições. Além disso, determinar se os valores recebidos pela GEAP, nos últimos cinco anos, foram corretamente aplicados.

No que se refere à Agência Nacional de Saúde (ANS), à Secretaria de Previdência Complementar (SPC/MPAS) e outros entes com encargos de supervisão e controle, cabe verificar como vem sendo realizadas tais atividades e determinar as providências já se achem em andamento, tendo em vista que esses entes acompanham, há algum tempo, os problemas indicados na PFC.

Com referência a outros enfoques que possam advir no decorrer dos trabalhos, embora não se vislumbrem agora outros aspectos que devam ser tratados na presente ação de fiscalização e controle, cabe identificar e indicar, também em relação a esses, as medidas corretivas que sejam adequadas para sanar eventuais irregularidades e/ou inadequações.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização terá melhor efetividade se executada por esta Comissão com apoio do Tribunal de Contas da União (TCU), para examinar as ações da GEAP. Poderá contar com apoio técnico por meio de solicitação do relator desta Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); do Ministério da Fazenda (MF); da Receita Federal do Brasil (RFB); Policia Federal (PF); com fiscalização in loco se necessário; podendo solicitar o relator documentos se necessário; oitivas de funcionários e ex-funcionários do GEAP, de prestadores de serviços e ex – prestadores de serviços e de contratados e ex – contratados.

Tendo em vista as competências [responsabilidades] que lhe são atribuídas pelas leis e atos administrativos relativos à assistência à saúde do servidor público federal ativo ou inativo e seus dependentes. De modo particular aquelas fixadas: a) na Portaria MPAS nº 4.431, de 15 de março de 1989, que instituiu o Grupo Executivo de Assistência Patronal – GEAP (com a finalidade de gerir o Fundo de Assistência Patronal – FAP e custear as despesas com assistência médica, odontológica e social aos servidores ativos e inativos das entidades do SINPAS e servidores com outras vinculações) naquilo que continuar em vigência; b) no art. 5º da Lei nº 8.689/93, que deu explícito reconhecimento à transformação do GEAP em Fundação e lhe atribuiu receitas previstas na Lei nº 5.890/73 ("Art. 5º, *§ 1º – Fica mantida a contribuição prevista no inciso II do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 e no art. 22 da lei nº 6.439, de 1 de setembro de 1977, para a Assistência Patronal, transformada na Fundação de Seguridade Social – GEAP, até que seja regulamentada a assistência à saúde do servidor prevista no art. 184 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*"); c) no atual Estatuto Social da GEAP, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do MPAS, publicado no Diário Oficial da União como Portaria nº 232, de 02/09/2005 (no qual se acham delineadas suas finalidades e parâmetros de atuação).

Cumpre ressaltar que o exercício de ações de fiscalização pelo Congresso Nacional, com o auxílio do TCU, está assegurado pela Constituição Federal. A Lei Maior permite que as Casas do Poder Legislativo acionem essa Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União ou que em nome da União exerça responsabilidade pela administração pública, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

> *"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
>
> *Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
>
> *Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:*
>
> *I – ...*
>
> *IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de*

comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial...;

V – ...

VII – prestar informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;"

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe: "Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe: I – ...; X – determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal."

Portanto, recomenda-se à Corte de Contas que, no exercício das ações de fiscalização aqui indicadas, adote procedimentos que permitam determinar: 1) o nível de regularidade e adequação na execução dos contratos de serviços entre a GEAP e seus prestadores de serviços, em especial no que se refere ao provimento de serviços de assistência à saúde dos servidores e dependentes; 2) a evolução das receitas e despesas relativas aos planos de saúde a seu cargo e determinantes dos eventuais desequilíbrios; 3) a adequação ou não, segundo as normas técnicas da nova fórmula de contribuição instituída pela GEAP, devidamente considerado o perfil dos contribuintes e beneficiários; 4) a suficiência e adequação das ações de supervisão e/ou fiscalização a cargo da SPC/MPAS e ANS sobre a GEAP. Ressalta-se que a ênfase aqui dada a essas vertentes não exclui outros aspectos que o TCU, na condição de Corte Superior de Contas, entenda serem pertinentes;

Os resultados das ações requeridas ao TCU devem ser expressos em relatórios formais de auditoria, cópias dos quais devem ser remetidas a esta Comissão, ficando essas disponíveis para consulta por interessados na Secretaria da Comissão. No caso da constatação de irregularidades e/ou inadequações, além de sua clara referenciação, devem ser indicadas as medidas corretivas cabíveis. Tais relatórios instruirão a avaliação final que será empreendida pela Comissão.

VI – Voto

Pelo exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, com vistas à implementação da PFC nº na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação aqui apresentado.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2009. – Deputado **Celso Russomano,** Relator.

OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC Nº ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO

RELATÓRIO FINAL

I – Relatório

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle – PFC, apresentada a esta Comissão em junho de 2009, para a realização de ato de fiscalização sobre a aplicação dos recursos recebidos pela GEAP – Fundação de Seguridade Social, destinados à assistência à saúde do servidor público federal.

Na peça inaugural da PFC, afirma-se que em 2008 o Conselho Deliberativo da GEAP aprovou alteração no custeio dos planos de saúde administrados pela referida Fundação. Isso implicou em aumento das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, que passaram a despender valor fixo mensal por beneficiário superior ao determinado pelo critério anterior (oito por cento sobre a remuneração bruta do servidor).

Em 2009, esta Comissão promoveu audiência pública para discutir a questão, mas não foram obtidos elementos suficientes para justificar os novos custos impostos aos beneficiários dos planos de saúde. Restou a percepção de que os beneficiários vêm sendo penalizados pela elevação de custos e pela má prestação de serviços. Além disso, diversas matérias veiculadas pela imprensa questionavam a nova fórmula de contribuição.

Diante dessas informações, a Comissão aprovou em 28.10.2009 Relatório Prévio à PFC nº em análise que previa, em seu item V – Plano de Execução e Metodologia de Avaliação, a realização de auditoria operacional pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para examinar a gestão dos recursos públicos da União repassados diretamente ao GEAP. Por conseguinte, a Presidência desta Comissão, por intermédio do Ofício Pres. n° 345/2009/CDC, de 28.10.2009, solicitou ao TCU a realização da referida auditoria, encaminhando cópia do Relatório Prévio aprovado.

Ao conhecer da citada solicitação, o TCU informou por meio do Aviso nº 1254-GP/TCU, datado de

29/10/2009, que a matéria objeto da referida PFC nº seria tratada no Processo nº TC-025.576/2009-0. Posteriormente, por meio do Aviso nº 2142-Seses-TCU--Plenário, de 24/11/2010, a Corte de Contas enviou a esta Comissão cópia do Acórdão nº 3149/2010, proferido nos autos do referido processo.

Todavia, conforme consignado pela unidade técnica e acolhido no voto do Ministro Relator do processo, o Plenário do TCU decidiu pela impossibilidade de atendimento da solicitação, por refugir a sua competência constitucional ou legal (art. 17, § 1º, inciso I da Resolução-TCU nº 215/2008). Em 2004, essa questão já havia sido detidamente discutida pelo Plenário do TCU, no âmbito do processo nº TC 006.301/1996-7, que fundamentou a decisão proferida por meio do Acórdão nº 458/2004, as quais, por detalhadas e esclarecedoras, são parcialmente transcritas a seguir:

> *"Quanto à natureza jurídica da GEAP*
>
> *'A princípio, travou-se nos autos uma extensa discussão acerca da natureza jurídica da GEAP, debate que se iniciou com a arguição, no âmbito da Secretaria de Recursos, de que a GEAP havia sido criada como fundação, mediante portaria do Ministério da Previdência Social, sem a prévia autorização legislativa, o que tornaria nulos seus atos constitutivos. No âmbito da 4ª Secex, arguiu-se a impossibilidade de a União ser considerada co-instituidora da GEAP, haja vista que não foi representada no ato de formalização da fundação.*
>
> *No entendimento do douto Representante do Ministério Público que atua nestes autos, o nobre Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, a GEAP – Fundação de Seguridade Social é uma fundação instituída nos moldes da Lei nº 6.435/77, cuja instituição, embora maculada por irregularidades – especialmente o fato de ter sido constituída a partir de uma comissão criada no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, ente não dotado de personalidade jurídica para instituir uma fundação –, teve a sua legitimidade convalidada pelo disposto no art. 5°, § 1°, da Lei nº 8.689/93, que textualmente dispõe sobre a transformação do Grupo Executivo de Assistência Patronal em Fundação GEAP.'*
>
> ***Consignação do entendimento do Ministro-Relator***
>
> *'Já o Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, em seu Voto, após tecer considerações acerca da criação da GEAP, manifestou, em um primeiro momento, o entendimento de que seria ela uma entidade de direito privado, instituída com a participação indireta da União, representada pelas entidades que figuram na escritura pública de instituição, reconhecida, nesses termos, a sua condição como co-instituidora da entidade. Entendeu, ainda, que a GEAP, assim constituída, estaria submetida às disposições da Lei nº 6.435/77, hoje revogada e substituída pela Lei Complementar nº 109/2001. Em reforço a esse entendimento, mencionou, inclusive, acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça que dispôs nesse sentido.*
>
> *Com base nesses argumentos, especialmente sopesando o fato de ter-se verificado o preenchimento de requisito essencial para a instituição de fundações de natureza privada – a lavratura de escritura pública –, entendeu o nobre Relator que a discussão havida nos autos restaria esvaziada, especialmente no que dizia respeito à alegada inexistência de lei instituidora da fundação, assim como da possível convalidação posteriormente ocorrida, como sustenta a tese defendida pelo Ministério Público.*
>
> *(...)*
>
> *Não obstante essa convergência inicial de propostas, não restou superada a discussão sobre ser a entidade de natureza pública ou privada. No Voto que mais recentemente trouxe à consideração do Plenário o Relator evoluiu em seu entendimento para concluir que, pelas razões que expõe, a GEAP não seria de natureza pública nem privada, porque criada em desacordo com a legislação vigente.'*
>
> ***Exposição do Voto do Ministro-Revisor***
>
> *'Para iniciar meu exame quanto a essa discussão, gostaria de, preliminarmente, salientar as razões que levaram o Superior Tribunal de Justiça a prolatar o acórdão mencionado no primeiro momento pelo Ministro Ubiratan Aguiar. O TRF da 3ª Região havia contrariado decisão denegatória de primeira instância, adotada em sede de mandado de segurança impetrado por terceiro contra ato de dirigente da fundação. Irresignada, a GEAP interpôs Recurso Especial ao STJ. Aquela egrégia Corte de Justiça, ao examinar o recurso, acolheu o Voto do Relator, Ministro Ruy Rosado de Aguiar, que afirmou*
>
> *'(...) a GEAP – Fundação de Seguridade Social, assim como outras pessoas jurídicas*

fechadas que se dedicam à previdência, é entidade de direito privado, regida pela legislação própria, e embora tenha diretores nomeados pelo governo, nem por isso assume feição de ente público, e seus administradores não praticam ato de autoridade, apenas de gestão'

Esses os fundamentos que levaram o Ministro Ruy Rosado a propor ao Superior Tribunal que desse provimento ao recurso, apoiando-se no fato de que os dirigentes da GEAP não poderiam figurar no pólo passivo de mandado de segurança, justamente por não serem autoridade pública ou agentes de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

O simples fato de a Fundação GEAP ser administrada por diretores nomeados pelo governo e – digo mais – gerenciar recursos federais a ela repassados por órgãos da administração direta e indireta da União não a credencia a ser caracterizada como entidade de natureza pública.

Em sendo a GEAP uma fundação, como reconhecidamente o é, para que pudesse ser reconhecida como de natureza pública, deveria ter sido autorizada a sua instituição por lei específica, a teor do que dispõe o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4/6/98 (...)

Observe-se, ainda, que em tempo algum se cogitou da necessidade de ser editada uma Lei Complementar que viesse a definir as áreas de atuação da GEAP – Fundação de Seguridade Social, pelo simples fato de que a GEAP não é uma fundação pública.

E veja-se que sendo necessária lei específica para a instituição de fundação pública, descabe, também, qualquer argumentação no sentido de que a Fundação GEAP poderia ser considerada de natureza pública por força do que dispôs a Lei nº 8.689/93. Descabe porque aquele diploma legal não foi editado especificamente para autorizar a instituição da fundação, mas sim para extinguir o INAMPS, tendo disposto, em consequência dessa extinção, sobre a manutenção da contribuição para a Assistência Patronal, àquela altura já transformada (anteriormente, em 1990) na Fundação de Seguridade Social, (...)

Com a devida vênia do ilustre parecerista, todo esse trecho da conclusão merece reparos, a que procedo por partes.

Em primeiro lugar, em contraposição à afirmação de haver a GEAP sido 'instituída pelo Poder Público, parcialmente por ele mantida' repito o que já afirmei alguns parágrafos antes: o fato de a Fundação GEAP gerenciar recursos federais a ela repassados por órgãos da administração direta e indireta da União não a credencia a ser caracterizada como entidade de natureza pública.

Quanto à afirmação de ser 'integrada a um segmento público da Administração Direta', mais especificamente 'atrelada ao Ministério da Previdência Social', não procede tal afirmação, não sendo razoável admitir-se afirmação nesse sentido apenas porque a GEAP originou-se de uma comissão que integrava a estrutura do Ministério da Previdência. Tal vinculação não existe mais e a Fundação GEAP não integra a administração indireta, muito menos a direta, como sustenta o nobre consultor.

No que se refere à afirmação de que a entidade seria pública porque 'vocacionada à realização de fins de interesse público', também não merece ser abonada pois o que a GEAP faz, ao atuar no segmento de saúde, é ser operadora de plano de saúde, prestadora de assistência médica, sem nenhum fim de interesse público vislumbrado nessa sua atuação. Raciocinar em sentido contrário, isto é, na direção em que raciocina o consultor, seria o mesmo que admitir que uma operadora privada qualquer (p.ex., a autora de uma das representações apensadas a estes autos, a Golden Cross) estaria a realizar fins de interesse público, uma vez que as duas atuam com objetos em tudo semelhantes: oferta de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos.

Quanto à última das afirmações, de que a GEAP deveria ainda ser considerada uma 'verdadeira fundação pública' sob o argumento de que estaria 'sujeita a mecanismos públicos de controle de suas atividades', creio também caber reparos. Ocorre que tal afirmação transmite uma sensação de que a GEAP estaria sujeita, por exemplo, a controle do TCU, como ocorre com as fundações públicas, quando, na verdade, não está. Sua atuação está sujeita apenas à fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e da Secretaria de

Previdência Complementar – SPC, órgãos que atuam, em suas respectivas esferas de competências, sobre diversas entidades privadas que atuam nesses ramos, saúde e previdência complementar, até mesmo sobre as empresas privadas, sem que tal fiscalização seja capaz de lhes revestir da característica de entidades de natureza pública, como quer fazer crer o nobre parecerista.'"

Ao final de seu voto, o Ministro-Revisor aponta contradição entre a doutrina pela qual a GEAP não seria enquadrada como fundação pública, e o que sustentava a GEAP com base em pareceres de consultores juntados aos autos. Assim, arremata:

"Com a devida vênia do ilustre consultor, cabe aqui proceder aos mesmos reparos de que foi alvo o parecer do professor Sérgio Ferraz. Antes, porém, vale sempre relembrar que a qualificação da natureza jurídica da fundação está expressa no art. 1° de seu estatuto, que dispõe ser a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Em primeiro lugar, o fato de a GEAP ser 'entidade originada no Poder Público', não é suficiente para torná-la uma entidade de natureza pública, como já mencionado anteriormente.

Além disso, a circunstância de receber e administrar recursos públicos a ela repassados, ou, para utilizar a expressão empregada no parecer, haver sido 'mantida desde sempre sob sua permanente ingerência, alimentada por recursos provenientes dos cofres governamentais', não a transforma em entidade de natureza pública.

Quanto à afirmação de que a entidade seria pública 'por se sediar em campo interno ao aparelho administrativo público', entendo, como já me manifestei anteriormente, que tal afirmação não procede, posto que a GEAP não se situa inserida na estrutura de nenhum órgão da administração pública direta ou indireta, tendo sido apenas criada a partir de comissão que fazia parte integrante da estrutura do Ministério da Previdência, mas hoje já completamente independente de qualquer órgão.

Tampouco, como já demonstrado anteriormente, considero que as atividades exercidas pela GEAP possam qualificá-la a ser compreendida como 'sujeito encarregado de atividade instrumental do Estado e que lhe compõe o universo organizacional'. Na verdade, a GEAP, quando atua no segmento de saúde, presta serviços de assistência à saúde dos servidores públicos, sem nenhum fim público ou atividade de Estado vislumbrada nessa atividade.

Por tudo o quanto aqui foi exposto neste tópico, confrontadas as propostas oferecidas nos autos, a doutrina jurídica, os pareceres dos consultores contratados, bem como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, impõe-se a toda evidência o entendimento de que a GEAP, ainda que não tenha sido assim qualificada nos pareceres, não é uma pessoa jurídica de direito público, porquanto não foi criada por lei específica e não se rege pelo direito público, ao contrário, constituiu-se mediante o registro de escritura pública em cartório e está regida pelo direito privado, e que exerce atividades de natureza privada, não sendo integrante da administração pública direta ou indireta.

Não sendo uma fundação pública, há que se admitir que somente pode ser de natureza privada, ainda que tenha havido impropriedades em sua constituição."

Para colher as informações solicitadas por esta Comissão, mesmo sem que a fiscalização solicitada estivesse dentro de sua competência, o TCU realizou diligência junto a unidades jurisdicionadas que em princípio detêm competência para fiscalizar a GEAP, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Segundo consta do relatório do Ministro Relator, a ANS apresentou relatório de visita técnica realizada à GEAP por grupo técnico em 2009. A ANS afirma que não foi detectada irregularidade em relação aos aspectos técnicos da metodologia utilizada na avaliação atuarial para precificação dos produtos para o ano de 2009, mas pondera que o cenário das carteiras aponta para dificuldades de se estabelecer um equilíbrio atuarial dos planos de saúde da GEAP no longo prazo.

Ainda segundo o Ministro Relator, a PREVIC apresentou documentos levantados pelas áreas técnicas, acerca dos trabalhos, fiscalizações e outras atuações na GEAP, mas ressaltou que não é de sua competência se manifestar acerca das operações referentes a Planos de Assistência à Saúde da GEAP.

Assim, o TCU conclui que não há elementos para se afirmar categoricamente sobre a regularidade e a adequação na execução dos contratos de serviços entre a

GEAP e seus prestadores de serviços, ou sobre a adequação das normas técnicas da nova fórmula instituída. Desse modo, a Corte de Contas exarou o citado Acórdão-TCU-Plenário nº 3149/2010, com o seguinte teor:

"9.1 conhecer, com fulcro no art. 232, III, do RI/TCU, da presente solicitação;

9.2 informar à Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados que este Tribunal encontra-se impossibilitado de atender à solicitação de fiscalização objeto da Proposta de Fiscalização Financeira e Controle – PFC nº 92/2009, porquanto refoge de sua competência constitucional e legal a realização de auditoria sobre os recursos geridos pela GEAP, entidade de direito privado, não jurisdicionada a esta Casa;

9.3 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem assim cópia digitalizada dos presentes autos, com os documentos enviados a este Tribunal pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pela Secretaria de Previdência Complementar, à Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados;

9.4 considerar, nos termos do art. 17, § 1º, inciso I da Resolução-TCU nº 215/2008, atendida a presente solicitação; e

9.5 arquivar os presentes autos."

Recentemente, em março de 2013, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de interromper os contratos sem licitação com órgãos que não são os criadores originais do plano, a ANS e a PREVIC decretaram intervenção na GEAP, pelo prazo de 180 dias.[1] De acordo com a ANS, o regime de direção fiscal foi instalado para acompanhar a situação econômica da operadora, que vinha apresentando resultados financeiros negativos em sequência. Enquanto a direção fiscal durar, a GEAP terá que apresentar um plano para resolver o desequilíbrio financeiro identificado pelo governo, bem como realizar um levantamento detalhado de todos os aproximadamente 88 convênios que possui hoje.

É o relatório.

II – Voto

As razões pelas quais a Corte de Contas conclui que a GEAP deve ser considerada uma entidade de direito privado, a ela não jurisdicionada, foram longamente fundamentadas em discussões havidas em 2004, e aqui parcialmente transcritas.

1 Veja: http://www.gestaosindical.com.br/apos-decisao--desfavoravel-no-stf-geap-sofre-inte.aspx.

Dessa forma, ao concluir que refoge à sua competência constitucional e legal a realização de auditoria sobre os recursos geridos pela GEAP, a Corte de Contas julga-se impossibilitada de atender à solicitação de fiscalização desta Comissão, frustrando o objetivo inicial da PFC nº 92, de 2009. Ademais, o próprio TCU aponta que as diligências adicionais que adotou foram insuficientes para permitir chegar a conclusões – que somente seriam supridas com a realização de auditoria operacional – quanto à gestão pela GEAP dos recursos recebidos de seus contribuintes.

Todavia, diante desse posicionamento do TCU e da recente intervenção do Governo na GEAP, julgo ser pertinente que ao menos os contratos firmados entre a GEAP e as diversas entidades públicas a ela conveniadas sejam objeto de auditoria.

Diante do exposto, voto:

para que esta Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União que realize auditoria nos contratos firmados pelas entidades públicas conveniadas ao GEAP, e que proceda com as medidas cabíveis que lhe couber;

para que esta Comissão encaminhe ao Ministério Público da União o teor da presente PFC, para conhecimento e providências que lhe couber.

Sala da Comissão, de de 2013. – Deputado **Reguffe,** Relator PDT/DF

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o relatório final da Proposta de Fiscalização e Controle nº 92/09, com o encaminhamento dos autos da proposição ao Tribunal de Contas da União para realizar auditoria nos contratos firmados pelas entidades públicas conveniadas ao GEAP e adotar as medidas que lhe couberem; e também ao Ministério Público da União, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reguffe.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: José Carlos Araújo – Presidente, Felipe Bornier e Eli Correa Filho – Vice-Presidentes, Aureo, Carlos Souza, Chico Lopes, Fernando Coelho Filho, Francisco Chagas, Henrique Oliveira, Ivan Valente, Júlio Delgado, Paulo Freire, Paulo Wagner, Reguffe, Ricardo Izar, Severino Ninho, Deley e Silvio Costa.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013. – Deputado **José Carlos Araújo,** Presidente

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 45-A, DE 2013

(Do Sr. Giovanni Queiroz)

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU sobre os pagamentos

efetuados pelo DNIT referentes ao Edital Nº 043/2012; tendo parecer da Mesa Diretora, pelo encaminhamento.

DESPACHO: SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE. PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, resolveu, por unanimidade, encaminhar a **Solicitação de Informação ao TCU nº 45, de 2013**, de autoria do Sr. Deputado Giovanni Queiroz, que "Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU sobre os pagamentos efetuados pelo DNIT referentes ao Edital Nº 043/2012".

Participaram da votação os Senhores Deputados: Henrique Eduardo Alves, Presidente; André Vargas, Primeiro-Vice-Presidente; Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; Biffi, Quarto-Secretário; e Gonzaga Patriota, Primeiro-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 2013. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 46-A, DE 2013

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União, sobre a fiscalização de fraudes no Fundeb em prefeituras do Pará; tendo parecer da Mesa Diretora, pelo encaminhamento.

DESPACHO: SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE. PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, resolveu, por unanimidade, encaminhar a **Solicitação de Informação ao TCU nº 46, de 2013**, de autoria do Sr. Deputado Arnaldo Jordy, que "Requer informações ao Tribunal de Contas da União, sobre a fiscalização de fraudes no Fundeb em prefeituras do Pará".

Participaram da votação os Senhores Deputados: Henrique Eduardo Alves, Presidente; André Vargas, Primeiro-Vice-Presidente; Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; Biffi, Quarto-Secretário; e Gonzaga Patriota, Primeiro-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 2013. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 47-A, DE 2013

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre processo que apura denúncias de malversação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar; tendo parecer da Mesa Diretora, pelo encaminhamento.

DESPACHO: SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE. PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, resolveu, por unanimidade, encaminhar a **Solicitação de Informação ao TCU nº 47, de 2013**, de autoria do Sr. Deputado Chico Alencar, que "Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre processo que apura denúncias de malversação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar".

Participaram da votação os Senhores Deputados: Henrique Eduardo Alves, Presidente; André Vargas, Primeiro-Vice-Presidente; Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; Biffi, Quarto-Secretário; e Gonzaga Patriota, Primeiro-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 2013. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ADAILTON ANTONIO DA SILVA,** ponto nº 7280, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Classe A, Padrão 03, da função comissionada de Assistente de Finanças, FC-01, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro

de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 13 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CARLOS CONSTANTINO MOREIRA NASSUR,** ponto nº 6667, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe do Serviço de Administração, FC-02, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 11 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FABRÍCIO CORRÊA DE ARAÚJO OLIVEIRA,** ponto nº 7271, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe A, Padrão 04, da função comissionada de Assistente Técnico, FC-02, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 11 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **HUDSON LUIZ CORREA DE LIMA,** ponto nº 5230, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Operador de Máquinas, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Diretor da Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar, FC-03, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 13 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **NATALIA REIS DOEDERLEIN,** ponto nº 6580, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da Agência Câmara – 2ª edição, FC-01, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, da Secretaria de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 16 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ROSINEIDE COSTA LOPES,** ponto nº 6608, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Controle de Cotas, FC-02, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 13 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RUBENS GOMES CARNEIRO FILHO,** ponto nº 5438, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-01, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 10 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SANDRO HELENO DE SENE TRINDADE,** ponto nº 6474, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Diretor da Coordenação de Engenharia de Sistemas, FC-03, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 11 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SEBASTIÃO SILVA MAGALHÃES JÚNIOR,** ponto nº 6654, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Informática Administrativa, FC-01, da Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 11 de setembro de 2013.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SIMONE CARVALHO JUNQUEIRA IMPROTA,** ponto nº 6227, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Operador de Máquinas, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-01, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 11 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **ADAILTON ANTONIO DA SILVA,** ponto nº 7280, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Classe A, Padrão 03, para exercer, a partir de 13 de setembro de 2013, a função comissionada de Chefe do Núcleo de Controle de Cotas, FC-02, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **CARLOS CONSTANTINO MOREIRA NASSUR,** ponto nº 6667, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2013, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-01, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **FÁBIO GUIMARÃES MANDARINO,** ponto nº 7494, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe A, Padrão 03, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2013, a função comissionada de Chefe da Seção de Informática Administrativa, FC-01, da Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **HUDSON LUIZ CORREA DE LIMA,** ponto nº 5230, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Operador de Máquinas, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 13 de setembro de 2013, a função comissionada de Assistente de Finanças, FC-01, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **LEIRTON SARAIVA DE CASTRO,** ponto nº 6391, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2013, a função comissionada de Diretor da Coordenação de Engenharia de Sistemas, FC-03, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **LEONIDAS FRANCA DA SILVA,** ponto nº 7690, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, para exercer, a partir de 19 de setembro de 2013, a função comissionada de Técnico de Controle e Execução de Pagamento do Pessoal, FC-01, da Coordenação de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **MARCO AURELIO MARTINS DE CASTILHO,** ponto nº 6420, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2013, a função comissionada de Assistente Técnico, FC-02, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **NATALIA REIS DOEDERLEIN,** ponto nº 6580, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 16 de setembro de 2013, a função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento do Portal de Notícias – 1ª edição, FC-01, da Coordenação de Conteúdo, do Departamento de Mídias Integradas, da Secretaria de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **PATRICIA FIGUEIREDO ROEDEL,** ponto nº 6291, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 16 de setembro de 2013, a função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da Agência Câmara – 2ª edição, FC-01, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, da Secretaria de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **ROSINEIDE COSTA LOPES,** ponto nº 6608, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribui-

ção Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 13 de setembro de 2013, a função comissionada de Diretor da Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar, FC-03, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **RUBENS GOMES CARNEIRO FILHO,** ponto nº 5438, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 10 de setembro de 2013, a função comissionada de Secretário da Comissão de Seguridade Social e Família, FC-03, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **SIMONE CARVALHO JUNQUEIRA IMPROTA,** ponto nº 6227, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Operador de Máquinas, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2013, a função comissionada de Chefe do Serviço de Administração, FC-02, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA,** ponto nº 7739, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, para exercer, a partir de 19 de setembro de 2013, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-01, do Gabinete do Líder do Partido Progressista, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 19 de setembro de 2013. – **Henrique Eduardo Alves,** Presidente

MESA DIRETORA

Presidente:
HENRIQUE EDUARDO ALVES - PMDB - RN

1º Vice-Presidente:
ANDRE VARGAS - PT - PR

2º Vice-Presidente:
FÁBIO FARIA - PSD - RN

1º Secretário:
MARCIO BITTAR - PSDB - AC

2º Secretário:
SIMÃO SESSIM - PP - RJ

3º Secretário:
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - PR - AL

4º Secretário:
BIFFI - PT - MS

1º Suplente de Secretário:
GONZAGA PATRIOTA - PSB - PE

2º Suplente de Secretário:
WOLNEY QUEIROZ - PDT - PE

3º Suplente de Secretário:
VITOR PENIDO - DEM - MG

4º Suplente de Secretário:
TAKAYAMA - PSC - PR

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Liderança do Governo
Líder: ARLINDO CHINAGLIA
Vice-Líderes:
Osmar Serraglio, Luciano Castro, Alex Canziani, José Guimarães, Waldir Maranhão, Hugo Leal, Rebecca Garcia (Licenciado) e Henrique Fontana.

Liderança da Minoria
Líder: NILSON LEITÃO
Vice-Líderes:
Felipe Maia, Simplício Araújo, Plínio Valério, Emanuel Fernandes, Walter Feldman e Nelson Marchezan Junior.

PT
Líder: JOSÉ GUIMARÃES
Vice-Líderes:
Valmir Assunção, Sibá Machado, Luiz Couto, Bohn Gass, Amauri Teixeira, Fernando Ferro, Vanderlei Siraque, Afonso Florence, Benedita da Silva, Erika Kokay, Eudes Xavier, Fátima Bezerra, Jorge Bittar, Josias Gomes, Marcon, Margarida Salomão, Pedro Uczai, Policarpo, Vicentinho, Zé Geraldo, Zeca Dirceu, Márcio Macêdo e Padre João.

PMDB
Líder: EDUARDO CUNHA
Vice-Líderes:
Marcelo Castro (1º Vice), Darcísio Perondi, Edinho Araújo, Edinho Bez, Mauro Benevides, Marllos Sampaio, Lucio Vieira Lima, Francisco Escórcio, Gabriel Chalita, Fabio Trad, Edio Lopes, Colbert Martins, Danilo Forte, Júnior Coimbra, Manoel Junior, Alexandre Santos, Leonardo Picciani e André Zacharow.

PSDB
Líder: CARLOS SAMPAIO
Vice-Líderes:
João Campos (1º Vice), Domingos Sávio, Vanderlei Macris, Antonio Carlos Mendes Thame, Cesar Colnago, Izalci, Andreia Zito, Alexandre Toledo, Eduardo Barbosa, Nilson Pinto, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Vaz de Lima e Ricardo Tripoli.

PSD
Líder: EDUARDO SCIARRA
Vice-Líderes:
Eleuses Paiva (1º Vice), Guilherme Campos, Heuler Cruvinel, Hugo Napoleão, Moreira Mendes, Edson Pimenta, Sergio Zveiter, Marcos Montes, Silas Câmara, Homero Pereira, Onofre Santo Agostini e Jefferson Campos.

Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB
Líder: ANTHONY GAROTINHO
Vice-Líderes:
Bernardo Santana de Vasconcellos (1º Vice), Laercio Oliveira, Ronaldo Fonseca, Gorete Pereira, Wellington Roberto, Milton Monti, Wellington Fagundes, Lourival Mendes, Lincoln Portela, Paulo Feijó e Anderson Ferreira.

PP
Líder: ARTHUR LIRA
Vice-Líderes:
Roberto Britto (1º Vice), Carlos Magno, Dilceu Sperafico, Esperidião Amin, Iracema Portella, Luis Carlos Heinze, Renzo Braz, Sandes Júnior, Toninho Pinheiro, Roberto Balestra e Renato Molling.

DEM
Líder: RONALDO CAIADO
Vice-Líderes:
Mendonça Filho (1º Vice), Abelardo Lupion, Alexandre Leite, Professora Dorinha Seabra Rezende, Mendonça Prado, Onyx Lorenzoni, Rodrigo Maia, Efraim Filho, Lira Maia, Mandetta e Fábio Souto.

PDT
Líder: ANDRÉ FIGUEIREDO
Vice-Líderes:
Salvador Zimbaldi (1º Vice), Miro Teixeira, Félix Mendonça Júnior, Enio Bacci, Flávia Morais, João Dado e Marcos Rogério.

PSB
Líder: BETO ALBUQUERQUE
Vice-Líderes:
Glauber Braga (1º Vice), Paulo Foletto, Antonio Balhmann, Valtenir Pereira, Luiza Erundina, Severino Ninho e Isaias Silvestre.

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES
Vice-Líderes:
Antonio Brito (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Josué Bengtson, Magda Mofatto, Paes Landim e Ronaldo Nogueira.

PSC
Líder: ANDRE MOURA

Vice-Líderes:
Leonardo Gadelha (1º Vice), Carlos Eduardo Cadoca e Nelson Padovani.

PCdoB
Líder: MANUELA D'ÁVILA
Vice-Líderes:
Alice Portugal (1º Vice), Osmar Júnior, Assis Melo e Luciana Santos.

PPS
Líder: RUBENS BUENO
Vice-Líderes:
Arnaldo Jordy, Arnaldo Jardim e Carmen Zanotto.

PV
Líder: SARNEY FILHO
Vice-Líderes:
Rosane Ferreira, Antônio Roberto, Henrique Afonso e Roberto de Lucena.

PRB
Líder: GEORGE HILTON
Vice-Líderes:
Jhonatan de Jesus (1º Vice), Cleber Verde e Márcio Marinho.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL
Líder: IVAN VALENTE
Vice-Líderes:
Jean Wyllys.

PMN
Repr.: DR. CARLOS ALBERTO
PEN
Repr.: NILMAR RUIZ

Líderes de Partidos que participam de Bloco Parlamentar

PR
Líder: ANTHONY GAROTINHO
PTdoB
Repr.: ROSINHA DA ADEFAL
PRP
Repr.: CHICO DAS VERDURAS
PSL
Repr.: DR. GRILO
PHS
Repr.: JOSÉ HUMBERTO
PRTB
Repr.: AUREO

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Chico das Verduras - PRP
Edio Lopes - PMDB
Jhonatan de Jesus - PRB
Luciano Castro - PR
Marcio Junqueira - PP
Paulo Cesar Quartiero - DEM
Raul Lima - PSD
Urzeni Rocha - PSDB

Amapá

Dalva Figueiredo - PT
Davi Alcolumbre - DEM
Evandro Milhomen - PCdoB
Fátima Pelaes - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Luiz Carlos - PSDB
Sebastião Bala Rocha - PDT
Vinicius Gurgel - PR

Pará

Arnaldo Jordy - PPS
Asdrubal Bentes - PMDB
Beto Faro - PT
Cláudio Puty - PT
Dudimar Paxiuba - PSDB
Elcione Barbalho - PMDB
Giovanni Queiroz - PDT
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Lira Maia - DEM
Lúcio Vale - PR
Miriquinho Batista - PT
Nilson Pinto - PSDB
Wandenkolk Gonçalves - PSDB
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PSD
Carlos Souza - PSD
Dr. Luiz Fernando - PSD
Francisco Praciano - PT
Henrique Oliveira - PR
Plínio Valério - PSDB
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PSD

Rondônia

Amir Lando - PMDB
Anselmo de Jesus - PT
Carlos Magno - PP
Marcos Rogério - PDT
Marinha Raupp - PMDB
Moreira Mendes - PSD
Nilton Capixaba - PTB
Padre Ton - PT

Acre

Antônia Lúcia - PSC
Flaviano Melo - PMDB
Gladson Cameli - PP
Henrique Afonso - PV
Marcio Bittar - PSDB
Perpétua Almeida - PCdoB
Sibá Machado - PT
Taumaturgo Lima - PT

Tocantins

Ângelo Agnolin - PDT
César Halum - PSD
Goiaciara Cruz - PR
Júnior Coimbra - PMDB
Lázaro Botelho - PP
Nilmar Ruiz - PEN
Osvaldo Reis - PMDB
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM

Maranhão

Alberto Filho - PMDB
Carlos Brandão - PSDB
Cleber Verde - PRB
Costa Ferreira - PSC
Davi Alves Silva Júnior - PR
Domingos Dutra - PT
Francisco Escórcio - PMDB
Hélio Santos - PSD
Lourival Mendes - PTdoB
Nice Lobão - PSD
Pedro Novais - PMDB
Pinto Itamaraty - PSDB
Professor Setimo - PMDB
Sarney Filho - PV
Simplício Araújo - PPS
Waldir Maranhão - PP
Weverton Rocha - PDT
Zé Vieira - PR

Ceará

André Figueiredo - PDT
Aníbal Gomes - PMDB
Antonio Balhmann - PSB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Artur Bruno - PT
Chico Lopes - PCdoB
Danilo Forte - PMDB
Eudes Xavier - PT
Genecias Noronha - PMDB
Gera Arruda - PMDB
Gorete Pereira - PR
João Ananias - PCdoB
José Airton - PT
José Guimarães - PT
José Linhares - PP
Manoel Salviano - PSD
Mário Feitoza - PMDB
Mauro Benevides - PMDB
Paulo Henrique Lustosa - PMDB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Vicente Arruda - PR

Piauí

Assis Carvalho - PT
Hugo Napoleão - PSD
Iracema Portella - PP
Jesus Rodrigues - PT
Júlio Cesar - PSD
Marcelo Castro - PMDB
Marllos Sampaio - PMDB
Nazareno Fonteles - PT
Osmar Júnior - PCdoB
Paes Landim - PTB

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado - DEM
Fábio Faria - PSD
Fátima Bezerra - PT
Felipe Maia - DEM
Henrique Eduardo Alves - PMDB
João Maia - PR
Paulo Wagner - PV
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM
Hugo Motta - PMDB
Leonardo Gadelha - PSC
Luiz Couto - PT
Major Fábio - DEM
Manoel Junior - PMDB
Nilda Gondim - PMDB
Ruy Carneiro - PSDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Filho - PMDB

Pernambuco

Anderson Ferreira - PR
Augusto Coutinho - DEM
Bruno Araújo - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PSC
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PR
João Paulo Lima - PT
Jorge Corte Real - PTB
José Augusto Maia - PTB
José Chaves - PTB
Luciana Santos - PCdoB
Mendonça Filho - DEM
Pastor Eurico - PSB
Paulo Rubem Santiago - PDT
Pedro Eugênio - PT
Raul Henry - PMDB
Roberto Teixeira - PP
Sergio Guerra - PSDB
Severino Ninho - PSB
Silvio Costa - PTB
Vilalba - PRB
Wolney Queiroz - PDT

Alagoas

Alexandre Toledo - PSDB
Arthur Lira - PP
Francisco Tenório - PMN
Givaldo Carimbão - PSB
João Lyra - PSD
Maurício Quintella Lessa - PR
Paulão - PT
Renan Filho - PMDB
Rosinha da Adefal - PTdoB

Sergipe

Almeida Lima - S.PART.
Andre Moura - PSC
Fabio Reis - PMDB
Laercio Oliveira - PR
Márcio Macêdo - PT
Mendonça Prado - DEM
Rogério Carvalho - PT
Valadares Filho - PSB

Bahia

Acelino Popó - PRB
Afonso Florence - PT
Alice Portugal - PCdoB
Amauri Teixeira - PT
Antonio Brito - PTB
Antonio Imbassahy - PSDB
Arthur Oliveira Maia - PMDB
Claudio Cajado - DEM
Colbert Martins - PMDB
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Pimenta - PSD
Erivelton Santana - PSC
Fábio Souto - DEM
Félix Mendonça Júnior - PDT
Fernando Torres - PSD
Geraldo Simões - PT
Jânio Natal - PRP
João Carlos Bacelar - PR
João Leão - PP
José Carlos Araújo - PSD
José Nunes - PSD
José Rocha - PR
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Lucio Vieira Lima - PMDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Argôlo - PP
Luiz de Deus - DEM
Márcio Marinho - PRB
Marcos Medrado - PDT
Mário Negromonte - PP
Nelson Pellegrino - PT
Oziel Oliveira - PDT
Paulo Magalhães - PSD
Roberto Britto - PP
Sérgio Brito - PSD
Valmir Assunção - PT
Waldenor Pereira - PT
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PSD
Aelton Freitas - PR
Antônio Roberto - PV
Aracely de Paula - PR
Bernardo Santana de Vasconcellos - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Diego Andrade - PSD
Dimas Fabiano - PP
Domingos Sávio - PSDB
Dr. Grilo - PSL
Eduardo Azeredo - PSDB
Eduardo Barbosa - PSDB
Fábio Ramalho - PV
Gabriel Guimarães - PT
George Hilton - PRB
Geraldo Thadeu - PSD
Humberto Souto - PPS
Isaias Silvestre - PSB
Jaime Martins - PR
Jairo Ataíde - DEM
Jô Moraes - PCdoB
João Bittar - DEM
João Magalhães - PMDB
José Humberto - PHS
Júlio Delgado - PSB
Lael Varella - DEM
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PR
Luis Tibé - PTdoB
Luiz Fernando Faria - PP
Marcos Montes - PSD
Marcus Pestana - PSDB
Margarida Salomão - PT
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Miguel Corrêa - PT
Newton Cardoso - PMDB
Nilmário Miranda - PT
Odair Cunha - PT
Padre João - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Renato Andrade - PP
Renzo Braz - PP
Rodrigo de Castro - PSDB
Saraiva Felipe - PMDB
Silas Brasileiro - PMDB
Stefano Aguiar - PSC
Toninho Pinheiro - PP
Vitor Penido - DEM
Walter Tosta - PSD
Weliton Prado - PT

Espírito Santo

Camilo Cola - PMDB
Cesar Colnago - PSDB
Dr. Jorge Silva - PDT
Iriny Lopes - PT
Lauriete - PSC
Lelo Coimbra - PMDB
Manato - PDT
Paulo Foletto - PSB
Rose de Freitas - PMDB
Sueli Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Adrian - PMDB
Alessandro Molon - PT
Alexandre Santos - PMDB
Alfredo Sirkis - PV
Andreia Zito - PSDB
Anthony Garotinho - PR
Arolde de Oliveira - PSD
Aureo - PRTB
Benedita da Silva - PT
Celso Jacob - PMDB
Chico Alencar - PSOL
Deley - PSC
Dr. Adilson Soares - PR
Dr. Carlos Alberto - PMN
Dr. Paulo César - PSD
Edson Ezequiel - PMDB
Edson Santos - PT
Eduardo Cunha - PMDB
Eurico Júnior - PV
Felipe Bornier - PSD
Fernando Jordão - PMDB
Fernando Lopes - PMDB
Francisco Floriano - PR
Glauber Braga - PSB
Hugo Leal - PSC
Jair Bolsonaro - PP
Jandira Feghali - PCdoB
Jean Wyllys - PSOL
Jorge Bittar - PT
Leonardo Picciani - PMDB
Liliam Sá - PR
Luiz Sérgio - PT
Manuel Rosa Neca - PR
Marcelo Matos - PDT
Miro Teixeira - PDT
Otavio Leite - PSDB
Paulo Feijó - PR
Rodrigo Maia - DEM
Romário - S.PART.
Sergio Zveiter - PSD
Simão Sessim - PP
Stepan Nercessian - PPS
Vitor Paulo - PRB
Walney Rocha - PTB
Washington Reis - PMDB
Zoinho - PR

São Paulo

Abelardo Camarinha - PSB
Alexandre Leite - DEM
Aline Corrêa - PP
Antonio Bulhões - PRB
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Arnaldo Jardim - PPS
Beto Mansur - PP
Bruna Furlan - PSDB
Cândido Vaccarezza - PT
Carlos Roberto - PSDB
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Delegado Protógenes - PCdoB
Devanir Ribeiro - PT
Dr. Ubiali - PSB
Duarte Nogueira - PSDB
Edinho Araújo - PMDB
Eleuses Paiva - PSD
Eli Correa Filho - DEM

Emanuel Fernandes - PSDB
Francisco Chagas - PT
Gabriel Chalita - PMDB
Guilherme Campos - PSD
Guilherme Mussi - PP
Iara Bernardi - PT
Ivan Valente - PSOL
Janete Rocha Pietá - PT
Jefferson Campos - PSD
João Dado - PDT
João Paulo Cunha - PT
Jorge Tadeu Mudalen - DEM
José Genoíno - PT
José Mentor - PT
Junji Abe - PSD
Keiko Ota - PSB
Luiz Fernando Machado - PSDB
Luiza Erundina - PSB
Mara Gabrilli - PSDB
Marcelo Aguiar - PSD
Márcio França - PSB
Milton Monti - PR
Missionário José Olimpio - PP
Nelson Marquezelli - PTB
Newton Lima - PT
Otoniel Lima - PRB
Pastor Marco Feliciano - PSC
Paulo Freire - PR
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - PDT
Paulo Teixeira - PT
Penna - PV
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Izar - PSD
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto de Lucena - PV
Roberto Freire - PPS
Roberto Santiago - PSD
Salvador Zimbaldi - PDT
Tiririca - PR
Valdemar Costa Neto - PR
Vanderlei Macris - PSDB
Vanderlei Siraque - PT
Vaz de Lima - PSDB
Vicente Candido - PT
Vicentinho - PT
Walter Feldman - PSDB
Walter Ihoshi - PSD
William Dib - PSDB

Mato Grosso

Carlos Bezerra - PMDB
Eliene Lima - PSD
Homero Pereira - PSD
Júlio Campos - DEM
Nilson Leitão - PSDB
Pedro Henry - PP
Valtenir Pereira - PSB
Wellington Fagundes - PR

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PPS
Erika Kokay - PT
Izalci - PSDB
Jaqueline Roriz - PMN
Luiz Pitiman - PMDB
Policarpo - PT
Reguffe - PDT
Ronaldo Fonseca - PR

Goiás

Armando Vergílio - PSD
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Flávia Morais - PDT
Heuler Cruvinel - PSD
Íris de Araújo - PMDB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Magda Mofatto - PTB
Marina Santanna - PT
Pedro Chaves - PMDB
Roberto Balestra - PP
Ronaldo Caiado - DEM
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PMDB
Valdivino de Oliveira - PSDB

Mato Grosso do Sul

Akira Otsubo - PMDB
Biffi - PT
Fabio Trad - PMDB
Geraldo Resende - PMDB
Mandetta - DEM
Marçal Filho - PMDB
Reinaldo Azambuja - PSDB
Vander Loubet - PT

Paraná

Abelardo Lupion - DEM
Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSDB
Andre Vargas - PT
André Zacharow - PMDB
Angelo Vanhoni - PT
Assis do Couto - PT
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Edmar Arruda - PSC
Eduardo Sciarra - PSD
Fernando Francischini - PEN
Giacobo - PR
Hermes Parcianello - PMDB
João Arruda - PMDB
Leopoldo Meyer - PSB
Luiz Nishimori - PSDB
Marcelo Almeida - PMDB
Nelson Meurer - PP
Nelson Padovani - PSC
Odílio Balbinotti - PMDB
Oliveira Filho - PRB
Osmar Serraglio - PMDB
Pedro Guerra - PSD
Professor Sérgio de Oliveira - PSC
Rosane Ferreira - PV
Rubens Bueno - PPS
Sandro Alex - PPS
Takayama - PSC
Zeca Dirceu - PT

Santa Catarina

Carmen Zanotto - PPS
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Edinho Bez - PMDB
Esperidião Amin - PP
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - S.PART.
Jorginho Mello - PR
Luci Choinacki - PT
Marco Tebaldi - PSDB
Mauro Mariani - PMDB
Onofre Santo Agostini - PSD
Pedro Uczai - PT
Rogério Peninha Mendonça - PMDB
Ronaldo Benedet - PMDB
Valdir Colatto - PMDB

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Alceu Moreira - PMDB
Alexandre Roso - PSB
Assis Melo - PCdoB
Beto Albuquerque - PSB
Bohn Gass - PT
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Fernando Marroni - PT
Giovani Cherini - PDT
Henrique Fontana - PT
Jerônimo Goergen - PP
José Otávio Germano - PP
Jose Stédile - PSB
Luis Carlos Heinze - PP
Manuela D'ávila - PCdoB
Marco Maia - PT
Marcon - PT
Nelson Marchezan Junior - PSDB
Onyx Lorenzoni - DEM
Osmar Terra - PMDB
Paulo Ferreira - PT
Paulo Pimenta - PT
Renato Molling - PP
Ronaldo Nogueira - PTB
Ronaldo Zulke - PT
Sérgio Moraes - PTB
Vieira da Cunha - PDT
Vilson Covatti - PP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Giacobo (PR)
1º Vice-Presidente: Moreira Mendes (PSD)
2º Vice-Presidente: Luci Choinacki (PT)
3º Vice-Presidente: Abelardo Lupion (DEM)

Titulares	Suplentes
PT	
Anselmo de Jesus	Jesus Rodrigues
Assis do Couto	Josias Gomes
Beto Faro	Padre João
Bohn Gass	Vander Loubet
Luci Choinacki	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Marcon	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Valmir Assunção	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PMDB	
Amir Lando	Alceu Moreira
Celso Maldaner	André Zacharow [vaga do PSC]
Júnior Coimbra	Edinho Araújo
Leandro Vilela	Lelo Coimbra [vaga do PT]
Marcelo Castro	Newton Cardoso
Odílio Balbinotti	Silas Brasileiro
Pedro Chaves [vaga do PSB]	Valdir Colatto
	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PSDB	
Alexandre Toledo	Alfredo Kaefer
Domingos Sávio [vaga do PR]	Luiz Carlos
Duarte Nogueira	Urzeni Rocha [vaga do PSD]
Luiz Nishimori	Wandenkolk Gonçalves
Nilson Leitão [vaga do PSD]	1 vaga
Raimundo Gomes de Matos	
Reinaldo Azambuja [vaga do PSOL]	
PSD	
Hélio Santos [vaga do PCdoB]	Diego Andrade
Homero Pereira	Edson Pimenta
Junji Abe [vaga do PRB]	Eduardo Sciarra [vaga do PSB]
Moreira Mendes	Eleuses Paiva
(Dep. do PMN ocupa a vaga)	Heuler Cruvinel [vaga do PSB]
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Marcos Montes [vaga do Bloco PV, PPS]
	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PP	
Carlos Magno	Afonso Hamm
Dilceu Sperafico	Jerônimo Goergen
Luis Carlos Heinze [vaga do PTB]	Lázaro Botelho
Nelson Meurer	
Roberto Balestra [vaga do PR]	
PR	
Davi Alves Silva Júnior [vaga do PTdoB]	Bernardo Santana de Vasconcellos
Giacobo	João Carlos Bacelar [vaga do PMDB]
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Lúcio Vale [vaga do PT]
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Wellington Fagundes [vaga do PT]
	Wellington Roberto
	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
PSB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Fernando Coelho Filho
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
DEM	
Abelardo Lupion	Betinho Rosado
Jairo Ataíde [vaga do PSB]	Paulo Cesar Quartiero
Lira Maia [vaga do PSB]	
Onyx Lorenzoni [vaga do PDT]	
Vitor Penido	
PDT	
Giovanni Queiroz	Félix Mendonça Júnior
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Giovani Cherini [vaga do PSOL]
	Mário Heringer
	Oziel Oliveira [vaga do PCdoB]
PTB	
Josué Bengtson	Nelson Marquezelli
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Nilton Capixaba
Bloco PV, PPS	
Humberto Souto	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSC	
Nelson Padovani	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PRB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Márcio Marinho
PSOL	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PTdoB	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
PMN	
Francisco Tenório [vaga do PSD]	
PRP	
	Chico das Verduras [vaga do PR]
PHS	
	José Humberto [vaga do PTdoB]

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 34
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
1º Vice-Presidente: Nelson Marchezan Junior (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jorge Bittar (PT)
3º Vice-Presidente: Silas Câmara (PSD)

Titulares	Suplentes
PT	
Dalva Figueiredo	Angelo Vanhoni
Iara Bernardi	Beto Faro
Jorge Bittar	Paulão
Margarida Salomão	Paulo Ferreira
Newton Lima	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Padre Ton [vaga do PTdoB]	2 vagas
Paulo Teixeira	
Sibá Machado	
PMDB	
João Arruda	Colbert Martins
Marçal Filho	Flaviano Melo
Paulo Henrique Lustosa	Gabriel Chalita [vaga do PSOL]
Rogério Peninha Mendonça	Hugo Motta
2 vagas	Manoel Junior
	Nilda Gondim [vaga do PSDB]
	Wladimir Costa [vaga do PT]
	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSDB	
Antonio Imbassahy [vaga do PP]	Duarte Nogueira
Bruno Araújo	Emanuel Fernandes
Carlos Sampaio [vaga do PR]	Izalci
Nelson Marchezan Junior	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Paulo Abi-ackel	
Ruy Carneiro	

PSD	
Arolde de Oliveira	José Carlos Araújo
Eliene Lima	Júlio Cesar
Marcelo Aguiar	Onofre Santo Agostini
Silas Câmara	Walter Ihoshi

PP	
Beto Mansur	Luiz Fernando Faria
Missionário José Olimpio	Roberto Teixeira
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Sandes Júnior

PR	
Dr. Adilson Soares	Francisco Floriano
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	José Rocha [vaga do PSB]
1 vaga	Milton Monti
	Ronaldo Fonseca [vaga do PDT]
	Wellington Fagundes

PSB	
Ariosto Holanda	Edson Silva (Licenciado)
Luiza Erundina	Pastor Eurico
1 vaga	Paulo Foletto [vaga do PDT]
	(Dep. do PR ocupa a vaga)

DEM	
Efraim Filho	Professora Dorinha Seabra Rezende
Jorge Tadeu Mudalen	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
Júlio Campos [vaga do PSOL]	

PDT	
Miro Teixeira	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Salvador Zimbaldi	(Dep. do PR ocupa a vaga)

PTB	
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Josué Bengtson
1 vaga	Sabino Castelo Branco [vaga do PMDB]
	(Dep. do PSC ocupa a vaga)

Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	Arnaldo Jardim
	Fábio Ramalho [vaga do PMDB]
	Paulo Wagner [vaga do DEM]

PSC	
Takayama	Costa Ferreira
	Stefano Aguiar [vaga do PTB]

PCdoB	
Evandro Milhomen [vaga do PTB]	Jandira Feghali
Luciana Santos	

PRB	
Oliveira Filho	Márcio Marinho

PSOL	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PTdoB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)

PRTB	
	Aureo [vaga do PTdoB]

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 51
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Décio Lima (PT)
1º Vice-Presidente: Mauro Benevides (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Carlos Bezerra (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PT	
Alessandro Molon	Artur Bruno
Cândido Vaccarezza	Fátima Bezerra
Décio Lima	Gabriel Guimarães
Iriny Lopes	Geraldo Simões
João Paulo Cunha	José Guimarães
João Paulo Lima	Márcio Macêdo
José Genoíno	Miguel Corrêa
José Mentor	Nazareno Fonteles
Luiz Couto	Paulo Teixeira
Odair Cunha	Rogério Carvalho
Ricardo Berzoini	Zezéu Ribeiro
Taumaturgo Lima [vaga do PCdoB]	
Vicente Candido [vaga do PSD]	

PMDB	
Alceu Moreira	Alberto Filho
Arthur Oliveira Maia	Amir Lando
Benjamin Maranhão [vaga do PR]	Francisco Escórcio
Carlos Bezerra	João Magalhães
Danilo Forte	Marçal Filho
Eduardo Cunha	Marcelo Almeida
Eliseu Padilha	Mauro Lopes
Fabio Trad	Renan Filho
Leonardo Picciani	Sandro Mabel
Luiz Pitiman	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Mauro Benevides	
Osmar Serraglio [vaga do PP]	

PSDB	
Bonifácio de Andrada	Bruno Araújo
Cesar Colnago	Carlos Sampaio
João Campos	Dudimar Paxiuba [vaga do PTB]
Jutahy Junior	Eduardo Azeredo
Luiz Carlos	Nelson Marchezan Junior
William Dib	Reinaldo Azambuja
	Ricardo Tripoli

PSD	
Eduardo Sciarra	Ademir Camilo [vaga do PP]
Heuler Cruvinel	Armando Vergílio
Onofre Santo Agostini	João Lyra
Paulo Magalhães	José Nunes
Sergio Zveiter	Moreira Mendes
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Silas Câmara
	Walter Tosta

PP	
Esperidião Amin	Beto Mansur
Paulo Maluf	Dilceu Sperafico
Renato Andrade	Sandes Júnior
Vilson Covatti [vaga do PSOL]	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	

PR	
Jorginho Mello	Anthony Garotinho
Ronaldo Fonseca	Davi Alves Silva Júnior [vaga do PTdoB]
Vicente Arruda	Gorete Pereira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Jaime Martins
1 vaga	Laercio Oliveira
	Lincoln Portela [vaga do PRTB]
	Luciano Castro

PSB	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
Edson Silva (Licenciado)	Janete Capiberibe
Márcio França	Jose Stédile
Sandra Rosado	Luiza Erundina
Valtenir Pereira	(Dep. do DEM ocupa a vaga)

DEM	
Felipe Maia	Alexandre Leite
Luiz de Deus	Efraim Filho
Mendonça Prado	Eli Correa Filho [vaga do PSOL]
	Mendonça Filho [vaga do PSB]
	Onyx Lorenzoni

PDT

Félix Mendonça Júnior	João Dado
Marcos Medrado	Oziel Oliveira
Marcos Rogério [vaga do PP]	Wolney Queiroz
Vieira da Cunha	
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Paes Landim	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Fábio Ramalho	Sandro Alex
Roberto Freire	Sarney Filho
PSC	
Andre Moura	Edmar Arruda
Leonardo Gadelha	Hugo Leal
	Pastor Marco Feliciano [vaga do PMDB]
PCdoB	
Delegado Protógenes	Assis Melo
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Daniel Almeida
PRB	
Antonio Bulhões	Vitor Paulo
PSOL	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Chico Alencar [vaga do PP]
	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PTdoB	
Lourival Mendes	Luis Tibé [vaga do PTB]
	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PRTB	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PSL	
Dr. Grilo [vaga do PRTB]	

Secretário(a): Alexandra Zaban Bittencourt
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 19
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE CULTURA

Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Nilmário Miranda (PT)
2º Vice-Presidente: Evandro Milhomen (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Jose Stédile (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angelo Vanhoni	Fátima Bezerra [vaga do PSD]
Nilmário Miranda	Marina Santanna
Paulo Ferreira	Waldenor Pereira [vaga do PR]
	Weliton Prado
	Zezéu Ribeiro
PMDB	
Gabriel Chalita	Edinho Araújo
Marcelo Almeida	Marinha Raupp
Raul Henry	Rose de Freitas
PSDB	
Domingos Sávio	Eduardo Barbosa
Pinto Itamaraty	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
PSD	
Dr. Paulo César	Danrlei de Deus Hinterholz
Pedro Guerra	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PP	
Cida Borghetti (Licenciado)	Marcio Junqueira
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PR	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSB	
Jose Stédile	Leopoldo Meyer
DEM	
Onyx Lorenzoni [vaga do PR]	Claudio Cajado [vaga do PP]
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Professora Dorinha Seabra Rezende
PDT	
Paulo Rubem Santiago	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PTB	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Stepan Nercessian	Antônio Roberto [vaga do PTB]
	Carmen Zanotto [vaga do PSDB]
	Penna
PSC	
Professor Sérgio de Oliveira	Lauriete
PCdoB	
Evandro Milhomen [vaga do DEM]	Alice Portugal [vaga do PDT]
Jandira Feghali	Luciana Santos
PRB	
Acelino Popó [vaga do PP]	
PSOL	
Jean Wyllys [vaga do PTB]	

Secretário(a): Nádia Lúcia das Neves Raposo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - salas 168/169-C
Telefones: 3216-6942 a 6947

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: José Carlos Araújo (PSD)
1º Vice-Presidente: Felipe Bornier (PSD)
2º Vice-Presidente: Eli Correa Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Roberto Teixeira (PP)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Francisco Chagas	Paulo Pimenta
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Weliton Prado
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PMDB	
Aníbal Gomes	Nilda Gondim
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSDB	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Nelson Marchezan Junior
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Sergio Guerra
PSD	
Carlos Souza [vaga do PT]	Arolde de Oliveira [vaga do PCdoB]
Felipe Bornier	César Halum
José Carlos Araújo	Dr. Luiz Fernando [vaga do PT]
Ricardo Izar [vaga do PT]	Walter Ihoshi
Sérgio Brito [vaga do PMDB]	
PP	
Iracema Portella	Guilherme Mussi [vaga do Bloco PV, PPS]
Roberto Teixeira	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
	1 vaga
PR	
Henrique Oliveira	Manuel Rosa Neca
Paulo Freire [vaga do PSDB]	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. do PRTB ocupa a vaga)	
PSB	
Fernando Coelho Filho	Isaias Silvestre
Júlio Delgado [vaga do PMDB]	
Severino Ninho [vaga do PSDB]	
DEM	
Eli Correa Filho	Augusto Coutinho [vaga do PR]
	Mendonça Prado
PDT	
Reguffe	Marcelo Matos

Titulares	Suplentes
PTB	
José Chaves	Sérgio Moraes vaga do PP
	Silvio Costa
Bloco PV, PPS	
Paulo Wagner	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Antônia Lúcia vaga do PMDB
	Carlos Eduardo Cadoca
	Deley vaga do PMDB
PCdoB	
Chico Lopes	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSOL	
Ivan Valente vaga do PSC	
PRTB	
Aureo vaga do PR	

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Ângelo Agnolin (PDT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Matos (PDT)
2º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Miguel Corrêa	Afonso Florence
Ronaldo Zulke	Odair Cunha
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PMDB	
Renan Filho	Mário Feitoza
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Osmar Terra
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSDB	
Carlos Roberto	Carlos Brandão
Valdivino de Oliveira	Marco Tebaldi
	Otavio Leite vaga do PMDB
PSD	
Edson Pimenta	Fernando Torres
Walter Tosta	Guilherme Campos
PP	
Renato Molling	Dimas Fabiano
Renzo Braz vaga do PMDB	Roberto Teixeira vaga do Bloco PV, PPS
PR	
João Maia	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
Vinicius Gurgel vaga do PMDB	
PSB	
Antonio Balhmann	Dr. Ubiali
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Júlio Delgado
DEM	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	João Bittar vaga do PTB
	Mandetta
PDT	
Ângelo Agnolin	Sebastião Bala Rocha
Marcelo Matos vaga do DEM	
Sueli Vidigal vaga do PSB	
PTB	
José Augusto Maia	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PCdoB	
	Perpétua Almeida vaga do PT
PTdoB	
Luis Tibé vaga do PT	
Rosinha da Adefal vaga do Bloco PV, PPS	
PRP	
	Jânio Natal vaga do PR

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Sérgio Moraes (PTB)
1º Vice-Presidente: Walney Rocha (PTB)
2º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)
3º Vice-Presidente: Flaviano Melo (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Paulo Ferreira	Assis do Couto
Rubens Otoni	João Paulo Lima
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Jorge Bittar
PMDB	
Adrian vaga do PR	Celso Maldaner
Alberto Filho vaga do PSDB	Edinho Araújo vaga do PSDB
Fernando Lopes	Genecias Noronha
Flaviano Melo	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Mauro Mariani	
Wilson Filho vaga do PSDB	
PSDB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Bruna Furlan
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSD	
José Nunes	Heuler Cruvinel vaga do PEN
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Junji Abe
	Roberto Santiago
PP	
Roberto Britto	João Leão
PR	
João Carlos Bacelar vaga do PSD	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PSB	
Paulo Foletto	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
DEM	
1 vaga	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PDT	
Weverton Rocha	Dr. Jorge Silva
PTB	
Sérgio Moraes	Jorge Corte Real
Walney Rocha vaga do PT	José Chaves vaga do DEM
Bloco PV, PPS	
Eurico Júnior	Arnaldo Jardim vaga do PR
	Rosane Ferreira
PEN	
Nilmar Ruiz	Heuler Cruvinel
PSC	
	Nelson Padovani vaga do PMDB
PCdoB	
	Luciana Santos vaga do PSB

Secretário(a): Iracema Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6551/ 6554
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Pastor Marco Feliciano (PSC)
1º Vice-Presidente: Antônia Lúcia (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Anderson Ferreira (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
3 vagas	3 vagas
PMDB	
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSDB	
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	João Campos
1 vaga	1 vaga
PSD	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Walter Tosta
1 vaga	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
PP	
1 vaga	Jair Bolsonaro
PR	
Anderson Ferreira	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
Liliam Sá vaga do PSD	
PSB	
Keiko Ota	Severino Ninho
Pastor Eurico	1 vaga
DEM	
1 vaga	1 vaga
PDT	
Enio Bacci	Marcos Rogério
PTB	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Henrique Afonso	Arnaldo Jordy vaga do PSD
Simplício Araújo vaga do PSDB	Roberto de Lucena
PSL	
(Dep. do PMN ocupa a vaga)	Dr. Grilo
PSC	
Antônia Lúcia vaga do PMDB	Costa Ferreira vaga do PTB
Pastor Marco Feliciano vaga do PMDB	Takayama vaga do PMDB
	Zequinha Marinho vaga do PMDB
PRB	
Otoniel Lima vaga do PTB	
PTdoB	
	Lourival Mendes vaga do PR
PMN	
Dr. Carlos Alberto vaga do PSL	

Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Presidente: Gabriel Chalita (PMDB)
1º Vice-Presidente: Artur Bruno (PT)
2º Vice-Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
3º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Angelo Vanhoni	Alessandro Molon
Artur Bruno	Iara Bernardi
Fátima Bezerra	Leonardo Monteiro
Francisco Praciano	Margarida Salomão
Pedro Uczai	Newton Lima
Reginaldo Lopes vaga do PSD	Nilmário Miranda vaga do PCdoB
Waldenor Pereira vaga do PR	
PMDB	
Celso Jacob vaga do PR	Mauro Benevides
Gabriel Chalita	Osmar Serraglio
Lelo Coimbra	Pedro Chaves
Professor Setimo	Rogério Peninha Mendonça
Raul Henry	Saraiva Felipe
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PSDB	
Izalci	Andreia Zito
Nilson Pinto	Bonifácio de Andrada
Pinto Itamaraty	Eduardo Barbosa
	Mara Gabrilli vaga do PP
	Nilson Leitão vaga do PRTB
PSD	
Manoel Salviano	Hugo Napoleão
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Paulo Magalhães
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Pedro Guerra
PP	
Aline Corrêa	Esperidião Amin
Waldir Maranhão	José Linhares
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PR	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Jorginho Mello
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
PSB	
Glauber Braga	Ariosto Holanda
Leopoldo Meyer	Keiko Ota
	Severino Ninho vaga do PDT
	Valadares Filho vaga do PSC
DEM	
João Bittar	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Major Fábio	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Professora Dorinha Seabra Rezende vaga do PRTB	
PDT	
Paulo Rubem Santiago	Damião Feliciano vaga do PRB
	Marcos Rogério vaga do DEM
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PTB	
Alex Canziani	José Augusto Maia
Bloco PV, PPS	
Stepan Nercessian	Eurico Júnior
PSC	
Costa Ferreira	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Professor Sérgio de Oliveira vaga do PMDB	
PCdoB	
Alice Portugal	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PRB	
George Hilton	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PRTB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Aureo vaga do PR
	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSOL	
Chico Alencar vaga do PP	Jean Wyllys vaga do DEM

S.PART.

Jorge Boeira vaga do PSD

Secretário(a): Regina Pereira Games
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170
Telefones: 3216-6621/6622/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: João Magalhães (PMDB)
1º Vice-Presidente: Assis Carvalho (PT)
2º Vice-Presidente: João Lyra (PSD)
3º Vice-Presidente: Mário Feitoza (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Afonso Florence	João Paulo Cunha
Amauri Teixeira	José Mentor
Assis Carvalho	Pedro Uczai
Cláudio Puty	Reginaldo Lopes
Devanir Ribeiro	Ricardo Berzoini
Erika Kokay vaga do PCdoB	Rogério Carvalho vaga do PR
José Guimarães vaga do PSB	Zeca Dirceu
Pedro Eugênio	
PMDB	
Akira Otsubo	Eduardo Cunha
Genecias Noronha vaga do PP	Hermes Parcianello
João Magalhães	Júnior Coimbra
José Priante vaga do Bloco PV, PPS	Luiz Pitiman
Lucio Vieira Lima	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Manoel Junior vaga do PTB	
Mário Feitoza vaga do PRB	
Pedro Novais	
Silas Brasileiro	
PSDB	
Alfredo Kaefer	Antonio Carlos Mendes Thame
Sergio Guerra	Marcus Pestana vaga do PSB
Vaz de Lima	Nelson Marchezan Junior
	Valdivino de Oliveira
PSD	
Guilherme Campos	Diego Andrade
João Lyra	Raul Lima
Júlio Cesar	1 vaga
PP	
Jerônimo Goergen	Luis Carlos Heinze
José Otávio Germano	Paulo Maluf
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Toninho Pinheiro
PR	
Aelton Freitas	João Maia
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSB	
Dr. Ubiali	Antonio Balhmann
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
DEM	
Alexandre Leite	Jairo Ataíde
Mendonça Filho	Rodrigo Maia vaga do PTB
	Ronaldo Caiado
PDT	
João Dado	André Figueiredo
1 vaga	Giovani Cherini
PTB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Arnaldo Jardim
PSC	
Edmar Arruda	Andre Moura
	Erivelton Santana vaga do PMDB
PCdoB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Osmar Júnior
PRB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Cleber Verde
PHS	
José Humberto vaga do PR	

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6652/6655/6657
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Edinho Bez (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alexandre Santos (PMDB)
2º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PP)
3º Vice-Presidente: Luiz Sérgio (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Edson Santos	Pedro Eugênio
Luiz Sérgio	Sibá Machado
Vanderlei Siraque	Waldenor Pereira
PMDB	
Alexandre Santos	Akira Otsubo
Edinho Bez	Aníbal Gomes vaga do PSC
Edio Lopes	Eduardo Cunha
Hugo Motta vaga do PSD	Marçal Filho
Wladimir Costa vaga do PSC	Washington Reis vaga do PTB
PSDB	
Carlos Brandão	Vanderlei Macris
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	Vaz de Lima
PSD	
Ademir Camilo	Felipe Bornier vaga do PCdoB
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Manoel Salviano
	Sérgio Brito
PP	
João Pizzolatti	Carlos Magno
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PR	
Manuel Rosa Neca vaga do PP	Anthony Garotinho
Paulo Feijó vaga do Bloco PV, PPS	Zoinho vaga do PP
Wellington Roberto	
PSB	
1 vaga	Valtenir Pereira
DEM	
1 vaga	Mendonça Filho
PDT	
Wolney Queiroz	Marcelo Matos
PTB	
Nilton Capixaba	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Stepan Nercessian
PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
Manuela D'ávila	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PEN	
Fernando Francischini vaga do PSDB	

Secretário(a): Luiz Paulo Pieri
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Presidente: Jerônimo Goergen (PP)
1º Vice-Presidente: Carlos Magno (PP)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Anselmo de Jesus	Francisco Praciano
Miriquinho Batista	Padre Ton
Zé Geraldo	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PMDB	
Asdrubal Bentes	José Priante
Wilson Filho	Marcelo Castro
1 vaga	Marinha Raupp [vaga do PSC]
	Rose de Freitas
PSDB	
Nilson Leitão	Urzeni Rocha
Plínio Valério	1 vaga
PSD	
Dr. Luiz Fernando	Ademir Camilo [vaga do PT]
Raul Lima	Átila Lins
	Moreira Mendes [vaga do PP]
	Silas Câmara
PP	
Carlos Magno	Gladson Cameli
Jerônimo Goergen	Roberto Teixeira [vaga do PR]
Marcio Junqueira [vaga do DEM]	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PR	
Lúcio Vale	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSB	
1 vaga	Glauber Braga
DEM	
Paulo Cesar Quartiero [vaga do PTB]	1 vaga
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PDT	
Sebastião Bala Rocha	Giovanni Queiroz [vaga do PCdoB]
	Weverton Rocha
PTB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	Arnaldo Jordy
PSC	
Zequinha Marinho	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
1 vaga	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

Secretário(a): Edna Maria Glória Dias Teixeira
Local: Anexo II, Sala 55, Ala A, Térreo
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Lincoln Portela (PR)
1º Vice-Presidente: Glauber Braga (PSB)
2º Vice-Presidente: Dr. Grilo (PSL)
3º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Leonardo Monteiro	Fernando Ferro
Paulão	Nilmário Miranda
Paulo Pimenta	Padre Ton
PMDB	
Celso Jacob	3 vagas
Professor Setimo	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	2 vagas
Bruna Furlan	
PSD	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PP	
Roberto Britto	Renzo Braz
Waldir Maranhão [vaga do PMDB]	
PR	
Lincoln Portela	1 vaga
PSB	
Glauber Braga [vaga do PDT]	Isaias Silvestre
Luiza Erundina	Janete Capiberibe [vaga do DEM]
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Marcos Rogério
PTB	
Arnon Bezerra	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	Sarney Filho
PSC	
Costa Ferreira	Takayama
PSOL	
	Chico Alencar [vaga do PTB]
PSL	
Dr. Grilo [vaga do PSD]	

Secretário(a): Claudio Ribeiro Paes
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6692 / 6693
FAX: 3216-6699

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Penna (PV)
1º Vice-Presidente: Sarney Filho (PV)
2º Vice-Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
3º Vice-Presidente: Antônio Roberto (PV)

Titulares	Suplentes
PT	
Leonardo Monteiro	Bohn Gass
Márcio Macêdo	Fernando Ferro
Marina Santanna	Fernando Marroni
Zé Geraldo [vaga do PTC]	
PMDB	
Valdir Colatto	Carlos Bezerra
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Fernando Jordão
	Leandro Vilela [vaga do PTB]
PSDB	
Marco Tebaldi [vaga do PP]	Alexandre Toledo
Ricardo Tripoli	Luiz Fernando Machado
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	
PSD	
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Dr. Paulo César
1 vaga	Moreira Mendes [vaga do PTC]
	Pedro Guerra
PP	

(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Waldir Maranhão
PR	
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Bernardo Santana de Vasconcellos
PSB	
Janete Capiberibe	Givaldo Carimbão
DEM	
Paulo Cesar Quartiero	Lira Maia
PDT	
Giovani Cherini	Miro Teixeira
Oziel Oliveira vaga do PRP	
PTB	
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Antônio Roberto vaga do PSD	Alfredo Sirkis
Arnaldo Jordy vaga do PTB	
Augusto Carvalho vaga do PSDB	
Penna vaga do PR	
Sarney Filho	
PRP	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Jânio Natal
PTC	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSC	
Stefano Aguiar vaga do PMDB	

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
1º Vice-Presidente: Luiz Argôlo (PP)
2º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
3º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Carlos Zarattini
Gabriel Guimarães	Luiz Sérgio
Luiz Alberto	Valmir Assunção
Vander Loubet vaga do PSC	Vanderlei Siraque
Weliton Prado	Zé Geraldo
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PMDB	
Camilo Cola	Adrian
Fátima Pelaes	Alexandre Santos
Fernando Jordão	Lucio Vieira Lima
Ronaldo Benedet	Wladimir Costa
Rose de Freitas	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSDB	
Dudimar Paxiuba vaga do PTB	Antonio Imbassahy
Luiz Fernando Machado	Bruno Araújo
Rodrigo de Castro vaga do PSB	Paulo Abi-ackel vaga do PMDB
Wandenkolk Gonçalves	Sergio Guerra
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PSD	
César Halum vaga do PT	Eliene Lima
Fernando Torres	Paulo Magalhães
Marcos Montes	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PP	
Dimas Fabiano	Aline Corrêa vaga do PSB
Eduardo da Fonte	José Otávio Germano
Gladson Cameli vaga do PDT	Luiz Fernando Faria
Guilherme Mussi vaga do PSD	Marcio Junqueira vaga do DEM
Luiz Argôlo	Mário Negromonte vaga do PR
Sandes Júnior vaga do PSDB	Missionário José Olimpio
	Nelson Meurer vaga do PRB
PR	
Aracely de Paula	Henrique Oliveira
Bernardo Santana de Vasconcellos	João Carlos Bacelar
José Rocha	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSB	
Givaldo Carimbão	Antonio Balhmann
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
DEM	
Betinho Rosado	Vitor Penido
Davi Alcolumbre	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Salvador Zimbaldi
PTB	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Magda Mofatto
	Ronaldo Nogueira vaga do PSC
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jardim	Arnaldo Jordy
PSC	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PCdoB	
Osmar Júnior	Evandro Milhomen
PRB	
Cleber Verde	(Dep. do PP ocupa a vaga)
S.PART.	
	Jorge Boeira vaga do PSD

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)
1º Vice-Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Íris de Araújo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Urzeni Rocha (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Zarattini	Benedita da Silva
Henrique Fontana	Cândido Vaccarezza
Janete Rocha Pietá	Devanir Ribeiro vaga do PSB
Josias Gomes	Dr. Rosinha
Marco Maia	Iara Bernardi
Nelson Pellegrino	José Genoíno
	Luiz Alberto
PMDB	
Elcione Barbalho	Edson Ezequiel
Íris de Araújo	Fabio Reis
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Geraldo Resende vaga do PP
(Dep. do PMN ocupa a vaga)	Lelo Coimbra vaga do PP
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Osvaldo Reis
	Pedro Novais
	Raul Henry
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame vaga do PMDB	Luiz Nishimori
Carlos Alberto Leréia	Nilson Pinto
Eduardo Azeredo vaga do PR	Rodrigo de Castro
Emanuel Fernandes	
Urzeni Rocha	
Walter Feldman vaga do PMDB	

PSD	
Átila Lins [vaga do PR]	Marcelo Aguiar
Dr. Luiz Fernando [vaga do PSB]	Raul Lima
Geraldo Thadeu	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
Hugo Napoleão	
Jefferson Campos	
PP	
Jair Bolsonaro	Renato Molling
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PR	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Vicente Arruda
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSB	
Gonzaga Patriota	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
DEM	
Claudio Cajado	Fábio Souto
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Mendonça Filho
PDT	
Damião Feliciano	Vieira da Cunha
Sebastião Bala Rocha	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PTB	
Nelson Marquezelli	Antonio Brito
	Arnon Bezerra [vaga do PR]
	Paes Landim [vaga do PSB]
Bloco PV, PPS	
Alfredo Sirkis [vaga do PP]	Arnaldo Jardim [vaga do PSD]
Roberto de Lucena	Augusto Carvalho
PSC	
Zequinha Marinho	Leonardo Gadelha
PCdoB	
Perpétua Almeida	João Ananias
PRB	
Márcio Marinho [vaga do PP]	Oliveira Filho
Vitor Paulo	
PSOL	
	Ivan Valente [vaga do PDT]
PMN	
Jaqueline Roriz [vaga do PMDB]	
S.PART.	
Almeida Lima [vaga do DEM]	

Secretário(a): Edilson Holanda Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Otavio Leite (PSDB)
1º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)
2º Vice-Presidente: Alessandro Molon (PT)
3º Vice-Presidente: Otoniel Lima (PRB)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Amauri Teixeira
Assis do Couto	Edson Santos
Cândido Vaccarezza	Ricardo Berzoini
Dalva Figueiredo [vaga do PMDB]	
PMDB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Edio Lopes [vaga do PSC]
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Fabio Trad
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Osmar Terra
	Ronaldo Benedet
PSDB	
João Campos [vaga do Bloco PV, PPS]	Domingos Sávio
Otavio Leite	William Dib
Pinto Itamaraty [vaga do PP]	
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	
PSD	
Guilherme Campos	Carlos Souza
Junji Abe	Moreira Mendes
PP	
Guilherme Mussi	Jair Bolsonaro
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PR	
Paulo Freire [vaga do PMDB]	Lincoln Portela
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	
PSB	
Keiko Ota	Givaldo Carimbão [vaga do Bloco PV, PPS]
	Gonzaga Patriota [vaga do PDT]
	Pastor Eurico
DEM	
Efraim Filho	Alexandre Leite
Major Fábio [vaga do PMDB]	Onyx Lorenzoni [vaga do PP]
PDT	
Enio Bacci	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PTB	
José Augusto Maia	Arnaldo Faria de Sá
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
Delegado Protógenes	Perpétua Almeida
PRB	
Otoniel Lima [vaga do PSC]	
PTdoB	
Lourival Mendes [vaga do PR]	
PEN	
Fernando Francischini [vaga do PSDB]	

Secretário(a): Ricardo Menezes Perpétuo
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Dr. Rosinha (PT)
1º Vice-Presidente: Geraldo Resende (PMDB)
2º Vice-Presidente: Antonio Brito (PTB)
3º Vice-Presidente: Rogério Carvalho (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Amauri Teixeira
Dr. Rosinha	Assis Carvalho
Fernando Marroni	Erika Kokay
Nazareno Fonteles	Henrique Fontana
Padre João	Padre Ton
Rogério Carvalho	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PMDB	
André Zacharow	Danilo Forte
Colbert Martins [vaga do PSB]	Elcione Barbalho
Darcísio Perondi [vaga do PR]	Íris de Araújo
Geraldo Resende	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
Nilda Gondim	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Osmar Terra	
Saraiva Felipe	

PSDB	
Eduardo Barbosa	João Campos
Mara Gabrilli	Raimundo Gomes de Matos
Marcus Pestana	Walter Feldman
1 vaga	William Dib
PSD	
Dr. Paulo César	Geraldo Thadeu
Eleuses Paiva	Jefferson Campos
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Silas Câmara
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PP	
José Linhares	Cida Borghetti (Licenciado)
Pedro Henry	Iracema Portella
Toninho Pinheiro	Luiz Argôlo
PR	
Francisco Floriano	Anderson Ferreira
(Dep. do PRP ocupa a vaga)	Gorete Pereira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Liliam Sá [vaga do PSD]
	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PSB	
Alexandre Roso	Dr. Ubiali [vaga do PT]
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Pastor Eurico [vaga do PMDB]
	Paulo Foletto
	Sandra Rosado
DEM	
Lael Varella	Luiz de Deus
Mandetta	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PDT	
Dr. Jorge Silva	Paulo Rubem Santiago
Manato	Sueli Vidigal
PTB	
Antonio Brito	Arnaldo Faria de Sá
	Walney Rocha [vaga do DEM]
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto [vaga do PSD]	Henrique Afonso [vaga do PMDB]
Rosane Ferreira	Roberto de Lucena
PSC	
Lauriete	Pastor Marco Feliciano
PCdoB	
Jandira Feghali [vaga do PSD]	Jô Moraes
João Ananias	
PRB	
Jhonatan de Jesus	Vitor Paulo
PTdoB	
	Rosinha da Adefal [vaga do PR]
PRP	
Chico das Verduras [vaga do PR]	

Secretário(a): Rubens Gomes Carneiro Filho
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

PMDB	
Sandro Mabel	Arthur Oliveira Maia
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Darcísio Perondi
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Fátima Pelaes
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Leonardo Quintão
	Marllos Sampaio [vaga do PSC]
PSDB	
Andreia Zito	Jutahy Junior
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PSD	
Armando Vergílio	Manoel Salviano
Roberto Santiago	Pedro Guerra
Walter Ihoshi	Sergio Zveiter
PP	
Luiz Fernando Faria	Roberto Balestra
Marcio Junqueira [vaga do PSDB]	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PR	
Gorete Pereira	Vinicius Gurgel
Laercio Oliveira [vaga do PMDB]	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Luciano Castro	
PSB	
Isaias Silvestre	Alexandre Roso
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
DEM	
Augusto Coutinho	João Bittar [vaga do Bloco PV, PPS]
	Major Fábio
PDT	
Flávia Morais [vaga do PSDB]	André Figueiredo
Paulo Pereira da Silva	Paulo Rubem Santiago [vaga do PSDB]
	Sebastião Bala Rocha [vaga do PR]
PTB	
Jorge Corte Real [vaga do Bloco PV, PPS]	Alex Canziani [vaga do PSDB]
Jovair Arantes	Walney Rocha
Ronaldo Nogueira [vaga do PMDB]	
Sabino Castelo Branco [vaga do PP]	
Silvio Costa [vaga do PMDB]	
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PSC	
Erivelton Santana	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
Assis Melo	Alice Portugal
Daniel Almeida [vaga do PT]	Chico Lopes [vaga do PP]
PRB	
Vilalba [vaga do PSB]	
PSL	
	Dr. Grilo [vaga do PSB]

Secretário(a): José Mauro Meira Magalhães
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Roberto Santiago (PSD)
1º Vice-Presidente: Laercio Oliveira (PR)
2º Vice-Presidente: Armando Vergílio (PSD)
3º Vice-Presidente: Andreia Zito (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Eudes Xavier	Anselmo de Jesus
Policarpo	Dalva Figueiredo
Vicentinho	Francisco Chagas
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Marcon

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: Valadares Filho (PSB)
1º Vice-Presidente: Abelardo Camarinha (PSB)
2º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)
3º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PT	
José Airton	Luci Choinacki
Paulão	Policarpo
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Vicente Candido
PMDB	

Titulares	Suplentes
Asdrubal Bentes [vaga do PR]	Benjamin Maranhão
Fabio Reis	João Arruda [vaga do PSDB]
Francisco Escórcio	Renan Filho
Marllos Sampaio	Wilson Filho
PSDB	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz	Hélio Santos
Pedro Guerra [vaga do PP]	Onofre Santo Agostini
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
PP	
Afonso Hamm	Renato Andrade
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Roberto Britto
PR	
Tiririca	Anderson Ferreira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	José Rocha [vaga do PSDB]
	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PSB	
Abelardo Camarinha	Alexandre Roso [vaga do DEM]
Valadares Filho [vaga do DEM]	Jose Stédile [vaga do Bloco PV, PPS]
	Júlio Delgado
DEM	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PDT	
André Figueiredo	Flávia Morais
PTB	
Arnon Bezerra [vaga do PSDB]	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Magda Mofatto	
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Professor Sérgio de Oliveira
Deley [vaga do PT]	
PCdoB	
Jô Moraes	Delegado Protógenes
PRB	
Acelino Popó [vaga do PSD]	
PTdoB	
	Rosinha da Adefal [vaga do PR]
S.PART.	
	Romário [vaga do PTB]

Secretário(a): Ana Katia Martins Bertholdo
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6837 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Rodrigo Maia (DEM)
1º Vice-Presidente: Fábio Souto (DEM)
2º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PR)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Geraldo Simões	Cláudio Puty
Jesus Rodrigues	Domingos Dutra
Paulo Pimenta	José Airton
Zeca Dirceu	Ronaldo Zulke
Zezéu Ribeiro	Rubens Otoni
PMDB	
Edinho Araújo	Camilo Cola
Edson Ezequiel [vaga do PMN]	Edinho Bez
Hermes Parcianello [vaga do PSB]	Fernando Lopes
Leonardo Quintão	Mauro Mariani
Marinha Raupp [vaga do PSDB]	
Mauro Lopes [vaga do PTB]	
Newton Cardoso	
Osvaldo Reis	
Washington Reis [vaga do PDT]	
PSDB	
Vanderlei Macris	Carlos Alberto Leréia
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Carlos Roberto
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Cesar Colnago
PSD	
Diego Andrade	César Halum
Raul Lima	Ricardo Izar
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PP	
João Leão [vaga do PSD]	Luiz Argôlo
Lázaro Botelho	Renzo Braz [vaga do PCdoB]
Mário Negromonte	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
PR	
Jaime Martins	Aelton Freitas [vaga do PHS]
Lúcio Vale [vaga do PRP]	Paulo Freire
Milton Monti	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Wellington Fagundes [vaga do PSDB]	
Zoinho [vaga do PHS]	
PSB	
Jose Stédile	Beto Albuquerque
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Gonzaga Patriota [vaga do PR]
	Leopoldo Meyer
	Valtenir Pereira [vaga do PTB]
DEM	
Fábio Souto [vaga do Bloco PV, PPS]	Jorge Tadeu Mudalen [vaga do PSD]
Rodrigo Maia	Lael Varella
Ronaldo Caiado [vaga do PCdoB]	
PDT	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Giovanni Queiroz
PTB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Fábio Ramalho
PSC	
Hugo Leal	Zequinha Marinho
PCdoB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PRP	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PMN	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Dr. Carlos Alberto
PHS	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PTdoB	
	Lourival Mendes [vaga do PRP]
PRTB	
	Aureo [vaga do PP]

Secretário(a): Admar Pires dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDOS E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4378, DE 1998, DO SR. MILTON MENDES, QUE "REGULA AS RELAÇÕES JURÍDICAS ENTRE A AGROINDÚSTRIA E O PRODUTOR RURAL INTEGRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Assis do Couto	Jesus Rodrigues
Bohn Gass	Marcon
Gabriel Guimarães	Rogério Carvalho
Pedro Uczai	1 vaga
PMDB	
Alceu Moreira	4 vagas
Antônio Andrade (Licenciado)	
Celso Maldaner	
Leandro Vilela	
Valdir Colatto vaga do DEM	
PSDB	
Reinaldo Azambuja	Alfredo Kaefer
Wandenkolk Gonçalves	Domingos Sávio
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Luiz Nishimori
PP	
Luis Carlos Heinze	Dilceu Sperafico
Roberto Balestra	Jerônimo Goergen
DEM	
Abelardo Lupion	Efraim Filho
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PSB	
Antonio Balhmann	2 vagas
Domingos Neto (Licenciado)	
PDT	
Zé Silva (Licenciado)	Giovani Cherini
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PTB	
Josué Bengtson	1 vaga
PSC	
Costa Ferreira	Nelson Padovani
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Hélio Santos vaga do PSDB	
Homero Pereira vaga do PR	
Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS	

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDOS, LEVANTAR AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO E APRESENTAR PROPOSTAS EM RELAÇÃO À TEMÁTICA ENVOLVENDO O APRIMORAMENTO DO ESTADO, DAS INSTITUIÇÕES E DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Presidente: Saraiva Felipe (PMDB)
1º Vice-Presidente: Leonardo Picciani (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos (PSDB)
3º Vice-Presidente: José de Filippi (PT)
Relator: Rogério Carvalho (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Francisco Praciano	Afonso Florence
José de Filippi (Licenciado)	Assis do Couto
Paulo Teixeira	Márcio Macêdo
Rogério Carvalho	Nazareno Fonteles
PMDB	
Leonardo Picciani	Edinho Araújo
Luiz Pitiman	Fabio Trad
Osmar Serraglio	Marcelo Castro
Saraiva Felipe	Rogério Peninha Mendonça
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Alfredo Kaefer
João Campos	2 vagas
Luiz Carlos	
PP	
Beto Mansur	João Leão
Esperidião Amin	Paulo Maluf
DEM	
Mendonça Filho	2 vagas
Mendonça Prado	
PR	
Laercio Oliveira	2 vagas
1 vaga	
PSB	
Isaias Silvestre	Ariosto Holanda
Valadares Filho	1 vaga
PDT	
Paulo Rubem Santiago	1 vaga
Bloco PV, PPS	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PTB	
Paes Landim	1 vaga
PSC	
Costa Ferreira	Leonardo Gadelha
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PTdoB	
Rosinha da Adefal	1 vaga
PSD	
2 vagas	2 vagas
S.PART.	
Almeida Lima vaga do Bloco PV, PPS	

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DISCUTIR O FINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA.

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Mandetta (DEM)
2º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dr. Paulo César (PSD)
Relator: Rogério Carvalho (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Amauri Teixeira
João Paulo Lima	Janete Rocha Pietá
Rogério Carvalho	Miriquinho Batista
PMDB	
Darcísio Perondi	Colbert Martins
Osmar Terra	Edinho Araújo

Saraiva Felipe | Geraldo Resende
PSDB
Eduardo Barbosa | Cesar Colnago
Marcus Pestana | Raimundo Gomes de Matos
PSD
Dr. Paulo César | César Halum
Eleuses Paiva | Geraldo Thadeu
PP
Afonso Hamm | José Linhares
Toninho Pinheiro | Roberto Britto
PR
Gorete Pereira | Laercio Oliveira
PSB
Alexandre Roso | Sandra Rosado
Dr. Ubiali vaga do PRB
DEM
Mandetta | Ronaldo Caiado
PDT
Sebastião Bala Rocha | Paulo Rubem Santiago
PTB
Antonio Brito | Arnaldo Faria de Sá
Bloco PV, PPS
Carmen Zanotto | Rosane Ferreira
PSC
Andre Moura | Zequinha Marinho
PCdoB
João Ananias | Jandira Feghali
PRB
(Dep. do PSB ocupa a vaga) | Jhonatan de Jesus

Secretário(a): Eugênia S. Pestana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Chico Lopes (PCdoB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares | **Suplentes**
PT
Erika Kokay | Devanir Ribeiro
Luiz Alberto | Edson Santos
Luiz Couto | Fátima Bezerra
Vicentinho | 1 vaga
PMDB
Fátima Pelaes | Edinho Bez
Marllos Sampaio | Mauro Benevides
(Dep. do PSD ocupa a vaga) | 2 vagas
1 vaga
PSDB
Andreia Zito | 3 vagas
Otavio Leite
Vanderlei Macris
PP
Sandes Júnior | Dilceu Sperafico
Vilson Covatti | Roberto Teixeira
DEM
Alexandre Leite | 2 vagas
Mendonça Prado
PR
Gorete Pereira | 2 vagas
Zoinho
PSB
Sandra Rosado | 2 vagas
1 vaga
PDT
Paulo Pereira da Silva | Giovani Cherini
Bloco PV, PPS
1 vaga | 1 vaga
PTB
Arnaldo Faria de Sá | Arnon Bezerra
PSC
Filipe Pereira (Licenciado) | Pastor Marco Feliciano
PCdoB
Chico Lopes | Daniel Almeida
PRB
Jhonatan de Jesus | Cleber Verde
PHS
(Dep. do PSD ocupa a vaga) | 1 vaga
PSD
Átila Lins vaga do PMDB
Felipe Bornier vaga do PHS

Secretário(a): Raquel Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DEBATER E PROPOR MODIFICAÇÕES À LEI 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012, QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE MOTORISTA

Presidente: Nelson Marquezelli (PTB)
1º Vice-Presidente: Vanderlei Macris (PSDB)
2º Vice-Presidente: Vilson Covatti (PP)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Valdir Colatto (PMDB)

Titulares | **Suplentes**
PT
Assis do Couto | Devanir Ribeiro
Rubens Otoni | Paulo Pimenta
Weliton Prado | Policarpo
Zeca Dirceu | 1 vaga
PMDB
Celso Maldaner | Alceu Moreira
Mauro Lopes | Darcísio Perondi
Osmar Serraglio | Lelo Coimbra
Valdir Colatto | Marcelo Almeida
PSDB
Cesar Colnago | Domingos Sávio
Nilson Leitão | Otavio Leite
Vanderlei Macris | Raimundo Gomes de Matos
PP
Carlos Magno | Lázaro Botelho
Vilson Covatti | Marcio Junqueira vaga do DEM
Mário Negromonte
DEM
Lira Maia | Davi Alcolumbre

Paulo Cesar Quartiero (Dep. do PP ocupa a vaga)

PR

Lúcio Vale — Luciano Castro
Wellington Fagundes — (Dep. do PRP ocupa a vaga)

PSB

Gonzaga Patriota — Paulo Foletto
Leopoldo Meyer — Valtenir Pereira

PDT

João Dado — Ângelo Agnolin vaga do PSL
Oziel Oliveira

Bloco PV, PPS

Sandro Alex — Simplício Araújo

PTB

Nelson Marquezelli — Alex Canziani

PSC

Hugo Leal — Nelson Padovani

PCdoB

Jô Moraes — Assis Melo

PRB

Oliveira Filho — (Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSL

Dr. Grilo — (Dep. do PDT ocupa a vaga)

PSD

Junji Abe — Diego Andrade
Onofre Santo Agostini — Moreira Mendes
Roberto Santiago vaga do PRB

PRP

Chico das Verduras vaga do PR

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXECUTIVA ENCARREGADA DE IMPLEMENTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

PT

Erika Kokay
Miguel Corrêa
Newton Lima

PMDB

Hugo Motta
Wilson Filho

PSDB

Luiz Fernando Machado
Mara Gabrilli

DEM

Professora Dorinha Seabra Rezende

PSOL

Jean Wyllys

Secretário(a): Hérycka
Local: Prédio do CEFOR, Sala 27
Telefones: Ramal 67620

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005-A, DE 2011, DO SR. NELSON MARQUEZELLI, QUE "ALTERA O INCISO XV DO ART. 48 E REVOGA OS INCISOS VII E VIII DO ART. 49 PARA ESTABELECER QUE OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MINISTROS DE ESTADO, SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS SÃO IDÊNTICOS AOS DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL"

Presidente: Laercio Oliveira (PR)
1º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
2º Vice-Presidente: Weliton Prado (PT)
3º Vice-Presidente: Zequinha Marinho (PSC)
Relator: Mauro Lopes (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PT

Josias Gomes — Zé Geraldo
Weliton Prado — 3 vagas
2 vagas

PMDB

Arthur Oliveira Maia — Darcísio Perondi
Marcelo Castro — 3 vagas
Mauro Lopes
Wladimir Costa

PSDB

Bonifácio de Andrada — 3 vagas
João Campos
(Dep. do PR ocupa a vaga)

PP

Carlos Magno — Dilceu Sperafico
Roberto Balestra — José Otávio Germano

DEM

Alexandre Leite — 2 vagas
Augusto Coutinho

PR

Gorete Pereira — Aelton Freitas
Jorginho Mello vaga do PSDB — 1 vaga
Laercio Oliveira

PSB

Abelardo Camarinha — Valtenir Pereira
Gonzaga Patriota — 1 vaga

PDT

João Dado — Damião Feliciano

Bloco PV, PPS

1 vaga — 1 vaga

PTB

Nelson Marquezelli — Josué Bengtson

PSC

Zequinha Marinho — 1 vaga

PCdoB

Evandro Milhomen — Osmar Júnior

PRB

Antonio Bulhões — 1 vaga

PRTB

Aureo — 1 vaga

PSD

José Carlos Araújo — Jefferson Campos
Moreira Mendes — Onofre Santo Agostini

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 2011, DO SR. LUIZ FERNANDO MACHADO, QUE "ALTERA OS ARTS. 28, 29 E 84 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E

CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, COM BASE NAS PROPOSTAS DA CAMPANHA ELEITORAL"

Presidente: Leonardo Quintão (PMDB)
1º Vice-Presidente: Raul Henry (PMDB)
2º Vice-Presidente: Cesar Colnago (PSDB)
3º Vice-Presidente: Wellington Fagundes (PR)
Relator: João Paulo Lima (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima	Iriny Lopes
Paulo Teixeira	3 vagas
Sibá Machado	
1 vaga	
PMDB	
José Priante	Edinho Bez
Leonardo Quintão	Geraldo Resende
Lucio Vieira Lima	Manoel Junior
Raul Henry	Sandro Mabel
PSDB	
Cesar Colnago	3 vagas
Izalci vaga do PR	
Luiz Fernando Machado	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Esperidião Amin	Renato Molling
Paulo Maluf	Roberto Britto
DEM	
2 vagas	2 vagas
PR	
Wellington Fagundes	2 vagas
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
PSB	
Dr. Ubiali	2 vagas
Júlio Delgado	
PDT	
Marcos Medrado	Marcos Rogério
Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	1 vaga
PTB	
1 vaga	1 vaga
PSC	
Leonardo Gadelha	1 vaga
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PSL	
Dr. Grilo	1 vaga
PSD	
Átila Lins	Junji Abe
Onofre Santo Agostini	1 vaga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 1995, DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO, QUE "MODIFICA O ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO MESMO ARTIGO", CRIANDO O SISTEMA DISTRITAL MISTO

Presidente: Almeida Lima (S.PART.)
1º Vice-Presidente: Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (DEM)
Relator: Henrique Fontana (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Erika Kokay	Bohn Gass
Henrique Fontana	Fernando Ferro
João Paulo Lima	Luci Choinacki
José Guimarães	Luiz Alberto
Ricardo Berzoini	Sibá Machado
Rubens Otoni	Taumaturgo Lima
Waldenor Pereira	Vicente Candido
PMDB	
Alceu Moreira	Danilo Forte
Edinho Araújo	Eduardo Cunha
Mauro Benevides	Íris de Araújo
Newton Cardoso	Marcelo Castro
Professor Setimo	Raul Henry
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Eduardo Azeredo	Bonifácio de Andrada
Marcus Pestana	2 vagas
William Dib	
PP	
Esperidião Amin	Jerônimo Goergen
José Otávio Germano	Roberto Balestra
Paulo Maluf	2 vagas
1 vaga	
DEM	
Augusto Coutinho	Felipe Maia
Efraim Filho	Mandetta
Pauderney Avelino (Licenciado)	Mendonça Filho
Ronaldo Caiado	Onyx Lorenzoni
PR	
Jaime Martins	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Luciano Castro	2 vagas
Vicente Arruda	
PSB	
Luiza Erundina	Pastor Eurico
Valtenir Pereira	Valadares Filho
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PDT	
Miro Teixeira	Félix Mendonça Júnior
Reguffe	Sueli Vidigal
Bloco PV, PPS	
Alfredo Sirkis	Roberto Freire
Sandro Alex	Rosane Ferreira
PTB	
Antonio Brito	Arnaldo Faria de Sá
Walney Rocha	Paes Landim
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Edmar Arruda
PCdoB	
Daniel Almeida	Delegado Protógenes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Lourival Mendes	1 vaga
PSD	
	Felipe Bornier vaga do PR
	Jefferson Campos vaga do PSB
S.PART.	
Almeida Lima vaga do PMDB	

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11-A, DE 2011, DO SR. SANDRO ALEX, QUE "ALTERA E ACRESCENTA NOVOS DISPOSITIVOS À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VEDANDO A NOMEAÇÃO OU A DESIGNAÇÃO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA DAQUELES CONSIDERADOS INELEGÍVEIS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PARA QUALQUER CARGO" (PROÍBE A NOMEAÇÃO DAQUELES QUE TENHAM SIDO CONSIDERADOS INELEGÍVEIS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE MINISTRO DE ESTADO OU CARGO EQUIPARADO, SECRETÁRIO EXECUTIVO, CARGOS EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA)

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
3 vagas	3 vagas
PMDB	
Danilo Forte	3 vagas
Osvaldo Reis	
Rose de Freitas	
PSDB	
Cesar Colnago	2 vagas
Nelson Marchezan Junior	
PSD	
Armando Vergílio	2 vagas
Pedro Guerra	
PP	
Roberto Balestra	Lázaro Botelho
Roberto Britto	Roberto Teixeira
PR	
Lincoln Portela	1 vaga
PSB	
Glauber Braga	Valtenir Pereira
DEM	
Onyx Lorenzoni	Vitor Penido
PDT	
Marcos Rogério	Salvador Zimbaldi
PTB	
Ronaldo Nogueira	Arnaldo Faria de Sá
Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	1 vaga
PSC	
Andre Moura	Leonardo Gadelha
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PSL	
Dr. Grilo	1 vaga

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32-A, DE 1999, DO SR. POMPEO DE MATTOS, QUE "DETERMINA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E CRÉDITO EDUCATIVO PARA O ENSINO MÉDIO E SUPERIOR AOS ESTUDANTES CARENTES EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS, ACRESCENTANDO INCISO VIII AO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Alex Canziani (PTB)
1º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Nilda Gondim (PMDB)
Relator: Jorginho Mello (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
Amauri Teixeira	Sibá Machado
Fernando Marroni	3 vagas
Márcio Macêdo	
Zeca Dirceu	
PMDB	
Marllos Sampaio	Francisco Escórcio
Nilda Gondim	Raul Henry
Rogério Peninha Mendonça	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Eduardo Barbosa	3 vagas
Izalci vaga do PR	
Nilson Leitão	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PP	
Jerônimo Goergen	Roberto Teixeira
José Linhares	Waldir Maranhão
DEM	
Efraim Filho	João Bittar
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Jorginho Mello vaga do PSDB	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
Paulo Freire	1 vaga
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
PSB	
Sandra Rosado	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Marcos Rogério	Paulo Rubem Santiago
Bloco PV, PPS	
Antônio Roberto	1 vaga
PTB	
Alex Canziani	Paes Landim
PSC	
Costa Ferreira	Andre Moura
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	Jhonatan de Jesus
PSOL	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Carlos Souza	Eleuses Paiva
César Halum	Raul Lima
PRP	
	Chico das Verduras vaga do PR

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2011, DO SR. HUGO MOTTA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO §

8º DO ART. 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISCIPLINAR A CARREIRA DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO, EM ÂMBITO MUNICIPAL"

Presidente: Valtenir Pereira (PSB)
1º Vice-Presidente: Paulão (PT)
2º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator: Efraim Filho (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Afonso Florence	Amauri Teixeira
Paulão	Erika Kokay
Policarpo	Luiz Couto
Weliton Prado	Nelson Pellegrino
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Fabio Reis
Benjamin Maranhão	Luiz Pitiman
Hugo Motta vaga do PR	Manoel Junior
Leonardo Quintão	Rogério Peninha Mendonça
Nilda Gondim	
PSDB	
Izalci	Raimundo Gomes de Matos
João Campos	2 vagas
Wandenkolk Gonçalves	
PP	
Dilceu Sperafico	Jair Bolsonaro
Toninho Pinheiro	José Otávio Germano
DEM	
Efraim Filho	Major Fábio
Mendonça Prado	1 vaga
PR	
Lincoln Portela	Maurício Quintella Lessa
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMN ocupa a vaga)
PSB	
Gonzaga Patriota	2 vagas
Valtenir Pereira	
PDT	
Enio Bacci	Paulo Pereira da Silva
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	José Augusto Maia
PSC	
Andre Moura	Leonardo Gadelha
PCdoB	
Delegado Protógenes	Chico Lopes
PRB	
Márcio Marinho	Acelino Popó
PSL	
Dr. Grilo	1 vaga
PSD	
Fernando Torres	Ademir Camilo
Geraldo Thadeu	Edson Pimenta
PMN	
	Dr. Carlos Alberto vaga do PR

Secretário(a): Ruthier de Souza
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70-A, DE 2011, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PELO CONGRESSO NACIONAL"

Presidente: Leonardo Picciani (PMDB)
1º Vice-Presidente: Miro Teixeira (PDT)
2º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator: Odair Cunha (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Luiz Sérgio	Alessandro Molon
Odair Cunha	Assis Carvalho
Ricardo Berzoini	Dalva Figueiredo
PMDB	
Colbert Martins	Celso Jacob
João Arruda	Francisco Escórcio
Leonardo Picciani	Osmar Serraglio
PSDB	
Cesar Colnago	Alfredo Kaefer
Marcus Pestana	Bonifácio de Andrada
PSD	
Dr. Luiz Fernando	Armando Vergílio
Junji Abe	Moreira Mendes
PP	
Esperidião Amin	João Pizzolatti
Roberto Britto	Nelson Meurer
PR	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Bernardo Santana de Vasconcellos
PSB	
Márcio França	Glauber Braga
DEM	
Mendonça Prado	Onyx Lorenzoni
PDT	
Miro Teixeira	Marcos Rogério
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Alex Canziani
Bloco PV, PPS	
Roberto de Lucena	1 vaga
PSC	
Hugo Leal	Leonardo Gadelha
PCdoB	
Osmar Júnior	Daniel Almeida
PHS	
José Humberto	1 vaga
PSL	
Dr. Grilo vaga do PR	

Secretário(a): Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90-A, DE 2011, DA SRA LUIZA ERUNDINA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUZIR O TRANSPORTE COMO DIREITO SOCIAL"

Presidente: Marçal Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Nilmário Miranda (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Marroni	Francisco Chagas

Janete Rocha Pietá | Paulão
Nilmário Miranda | Ronaldo Zulke

PMDB

Alceu Moreira | Osvaldo Reis
Marçal Filho | 2 vagas
Nilda Gondim

PSDB

Eduardo Barbosa | 2 vagas
Mara Gabrilli

PSD

Armando Vergílio | Diego Andrade
Silas Câmara | 1 vaga

PP

Mário Negromonte | Lázaro Botelho
Renzo Braz | Roberto Britto

PR

Henrique Oliveira | 1 vaga

PSB

Luiza Erundina | Dr. Ubiali

DEM

Mendonça Filho | Rodrigo Maia

PDT

Paulo Rubem Santiago | Oziel Oliveira

PTB

Walney Rocha | Nelson Marquezelli

Bloco PV, PPS

Carmen Zanotto | Rosane Ferreira

PSC

Costa Ferreira | Deley

PCdoB

Perpétua Almeida | 1 vaga

PRB

Vilalba | 1 vaga

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 111-A, DE 2011, DA SRA. DALVA FIGUEIREDO, QUE "ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Luiz Carlos (PSDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares | **Suplentes**

PT

Beto Faro | Francisco Praciano
Dalva Figueiredo | Jesus Rodrigues
Padre Ton | Miriquinho Batista
Zé Geraldo | Sibá Machado

PMDB

Fátima Pelaes | Edio Lopes
Flaviano Melo | Marinha Raupp
(Dep. S.PART. ocupa a vaga) | 2 vagas
1 vaga

PSDB

Luiz Carlos | 3 vagas
Reinaldo Azambuja
(Dep. do PEN ocupa a vaga)

PP

Carlos Magno | Lázaro Botelho
Gladson Cameli | Rebecca Garcia (Licenciado)

DEM

Davi Alcolumbre | Lira Maia
Paulo Cesar Quartiero | Pauderney Avelino (Licenciado)

PR

Luciano Castro | 2 vagas
Vinicius Gurgel

PSB

Janete Capiberibe | 2 vagas
Valtenir Pereira

PDT

Sebastião Bala Rocha | Marcos Rogério

Bloco PV, PPS

Sarney Filho | 1 vaga

PTB

Josué Bengtson | Sabino Castelo Branco

PSC

Zequinha Marinho | 1 vaga

PCdoB

Evandro Milhomen | 1 vaga

PRB

Jhonatan de Jesus | Cleber Verde

PMN

Jaqueline Roriz | 1 vaga

PSD

Raul Lima | Moreira Mendes
1 vaga | 1 vaga

PEN

Berinho Bantim (Licenciado) vaga do PSDB

S.PART.

Natan Donadon vaga do PMDB

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 147-A, DE 2012, DO SR. AMAURI TEIXEIRA, QUE "FIXA PARÂMETROS PARA A REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO E DO GRAU OU NÍVEL MÁXIMO DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL"

Presidente: José Mentor (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Mauro Benevides (PMDB)

Titulares | **Suplentes**

PT

Alessandro Molon | Luiz Couto
Amauri Teixeira | Nelson Pellegrino
Décio Lima | Paulão
José Mentor | Vicente Candido
Policarpo | 1 vaga

PMDB

Manoel Junior | Marçal Filho
Mauro Benevides | Rogério Peninha Mendonça
Osmar Serraglio | 2 vagas
Wilson Filho

PSDB

Bonifácio de Andrada	Andreia Zito
Reinaldo Azambuja	Otavio Leite
1 vaga	1 vaga
PSD	
Felipe Bornier	Armando Vergílio
2 vagas	Júlio Cesar
	Moreira Mendes
PP	
Jerônimo Goergen	Luiz Fernando Faria
Roberto Balestra	Toninho Pinheiro
PR	
Gorete Pereira	Bernardo Santana de Vasconcellos
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Lincoln Portela
PSB	
Valadares Filho	Glauber Braga
Valtenir Pereira	1 vaga
DEM	
2 vagas	Eli Correa Filho
	1 vaga
PDT	
Vieira da Cunha	João Dado
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Antonio Brito
Bloco PV, PPS	
Augusto Carvalho	1 vaga
PSC	
Antônia Lúcia	Costa Ferreira
PCdoB	
Chico Lopes	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 196-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O § 2° DO ART. 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECER QUE A PERDA DE MANDATO SERÁ DECIDIDA POR VOTO ABERTO NOS CASOS QUE ESPECIFICA"

Presidente: Sibá Machado (PT)
1º Vice-Presidente: Alessandro Molon (PT)
2º Vice-Presidente: Antonio Imbassahy (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ivan Valente (PSOL)
Relator: Vanderlei Macris (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Amauri Teixeira
Iara Bernardi	Márcio Macêdo
Sibá Machado	1 vaga
PMDB	
Eduardo Cunha	3 vagas
Manoel Junior	
Marcelo Castro	
PSDB	
Antonio Imbassahy	2 vagas
Vanderlei Macris	
PSD	
Onofre Santo Agostini	Armando Vergílio
Sergio Zveiter	Arolde de Oliveira
PP	
Roberto Britto	2 vagas
Sandes Júnior	
PR	
Lincoln Portela	Wellington Fagundes
PSB	
Júlio Delgado	Márcio França
DEM	
Luiz de Deus	Felipe Maia
PDT	
Paulo Rubem Santiago	Marcos Rogério
PTB	
Jovair Arantes	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Antônio Roberto	Sandro Alex
PSC	
Deley	Professor Sérgio de Oliveira
PCdoB	
Alice Portugal	1 vaga
PEN	
Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade De Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O § 2º DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA MODIFICAR A SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL E QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO"

Presidente: Lucio Vieira Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Guilherme Campos (PSD)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Miriquinho Batista (PT)
Relator: Márcio Macêdo (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Assis Carvalho	Domingos Dutra
Márcio Macêdo	Geraldo Simões
Miriquinho Batista	Marina Santanna
Sibá Machado	Valmir Assunção
PMDB	
Alceu Moreira	Alberto Filho
Genecias Noronha	Hugo Motta
Lucio Vieira Lima	2 vagas
Manoel Junior	
PSDB	
Dudimar Paxiuba	Antonio Carlos Mendes Thame
Otavio Leite	Emanuel Fernandes
Vaz de Lima	Vanderlei Macris
PP	
Beto Mansur	Dilceu Sperafico
Missionário José Olimpio	Roberto Teixeira
DEM	

Efraim Filho		2 vagas
Eli Correa Filho		
	PR	
Jaime Martins		João Maia
Laercio Oliveira		1 vaga
	PSB	
Antonio Balhmann		2 vagas
Fernando Coelho Filho		
	PDT	
Paulo Rubem Santiago		João Dado
	Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jardim		1 vaga
	PTB	
Jorge Corte Real		Arnaldo Faria de Sá
	PSC	
Zequinha Marinho		Hugo Leal
	PCdoB	
Osmar Júnior		Delegado Protógenes
	PRB	
Antonio Bulhões		1 vaga
	PSOL	
1 vaga		1 vaga
	PSD	
Guilherme Campos		Arolde de Oliveira
Júlio Cesar		1 vaga

Secretário(a): Claúdia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 209-A, DE 2012, DA SRª ROSE DE FREITAS, DO SR. LUIZ PITIMAN E OUTROS, QUE "INSERE O § 1º AO ART. 105, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO" (PARA ATRIBUIR REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE AO RECURSO ESPECIAL NO ÂMBITO DO STJ)

Presidente: Paes Landim (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Sandro Mabel (PMDB)

Titulares		**Suplentes**
	PT	
Gabriel Guimarães		3 vagas
Marina Santanna		
Policarpo		
	PMDB	
Luiz Pitiman		Fátima Pelaes
Rose de Freitas		Hugo Motta
Sandro Mabel		Wilson Filho
	PSDB	
Bonifácio de Andrada		2 vagas
Luiz Carlos		
	PSD	
Armando Vergílio		Moreira Mendes
Hugo Napoleão		1 vaga
	PP	
Dilceu Sperafico		Beto Mansur
Renato Andrade		Sandes Júnior
	PR	
Dr. Adilson Soares		Lincoln Portela
	PSB	
Jose Stédile		Keiko Ota
	DEM	
Mendonça Prado		Mendonça Filho
	PDT	
Miro Teixeira		Marcos Rogério
	PTB	
Paes Landim		Arnaldo Faria de Sá
	Bloco PV, PPS	
Sandro Alex		1 vaga
	PSC	
Andre Moura		Nelson Padovani
	PCdoB	
1 vaga		1 vaga
	PRP	
Chico das Verduras		Jânio Natal

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI DENTRE AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO NACIONAL A APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES JÁ HOMOLOGADAS; ESTABELECENDO QUE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares		**Suplentes**
	PT	
3 vagas		3 vagas
	PMDB	
Alceu Moreira		Celso Maldaner
Asdrubal Bentes		Marinha Raupp
Osmar Serraglio		Valdir Colatto
	PSDB	
Nilson Leitão		Domingos Sávio
Reinaldo Azambuja		1 vaga
	PSD	
Junji Abe		César Halum
Moreira Mendes		Eliene Lima
	PP	
Luis Carlos Heinze		Carlos Magno
Toninho Pinheiro vaga do PTdoB		Jerônimo Goergen
Vilson Covatti		
	PR	
Vicente Arruda		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
	PSB	
Janete Capiberibe		Valtenir Pereira
	DEM	
Paulo Cesar Quartiero		Lira Maia
	PDT	
Giovanni Queiroz		1 vaga
	PTB	
Sabino Castelo Branco		Nelson Marquezelli
	Bloco PV, PPS	
1 vaga		1 vaga
	PSC	

Nelson Padovani	1 vaga
PCdoB	
Perpétua Almeida	Evandro Milhomen
PTdoB	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
	Ivan Valente vaga do PR

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 247-A DE 2013, DO SR. ALESSANDRO MOLON, QUE "ALTERA O CAPÍTULO IV, DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, DO TÍTULO IV, DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROPÕE A FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE OITO ANOS, PARA QUE A UNIÃO, OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL SE ORGANIZEM PARA PODER CONTAR COM DEFENSORES PÚBLICOS EM TODAS AS UNIDADES JURISDICIONAIS)

Presidente: Andre Moura (PSC)
1º Vice-Presidente: Nilmário Miranda (PT)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
Relator: Amauri Teixeira (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Amauri Teixeira	Alessandro Molon
Luiz Couto	Erika Kokay
Nilmário Miranda	1 vaga
PMDB	
Fabio Trad	Wilson Filho
Manoel Junior	2 vagas
Mauro Benevides	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Mara Gabrilli
Luiz Carlos	1 vaga
PSD	
Sergio Zveiter	Onofre Santo Agostini
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Pedro Guerra
PP	
Cida Borghetti (Licenciado)	Dilceu Sperafico
Vilson Covatti	Roberto Britto
PR	
Liliam Sá vaga do PSD	Bernardo Santana de Vasconcellos
Lincoln Portela	
PSB	
Paulo Foletto	Glauber Braga
DEM	
Alexandre Leite	1 vaga
PDT	
Miro Teixeira	Vieira da Cunha
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Paes Landim
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	1 vaga
PSC	
Andre Moura	Antônia Lúcia
PCdoB	
Jô Moraes	Chico Lopes
PMN	
Francisco Tenório	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 290-A, DE 2013, DA SRA. MARGARIDA SALOMÃO E OUTROS, QUE "ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ATUALIZAR O TRATAMENTO DAS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"

Presidente: Gabriel Chalita (PMDB)
1º Vice-Presidente: Sibá Machado (PT)
2º Vice-Presidente: Eliene Lima (PSD)
3º Vice-Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
Relator: Izalci (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Edson Santos	Iara Bernardi
Jorge Bittar	Iriny Lopes
Newton Lima	Margarida Salomão
Sibá Machado	Vanderlei Siraque
1 vaga	Zezéu Ribeiro
PMDB	
Gabriel Chalita	Celso Jacob
Lelo Coimbra	Mauro Benevides
Professor Setimo	Osmar Serraglio
Raul Henry	Saraiva Felipe
PSDB	
Bruno Araújo	3 vagas
Eduardo Azeredo	
Izalci	
PSD	
Eliene Lima	Júlio Cesar
Walter Ihoshi	2 vagas
1 vaga	
PP	
Beto Mansur	Jerônimo Goergen
Esperidião Amin	Roberto Teixeira
PR	
Francisco Floriano	José Rocha
1 vaga	Milton Monti
PSB	
Ariosto Holanda	2 vagas
Paulo Foletto	
DEM	
Júlio Campos	Efraim Filho
Mandetta	Eli Correa Filho
PDT	
Miro Teixeira	Salvador Zimbaldi
PTB	
Alex Canziani	Ronaldo Nogueira
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	1 vaga
PSC	
Leonardo Gadelha	Zequinha Marinho
PCdoB	
Luciana Santos	Jandira Feghali
PRB	
Oliveira Filho	1 vaga
PMN	
Dr. Carlos Alberto	1 vaga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta

Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 339-A, DE 2009, DO SR. VICENTINHO, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 39 E DO § 1º DO ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL " (ASSEGURA O DIREITO AO ADICIONAL NOTURNO AOS POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E AOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Presidente: Lincoln Portela (PR)
1º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
2º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marllos Sampaio (PMDB)
Relator: Manoel Junior (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima	Dalva Figueiredo
Luci Choinacki	Erika Kokay
Miriquinho Batista	Luiz Couto
Vicentinho	Taumaturgo Lima
PMDB	
Alberto Filho	Mauro Lopes
Manoel Junior	Ronaldo Benedet
Marllos Sampaio	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PSDB	
Andreia Zito	3 vagas
Izalci	
João Campos	
PP	
Jair Bolsonaro	Vilson Covatti
José Otávio Germano	1 vaga
DEM	
Abelardo Lupion	Mendonça Prado
Efraim Filho	1 vaga
PR	
Lincoln Portela	Bernardo Santana de Vasconcellos
Zoinho	Liliam Sá vaga do PSD
	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
PSB	
Gonzaga Patriota	Givaldo Carimbão
Paulo Foletto	Keiko Ota
PDT	
1 vaga	Zé Silva (Licenciado)
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	Rosane Ferreira
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Paes Landim
PSC	
Andre Moura	Leonardo Gadelha
Hugo Leal vaga do PMDB	
PCdoB	
João Ananias	Perpétua Almeida
PRB	
Otoniel Lima	Antonio Bulhões
PSOL	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Átila Lins	Raul Lima
Carlos Souza	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PRP	
	Chico das Verduras vaga do PR

Secretário(a): Valdivino Tolentino
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 368, DE 2009, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, AMPLIANDO O PRAZO EM QUE A UNIÃO DEVERÁ DESTINAR ÀS REGIÕES CENTRO-OESTE E NORDESTE PERCENTUAIS MÍNIMOS DOS RECURSOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO"

Presidente: Flávia Morais (PDT)
1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (DEM)
2º Vice-Presidente: Reinaldo Azambuja (PSDB)
3º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)
Relator: Assis Carvalho (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Amauri Teixeira	Erika Kokay
Assis Carvalho	Jesus Rodrigues
Fernando Ferro	Policarpo
Vander Loubet	Rubens Otoni
Zezéu Ribeiro vaga do PSB	
PMDB	
Alberto Filho	Fabio Trad
Carlos Bezerra	Pedro Chaves
Leandro Vilela	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Nilson Leitão	3 vagas
Reinaldo Azambuja	
1 vaga	
PP	
Afonso Hamm	Roberto Britto
Roberto Balestra	Toninho Pinheiro
DEM	
Augusto Coutinho	Abelardo Lupion
Ronaldo Caiado	Efraim Filho
PR	
Laercio Oliveira	Bernardo Santana de Vasconcellos
Wellington Fagundes	1 vaga
PSB	
Valtenir Pereira	2 vagas
(Dep. do PT ocupa a vaga)	
PDT	
Flávia Morais	Oziel Oliveira
Bloco PV, PPS	
1 vaga	1 vaga
PTB	
Magda Mofatto	Arnon Bezerra
PSC	
Leonardo Gadelha	1 vaga
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PTC	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Homero Pereira	Ademir Camilo
Júlio Cesar	Heuler Cruvinel

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana

Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 405-A, DE 2009, DO SR. CLEBER VERDE, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 8º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ASSEGURAR AO GARIMPEIRO E AO PEQUENO MINERADOR O DIREITO À APOSENTADORIA"

Presidente: Wandenkolk Gonçalves (PSDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: George Hilton (PRB)
3º Vice-Presidente: Antônia Lúcia (PSC)
Relator: Marçal Filho (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dalva Figueiredo	Domingos Dutra
Miriquinho Batista	Jesus Rodrigues
Odair Cunha	Josias Gomes
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Edio Lopes	Alberto Filho
Flaviano Melo	Elcione Barbalho
Marçal Filho	Pedro Chaves
Sandro Mabel	1 vaga
PSDB	
João Campos	Carlos Alberto Leréia
Wandenkolk Gonçalves	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PP	
Sandes Júnior	Aline Corrêa
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Lázaro Botelho
DEM	
Paulo Cesar Quartiero	Efraim Filho
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PR	
Laercio Oliveira	2 vagas
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Sebastião Bala Rocha	Flávia Morais
Bloco PV, PPS	
1 vaga	Sarney Filho
PTB	
Nilton Capixaba	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Antônia Lúcia	Zequinha Marinho
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
George Hilton	Cleber Verde
PMN	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Hélio Santos vaga do PSDB	
Raul Lima vaga do PP	
Silas Câmara vaga do DEM	
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (061) 3216- 6201
FAX: (061) 3216- 6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 443-A, DE 2009, DO SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA, ESTABELECENDO QUE "O SUBSÍDIO DO GRAU OU NÍVEL MÁXIMO DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DAS PROCURADORIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL CORRESPONDERÁ A NOVENTA INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO DO SUBSÍDIO MENSAL, FIXADO PARA OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E OS SUBSÍDIOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS DA ESTRUTURA DA ADVOCACIA PÚBLICA SERÃO FIXADOS EM LEI E ESCALONADOS, NÃO PODENDO A DIFERENÇA ENTRE UM E OUTRO SER SUPERIOR A DEZ POR CENTRO OU INFERIOR A CINCO POR CENTO, NEM EXCEDER A NOVENTA INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO DO SUBSÍDIO MENSAL FIXADO PARA OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OBEDECIDO, EM QUALQUER CASO, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 37, XI, E 39, § 4º"

Presidente: José Mentor (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Mauro Benevides (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Alessandro Molon	Luiz Couto
Amauri Teixeira	Nelson Pellegrino
Décio Lima	Vicente Candido
José Mentor	1 vaga
PMDB	
Manoel Junior	Marçal Filho
Mauro Benevides	Rogério Peninha Mendonça
Osmar Serraglio	2 vagas
Wilson Filho	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Andreia Zito
Otavio Leite	2 vagas
Reinaldo Azambuja	
PP	
Dilceu Sperafico	Roberto Balestra
Jerônimo Goergen	Vilson Covatti
DEM	
Davi Alcolumbre	Mendonça Prado
Eli Correa Filho	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PR	
Gorete Pereira	Bernardo Santana de Vasconcellos
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Lincoln Portela
PSB	
Valadares Filho	2 vagas
Valtenir Pereira	
PDT	
Vieira da Cunha	João Dado
Bloco PV, PPS	
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Antonio Brito
PSC	
Antônia Lúcia	1 vaga
PCdoB	

Titulares	Suplentes
Jô Moraes	Chico Lopes
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PHS	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSD	
Felipe Bornier vaga do PHS	Júlio Cesar vaga do DEM
	Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 454-A, DE 2009, DO SR. RONALDO CAIADO, QUE "ALTERA O TÍTULO VIII, CAPÍTULO II, SEÇÃO II - DA SAÚDE -, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988" (ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA ÚNICA DE MÉDICO DE ESTADO)

Presidente: Saraiva Felipe (PMDB)
1º Vice-Presidente: Geraldo Resende (PMDB)
2º Vice-Presidente: Cesar Colnago (PSDB)
3º Vice-Presidente: Mandetta (DEM)
Relator: Eleuses Paiva (PSD)

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha	Henrique Fontana
Erika Kokay	Nazareno Fonteles
Policarpo	2 vagas
Rogério Carvalho	
PMDB	
Darcísio Perondi	Colbert Martins
Geraldo Resende	Lelo Coimbra
Osmar Terra	Marcelo Castro
Saraiva Felipe	1 vaga
PSDB	
Cesar Colnago	Raimundo Gomes de Matos
Marcus Pestana	2 vagas
William Dib	
PP	
José Linhares	Roberto Balestra
Roberto Britto	Toninho Pinheiro
DEM	
Mandetta	Lael Varella
Ronaldo Caiado	Mendonça Prado
PR	
Gorete Pereira	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Henrique Oliveira	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
PSB	
Alexandre Roso	2 vagas
Dr. Ubiali	
PDT	
Sebastião Bala Rocha	Dr. Jorge Silva
Bloco PV, PPS	
Rosane Ferreira	1 vaga
PTB	
Antonio Brito	1 vaga
PSC	
Antônia Lúcia	Andre Moura
PCdoB	
Osmar Júnior	1 vaga

Titulares	Suplentes
PRB	
Jhonatan de Jesus	1 vaga
PTdoB	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Eleuses Paiva	Ademir Camilo
Marcos Montes	Armando Vergílio vaga do PR
	Dr. Paulo César
PSL	
	Dr. Grilo vaga do PR

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 479-A, DE 2010, DO SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA, QUE "ACRESCENTA O INCISO LXXIX AO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INCLUIR O ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO"

Presidente: Sandes Júnior (PP)
1º Vice-Presidente: Antonio Imbassahy (PSDB)
2º Vice-Presidente: João Arruda (PMDB)
3º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
Relator: Amauri Teixeira (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Josias Gomes
Amauri Teixeira	Rogério Carvalho
Bohn Gass	Sibá Machado
Devanir Ribeiro	Taumaturgo Lima
PMDB	
João Arruda	Wilson Filho
Marçal Filho	3 vagas
Rogério Peninha Mendonça	
Wladimir Costa	
PSDB	
Antonio Imbassahy	3 vagas
Izalci vaga do PR	
Luiz Carlos	
Ruy Carneiro	
PP	
Beto Mansur	Missionário José Olimpio
Sandes Júnior	1 vaga
DEM	
Eli Correa Filho	2 vagas
Júlio Campos	
PR	
José Rocha	2 vagas
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
PSB	
Ariosto Holanda	Gonzaga Patriota
Edson Silva (Licenciado)	1 vaga
PDT	
Miro Teixeira	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	1 vaga
PTB	
Walney Rocha	Sabino Castelo Branco
PSC	
Leonardo Gadelha	Zequinha Marinho
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga

PRB

Antonio Bulhões | 1 vaga

PRTB

1 vaga | 1 vaga

PSD

Arolde de Oliveira | Carlos Souza
César Halum | Eliene Lima

Secretário(a): Robson Luiz Fialho Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 506-A, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), PARA DISPOR SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS BENEFICIOS PARA A ZONA FRANCA DE MANAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2029)

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT)
2º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB)
3º Vice-Presidente: Urzeni Rocha (PSDB)
Relator: Átila Lins (PSD)

Titulares	Suplentes
PT	
Cláudio Puty	4 vagas
Francisco Praciano	
Padre Ton	
Sibá Machado	
PMDB	
Asdrubal Bentes	4 vagas
Edio Lopes	
Fátima Pelaes	
Marinha Raupp	
PSDB	
Luiz Carlos	3 vagas
Plínio Valério	
Urzeni Rocha	
PP	
Gladson Cameli	Carlos Magno
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Lázaro Botelho
	Marcio Junqueira vaga do DEM
DEM	
Davi Alcolumbre	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Lira Maia	1 vaga
PR	
Henrique Oliveira	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
Valtenir Pereira	
PDT	
Sebastião Bala Rocha	Giovanni Queiroz
Bloco PV, PPS	
Sarney Filho	1 vaga
PTB	
Sabino Castelo Branco	Josué Bengtson
PSC	
Leonardo Gadelha	1 vaga
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PRP	
1 vaga	Chico das Verduras vaga do PR
	1 vaga
PSD	
Átila Lins	Moreira Mendes
Carlos Souza	1 vaga
Dr. Luiz Fernando vaga do PP	
Silas Câmara vaga do PR	

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELINTON PRADO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967"

Presidente: Gabriel Guimarães (PT)
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)
2º Vice-Presidente: Rodrigo de Castro (PSDB)
3º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PR)
Relator: Leonardo Quintão (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro	Francisco Chagas
Fernando Ferro	Iriny Lopes
Gabriel Guimarães	Luiz Sérgio
Luiz Alberto	Padre João
Ronaldo Zulke	Weliton Prado
PMDB	
Colbert Martins	Edio Lopes
José Priante	Fátima Pelaes
Leonardo Quintão	João Magalhães
Rose de Freitas	Júnior Coimbra
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSDB	
Duarte Nogueira	Cesar Colnago
Rodrigo de Castro	Eduardo Azeredo vaga do PRB
Sergio Guerra	Nilson Leitão
	Paulo Abi-ackel vaga do PMDB
	Wandenkolk Gonçalves
PSD	
Eduardo Sciarra	César Halum
Guilherme Campos	Geraldo Thadeu
Marcos Montes	Júlio Cesar
PP	
Carlos Magno	José Otávio Germano
Luiz Argôlo	Marcio Junqueira vaga do DEM
Luiz Fernando Faria	Nelson Meurer
	Renato Andrade
PR	
Aracely de Paula	Gorete Pereira
Bernardo Santana de Vasconcellos	Jaime Martins
João Carlos Bacelar vaga do PMDB	
PSB	
Antonio Balhmann	Ariosto Holanda
Paulo Foletto	Leopoldo Meyer
DEM	
Fábio Souto	Lira Maia
Vitor Penido	(Dep. do PP ocupa a vaga)

PDT	
Mário Heringer	Salvador Zimbaldi
PTB	
Silvio Costa	Magda Mofatto
Bloco PV, PPS	
Fábio Ramalho	Arnaldo Jardim
PSC	
Andre Moura	Hugo Leal
PCdoB	
Osmar Júnior	Evandro Milhomen
PRB	
Cleber Verde	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSOL	
Chico Alencar	Ivan Valente

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"

Presidente: Arthur Oliveira Maia (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Junji Abe (PSD)
3º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
Relator Substituto: Laercio Oliveira (PR)
Relator-Geral: Paes Landim (PTB)
Relator-Parcial: Décio Lima (PT)
Relator-Parcial: Jerônimo Goergen (PP)
Relator-Parcial: Marcos Montes (PSD)
Relator-Parcial: Antonio Balhmann (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Décio Lima	Alessandro Molon
Gabriel Guimarães	Francisco Chagas
Vanderlei Siraque	2 vagas
Vicente Candido	
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Genecias Noronha
Eduardo Cunha	João Magalhães
Pedro Novais	José Priante
1 vaga	Lucio Vieira Lima
PSDB	
Jutahy Junior	Alfredo Kaefer
Raimundo Gomes de Matos	Cesar Colnago
Reinaldo Azambuja	Nelson Marchezan Junior
PP	
Jerônimo Goergen	Renzo Braz
Renato Molling	Roberto Teixeira
DEM	
Eli Correa Filho	Efraim Filho
Rodrigo Maia	1 vaga
PR	
Jaime Martins	2 vagas
Laercio Oliveira	
PSB	
Antonio Balhmann	2 vagas
Severino Ninho	
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco PV, PPS	
1 vaga	1 vaga
PTB	
Paes Landim	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Hugo Leal	Filipe Pereira (Licenciado)
PCdoB	
Daniel Almeida	1 vaga
PRB	
Antonio Bulhões	1 vaga
PRTB	
Aureo	1 vaga
PSD	
Junji Abe	Guilherme Campos
Marcos Montes	Moreira Mendes

Secretário(a): Mária de Fátima de Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Padre Ton (PT)
1º Vice-Presidente: Fernando Ferro (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Edio Lopes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Amauri Teixeira
Miriquinho Batista	João Paulo Lima
Padre Ton	Nazareno Fonteles
Valmir Assunção	Taumaturgo Lima
PMDB	
Asdrubal Bentes	Eduardo Cunha
Edio Lopes	João Magalhães [vaga do PR]
(Dep. do PRP ocupa a vaga)	Marinha Raupp
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Valdir Colatto
	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSDB	
Nilson Leitão	Bruno Araújo
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	Reinaldo Azambuja
1 vaga	Rodrigo de Castro
PP	
Carlos Magno	José Otávio Germano
Vilson Covatti	1 vaga
DEM	
Davi Alcolumbre	2 vagas
Paulo Cesar Quartiero	
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	Laercio Oliveira
Luciano Castro	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Giovanni Queiroz	Oziel Oliveira
Bloco PV, PPS	
Penna	Arnaldo Jordy
PTB	
Nilton Capixaba	1 vaga
PSC	
Filipe Pereira (Licenciado)	Nelson Padovani

PCdoB

Perpétua Almeida — 1 vaga

PRB

Cleber Verde — 1 vaga

PSOL

Chico Alencar — 1 vaga

PSD

Moreira Mendes vaga do PMDB

PRP

Chico das Verduras vaga do PMDB

PEN

Berinho Bantim (Licenciado) vaga do PSDB

S.PART.

Natan Donadon vaga do PMDB

Secretário(a): José Maria de Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2003, DO SR. FERNANDO DE FABINHO, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA ISENTAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL E TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE"

Presidente: Mauro Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Leandro Vilela (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vitor Penido (DEM)
3º Vice-Presidente: Mário Negromonte (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Carlos Zarattini	Márcio Macêdo
Jesus Rodrigues	Vicente Candido
Leonardo Monteiro	Weliton Prado
PMDB	
Leandro Vilela	Adrian
Leonardo Picciani	Danilo Forte
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB	
Cesar Colnago	2 vagas
Raimundo Gomes de Matos	
PSD	
Felipe Bornier	2 vagas
Hugo Napoleão	
PP	
Mário Negromonte	João Leão
Renzo Braz	Luiz Argôlo
PR	
Zoinho	1 vaga
PSB	
Isaias Silvestre	Jose Stédile
DEM	
Vitor Penido	Alexandre Leite
PDT	
Ângelo Agnolin	1 vaga
PTB	
Ronaldo Nogueira	Arnaldo Faria de Sá
Bloco PV, PPS	
Antônio Roberto	1 vaga
PSC	
Hugo Leal	Deley
PCdoB	
Daniel Almeida	Assis Melo
PEN	
Nilmar Ruiz	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fatima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.177, DE 2011, DO SR. BRUNO ARAÚJO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"

Presidente: Gabriel Chalita (PMDB)
1º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
2º Vice-Presidente: Eliene Lima (PSD)
3º Vice-Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
Relator: Sibá Machado (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Edson Santos	Iara Bernardi
Jorge Bittar	Iriny Lopes
Newton Lima	Margarida Salomão
Sibá Machado	Vanderlei Siraque
	Zezéu Ribeiro vaga do PSB
PMDB	
Gabriel Chalita	Celso Jacob
Lelo Coimbra	Mauro Benevides
Professor Setimo	Osmar Serraglio
Raul Henry	Saraiva Felipe
PSDB	
Bruno Araújo	3 vagas
Eduardo Azeredo	
Izalci	
PP	
Beto Mansur	Jerônimo Goergen
Esperidião Amin	Roberto Teixeira
DEM	
Júlio Campos	Efraim Filho
Mandetta	Eli Correa Filho
PR	
Francisco Floriano	José Rocha
1 vaga	Milton Monti
PSB	
Ariosto Holanda	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Paulo Foletto	1 vaga
PDT	
Miro Teixeira	Salvador Zimbaldi
Bloco PV, PPS	
Simplício Araújo	1 vaga
PTB	
Alex Canziani	Ronaldo Nogueira
PSC	
Leonardo Gadelha	Zequinha Marinho
PCdoB	
Luciana Santos	Jandira Feghali
PRB	
Oliveira Filho	1 vaga
PMN	
Dr. Carlos Alberto	1 vaga
PSD	
Eliene Lima	Júlio Cesar
Walter Ihoshi	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 2004, DO SR. WALTER FELDMAN, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ESTATUTO DA METRÓPOLE)

Presidente: Mauro Mariani (PMDB)
1º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
2º Vice-Presidente: Heuler Cruvinel (PSD)
3º Vice-Presidente: Rosane Ferreira (PV)
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Cláudio Puty	Amauri Teixeira
Edson Santos	Carlos Zarattini
Rogério Carvalho	Iriny Lopes
Zezéu Ribeiro	1 vaga
PMDB	
Flaviano Melo	Adrian
Íris de Araújo	Hugo Motta
João Arruda	2 vagas
Leonardo Quintão vaga do PR	
Mauro Mariani	
PSDB	
Otavio Leite	Bruno Araújo
Walter Feldman	Duarte Nogueira
William Dib	Raimundo Gomes de Matos
PP	
Rebecca Garcia (Licenciado)	Roberto Teixeira
Roberto Britto	1 vaga
DEM	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Professora Dorinha Seabra Rezende
1 vaga	1 vaga
PR	
Jaime Martins	João Carlos Bacelar
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Domingos Neto (Licenciado)	2 vagas
Leopoldo Meyer	
PDT	
Félix Mendonça Júnior	Weverton Rocha
Bloco PV, PPS	
Rosane Ferreira	1 vaga
PTB	
José Chaves	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Andre Moura	Edmar Arruda
PCdoB	
Manuela D'ávila	Luciana Santos
PRB	
Vilalba	Márcio Marinho
PTdoB	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Eduardo Sciarra	Edson Pimenta
Heuler Cruvinel vaga do DEM	Ricardo Izar
Júlio Cesar	

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3555-A, DE 2004, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73 DE 1966" (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002)

Presidente: Edinho Bez (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Armando Vergílio (PSD)

Titulares	Suplentes
PT	
Décio Lima	4 vagas
José Mentor	
Luiz Sérgio	
Vicente Candido	
PMDB	
Darcísio Perondi	Eduardo Cunha
Edinho Araújo vaga do PMN	Júnior Coimbra
Edinho Bez	Lucio Vieira Lima
João Arruda	Ronaldo Benedet
Osmar Serraglio	Sandro Mabel vaga do PR
PSDB	
Bruno Araújo	Duarte Nogueira
Eduardo Azeredo	Otavio Leite
Sergio Guerra	1 vaga
PP	
Beto Mansur	Carlos Magno
Cida Borghetti (Licenciado)	Esperidião Amin
DEM	
2 vagas	Mendonça Prado
	1 vaga
PR	
João Carlos Bacelar	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
José Rocha	1 vaga
Luciano Castro vaga do PRB	
PSB	
Beto Albuquerque	2 vagas
Valadares Filho	
PDT	
Marcos Rogério	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno	Roberto de Lucena
PTB	
Antonio Brito	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Hugo Leal	1 vaga
PCdoB	
Daniel Almeida	Delegado Protógenes
PRB	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	1 vaga
PMN	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
PSD	
Armando Vergílio	José Carlos Araújo
Moreira Mendes	Marcos Montes

Secretário(a): Eugênia S. Pestana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5013, DE 2013, DO SENADO FEDERAL, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS DE POLÍTICA URBANA E DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO E AO COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES" (ALTERA A LEI Nº 9.472, DE 1997 E A LEI Nº 11.934, DE 2009), E APENSADOS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PT	
Edson Santos		Margarida Salomão
Jorge Bittar		Miriquinho Batista
Policarpo		Newton Lima
	PMDB	
Edinho Bez		Celso Jacob
Hugo Motta		Wilson Filho
Marçal Filho		1 vaga
	PSDB	
Antonio Imbassahy		2 vagas
Duarte Nogueira		
	PSD	
Arolde de Oliveira		Eduardo Sciarra
Silas Câmara		Moreira Mendes
	PP	
Carlos Magno		Roberto Teixeira
Jerônimo Goergen		Sandes Júnior
	PR	
Anthony Garotinho		Manuel Rosa Neca
	PSB	
Ariosto Holanda		Paulo Foletto
	DEM	
Eli Correa Filho		1 vaga
	PDT	
Giovani Cherini		Paulo Rubem Santiago
	PTB	
Sérgio Moraes		Ronaldo Nogueira
	Bloco PV, PPS	
Eurico Júnior		Sandro Alex
	PSC	
1 vaga		1 vaga
	PCdoB	
Luciana Santos		1 vaga
	PRB	
1 vaga		1 vaga

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5332, DE 2009, DA SRA. ELCIONE BARBALHO, QUE "CRIA O 'PÃO BRASILEIRO', A SER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ADICIONADA DE FARINHA DE MANDIOCA REFINADA, DE FARINHA DE RASPA DE MANDIOCA OU DE FÉCULA DE MANDIOCA, ADQUIRIDOS PELO PODER PÚBLICO, E ESTABELECE REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA A FARINHA DE TRIGO MISTURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Lira Maia (DEM)
1º Vice-Presidente: Domingos Sávio (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jesus Rodrigues (PT)
3º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
Relator: Nilda Gondim (PMDB)

Titulares		Suplentes
	PT	
Benedita da Silva		Josias Gomes
Jesus Rodrigues		Leonardo Monteiro
Nazareno Fonteles		Sibá Machado
Vicente Candido		Taumaturgo Lima
	PMDB	
Elcione Barbalho		Alexandre Santos
Nilda Gondim		3 vagas
2 vagas		
	PSDB	
Andreia Zito		3 vagas
Domingos Sávio		
Reinaldo Azambuja		
	PP	
Dilceu Sperafico		Carlos Magno
1 vaga		Luis Carlos Heinze
	DEM	
Lira Maia		Mandetta
1 vaga		1 vaga
	PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos		(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Gorete Pereira		1 vaga
	PSB	
Dr. Ubiali		2 vagas
Janete Capiberibe		
	PDT	
Sebastião Bala Rocha		1 vaga
	Bloco PV, PPS	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)		1 vaga
	PTB	
Arnaldo Faria de Sá		1 vaga
	PSC	
Leonardo Gadelha		1 vaga
	PCdoB	
Daniel Almeida		1 vaga
	PRB	
1 vaga		1 vaga
	PMN	
1 vaga		1 vaga
	PSD	
Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS		César Halum
2 vagas		1 vaga
	PHS	
		José Humberto vaga do PR

Secretário(a): Jose Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.403, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES DA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: João Arruda (PMDB)
1º Vice-Presidente: Manoel Junior (PMDB)

2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)
Relator: Alessandro Molon (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Newton Lima
Nazareno Fonteles	Rogério Carvalho
Paulo Pimenta	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Paulo Teixeira	1 vaga
PMDB	
João Arruda	Flaviano Melo
Manoel Junior	Newton Cardoso vaga do PT
Marçal Filho	Osmar Serraglio
Rogério Peninha Mendonça	Ronaldo Benedet
	1 vaga
PSDB	
Antonio Imbassahy	João Campos
Eduardo Azeredo	Walter Feldman
Izalci vaga do PR	1 vaga
Vanderlei Macris	
PP	
Beto Mansur	Dimas Fabiano
Sandes Júnior	Missionário José Olimpio
DEM	
Eli Correa Filho	2 vagas
1 vaga	
PR	
José Rocha	Lincoln Portela
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Ariosto Holanda	Domingos Neto (Licenciado)
Luiza Erundina	1 vaga
PDT	
Miro Teixeira	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	1 vaga
PTB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Andre Moura	1 vaga
PCdoB	
Manuela D'ávila	Jandira Feghali
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PSOL	
Jean Wyllys	1 vaga
PSD	
Eleuses Paiva	Ricardo Izar
Jefferson Campos	1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5627, DE 2013, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946, O DECRETO-LEI Nº 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987, A LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E A REMISSÃO DE DÍVIDAS PATRIMONIAIS COM A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edson Santos (PT)
2º Vice-Presidente: Andreia Zito (PSDB)
3º Vice-Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
Relator: José Chaves (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Edson Santos	Cláudio Puty
Iriny Lopes	Odair Cunha
João Paulo Lima	Paulo Teixeira
PMDB	
Alceu Moreira	Leonardo Picciani
Elcione Barbalho	Mauro Mariani
Lelo Coimbra	Raul Henry
PSDB	
Andreia Zito	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Cesar Colnago	1 vaga
PSD	
Onofre Santo Agostini	2 vagas
1 vaga	
PP	
João Pizzolatti	Carlos Magno
Renato Molling	Esperidião Amin vaga do Bloco PV, PPS
	Luis Carlos Heinze
PR	
João Maia	Laercio Oliveira vaga do PSDB
Wellington Roberto vaga do PMN	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
PSB	
Antonio Balhmann	Leopoldo Meyer
DEM	
Augusto Coutinho	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PDT	
Weverton Rocha	André Figueiredo
PTB	
José Chaves	Arnaldo Faria de Sá vaga do DEM
	Walney Rocha
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSC	
Hugo Leal	1 vaga
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PMN	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	1 vaga
PRTB	
	Aureo vaga do PR

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6025, DE 2005, AO PROJETO DE LEI Nº 8046, DE 2010, AMBOS DO SENADO FEDERAL, E OUTROS, QUE TRATAM DO "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGAM A LEI Nº 5.869, DE 1973)

Presidente: Fabio Trad (PMDB)
1º Vice-Presidente: Miro Teixeira (PDT)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PR)
3º Vice-Presidente:
Relator-Geral: Paulo Teixeira (PT)
Relator-Parcial: Efraim Filho (DEM)
Relator-Parcial: Jerônimo Goergen (PP)
Relator-Parcial: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator-Parcial: Bonifácio de Andrada (PSDB)
Relator-Parcial: Hugo Leal (PSC)

Titulares	Suplentes

PT	
Padre João	Assis do Couto
Paulo Teixeira	Francisco Praciano
Ricardo Berzoini	Odair Cunha
Vanderlei Siraque	Vicente Candido
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Benjamin Maranhão
Eduardo Cunha	Danilo Forte
Fabio Trad	Júnior Coimbra
Marçal Filho	Sandro Mabel [vaga do PR]
	1 vaga
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Alfredo Kaefer
Luiz Carlos	Nelson Marchezan Junior
Reinaldo Azambuja	Paulo Abi-ackel
PP	
Esperidião Amin	Roberto Teixeira
Jerônimo Goergen	Vilson Covatti
DEM	
Efraim Filho	Abelardo Lupion
Felipe Maia	Augusto Coutinho
PR	
Ronaldo Fonseca	Anthony Garotinho
Vicente Arruda	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSB	
Severino Ninho	Edson Silva (Licenciado)
Valtenir Pereira	Gonzaga Patriota
PDT	
Miro Teixeira	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Sarney Filho	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PTB	
Paes Landim	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Hugo Leal	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PCdoB	
Delegado Protógenes	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
PRB	
Antonio Bulhões	Márcio Marinho
PHS	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	José Humberto
PSD	
Arolde de Oliveira [vaga do PHS]	Moreira Mendes [vaga do Bloco PV, PPS]
	Onofre Santo Agostini [vaga do PSC]
PSL	
	Dr. Grilo [vaga do PCdoB]

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6826, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: João Arruda (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Filho (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Fernando Machado (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Zarattini	Alessandro Molon
Francisco Praciano	Erika Kokay
Gabriel Guimarães	Luiz Couto
Henrique Fontana	Paulo Pimenta
PMDB	
Alberto Filho	Eduardo Cunha
João Arruda	Marçal Filho
Osmar Serraglio	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Carlos Sampaio	Cesar Colnago
Luiz Fernando Machado	João Campos
1 vaga	1 vaga
PP	
Renato Molling	Roberto Teixeira
Vilson Covatti	Sandes Júnior
DEM	
Mendonça Filho	Alexandre Leite
Onyx Lorenzoni	1 vaga
PR	
Laercio Oliveira	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Liliam Sá	1 vaga
PSB	
Alexandre Roso	2 vagas
Leopoldo Meyer	
PDT	
André Figueiredo	Giovani Cherini
	Paulo Rubem Santiago [vaga do PR]
Bloco PV, PPS	
1 vaga	Arnaldo Jordy
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	1 vaga
PSC	
Edmar Arruda	Andre Moura
PCdoB	
Delegado Protógenes	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7123, DE 2010, DO SR. ASSIS DO COUTO, QUE "INSTITUI A ESTRADA-PARQUE CAMINHO DO COLONO, NO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU"

Presidente: Eduardo Sciarra (PSD)
1º Vice-Presidente: Alfredo Kaefer (PSDB)
2º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nelson Padovani (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Assis do Couto	Marcon
Beto Faro	Pedro Uczai
Luci Choinacki	Zeca Dirceu
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Giroto (Licenciado) [vaga do PR]	Odílio Balbinotti
Hermes Parcianello	Valdir Colatto
João Arruda	2 vagas
Osmar Serraglio	

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PSDB	
Alfredo Kaefer	3 vagas
Luiz Nishimori	
1 vaga	
PP	
Dilceu Sperafico	Cida Borghetti (Licenciado)
Nelson Meurer	Sandes Júnior
DEM	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PR	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSB	
Leopoldo Meyer	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Oziel Oliveira	Giovani Cherini
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno	Rosane Ferreira
PTB	
Alex Canziani	Ronaldo Nogueira
PSC	
Nelson Padovani	Andre Moura vaga do PR
	1 vaga
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PRTB	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Eduardo Sciarra vaga do DEM	
Onofre Santo Agostini vaga do PMDB	

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"

Presidente: Vieira da Cunha (PDT)
1º Vice-Presidente: Gabriel Chalita (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Rosane Ferreira (PV)
Relator: Carlos Sampaio (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Erika Kokay	Iara Bernardi
Iriny Lopes	Padre João
Nilmário Miranda	1 vaga
PMDB	
Gabriel Chalita	Manoel Junior
João Arruda	Ronaldo Benedet
Marcelo Castro	1 vaga
PSDB	
Carlos Sampaio	Andreia Zito
Pinto Itamaraty	Domingos Sávio
PSD	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Junji Abe
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Onofre Santo Agostini
PP	
Aline Corrêa	Renato Andrade
Guilherme Mussi vaga do PSD	Toninho Pinheiro
Jair Bolsonaro	
PR	
Liliam Sá vaga do PSD	Jorginho Mello
Ronaldo Fonseca	
PSB	
Luiza Erundina	Abelardo Camarinha
DEM	
Onyx Lorenzoni	Efraim Filho
PDT	
Vieira da Cunha	Paulo Rubem Santiago
PTB	
Nelson Marquezelli	Arnaldo Faria de Sá
Bloco PV, PPS	
Rosane Ferreira	Carmen Zanotto
PSC	
Antônia Lúcia	Andre Moura
PCdoB	
Alice Portugal	1 vaga
PRP	
Chico das Verduras	(Dep. do PEN ocupa a vaga)
PEN	
	Fernando Francischini vaga do PRP

Secretário(a): Mário Dráusio
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7420, DE 2006, DA SRA. PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PÚBLICOS NA SUA PROMOÇÃO"

Presidente: Waldenor Pereira (PT)
1º Vice-Presidente: Paulo Rubem Santiago (PDT)
2º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
3º Vice-Presidente:
Relator: Raul Henry (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Fátima Bezerra vaga do PTC	Angelo Vanhoni vaga do PMDB
João Paulo Lima	Artur Bruno
Leonardo Monteiro	Dalva Figueiredo
Newton Lima	Fernando Ferro vaga do PR
Sibá Machado vaga do PRB	Margarida Salomão
Waldenor Pereira	Miriquinho Batista
PMDB	
Gabriel Chalita	Lelo Coimbra
Raul Henry	Renan Filho
2 vagas	(Dep. do PT ocupa a vaga)
	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Mara Gabrilli
Izalci vaga do PR	Nelson Marchezan Junior
Nilson Leitão	1 vaga
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PP	
Esperidião Amin	Aline Corrêa
José Linhares	Cida Borghetti (Licenciado)

DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende	Efraim Filho
1 vaga	João Bittar

PR

Jorginho Mello vaga do PSDB	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Paulo Freire	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	

PSB

Glauber Braga	Jose Stédile
Leopoldo Meyer	Severino Ninho

PDT

Paulo Rubem Santiago	Weverton Rocha

Bloco PV, PPS

Stepan Nercessian	1 vaga

PTB

Alex Canziani	1 vaga

PSC

Costa Ferreira	Andre Moura

PCdoB

Alice Portugal	Jandira Feghali

PRB

(Dep. do PT ocupa a vaga)	1 vaga

PTC

(Dep. do PT ocupa a vaga)	1 vaga

PHS

	José Humberto vaga do PR

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7495, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "REGULAMENTA OS §§ 4º E 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO, DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE PESSOAL AMPARADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (CRIA 5.365 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA FUNASA)

Presidente: Benjamin Maranhão (PMDB)
1º Vice-Presidente: Osmar Terra (PMDB)
2º Vice-Presidente: Valtenir Pereira (PSB)
3º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Domingos Dutra (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Domingos Dutra	Alessandro Molon
Josias Gomes	Amauri Teixeira vaga do PMDB
Padre Ton	Fátima Bezerra vaga do PR
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Miriquinho Batista
	Vicentinho
	1 vaga
PMDB	
Benjamin Maranhão	Alberto Filho
Geraldo Resende	André Zacharow
Osmar Terra	Leandro Vilela
Pedro Chaves	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSDB	
João Campos	Andreia Zito
Raimundo Gomes de Matos	Antonio Imbassahy
1 vaga	Vaz de Lima
PP	
Aline Corrêa	José Linhares
Roberto Britto	Toninho Pinheiro
DEM	
Efraim Filho	Fábio Souto
Mendonça Prado	Mandetta
PR	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Liliam Sá
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSB	
Valtenir Pereira	Domingos Neto (Licenciado)
1 vaga	1 vaga
PDT	
Ângelo Agnolin vaga do PT	Dr. Jorge Silva
Flávia Morais	
Bloco PV, PPS	
1 vaga	Rosane Ferreira
PTB	
Ronaldo Nogueira	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Andre Moura
PCdoB	
Jô Moraes	Alice Portugal
PRB	
1 vaga	1 vaga
PRP	
Jânio Natal	1 vaga
PSD	
Dr. Paulo César vaga do PR	
Felipe Bornier vaga do PR	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7663, DE 2010, DO SR. OSMAR TERRA, QUE "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, PARA TRATAR DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS , DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CLASSIFICAÇÃO DAS DROGAS, INTRODUZIR CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33 A 37, DEFINIR AS CONDIÇÕES DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Dr. Jorge Silva (PDT)
1º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
2º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
3º Vice-Presidente: Antônia Lúcia (PSC)
Relator: Givaldo Carimbão (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Artur Bruno	Nelson Pellegrino
Luiz Couto	3 vagas
Paulo Pimenta	
Reginaldo Lopes	
PMDB	
Marçal Filho	Darcísio Perondi
Osmar Terra	Fabio Trad
Rodrigo Bethlem (Licenciado)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Wilson Filho	1 vaga
PSDB	
Cesar Colnago	Andreia Zito
João Campos	Eduardo Barbosa
William Dib	Mara Gabrilli
PP	

Titulares	Suplentes
Afonso Hamm	Aline Corrêa
Iracema Portella	José Linhares
DEM	
Mendonça Prado	Mandetta
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Anderson Ferreira	Jaime Martins
(Dep. do PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSB	
Givaldo Carimbão	Domingos Neto (Licenciado)
Pastor Eurico	Sandra Rosado
PDT	
Dr. Jorge Silva	Flávia Morais
	Sueli Vidigal vaga do PMDB
Bloco PV, PPS	
Rosane Ferreira	Carmen Zanotto
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Ronaldo Nogueira
PSC	
Antônia Lúcia	Andre Moura
	Pastor Marco Feliciano vaga do PR
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
1 vaga	Otoniel Lima
PRP	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Dr. Paulo César	Eleuses Paiva
Marcelo Aguiar	Jefferson Campos
PRTB	
Aureo vaga do PR	

Secretário(a): Cláudio Ribeiro Paz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7672, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ESTABELECER O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEREM EDUCADOS E CUIDADOS SEM O USO DE CASTIGOS CORPORAIS OU DE TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE"

Presidente: Erika Kokay (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Fátima Bezerra
Erika Kokay	3 vagas
Luiz Couto	
Reginaldo Lopes	
PMDB	
Fátima Pelaes	Gastão Vieira (Licenciado)
Osmar Terra	3 vagas
2 vagas	
PSDB	
Andreia Zito	3 vagas
Eduardo Barbosa	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PP	
Aline Corrêa	Iracema Portella
Cida Borghetti (Licenciado)	Rebecca Garcia (Licenciado)
DEM	
Efraim Filho	2 vagas
Professora Dorinha Seabra Rezende	
PR	
Jorginho Mello vaga do PSDB	2 vagas
Liliam Sá	
Paulo Freire	
PSB	
Sandra Rosado	Domingos Neto (Licenciado)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Jose Stédile
PDT	
Sueli Vidigal	Flávia Morais
Bloco PV, PPS	
1 vaga	Antônio Roberto
PTB	
Josué Bengtson	1 vaga
PSC	
Pastor Marco Feliciano	Professor Sérgio de Oliveira
PCdoB	
Alice Portugal	1 vaga
PRB	
Vitor Paulo	Antonio Bulhões
PTdoB	
Rosinha da Adefal	1 vaga
S.PART.	
Romário vaga do PSB	

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 2012, DO SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006" (ALTERA O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE; A LEI Nº 5.889, DE 1973; A LEI Nº 8.212, DE 1991; LEI Nº 8.213, DE 1991; LEI Nº 11.101, DE 2005)

Presidente: Armando Vergílio (PSD)
1º Vice-Presidente: Washington Reis (PMDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB)
Relator: Cláudio Puty (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Carlos Zarattini	Nazareno Fonteles
Cláudio Puty	Ronaldo Zulke
Pedro Eugênio	Sibá Machado
PMDB	
Leonardo Quintão	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Washington Reis	2 vagas
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Otavio Leite	1 vaga
PSD	
Armando Vergílio	Marcos Montes
Guilherme Campos	Onofre Santo Agostini
PP	
Afonso Hamm	João Leão
Renato Molling	João Pizzolatti

PR

Jorginho Mello vaga do PMDB — 1 vaga
Laercio Oliveira

PSB

Beto Albuquerque — Júlio Delgado

DEM

Efraim Filho — 1 vaga

PDT

Ângelo Agnolin — André Figueiredo

PTB

Jorge Corte Real — Arnaldo Faria de Sá vaga do PMDB
Walney Rocha

Bloco PV, PPS

Simplício Araújo — 1 vaga

PSC

Andre Moura — Edmar Arruda

PCdoB

1 vaga — 1 vaga

PTdoB

Luis Tibé — 1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E APRESENTAR PROPOSTAS EM RELAÇÃO À REFORMA DO CÓDIGO PENAL

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Gabriel Guimarães
Luiz Alberto	Iriny Lopes
Vanderlei Siraque	Ricardo Berzoini
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Edio Lopes
Fabio Trad	Leonardo Picciani
Osmar Serraglio	Professor Setimo
PSDB	
João Campos	2 vagas
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	
PSD	
Marcos Montes	Arolde de Oliveira
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PP	
Esperidião Amin	Renato Andrade
Guilherme Mussi vaga do PSD	Vilson Covatti
Jerônimo Goergen	
PR	
Ronaldo Fonseca	Liliam Sá vaga do PSD
	Lincoln Portela
	Luciano Castro vaga do PSOL
PSB	
Keiko Ota	Márcio França
DEM	
Efraim Filho	Onyx Lorenzoni
PDT	
Vieira da Cunha	Marcos Rogério
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Paes Landim
Bloco PV, PPS	
Roberto Freire	Rosane Ferreira
PSC	
Hugo Leal	Costa Ferreira
PCdoB	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSOL	
Jean Wyllys	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PEN	
Fernando Francischini vaga do PSDB	

Secretário(a): Claudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E APRESENTAR PROPOSTAS EM RELAÇÃO À REFORMA POLÍTICA.

Presidente: Almeida Lima (S.PART.)
1º Vice-Presidente: Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (DEM)
Relator: Henrique Fontana (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Erika Kokay	Bohn Gass
Henrique Fontana	Dalva Figueiredo
João Paulo Lima	Fernando Ferro
José Guimarães	Luci Choinacki
Ricardo Berzoini	Luiz Alberto
Rubens Otoni	Sibá Machado
Waldenor Pereira	Vicente Candido
PMDB	
Alceu Moreira	Danilo Forte
Edinho Araújo	Eduardo Cunha
Mauro Benevides	Íris de Araújo
Newton Cardoso	Marcelo Castro
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Professor Setimo
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Raul Henry
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Eduardo Azeredo	Bonifácio de Andrada
Marcus Pestana	2 vagas
William Dib	
PP	
Esperidião Amin	Roberto Balestra
José Otávio Germano	3 vagas
Paulo Maluf	
1 vaga	
DEM	
Augusto Coutinho	Felipe Maia
Efraim Filho	Mendonça Filho
Pauderney Avelino (Licenciado)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Ronaldo Caiado	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PR	
Luciano Castro	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
Ronaldo Fonseca	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Vicente Arruda	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PSB	
Luiza Erundina	Pastor Eurico
Valtenir Pereira	Valadares Filho
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PDT	
Miro Teixeira	Félix Mendonça Júnior
Reguffe	Sueli Vidigal
Bloco PV, PPS	
Alfredo Sirkis	Penna

Titulares	Suplentes
Sandro Alex	Rosane Ferreira
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Eros Biondini (Licenciado)
Jovair Arantes	Paes Landim
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Edmar Arruda
PCdoB	
Daniel Almeida	Delegado Protógenes
PRB	
Vitor Paulo	George Hilton
PMN	
1 vaga	1 vaga
PSD	
	Eleuses Paiva [vaga do DEM]
	Felipe Bornier [vaga do PR]
	Jefferson Campos [vaga do PSB]
	Onofre Santo Agostini [vaga do DEM]
PTdoB	
	Lourival Mendes [vaga do PR]
PSOL	
Ivan Valente [vaga do PMDB]	
PRP	
	Chico das Verduras [vaga do PR]
S.PART.	
Almeida Lima [vaga do PMDB]	

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E PROPOSIÇÕES PARA A REFORMULAÇÃO DO ENSINO MÉDIO.

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)
3º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
Relator: Wilson Filho (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Fátima Bezerra	Afonso Florence
Francisco Praciano	Artur Bruno
Jesus Rodrigues	Gabriel Guimarães
Newton Lima [vaga do PRB]	Margarida Salomão
Reginaldo Lopes	
PMDB	
Lelo Coimbra	Gabriel Chalita
Professor Setimo	Geraldo Resende
Raul Henry	Osmar Serraglio
Wilson Filho	Pedro Chaves
PSDB	
Izalci [vaga do PR]	Otavio Leite
3 vagas	2 vagas
PP	
José Linhares	Aline Corrêa
Waldir Maranhão	José Otávio Germano
DEM	
Alexandre Leite	Efraim Filho
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Anderson Ferreira	Jorginho Mello
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Glauber Braga	Jose Stédile
Leopoldo Meyer	Severino Ninho
PDT	
Paulo Rubem Santiago	Weverton Rocha
Bloco PV, PPS	
1 vaga	1 vaga
PTB	
Alex Canziani	Ronaldo Nogueira
PSC	
Costa Ferreira	Zequinha Marinho
PCdoB	
Chico Lopes	1 vaga
PRB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
Jean Wyllys	1 vaga
PSD	
César Halum	Diego Andrade
Walter Tosta	Junji Abe

Secretário(a): Robson Luiz Fialho Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR TODOS OS ARTIGOS AINDA NÃO REGULAMENTADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza	
João Paulo Cunha	
PMDB	
Edinho Araújo	
Osmar Serraglio	
PSDB	
Bruno Araújo	
PDT	
João Dado	
Miro Teixeira	
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	
PCdoB	
Alice Portugal	
PRB	
Cleber Verde	

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993

Presidente: Fabio Trad (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fabio Trad	
PSDB	
Nelson Marchezan Junior	
PDT	
Félix Mendonça Júnior	

Secretário(a): Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: (61) 3216-5631
FAX: (61) 3216-5605

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE VERSEM SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA.

Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Edio Lopes (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
José Mentor	Dalva Figueiredo
Paulo Pimenta	Décio Lima
Rui Costa (Licenciado)	Miriquinho Batista
Zeca Dirceu	Vicentinho
PMDB	
Danilo Forte	Alceu Moreira
Edio Lopes	Fátima Pelaes
Ronaldo Benedet	Mendes Ribeiro Filho (Licenciado)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
João Campos	Wandenkolk Gonçalves
Reinaldo Azambuja	William Dib
1 vaga	(Dep. do PEN ocupa a vaga)
PP	
Jair Bolsonaro	Arthur Lira
Vilson Covatti	Sandes Júnior
DEM	
Efraim Filho	2 vagas
Júlio Campos	
PR	
Laercio Oliveira	Lincoln Portela
Ronaldo Fonseca	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PSB	
Givaldo Carimbão	Gonzaga Patriota
Valtenir Pereira	Pastor Eurico
PDT	
Vieira da Cunha	João Dado
Bloco PV, PPS	
Paulo Wagner	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	José Augusto Maia
PSC	
Andre Moura	Antônia Lúcia
PCdoB	
Delegado Protógenes	Perpétua Almeida
PRB	
Otoniel Lima	1 vaga
PRP	
Jânio Natal	1 vaga
PSD	
Átila Lins vaga do PMDB	
PTdoB	
	Lourival Mendes vaga do PR
PEN	
	Fernando Francischini vaga do PSDB

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DE TURISMO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DIVERSAS MATÉRIAS PUBLICADAS PELA IMPRENSA.

Presidente: Erika Kokay (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Jean Wyllys (PSOL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Liliam Sá (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
Dalva Figueiredo	Padre Ton
Erika Kokay	3 vagas
Fátima Bezerra	
Luiz Couto	
PMDB	
Geraldo Resende	Mauro Benevides
Marllos Sampaio	Mauro Lopes
Ronaldo Benedet	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
João Campos	Vanderlei Macris
Marco Tebaldi	2 vagas
Nelson Marchezan Junior	
PP	
Iracema Portella	Guilherme Mussi vaga do PSD
José Linhares	Rebecca Garcia (Licenciado)
	Roberto Britto
DEM	
Mandetta	Alexandre Leite
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Gorete Pereira	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
Liliam Sá vaga do PSD	1 vaga
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	
PSB	
Keiko Ota	2 vagas
Sandra Rosado	
PDT	
Paulo Rubem Santiago	Flávia Morais
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	Carmen Zanotto vaga do PR
	1 vaga
PTB	
Ronaldo Nogueira	Josué Bengtson
PSC	
Antônia Lúcia	Edmar Arruda
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
Jean Wyllys	1 vaga
PSD	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Marcelo Aguiar

1 vaga	(Dep. do PP ocupa a vaga)

PTdoB

Rosinha da Adefal vaga do PR

Secretário(a): Francisco Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6213
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT)
2º Vice-Presidente: Fernando Francischini (PEN)
3º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB)
Relator: Flávia Morais (PDT)

Titulares	Suplentes
PT	
Luiz Couto	4 vagas
Miriquinho Batista	
Nelson Pellegrino	
Sibá Machado	
PMDB	
Asdrubal Bentes	Arthur Oliveira Maia
Edio Lopes	Marinha Raupp
Flaviano Melo	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
João Magalhães	1 vaga
PSDB	
João Campos	Izalci
Paulo Abi-ackel	Nelson Marchezan Junior
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Missionário José Olimpio	Gladson Cameli
Rebecca Garcia (Licenciado)	José Otávio Germano
DEM	
Major Fábio	Professora Dorinha Seabra Rezende
Mendonça Prado	1 vaga
PR	
Laercio Oliveira	Anderson Ferreira
Liliam Sá vaga do PSD	Davi Alves Silva Júnior
Paulo Freire	
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
Severino Ninho	
PDT	
Flávia Morais	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	Carmen Zanotto
PTB	
José Augusto Maia	Josué Bengtson
PSC	
Antônia Lúcia	Leonardo Gadelha
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PRB	
Antonio Bulhões	1 vaga
PMN	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSD	
Marcos Montes vaga do PMN	Geraldo Thadeu vaga do PMDB
Moreira Mendes	2 vagas
(Dep. do PR ocupa a vaga)	

PEN

Fernando Francischini vaga do PSDB

Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS FATOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM OS DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS OCORRIDOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Coordenador: Cláudio Puty (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Cláudio Puty	
Francisco Praciano	
PCdoB	
Delegado Protógenes	
PSOL	
Jean Wyllys	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DAS 12 PESSOAS QUE ESTÃO CONFINADAS NA SEDE DO AERUS, NO RIO DE JANEIRO, COM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Coordenador: Rubens Bueno (PPS)

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	
PMDB	
Leonardo Picciani	
Osmar Serraglio	
PSDB	
Otavio Leite	
PR	
Manuel Rosa Neca	
PDT	
Miro Teixeira	
PPS	
Rubens Bueno	
Stepan Nercessian	
PSOL	
Chico Alencar	

Secretário(a): Eugênia S. Pestana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA, SEM ÔNUS PARA ESTA CASA, DESTINADA A VERIFICAR DENÚNCIAS SOBRE O ASSASSINATO DE TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, BEM COMO, AVALIAR QUE PROVIDENCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS SOBRE O CASO.

Coordenador: Cláudio Puty (PT)
Relator: Delegado Protógenes (PCdoB)

Titulares | **Suplentes**

PT

Cláudio Puty

PMDB

Asdrubal Bentes

DEM

Paulo Cesar Quartiero

PDT

Giovanni Queiroz

PTB

Josué Bengtson

PCdoB

Delegado Protógenes

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA, COM ÔNUS PARA ESTA CASA, OBJETIVANDO VISITAR A REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO, PARA AVERIGUAR OS DANOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS, DECORRENTES DAS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E DESMORONAMENTOS, BEM COMO VERIFICAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS NO SENTINDO DE ATENDER AS POPULAÇÕES AFETADAS

Coordenador: Sarney Filho (PV)

Titulares | **Suplentes**

PT

Benedita da Silva
Luiz Sérgio

PMDB

Celso Jacob
Fernando Jordão
Washington Reis

PSDB

Otavio Leite

PSD

Dr. Paulo César

PP

Jerônimo Goergen
Simão Sessim

PR

Anthony Garotinho
Manuel Rosa Neca
Paulo Feijó
Zoinho

PSB

Glauber Braga

PSC

Deley
Hugo Leal

PV

Alfredo Sirkis
Eurico Júnior
Sarney Filho

PRB

Vitor Paulo

PRTB

Aureo

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DOS AUTORES DOS DISPAROS CONTRA O JORNALISTA RICARDO GAMA , SEM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Titulares | **Suplentes**

PMDB

Washington Reis

PR

Anthony Garotinho

PDT

Miro Teixeira

PTB

Walney Rocha

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, SEM ÔNUS PARA ESTA CASA, DESTINADA A ANALISAR E DISCUTIR O LEGADO A SER DEIXADO PELA COPA DO MUNDO DE 2014 E DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016 PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E SUA REGIÃO METROPOLITANA.

Titulares | **Suplentes**

PT

Alessandro Molon

PSD

Arolde de Oliveira

PR

Liliam Sá

PDT

Marcelo Matos

PSB

Glauber Braga

PSC

Filipe Pereira (Licenciado)

PRB

Vitor Paulo

Secretário(a): Cláudio Ribeiro Paes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO ACERCA DAS APREENSÕES DE LIXO HOSPITALAR, NO PORTO DE SUAPE/PE, IMPORTADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA POR UMA EMPRESA PERNAMBUCANA

Coordenador: José Augusto Maia (PTB)

Titulares | **Suplentes**

PT

Fernando Ferro

PMDB

Marllos Sampaio

PSDB

João Campos

PTB

José Augusto Maia

PCdoB

Delegado Protógenes

Secretário(a): Francisco Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: 3216-6213

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A LUTA DA COMUNIDADE INDÍGENA GUARANI-KAIOWÁ, DO MATO GROSSO DO SUL, PARA PERMANECER ÀS MARGENS DO RIO HOVY, PRÓXIMO AO TERRITÓRIO TRADICIONAL PYELITO KUE/MBARAKAY

Coordenador: Sarney Filho (PV)

Titulares **Suplentes**

PT

Alessandro Molon

PMDB

Danilo Forte
Geraldo Resende

PSDB

Ricardo Tripoli

PP

Rebecca Garcia (Licenciado)

PSB

Janete Capiberibe

PPS

Arnaldo Jordy

PV

Penna
Sarney Filho

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES E MEDIDAS QUE POSSAM ENVOLVER A EMPRESA ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, O ESTADO DO AMAPÁ E UNIÃO FEDERAL, PARA RECONSTRUÇÃO DO PORTO DE MINÉRIO DA ICOMI E DEMAIS DANOS ORIUNDOS DO GRAVE ACIDENTE OCORRIDO NO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28/03/2013, COM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Coordenador: Fátima Pelaes (PMDB)
Relator: Luiz Carlos (PSDB)

Titulares **Suplentes**

PT

Dalva Figueiredo

PMDB

Fátima Pelaes
Giroto (Licenciado)
Leonardo Quintão

PSDB

Luiz Carlos

PR

Vinicius Gurgel

PDT

Sebastião Bala Rocha

PSB

Janete Capiberibe

PCdoB

Evandro Milhomen

Secretário(a): Ruthier de Sousa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS DESDOBRAMENTOS DA GRAVE SITUAÇÃO VIVENCIADA NA RESERVA SUIÁ-MISSÚ, LOCALIZADA NA REGIÃO ARAGUAIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Coordenador: Wellington Fagundes (PR)

Titulares **Suplentes**

PT

Francisco Praciano
Weliton Prado

PMDB

Leonardo Quintão

PSDB

Eduardo Gomes (Licenciado)
João Campos
Nilson Leitão

PSD

Carlos Souza

PR

Henrique Oliveira
Liliam Sá
Wellington Fagundes

DEM

Professora Dorinha Seabra Rezende

PV

Roberto de Lucena

Secretário(a):

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS À TRAGÉDIA QUE VITIMOU CENTENAS DE JOVENS EM UM INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, RIO GRANDE DO SUL, E OFERECER SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA.

Coordenador: Paulo Pimenta (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Jorge Bittar
Paulo Pimenta
Pedro Uczai
Ronaldo Zulke

PMDB

Elcione Barbalho
Nilda Gondim

PSDB

Nelson Marchezan Junior
Otavio Leite

PSD

Armando Vergílio
Danrlei de Deus Hinterholz

Junji Abe

PP

Jerônimo Goergen
Luis Carlos Heinze

DEM

Augusto Coutinho

PV

Eurico Júnior
Roberto de Lucena

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESTANCAMENTO DO VAZAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO NO CAMPO DO FRADE NA BACIA DE CAMPOS, BEM COMO AVERIGUAR OS DANOS AMBIENTAIS E À SAÚDE DECORRENTES DO VAZAMENTO DO ÓLEO.

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	
PSD	
Fernando Torres	
PR	
Paulo Feijó	
PDT	
Marcelo Matos	
PCdoB	
Delegado Protógenes	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REALIZAR LEVANTAMENTO IN LOCO SOBRE AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA CONTRA O POVO INDÍGENA GUARANI-KAIOWÁ.

Coordenador: Padre Ton (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Biffi	
Domingos Dutra	
Erika Kokay	
Padre Ton	

Secretário(a):

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Gabriel Guimarães	Alessandro Molon
José Mentor	Carlos Zarattini
1 vaga	Jilmar Tatto (Licenciado)
PMDB	
Carlos Bezerra	Edinho Bez
Fátima Pelaes	Leonardo Quintão
Mauro Benevides	1 vaga
Sandro Mabel vaga do PR	
PSDB	
Carlos Sampaio	Bonifácio de Andrada
1 vaga	Marcus Pestana
PP	
Esperidião Amin	Roberto Balestra
DEM	
Mendonça Filho	1 vaga
PR	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Milton Monti
PSB	
Valtenir Pereira	Sandra Rosado
PDT	
Miro Teixeira	Wolney Queiroz
Bloco PV, PPS	
Sarney Filho	Arnaldo Jardim
PTB	
Josué Bengtson	José Augusto Maia
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Andre Moura
PCdoB	
Delegado Protógenes	1 vaga

Secretário(a): Rosenildo Figueiredo Felinto
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 153-A
Telefones: (61) 3215-8658 / 8652

GRUPO DE TRABALHO QUE PROMOVE A CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESTINADA A DISCUTIR PROPOSTAS QUE INTERESSAM À CLASSE TRABALHADORA E AOS EMPRESÁRIOS.

Coordenador: Eduardo Gomes (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Vicentinho	
PSDB	
Carlos Sampaio	
Eduardo Gomes (Licenciado)	
PSD	
Ademir Camilo	
Arolde de Oliveira	
Eduardo Sciarra	
Guilherme Campos	
Paulo Magalhães	
Roberto Santiago	
PDT	
Paulo Pereira da Silva	
PSB	
Júlio Delgado	
PTB	
Jorge Corte Real	
PCdoB	
Assis Melo	

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À LEI ELEITORAL

Coordenador: Cândido Vaccarezza (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Cândido Vaccarezza
1 vaga

PMDB

Marcelo Castro

PSDB

Carlos Sampaio

PSD

Sergio Zveiter

PP

Esperidião Amin

PR

Anthony Garotinho

PSB

Júlio Delgado

DEM

Ronaldo Caiado

PDT

André Figueiredo

PTB

Arnaldo Faria de Sá

Bloco PV, PPS

Rosane Ferreira
Sandro Alex

PSC

Andre Moura

PCdoB

Daniel Almeida

PRB

Cleber Verde

PSOL

Chico Alencar

PTdoB

Luis Tibé

PRTB

Aureo

PRP

Chico das Verduras

PMN

1 vaga

PHS

José Humberto

PSL

Dr. Grilo

PEN

Fernando Francischini

Secretário(a): Robson Luiz Fialho Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR E ELABORAR PROPOSTAS REFERENTES À REFORMA POLÍTICA E À CONSULTA POPULAR SOBRE O TEMA

Coordenador: Cândido Vaccarezza (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Cândido Vaccarezza
Ricardo Berzoini

PMDB

Marcelo Castro

PSDB

Marcus Pestana

PSD

Guilherme Campos

PP

Esperidião Amin

PR

Luciano Castro

DEM

Rodrigo Maia

PDT

Miro Teixeira

PSB

Júlio Delgado
Luiza Erundina

PTB

Antonio Brito

PSC

Leonardo Gadelha

PCdoB

Daniel Almeida

PPS

Sandro Alex

PV

Alfredo Sirkis

Secretário(a): Robson Luiz Fialho Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A DEBATER A QUESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Mediador: Lincoln Portela (PR)

Titulares **Suplentes**

PT

Domingos Dutra
Padre Ton

PMDB

Edio Lopes

PSDB

Nilson Leitão
Ricardo Tripoli

PSD

Moreira Mendes

PP

Luis Carlos Heinze

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos
Lincoln Portela

DEM

Mandetta

PSB

Janete Capiberibe

PV

Sarney Filho

PSOL

Chico Alencar

Secretário(a): Claudio Ribeiro Paes
Telefones: (61) 3216-6695

Lançamentos da Edições Câmara

- Lei 8.112/90

ISBN 978-85-736-5537-7

- Legislação Brasileira sobre Educação

ISBN 978-85-736-5549-0

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ISBN 978-85-736-5631-2

INFORMAÇÕES

Coordenação Edições Câmara
Telefones: (61) 3216-5809
E-mail: edicoes.cedi@camara.gov.br
Site: http://www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/edicoes

LOCAL DE VENDA

Livraria Miller
Ed. Principal e Anexo IV
da Câmara dos Deputados
Telefone: (61) 3216-9971

Edição de hoje: 314 páginas

(OS: 16015/2013)